



Conselho Regional de Enfermagem

Prestação de Contas Exercício 2014

Relatório de Gestão

SÃO PAULO

2015



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 134, de 2013, da Portaria TCU nº 090/2014 e Ofício Circular nº 0011/2015 / GAB/PRES do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

SÃO PAULO

2015

''
''

NRUVC'F G'CDT GXKCY ð GU'

CEE – Comissão de Ética em Enfermagem
COFEN – Conselho Federal de Enfermagem
COREN-SP – Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo
CME – Central de Material Esterilizado
CTC – Comissão de Tomada de Contas
GAB – Gabinete da Presidência
GAP – Gerência de Atendimento Profissional
GEAD – Gerência Administrativa
GECOM – Gerência de Comunicação
GEFIN – Gerência Financeira
GEFIS – Gerência de Fiscalização Profissional
GEJUR – Gerência Jurídica
GESUP – Gerência de Suprimentos
GGP – Gerência de Gestão de Pessoas
GTI – Gerência de Tecnologia da Informação
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PCS – Plano de Cargos e Salários
PJUR – Procuradoria Jurídica
PNE – Portador de Necessidade Especial
NAPE – Núcleo de Atendimento Profissional
OCI- Órgão de Controle Interno
SAE – Sistematização da Assistência em Enfermagem
SUS – Sistema Único de Saúde
TCU – Tribunal de Contas da União
UJ – Unidade Jurídica
UPA – Unidade de Patrimônio

NRUC'FG'VCDGNCU'

Tabela 1- Quadro A.1.1.1 Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	11
Tabela 2 - Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.....	11
Tabela 3 - Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas.....	14
Tabela 4 - Relação de palestras realizadas pelo COREN-SP em 2014 distribuídas de acordo com o município e o assunto.....	22
Tabela 5 - Quadro 4.1 Demonstração das receitas do Coren-SP nos anos de 2013 e 2014.....	30
Tabela 6 - Quadro A.4.2.1 – Programação de Despesas.....	34
Tabela 7 - Quadro A.4.2.2.1 – Despesas por Modalidade de Contratação.....	37
Tabela 8 - Quadro A.4.2.2.2 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa.....	38
Tabela 9 - Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação Apurada em 31/12.....	45
Tabela 10 - Quadro A.5.1.1.2 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UJ.....	45
Tabela 11 - Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro).....	46
Tabela 12 - Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de Servidores da UJ por Faixa Etária (Situação em 31 de dezembro).....	47
Tabela 13 - Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12.....	47
Tabela 14 - Quadro A.5.1.2.4 - Informação específica quanto a concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais. Situação Apurada em 31/12.....	48
Tabela 15 - Quadro A.6.1.1 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	53
Tabela 16 - Quadro A.6.1.2 - Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício.....	53
Tabela 17- Quadro A.6.2.1 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI.....	54
Tabela 18 - Quadro A.6.2.2 - Situação Das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício.....	60
Tabela 19 - Quadro A.6.3 - Relatório De Cumprimento das Recomendações da Auditoria do Cofen.....	70
Tabela 20 - Situação dos imóveis do COREN-SP referente à adequação para Portadores de Necessidades Especiais – PNE.....	73

"

NRUC'FG'HK WTCU'

"

Figura 1 - Organograma vigente em 2014.....	13
Figura 2 - Gráfico da distribuição das visitas fiscalizatórias por subseção em 2014.....	17
Figura 3 - Gráfico da evolução do número de vagas criadas pelo COREN-SP Educação no período de 2012, 2013 e 2014.....	18
Figura 4 - Gráfico de distribuição dos serviços prestado via Site em 2014.....	19
Figura 5 - Gráfico da distribuição dos serviços prestados nos terminais de autoatendimento em 2014.....	20
Figura 6 - Gráfico da distribuição da porcentagem de aumento dos serviços prestados nos terminais de autoatendimento no ano de 2014 comparados ao ano de 2013.....	20
Figura 7 - Mapa da distribuição das áreas de fiscalização por subseções em 2014.....	21

"

UWO f TKQ

R'VTQF W'i Q.....'

30F GP VHECYi Q'G'CVTRDWQUF CU'WP F CF GUEWLCUI GUVö GUEQO Rô GO 'Q'TGNCV' TKQ.....**B3**

1.1	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	11
1.1.1	RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL	11
1.2	IDENTIFICAÇÃO DA NORMA DE CRIAÇÃO E DAS DEMAIS NORMAS, REGULAMENTOS E MANUAIS RELACIONADOS À GESTÃO E À ESTRUTURA DA ENTIDADE JURISDICIONADA.....	11
1.3	FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE JURISDICIONADA.	12
1.4	APRESENTAÇÃO DO ORGANOGRAMA FUNCIONAL COM DESCRIÇÃO SUCINTA DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS.	13

4'ORNCP GLCO GP VQ'G'TGUVNCF QU'CNCPY CF QU.....**B7**

2.1	DESCRIÇÃO SUCINTA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU DO PLANO DE AÇÃO DA ENTIDADE, REALÇANDO OS PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS TRAÇADOS PARA A ENTIDADE PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO.....	15
2.2	INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES ADOTADAS PELA ENTIDADE PARA ATINGIR OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO.	15
2.3	DEMONSTRAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO.....	18
2.4	INDICADORES UTILIZADOS PELA ENTIDADE PARA MONITORAR E AVALIAR A GESTÃO, ACOMPANHAR O ALCANCE DAS METAS, IDENTIFICAR OS AVANÇOS E AS MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, IDENTIFICAR NECESSIDADE DE CORREÇÕES E DE MUDANÇAS DE RUMOS, ETC.....	25

50 GUVTWWTC'FGI QXGTPCPY C'GF G'CWQEQPVTQNG'F C'I GUVi Q.....**B8**

3.1	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ENTIDADE, TAIS COMO UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA, COMITÊ DE AUDITORIA, CONSELHOS, COMITÊS DE AVALIAÇÕES, COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS E <i>COMPLIANCE</i> , OUVIDORIA ETC. DESCREVENDO DE MANEIRA SUCINTA A BASE NORMATIVA, AS ATRIBUIÇÕES E A FORMA DE ATUAÇÃO DE CADA INSTÂNCIA.....	26
3.2	DEMONSTRAÇÃO DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E CONTROLES INTERNOS.....	26

3.3	DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CORREIÇÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE JURISDICIONADA, DESTACANDO OS PRINCIPAIS EVENTOS APURADAS E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, NOTADAMENTE NO QUE CONCERNE A IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DOS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS E QUE SEJAM CAPAZES DE IMPACTAR O DESEMPENHO.....	28
3.4	RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES E MEMBROS DE CONSELHOS, INDICANDO O PERÍODO DE GESTÃO, A FUNÇÃO, O SEGMENTO, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE QUE REPRESENTA.....	28
3.5	REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES, MEMBROS DA DIRETORIA E DE CONSELHOS.....	29
60RTQI TCO CYı Q'G'GZGEWı Q'QTY CO GPVf TK'G'HR CPEGK C UXX		52
4.1	DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA.....	30
4.2	DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DO DESEMPENHO DA ENTIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	34
4.2.1	PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS.....	34
4.2.2	EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM CRÉDITOS ORIGINÁRIOS.....	37
7'I GUVı Q'F'GRGUUCU'VGTEGKı CYı Q'F'G'Oı Q'F'G'QDTC'G'E'WUVQU'TGNCEIKP CF QUXXXXXXXXXXXX		57
5.1	ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE.....	45
5.1.1	DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	45
5.1.2	QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	46
5.2	EM RELAÇÃO À DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PROPICIADA PELO ART. 7º DA LEI 12.546/2011 E PELO ART. 2º DO DECRETO 7.828/2012 (FOI INCLUÍDO CONTEÚDO NOVO):.....	51
80'EQPHQTO R CF GUG'VTCVCO GPVQ'F'G'F'URQUW ð GUNGI CKUG'PQTO CVKXC UXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		75
6.1	TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU.....	53
6.1.2	DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	53
6.2	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	54
6.2.1	RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	54
6.2.2	RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	60
6.3	DEMONSTRAÇÃO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAR RESPONSABILIDADE POR OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO OS ESFORÇOS DA UNIDADE JURISDICIONADA PARA SANAR O DÉBITO NO ÂMBITO INTERNO, E TAMBÉM:.....	70
6.3.1	MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO.....	70
9'I R'PHQTO CY ð GUEQP Vf DGH UXX		94

7.1	INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.....	72
7.1.1	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	72
7.2	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008.....	72
7.3	RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	72
:0	TGNCEKQP CO GPVQ'E QO 'C'UQEKF CF G.....	95
8.1.	MEDIDAS ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE, EM ESPECIAL A LEI 10.098/2000, O DECRETO 5.296/2004 E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS. (INCLUÍDO).....	73
	CPGZQ'/'C.....	97
	ECTI QURTXKF QURQT'E QPEWTUQ'.....	98
	ECTI QURTXKF QURQT'P QO GCYİ Q.....	122
	'CPGZQ'đ'D'.....	145
	CPGZQ'đ'E'.....	146

''

"

'RVTQFWi Q''

O exercício de 2014 foi marcante para o Coren-SP pela condução de projetos e atividades que, além de contribuírem para a consecução de seus objetivos institucionais, permitiram fornecer melhores serviços ao profissional de enfermagem e produzir resultados profícuos para todos os stakeholders da entidade.

Na área de fiscalização das atividades dos profissionais de enfermagem, diversas atividades foram executadas tendo como foco principal o aprimoramento e fortalecimento de metodologias de trabalho mediante implementações de novos procedimentos e padrões de análise, ou mesmo através de constantes intercâmbios de natureza técnica ou legal com outras entidades relacionadas à saúde.

Preocupado no exercício assertivo das atividades laborais dos profissionais de enfermagem e atento quanto as constantes evoluções técnicas e legais que acontecem no âmbito da área de saúde, o Coren-SP tem envidado grandes esforços e investimentos na organização e participação em congressos, palestras, workshop's, seminários e eventos acadêmicos. Nesse sentido, consideramos que os eventos mais representativos realizados em 2014 (1º Congresso Paulista de Enfermagem e o Seminário de Ética) contribuíram substancialmente para difundir junto aos profissionais da enfermagem importantes informações técnicas e em voga no mercado.

Outro fato relevante que marcou o exercício de 2014 está relacionado às facilidades proporcionadas ao profissional de enfermagem, a saber:

- Instalação de Terminais de Autoatendimento em entidades que alocam grande quantidade de profissionais de enfermagem, de modo que operações como emissão de certidões, inscrição em cursos, etc. sejam feitas dentro do seu ambiente de trabalho, sem a necessidade de deslocamento até uma das Unidades da autarquia;
- Disponibilização no site do Coren-SP de diversas opções para acesso pelo profissional via internet, evitando assim que o mesmo se desloque até uma das Unidades da autarquia; e
- Implantação de novas seis Unidades descentralizadas da autarquia (Botucatu, Itapetininga, Guarulhos, Registro, Santo Amaro e Santo Andre), proporcionando facilidades principalmente para os profissionais impossibilitados de utilizar as opções acima mencionadas, ou mesmo para os casos em que haja a necessidade de sua presença física.

Importante salientar que a implantação de tais facilidades só foi possível em função de providências tais como a remodelação dos espaços físicos, redefinição de processos e

responsabilidades funcionais, e investimentos em tecnologia da informação, e que apesar dos grandes esforços despendidos, se mostraram recompensadores por proporcionar benefícios ao profissional de enfermagem e, por conseguinte, pela redução da quantidade de profissionais presentes nas instalações do Coren-SP, assim como também por uma menor utilização de funcionários da autarquia para atendimento aos mesmos.

No âmbito da área de Recursos Humanos, em 2014 foram contratados 75 novos funcionários, tanto para atender as necessidades das novas Unidades descentralizadas e de outros órgãos internos (evidenciado pelo crescimento dos últimos anos da quantidade de profissionais filiados à autarquia), além de substituição de funcionários demissionários. Foram também colocados em prática os resultados das negociações homologadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região sobre o Plano de Cargos e Salários do Coren-SP, onde chama a atenção o fato de ter sido registrado um aumento na despesa de pessoal em proporção maior do que a receita realizada, ensejando numa elevação do nível de monitoramento e acompanhamento sobre nesse tipo de gasto.

A partir do exercício fiscal de 2014, o Coren-SP adotou as regras do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, assim como também implantou diversas normas e procedimentos para a realização de licitações conforme a legislação vigente, fatos esses que demonstram todo o interesse e apoio desta gestão em dispor de mecanismos de controle alinhados aos ditames legais e da governança pública.

Diante dos fatos ocorridos no período, é notório observar que ainda continuam presentes os preceitos estabelecidos por esta gestão quanto a implantação de um modelo de administração moderno, austero e transparente. Também continuam presentes o respeito à sociedade para que esta tenha à disposição, a partir do papel destinado à autarquia, de profissionais aptos e capacitados ao exercício de suas atividades, assim como também ao próprio profissional de enfermagem mediante suporte e apoio ao seu desenvolvimento e aprimoramento pessoal.

Portanto, esta gestão apresenta através deste Relatório de Gestão informações mais detalhadas a respeito de sua performance sobre os comentários abordados nessa parte introdutória, observando apenas que sobre os itens abaixo mencionados não são feitos quaisquer comentários face não se aplicarem ao Coren-SP.

- 4.2.3. Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.
- 4.3. Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.

- 9. Outras Informações Sobre a Gestão

''

30''K GPVHKCY i Q'G'CVTIDWQU'F CU'WP K'CF GU'E WLCU'I GUVö GU'EQO RÖ GO 'Q' TGNCV~ TIQ''

30''K gpvhhcc± q'f c'Wp'f cf g'Lwt kf lekqpc'f c''

30B'' Tgrw»tkq'f g'I guv q'k'f k'f wcn'

Vedgr'3/'S wcf tq'CB0B''K gpvhhcc± q'f c'WL'ö'Tgrw»tkq'f g'I guv q'k'f k'f wcn'

Rqf gt'g'' ti q'f g'Xlpewr± q''		
Rqf gt<Sem vínculo''		
~ ti q'f g'Xlpewr± q: Sem vinculação ministerial		E»f li q'UKQTI : não aplicável
K gpvhhcc± q'f c'Wp'f cf g'Lwt kf lekqpc'f c''		
Fgpqo lpc± q'Ego r'ngv: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo		
Fgpqo lpc± q'Cdtgxkcf c: COREN-SP		
E»f li q'UKQTI : não aplicável''	E»f li q'NQC<hão aplicável''	E»f li q'UCHK<hão aplicável''
Uwv± q<ativa''		
Pcw'g'j c'Lwt'f'lec: Autarquia Federal''		EPRL<44.413.680/0001-40''
Rtlpelr cniCv'k'f cf g: Administração Pública Federal''		E»f li q'EP CG<332/6''
Vgghqpgull'cz'f g'èqpwvq:	(011) 3225-6397/98	(011) 3225-6380
Gpf gt g+q'G'gvt'p'leq: gabinete@webcorensp.org.br		
R' i lpc'pc'k'pvt'pgv: http://www.corensp.org.br		
Gpf gt g+q'Rqucn Al. Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01331-000		
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Wp'f cf gu'I guv'cu'Tgr'ekqpc'f cu'k'Wp'f cf g'Lwt kf lekqpc'f c''		
Código SIAFI	Nome	
Não aplicável	Não aplicável	
I guv'gu'Tgr'ekqpc'f cu'k'Wp'f cf g'Lwt kf lekqpc'f c''		
Código SIAFI	Nome	
Não aplicável	Não aplicável	
Tgr'ekqpc'f gpv'g'pvt'g'Wp'f cf gu'I guv'cu'g'I guv'gu'		
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão	
Não aplicável	Não aplicável	

''

''

30''K gpvhhcc± q'f c'p'qto c'f g'etk± q'g'f cu'f go cku'p'qto cu't'gi wro gpvqu'g'o cpwcku' tgr'ekqpc'f qu'k'l guv q'g'k'gum wwt c'f c'gp'v'f cf g'lwt kf lekqpc'f c''

Vedgr'4/'K gpvhhcc± q'f c'p'qto c'f g'etk± q'g'f cu'f go cku'p'qto cu't'gi wro gpvqu'g'b cpwcku' tgr'ekqpc'f qu'k'l guv q'g'k'gum wwt c'f c'gp'v'f cf g'lwt kf lekqpc'f c''

Pqto cu'Tgr'ekqpc'f cu'k'Wp'f cf g'Lwt kf lekqpc'f c''	
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada	
⇒'Ngk'pà'70 27B; 95''	
⇒'Tguv± q's w'g'brt qxc'bu'p'qto cul't'p'f'k'qu's w'f'g'xgt q'tgt'hdugt xcf qu'r'g'u'g'g'g'k'p'ck'f'c'c'g'nc'dqt c± q'f q'igw'rt>rt'k'q'T'gi lo gpv'k'pvt'pq'ö'Resolução COFEN n° 421/2012=èg''''	
⇒'T'gi lo gpv'k'pvt'pq'f q'EQTGP/UR''Decisão COREN-SP/DIR/003/2013	
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
⇒'T'gi wro gpv'f c'f'c'f o l'p'k'm c± q'H'p'c'p'eg'k'c'g'E'q'p'v' d'k'è'rt'q'x'c'f q'f'g'r'T'guv± q'E'Q'H'G'P'562422:	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
⇒'T'GU'Q'N'W' i Q'E'Q'H'G'P'P'à'26694235''*C'rt'q'x'c'g'g'c'f'q'c'q'q'c'p'w'c'n'f'g'R't'q'eg'f'lo'gpv'qu'r'c't'c'R'ef't'q'p'k'c± q'f'c'u' T'q'v'p'c'uf'g'c'v'p'f'lo'gpv'c'qu'R't'q'h'k'p'c'k'f'g'G'p'ht'o'c'i'g'o'g'f'a'q'w't'c'u'f't'q'x'f'p'ek'u'0''	
⇒'T'GU'Q'N'W' i Q'E'Q'H'G'P'P'à'266: 4235''*C'rt'q'x'c'g'g'c'f'q'c'q'q'c'p'w'c'n'f'g'R't'q'eg'f'lo'gpv'qu'c'f'o'l'p'k'm'c'v'k'qu'r'c't'c'' T'gi'k'm'q'g'k'p'uet'k± q'f'qu'R't'q'h'k'p'c'k'f'g'G'p'ht'o'c'i'g'o'g'f'a'q'w't'c'u'f't'q'x'f'p'ek'u'±''	
⇒'O'c'p'w'c'n'f'g'P'q't'o'c'u'g'R't'q'eg'f'lo'gpv'qu'f'g'R't'q'v'q'eq'm'.'R't'q'eg'qu'g'c't's'v'k'q'ö'T'guv± q'E'Q'H'G'P'p'à'562422: ±''	
⇒'O'c'p'w'c'n'f'g'U'w'r't'lo'gpv'f'g'H'w'p'f'qu'ö'E'q'p'eg'u'q.'C'r'nc'è± q'g'R't'g'w'c± q'f'g'E'q'p'w'c'u'ö'T'guv± q'E'Q'H'G'P'p'à'	

2562422: =''

⇒ "TGUQNWX i Q"EQHGP" P à' 26654235" *Fkr ÷g" uqdtg" c" tghqto wrc± q" rctekid' f q" O cpwcn' f g" Uwr tlo gpwq' f g' Hwpf qu' d' E qpeguī q. 'Cr rlec± q' g' Rt gunc± q' f g' E qpvu' lpuwv' q' t' gr: "T guqnv± q' EQHGP '562422: 0-
⇒ "PQTO C' R' VGTP C" EQTGP/URIEI IP K2234235" Xgtū q' 302" Fkr ÷g" uqdtg" q" pqxq" Invzq" f g' eqo r t cu" qw' eqpvt cvc± q' f g' lgt xkqu' g' t gpqxc± q' eqpvt cvc±"
⇒ "PQTO C' R' VGTP C" EQTGP/URIEI IP K2244235" Xgtū q' 302" P qto cvk c' qu' t t qegf lo gpvqu' t gr v k qu' < l guv q' f qu' eqpvt cvq' p q' "o dlsq' f q' E q t gp' d' UR0'
⇒ "PQTO C' R' VGTP C" EQTGP/URIEI IP K2254235" Xgtū q' 302" Fkr ÷g' lqdtg' tu' t q' lpcu' g' t t qegf lo gpvqu' t etc" rci co gpvq' f g' f gur guu' eqo 'eqo r t cu' g' eqpvt cvq' f g' t gunc± q' f g' lgt xkqu' p q' EQTGP/UR0

305'' Hpcrk cf g' g' eqo r g' v' pekū' lpuwv' ekpck' f c' gpv' cf g' lwt kf lekpcf c0'

O Conselho Regional de Enfermagem nos termos da Lei nº 5.905 de 12/05/1973, foi criado com a finalidade de disciplinar o exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem. Tal competência é delegada pela União, conforme estabelece o artigo 21, XXIV, da Constituição Federal.

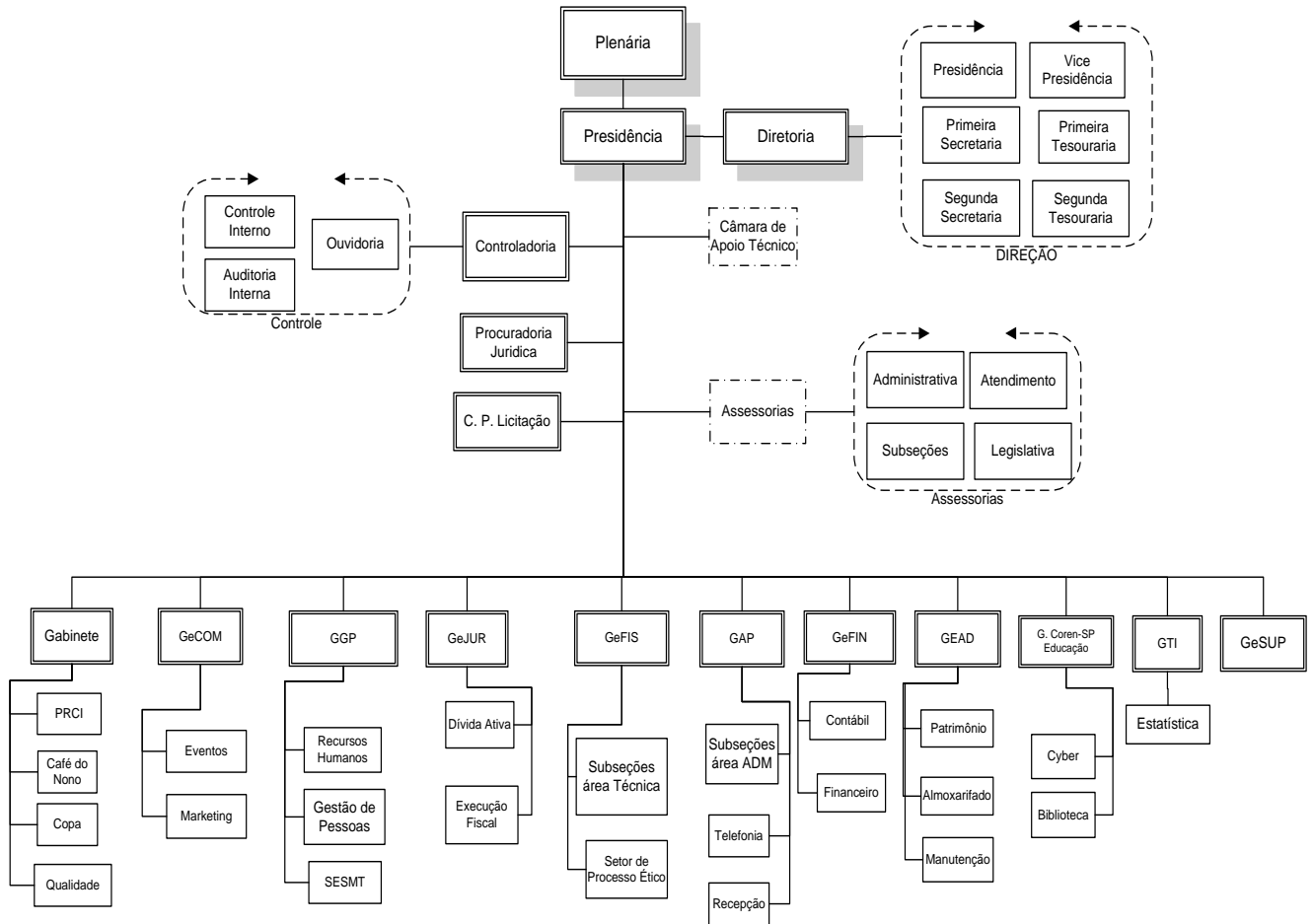
Por oportuno, é importante lembrar que a regulamentação de uma profissão objetiva a defesa dos interesses de toda a sociedade. A defesa da sociedade é conquistada quando, por meios legítimos, se impede a atuação de pessoa não habilitada no exercício de profissões, prevenindo que a conduta de tal pessoa cause dano material, físico, moral ou ético aos cidadãos que se utilizem de serviços profissionais especializados.

Tendo em vista a responsabilidade dos Conselhos Profissionais na supervisão da atividade profissional, suas atividades são de grande relevância para toda a sociedade. Neste contexto, também não pode ficar dissociada a questão relacionada à valorização dos profissionais. Assim, estrategicamente, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo objetiva trabalhar, não se restringindo, no entanto a apenas estes, sob os seguintes pilares:

- ❖ Fiscalizar o exercício das profissões;
- ❖ Supervisionar e garantir a atuação do profissional de enfermagem de forma ética;
- ❖ Apreciar as denúncias que sejam contrárias à ética profissional, impondo, após detida análise da situação e se cabíveis, as devidas penalidades;
- ❖ Desenvolver todas as medidas/ações necessárias para zelar e trabalhar pela honra e valorização profissional;
- ❖ Conscientizar e velar pela independência e livre exercício legal dos direitos/atuação dos profissionais;
- ❖ Assegurar que o exercício da profissional de enfermagem seja desenvolvido apenas por profissionais legalmente habilitados;
- ❖ Cuidar para que o Código de Deontologia seja respeitado; e,
- ❖ Manter um cadastro para consulta por parte da sociedade de todos os profissionais devidamente registrados.

36''Cr t gupw± q'f q'qti cpqi tco c'hwpekpqrleqo 'f guet k± q'lwelkw'f cu'eqo r g v' peku'g'f cu' c v t l d w k ± g u'f cu' t g c u l'

''



Hã wt c'3''Qti cpqi tco c'xli gpg'go '4236''

De acordo com a Decisão COREN-SP/DIR/003/2013, ficou aprovado o Regimento Interno do Conselho. As descrições das competências (ANEXO –A) da Plenária e da Diretoria do Conselho constam no Regimento Interno.

Vedgr '5'/'S wcf t q' C 0 5 ' 6 ' k p h q t o c ±, g u' b q d t g' a t g c u' q w' l w d w p l f c f g u' g u t c v' i k e c u''

f t g c' f' g'' G u t c v' i k e c u''	E q o r g v' p e k''	V l w w e t''	E c t i q''	R g t q' f q' f' g'' C w w c ± q''
Gerência de Fiscalização	Gerenciar os processos relacionados à fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado de São Paulo	Viviane Camargo Santos	Gerente	01/01/2014 à 31/12/2014
Gerência de Atendimento Profissional	Gerenciar os processos relacionados ao atendimento dos profissionais para o cumprimento das exigências legais para o exercício da enfermagem no Estado de São Paulo	Rafael M. dos Santos	Gerente	01/01/2014 à 31/12/2014
COREN-SP Educação	Gerenciar dentro do COREN-SP os processos relacionados ao desenvolvimento educacional das profissões de enfermagem no Estado de São Paulo	Luciana Della Barba	Gerente	01/01/2014 à 31/12/2014

4'0RNCP GLCO GP VQ'G'T GUWVCF QU'CNCPY CF QU'

40''F guet kē q''uwel pvc''f q''r ncp glco gpvq''gunt cv' i leq''qw''f q''r ncpq''f g''c± q''f c''gpvf cf g.'' t gncp f q'' qu''r t lpek r cku'' qdlgvkqu'' gunt cv' i lequ'' vtc±cf qu'' rctc'' c'' gpvf cf g'' rctc'' q'' gzgt e'ek'f g't ght' pck' f q't gre »tk'f g'I guv' q0'

O Conselho constituiu uma Comissão Interna a fim de adotar as medidas necessárias para formalizar a elaboração do seu planejamento estratégico. Entretanto, em razão das alterações ocorridas na entidade, em especial na alocação de funcionários indicados na comissão para atendimento à execução de atividades inadiáveis, houve a necessidade de se interromper temporariamente o desenvolvimento do planejamento estratégico, prejudicando substancialmente a consecução dos resultados desejados. Para o exercício de 2014, esta gestão está tratando o planejamento estratégico como um assunto de extrema prioridade, além da forma que normalmente era tratada, o que já ensejou em alterações na forma de atuação da Comissão Interna e das áreas do Coren-SP, a fim de assegurar resultados efetivos em 2015.

''

Cuko 'tī q'qdlgvkqu'gunt cv' i lequ'

''

- Fortalecer o prestígio das profissões de enfermagem dentro das políticas públicas de saúde;
- Promover ações voltadas à educação e qualificação dos profissionais de enfermagem;
- Fiscalizar e disciplinar as profissões de enfermagem de forma sustentável.

''

U' q'qdlgvkqu'f c'i guv' q<'

- Simplificar o acesso aos serviços prestados pelo conselho aos profissionais de enfermagem e à sociedade;
- Aperfeiçoar o atendimento aos profissionais de enfermagem e todos aqueles que necessitarem de nossos serviços.
- Promover e planejar ações para o fortalecimento e desenvolvimento da enfermagem em todo estado de São Paulo;
- Manter e promover a saúde financeira do Conselho

Dgpghkē t kqu'f qu'T guwv cf qu'

- População do Estado de São Paulo;
- Profissionais de Enfermagem do Estado de São Paulo;
- Sistema COFEN/COREN-SP
- Funcionários do COREN-SP

40''kphqto c±;gu' uqdt g'' cu' c±;gu' cf qv f cu' r gnc'' gpvf cf g'' rctc'' cvlpi k'' qu' qdlgvkqu' gunt cv' i lequ'f q'gzgt e'ek'f g't ght' pck' f q't gre »tk'f g'I guv' q0'

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, possui hoje um total de inscrições profissionais de 453.438, o que representa um aumento de aproximadamente **28'** em relação ao ano de 2013, sendo que, destes 105.438 são Enfermeiros, 153.036 são Técnicos de Enfermagem, 195.191 são Auxiliares de Enfermagem e 161 são Obstetras. Ademais, possuem registro ativo no COREN-SP um total de 16.581 instituições ativas, o que representa um aumento aproximado de **6'** em comparação com o ano de 2013, sendo que 14.643 são instituições de saúde, 866 são instituições de ensino e 1.072 são classificadas como diversas, como por exemplo indústrias e estabelecimento comerciais que contam com profissionais de enfermagem.

O COREN-SP possui hoje um total de 310.685 profissionais adimplentes, o que representa aproximadamente 69% do total de profissionais inscritos, o que representa um aumento de **:.7'** no número de profissionais adimplentes quando comparado ao ano de 2013. O setor de dívida ativa do Conselho, renegociou um montante de **T &''44072: 08; 2.860**

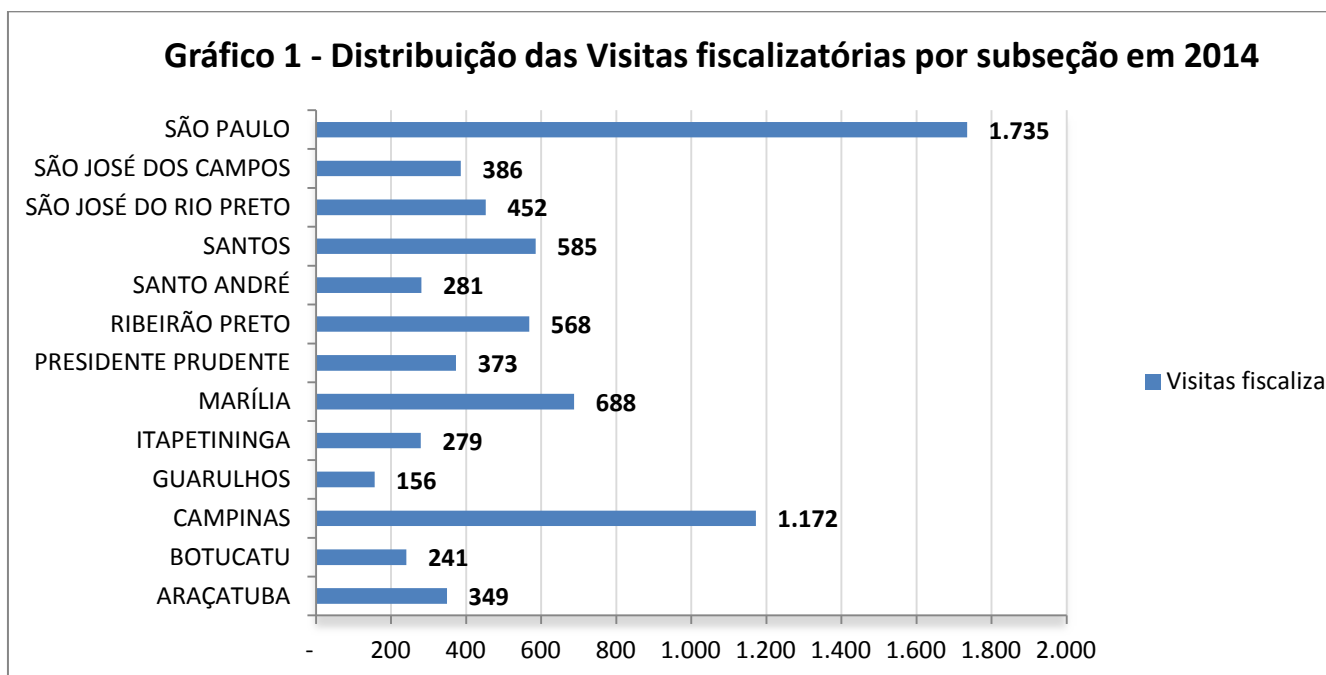
Com o mesmo empenho aplicado em se manter a saúde financeira do Conselho, o COREN-SP tem buscado atingir seus objetivos estratégicos. Durante o ano de 2014 o Conselho Regional de Enfermagem promoveu ações para fortalecer o prestígio dos profissionais de enfermagem dentro das políticas públicas de saúde, como o apoio aos Projetos de Lei PL 2295/2000, que dispõe sobre a Jornada de Trabalho de 30 horas e deve ser apreciado ainda no primeiro semestre de 2015 e também o PL 4924/2009, que dispõe sobre o piso salarial das categorias de enfermeiros, técnicos, auxiliares e das parteiras, que foi arquivado em 31 de janeiro de 2015 nos termos do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. No âmbito regional o Conselho fechou acordos com municípios do interior de São Paulo para que já fosse adotada de forma espontânea pelas instituições de saúde a jornada de 30 horas.

Ademais, foram realizadas dezenas de outras ações visando fortalecer o prestígio das profissões de enfermagem e melhorar a qualidade dos serviços de saúde, como por exemplo a participação no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, firmou um Termo de Cooperação com o Ministério Público Estadual de São Paulo, que prevê cooperação mútua entre os dois órgãos em questões que envolvam as atribuições legais de cada entidade, prestação de assistência mútua na apuração de fatos de interesse comum, concentração de esforços para a geração de projetos conjuntos, além de troca de material bibliográfico e realização de palestras, cursos e seminários, entre outros objetivos.

Elaborou e publicou o Manual de Comissões de Ética em Enfermagem para o Estado de São Paulo e participou de inúmeras ações de educação e ensino como palestras, simpósios e congressos. Vale ressaltar neste ponto a realização pelo COREN-SP do 1º Congresso Paulista do Conselho Regional de Enfermagem, que contou com a participação de mais de 5 mil profissionais.

Para atingir o objetivo de fiscalizar e disciplinar as profissões de enfermagem de maneira sustentável, foram desenvolvidas ações para aprimorar os processos internos de trabalho como a criação de procedimentos operacionais padrão, programação de visitas fiscalizatórias e o estabelecimento de prioridades.

Como resultado destas ações, o Conselho recebeu 815 denúncias e realizou um total de 7.265 visitas fiscalizatórias, cuja distribuição é apresentada no Gráfico 1.



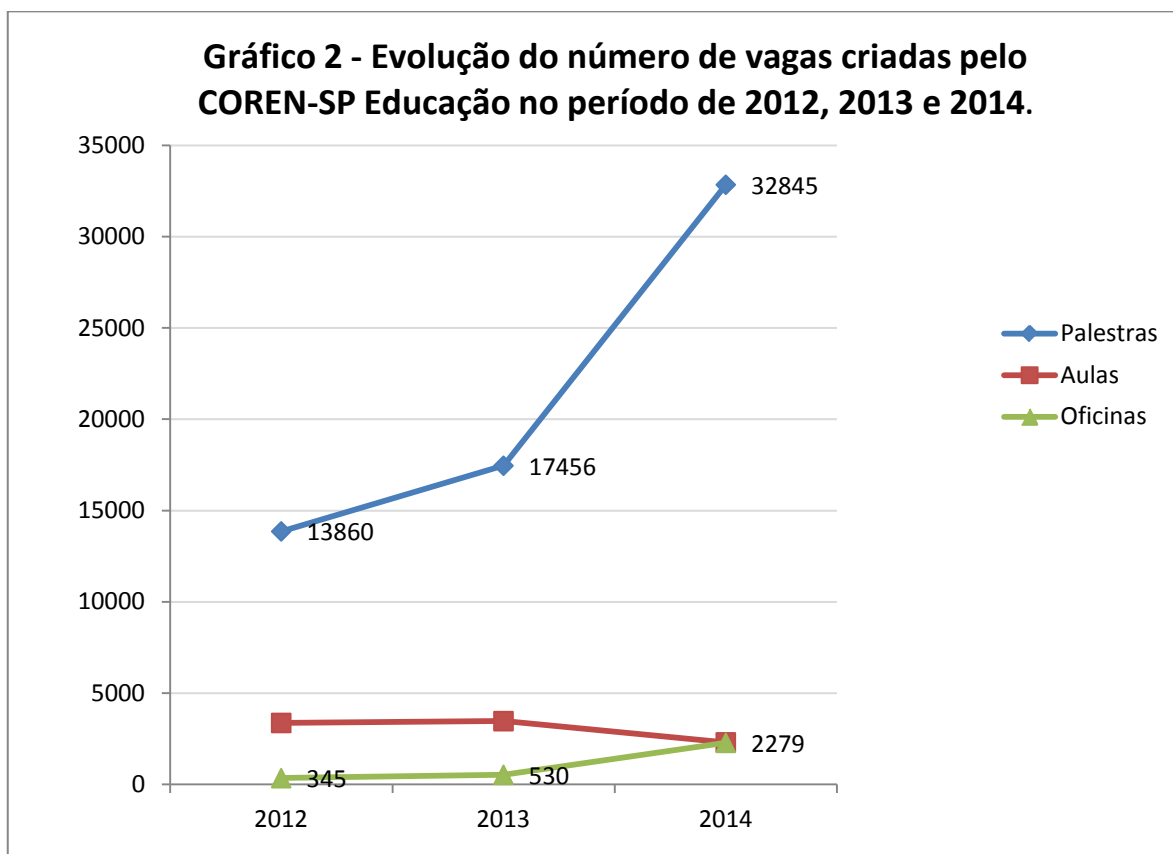
Hi wt c'4''I t' hēq'f c'f lut klwē q'f cū'klwscū'huēcū' c' »tku'f qt 'hwduē q'go '4236''

O Conselho também manteve suas ações para fomentar a educação e a qualificação dos profissionais de enfermagem, utilizando-se da estrutura do COREN-SP Educação, unidade que realiza atividades de educação permanente e continuada, voltadas a todos os profissionais de enfermagem.

Esta unidade é responsável por organizar e gerir palestras, aulas, oficinas de habilidade e visitas monitoradas ao próprio Conselho.

No ano de 2014, o COREN-SP Educação realizou as seguintes atividades:

- Palestras – vagas criadas: 32845;
- Oficinas de Habilidade – vagas criadas: 2279;
- Aulas – vagas criadas: 2305;



Hã wt c'5''I t'ã heq'f c'g x q n w e' q'f q'p'ão gt q'f g'xci cu'ët kcf cu'f g m'EQ T GP /UR'Gf wec± q'p'q'f gt q'f q'f g'4234.'4235'g'4236''

Como se pode verificar pelo Gráfico 2, houve um aumento substancial no número de vagas disponíveis para palestras e oficinas, com respectivamente 88% e 330% de aumento quando comparadas ao ano de 2013. No entanto foram parcialmente reduzidas as vagas para as aulas, pois, os profissionais demonstraram preferência pelos dois primeiro tipo de eventos.

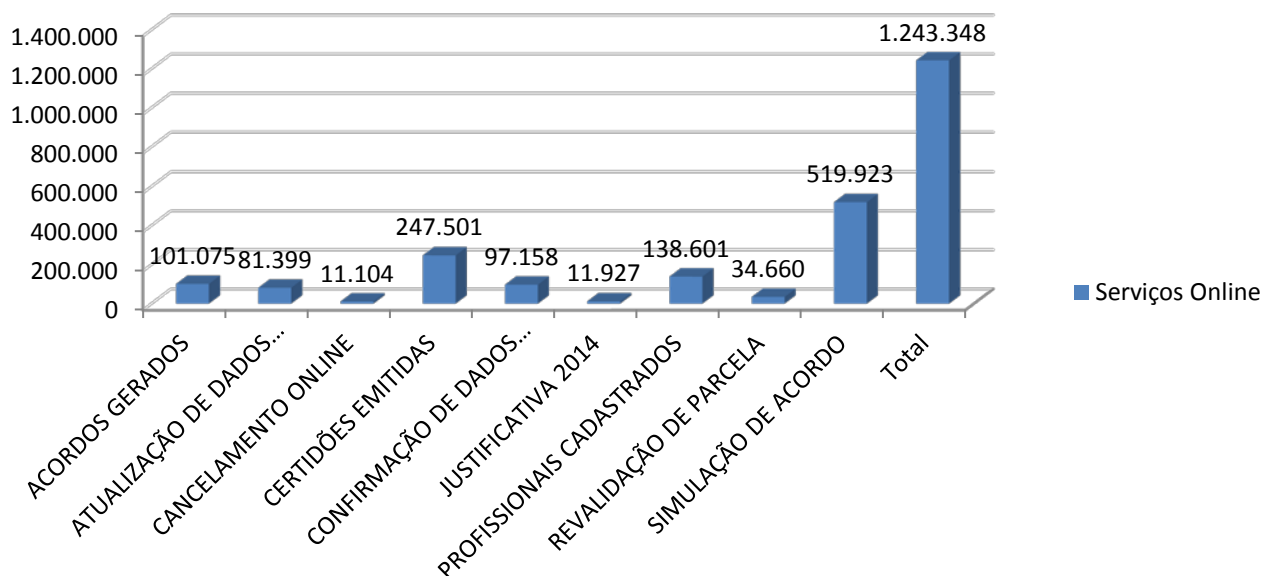
45''F go qpum c± q'g'èqpvz w c i k c± q'f qu't guwncf qu'c'nc p±cf qu'p'q'g z g t e f k q' f g' 4236''

Serviços ofertados no autoatendimento

- 30 Atualização Cadastral''
- 40 Emissão de Certidões
- 400 Certidão de Cadastro''
- 400 Certidão Negativa de Débitos''
- 450 Extrato de Débitos''
- 460 Certidão de Especialização''
- 470 Certidão de Transferência''
- 480 Certidão Negativa''
- 490 Certidão de Quitação Eleitoral
- 50 Simulação de Acordos e Geração de Acordos''
- 60 Solicitação de Cancelamento de Inscrições''
- 70 Consulta ao Código de Ética da Enfermagem''
- 80 Consulta de Pareceres Técnicos''
- 90 Navegação nos sites do COREN-SP e COFEN.

O ano de 2014 marcou a introdução de um novo canal de atendimento para os profissionais de enfermagem, que já contavam com o atendimento presencial e os terminais de autoatendimento. O site do Conselho foi aprimorado e passou a oferecer serviços online alinhando a tecnologia ao objetivo da gestão em aprimorar o atendimento. O sucesso desta iniciativa pode ser comprovado pelos números, cujo o total foi de mais de um milhão e duzentos mil serviços prestados conforme apresentado no Gráfico 03.

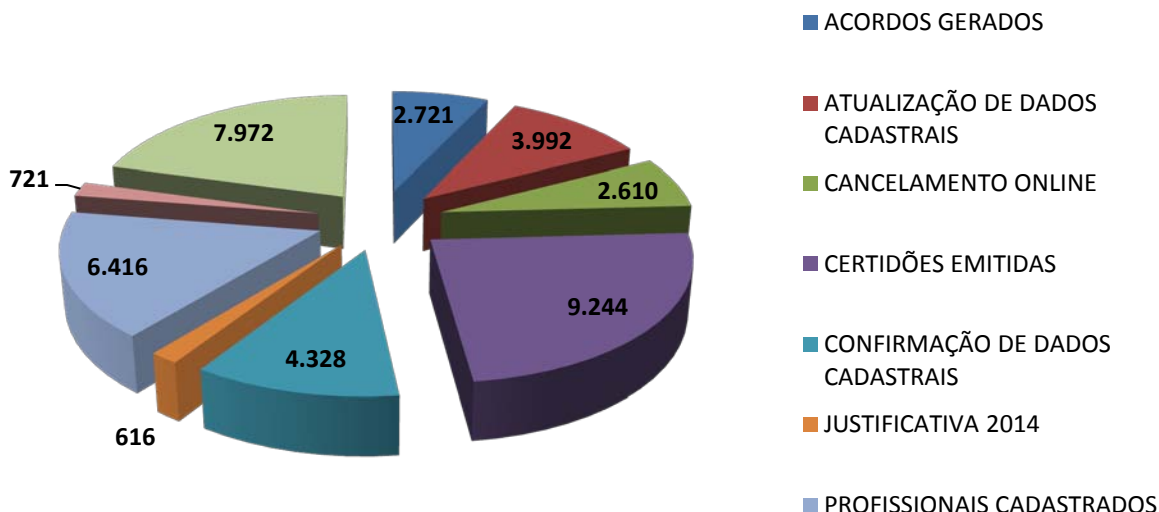
Gráfico 3: Distribuição dos serviços prestados via SITE - 2014



Hl i w t c' 6' / I t' a' H e q' f' g' f' h u t k d w l e' q' f' q' u' t g t x l e q' u' i' t g u c f q' x l c' U l s g' g o' ' 42360'

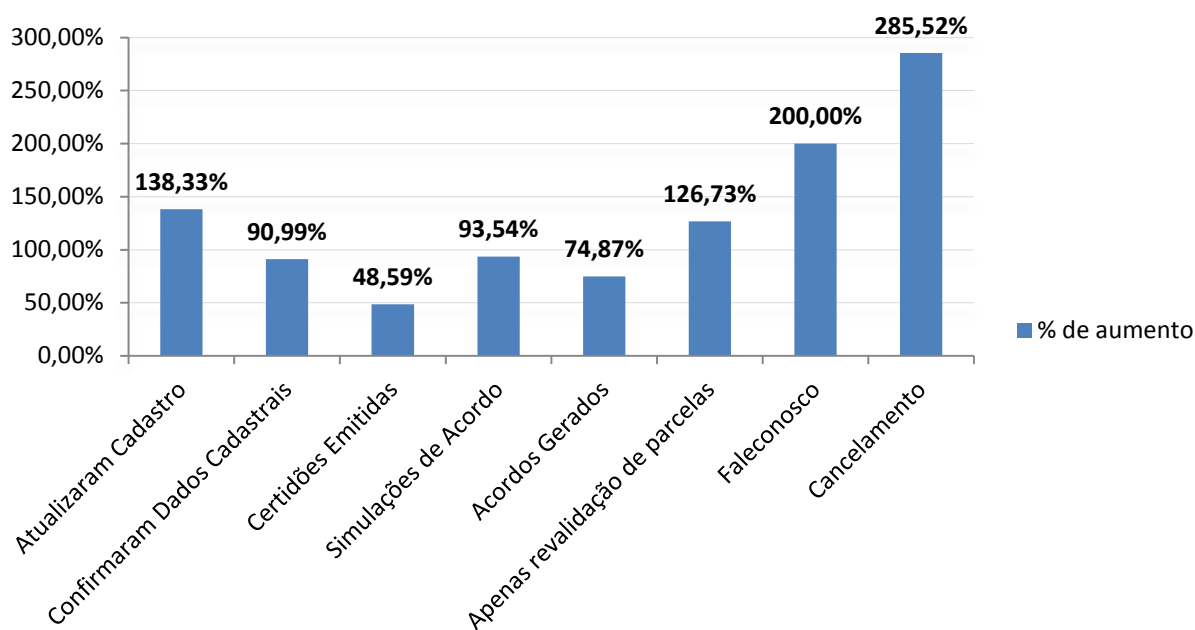
Ademais também foram introduzidos novos terminais de autoatendimento, que ampliaram consideravelmente o número de serviços prestados pelo Conselho no ano de 2014, conforme Gráfico 04 e principalmente se compararmos o volume prestado em 2013 com os prestados em 2014 temos casos de aumento no volume de até 285% conforme apresentado no Gráfico 05.

Gráfico 4: Distribuição dos serviços prestados nos terminais de autoatendimento em 2014



Hli wt c'7'I t' a Heq'f c'f km kd wk e q'f qu'gt x k e qu' r t g u c f qu'p qu'gt o l p c k i f g' t w w c v g p f k o g p v q' b o '4236''

Gráfico 5 - Distribuição da Porcentagem de aumento dos serviços prestados nos terminais de autoatendimento em 2014 comparados a 2013

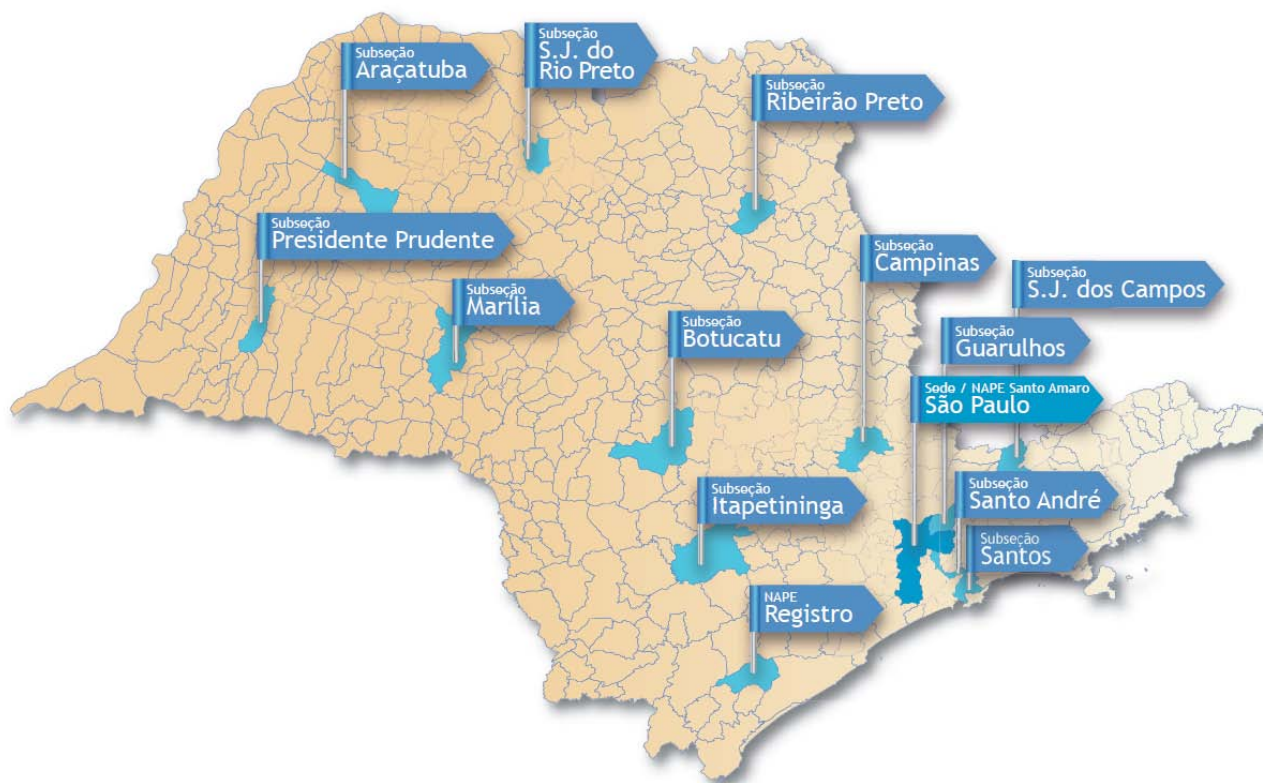


Hli wt c'8'I t' a Heq'f c'f km kd wk e q'f c' r q t e g p v e i g o 'f g' t w o g p v q' f qu'gt x k e qu' r t g u c f qu'p qu'gt o l p c k i f g' t w w c v g p f k o g p v q' p q' c p q' f g'4236' e q o r e t c f q u' c' q' e p q' f g'42350'

Para aproximar-se dos profissionais de enfermagem e melhorar suas ações de fiscalização, o Conselho planejou e implantou 04 novas Subseções e dois Núcleos de Atendimento Profissional de Enfermagem (NAPE) em Santo Amaro e Registro, capilarizando e descentralizando suas ações para uma maior cobertura do território paulista.

As 04 Subseções estão apresentadas na figura 7:

- Botucatu;
- Guarulhos;
- Santo André;
- Itapetininga;



Hi wt c'9''O cr e'f c'f hnt kdwlē q'f cu^a tgcuf g'hæcnk c± q't qt 'bwdu±;gu'go '42360'

Além da sua atividade fim a Fiscalização, o COREN-SP atuou, ao longo do ano de 2014, em palestras sempre com a finalidade de transmitir de modo preventivo e didático as ações desenvolvidas pela Autarquia, conforme discriminado na tabela abaixo apresentado:

Vedgre '6'' T gre ± q' f g' r c i g u t c u' t g e n t c f c u' r g n' E Q T G P / U R' g o ' 4236' f k u t k d w f f c u' f g' c e q t f q''
e q o ' q' b' w p l e f f k q' g' q' t u m p v q''

Município	Tema da Palestra
Americana	Palestra sobre atendimento parada cardiorrespiratória
	Palestra Educacional sobre CEE
Américo Brasiliense	Palestra motivacional sobre CEE
Amparo	Palestra sobre Gestão de Pessoas com ênfase em trabalho ...
Arujá	Palestra Motivacional
	Palestra Motivacional
Bauru	Palestra sobre o Sistema COFEN/COREN
	Palestra sobre Ética
Birigui	Palestra Ética na profissão de Enfermagem
Campinas	Palestra sobre Segurança do Paciente
	Palestra "Você é líder ou chefe"
	Palestra motivacional sobre CEE
	Palestra sobre Comissão de Ética de Enfermagem
Carapicuíba	Palestra Prontuário: importância ética e legal
Cotia	Palestra sobre Qualidade no exercício profissional do Enf.
Cubatão	Palestra sobre CEE
Diadema	Palestra e Cerimônia de Posse da Comissão de Ética
Diadema	Palestra motivacional sobre CEE
Divinolândia	Palestra para a Semana de Enfermagem
Embu das Artes	Palestra sobre Comissão de Ética
Guaianases	Palestra sobre a atuação da CEE nas ações preventivas e educativas da equipe de enfermagem
	Palestra sobre a atuação da CEE nas ações preventivas e educativas da equipe de enfermagem
	Palestra sobre a atuação da CEE nas ações preventivas e educativas da equipe de enfermagem
	Palestra sobre a atuação da CEE nas ações preventivas e educativas da equipe de enfermagem
	Palestra motivacional sobre CEE
Guarulhos	Palestra sobre Anotação de Enfermagem
	Palestra sobre Anotação de Enfermagem
	Palestra sobre Ética Profissional
Ilha Bela	Palestra sobre SAE
Itapetininga	Palestra sobre Parecer Coren 56/2013
Itaquaquecetuba	Palestra sobre Gestão de Equipe
	Palestra sobre Gestão de Equipe
Jacareí	Palestra sobre Anotação de Enfermagem
	Palestra sobre Comissão de Ética, Processo e Anotação de Enfermagem
	Palestra sobre Comissão de Ética
	Palestras: Anotação de Enfermagem e Cuidados com o prontuário
	Palestra Motivacional e informativa sobre Comissão de Ética

Jauú	Palestra sobre princípios éticos e legais do prof. De Enfermagem
	Palestra Motivacional para CEE
Jundiaí	Palestra sobre a SAE
Leme	Palestra sobre Comissão de Ética
Louveira	Palestra Motivacional sobre CEE
Marília	Palestra Atribuições e Limite de atuação do TE
Mauá	Palestra em comemoração ao Dia da Enfermagem
	Palestra motivacional sobre CEE
Osasco	Palestra Motivacional sobre CEE
	Palestra Motivacional sobre CEE
Pirassununga	Palestra motivacional
Ribeirão Preto	Palestra informativa sobre Comissão de Ética
	Palestra sobre Leis e Normas na Oftalmologia
	Palestra Gentileza gera gentileza
	Palestra durante o 6º Encontro de Enfermagem e Segurança do Paciente palestra sobre: processo ético legais
S. J. da Barra	palestra SAE
Santo André	Palestra Motivacional e informativa sobre Comissão de Ética
	Palestra informativa e motivacional sobre Comissão de Ética
	Palestra "Responsabilidade dos Profissionais de Enfermagem ..."
	Palestras Lei do Exercício profissional e competências dos profissionais..
Santos	Palestra sobre trabalho em equipe, atuação
	Palestra sobre a importância da SAE para uma assistência de qualidade
	Palestra sobre CEE
São Bernardo do Campo	Palestra sobre Qualidade na Assistência de Enfermagem
	Palestra informativa sobre CEE
	Palestra Motivacional e informativa sobre Comissão de Ética
São João da Boa Vista	Palestra - Enfermagem: desafios e dilemas
São Paulo	Palestra Motivacional para CEE da Medicina Preventiva
	Palestra: Processos éticos relacionados ao CME
	Palestrante Mesa redonda - Fiscalização em Saúde Ocupacional
	Palestra Responsabilidade Civil do QI na Gestão Assistencial
	Palestra sobre Anotação de Enfermagem
	Palestra Motivacional
	Palestra sobre o papel do enfermeiro no atendimento integral ao paciente do SUS
	Palestra motivacional
	Palestra em comemoração a Semana de Enfermagem - Perspectivas Atuais da Enfermagem
	Palestra motivacional
	Palestra sobre Implicações legais do erro na assistência de enfermagem
	Palestra motivacional sobre CEE
	Palestra informativa sobre CEE
Palestra motivacional sobre CEE	

	Palestra sobre Implicações legais do erro na assistência de enfermagem
	Palestra informativa sobre Comissão de Ética
	Palestra Motivacional para CEE
	Palestra Motivacional para CEE
	Palestra motivacional sobre CEE
	Palestra motivacional sobre CEE
	Palestra sobre SAE e Anotação da Enfermagem
São José dos Campos	Palestra sobre Comissão de Ética
Sorocaba	Palestra informativa sobre Comissão de Ética
	Palestra Ética Profissional
	Palestra sobre Ética
	Palestra motivacional sobre CEE
Taboão da Serra	Palestra sobre CEE
Tatuí	Palestra Motivacional sobre CEE
Taubaté	Palestra sobre CEE
Ubatuba	Palestra motivacional sobre CEE
Vargem Grande Paulista	Palestra SAE
	Palestra Anotações de Enfermagem
	Palestra erros de Medicação
	Palestra motivacional sobre Comissão de Ética
Votuporanga	Palestra comemoração um ano da CEE

Além dos trabalhos tradicionalmente executados pelos profissionais da área de fiscalização do Coren-SP, outras atividades merecem destaque, tais como:

- Participação em grupos de trabalho para:
 - Discussão da Sistematização da Assistência de Enfermagem;
 - Discussão do dimensionamento de pessoal de enfermagem.
- Participação no 1º Congresso Paulista para divulgação dos resultados dos trabalhos realizados
- Realização de melhorias dos processos de trabalho com a:
 - Criação de novos POP's (procedimentos operacionais padrão), em especial nos setores de Processo Ético e Atendimento Fale Conosco;
 - Elaboração da Carta de Serviços;
 - Definição do Regimento da Fiscalização

- Workshop de dimensionamento de pessoal de enfermagem;
- Participação de trabalhos junto ao COFEN para discussão do manual de fiscalização Intensificação de atividades de fiscalização junto a diversas instituições, celebrando diversos termos de ajustamento de conduta;
- Reuniões com diversas entidades públicas (ex.: Ministério Público, CREMESP, CRF, Secretaria de Saúde, Conselho do Idoso, entre outros) visando estabelecer e definir relações entre as entidades vinculadas ao exercício da atividade de enfermagem.

406'' K p k e f q t g u' w k k c f q u' r g n' g p v f c f g' r e t c' b q p l s q t e t' g' e x e n e t' e' i g u v q' . ' e e q o r c p j e t' q' c n e p e g' f c u' o g v u' k f g p v h e c t' q u' e x c p ± q u' g' c u' o g j q t k e u' p c' s w e r d f c f g' f q u' u g t x k ± q u' r t g u n c f q u' k f g p v h e c t' p g e g u l f c f g' f g' e q t t g ± g u' g' f g' b w f c p ± c u f g' t w o q u' g v e 0'

Os indicadores estão em processo de elaboração e definição pela diretoria e órgãos de apoio ao Conselho, já havendo, conforme demonstrado acima, alguns controles que são verificados para a tomada de determinadas decisões. Ademais, a comissão constituída para a elaboração do Planejamento Estratégico do Conselho também está responsável pela elaboração dos indicadores estratégicos que servirão de referência para o alinhamento dos indicadores gerenciais e operacionais.

''

50' GUVTWWTC'FGI QXGTPCPË C'G'FG'CWQEQPVTQNG'FC'I GUVi Q0'

50''Gut wwt c'f g'i qxgt pcp±c'f c'gpvlf cf g.'vcku'eqo q'wplf cf g'f g'cwf kwtkc'lpvgt pc.'eqo kw'' f g' cwf kwtkc.'' eqpugij qu'' eqo kw'u' f g' cxcik±;gu'' eqo kw'' f g' eqpvt qrgu' lpvgt pqu' g' compliance.'' qwxlf qt kc gve0'F guet gxgpf q''f g''o cpgkt c''uwelkw'' c'ð cug''pqt o cvk±c.'' cu' c'vtdw±;gu'g'è'hqt o c'f g'èwvc± q'f g'ècf c'lpuv-pek0'

''

De acordo com a Resolução 373/2011 que instituiu a Controladoria Geral no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, o COREN-SP utiliza-se deste setor para controle e governança da instituição. Entretanto, apesar de não possuir uma estrutura com conselhos e comitês de avaliação, ou mesmo consultor, o COREN-SP mantém sua conformidade com as boas práticas e a legislação.

A estruturação do setor de auditoria foi concluída com o início de suas atividades, conforme ANEXO B.

A Ouvidoria manteve a mesma estrutura do ano anterior, sendo formada por três conselheiros do quadro efetivo, que atendem às demandas dos profissionais via internet (Fale Conosco), telefone e de forma presencial. Entretanto esta estrutura ainda está em desenvolvimento, para que possa abranger um número maior de profissionais de enfermagem, bem como, para atender demandas internas do conselho.

504''F go qpwt c± q'f c'èwvc± q'f c'wplf cf g'f g'cwf kwtkc'lpvgt pc'g'eqpvt qrgu'lpvgt pqu0'

A estrutura de controle interno do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo foi introduzida, formalmente, através da Resolução 373/2011 que institui a Controladoria Geral no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

No final de março do ano de 2012 a atual gestão adotou os procedimentos necessários para a criação do órgão de controle interno, denominado Controladoria Geral, departamento mantido e reforçado ao longo de 2013, inclusive com a vinda de um experiente profissional cedido pela Controladoria Geral da União para atuar no setor.

Com a criação de tal unidade foram iniciadas várias atividades voltadas à realização do controle gerencial, patrimonial, orçamentário e financeiro da Autarquia.

No período de 2012 ao primeiro semestre de 2014, a Controladoria Geral atuava apenas na área de Controle Interno, no entanto, a partir do segundo semestre de 2014, foi instituída também a Auditoria Interna no citado setor.

Assim, para melhor atuação da Controladoria (Controle Interno e Auditoria Interna), houve a nomeação de uma Coordenação para a área, além da contratação de um Auditor para atuar na Auditoria Interna.

No decorrer de 2014 foi possível implementar diversas atividades para avaliar departamentos e procedimentos adotados, auditar a regular execução contratual e o nível dos controles praticados, além do estabelecimento de normas internas e fluxos para o Conselho.

São atribuições da Controladoria Geral, segundo a Resolução COFEN nº 373/2011:

“Art. 2º. São objetivos da Controladoria Geral, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

- I- realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;*
- II- fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pelo a Resolução COFEN 340/2008;*
- III – acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;*
- IV – prover orientação aos administradores, com vista à racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão;*
- V – orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando-lhes as atividades;*
- VI – zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;*
- VII – colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;*
- VIII – velar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;*
- IX – criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes;”*

Por fim, informamos que a demonstração da atuação da Controladoria foi desenvolvida através do relatório denominado “Relatório de atividades da Controladoria Geral sobre sua atuação no exercício de 2014”, conforme anexo B deste Relatório de Gestão.

50'' F go q p u t c ± q'' f c'' g z g e w ± q'' f c u'' c v k l f c f g u'' f g'' e q t t g k ± q'' p q'' → d k q'' f c'' w p k f c f g'' l w t k f k e k p c f c. f g u c e c p f q' q u' r t l p e k c k u' g x g p v u' c r w t c f c u' g' c u' r t q x k f' p e k u' c f q w c f c u'' p q w c f c o g p v g'' p q'' s w g'' e q p e g t p g'' c' k t t g i w e t k f c f g u'' q e q t t k f c u'' p q'' → d k q'' f q u'' o c e t q r t q e g u u' q u' h p c n f i l e q u' g' s w g' u g l c o ' e c r c | g u f g' l o r c e w t ' q' f g u g o r g p j q 0'

Os eventuais atos ilícitos administrativos quando cometidos por agentes do conselho são tratados por meio da abertura de sindicâncias que irá apurar os fatos e as eventuais responsabilidades, sendo após conclusão da Sindicância, se for o caso, aberto processo administrativo.

Para a realização destes procedimentos este Conselho segue, atualmente, o manual da Controladoria Geral da União e o disposto, onde compatível, na Lei nº 9.784 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

56'' T g r e ± q' f q u' r t l p e k c k u' f k l i g p v u' g' b go d t q u' f g' e q p u g j q u' l p f k e c p f q' q' r g t q f q' f g'' i g u w q. 'c' h w p ± q. 'q' l g i o g p v q. 'q' > t i - q' h w c' g p v f c f g' s w g' t g r t g u g p w 0'

A atual gestão do Coren/SP, foi democraticamente eleita e iniciou suas atividades em 20/01/2012, encerrando suas atividades em 31/12/2014.

Segue abaixo relação dos Conselheiros (efetivos e suplentes) que compõem o COREN-SP.

''

S w e f t q' K b' G h v k q u'

''

- Ana Márcia Moreira Donnabella - Conselheira
- Andrea Bernardinelli Stornioli - 1º Membro da Comissão de Tomada de Contas
- Danielle Cristine Ginsicke - 1º Tesoureiro
- Donato José Medeiros - 1º Secretário
- Fabíola de Campos Braga Mattozinho - Vice-presidente
- Luciano da Silva - 1º Suplente da Comissão de Tomada de Contas
- Marcilia Rosana Crivelli Bonacordi Gonçalves - Conselheira
- Marcus Vinicius de Lima Oliveira - 2º Secretário
- Mauro Antonio Pires Dias da Silva - Presidente
- Ramon Moraes Penha - Conselheiro
- Vagner Urias - Presidente da Comissão de Tomada de Contas

''

''

S w e f t q u' K K g' K K K b' G h v k q u'

''

- Adriana Machado - Conselheira
- Adrilani Cristina Belchior - 2º Suplente da Comissão de Tomada de Contas
- Anele Cristina Jaracevskis - Conselheira
- Dorly Fernanda Gonçalves - Conselheira
- Estevão Luis Silva Bassi – Conselheiro
- José Roberto Correia - Conselheiro
- Maria Edith de Almeida - Conselheira
- Rosalvo Rozendo de Souza - 2º Tesoureiro
- Silvia Ferreira Bueno - 2º Membro da Comissão de Tomada de Contas

S w e f t q' K b' U w r r g p v g u'

''

- Ariane Leonardo Peron - Conselheira
- Evandro Rafael Pinto Lira - Conselheiro
- Maria Luiza Marques da Cruz - Conselheira
- Maria Silvia de Andrade Rosa Longo - Conselheiro
- Marieli Olsefer Monfredini - Conselheira
- Miriam Susana Locatelli Marques da Silva - Conselheira
- Nair Satiko Tachikawa - Conselheira
- Natalia Custódio Almeida Akamine - Conselheira
- Rosangela de Mello - Conselheira
- Sandra Maria Batista Grossi - Conselheira
- Vanessa Maria Nunes Roque - Conselheira
- Wilson Venancio da Cunha - Conselheiro

50'' T g o w p g t c ± q' r c i c' e' q u' c' f o l p k m t c f q t g u' b g o d t q u' f c' f k g v t k c' g' f g' e' q p u g r j q u 0'

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme artigo 14 do Regimento Interno do COFEN aprovado pela Resolução 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do COFEN e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

''

60RTQI TCO CYİ Q'G'GZGEWİ Q'QTY CO GPVf TK'G'HK CPEGKTC''

60B'F go qpum c± q'f c'tgeglac''

Vcdgr '7/'S wcf t q'60B'F go qpum c± q'f cu'tgeglacuf q'E qt gp/UR'pqu'epquf g'4235'g'42360'

Demonstração da Receita

a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)	2013	2014	%
TOTAL	97.847.742,42	100.720.762,12	2,94
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	53.296.900,09	71.371.403,24	33,91
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	449.191,23	471.900,78	5,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	887.241,50	1.724.726,39	94,39
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	10.807,41	62.395,52	477,34
RECEITAS DE SERVIÇOS	15.887.630,48	13.150.099,71	-17,23
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES			
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	308.637,71	3.605.891,42	1068,32
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA	16,00	6.503,45	40546,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.197.461,49	12.682,89	-99,90
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	13.718.879,95	7.790.449,15	-43,21
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES		1.635.540,65	
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	174.286,02	315.184,12	80,84
RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E AÇÕES JUDICIAIS		156.239,57	
RECEITAS DE SEGUROS		4.871,87	
OUTRAS RECEITAS	12.073,06	8,20	-99,93
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	108,34	4.196,06	3773,05
DESCONTOS OBTIDOS	17.745,10		
INSCRIÇÕES DE CONCURSOS	736.974,57		
INSCRIÇÕES/CONGRESSOS		70.005,73	
OUTRAS RESTITUIÇÕES DE CONSELHEIROS	16.212,50	33.025,00	103,70
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	133.576,97	305.638,37	128,81

b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas	Previsão	Arrecadação	%
TOTAL	106.198.232,60	100.720.762,12	-5,16
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	54.667.260,00	71.371.403,24	30,56
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	451.050,00	471.900,78	4,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	314.340,00	1.724.726,39	448,68
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	52.656,00	62.395,52	18,50
RECEITAS DE SERVIÇOS	17.840.860,00	13.150.099,71	-26,29
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES			
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	162.000,00	3.605.891,42	2125,86
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA	18.000,00	6.503,45	-63,87

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.100.000,00	12.682,89	-99,82
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	12.224.000,00	7.790.449,15	-36,27
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.139.800,00	1.635.540,65	-23,57
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	180.000,00	315.184,12	75,10
RECEITAS DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA E AÇÕES JUDICIAIS	4.380,00	156.239,57	3467,11
RECEITAS DE SEGUROS		4.871,87	
OUTRAS RECEITAS		8,20	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		4.196,06	
DESCONTOS OBTIDOS			
INSCRIÇÕES DE CONCURSOS			
INSCRIÇÕES/CONGRESSOS		70.005,73	
OUTRAS RESTITUIÇÕES DE CONSELHEIROS		33.025,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	305.639,00	305.638,37	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.738.247,60		

c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.	2013	2014	%
RECEITA TOTAL ARRECADADA	97.847.742,42	100.720.762,12	2,94
RECEITA TOTAL COMPARTILHADA	96.044.195,94	98.679.832,43	2,56
VALOR DA COTA PARTE AO FEDERAL 25%	24.011.048,98	24.669.958,11	2,73

Fonte: Gerência Financeira – Coren-SP

***QDU'O cktq gu'guent gelo gpvqu'uidt g'c' 'dcug'f g'e^a newq'eqo r ct vlij cf c''f c'Tgegk'g'c' 'Eqw''
Tgr cuwf c'c'q'Eqhgp'guv q'go 'pqvc'g'zr necv'kcu#0'**

680F go qput c± q'f c'Tgegk''

De um modo geral, a receita do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo possui a seguinte constituição:

- Receitas de Contribuições (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas)
- Receitas de Bens e Serviços
- Receitas Mobiliárias
- Receita da Dívida Ativa
- Outras Receitas

Antes de explanar sobre cada tipo de receita, é de extrema relevância informar que a partir do exercício fiscal de 2014, o Coren-SP adotou os paradigmas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, o que implicou na reclassificação de algumas contas, em virtude dos novos conceitos, e resultou em variações significativas nessas contas contábeis, entre os exercícios de 2013 e 2014.

As receitas são compostas por:

- **T g e g l s c u' f g' E q p t k d w k z g u' b'** São oriundas da arrecadação das anuidades de Pessoas Físicas (PF) e Jurídicas (PJ), tanto de exercícios anteriores, como as do exercício atual que foram inscritas em Dívida Ativa e pagas dentro do próprio ano fiscal. Parte do aumento aferido se deve em virtude da mudança de conceito trazida pelo PCASP, em que alguns valores que antes eram contabilizados como Dívidas Ativas passaram a compor as Contribuições de Anuidades de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas. R\$ 10.090.807,73 correspondem a recebimentos de anuidades de 2014 pagas após seus vencimentos, mas ainda no exercício fiscal de 2014.
- **T g e g l s c u' f k' o q d k k' t k u' o'** São aquelas resultantes dos recebimentos de aluguéis ou da alienação de imóveis próprios do Coren-SP. Não há registros nessa conta, em virtude de não haver imóveis do Conselho nessas condições.
- **T g e g l s c u' f g' X c m t g u' O q d k k' t k u' o'** São recursos oriundos do recebimento de juros e correção monetária de valores depositados em caderneta de poupança. O saldo em caderneta de poupança em 2013 foi fechado com R\$ 10.637.872,91, e em ao final de 2014 esse saldo correspondeu a R\$ 16.746.616,97, resultando numa variação positiva de saldo de 65,88%. Sendo maior o montante em poupança, os juros e a correção monetária desse saldo cresceram 94,39%.
- **L w t q u' g' O w n c u' u q d t g' G o r t' u l o q u' o'** São as receitas provenientes do recebimento de pagamentos de empréstimos concedidos a outras regionalidades do Coren-SP. Em 2014, foram recebidos valores do Coren do Rio de Janeiro e de Tocantins."
- **T g e g l s c u' f g' U g t x k e q u' b'** Compreendem as receitas advindas de serviços com emolumentos, de taxas de inscrição PF e PJ, expedição ou renovação de certidões PJ, expedição de carteiras de identidade PF, taxas de cancelamento PF, certificados de PJ, outros serviços administrativos PF e PJ. Considerando o fato de que não há mais inscrições provisórias, essa conta contábil sofreu uma redução de 17,23%.
- **O w n c u' L w t q u' g' E q t t g z g u' u q d t g' C p w k' c f g u' b'** São contabilizadas nessas contas as multas, juros e correções monetárias tanto das anuidades recebidas no exercício atual, como também do exercício anterior. Esta conta contábil também sofreu modificações de critérios de classificação, o que contribuiu para o aumento do valor em relação a 2013.
- **K p f g p k' c z g u' g' T g u l s w k z g u' b'** Em 2013, algumas taxas cobradas de Pessoas Físicas eram classificadas como indenizações. Em 2014, todas as taxas são contabilizadas como "Receitas de Serviços", que sofreram redução, como explicado anteriormente.
- **T g e g l s c u' f c' F k k' c' C v k c' o'** São recursos recebidos de profissionais inscritos em Dívida Ativa em fase Administrativa e Executiva – consideram-se apenas os valores principais, sem multas, juros e correções monetárias. Parte significativa da aparente redução dessas receitas é decorrente da alteração do critério de classificação contábil, conforme já mencionado. É relevante destacar que devem ser estudadas formas inovadoras de cobranças e de formulação de acordos para recuperação de receitas, pois se observa que há um valor importante contabilizado no Ativo a Receber, no grupo de contas Dívida Ativa a Receber.

- **O w n c u' L w t q u' g' E q t t g ± g u' u q d t g' F k l f c' C v k c' f c u' E q p v t l d w k ± g u' ó** São recursos advindos apenas da aplicação de multas, juros e correções monetárias sobre os valores principais recebidos de profissionais inscritos em Dívida Ativa em fase Administrativa e Executiva. Em 2013, esse montante era contabilizado como “Receitas da Dívida Ativa” e, devido à alteração de critérios contábeis, houve a criação desta conta.
- **T g e g k s c u' P - q' k g p v h e c f c u' ó** São provenientes de depósitos não identificados realizados nas contas correntes do Coren-SP nos bancos de relacionamento, equivalentes a R\$ 315.184,12.
- **T g e g k s c u' f g' p w u' f g' U w e w o d' p e k' g' C ± g u' L w f l e k l u** – Esta conta específica foi criada em 2014, e recebeu valores que antes eram contabilizados como “Outras Receitas”.
- **T g e g k s c u' f g' U g i w t q u'** – Recursos obtidos através da indenização de eventuais sinistros do patrimônio do Coren-SP.
- **Q w t c u' T g e g k s c u' ó** Esta conta também sofreu mudança de critérios de contabilização. Assim, em 2013, receitas de ônus de sucumbência estavam contempladas como “Outras Receitas”, e em 2014 essas receitas foram classificadas em conta própria – “Receitas de Ônus de Sucumbência e Ações Judiciais”.
- **C w c i k c ± q' O q p g v a t k'** – Receitas de atualizações monetárias de tributos pagos à Receita Federal indevidamente ou a mais, e compensados posteriormente.
- **F g u e q p w q u' q d v l f q u'** – São valores referentes a descontos em faturas de passagens aéreas, emitidas por empresa cujo contrato de prestação de serviços já foi encerrado.
- **k p u e t k ± g u' f g' E q p e w t u q u'** – Receitas obtidas através das inscrições para concurso para compor o quadro funcional do Coren-SP. Em 2014, não foi realizado concurso.
- **k p u e t k ± g u' E q p i t g u u q u' ó** As inscrições no I Congresso Paulista do Coren-SP incrementaram substancialmente as receitas desse grupo.
- **Q w t c u' T g u l s w k ± g u' f g' E q p u g j g l q u'** – Referem-se a devoluções de despesas não realizadas, como diárias, viagens, etc.
- **C o q t v k c ± g u' f g' G o r t² u l o q u'** – Receitas oriundas da amortização dos valores principais de empréstimos concedidos para outras regionalidades do Coren. Conforme já comentado sobre a conta “Juros e Multas sobre Empréstimos”, foram recebidos valores do Coren-RJ e do Coren-TO referentes a empréstimos concedidos.

604''F go qpwt c± q''g'c p^a rkug''f q''f guo r gpj q''f c''gpvf cf g''pc''gzgew± q''qt±co gpv^a tk''g''
 Hpcpegk c0'

604B'Rt qi tco c± q'f g'F gur gucu0'

Vedgr 8''S wcf tq'C604B'd'Rt qi tco c± q'f g'F gur gucu'

'''		'E»f li q'WQ<'		W Q<'	
Qtli go 'f qu'Et ² f lqu'Qt±co gpv ^a tkqu'		I t wr quf g'F gur guc'Eqt t gpvu'			
		3'6'Rguqrcig'' Gpecti qu'Uqeklu'	4'6'Lwt qu'g'Gpecti qu' f c'F f k f c''	5/'Qwt cu' F gur guc u' Eqt t gpvu'	
FQVCYi Q'RP EECN''		41.462.741,00		52.846.787,00	
ET' FKQU''	Uwr ngo gpwt gu'	2.908.026,97		21.106.797,92	
	Gur geklu'	Cdgt vqu'			
		Tgedgt vqu'			
	Gzvt cqt f lp ^a t lqu'	Cdgt vqu'			
		Tgedgt vqu'			
Et ² f lqu'Ecegrcf qu'		(954.562,82)		(14.617.826,47)	
Qwt cu'Qrgt c±;gu'					
F qc± q'Hpci4236*C-'		43.416.205,15	-	59.335.758,45	
F qc± q'Hpci4235*D-'		41.505.603,39		46.783.343,14	
Xctk± q'*CID/3, 322''		4,60		26,83	
Qtli go 'f qu'Et ² f lqu'Qt±co gpv ^a tkqu'		I t wr quf g'F gur guc'Ecr lcn'			;/'Tgugt xc'f g'' Eqv lpi 'pek''
		6'6'' Kpxguo gpvqu'	7'6'Kpxgt u;gu' Hpcpegk cu'	8/' Co qt v k c± q'f c'F f k f c''	
FQVCYi Q'' RP EECN''		1.145.000,00			5.457,00
ET' FKQU''	Uwr ngo gpwt gu'	3.134.177,75			200.000,00
	Gur geklu'	Cdgt vqu'			
		Tgedgt vqu'			
	Gzvt cqt f lp ^a t lqu'	Cdgt vqu'			
		Tgedgt vqu'			
Et ² f lqu'Ecegrcf qu'		(1.038.365,75)			
Qwt cu'Qrgt c±;gu'					
F qc± q'Hpci4236*C-'		3.240.812,00	-	-	205.457,00
F qc± q'Hpci4235*D-'		2.065.750,78	39.811,69		35.116,00
Xctk± q'*CID/3, 322''		56,88	(100,00)		485,08

''

60408' Cp^a rug' Et' Mec0'

I. COMPATIBILIDADE DAS DOTAÇÕES COM AS NECESSIDADES DO CONSELHO:

A princípio, destaca-se que foi aberto crédito suplementar, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 10.738.247,60 para reforço do orçamento corrente.

A fim de adequar a realização das despesas ao instrumento de planejamento orçamentário desta Autarquia do exercício fiscal de 2014, ocorreram operações de transposições de verbas, com as seguintes finalidades:

''

F gur gucu' Eqt t gpvgu'

3'6'Rguqcn'g' Gpecti qu' Uqek' k'

Contempla todas as despesas orçamentárias com o quadro funcional, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos, gratificações, horas extras, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência e seguridade social.

No 1º bimestre/2014, ocorreu a homologação do resultado do concurso do Coren-SP, o que permitiu a contratação de funcionários para aumento e reposição do quadro de funcionários. Assim, além de reestruturar o quadro de funcionários nas unidades já existentes do Conselho, foi possível formar equipes de trabalho para trabalharem nas novas localidades: Botucatu, Guarulhos, Itapetininga, Registro, Santo André e São Paulo/Santo Amaro. Também ocorreram contratações de funcionários para cargos de confiança, e houve um crescimento na quantidade de funcionários gratificados pela ocupação de cargos de Coordenação e Gerência. Portanto, registrou-se um substancial acréscimo na demanda de verbas para esse grupo de despesas.

Há que se considerar, ainda, o impacto financeiro da incorporação de bonificações por desempenho aos salários dos funcionários admitidos em exercícios anteriores, resultantes da aplicação do Plano de Cargos e Salários – PCS.

Diante disso, houve um acréscimo de 4,60% ao valor da dotação inicial, sendo preciso transpor valores de outras contas.

4'6'Lwt qu'g' Gpecti qu'f c' F' k' c''

São as despesas orçamentárias com o pagamento de juros e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Não há registros de transações nesse grupo de despesas em 2014.

5'6'Qwt cu' F gur gucu' Eqt t gpvgu'

É o grupo de natureza da despesa onde são contabilizados os gastos com a manutenção das atividades do Conselho, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, material de distribuição gratuita (ex: revista, folhetos, livretos), passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, locação de mão de obra, arrendamento mercantil, vale-alimentação, vale-transporte, etc.

Nesse grupo, vale ressaltar o aumento dos valores inicialmente previstos para arcar com as seguintes despesas:

- Material de expediente; gêneros alimentícios; materiais e acessórios para máquinas, aparelhos e instrumentos; suprimentos de informática; materiais gráficos e impressos; serviços terceirizados de segurança, limpeza e manutenção predial; energia elétrica, água e esgoto. Certamente estes tipos de despesas cresceram em decorrência da abertura das novas unidades do Coren-SP e da contratação de novos funcionários, já mencionadas neste relatório.
- Confecção de jornais, revistas e demais impressos; correspondência e cobrança; exposições, congressos, conferências, seminários e cursos: houve um importante aumento na quantidade de eventos promovidos por este Conselho em 2014, em relação a 2013, destacando-se o I Congresso Paulista de Enfermagem, o Seminário de Ética, as inaugurações das novas unidades e a ampliação dos cursos ministrados no Coren-SP Educação e também em Subseções, além da distribuição habitual das revistas e de material informativo, cujas quantidades são incrementadas com o crescimento do quadro de profissionais inscritos.

Dessa forma, foram imperiosas as suplementações orçamentárias neste grupo de despesas, que atingiram 33,06% a mais do que a dotação prevista inicialmente.

''

F gur gucu'f g'Ecr kcril'

6'6'kpxgulo gpvqu'

Englobam as despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

As aberturas de Subseções e NAPE e crescimento orgânico do quadro funcional requereu deste Conselho uma contrapartida de investimentos, desde a reforma de imóveis, aquisição de móveis, como também a compra de equipamentos de informática e outros itens imprescindíveis para a montagem da infraestrutura para atendimento e operacionalização dessas novas unidades do Coren-SP.

Em 2014, também foram realizados importantes investimentos em Tecnologia da Informação, com a aquisição de softwares e de hardware, contribuindo para totalizar um crescimento de 279,44% de despesas dessa ordem, em relação ao inicialmente registrado na dotação orçamentária.

Outro investimento importante, realizado em 2014, foi a contratação dos Projetos Básico e Executivo para a reforma de 3 andares na Sede.

Assim, pode-se concluir que houve um aumento dos investimentos para manter as atividades do Conselho, e disso, decorreu a necessidade de suplementação orçamentária.

7'6'kpxgt u;guHpcpegt cu'

Abrangem os gastos com aquisição de imóveis em utilização, de bens para revenda, aquisição de títulos de crédito de títulos representativos de capital já integralizado, constituição ou aumento de capital de empresas concessão de empréstimos, entre outros.

Não há registros de transações nesse grupo de despesas em 2014.

8'6'Co qt v k c ± q'f c'F k k c''

São as despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Não há registros de transações nesse grupo de despesas.

"

T g u t x c ' f g ' E q p v l p i ' p e k "

Dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sem destinação específica, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício. Em termos práticos, a Reserva de Contingência permite a provisão de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor, a qualquer momento, para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações.

6040'Gzgew± q'f cu'F gur gucu'èqo 'Et²f kqu'Qt ki lpª tkqu'

6040B'Gzgew± q'qt ±co gpª tk'f c'f gur guc "

Vcdgre '9'/'S wcf tq' C6040B'δ'F gur gucu'qt 'O qf cirk cf g'f g'E q p v t c w ± q "

Valores em R\$ 1,00

O qf cirk cf g'f g'E q p v t c w ± q "	F gur gucu'Nls wlf cf c "		F gur guc' Rci c "	
	4236''	4235''	4236''	4235''
"30""O qf cirk cf g'f g'Nlekw± q'c' 'd' 'e' 'f' 'g' 'h'	"	"	"	"
a) Convite	12.447,00		12.447,00	
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	2.533.501,60	1.708.782,71	2.529.124,77	1.708.782,71
d) Pregão	16.672.647,24	12.953.925,34	15.268.397,76	11.238.937,35
e) Concurso				
f) Consulta				
"40""Eq p v t c w ±; gu'F k g w u'ª - j -"	"	"	"	"
g) Dispensa	3.799.035,50	1.152.341,19	3.260.926,71	902.228,97
h) Inexigibilidade	755.733,64	3.000.476,14	703.155,60	2.811.956,37
"50""T gi lo g'f g'Gzgew± q'Gur gekid'	"	"	"	"
i) Suprimentos de Fundos	100.126,92	87.518,21	100.126,92	87.518,21
'60""Rci co gpvq'f g'Rguuqrd'ª- m"	"	"	"	"
j) Pagamento em Folha	39.368.763,24	33.516.892,06	39.368.763,24	33.516.892,06
k) Diárias	3.774.969,50	3.139.186,00	3.774.969,50	3.139.186,00
'70""Qwtq"	""4: 0 880878.24'	4: 0 350599.; 7'	4: 0 680888.2;	4: 08560548.: 5'
'80""Vqrd'ª- 3- 4- 5- 6- 7"	""; 70 : 505: 2.88'	: 6059406; ; .82'	; 50 860299.7;	: 4025; 0 4: .72'

60404'F gur gcu'Rqt 'I t wr q'g'Gigo gpvq'F g'F gur guc''
Vcdgr': 'S wcf tq'C60404'6'F gur gcu'rt qt 'I t wr q'g'Gigo gpvq'f g'F gur guc''

Valores em R\$ 1,00

F GURGUCUEQTTGPVGU'								
I t wr qul' g'F gur guc''	Go r gpj cf e''		Nls wlf cf e''		TR'p' q'rt qegucf qu'		Xcmt gu'Rei qu'	
30''''''F gur gcu'f g'Rguqci'	4236''	4235''	4236''	4235''	4236''	4235'	4236''	4235''
Salários	21.049.411,68	18.723.816,33	21.049.411,68	18.723.816,33	-		21.049.411,68	18.723.816,33
INSS - Contribuições Previdenciárias	6.616.326,71	5.737.674,97	6.616.326,71	5.737.674,97	-		6.616.326,71	5.737.674,97
FGTS	2.291.368,64	1.999.189,22	2.291.368,64	1.999.189,22	-		2.291.368,64	1.999.189,22
Demais elementos do grupo	13.006.099,82	12.460.642,31	13.006.099,82	12.460.642,31	-		13.003.469,73	12.314.753,35
50''''''Qwt cu'F gur gcu'Eqt t gpvq'								
Transferência para o Cofen - Cota-Parte (1/4)	24.669.958,11	24.011.048,98	24.669.958,11	24.011.048,98	-		24.653.611,00	23.948.020,89
Verba indenizatória de conselheiros	2.489.237,50	2.234.250,00	2.489.237,50	2.234.250,00	-		2.489.237,50	2.234.250,00
Propaganda e Publicidade (Marketing)	2.533.501,60	1.708.782,71	2.533.501,60	1.708.782,71	-		2.529.124,77	1.708.782,71
Demais elementos do grupo	22.513.389,17	16.638.752,70	21.962.059,55	16.638.752,70	551.329,62		20.008.897,95	14.990.056,72
F GURGUCUF G'E CRW'CN''								
I t wr qul' g'F gur guc''	Go r gpj cf e''		Nls wlf cf e''		TR'p' q'rt qegucf qu'		Xcmt gu'Rei qu'	
60''''''Kpxguio gpvq'	4236''	4235''	4236''	4235''	4236''	4235'	4236''	4235''
Equipamentos de Informática	441.632,10	681.641,21	441.632,10	681.641,21			441.632,10	313.593,98
Mobiliários em Geral	76.967,75	65.943,89	76.967,75	65.943,89			73.967,75	24.705,45
Máquinas e Equipamentos	84.035,32	59.032,80	47.755,32	59.032,80	36.280,00		22.987,88	8.182,80
Demais elementos do grupo	734.961,88	47.488,94	699.061,88	47.488,94	35.900,00		684.041,88	32.566,54
70''''''Kpxgt u'gu'Hp'c pegt cu'								
Instalações		4.235,54		4.235,54				4.235,54

"

GO RGP J CF CU'

I TWRQ'F'G'GNGO GP VQU'	UCNF Q'' 4236''	UCNF Q'4235'	T&' XCTKÇÿi Q''	XCTKÇÿi Q'
3'/F GURGUC'E QO 'RGUUCN''				
Salários	21.049.411,68	18.723.816,33	2.325.595,35	12,42
INSS - Contribuições Previdenciárias	6.616.326,71	5.737.674,97	878.651,74	15,31
FGTS	2.291.368,64	1.999.189,22	292.179,42	14,61
DEMAIS ELEMENTOS	13.006.099,82	12.460.642,31	545.457,51	4,38
5''QWWT CU'F GURGUCU' E QTT GP VGU'				
Transferência para o Cofen - Cota-Parte (1/4)	24.669.958,11	24.011.048,98	655.754,83	2,73
Verba indenizatória de conselheiros	2.489.237,50	2.234.250,00	254.987,50	11,41
Propaganda e Publicidade (Marketing)	2.533.501,60	1.708.782,71	824.718,89	48,26
Demais elementos do grupo	22.513.389,17	16.638.752,70	5.874.636,47	35,31
6''Kpxgmo gpvqu''				
Equipamentos de Informática	441.632,10	681.641,21	- 240.009,11	-35,21
Mobiliários em Geral	76.967,75	65.943,89	11.023,86	16,72
Máquinas e Equipamentos	84.035,32	59.032,80	25.002,52	42,35
Demais elementos do grupo	734.961,88	47.488,94	687.472,94	1447,65
7''Kpxgt u; gu'Hpcepgt cu'				
Instalações		4.235,34		

F gur gucu'Eqt t gpvqu''

3'6'Ucrl tlqu''

Houve significativo aumento no elemento de despesa com a homologação do resultado do concurso do Coren-SP, o que permitiu a contratação de funcionários para aumento e reposição do quadro de funcionários. Assim, além de reestruturar o quadro de funcionários nas unidades já existentes do Conselho, foi possível formar equipes de trabalho para trabalharem nas novas localidades: Botucatu, Guarulhos, Itapetininga, Registro, Santo André e São Paulo/Santo Amaro. Também ocorreram contratações de funcionários para cargos de confiança, e houve um crescimento na quantidade de funcionários gratificados pela ocupação de cargos de Coordenação e Gerência. Portanto, registrou-se um substancial acréscimo na demanda de verbas para esse grupo de despesas.

Há que se considerar, ainda, o impacto financeiro da incorporação de bonificações por desempenho aos salários dos funcionários admitidos em exercícios anteriores, resultantes da aplicação do Plano de Cargos e Salários – PCS.

Justificando-se o aumento percentual de 12,42%

4'7''P U U''

O INSS – Contribuições Previdenciárias acompanhou o reflexo dos salários tendo um aumento 15,31%

4'7''H I V U''

O FGTS – Acompanhou o reflexo dos salários com aumento de 14,61%

5'6'F G O C K U' G N G O G P V Q U''

Neste grupo destaca-se os elementos de despesa abaixo descritos :

- Programa de Alimentação ao Trabalhador, em que são contabilizados, vale alimentação e refeição em que foram reajustados nos mesmos percentuais do dissídio coletivos da categoria em , isto é, em 7%.
- 13 Salário, Teve impacto relevante acompanhando evolução dos salários conforme acima mencionados.

5'6'P X G U V K O G P V Q U''

Neste grupo destaca-se os elementos de despesa abaixo descritos :

- Equipamentos de Informática, neste elemento de despesa eram contabilizados todos os itens relacionados a tecnologia da informação, isto, é softwares e hardware, porém com a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP foram divididos em 2 elementos de despesa o citado acima e Aquisição e Desenvolvimento de Software este índice não reflete a realidade -35,21% .
- Nos Elementos de despesas Mobiliário em geral, Equipamentos de Informática, nestes elementos de despesa houve significativo aumento devido ao fato de abertura de abertura de novas Subseções e Napes e devido a contratação do novos colaboradores para Sede e Subseções, desta forma , justifica-se a evolução de 16,72% e 42,35% .
- Demais Elementos, Destaca-se , Aquisição e Desenvolvimento de Software que representando 79,4% deste grupo.

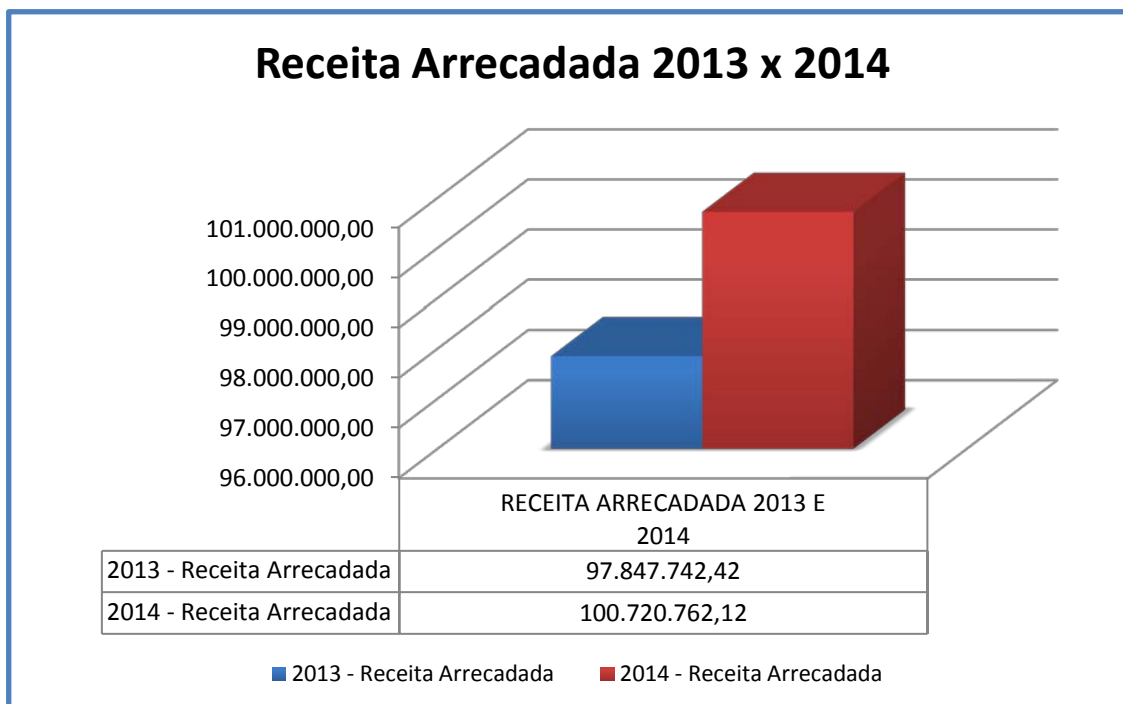
''

60405' Cp^a r k g' E t f l e c' F g r g u c u'

K0 CNVGT C Y ð G U U K P H H E C V K X C U' Q E Q T T F C U P Q' G Z G T E ~ E K''

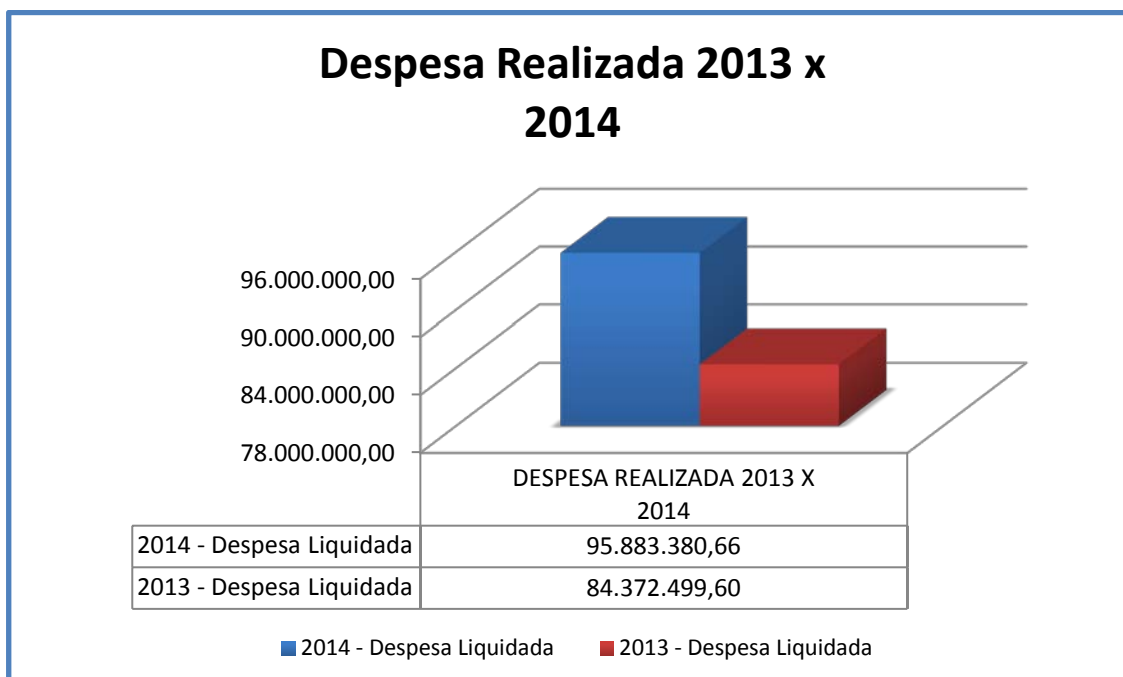
c+ T G E G K V C''

A receita arrecadada no exercício foi de R\$ 100.720.762,12, quando este valor é comparado ao valor arrecadado em 2013 (R\$ 97.847.742,42) obtemos um aumento de 2,94%.



d+ FGURUCU'

No que se refere às Despesas, no ano de 2014 obtivemos um aumento de 13,64%. O aumento pode ser constatado ao comparar o total de despesas liquidadas de 2014 (R\$ 95.883.380,66) com o total de 2013 (R\$ 84.372.499,60). Vide gráfico abaixo:



Podemos destacar como aumento de gastos em 2014 as despesas relacionadas abaixo:

DESPESAS	SALDO 2013	SALDO 2014	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO PERCENTUAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R\$ 37.397.926,33	R\$ 42.963.206,85	R\$ 5.565.280,52	14,88%
Diárias	R\$ 135.636,00	R\$ 203.652,00	R\$ 68.016,00	50,15%
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 854.106,84	R\$ 1.191.637,45	R\$ 337.530,61	39,52%
Propaganda e Publicidade	R\$ 1.708.782,71	R\$ 2.533.501,60	R\$ 824.718,89	48,26%
Correspondência e Cobrança	R\$ 3.120.354,18	R\$ 3.406.971,89	R\$ 286.617,71	9,19%
Serviços Bancários	R\$ 1.464.260,27	R\$ 2.386.338,56	R\$ 922.078,29	62,97%

Tendo em vista os dados apresentados acima, destacamos as seguintes informações:

- **Xgpelo gpvqu'g'X cpvci gpu'ó'Rguucri'Elkky** No ano de 2014 foi concedido o aumento percentual de 7,4% aos colaboradores do Coren-SP, com base na proposta do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em audiência no dia 15/07/2014.

Além disso, no 1º bimestre/2014, ocorreu a homologação do resultado do concurso do Coren-SP, o que permitiu a contratação de funcionários para aumento e reposição do quadro de funcionários. Assim, além de reestruturar o quadro de funcionários nas unidades já existentes do Conselho, foi possível formar equipes de trabalho para trabalharem nas novas localidades: Botucatu, Guarulhos, Itapetininga, Registro, Santo André e São Paulo/Santo Amaro.

Também ocorreram contratações de funcionários para cargos de confiança, e houve um crescimento na quantidade de funcionários gratificados pela ocupação de cargos de Coordenação e Gerência. Portanto, registrou-se um substancial acréscimo na demanda de verbas para esse grupo de despesas.

Há que se considerar, ainda, o impacto financeiro da incorporação de bonificações por desempenho aos salários dos funcionários admitidos em exercícios anteriores, resultantes da aplicação do Plano de Cargos e Salários – PCS.

- **Rtqr ci cpf c" g" Rwdilelf cf g<** O elemento de despesa “6.2.2.1.1.33.90.39.002.045 – Propaganda e Publicidade (Marketing)” obteve um aumento, quando comparado ao exercício de 2013, de 48,26%, totalizando em R\$ 2.533.501,60 no exercício de 2014.”

..

Houve um importante aumento na quantidade de eventos promovidos por este Conselho em 2014, em relação a 2013, por esse motivo houve grande aumento nos gastos com Propaganda e Publicidade. Podemos citar alguns eventos como:

- ✓ I Congresso Paulista de Enfermagem;

- ✓ Seminário de Ética;
- ✓ Inaugurações das novas unidades;
- ✓ Ampliação dos cursos ministrados no Coren-SP Educação e também em Subseções.

Além disso, foi dada continuidade a distribuição habitual das revistas e de material informativo para os profissionais de enfermagem, cujas quantidades são incrementadas com o crescimento do quadro de profissionais inscritos.

''

- **Gs wlr co gpvqu' g' O cvgt kcr' Rgt o cpgpv<** O aumento de gastos com equipamentos e material permanente foi de R\$ 337.530,61, grande parte desse valor foi destinado para a aquisição de equipamentos de informática e softwares. Tais investimentos foram necessários para a implantação dos seguintes projetos:"

''

- ✓ **Et k ± q' f qu' P CRGU' P À erg q' f g' Cv g p f k o gp w' c q' Rt q h k u k p c r i f g' G p h t o c i g o <** Os NAPES começaram a funcionar no exercício de 2014 nas seguintes regiões: Santo Amaro e Registro. "

O principal objetivo desses escritórios é facilitar o acesso do profissional de enfermagem aos trâmites do Coren-SP, propiciando ao profissional um atendimento descentralizado, reduzindo a sua necessidade de realizar grandes deslocamentos, haja vista a dimensão do Estado de São Paulo. Desta forma, a criação dos citados escritórios envolvem custos com computadores, despesa com pessoal e locação de imóveis."

''

- ✓ **Et k ± q' f g' p q x c u' u w d u g + ; g u <** No exercício de 2014 também foram inauguradas novas subseções em Santo André, Guarulhos, Botucatu e Itapetininga."

''

- a) **Fk tk u** No exercício de 2014 houve um aumento de 50,15% nos gastos com diárias. As despesas com diárias aumentaram em função de:

- **F g' h w p e k p a t k u <** alteração da sistemática de pagamento de despesas com hotel (os hotéis eram pagos mediante a contratação de prestador de serviço e passou a ser feito diretamente pelo funcionário com base nas diárias que ele passou a receber);
- **F g' e q r d q t c f q t g u <** aumento na quantidade de colaboradores convidados a dar palestras para os profissionais da enfermagem.

''

- b) **E q t t g u r q p f ' p e k' g' E q d t c p < c:** Os gastos com esse tipo de despesa foi de R\$ 3.406.971,89, gerando um aumento de 9,19% em relação ao ano de 2013. Até meados de 2013, o serviço de entrega das revistas do Coren-SP foram feitas por um prestador de serviço. Entretanto, como os serviços apresentados estavam aquém do necessário, houve a rescisão do contrato com o mesmo e o serviço passou a ser feito pelos Correios, o qual cobra valor mais caro para efetuar esse tipo de serviço.

- c) **U g t x k e q u' D c p e a t k u <** Os gastos relacionados a serviços bancários tiveram um aumento de 62,97%. O maior impacto do aumento decorreu do fato de que o pagamento dos custos de emissão de cobrança das anuidades dos profissionais foi feito em 2014, sendo que tal gasto estava previsto para acontecer em 2013.

Outros fatos que também contribuíram (com menor impacto) com o aumento do custo bancário:

- Implementação da sistemática de restituições proporcionais aos profissionais de enfermagem;
- Aumento na quantidade de boletos emitidos em relação ao ano anterior, seja na sistemática da boletagem quanto na sistemática da emissão anual.
- Aumento dos valores unitários cobrados pelo Banco do Brasil para emissão de boletos.

KKO EQPVPI GPEKCO GPVQ'PQ'GZGTE~EKQ''

..

No exercício de 2014 foi aberto crédito suplementar, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 10.738.247,60 para reforço do orçamento corrente.

Ressalta-se que a suplementação foi suficiente para atender as despesas do Conselho, isto porque, as despesas liquidadas somaram R\$ 95.883.380,66, sendo que a previsão inicial foi de R\$ 95.459.985,00 e a dotação atualizada, com a suplementação, foi de 106.198.232,60.

KKO 'GXGPVQU' PGI CVKQU' QW' RQUKQU' S WG'' RTGLWFECTCO '' QW' HCEKNCTCO 'C'GZGEW i Q'QT¥ CO GPVf TIC''

No ano de 2014 a situação financeira da Autarquia foi equilibrada, mesmo com o aumento de gastos para a implantação dos NAPES e Subseções, cujo objetivo principal foi proporcionar ao profissional de enfermagem um melhor atendimento.

''

7''/' I GUVi Q'' FG'' RGUUQCU'' VGTEGKTK CYi Q'' FG'' Oi Q'' FG'' QDTC'' G'' EWUVQU''
TGNCCKQP CF QU''

708'' Gm w w t c' f g' f g u u c r i f c' w p k f c f g''

O perfil do quadro de servidores ativos da UJ deve ser demonstrado por meio dos quadros detalhados nos subtópicos a seguir:

P q w c - Os conceitos e definições utilizados nos quadros da gestão de pessoas são baseados na Lei nº 8.112/90 e suas alterações. Esses conceitos e definições devem servir como referência, devendo as unidades que não têm essa Lei como norteadora da gestão de seu pessoal fazerem as adaptações pertinentes.

''

70808'' F g o q p u t c ± q' f c' H q t ± c' f g' V t c d e r j q' «' F k u r q u k ± q' f c' W p k f c f g' L w t k f l e k p c f c''

A demonstração da força de trabalho da unidade é objeto dos Quadros A.5.1.1.1 e A.5.1.1.2, os quais demonstram respectivamente a lotação e as situações que reduzem a força de trabalho da unidade.

7080808'' N q w c ± q''

V e d g r e '' ; ' ' S w e f t q' C 0 7 0 8 0 8 0 8 '' δ' H q t ± c' f g' V t c d e r j q' f c' W L' δ' U s w c ± q' C r w t c f c' g o ' 5 3 B 4 ''

Vlr qm i k u f q u' E c t i q u'	N q w c ± q''		K p i t g u u q u'' p q'' G z g t e f k q''	G i t g u u q u'' p q'' G z g t e f k q''
	C w q t k c f c''	G h y k c''		
30'' U g t x l f q t g u' g o ' E c t i q u' G h y k c q u' * 3 0 8 '' - ' 3 0 4 + ''				
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não aplica	00	00	00
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	Não há	354	73	22
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	353	73	22
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	00	00	00
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	00	00	00
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	1	0	0
40'' U g t x l f q t g u' e q o ' E q p v t c w q u' V g o r q t' a t k q u''	Não há	0	0	2
50'' U g t x l f q t g u' t g o ' X' p e w m j' e q o ' t' C f o l p h m t c ± q' R A d r e c''	Não há	12	3	6
60'' V q w c r i f g' U g t x l f q t g u' * 3 - 4 - 5 + ''	P' q' j' a''	588''	98''	52''

Fonte: GGP

7080804'' U s w c ± q u' s w g' T g f w j g o ' t' H q t ± c' f g' V t c d e r j q' G h y k c' f c' W p k f c f g' L w t k f l e k p c f c''

V e d g r e '' 3 2 '' ; ' ' S w e f t q' C 0 7 0 8 0 8 0 4 '' δ' U s w c ± q u' s w g' T g f w j g o ' t' H q t ± c' f g' V t c d e r j q' f c' W L''

Vlr qm i k u f q u' t' h e u c o g p v q u''	S w e p v f c f g' f g'' R g u u c u' p c' U s w c ± q'' g o ' 5 3' f g' F g j g o d t q''
30'' E g f l f q u' * 3 0 8 - 3 0 4 - 3 0 5 + ''	22''
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	00

1.2. Exercício de Função de Confiança	00
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	00
40° Crcuco gpvqu' 40B- 40A- 40E- 40F+''	22''
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	00
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	00
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	00
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	00
50° Tgo qxlq' qu' 50B- 50A- 50E- 50F+''	22''
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	00
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	00
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	00
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	00
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	00
60° Nleqp±c' Tgo wpgt cf c' 60B- 60A+''	22''
4.1. Doença em Pessoa da Família	00
4.2. Capacitação	00
70° Nleqp±c' p' q' Tgo wpgt cf c' 70B- 70A- 70E- 70F+''	25''
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	00
5.2. Serviço Militar	00
5.3. Atividade Política	00
5.4. Interesses Particulares	03
5.5. Mandato Classista	00
80° Qwt cu' Uswc±; gu' Gur gellect' h' èvq' pqt o c vlxq+'''''	2; ''
6.1. Auxílio Doença INSS	06
6.2. Licença maternidade	03
90° Vqwf g' Ugt xlf qt gu' Crcucf qu' go '53' f g' F g' go dt q' 3- 4- 5- 6- 7- 8+''	34''
Hqpv<I I R''	

70B4'S wcllec±' q'f c' Hqt±c' f g' Vtcdcrj q''''

70B4B' Gwt wwt c' f g' Ecti qu' g' f g' Hwp±; gu'

''

Vedgr '33' /' S wcf tq' C070B4B' d' F gwrj co gpvq' f c' Gwt wwt c' f g' Ecti qu' go 'Ego kuī q' g' Hwp±; gu'
I tcvllecuf cuf c' WL' Uswc±' q' go '53' f g' f g' go dt q+''

Vlr qni kuf qu'Ecti qu' go 'Ego kuī q' g' f cu' Hwp±; gu' I tcvllecuf cu'	Nqw±' q''		Kpi t guqu' pq''	Gi t guqu' pq''
	Cwqt k cf c'	Ghvkxc''	Gzgt e'qlq''	Gzgt e'qlq''
30° Ecti qu' go 'Ego kuī q''		35''	5''	8''
1.1. Cargos Natureza Especial		0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		35''	5''	8''
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		1	0	0
1.2.4. Sem Vínculo		12	3	6
1.2.5. Aposentados		0	0	0
40° Hwp±; gu' I tcvllecuf cu'		82''	48''	34''

2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		60	26	12
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		0	0	0
50'' V q v c i f g' U g t x l f q t g u' g o ' E c t i q' g' g o ' H w p ± q' * 3- 4+''		95''	4;''	3:''

H p p v g < I I R''

Obs: todos os cargos de Gerentes, Chefes e Coordenadores ocupados por empregados efetivos recebem gratificação pela função e estão vinculados no item 5.1.2.4

70804 S w c i l l e c ± q' f q' S w c f t q' f g' R g u q c i f c' W p l f c f g' L w t k u f l e k q p c f c' U g i w p f q' c' K c f g''

V e d g r ' 3 4 ' / ' S w c f t q' C 0 7 0 8 0 4 ' ó ' S w c p v l f c f g' f g' U g t x l f q t g u' f c' W L' r q t ' H c l z c' G v t l c' * U k w c ± q' go ' 5 3 ' f g' f g | g o d t q+''

V l r q n j i k e u f q' E c t i q''	S w c p v l f c f g' f g' U g t x l f q t g u' r q t ' H c l z c' G v t l c''				
	C v' 52'' e p q u'	F g' 53' b'' 6 2' e p q u'	F g' 63' b'' 7 2' e p q u'	F g' 73' b'' 8 2' e p q u'	C e l o c'' f g' 8 2'' e p q u'
30'''''' R t q x l o g p v q' f g' E c t i q' G l g v k q''	92''	338''	84''	5;''	8''
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	70	116	62	39	6
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
40'''''' R t q x l o g p v q' f g' E c t i q' g o ' E q o k u i q''	34''	57''	37''	;''	4''
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	5	4	2	2
2.3. Funções Gratificadas	12	30	11	7	0
50'''''' V q v c k i' * 3- 4+''	: 4''	373''	99''	6: ''	2: ''

H p p v g < I I R''

70805 S w c i l l e c ± q' f q' S w c f t q' f g' R g u q c i f c' W p l f c f g' L w t k u f l e k q p c f c' U g i w p f q' c' G u e q r t k f c f g''

V e d g r ' 3 5 ' / ' S w c f t q' C 0 7 0 8 0 5 ' ó ' S w c p v l f c f g' f g' U g t x l f q t g u' f c' W L' r q t ' P k g n i f g' g u e q r t k f c f g'' U k w c ± q' e r w t c f c' g o ' 5 3 B 4''

V l r q n j i k e u f q' E c t i q''	S w c p v l f c f g' f g' R g u q c i f q t ' P k g n i f g' G u e q r t k f c f g''									
	3''	4''	5''	6''	7''	8''	9''	: ''	; ''	''
30'''''' R t q x l o g p v q' f g' E c t i q' G l g v k q''	2''	2''	2''	3''	34;''	94''	: 2''	33''	2''	''
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	1	129	72	80	11	0	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40'''''' R t q x l o g p v q' f g' E c t i q' g o ' E q o k u i q''	2''	2''	2''	2''	38''	53''	44''	6''	2''	''
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	1	9	3	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	15	22	19	4	2''	''
50'''''' V q v c k i' * 3- 4+''	2''	2''	2''	3''	367''	325''	324''	37''	2''	''

NGI G P F C''

P k g n i f g' G u e q r t k f c f g''

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

H p p v g < I I R''

''

70046 k p h t o c ± q' s w c p v q' «' e q p e g u i q' f g' i t e v h e c ± ; g u' c f k e k q p e k u' c w z f i k q u' t g c l w a n g u' g''
c w o g p v q u' t e r t k e k u'

V e d g r ' 3 6 ' ' S w c f t q' C 0 7 0 0 4 6 ' ' k p h t o c ± q' g u r g e f h e c ' s w c p v q' c' e' q p e g u i q' f g' i t e v h e c ± ; g u' c f k e k q p e k u' c w z f i k q u' t g c l w a n g u' g' t w o g p v q u' t e r t k e k u' U w w c ± q' C r w t c f c' g o ' 5 3 1 4 ''

Acórdão TCU3438/2013 - TCU-Plenário

Vantagem concedida	Data	Responsável pela concessão	Nº. Processo	Beneficiário (s)
Sal. Substituição	Jan/14	Presidente	Portaria	MONIQUE SOBOTKA CAVENAGUI
Sal. Substituição	Fev/14	Presidente	Portaria	ALEX TAVARES ZAMIGNANI
Sal. Substituição	Fev/14	Presidente	Portaria	SHEILA AP. LHOBRIAT TETAMANTI
Sal. Substituição	Fev/14	Presidente	Portaria	TATIANE DE OLIVEIRA PRADO BERTELI
Sal. Substituição	Fev/14	Presidente	Portaria	LUIZ RENATO ETZEL
Sal. Substituição	Mar/14	Presidente	Portaria	JULIANA AKEMI MORINAGA
Sal. Substituição	Mar/14	Presidente	Portaria	ELVIS TAKASHI MISSAKA
Sal. Substituição	Mar/Abr/14	Presidente	Portaria	CLAUDIA COSTA GOES
Sal. Substituição	Mar/14	Presidente	Portaria	ANA SILVA DUSILEK
Sal. Substituição	Mar/Abr/14	Presidente	Portaria	ADIVALDO DA COSTA BARREIROS
Sal. Substituição	Mai/Jun/14	Presidente	Portaria	LUZIA AP. DOS SANTOS PIERRE
Sal. Substituição	Jun/Jul/14	Presidente	Portaria	EDUARDO DONISETE GUEDES
Sal. Substituição	Jun/Jul/14	Presidente	Portaria	SHEILA AP. LHOBRIAT TETAMANTI
Sal. Substituição	Jul/14	Presidente	Portaria	VIVIANE VANESSA DE SOUSA
Sal. Substituição	Jul/Ago/14	Presidente	Portaria	FELIPE ALVES BAPTISTA DA SILVA

Vantagem concedida	Data	Responsável pela concessão	Nº. Processo	Beneficiário (s)
Sal. Substituição	Ago/Set/14	Presidente	Portaria	ELIZABETH MARTINS
Sal. Substituição	Ago/14	Presidente	Portaria	LETICIA HARUMI MISHIMA
Sal. Substituição	Set/14	Presidente	Portaria	JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA
Sal. Substituição	Set/Out/14	Presidente	Portaria	GLAUCIA QUELI BRITO DO NASCIMENTO
Sal. Substituição	Out/14	Presidente	Portaria	DANILO UENO TAKAHAGI
Sal. Substituição	Out/ Nov/14	Presidente	Portaria	MARIA HELENA DE FREITAS
Sal. Substituição	Out/ Nov/14	Presidente	Portaria	FELIPE ALVES BAPTISTA DA SILVA
Sal. Substituição	Out/14	Presidente	Portaria	MARIA CAROLINA S.PACHECO CORREA
Sal. Substituição	Out/Nov/14	Presidente	Portaria	ANTONIO FRANCISCO PADUANELLO JR
Sal. Substituição	Nov/ Dez/14	Presidente	Portaria	DANIEL MASAARI ARIE
Sal. Substituição	Nov/ Dez/14	Presidente	Portaria	SERGIO DE FREITAS GOMES
Sal. Substituição	Dez/14	Presidente	Portaria	CARLA RODRIGUES ESPINO BARROS
Gratificação Gerente Concursados	01/02/2014	Presidente	Portaria	WALTER DE ASSIS
Gratificação Coord. Concursados	03/02/2014	Presidente	Portaria	JORGE BORGES
Gratificação Coord. Concursados	07/04/2014	Presidente	Portaria	DIEGO BUZATO FRAGA
Gratificação Gerente Concursados	01/05/2014	Presidente	Portaria	ALEXANDRE M. C. DE MEDEIROS
Gratificação Coord. Concursados	05/05/2014	Presidente	Portaria	CAMILA SOUZA E SILVA
Gratificação Chefe Téc. Concursado	06/05/2014	Presidente	Portaria	GLAUCIA MARIA MACHADO DE ALMEIDA
Gratificação Coord. Concursados	12/05/2014	Presidente	Portaria	NEILTON BATISTA ROZA JR
Gratificação Coord. Concursados	12/05/2014	Presidente	Portaria	ERIKA CAROLINA DOS S. MARCONDES
Gratificação Coord. Concursados	12/05/2014	Presidente	Portaria	EDNELSON

				NUNES BOMFIM
Gratificação Coord. Concursados	12/05/2014	Presidente	Portaria	REGINA MORI
Gratificação Coord. Concursados	12/05/2014	Presidente	Portaria	GLACIELMA BEGA
Gratificação Coord. Concursados	12/05/2014	Presidente	Portaria	PAULO AFFONSO DE MACEDO JUNIOR
Gratificação Coord. Concursados	12/05/2014	Presidente	Portaria	WAGNER ALVES DA S. MARCARINI
Gratificação Coord. Concursados	16/07/2014	Presidente	Portaria	RENDRICA MARTA FUREGATTI CHICOL
Gratificação Coord. Concursados	25/07/2014	Presidente	Portaria	ELVIS TAKASHI MISSAKA
Gratificação Chefe Téc. Concursado	28/07/2014	Presidente	Portaria	SHEILA AP. LHOBRIGAT TETAMANTI
Gratificação Chefe Téc. Concursado	01/08/2014	Presidente	Portaria	OSVALDO GABRIEL BAGLI D ANDREA
Gratificação Coord. Concursados	01/11/2014	Presidente	Portaria	JOÃO DE FREITAS OLIVEIRA
Gratificação Coord. Concursados	03/11/2014	Presidente	Portaria	GLAUCIA QUELI BRITO DO NASCIMENTO
Gratificação Coord. Concursados	01/12/2014	Presidente	Portaria	SOLANGE GOMES DE SOUZA
Gratificação Gerente Concursados	01/12/2014	Presidente	Portaria	CAIO T. S. PASCHOAL
Gratificação Coord. Concursados	02/12/2014	Presidente	Portaria	LETICIA HARUMI MISHIMA
Gratificação Chefe Téc. Concursado	15/12/2014	Presidente	Portaria	MARIANA CRISTINA A. BELVER FERNANDES
Gratificação Coord. Concursados	16/12/2014	Presidente	Portaria	JARBAS FERREIRA MAIA
Gratificação Coord. Concursados	16/12/2014	Presidente	Portaria	ADILSON LOFREDO JR
Gratificação Função CPL	28/07/2014	Presidente	Portaria	CAMILA BATISTA DE CALDA
Reajuste anual de 7,4% Decisão em 30/07/2014	Retroativo 01/05/2014 (data base)	Presidente	Ato Administ rativo	Todos os funcionários do Coren-SP

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas

OBS. Em atenção à decisão proferida no Processo Nº 007214-12.2013.5.02.0000 foram aplicadas as

seguintes vantagens:

- Aplicação de 2,5% referente a compensação pelas Avaliações não realizadas para os empregados públicos efetivos que possuíam mais de 02 anos em set/2013, que foi concedida a 224 funcionários que atendiam aos requisitos.
- Aplicação de 1% ao ano ref. a Gratificação de Antiguidade a todos empregados públicos efetivos que possuem 01(um) ano ou mais em set/2014, até completar 05 anos, quando então passará a ser concedido o reajuste de 5% a cada quinquênio de trabalho, que foi concedida para 270 funcionários que atendiam aos requisitos.

Qdugtxc± q<Com relação a gratificação de função, foram considerados somente os colaboradores que foram nomeados no ano de 2014, os de anos anteriores que mantém no cargo não foram citados.

704''Go ''t gre ± q'' <' f gu p p g t c ± q'' f c'' h q j c'' f g'' r c i c o g p v q'' r t q r l e k f c'' r g n q'' c t v 0'9 à' f c'' i g k'
3407684233'g'r g n q' c t v 04 à' f q' f g e t g v q' 90 4: 4234'' h q k l p e n w f q' e q p v g À' f q' p q x q + <'

a) Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela referida desoneração, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;

b) Demonstração das iniciativas e dos resultados para a obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração;

c) Demonstrativo dos contratos (vigentes e encerrados) afetados pela desoneração, contendo, no mínimo, nome da unidade contratante, número identificador do contrato, nome da empresa contratada, CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência do contrato, economia obtida (redução do valor contratual) com a revisão de cada contrato. (Inclusão do Subitem 5.2.) (Decisão Normativa nº 139, de 24/9/2014, DOU de 0/0/2014)

O presente plano de ação, tem por objetivo esboçar todas as etapas que serão implementadas no COREN-SP, a curto e médio prazo, no que diz respeito ao cumprimento dos artigos 7º da Lei nº 12.546/2011 e 2º do Decreto nº 7.828/2012, que tratam da desoneração da folha de pagamento.

O Setor de Administração de Contratos (SAC) foi criado recentemente na estrutura organizacional do Coren-SP e as ações para cumprimento dos dispositivos legais citados serão executadas durante o exercício atual e estão elencadas abaixo:

- a) Extrair relatório do sistema Implanta com a relação de todos os contratos assinados a partir de 01/12/2011 (data em que a desoneração entrou em vigor).
- b) Verificar a partir do objeto do contrato e do CNPJ da empresa se a sua CNAE (classificação nacional de atividade econômica) está contemplada nos dispositivos legais supramencionados.

- c) Consultar os documentos emitidos durante a execução contratual pelas empresas favorecidas pela desoneração, visando analisar se o critério utilizado quanto à alíquota dos impostos discriminada atende à legislação citada.
- d) Solicitar, quando for o caso, às empresas favorecidas pela desoneração da folha de pagamento a revisão dos contratos vigentes ou o ressarcimento dos valores pagos a maior pelo COREN-SP.

''

''

''

80'E QPHQTO KFCFGUG'VTCVCO GPVQ'FG'FKURQUK ð GUNGI CKUG'PQTO CVKXCU'

80B'Vtewo gpvq'f g'F gldgt c±;gu'Gzctcf cu'go 'Ce»tf - q'f q'VEW'

Vedgre'37''S wcf tq'C80B''Ewo rtko gpvq'f cu'F gldgt c±;guf q'VEWCvcpf kf cu'pq'Gzgt e'ek'f''

Wp'kf cf g'Lwt'kf lek'p'cf c''					
Fgpqo lpc± q'Ego r'gvc					E»f k' q'UKQTI
					NÃO APLICÁVEL
F gldgt c±;gu'f q'VEW'					
F gldgt c±;gu'Gzr'gf kf cu'r'gn'VEW'					
Qtf go ''	Rt qeguq''	Ce»tf - q''	Kgo ''	Vlr q''	Ego wplec± q'Gzr'gf kf c''
~ ti - q'Gp'vf cf g'Qdl'gv'f c'F gvt'o lpc± q'g'kw'Tgeqo gpf c± q''					E»f k' q'UKQTI ''
''					Pi Q'CRNÆCXGN''
F gnet'k- q'f c'F gldgt c± q''					
Rt q'xf 'pek'cu'cf q'w'f cu'					
Ugwt 'Tgur'q'p' xgn'g'ne 'k' r'igo gpc± q''					E»f k' q'UKQTI ''
					NÃO APLICÁVEL
U'p'v'g'f c'Rt q'xf 'pek'cu'cf q'w'f c'					
U'p'v'g'f qu'T g'w'nc'f qu'Qd'w'f qu'					
Cp' n'ug'Et 'f'ec'f qu'Hc'v'qt gu'Rqu's'x'qu'P gi c'v'x'qu's'wg'Hc'ek's'ct'co 'Rt'g'w'f'lect'co 'c'cf q± q'f g'Rt q'xf 'pek'cu'r'gn' I gu'qt''					

Não foram exaradas deliberações em Acórdãos do TCU a esta Unidade Jurisdicionada.

80B4'F gldgt c±;gu'f q'VEW'r'gpf gpv'g'f g'c'v'gpf ko gpv'q'c'q'h'p'cn'f q'gzgt e'ek'f0'

Vedgre'38''S wcf tq'C80B4''U'k'w'c± q'f cu'F gldgt c±;gu'f q'VEW's'wg'Rgt'o cp'gego 'R'g'p'f gp'v'g'u' f g'c'v'g'p'f ko gpv'q'p'q'Gzgt e'ek'f''

Wp'kf cf g'Lwt'kf lek'p'cf c''					
Fgpqo lpc± q'Ego r'gvc					E»f k' q'UKQTI
					NÃO APLICÁVEL
F gldgt c±;gu'f q'VEW'					
F gldgt c±;gu'Gzr'gf kf cu'r'gn'VEW'					
Qtf go ''	Rt qeguq''	Ce»tf - q''	Kgo ''	Vlr q''	Ego wplec± q'Gzr'gf kf c''
~ ti - q'Gp'vf cf g'Qdl'gv'f c'F gvt'o lpc± q'g'kw'Tgeqo gpf c± q''					E»f k' q'UKQTI ''
''					Pi Q'CRNÆf XGN''
F gnet'k- q'f c'F gldgt c± q''					

Lw»hlec v»c'Cr t gupwcf c't gm'lgw'p- q'Ewo rtko gpvq''	
Ugvqt 'Tgr qpu' xgit gr 'Kõ r ngo gpw±- q''	E»f li q'UKQTI ''
	NÃO APLICÁVEL
Lw»hlec v»c' rctc'q'lgw'p- q'Ewo rtko gpvq<	
Cpª rkg'Et »lec'f qu'Hevqt gu'Rquis»qu'P gi cv»qu's wg'Heekisct co IRt glwf lect co 'c' Cf q±- q'f g'Rt qxf ' pek u'r gm' I guvt ''	

''

Não se aplica, conforme informação já procedida no item acima.

804''Vt cwo gpvq'f g'Tgeqo gpf c±; gu'f q'QEK'

804B'' Tgeqo gpf c±; gu'f q'»ti - q'f g'èqpv qrg'lpvgt pq'cvp'f kf cu'p'q'gzgt e'ek'f''

Vcdgr'39/'S wcf tq'C(804B)''Tgrw»tk'f g'Ewo rtko gpvq'f cu'Tgeqo gpf c±; gu'f q'QEK'

Wplf cf g'Lwt kf lekpcf c''			
Fgpqo lpc±- q'Ego r ngv			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±; gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±; gu'Gzr gf kf cu'f gm'QEK'			
Qtf go ''	K gpv»hlec±- q'f q'Tgrw»tk'f g'Cwf l»qt lc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec±- q'Gzr gf kf c''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	1.1.2 e 1.1.3	
~ ti - q'lgp'f cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c±- q''			E»f li q'UKQTI ''
I cdlpgv'f c'Rt gu'f 'pek''			Pi Q'CRN»f XGN''
Fguet k- q'f c'Tgeqo gpf c±- q''			
Instruir os motoristas a preencher as planilhas de Controle dos Veículos, devendo sempre obter o atesto do passageiro ao final do trajeto. O Fiscal do Contrato deve adotar a prática de conferir estas planilhas de controle dos veículos em conjunto com as folhas de ponto, demonstrativos de horas extras e planilhas de medição, tendo com isto uma base das horas apontadas pelos motoristas e, quando do atesto das Notas Fiscais, será possível identificar imediatamente as divergências. Desta forma, o Fiscal do Contrato não liberará o pagamento destas inconsistências e/ou quando da ausência de atesto do passageiro na planilha de controle dos veículos.			
Rt qxf ' pek u' Cf qv'f cu'			
Ugvqt 'Tgr qpu' xgit gr 'Kõ r ngo gpw±- q''			E»f li q'UKQTI ''
Gerência Administrativa (GEAD)			NÃO APLICÁVEL
U'pvvg'f c'Rt qxf ' pek 'Cf qv'f c			
Adotou-se imediatamente o adestramento dos motoristas e a realização das conferências nas planilhas de controle			
U'pvvg'f qu'Tgum'f qu'Qdv'f qu'			
Redução significativa das horas extras dos motoristas.			
Cpª rkg'Et »lec'f qu'Hevqt gu'Rquis»qu'P gi cv»qu's wg'Heekisct co IRt glwf lect co 'c' Cf q±- q'f g'Rt qxf ' pek u'r gm' I guvt ''			

Wpl' cf g'Lwt hf lekpcf c''			
Fgpqo lpc± q'Ego rrgvc			E»f li q'UQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±,gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±,gu'Gzr gf lf cu'r gn'QEK'			
Qtf go ''	K gpvlllec± q'f q'Tgrw»tk'f g'Cwf kqt kc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	1.1.4	
~ ti - q'Gpvl' cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UQTI ''
I cdlpgv'f c'Rt gxf 'pekc''			Pi Q'CRNÆ f XGN''
Fguet k± q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Fortalecer os controles de utilização dos veículos com motoristas pelo Gabinete da Presidência, evitando viagens ou deslocamentos desnecessários.			
Rt qxf 'pekc' Cf qvcf cu'			
Ugvqt 'Tgur qp' xgit gr'kõ rigo gpvc± q''			E»f li q'UQTI ''
Gerência Administrativa (GEAD)			NÃO APLICÁVEL
U'pvgv'f c'Rt qxf 'pekc' Cf qvcf c			
Reescalonaram o horário dos motoristas com horários diferenciados para cada um, evitando deixar a Autarquia desguarnecida e reduzindo o número de horas extras.			
U'pvgv'f qu'T gwnncf qu'Qdv'f qu'			
Redução significativa das horas extras dos motoristas.			
Cp' rkg' Et'lec' f qu'Hevqt gu'Rqulxqu'P gi cvlxqu's wg'Heeklct co IRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g'Rt qxf 'pekc' u'r gn' I gvxqt ''			

Wpl' cf g'Lwt hf lekpcf c''			
Fgpqo lpc± q'Ego rrgvc			E»f li q'UQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±,gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±,gu'Gzr gf lf cu'r gn'QEK'			
Qtf go ''	K gpvlllec± q'f q'Tgrw»tk'f g'Cwf kqt kc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	1.1.5	
~ ti - q'Gpvl' cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UQTI ''
I cdlpgv'f c'Rt gxf 'pekc''			Pi Q'CRNÆ f XGN''
Fguet k± q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Considerando o que prevê o parágrafo único do Art. 5º da Decisão Coren/SP/DIR/02/2011, onde cita que integram a atividade de locomoção o trajeto de ida e volta do local de trabalho ou de hospedagem até o local de embarque ou desembarque e que as diárias se propõem a cobrir, inclusive, esta locomoção (conforme Art. 5º da Decisão supracitada) recomendamos não autorizar a utilização dos veículos concomitantemente ao pagamento de diárias.			
Rt qxf 'pekc' Cf qvcf cu'			
Ugvqt 'Tgur qp' xgit gr'kõ rigo gpvc± q''			E»f li q'UQTI ''
Gerência Administrativa (GEAD)			NÃO APLICÁVEL
U'pvgv'f c'Rt qxf 'pekc' Cf qvcf c			
Passaram a respeitar o Art. 5º da Decisão Coren/SP/DIR/02/2011.			
U'pvgv'f qu'T gwnncf qu'Qdv'f qu'			
Redução significativa das horas extras dos motoristas.			
Cp' rkg' Et'lec' f qu'Hevqt gu'Rqulxqu'P gi cvlxqu's wg'Heeklct co IRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g'Rt qxf 'pekc' u'r gn' I gvxqt ''			

--

Wplf cf g'Lwt kf lekpcf c''			
Fgpqo lpc± q'Ego r igvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±;guf q'QEK'			
Tgeqo gpf c±;gu'Gzr gf lf cu't gu'QEK'			
Qtf go "	K gpvlllec± q'f q'Tgrwstlk'f g'Cwf lskt kc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	1.1.6	
~ ti - q'Gpvlf cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI "
I cdlpgvg'f c'Rt qxl' f'pek''			Pi Q'CRNÆf XGN''
Fguet k± q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Evidenciada nas recomendações emanadas após a Constatação nº 1 da Nota de Auditoria nº 001/2014, emitida em 16 de julho de 2014, e ratificadas no Memorando da Auditoria Interna nº 004/2014 de 21 de julho de 2014, onde recomendamos que seja vedada a guarda dos veículos pelos motoristas em suas residências, tendo em vista o § 4º do Art. 10 da Decisão Coren/SP/DIR/012/2012 e o Inciso VIII do Art. 8º do Decreto nº 6.403/08, o qual dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Na Constatação nº 2, desta mesma Nota de Auditoria, recomendamos a imediata redução das horas extras dos motoristas.			
Rt qxl' f'pek u' Cf qvcf cu'			
Ugvqt 'Tgr qpu' xgilt gr'K r ngo gpvc± q''			E»f li q'UKQTI "
Gabinete da Presidência			NÃO APLICÁVEL
U'pvgv'f c'Rt qxl' f'pek' Cf qvcf c			
Passaram a respeitar o § 4º do Art. 10 da Decisão Coren/SP/DIR/012/2012 e o Inciso VIII do Art. 8º do Decreto nº 6.403/08.			
U'pvgv'f qu'T gwnnf qu'Qdlv'f qu'			
Redução significativa das horas extras dos motoristas.			
Cpª dk'g'Et' f'lec' f' qu'Hevqt gu'Rqulsk'qu'P gi cvk'qu's wg'Heekskct co IRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g'Rt qxl' f'pek u'r gu' I guvqt "			

Wplf cf g'Lwt kf lekpcf c''			
Fgpqo lpc± q'Ego r igvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±;guf q'QEK'			
Tgeqo gpf c±;gu'Gzr gf lf cu't gu'QEK'			
Qtf go "	K gpvlllec± q'f q'Tgrwstlk'f g'Cwf lskt kc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	1.1.7	
~ ti - q'Gpvlf cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI "
I cdlpgvg'f c'Rt qxl' f'pek''			Pi Q'CRNÆf XGN''
Fguet k± q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Evidenciada nas recomendações emanadas após a Constatação nº 1 da Nota de Auditoria nº 001/2014, emitida em 16 de julho de 2014, e parcialmente ratificadas no Memorando da Auditoria Interna nº 004/2014 de 21 de julho de 2014, onde mantivemos as recomendações no que tange a proibição dos motoristas levarem os veículos para suas residências, assim como, que todas as viagens realizadas pelos motoristas sejam atestadas pelos passageiros, o qual servirá de base para a liberação do pagamento. Na Constatação nº 2, desta mesma Nota de Auditoria, recomendamos a imediata redução das horas extras dos motoristas.			
Rt qxl' f'pek u' Cf qvcf cu'			
Ugvqt 'Tgr qpu' xgilt gr'K r ngo gpvc± q''			E»f li q'UKQTI "
Gabinete da Presidência			NÃO APLICÁVEL

U p v g u g ' f c ' R t q x l f ' p e k ' C f q v f c
Reescalonaram o horário dos motoristas com horários diferenciados para cada um, evitando deixar a Autarquia desguarnecida e disciplinaram a utilização dos motoristas pela Diretoria, medidas que, em conjunto, permitiram a redução no número de horas extras.
U p v g u g ' f q u ' T g u m n e f q u ' Q d v l f q u '
Redução significativa das horas extras dos motoristas.
C p ' r k u g ' E t ' f l e c ' f q u ' H e v q t g u ' R q u i s k q u l P g i c v k q u ' s w g ' H e k i s c t c o ' R t g l w f l e c t c o ' c ' C f q e - q ' f g ' R t q x l f ' p e k u ' r g u ' I g u v q t ''

W p l f c f g ' L w t l f l e k p c f c ''			
F g p q o l p c ± q ' E q o r i g v c			E » f l i q ' U Q T I
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
T g e q o g p f c ± g u ' f q ' Q E K'			
T g e q o g p f c ± g u ' G z r g f l f c u ' t g u ' Q E K'			
Q t f g o ''	K g p v l l e c ± q ' f q ' T g r e » t k q ' f g ' C v f l s q t k e ''	K g o ' f q ' T C ''	E q o w p l e c ± q ' G z r g f l f c ''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	4.1.2	
~ t i - q l G p v l f c f g ' Q d l g v f c ' T g e q o g p f c ± q ''			E » f l i q ' U Q T I ''
I g t ' p e k ' C f o l p h m c v k c ' I G C F ±'			P i Q ' C R N E f X G N ''
F g u e t k e - q ' f c ' T g e q o g p f c ± q ''			
O Fiscal do Contrato deve se familiarizar com todas as cláusulas e documentos suporte necessários à execução e controle deste contrato, evitando que ocorram mais descumprimentos por parte do contratado. Deve, ainda, solicitar que sejam enviados os citados demonstrativos referentes aos meses ausentes.			
R t q x l f ' p e k u ' C f q v f c u'			
U g v q t ' T g u r q p u ' x g i l t g r ' K o r i g o g p v c ± q ''			E » f l i q ' U Q T I ''
GEAD			NÃO APLICÁVEL
U p v g u g ' f c ' R t q x l f ' p e k ' C f q v f c			
Após o alerta dado pela Controladoria, o Fiscal do Contrato passou a solicitar o envio dos demonstrativos ausentes.			
U p v g u g ' f q u ' T g u m n e f q u ' Q d v l f q u '			
Aprimoramento dos controles sobre a execução contratual.			
C p ' r k u g ' E t ' f l e c ' f q u ' H e v q t g u ' R q u i s k q u l P g i c v k q u ' s w g ' H e k i s c t c o ' R t g l w f l e c t c o ' c ' C f q e - q ' f g ' R t q x l f ' p e k u ' r g u ' I g u v q t ''			

W p l f c f g ' L w t l f l e k p c f c ''			
F g p q o l p c ± q ' E q o r i g v c			E » f l i q ' U Q T I
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
T g e q o g p f c ± g u ' f q ' Q E K'			
T g e q o g p f c ± g u ' G z r g f l f c u ' t g u ' Q E K'			
Q t f g o ''	K g p v l l e c ± q ' f q ' T g r e » t k q ' f g ' C v f l s q t k e ''	K g o ' f q ' T C ''	E q o w p l e c ± q ' G z r g f l f c ''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	1.1.1	
~ t i - q l G p v l f c f g ' Q d l g v f c ' T g e q o g p f c ± q ''			E » f l i q ' U Q T I ''
I c d l p g v g ' f c ' R t g u l f ' p e k ''			P i Q ' C R N E f X G N ''
F g u e t k e - q ' f c ' T g e q o g p f c ± q ''			
Aprimorar as conferências quando da confecção das planilhas.			

Para as situações constatadas, efetuar a regularização com o reembolso ou pagamento do valor correspondente. As situações descritas foram obtidas por uma amostragem, provavelmente haverão mais casos no universo destas despesas, portanto o GAB-Presidência deve realizar uma conferência a fim de identificar prováveis situações semelhantes, onde identificando-as proceda a regularização.

Rt qxl' 'pek' u' Cf qvcf cu'	
Ugvqt 'T gur qpu' xgit gre 'Kó r ngo gpw± q''	E»f li q'UKQTI ''
Gabinete da Presidência	NÃO APLICÁVEL
U'pvug'f c'Rt qxl' 'pek' Cf qvcf c	
Os procedimentos recomendados foram adotados.	
U'pvug'f qu'T guwncf qu'Qdvlf qu'	
Aprimoramento dos controles.	
Cpª rlg' Et' f'lec' f' qu' He vqt gu' Rqu' s' qu' P gi cv' x' qu' s' wg' He ek' sct co IRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g'Rt qxl' 'pek' u' r' gu' I guvt ''	

Wpl' cf g'Lwt lf lekqpcf c''			
Fgpqo lpc± q'Ego r rgv			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±, gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±, gu'Gzr gf lf cu'f gu'QEK'			
Qtf go ''	K gp' hlec± q'f q'T gre »t k'f g'' Cvf l' sqt k''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	3.2.2	
~ ti - q'Gp' lf cf g'Qdlgv' f' c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI ''
I gt 'pek' H'pcepgt c'' I GHP -'			Pi' Q'CRNE' f XGN''
F guet k± q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Aprimorar os procedimentos na confecção destes documentos, em consonância ao Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen x Coren's. O Financeiro deve, ainda, providenciar a correção dos documentos listados, atendendo ao supracitado Regulamento.			
As situações descritas foram obtidas por uma amostragem, provavelmente haverão mais casos no universo destes pagamentos, portanto a GEFIN deve realizar uma conferência a fim de identificar prováveis situações semelhantes, onde identificando-as proceda a regularização.			
Rt qxl' 'pek' u' Cf qvcf cu'			
Ugvqt 'T gur qpu' xgit gre 'Kó r ngo gpw± q''			E»f li q'UKQTI ''
GEFIN			NÃO APLICÁVEL
U'pvug'f c'Rt qxl' 'pek' Cf qvcf c			
Os procedimentos recomendados foram adotados.			
U'pvug'f qu'T guwncf qu'Qdvlf qu'			
Aprimoramento dos controles.			
Cpª rlg' Et' f'lec' f' qu' He vqt gu' Rqu' s' qu' P gi cv' x' qu' s' wg' He ek' sct co IRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g'Rt qxl' 'pek' u' r' gu' I guvt ''			

Wpl' cf g'Lwt lf lekqpcf c''	
Fgpqo lpc± q'Ego r rgv	E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±, gu'f q'QEK'	

Tgeqo gpf c±;gu'Gzr gf lf cu'r gny'QEK'			
Qtf go "	K gpvllhec± q'f q'Tgrw»tk'f g'' Cwf lsktke''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	3.2.3	
~ ti - qIGpvlf cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI "
I gt 'pek'Hlpcpeglc 'I GHP +'			Pi Q'CRNÆ f XGN''
Fguetk- q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Aprimorar os procedimentos na confecção destes documentos. O Financeiro deve ainda providenciar a correção do documento supracitado.			
Rt qxl' pek' Cf qvf cu'			
Ugvqt 'Tgr qpuf xgrit gr 'kõ rigo gpvc± q''			E»f li q'UKQTI "
GEFIN			NÃO APLICÁVEL
U'pvvg'f c'Rt qxl' pek' Cf qvf c			
Os procedimentos recomendados foram adotados.			
U'pvvg'f qu'Tgwnnf qu'Qdvlf qu'			
Aprimoramento dos controles.			
Cpª rkg'Et 'flec' f qu'Hevqt gu'Rqulskqu'P gi c'vskqu's wg'Heeklsct co lRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g'Rt qxl' pek'u'r gny' I gvyqt ''			

Wpl' cf g'Lwt lf lekpcfc''			
Fgpqo lpc± q'Ego r igvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±;gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±;gu'Gzr gf lf cu'r gny'QEK'			
Qtf go "	K gpvllhec± q'f q'Tgrw»tk'f g'' Cwf lsktke''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	4.2.1	
~ ti - qIGpvlf cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI "
I cdlpgv'f c'Rt gulf 'pek''			Pi Q'CRNÆ f XGN''
Fguetk- q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Até 15 de Dezembro de 2014 o GAB-Presidência deverá definir qual departamento assumirá esta atividade, divulgando, em tempo hábil, aos Conselheiros e Colaboradores onde protocolarão seus relatórios de atividades, afim de que cumpram os prazos de entrega dos mesmos, permitindo que as planilhas de pagamento continuem sendo geradas sem interrupção ou transtornos.			
Rt qxl' pek' Cf qvf cu'			
Ugvqt 'Tgr qpuf xgrit gr 'kõ rigo gpvc± q''			E»f li q'UKQTI "
Gabinete da Presidência			NÃO APLICÁVEL
U'pvvg'f c'Rt qxl' pek' Cf qvf c			
O Conselheiro (ex-presidente da CTC) foi mantido na execução da atividade.			
U'pvvg'f qu'Tgwnnf qu'Qdvlf qu'			
A atividade continuou sendo desempenhada a contento.			
Cpª rkg'Et 'flec' f qu'Hevqt gu'Rqulskqu'P gi c'vskqu's wg'Heeklsct co lRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g'Rt qxl' pek'u'r gny' I gvyqt ''			

80404 Tgeqo gpf c±, gu' f q' QEK' gpf gpv' gu' f g' e' v' p' f ko gpv' q' t' q' h' p' c' n' f q' g' zgt e' k q' f''

Vcdgrc''3: ''/'S wcf t q'' C(80404)''/'Ukwc± q'' F cu'' Tgeqo gpf c±, gu' f q'' QEK's wg'' Rgt o cpgego '' Rgpf gpv' gu' f g' C' v' p' f ko gpv' q' t' q' G' zgt e' k q' f''

Wp' k' cf g' Lwt' h' f' lek' p' cf c''			
Fgpqo kpc± q'Ego r' gvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±, gu' f q' QEK'			
Tgeqo gpf c±, gu' f q' Gzr' gf' h' f' cu' t' gny' QEK'			
Qtf go ''	K' gpv' h' k' c± q' f q' T gre » t k q' f g' C' w' f' k' s' q' t' k' c''	Kgo ' f q' TC''	Ego wplec± q' Gzr' gf' h' f' c''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	1.1.1	
~ ti - q' l' Gp' v' f' cf g' Qdl' g' v' f' c' Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI ''
I cdl' p' g' v' f' c' R' t' g' u' f' ' p' e' k''			Pi Q'' CRNE' f' XGN''
Fguet' k' e' q' f' c' Tgeqo gpf c± q''			
<p>Aprimorar as conferências quando do atesto das Notas Fiscais, conforme Norma Interna Coren-SP/CG nº 002/2013, incorporando a prática de conferir as planilhas de medição e demonstrativos de apuração de horas extras com as fichas de ponto dos motoristas (conforme item 5.10.4 do Apenso I do contrato).</p> <p>Para a diferença encontrada, deve-se solicitar a contratada o ressarcimento da quantia cobrada indevidamente.</p>			
Rt' q' x' h' ' p' e' k' u' C' f' q' w' f' cu'			
Ugv' t' T' g' u' r' q' p' u' x' g' n' t' g' r' e' k' o' r' i' g' o' g' p' w' c± q''			E»f li q'UKQTI ''
GEAD			NÃO APLICÁVEL
Lw' m' h' e' c' v' k' e' ' r' e' t' e' ' h' ' t' g' w' p' - q' E' w' o' r' t' l' o' g' p' v' q'			
Aguardam o recebimento da NF da GB Bariri para efetuar o abatimento quando do pagamento			
Cp' a' n' g' ' E' t' ' f' l' e' c' ' f' q' u' ' H' e' v' t' g' u' ' R' q' u' s' k' q' u' l' P' g' i' c' v' k' q' u' s' w' g' ' H' e' k' k' s' e' t' c' o' ' l' R' t' g' l' w' f' l' e' c' t' c' o' ' e' ' C' f' q' e' - q' f' g' ' R' t' q' x' h' ' p' e' k' u' r' g' n' y' ' I' g' u' n' t' ''			

Wp' k' cf g' Lwt' h' f' lek' p' cf c''			
Fgpqo kpc± q'Ego r' gvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±, gu' f q' QEK'			
Tgeqo gpf c±, gu' f q' Gzr' gf' h' f' cu' t' gny' QEK'			
Qtf go ''	K' gpv' h' k' c± q' f q' T gre » t k q' f g' C' w' f' k' s' q' t' k' c''	Kgo ' f q' TC''	Ego wplec± q' Gzr' gf' h' f' c''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	2.1.1	
~ ti - q' l' Gp' v' f' cf g' Qdl' g' v' f' c' Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI ''
I cdl' p' g' v' f' c' R' t' g' u' f' ' p' e' k''			Pi Q'' CRNE' f' XGN''
Fguet' k' e' q' f' c' Tgeqo gpf c± q''			
<p>Reavaliar a necessidade de manter uma frota de veículos que é pouco ou mal utilizada, buscar uma alternativa mais racional e econômica para fazer frente às necessidades diárias do Coren/SP.</p> <p>Como sugestão, poderia ser avaliada a contratação de uma empresa que nos forneceria vouchers aceitos pelos taxistas, os quais seriam faturados mensalmente. Outra opção é implementar e normatizar o reembolso na utilização do carro particular.</p>			
Rt' q' x' h' ' p' e' k' u' C' f' q' w' f' cu'			
Ugv' t' T' g' u' r' q' p' u' x' g' n' t' g' r' e' k' o' r' i' g' o' g' p' w' c± q''			E»f li q'UKQTI ''
Gabinete da Presidência			NÃO APLICÁVEL
Lw' m' h' e' c' v' k' e' ' r' e' t' e' ' h' ' t' g' w' p' - q' E' w' o' r' t' l' o' g' p' v' q'			
Propõem estudar as alternativas propostas e acompanhar a utilização dos veículos.			
Cp' a' n' g' ' E' t' ' f' l' e' c' ' f' q' u' ' H' e' v' t' g' u' ' R' q' u' s' k' q' u' l' P' g' i' c' v' k' q' u' s' w' g' ' H' e' k' k' s' e' t' c' o' ' l' R' t' g' l' w' f' l' e' c' t' c' o' ' e' ' C' f' q' e' - q' f' g' ' R' t' q' x' h' ' p' e' k' u' r' g' n' y' ' I' g' u' n' t' ''			

I guqt "

Wplf cf g'Lwt kf lekpcf c''			
Fgpqo lpc± q'Ego rrgw			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±guf q'QEK'			
Tgeqo gpf c±guf'Gzr gf lf cuf'gm'QEK'			
Qtf go "	K gpvllcc± q'f q'Tgrw»tlq'f g'Cwf lqtkc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	3.1.1	
~ ti q'Gpvl cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI "
I gt´pekc' Cf o lplm cvkx' "I GCF +"			Pi Q'' CRNEf XGN''
Fguet k± q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Por tratar-se de documentação suporte para a confecção das Notas Fiscais, recomendamos manter esta documentação arquivada pelo prazo de 5 anos, conforme estipula o Art. 174 do Código Tributário Nacional.			
Rt qxl'´peku' Cf qwf cu'			
Ugvqt 'Tgr qp' xgil' gr'kó rrgo gpw± q''			E»f li q'UKQTI "
GEAD			NÃO APLICÁVEL
Lwvllccvkc' fctc' h'lgw'p± q'Ewo rtko gpvq			
Documentação ilegível impossibilitando o exame.			
Cpª rlg' Et'lec' f qu' Hevqt gu' Rqulx quil' P gi cvkx' s'wg' Hceklct co lRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g' Rt qxl'´peku' r gm' I guqt "			

Wplf cf g'Lwt kf lekpcf c''			
Fgpqo lpc± q'Ego rrgw			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±guf q'QEK'			
Tgeqo gpf c±guf'Gzr gf lf cuf'gm'QEK'			
Qtf go "	K gpvllcc± q'f q'Tgrw»tlq'f g'Cwf lqtkc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	3.1.2	
~ ti q'Gpvl cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI "
I gt´pekc' Cf o lplm cvkx' "I GCF +"			Pi Q'' CRNEf XGN''
Fguet k± q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Por tratar-se de documentação suporte para a confecção das Notas Fiscais, recomendamos manter esta documentação arquivada pelo prazo de 5 anos, conforme estipula o Art. 174 do Código Tributário Nacional.			
Rt qxl'´peku' Cf qwf cu'			
Ugvqt 'Tgr qp' xgil' gr'kó rrgo gpw± q''			E»f li q'UKQTI "
GEAD			NÃO APLICÁVEL
Lwvllccvkc' fctc' h'lgw'p± q'Ewo rtko gpvq			
Documentação em poder do motorista que não trabalha mais para a contratada.			
Cpª rlg' Et'lec' f qu' Hevqt gu' Rqulx quil' P gi cvkx' s'wg' Hceklct co lRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g' Rt qxl'´peku' r gm' I guqt "			

Fgpqo lpc± q'Ego r r gvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±; gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±; gu'Gzr gf lf cu'f gu'QEK'			
Qtf go "	K gpvlllec± q'f q'T gre » t lq'f g'Cwf lqt k "	Kgo 'f q'TC"	Ego wplec± q'Gzr gf lf c "
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	4.1.1	
~ ti - qlGpvlf cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q"			E»f li q'UKQTI "
I gt ´ pek 'Cf o lplm cvkx'ªI GCF +'			Pi Q" CRNEf XGN"
F guet k- q'f c'Tgeqo gpf c± q"			
A Gerência Administrativa (GEAD) deve exigir que o contratado cumpra as cláusulas contratuais, conforme prevê o Art. 14 da Decisão Coren/SP/DIR/012/2012, onde cita que é obrigação da citada gerência efetuar a limpeza interna e externa dos veículos. O não cumprimento resultará em penalidades administrativas pela Presidência (Art. 26 da Decisão supracitada).			
Rt qxl' ´ pek u' Cf qwf cu'			
Ugvqt 'T gur qpu' xgil' gre 'Kó r rgo gpvc± q"			E»f li q'UKQTI "
GEAD			NÃO APLICÁVEL
Lwvlllec vlx' r c t c' q'lgw'p- q'Ewo r t lo gpvq			
Falta de comunicação entre as áreas demandantes e o Gestor Contratual, além de quadro subdimensionado.			
Cpª rlg' Et f llec 'f qu' He vqt gu' Rqu'lx qu'P gi cvkx' qu's wg' He k k s c t c o l R t g l w f l e c t c o 'c' C f q± q'f g' R t q x l' ´ p e k u' r g n y' I g u v t "			

Wplf cf g'Lwt lf lekqpcf c "			
Fgpqo lpc± q'Ego r r gvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±; gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±; gu'Gzr gf lf cu'f gu'QEK'			
Qtf go "	K gpvlllec± q'f q'T gre » t lq'f g'Cwf lqt k "	Kgo 'f q'TC"	Ego wplec± q'Gzr gf lf c "
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	5.1.1	
~ ti - qlGpvlf cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q"			E»f li q'UKQTI "
I gt ´ pek 'Hlpc pegt c'ªI GHP +'			Pi Q" CRNEf XGN"
F guet k- q'f c'Tgeqo gpf c± q"			
O Financeiro não deve efetuar pagamentos quando não constar as assinaturas dos ordenadores das despesas, em consonância ao Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen x Coren's. O Financeiro deve ainda providenciar junto à Presidência e a Tesoureira do Conselho a assinatura o citado documento, atendendo ao supracitado Regulamento.			
Rt qxl' ´ pek u' Cf qwf cu'			
Ugvqt 'T gur qpu' xgil' gre 'Kó r rgo gpvc± q"			E»f li q'UKQTI "
GEFIN			NÃO APLICÁVEL
Lwvlllec vlx' r c t c' q'lgw'p- q'Ewo r t lo gpvq			
Procedimentos de controle estão sendo aperfeiçoados.			
Cpª rlg' Et f llec 'f qu' He vqt gu' Rqu'lx qu'P gi cvkx' qu's wg' He k k s c t c o l R t g l w f l e c t c o 'c' C f q± q'f g' R t q x l' ´ p e k u' r g n y' I g u v t "			

Wplf cf g'Lwt lf lekqpcf c "			
Fgpqo lpc± q'Ego r r gvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±; gu'f q'QEK'			

Tgeqo gpf c±;gu'Gzr gf lf cu'f gq'QEK			
Qtf go "	K gpvlllec± q'f q'T gre » t k q ' f g ' C w f l s q t k e "	Kgo 'f q' TC "	Ego wplec± q'Gzr gf lf c "
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	6.1.1	
~ ti - q l G p v f c f g ' Q d l g v q ' f c ' T g e q o g p f c ± q "			E » f l i q ' U K Q T I "
I g t ' p e k ' C f o l p k m t c v k c ' f I G C F + b ' R t q e w t c f q t k ' L w t f l e c ' * R L W I + "			P i Q " C R N E f X G N "
F g u e t k e - q ' f c ' T g e q o g p f c ± q "			
c-#i 'I GCF: É previsto nos Art. 16 e 17 da Decisão Coren/SP/DIR/012/2012 que a Gerência Administrativa (GEAD) deverá apurar a autoria e responsabilidade do condutor quando da ocorrência de infrações e multas. <i>“Art. 16 – Caberá ao usuário, condutor do veículo, conforme definido no artigo 2º desta norma, a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do artigo 209 do Código Nacional de Trânsito.”</i> <i>“Art. 17 – As multas recebidas pelo COREN incididas sobre a utilização dos veículos oficiais serão remetidas à Gerência Administrativa que apurará a autoria e responsabilidade do condutor e pagamento dos valores de sua responsabilidade.”</i> Como isto não vem ocorrendo de forma satisfatória, propomos uma alteração nas práticas internas do Coren/SP quando da disponibilização dos veículos oficiais, conforme exposto na sequência. Para todo o funcionário ou conselheiro do Coren/SP que se habilite a dirigir um veículo oficial, deverá antes entregar na GEAD, uma cópia da CNH, RG e CPF, além de preencher e assinar um formulário, onde conste uma cláusula em que assuma a responsabilidade por infrações e pontuação na CNH, conforme prevê o Parágrafo único do Art. 6º da Resolução nº 149 do Contran. <i>“Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, por ocasião da identificação, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Identificação do Condutor Infrator, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pela pontuação delas decorrentes.”</i> De posse desta documentação, a GEAD irá emitir uma credencial individual que habilitará o funcionário ou conselheiro para conduzir os veículos. Esta credencial deverá ser apresentada e exigida pela guarita quando da saída com veículos oficiais. A GEAD enviará uma cópia desta documentação a GB Bariri. Enviar, também, ao final de cada mês (até o 5º dia útil do mês subsequente), de forma eletrônica, a planilha de controle de utilização dos veículos. Desta forma a GB Bariri, recebendo alguma notificação, poderá identificar o condutor diretamente a autoridade de trânsito, evitando a ocorrência de uma 2ª multa pela falta ou perda do prazo para a identificação. Propomos que a documentação supracitada seja recolhida, pela GEAD, até 20 de dezembro de 2014, possibilitando que este procedimento passe a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2015, onde, após esta data, não seja autorizado à condução dos veículos por funcionários e conselheiros que não possuam esta credencial.C v g p ± q - Esta credencial deverá ser emitida inclusive para os funcionários e conselheiros que já utilizem os veículos atualmente, ou seja, não haverá condutor sem a devida credencial. Quanto às multas em aberto, recomendamos que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis para obter o ressarcimento, como prevê o Art. 16 da Decisão COREN-SP/DIR/012/2012 (supracitado) e, permite, o § 1º do Art. 462 da CLT. <i>“Art. 462 - Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.</i> <i>§ 1º - Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde de que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.”</i> d-#i 'RLWI: Caberá a Procuradoria Jurídica (PJUR) definir o procedimento a ser utilizado.			
R t q x l f ' p e k u ' C f q v c f c u ' "			
U g v q t ' T g u r q p u ' x g r i f g r ' K o r i g o g p w c ± q "			E » f l i q ' U K Q T I "
GEAD e PJUR			NÃO APLICÁVEL
L w m l l e c v k c ' f c t c ' h ' t g w p - q ' E w o r t l o g p v q "			
Confecção do manual e definição dos procedimentos ocorrerá em 2015			
C p a r k g ' E t f l e c ' f q u ' H e v q t g u ' R q u i s k q u l P g i c v k q u ' s w g ' H e k i s c t c o I R t g l w f l e c t c o ' c ' C f q ± q ' f g ' R t q x l f ' p e k u ' r g u q ' I g u v q t "			

--

Wplf cf g'Lwt kf lekpcf c''			
Fgpqo lpc± q'Ego rrgvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±guf q'QEK'			
Tgeqo gpf c±guf'Gzr gf lf cu'f gny'QEK'			
Qtf go ''	K gpvllcc± q'f q'T gre » t k q' f g' Cwf lqtkc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	6.1.2	
~ ti - q'Gpvl cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI ''
I gt 'pekc' Cf o lpkwt cvkx' 'I GCF +g'Rt qewt cf qt kc'Lwt ¶ kc '*RLWT +'			Pi Q'' CRNEf XGN''
Fguet kc' q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
c+î "I GCF": Alterar seus procedimentos, repassando algumas atividades para a Bariri, conforme previsto na cláusula 2.1.6.1 (Administração da Frota) do contrato. <i>“Apresentação de relatório mensal de gerenciamento e controle da frota, contendo dados dos usuários, todos os serviços e benfeitorias realizados nos veículos, discriminando suas respectivas placas, controle de quilometragem, manutenções, avarias/sinistros, dados sobre a documentação, multas de trânsito, e outros dados relevantes.”</i> Responsabilizando os funcionários ou conselheiros infratores adotando as medidas administrativas cabíveis, como prevê o Art. 16 da Decisão COREN-SP/DIR/012/2012 (supracitado) e, permite, o § 1º do Art. 462 da CLT (supracitado).d+î "RLWT": Caberá a Procuradoria Jurídica (PJUR) definir o procedimento a ser utilizado.			
Rt qxl' f' peku' Cf qvcf cu'			
Ugvqt 'T gur qpu' xgit gre 'Kó r rgo gpvc± q''			E»f li q'UKQTI ''
GEAD e PJUR			NÃO APLICÁVEL
Lwmllec vlc' r' c' c' h' t' gw' p' q' Ewo r t lo gpvq			
Confecção do manual e definição dos procedimentos ocorrerá em 2015			
Cp' r' dg' Et ¶ kc' f' q' Hc vqt gu' Rquiskqup gi cvkx' q' s' wg' Hcekkct co IRt glwf lect co 'c' Cf q± q' f' g' Rt qxl' f' peku' r' gny' I guvt ''			

Wplf cf g'Lwt kf lekpcf c''			
Fgpqo lpc± q'Ego rrgvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±guf q'QEK'			
Tgeqo gpf c±guf'Gzr gf lf cu'f gny'QEK'			
Qtf go ''	K gpvllcc± q'f q'T gre » t k q' f g' Cwf lqtkc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 01/2014 – Auditoria de Frotas	7.1.1	
~ ti - q'Gpvl cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI ''
I gt 'pekc' Cf o lpkwt cvkx' 'I GCF +g'Rt qewt cf qt kc'Lwt ¶ kc '*RLWT +'			Pi Q'' CRNEf XGN''
Fguet kc' q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
c+î "I GCF": Alterar seus procedimentos com a instauração de processo para apuração da responsabilidade pelo sinistro. d+ î "RLWT": Caberá a Procuradoria Jurídica (PJUR) definir o procedimento a ser utilizado na obtenção do ressarcimento.			
Rt qxl' f' peku' Cf qvcf cu'			
Ugvqt 'T gur qpu' xgit gre 'Kó r rgo gpvc± q''			E»f li q'UKQTI ''
GEAD e PJUR			NÃO APLICÁVEL
Lwmllec vlc' r' c' c' h' t' gw' p' q' Ewo r t lo gpvq			

Confeção do manual e definição dos procedimentos ocorrerá em 2015

Cpª rkg' Et' flec' f qu' Hevqt gu' Rqulsxqup gi c vlxqu' s wg' Hceklct co lRt glwf lect co 'c' Cf q± q' f g' Rt qxf ' peku' r gny' I guvt ''

Wplf cf g' Lwt kf lekpcf c''			
F gqo lpc± q' Ego r gvc			E » f li q' UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
T gego gpf c± g' u' f q' QEK'			
T gego gpf c± g' u' Gzr gf lf cu' r gny' QEK'			
Qtf go ''	K gpvllec± q' f q' T gre » t k q' f g' Cwf lqt ke''	Kgo ' f q' TC''	Ego wplec± q' Gzr gf lf c''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	1.2.1	
~ ti - q' lGpvl cf g' Qdlgv' f c' T gego gpf c± q''			E » f li q' UKQTI ''
I cdlpgv' f c' Rt guf ' pekc''			Pi Q'' CRNE f XGN''
F guet ke- q' f c' T gego gpf c± q''			
A partir de 01 de Janeiro de 2015 o GAB- Presidência emitirá apenas uma planilha por quinzena. Assim os Relatórios de Atividades entregues após o 2º (segundo) dia útil do final de cada quinzena serão incluídos na planilha de pagamento da quinzena seguinte.			
Rt qxf ' peku' Cf qvcf cu''			
Ugvqt ' T gur qpu' xgnl' gre' kó r rgo gvc± q''			E » f li q' UKQTI ''
Gabinete da Presidência			NÃO APLICÁVEL
Lwvllec vlc' f c' c' h' lgv' p- q' Ewo r tlo gpvq			
Procedimento adotado em 2015.			
Cpª rkg' Et' flec' f qu' Hevqt gu' Rqulsxqup gi c vlxqu' s wg' Hceklct co lRt glwf lect co 'c' Cf q± q' f g' Rt qxf ' peku' r gny' I guvt ''			

Wplf cf g' Lwt kf lekpcf c''			
F gqo lpc± q' Ego r gvc			E » f li q' UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
T gego gpf c± g' u' f q' QEK'			
T gego gpf c± g' u' Gzr gf lf cu' r gny' QEK'			
Qtf go ''	K gpvllec± q' f q' T gre » t k q' f g' Cwf lqt ke''	Kgo ' f q' TC''	Ego wplec± q' Gzr gf lf c''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	1.3.1	
~ ti - q' lGpvl cf g' Qdlgv' f c' T gego gpf c± q''			E » f li q' UKQTI ''
I cdlpgv' f c' Rt guf ' pekc''			Pi Q'' CRNE f XGN''
F guet ke- q' f c' T gego gpf c± q''			
A partir de 01 de Janeiro de 2015, seja alterada a prática de proibir a acumulação de verbas de representação com diárias, ou seja, estas verbas passarão a serem pagas concomitantemente. Para os casos que excederam ao limite de 15 (quinze) representações ou diárias, e houver necessidade de deslocamento da Sede do COREN/SP, utilizar a excepcionalidade prevista na Decisão COREN/SP/DIR/07/2011 em seu art. 5º. <i>“Nos casos e circunstâncias extremas de reconhecida excepcionalidade, devidamente justificados, poderá ser pago o auxílio representação e a diária ao mesmo tempo, em razão de terem fundamentação distinta.”</i>			
Rt qxf ' peku' Cf qvcf cu''			
Ugvqt ' T gur qpu' xgnl' gre' kó r rgo gvc± q''			E » f li q' UKQTI ''
Gabinete da Presidência			NÃO APLICÁVEL
Lwvllec vlc' f c' c' h' lgv' p- q' Ewo r tlo gpvq			
Estudarão uma revisão na Decisão supracitada.			

Cpª rkg'Et q'lec'f qu'Hevqt gu'Rquiskqup gi cvkqu's wg'Heekskct co IRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g'Rt qxf 'peku'r gny' I guvt "

Wplf cf g'Lwt kf lekpcf c''			
Fgpqo kpc± q'Ego r gvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±,gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±,gu'Gzr gf lf cu'r gny'QEK'			
Qtf go "	K gpvllkcc± q'f q'T gre »t kq'f g' Cwf kqt kc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	1.3.1	
~ ti - q'Gpvlf cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI "
I cdlpgv'f c'Rt gulf 'pekc''			Pi Q'' CRNEf XGN''
Fguet k± q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
A partir de 01 de Janeiro de 2015, seja alterada a prática de proibir a acumulação de verbas de representação com diárias, ou seja, estas verbas passarão a serem pagas concomitantemente. Para os casos que excederam ao limite de 15 (quinze) representações ou diárias, e houver necessidade de deslocamento da Sede do COREN/SP, utilizar a excepcionalidade prevista na Decisão COREN/SP/DIR/07/2011 em seu art. 5º. <i>“Nos casos e circunstâncias extremas de reconhecida excepcionalidade, devidamente justificados, poderá ser pago o auxílio representação e a diária ao mesmo tempo, em razão de terem fundamentação distinta.”</i>			
Rt qxf 'peku' Cf qvcf cu'			
Ugvqt 'T gur qpu' xgilf gr 'Kó r rgo gpvc± q''			E»f li q'UKQTI "
Gabinete da Presidência			NÃO APLICÁVEL
Lwvllkccvkc'f ctc'q'lgw'p- q'Ewo r tlo gpvq			
Estudarão uma revisão na Decisão supracitada.			
Cpª rkg'Et q'lec'f qu'Hevqt gu'Rquiskqup gi cvkqu's wg'Heekskct co IRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g'Rt qxf 'peku'r gny' I guvt "			

Wplf cf g'Lwt kf lekpcf c''			
Fgpqo kpc± q'Ego r gvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±,gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±,gu'Gzr gf lf cu'r gny'QEK'			
Qtf go "	K gpvllkcc± q'f q'T gre »t kq'f g' Cwf kqt kc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	2.1.1	
~ ti - q'Gpvlf cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI "
I cdlpgv'f c'Rt gulf 'pekc''			Pi Q'' CRNEf XGN''
Fguet k± q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Implantar um controle que permita um melhor gerenciamento das atividades desenvolvidas pelos colaboradores.			
Rt qxf 'peku' Cf qvcf cu'			
Ugvqt 'T gur qpu' xgilf gr 'Kó r rgo gpvc± q''			E»f li q'UKQTI "
Gabinete da Presidência			NÃO APLICÁVEL
Lwvllkccvkc'f ctc'q'lgw'p- q'Ewo r tlo gpvq			
Os controles serão aprimorados.			
Cpª rkg'Et q'lec'f qu'Hevqt gu'Rquiskqup gi cvkqu's wg'Heekskct co IRt glwf lect co 'c' Cf q± q'f g'Rt qxf 'peku'r gny' I guvt "			

--

Wplf cf g'Lwt hf lekqpcf c''			
Fgpqo lpc± q'Ego r igvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±,gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±,gu'Gzr gf lf cu't gm'QEK'			
Qtf go ''	K gpvlllec± q'f q'T gre »t k'f g'Cwf lqt kc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	3.1.1	
~ ti - q'Gpvl cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI ''
I gt 'pekc'Hlpcpeglc''I GHP +'			Pi Q'' CRNEf XGN''
Fguet kc- q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Aprimorar os controles na emissão destes documentos, evitando que situações semelhantes voltem a ocorrer.			
Rt qxf 'peku' Cf qvcf cu''			
Ugvqt 'Tgr qpu' xglt gr 'Kõ r rgo gpvc± q''			E»f li q'UKQTI ''
GEFIN			NÃO APLICÁVEL
Lwlllec vlc'f c'c'q'gw'p- q'Ewo r tlo gpvq			
Os controles serão aprimorados.			
Cpª rkg'Et 'lec'f qu'Hevqt gu'Rqulxqu'P gi cvlxqu's wg'Heeklct co IRt glwf lect co 'c'Cf q± q'f g'Rt qxf 'peku'r gm' I guvqt ''			

Wplf cf g'Lwt hf lekqpcf c''			
Fgpqo lpc± q'Ego r igvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±,gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±,gu'Gzr gf lf cu't gm'QEK'			
Qtf go ''	K gpvlllec± q'f q'T gre »t k'f g'Cwf lqt kc''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	3.1.2	
~ ti - q'Gpvl cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI ''
I gt 'pekc'Hlpcpeglc''I GHP +'			Pi Q'' CRNEf XGN''
Fguet kc- q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Adotar um sistema que automatize esta atividade. Estudar a possibilidade de utilizar o sistema SAMI (o qual gera um arquivo com os dados da Folha de Pagamento) na geração do arquivo com os dados necessários a realização das transferências.			
Rt qxf 'peku' Cf qvcf cu''			
Ugvqt 'Tgr qpu' xglt gr 'Kõ r rgo gpvc± q''			E»f li q'UKQTI ''
GEFIN e Gerência de Gestão de Pessoas (GGP)			NÃO APLICÁVEL
Lwlllec vlc'f c'c'q'gw'p- q'Ewo r tlo gpvq			
Estudarão o assunto em 2015.			
Cpª rkg'Et 'lec'f qu'Hevqt gu'Rqulxqu'P gi cvlxqu's wg'Heeklct co IRt glwf lect co 'c'Cf q± q'f g'Rt qxf 'peku'r gm' I guvqt ''			

Wplf cf g'Lwt hf lekqpcf c''	
Fgpqo lpc± q'Ego r igvc	E»f li q'UKQTI

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±; gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±; gu'Gzr gf lf cu't gu'QEK'			
Qtf go "	K gpvlllec± q'f q'T gre » t lq'f g'Cwf lq'k "	Kgo 'f q'TC"	Ego wplec± q'Gzr gf lf c"
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	3.2.1	
~ ti - q lGpvlf cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q"			E»f li q'UKQTI "
I gt ´ pelc'Hlpcpeglc' "I GHP +"			Pi Q" CRNEf XGN"
Fguet k- q'f c'Tgeqo gpf c± q"			
Ao emitir baixas de pagamento de Verbas de Representação e Jetons, dar preferência às coletivas em detrimento às individuais (procedimento utilizado no período analisado), como previsto no Inciso I do Art. 80 (supracitado), visto que o volume de documentos a serem assinados será muito menor. De qualquer forma, o Financeiro não deve efetuar pagamentos quando não constar as assinaturas dos ordenadores das despesas, em consonância ao Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen x Coren's. O Financeiro deve, ainda, providenciar junto à Presidência e a Tesoureira do Conselho a assinatura destes documentos para o período mencionado, atendendo ao supracitado Regulamento.			
Rt qxl' ´ pek u' Cf qvf cu'			
Ugvqt 'T gur qpu' xgrlf gr' kó r ngo gpvc± q"			E»f li q'UKQTI "
GEFIN			NÃO APLICÁVEL
Lwvlllec vlc' fctc' h'lgw'p- q'Ewo r tlo gpvq			
Alterações nos procedimentos ocorrerão em 2015.			
Cpª rkg' Et f'lec' f qu' Hcvqt gu' Rqulsxqu' P gi cvlxqu's wg' Hceklsc' co lRt glwf lect co "c' Cf q± q' f g' Rt qxl' ´ pek u' r gu' I guvt "			

Wplf cf g'Lwt lf lekqpc' c"			
Fgpqo lpc± q'Ego r ngv			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±; gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±; gu'Gzr gf lf cu't gu'QEK'			
Qtf go "	K gpvlllec± q'f q'T gre » t lq'f g'Cwf lq'k "	Kgo 'f q'TC"	Ego wplec± q'Gzr gf lf c"
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	3.3.1	
~ ti - q lGpvlf cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q"			E»f li q'UKQTI "
I gt ´ pelc'Hlpcpeglc' "I GHP +"			Pi Q" CRNEf XGN"
Fguet k- q'f c'Tgeqo gpf c± q"			
Ao contabilizar os pagamentos aos conselheiros ou colaboradores dar preferência às contabilizações coletivas em detrimento às individuais (procedimento utilizado no período analisado), como prevê o Inciso I do Art. 80 (supracitado), visto que o volume de dados será muito menor. De qualquer forma, o Financeiro deve providenciar a correção dos lançamentos supracitados.			
As situações descritas foram obtidas por uma amostragem, provavelmente haverão mais casos no universo destes pagamentos, portanto a GEFIN deve realizar uma conferência a fim de identificar prováveis situações semelhantes, onde identificando-as proceda a regularização.			
Rt qxl' ´ pek u' Cf qvf cu'			
Ugvqt 'T gur qpu' xgrlf gr' kó r ngo gpvc± q"			E»f li q'UKQTI "
GEFIN			NÃO APLICÁVEL
Lwvlllec vlc' fctc' h'lgw'p- q'Ewo r tlo gpvq			
Aprimoramento dos procedimentos em curso			
Cpª rkg' Et f'lec' f qu' Hcvqt gu' Rqulsxqu' P gi cvlxqu's wg' Hceklsc' co lRt glwf lect co "c' Cf q± q' f g' Rt qxl' ´ pek u' r gu' I guvt "			

Wplf cf g'Lwt kf lekqpcf c''			
Fgpqo kpc± q'Ego r r gvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±;gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±;gu'Gzr gf lf cu'f gny'QEK'			
Qtf go ''	K gpvllkcc± q'f q'T gre »t kq'f g'Cvf l sqt k''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	3.3.2	
~ ti - q'Gpvl cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI ''
I gt' pek' Hlpc pegt c' 'I GHP +'			Pi Q'' CRNEf XGN''
Fguet k- q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Ao contabilizar os pagamentos aos conselheiros ou colaboradores dar preferência às contabilizações coletivas em detrimento às individuais (procedimento utilizado no período analisado), como prevê o Inciso I do Art. 80 (supracitado), visto que o volume de dados será muito menor. De qualquer forma o Financeiro deve providenciar a correção do lançamento supracitado.			
Rt qxl' ' pek u' Cf qwf cu'			
Ugvqt 'T gur qpu' xgil' gre 'k' r r go gpc± q''			E»f li q'UKQTI ''
GEFIN			NÃO APLICÁVEL
Lwvllkccvkc' r cte' h' tgv' p- q' Ewo r tlo gpvq			
Aprimoramento dos procedimentos em curso			
Cp' n'ug' Et' k' c' f' qu' Hc vqt gu' Rqu' l' xqu' l' P gi cv' l' xqu' s' wg' Hc ek' kct co' l' Rt gl wf lct co' 'c' C f q± q' f' g' Rt qxl' ' pek u' r' gny' I guvt ''			

Wplf cf g'Lwt kf lekqpcf c''			
Fgpqo kpc± q'Ego r r gvc			E»f li q'UKQTI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO			NÃO APLICÁVEL
Tgeqo gpf c±;gu'f q'QEK'			
Tgeqo gpf c±;gu'Gzr gf lf cu'f gny'QEK'			
Qtf go ''	K gpvllkcc± q'f q'T gre »t kq'f g'Cvf l sqt k''	Kgo 'f q'TC''	Ego wplec± q'Gzr gf lf c''
N/A	Nº 02/2014 – Auditoria de Jetons	4.1.1	
~ ti - q'Gpvl cf g'Qdlgv'f c'Tgeqo gpf c± q''			E»f li q'UKQTI ''
I cdlpgv'f c'Rt gu'f ' pek ''			Pi Q'' CRNEf XGN''
Fguet k- q'f c'Tgeqo gpf c± q''			
Tendo em vista que o caráter indenizatório destas verbas pressupõe eventualidade, sendo que no âmbito do Coren/SP os pagamentos aos Conselheiros dirigentes ou nomeados, assim como boa parte dos Colaboradores, são realizados de forma sistemática, característica de remuneração, incorrendo, portanto, em retenção tributária. Propomos realizar um estudo a respeito destas questões tributárias, patrocinado pela Procuradoria Jurídica (PJUR), a fim de apurar o embasamento legal para a manutenção da atual prática ou, em caso contrário, apuração do montante do passivo tributário.			
Rt qxl' ' pek u' Cf qwf cu'			
Ugvqt 'T gur qpu' xgil' gre 'k' r r go gpc± q''			E»f li q'UKQTI ''
Gabinete da Presidência e PJUR			NÃO APLICÁVEL
Lwvllkccvkc' r cte' h' tgv' p- q' Ewo r tlo gpvq			
Estudarão o tema em 2015			
Cp' n'ug' Et' k' c' f' qu' Hc vqt gu' Rqu' l' xqu' l' P gi cv' l' xqu' s' wg' Hc ek' kct co' l' Rt gl wf lct co' 'c' C f q± q' f' g' Rt qxl' ' pek u' r' gny' I guvt ''			

805'F go qpwt c±' q'f g'bf q±' q'f g'b gf lf cu'bf o lplmt cvkcu'r cte'cr wt et 't gur qpuc dklf cf g'r qt''
qeqt' pelc'f g'f cpq'c'q'G t'a tkq.'gur gekkcpf q'qu'gubqt ±qu'f c''wplf cf g'lwtkf lekqpcf c''
r cte'lcpcet'q'f² dlsq'pq''o dlsq'lpvgt pq.'g'vco d² o <'

- demonstração da estrutura tecnológica e de pessoal para a gestão da fase interna das TCE;
- quantidade de fatos que foram objeto de medidas administrativas internas no exercício de referência;
- quantidade de fatos em apuração que, pela avaliação da unidade, tenham elevado potencial de se converterem em tomada de contas especial a ser remetida ao órgão de controle interno e ao TCU;
- quantidade de fatos cuja instauração de tomada de contas especial foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU 71/2012;
- quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.

806'O gf lf cu'Cf qvaf cu'go 'Ecuq'f g'F cpq'êq'Gt'a tkq''

Vcdgr'3; 'S wcf tq'C805/'Tgrw»tk'F g'Ewo rtko gpvq'f cu'Tgeqo gpf c±;gu'f c'Cwf ksqtk'f q''
Eqlgp''

Ecuq'f g'f cpq'' qdlgq'f g'' o gf lf cu'' cf o lplmt cvkcu' ulpvgt pcu''	Vqo cf cu'f g'Eqpwu'Gur geklu''							
	P- q'lpucwt cf cu''			Kpuwct cf cu''				
	F krgpuwf cu''		''	P- q'tgo g'v'f cu'êq'VEW''				
	F ² dlsq'' >'T&' 97(222''	Rtel q'''' @32'êpqu''	Qwt qu'Ecuqu''	Cts wkxco gpvq''			P- q'gp'kcf cu'' @3: 2'f kuf q'' gzgt e'ek'q''	Tgo g'v'f c u'êq'VEW''
			Tgedlo gpvq'' F ² dlsq''	P- q'' Eqo rtxc± q''	F ² dlsq''>'T&' 97(222''	lpucwt c± q, ''		
	14		02					

* Especificar razões

S wcf tq'êqo 'ê'êqo rquk± q'f qu'Qwt qu'Ecuqu<'

P'àRt qeguq'' Cf o lplmt cvkcu''	Hqt pgegf qt''	F c w''	F cpq'êq'Gt'a tkq''	O qpwpvg''
2079/2014	Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda.	09/05/2014	Não respeitaram a cláusula que exige, no mínimo, 3 cotações de fornecedores que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.	Não foi possível mensurar o prejuízo, porém a cotação foi de R\$ 4.615,70
105272/2013	Diego Kolozuk Havelha Móveis – EPP	12/12/2014	Apresentaram uma NF de simples remessa como documento hábil para recebimento.	R\$ 207,73

Qdugtxc± q<'

Há uma situação que, apesar de estar compreendida entre os débitos inferiores a R\$ 75.000,00, vale a pena destacar, pois caso não tomássemos uma atitude o valor do dano excederia a este montante.

F qewo gpvq''	Hqt pgegf qt''	F c w''	F cpq'êq'Gt'a tkq''	O qpwpvg''
Nota de Auditoria nº 01/2014	GB Bariri Serviços Gerais Ltda.	16/07/2014	Número excessivo de horas extras pagos aos motoristas terceirizados em virtude de levarem os veículos para suas residências e apontarem as horas trabalhadas a partir do momento em que partiam ou	R\$ 71.850,76

			chegavam a elas. Este procedimento foi descontinuado após a emissão deste documento.	
--	--	--	--	--

"

"

"

97' R HQT O C ¥ ð GUEQP V f DGK U'

98' Kphqto c ±; gu' Uqdt g' e' Cf q ± q' f g' Et k² t kqu' g' Rt qegf lo gpvqu' Guæ dngelf qu' r gr u' P qt o cu' Dt cukgk cu' F g' E qpwdkif cf g' Cr decf cu' Cq' Ugvt 'RÀdileq''

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2014 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei nº 4320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e na Resolução Cofen nº 340/2008, que aprova o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, no que diz respeito à Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos, bem como os procedimentos, prática, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis serão aplicadas até o final de 2015 conforme Resolução Cofen nº 442/2013 .

O Plano de Contas Unificado do Sistema Cofen/Conselhos Regionais foi adotado pelo Coren/SP no exercício de 2014, conforme Resolução Cofen nº 442/2013.

988' F gr t gek ± q. 'bo qt v k c ± q. 'gzc wu v q' g' b gpwt c ± q' f g' t v kqu' g' r cukxqu'

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais, através da Resolução COFEN 442/2013, estará aplicando os dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos, bem como os procedimentos, prática, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas para dar cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10, obrigatoriamente, até o final de 2015.

904' F go qpwt c ±; gu' E qpvª dglu' g' P qvcu' Gzr deç v kcu' Rt gxkuc u' pc' Ngk' P à' 60542B; 86' g' r gr '' PDE' V' 388' Cr t qxc f c' Rgr ' T guqv ± q' EHE' P à' 3055422: "

Apresentação das Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas Conforme ANEXO C.

905' T gre »t kq' f q' e' w f kqt ' kpf gr gpf gpv g' uqdt g' e' u' f go qpwt c ±; gu' è qpvª dglu'

Não há disposição na legislação a respeito da obrigatoriedade não sendo portanto aplicável a esta unidade.

: 0' TGNCEKQP CO GPVQ'E QO 'C'UQEKGF CF G''

: 00'' O gf lf cu'cf qvcf cu'r gnu'»ti - qu'qw'gpwf cf gu'eqo 'xkuc'c'q'è wo r tko gpvq'f cu' pqtto cu't gr v kcu'«'begu k k f cf g.'go 'gur gek r t'Ngk320; : 14222.'q'F get gwq'704; 814226'g'' cu'pqtto cu'v eplecuf c'CDP V'cr r k a xglu'p em f q''

O Coren-SP atua em 16 (dezesseis) locais, em imóveis do tipo *casa* ou *sala comercial em prédio* ou *shopping* (este último especificamente no caso da Unidade Registro).

As condições físicas desses imóveis são frequentemente verificadas pela área competente do Coren-SP, de forma que, visando ao atendimento das exigências legais referente ao PNE, são feitas correções e reformas nos mesmos sempre que necessário. Entretanto, tais ações podem ser prejudicadas, seja pela dificuldade ou demora na sua execução, para os casos de imóveis instalados em prédios ou se forem imóveis locados (dependência de ações da administração do condomínio ou do locador, respectivamente).

No quadro a seguir estão descritas as condições dos imóveis utilizados pelo Coren-SP no tocante às questões envolvidas ao acesso do PNE.

''

Vcdgr '42''Uswc± q'f qu'lo »xglu'f q'EQTGP/UR't g hgt gpw'«'cf gs wc± q'r ct c'Rqt w f qt gu'f g'' P geguif cf gu'Gur gek k r ó'RP G0'

Unidade	Endereço	Tipo Imóvel	Locado? (S/N)	Comentários
Subseção Araçatuba	Rua José Bonifácio, 245	Casa	N	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
Subseção Botucatu	Praça Dona Isabel Arruda, 157 - sl. 81	Prédio	S	O prédio requer adequações para PNE
Subseção Campinas	Rua Saldanha Marinho, 1046	Casa	N	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
Subseção Guarulhos	Rua Morvam Figueiredo, 65 - cj. 62 e 64	Prédio	S	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
Subseção Itapetininga	Rua Cesário Mota, 418	Casa	N	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
Subseção Marília	Av. Rio Branco, 262	Casa	N	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
Subseção Presidente Prudente	Av. Washington Luiz, 300	Casa	N	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
Subseção Ribeirão Preto	Av. Presidente Vargas, 2001 - cj. 194	Prédio	N	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
Subseção Santo Andre	Rua Dona Elisa Fláquer, 70, 3º andar, salas 31, 36 e 38	Prédio	S	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
Subseção Santos	Avenida Doutor Eptácio Pessoa, 214	Casa	N	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
Subseção São José do Rio	Av. Alberto Andaló, 3764	Casa	N	O imóvel encontra-se adequado

Preto				para PNE.
Subseção São José dos Campos	São José dos Campos-SP	Prédio	N	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
NAPE Registro	Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 456 - salas 202 e 203	Prédio	S	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
NAPE Santo Amaro	Rua Amador Bueno, 328 - sl. 01 - térreo	Prédio	S	O prédio requer adequações para PNE
Coren Educação	Rua Dona Veridiana, 298	Prédio	N	O imóvel encontra-se adequado para PNE.
Sede	Al. Ribeirão Preto, 82	Prédio	N	O prédio requer adequações para PNE (Processo de licitação em andamento)

''

CPGZQ'/'C''

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES POR EMPREGO

SUMÁRIO

CARGOS PROVIDOS POR CONCURSO	76
MENSAGEIRO	76
RECEPCIONISTA	76
TELEFONISTA	77
AGENTE DE ALMOXARIFADO	78
AGENTE ADMINISTRATIVO	79
TÉCNICO DE INFORMÁTICA.....	79
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	80
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	81
TÉCNICO DE SOM E IMAGEM	83
AGENTE DE LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA	83
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	85
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	87
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	88
SECRETÁRIO	89
BIBLIOTECÁRIO	90
DESIGNER GRÁFICO	91
ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	91
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO.....	92
CONTADOR	92
AUDITOR.....	93
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS.....	94
ANALISTA DE SISTEMAS.....	95
ANALISTA DA QUALIDADE	96
ADVOGADO	97
ENFERMEIRO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE	97
ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO	98
FISCAL99	
CARGOS PROVIDOS POR NOMEAÇÃO	100
CHEFE DO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	100
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	101
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	102
GERENTE ADMINISTRATIVO - SUBSEÇÃO	103
GERENTE SUPRIMENTOS.....	104
GERENTE JURÍDICO	106
PROCURADOR GERAL	107
GERENTE GESTÃO DE PESSOAS.....	108
GERENTE ADMINISTRATIVO - COREN-SP EDUCAÇÃO.....	109
GERENTE ATENDIMENTO AO PROFISSIONAL	111
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	112
CHEFE TÉCNICO - SUBSEÇÃO.....	114
GERENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE	115
GERENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	117
GERENTE FINANCEIRO	118
GERENTE COMUNICAÇÃO.....	119
GERENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	121
GERENTE DE CONTROLE INTERNO	122

ECTI QURTXIF QURQT'EQPEWTUQ''

MENSAGEIRO

Sumária

Realizar as atividades de distribuição de documentos e correspondência interna e externamente, pagamento de contas e demais serviços nos bancos, cartórios, fóruns e outros.

Detalhada

Efetuar pagamento em diversos bancos, conforme a necessidade;

Realizar registro das correspondências recebidas e enviadas em planilha específica, gerar protocolo e encaminhar;

Realizar entregas de correspondências externas seja a pessoa física ou jurídica;

Efetuar compra de materiais de necessidade imediata;

Realizar serviços nos diversos cartórios, fóruns, Secretaria da Fazenda e outros, conforme solicitação ou necessidade;

Receber malotes, efetuar a triagem, protocolizar documentos e encaminhar ao setor correspondente;

Recolher documentos internos nos andares e encaminhar aos destinatários;

Recolher correspondências a serem enviadas via sedex, etiquetar os envelopes e listar os itens para envio;

Recolhe documentos endereçados às Subseções e ao Cofen, lista a promove o envio, via malote, ao destinatário;

Realizar atendimento telefônico para confirmação de recebimento de documentos via fax;

Executar outros serviços ou atividades correlatas.

RECEPCIONISTA

Sumária

Recepcionar e prestar serviços de apoio aos profissionais ou visitantes identificando suas necessidades, orientando e direcionando-os para os respectivos setores ou pessoas.

Detalhada

Conferir visualmente o documento de identificação apresentado pelo visitante, registrando no sistema (CPF, RG);

Recepciona e presta serviços de apoio aos profissionais e visitantes identificando suas necessidades, orientando e direcionando-os para os respectivos setores ou pessoas;

Informar à Coordenação caso verifique que os profissionais estão aguardando a mais tempo que o esperado; ou se há queixas a respeito da demora no atendimento;

Direcionar as pessoas para os devidos locais em eventos concorrentes em horário no COREN-SP;

Receber e fazer ligações telefônicas aos diversos setores do COREN-SP;

Entrega de documentos e correspondências encaminhar para Protocolo - Subsolo

Receber, anotar e transmitir recados;

Impedir o ingresso nas instalações do Coren-SP de pessoal não autorizado, como vendedores e ambulantes;

Manter em ordem e atualizados os documentos utilizados no processo diário da recepção, facilitando seu acesso e localização;

Realizar a conferência da lista de presença na realização de eventos no Coren-SP

Realizar a chamada de profissionais e colaboradores aos locais de eventos realizados pelo Coren-SP;

Participar da entrega de materiais e certificados nos eventos realizados pelo Coren-SP;

Executar serviços correlatos.

TELEFONISTA

Sumária

Operar a mesa telefônica, a fim de estabelecer comunicações internas e externas, locais e interurbanas.

Detalhada

Atender as chamadas telefônicas e repassar aos ramais solicitados;

Operar a mesa telefônica, visando estabelecer comunicações internas e externas, locais ou interurbanas, entre destinatário ou solicitante;

Informar horário de funcionamento, endereço e telefones das subseções e sede, auxiliar no direcionamento a sede;

Direcionar para URA, ou internet, as chamadas de pedido de informação sobre documentação necessária para as ações no Coren-SP;

Direcionar para os setores responsáveis as informações específicas, os pedidos de parcelamento, Ouvidoria e registrar os encaminhamentos no CLIP;

Conferir o CPF e o RG, atualizar o endereço e o telefone, se necessário, antes de encaminhar a ligação do profissional de enfermagem para a Gerência de Atendimento ao Profissional;

Informar telefone de sindicato, subseções e outros aos profissionais, quando solicitada;

Zelar pelo funcionamento de equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, visando assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento;

Executar outros serviços correlatos.

AGENTE DE ALMOXARIFADO

Sumária

Realizar as atividades referentes à manutenção e controle do almoxarifado.

Detalhada

Manter e conferir os materiais de expediente/escritório e institucional, em estoque, organizando e avaliando o melhor momento de solicitar a compra, visando à reposição destes;

Operar o sistema de controle de estoque;

Realizar inventário mensal e anual, encaminhando os dados à gerência financeira;

Receber, registrar e entregar os pedidos de materiais em geral aos setores do COREN-SP;

Receber e conferir os materiais comprados com as notas fiscais;

Manter organizados os arquivos e estoque;

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Sumária

Realizar serviços administrativos em geral relacionados com as atividades do COREN-SP, além de atendimento ao público, tanto pessoalmente como por telefone, por carta e por correio eletrônico.

Detalhada

Realizar a triagem dos profissionais que procuram o COREN-SP, separando todos os documentos necessários ao atendimento em conformidade com as normas em vigor;

Atender os profissionais diretamente ou por telefone, confeccionar carteiras de identidade profissional;

Realizar o registro nos livros específicos, incluindo os dados no sistema, mantendo atualizados os cadastros de profissionais e instituições onde estes atuam;

Efetuar a montagem de processos decorrentes da inscrição provisória ou definitiva, separando a documentação necessária, bem como de processos decorrentes de atividades administrativas internas;

Emitir guias de pagamentos de taxas e anuidades, conforme legislação;

Efetuar entrega de requerimentos e de documentos prontos dos profissionais;

Executar trabalhos administrativos em geral, tais como, atendimento, digitação, controle e arquivo de documentos, confecção de relatórios, planilhas diversas e suporte a outros profissionais;

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar outros serviços correlatos.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Sumária

Executar serviços de processamento de dados, dando suporte técnico aos colaboradores, orientando-os para utilização dos softwares e hardwares. Montar, instalar e efetuar a manutenção de computadores,

manutenção de impressoras multifuncional e laser. Instalar sistema operacional Windows e Linux. Dar suporte a infraestrutura de rede.

Detalhada

Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos;

Inspeccionar o ambiente físico para segurança no trabalho;

Atender os funcionários, quanto às dúvidas referentes ao sistema informatizado, que poderão surgir durante a utilização dos diversos programas;

Atender chamado dos usuários para solucionar problemas com equipamentos, configurações de impressoras, cabeamento de rede, suporte nos aplicativos Word, Excel e PowerPoint;

Emitir relatórios periódicos, estabelecidos pela Gerência;

Realizar manutenção da infraestrutura de rede com a troca de cabos ou remanejamento de pontos de rede, instalação de sistema operacional, aplicativos e sistemas nos desktops e notebooks;

Auxiliar na realização de treinamentos e implantações de sistemas;

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar atividades correlatas.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Sumária

Responder pela manutenção predial do Coren-SP, garantindo o perfeito funcionamento das instalações e equipamentos, supervisionando a execução de obras e serviços.

Detalhada

Controlar prazo de documentação e corrigir as não conformidades;

Organizar, catalogar e arquivar as plantas do Coren-SP;

Regularizar aprovação de vistoria nos órgãos competentes;

Avaliar as intercorrências existentes, efetuando laudo técnico de modo a facilitar a tomada de decisão da gerência;

Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica;

Planejar a execução e elaborar orçamento de obras;

Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações;

Orientar na assistência técnica para a compra, a venda e a utilização de produtos e equipamentos especializados;

Zelar pelos equipamentos e materiais da instituição;

Executar atividades correlatas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Sumária

Executar com toda equipe as ações pertinentes ao SESMT, coordenando a CIPA em seus programas; organizar, treinar e preparar brigada de incêndio; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais visando à preservação da saúde e da integridade dos colaboradores e demais programas relacionados a segurança do trabalhador.

Detalhada

Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e segurança no trabalho;

Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais visando à preservação da saúde e da integridade dos colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

Divulgar normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva para os colaboradores quanto à segurança do trabalho;

Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador;

Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando à criação de condições mais seguras no trabalho;

Pesquisar as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças;

Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação.

Controlar os certificados relacionados à segurança predial (elevadores, extintores e outros), visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitante.

Prever, prover, controlar e distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador.

Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho.

Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas.

Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente.

Organizar, treinar e prepara brigada de incêndio;

Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho.

Elaborar a SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários.

Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento adequado de saúde.

Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.

Atuar na sede em São Paulo e subseções, visando o atendimento padronizado a todos os colaboradores.

Zelar pela higiene e organização dos materiais e equipamentos objetivando prevenção de contaminação.

Executar atividades correlatas.

TÉCNICO DE SOM E IMAGEM

Sumária

Operar sistema e equipamentos de som e imagem, garantido a eficácia da sonorização e projeção nos diversos eventos promovidos pelo Coren-SP, interno e externamente;

Detalhada

Operar o sistema de áudio-vídeo, como mesa de som com múltiplos canais, microfones com fio e sem fio, gravador de DVD, vídeo projetores, matrizes de vídeo marca Kramer programável com no mínimo 4 entradas e 4 saídas, chaveadores de sinal de vídeo, conversores de sinal de audio e vídeo, amplificadores, equalizadores, tuner de FM e CD Player;

Realizar manutenção e confecção de cabos de áudio-vídeo, preparando conectores tipo Cannon, DB-15, RCA, P-10;

Cuidar da operação de computadores utilizados na projeção de áudio-vídeo, bem como da utilização de softwares de apresentação de slides, streaming e edição de vídeos;

Cuidar da limpeza externa dos equipamentos multimídia;

Zelar pelo bom uso e salvaguarda dos equipamentos;

Executar atividades correlatas.

AGENTE DE LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA

Sumária

Requisitar, armazenar, separar e preparar os materiais de consumo para as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Simulação Realística;

Detalhada

Auxiliar na conservação e organização dos espaços físicos do Núcleo de Simulação Realística;

Organizar e controlar estoque de materiais de consumo;

Realizar a conferência de equipamentos, rouparia e materiais, conforme rotina estabelecida;

Acompanhar a distribuição das atividades agendadas, de acordo com o cronograma estabelecido;

Ligar e desligar os simuladores, junto à equipe do Núcleo de Controle Multimídia;

Organizar e efetuar a manutenção e conservação do ambiente técnico-educacional dos laboratórios do Núcleo de Simulação Realística;

Auxiliar na montagem de cenários nas aulas práticas;

Operar a sala de controle dos simuladores;

Compor a equipe de treinamento das salas de simulação;

Acompanhar o tutor e grupo durante as atividades, a fim de garantir o cumprimento das normas de uso do laboratório e zelar pelos equipamentos;

Executar os procedimentos administrativos e operacionais da área de treinamento;

Realizar a limpeza, secagem, embalagem e acondicionamento de materiais de consumo;

Organizar os laboratórios, salas de aula e auditórios após o término de cada atividade, solicitando a limpeza quando necessário;

Realizar a limpeza e conservação da mobília, equipamentos e materiais pertencentes ao Núcleo de Simulação Realística;

Organizar e encaminhar roupas de uso do laboratório para lavanderia;

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar outros serviços correlatos.

AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO

Sumária

Auxiliar, sob a orientação do enfermeiro fiscal, as atividades do setor de fiscalização, elaborar em grau auxiliar relatórios referentes às atividades do departamento, realizar atendimentos presenciais, por e-mail e telefônicos e atender às determinações da coordenação do departamento.

Detalhada

Auxiliar o enfermeiro fiscal nas atividades internas e externas do departamento de fiscalização;

Acompanhar o enfermeiro fiscal nos atos de fiscalização;

Acompanhar os processos de responsabilidade técnica de enfermagem das instituições de saúde: organizando a documentação nas pastas, conferindo a listagem nominal de profissionais de enfermagem, atualização do sistema interno referente à situação de todas as empresas cadastradas, imprimir documentos das empresas quando necessário (taxas, CNPJ e Certidão de Regularidades do enfermeiro responsável técnico), envio de e-mail, ofícios e telefonemas quando solicitados pelo enfermeiro fiscal;

Prestar orientações aos profissionais e empresas que procuram o Conselho, divulgando Leis, Resoluções, Decisões, Código de Ética de Enfermagem e outras normas complementares, orientando os profissionais de enfermagem quanto à regularização;

Receber denúncias, colher informações visando sua respectiva fundamentação e orientar os profissionais quanto às legislações do COFEN/Conselhos Regionais e ao cumprimento do Código de Ética dos profissionais de enfermagem;

Receber documentos e cadastrá-los no Sistema informatizado de cadastro do Conselho, direcionando-os ao coordenador do Departamento de Fiscalização, na ausência do Auxiliar administrativo;

Participar do planejamento das atividades internas do Departamento de Fiscalização;

Participar de comissões (ética, promoção de eventos, patrimônio, licitação, etc.) quando solicitado pela diretoria;

Providenciar a manutenção, controle e organização dos equipamentos (notebook, impressora, pastas, celular, etc.) usados no Departamento;

Atender e realizar ligações telefônicas de esclarecimento de dúvidas aos profissionais quanto ao acompanhamento de processos de fiscalização;

Elaborar relatórios mensais de suas atividades desenvolvidas no Departamento de Fiscalização, conforme modelo adotado;

Auxiliar o enfermeiro fiscal no controle dos prazos das notificações (contratação de profissional de enfermagem, exercício ilegal e irregular da profissão, etc.) realizados no ato de fiscalização;

Realizar atividades de registro e cadastro de profissionais nas instituições através de fiscalizações móveis;

Desenvolver outras atividades afins, sempre que necessário ou quando solicitado pelo coordenador do Departamento de Fiscalização auxiliando, inclusive, outros setores do Conselho;

Esclarecer ao profissional de enfermagem dúvidas sobre legislação vigente;

Observar irregularidades referentes às atividades de enfermagem e informar ao enfermeiro fiscal;

Observar a existência de exercício ilegal da profissão, relatando ao enfermeiro fiscal quando presenciado;

Auxiliar o fiscal nas apurações de denúncias, observando as irregularidades e dialogando com os profissionais auxiliares e técnicos de enfermagem quando solicitado pelo enfermeiro fiscal;

Desempenhar atividades internas nos setores internos do conselho e/ou subseção, como auxílio nos processos de fiscalização, escuta qualificada no recebimento de denúncias, orientação profissional quanto à legislação vigente e valorização das categorias de enfermagem;

Fazer atendimento aos inscritos para solucionar dúvidas, consulta de débitos, emissão de boletos de anuidades, renegociação de dívidas e outros que se fizerem necessários;

Realizar oitivas de esclarecimento;

Participar de programas de divulgação do sistema COFEN/CORENs, legislação e código de ética;

Orientar a elaboração e a apresentação de denúncias, visando a sua respectiva fundamentação e com a realização dos devidos encaminhamentos;

Esclarecer quanto à emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica – CRT e Registro de Empresa – RE, fornecendo requerimentos específicos;

Realizar análise e acompanhamento de processos de CRT (instauração, levantamento de irregularidades, deferimento/indeferimento e impressão de certidões);

Apoiar o Enfermeiro Responsável Técnico, quanto à organização do serviço e suas atividades;

Outras atividades inerentes ao emprego.

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Sumária

Auxiliar na execução de tarefas do processo de Recursos Humanos – administração de pessoal.

Detalhada

Efetuar o processamento e os recolhimentos de encargos;

Administrar os benefícios, identificando o número de colaboradores referente a cada um, efetuando a aquisição, distribuição e lançando em folha de pagamento para os devidos descontos;

Emitir a planilha de planejamento de férias, encaminhar para as lideranças, acompanhar e validar o planejamento considerando os prazos legais, emitir o recibo de férias, atualizar a carteira profissional, efetuar o processamento;

Efetuar a importação do ponto eletrônico, acompanhar os apontamentos das lideranças, garantindo os prazos para o lançamento dos dados corretos na folha de pagamento;

Lançar, processar, conferir os dados da folha de pagamento;

Efetuar a admissão e rescisão de contrato;

Manter em ordem o arquivo, guardando os documentos gerados e pesquisados no mês;

Requisitar os materiais de consumo de acordo com as necessidades dentro dos prazos definidos;

Atender e prestar informações aos funcionários, de acordo com as solicitações apresentadas;

Elaborar certidões diversas;

Executar outros serviços correlatos.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Sumária

Realizar a análise, descrição e avaliação dos empregos do COREN-SP, bem como efetuar pesquisas salariais e de benefício, acompanhar o cumprimento das normas e procedimentos para a administração de empregos e salários, desenvolver o programa de avaliação de desempenho, os programas de treinamento, seleção de pessoal e demais serviços da área de Recursos Humanos.

Detalhada

Realizar o levantamento de tarefas executadas por todos os funcionários do COREN-SP, coletando os dados através de questionário e ou entrevistas, a fim de descrever os empregos e de adequá-los ao mercado e às necessidades da empresa;

Avaliar todos os empregos de acordo com o sistema implantado, a fim de definir a estrutura de empregos mais adequados às necessidades;

Realizar pesquisas salariais e benefícios, contatando outras empresas do mesmo porte e ou órgãos semelhantes, visando verificar a adequação dos salários e benefícios oferecidos pelo COREN-SP em relação ao mercado;

Elaborar tabelas salariais, através de cálculos estatísticos, a fim de enquadrar os funcionários na política de empregos e salários adotada;

Analisar todas as movimentações de pessoal (promoções, enquadramentos, remanejamentos), verificando o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;

Realizar todas as atividades relacionadas ao plano de avaliação de desempenho enviando o material aos responsáveis e tabulando os resultados obtidos, visando assegurar a qualidade e eficiência deste;

Realizar as atividades relacionadas aos demais subsistemas de Gestão de Pessoas visando ao desenvolvimento dos colaboradores;

Executar outros serviços correlatos.

SECRETÁRIO

Sumária

Transformar a linguagem oral em escrita, revisar textos e documentos, redigir ofícios; organizar as atividades administrativas da área e assessorar o seu desenvolvimento; efetuar e coordenar as atividades dos motoristas, fazer atendimento telefônico.

Detalhada

Elaborar texto utilizando a redação técnica, estruturando-o de maneira a transmitir a mensagem de forma clara e objetiva, evitando ruídos;

Ordenar tarefas, priorizar a elaboração de documentos legais de urgência;

Classificar arquivos, arquivar informações e documentos, facilitando sua localização;

Agendar os compromissos e reuniões, auxiliar nas reuniões e apresentações, mantendo a documentação da área em ordem;

Controlar o estoque de materiais de escritório, requisitando quando necessário;

Registrar a entrada de informações e documentos e armazená-los em meio eletrônico;

Atender o público encaminhado ao setor, checando a agenda e encaminhando a seu destino;

Ciceronear visitas internacionais;

Redigir documentos, sintetizar textos, efetuar versão e tradução de documentos, vídeos e outros em idioma estrangeiro, para atender às necessidades do Coren-SP;

Emitir formulários ou certidões para órgãos de classe no exterior por solicitação de profissionais que residem fora do país;

Preparar cartas, memorandos, planilhas, apresentações em Power Point, atas, pautas e relatórios;

Efetuar a avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento;

Atuar de forma adequada em situações protocolares;

Efetuar a assistência e assessoramento direto à superintendência, presidência e diretoria sobre supervisão da Superintendência de Gabinete;

Realizar atendimento telefônico;

Controlar o acesso ao gabinete;

Elaborar a agenda diária dos motoristas do Gabinete;

Executar atividades correlatas.

BIBLIOTECÁRIO

Sumária

Executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do material bibliográfico, visando colocá-lo à disposição dos usuários.

Detalhada

Executar os serviços de catalogação e classificação de materiais bibliográficos, utilizando regras e sistemas específicos, visando armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;

Efetuar o tratamento físico dos materiais, carimbando, etiquetando e organizando-os nas prateleiras destinadas para este fim, visando facilitar as consultas;

Elaborar periodicamente pesquisa para identificar as necessidades dos usuários, a fim de atualizar o acervo;

Efetuar pesquisa de novas edições e efetuar pedido de compra;

Realizar o atendimento aos usuários, pesquisando o assunto conforme a solicitação, emprestando o material para consulta e controlando a sua devolução;

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar serviços correlatos.

DESIGNER GRÁFICO

Sumária

Desenvolver materiais gráficos eletrônicos e impressos de comunicação interna e externa de acordo com a necessidade do departamento.

Detalhada

Realizar pesquisa eletrônica e impressa acerca do objeto solicitado em briefing visando confirmar dados e ou aprimorar conteúdo desenvolvido.

Desenvolver materiais gráficos, eletrônicos e impressos de comunicação interna e externa conforme solicitado;

Atualizar conteúdo da intranet e do site do conselho, sempre que necessário, de forma a garantir a atualização;

Administrar o cronograma de trabalho da área de Design mantendo-o atualizado;

Contatar fornecedores de serviços e produtos específicos à área conforme a necessidade apresentada;

Executar outras atividades correlatas.

ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Sumária

Desenvolver e realizar manutenção de política de segurança da informação.

Detalhada

Realizar análises técnicas relacionadas às vulnerabilidades no ambiente tecnológico do COREN-SP e estudo de tecnologias, ferramentas para mitigação de riscos e alertas técnicos enviados por órgãos externos;

Elaborar o ciclo de vida de informação dentro da instituição, bem como a classificação destas em níveis de confidencialidade;

Atuar demandando necessidades às áreas de infraestrutura e desenvolvimento para elaboração de mecanismos que garantam a integridade, confidencialidade, disponibilidade e autenticidade de informações;

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar outros serviços correlatos.

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Sumária

Realizar, Assessorar e acompanhar os projetos e programas de comunicação interna e externa relativo à instituição. Preparar, organizar e realizar entrevistas, elaborar textos e assessorar a direção do Coren-SP nos contatos com a imprensa.

Detalhada

Realizar cobertura de eventos e temas de interesse do Coren-SP;

Realiza entrevistas, redige notas para veículos informativos do Coren-SP;

Produzir, elaborar, redigir e editar material de comunicação dirigida, tais como: news letters, releases e boletins informativos eletrônicos e impressos, publicação de artigos em revistas e jornais de alcance interno e externo;

Assessorar a direção do Coren-SP nos contatos com a imprensa;

Executar outros serviços correlatos.

CONTADOR

Sumária

Responsável pela contabilidade pública da autarquia, efetuando o balancete, balanço e demonstrações contábeis, classificando, conciliando o orçamento e a prestação de conta anual.

Detalhada

Administrar os tributos da empresa;

Registrar atos e fatos contábeis;

Gerenciar custos;

Preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes;

Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados;

Elaborar demonstrações contábeis;

Prestar consultoria e informações gerenciais;

Realizar auditoria interna;

Atender solicitações de órgãos fiscalizadores;

Efetuar análise econômico-financeira;

Atuar no monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária;

Efetuar pareceres e relatórios da área;

Elaborar, analisar e interpretar dados e demonstrativos;

Executar outras atividades da mesma complexidade;

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar atividades correlatas.

AUDITOR

Sumária

Responsável pela auditoria dos processos administrativos, financeiros, contábeis e operacionais, emitindo relatórios e pareceres que aprovem as improbidades e recomendando as ações para o seu saneamento.

Detalhada

Avaliar periodicamente a integridade dos Controles Internos da Autarquia, apontado os pontos fracos a serem eliminados;

Elaborar “matriz de risco” para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT;

- Realizar as Auditorias Internas planejadas;
- Prestar consultoria e informações gerais;
- Atender solicitação dos órgãos de controle – COFEN, TCU, CGU etc.;
- Atuar no monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- Efetuar pareceres e relatórios afetos à área;
- Elaborar, analisar e interpretar dados e demonstrativos;
- Executar outras atividades de mesma complexidade;
- Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;
- Executar atividades correlatas.

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS

Sumária

Gerenciar, instalar, configurar, atualizar e monitorar um Banco de Dados ou sistemas de Banco de Dados.

Detalhada

Criar e testar backup para garantir a recuperação dos dados no caso de falha de hardware ou outros problemas severos;

Instalar e atualizar as ferramentas do banco de dados;

Alocar o espaço do sistema reservado ao banco e garantir uma alocação futura no sistema;

Modificar a estrutura do banco de dados;

Dominar os comandos básicos e exclusivos de cada SGBD;

Verificar e zelar pela integridade do banco de dados;

Ter um controle de acesso, ou privilégios, aos dados como quem pode acessar e o que pode acessar e talvez quando possa acessar;

Garantir o acesso ao banco de dados no maior tempo possível;

Garantir o máximo de desempenho para as consultas ao banco de dados;

Auxiliar a equipe de desenvolvimento e a equipe de testes a maximizar o uso e desempenho do banco de dados;

Contatar suporte técnico em caso de certos problemas com o banco de dados;

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar outros serviços correlatos.

ANALISTA DE SISTEMAS

Sumária

Realizar a análise e estabelecer a utilização do sistema de processamento de dados do COREN-SP, estudando as necessidades possibilidades e métodos referentes a estes, visando assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

Detalhada

Estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, a fim de verificar a natureza e as fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e o fluxo do programa;

Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados e levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias;

Converter os fluxogramas em linguagem de máquina utilizando formulários de codificação, visando possibilitar sua compilação;

Realizar a transcrição do programa de forma codificada utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, a fim de obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador utilizado;

Efetuar testes, a fim de verificar a validade do programa e realizar as modificações oportunas;

Preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes ao programa, visando instruir os usuários e solucionar possíveis dúvidas;

Realizar a manutenção dos programas a fim de aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender novas necessidades;

Fornecer suporte aos usuários de informática, na sede e subseções, dirimindo dúvidas, solucionando problemas com os equipamentos, fiscalizando o correto uso e conservação deles;

Emitir relatórios diversos, visando subsidiar o desenvolvimento das atividades de todos os setores do COREN-SP;

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar atividades correlatas.

ANALISTA DA QUALIDADE

Sumária

Identificar o macro processo de gestão e os processos que o compõem, necessários para a manutenção da qualidade do serviço/produto fornecido ao cliente; identificar e apoiar iniciativas de melhoria da qualidade; apoiar a gerência de qualidade em atividades de controle de projetos de captação de recursos e eventos; apoiar a implantação das normas de qualidade da empresa; adotar e manter normas de qualidade da organização; participar em atividades de auditoria da adoção dos processos de qualidade pelas áreas da empresa.

Detalhada

Controlar, adequar e manter o Sistema da Qualidade, de forma a demonstrar a capacidade dos processos, em atendimento a NBR ISO9001/2000; Auxiliar a implantação do Sistema Integrado de Qualidade do Coren – SP;

Manter de maneira sistemática e ordenada os documentos e registros do sistema da qualidade;

Auxiliar no estabelecimento e coordenar o cumprimento de Programa de Auditorias da qualidade para assegurar que os requisitos do sistema estejam sendo atendidos;

Registrar, acompanhar, verificar e informar a implantação das ações corretivas e preventivas do sistema da qualidade;

Preparar as informações para a realização das reuniões de análise crítica a fim de avaliar a implantação do sistema da qualidade;

Acompanhar o desenvolvimento dos processos da qualidade com a finalidade de que sejam atendidos os objetivos, os requisitos e a melhoria contínua do Sistema da Qualidade;

Auxiliar a manutenção da Política e dos Objetivos da Qualidade.

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar outros serviços correlatos.

ADVOGADO

Sumária

Exercer representação judicial e extrajudicial do COREN-SP em todos os juízos e instâncias e assessorar o COREN-SP em assuntos de natureza jurídica.

Detalhada

Analisar, acompanhar e preparar defesas e ou ações em processos judiciais e extrajudiciais em que a autarquia seja autora, ré ou terceira interessada;

Elaborar pareceres jurídicos;

Orientar e acompanhar processos administrativos, sejam eles: éticos, disciplinares e de licitações;

Propor e acompanhar ação de execução fiscal dos inadimplentes;

Participar de audiências municipais, estaduais e federais e de assuntos de interesse do COREN-SP;

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar atividades correlatas.

ENFERMEIRO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE

Sumária

Executar os procedimentos administrativos e operacionais da área de treinamento; organizar, efetuar a manutenção e conservação do ambiente-técnico educacional do laboratório de práticas.

Detalhada

Elaborar os casos práticos a serem aplicados nos treinamentos, redigindo de acordo com as especialidades e solicitações dos requisitantes com a finalidade de propiciar o aprendizado adequado das práticas de enfermagem;

Parametrizar os dados nos simuladores conforme treinamento;

Receber as solicitações de uso do laboratório e efetuar o agendamento do treinamento de acordo com o cronograma e normas internas;

Treinar os profissionais e estagiários para a manipulação dos equipamentos e simuladores;

Requisitar, armazenar de forma organizada, separar e preparar os materiais de consumo para as aulas do laboratório;

Realizar reunião com a equipe do laboratório, semanalmente ou quando necessário;

Orientar e preparar os tutores para a realização do treinamento;

Elaborar e manter atualizado o sistema de normalização dos procedimentos operacionais padrão (POP);

Elaborar e manter atualizados os manuais de utilização do espaço, de equipamentos e de segurança do funcionamento;

Supervisionar e orientar as atividades dos estagiários;

Responder pela conservação e manutenção do espaço físico, equipamentos do laboratório;

Acompanhar as atividades de treinamento, operando os equipamentos de simulação, possibilitando maior realismo nas ações;

Responder a cada treinamento, pela guarda, conservação e separação dos equipamentos que compõem os manequins;

Executar outros serviços correlatos.

ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO

Sumária

Executar os procedimentos administrativos e operacionais da área de treinamento e ensino à distância;

Detalhada

- Elaborar e manter atualizado os procedimentos operacionais sob sua responsabilidade;
- Organizar e efetuar a manutenção e conservação do ambiente técnico-educacional;
- Supervisionar e garantir a conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- Auxiliar e desenvolver os programas/projetos de aprimoramento profissional;
- Orientar e preparar os tutores para a realização dos treinamentos;
- Supervisionar, organizar e desenvolver programas para ensino à distância;
- Supervisionar, organizar e direcionar os cursos e atividades de ensino à distância;
- Elaboração de material didático para os profissionais de enfermagem;
- Colaborar com as atividades desenvolvidas pela Educação Permanente do Núcleo de Simulação Realística;
- Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;
- Executar outros serviços correlatos.

FISCAL

Sumária

Realizar visitas de fiscalização em instituições que contemplem profissionais de enfermagem, fornecer orientações específicas ao exercício profissional, emitir pareceres técnico, ético e científico, realizar atendimentos e elaborar relatórios específicos da função.

Detalhada

- Atender profissionais de enfermagem e mantenedores das empresas prestadoras de serviços de saúde, ensino e correlatos, bem como atualização dos dados cadastrais profissionais e da empresa;
- Realizar visitas de fiscalização, seguindo uma programação prévia ou por solicitação da Superintendência/Diretoria;
- Elaborar relatórios referentes às visitas de fiscalização;

Fornecer orientações aos profissionais de enfermagem e dirigentes institucionais quanto às legislações específicas;

Prestar orientações aos profissionais, informando quanto à regularização e às formas de profissionalização;

Realizar palestras e organizar seminários sempre que necessário;

Participar de reuniões com os gestores da regional, a fim de apresentar e entregar os trabalhos realizados;

Orientar o encaminhamento de consultas e denúncias, colher dados para subsidiar a avaliação da procedência e encaminhá-las ao setor correspondente dentro do COREN-SP;

Fornecer informações referentes à documentação para registro de empresas prestadoras de serviços de enfermagem, providenciar o registro destas, bem como o registro do Responsável técnico;

Zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executar serviços correlatos.

ECTI QURTXIFQURQT'PQO GCYi Q''

CHEFE DO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

Sumária

Gerencia os processo de controle do patrimônio e almoxarifado.

Detalhada

Gerencia o controle patrimonial do COREN-SP, chapeando os bens móveis, registrando em sistema próprio, e anualmente efetua o levantamento destes;

Coordena os processos do almoxarifado, orientando seus colaboradores nas atividades inerentes à operação, movimentação, planejamento e controle de estoque, buscando suprir com eficiência as necessidades dos

departamentos;

Assessora a Presidência no processo de relatórios gerenciais e de auditoria do COFEN, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos

solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Administra o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados

estratégicos e mantendo informado a Gerencia de Gestão de Pessoas sobre a frequência de seus colaboradores e demais ações efetuadas;

Elabora o orçamento anual do patrimônio e almoxarifado dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação do Superintendente Administrativo, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando quando necessária verba complementar;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executa atividades correlatas.

CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Sumária

Administra as atividades que dão suporte ao gabinete da presidência do Coren-SP.

Detalhada

Administra as ações do Processo de Circulação Interna, orientando os procedimentos do setor, visando agilizar o fluxo de registro e controle dos documentos;

Administra as ações dos profissionais de serviço de copa, efetuando a distribuição de atividades entre os colaboradores, visando o atendimento com qualidade;

Supervisiona as ações administrativas – ofícios, convocações, controle de material de escritório da profissional que atende aos Conselheiros, Câmara Técnica e grupos de trabalho;

Efetua e emite comunicado aos conselheiros e demais profissionais quando necessário, para a Reunião de Plenário, efetua ata e extrato de ata e colhe assinatura da gestão;

Efetua o levantamento mensal das verbas de representação dos conselheiros e de profissionais que efetuam serviço no COREN-SP nomeados em portaria, visando o encaminhamento a gerencia competente;

Define, prioriza e solicita a compra de itens para o café dos colaboradores, de acordo com a demanda para atender o consumo e suprir o estoque da despensa;

Administra saldo financeiro do suprimento de fundos a fim de acompanhar as despesas e solicitar reposições quando necessário preenchendo formulário próprio, colando os comprovantes, conferindo o saldo com a finalidade de possibilitar a prestação de contas à GEF;

Elabora e fornece à Presidência relatórios gerenciais, possibilitando conhecimento e análise para tomada de decisão;

Assessora a Presidência no processo de relatórios gerenciais e auditoria do COFEN, elaborando, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Elabora o orçamento anual da Gerencia do Gabinete da Presidência dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Presidência, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar;

Administra o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos e mantendo informado a Gerencia de Gestão de Pessoas sobre a freqüência de seus colaboradores e demais ações efetuadas;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens.

Executa serviços correlatos

Sumária

Assessora a Presidência nos projetos e programas específicos;

Detalhada

Representa os interesses do COREN-SP em reuniões e órgãos representativos no Estado;

Assessora a Presidência nos projetos e programas da gestão;

Coordena o grupo de controle interno, estabelecendo as prioridades e direcionando o desenvolvimento das atividades visando o alcance dos objetivos e metas;

Sugere à presidência ações e atos que possibilitem o cumprimento pleno das metas da Assessoria;

Representa o COREN-SP, em eventos e comissões,

Organiza e Direcionar a agenda de representação dos Conselheiros, inclusive a Presidência;

Participa de reuniões internas e externas conforme solicitação da Presidência;

Recebe e direciona documentos da gestão;

Emiti parecer à Presidência sobre assuntos relativos à Assessoria;

Elabora relatórios gerenciais quando solicitados ou necessários, apresentando os resultados obtidos;

Integra e participar de Comissões determinadas pela Gestão;

Executa outros serviços correlatos.

GERENTE ADMINISTRATIVO - SUBSEÇÃO

Sumária

Coordena e acompanha os processos administrativos da subseção, garantindo a qualidade nos serviços prestados.

Detalhada

Coordena o fluxo do atendimento e elabora os relatórios mensais de atividades;

Representa o COREN-SP na região da subseção que se encontra sob sua coordenação;

Controla o caixa financeiro destinado à Subseção;

Controla e requisita o material necessário à administração da subseção;

Supervisiona administrativamente as visitas de fiscalização;

Faz a inclusão de dados das visitas de fiscalização e ofícios recebidos, no sistema de informatizado do departamento de fiscalização;

Atende ao público quando se tratar de reclamação de ações da subseção, tomando as medidas cabíveis;

Promove periodicamente reuniões administrativas com os colaboradores e com a equipe de fiscalização;

Controlar a movimentação dos malotes e do protocolo de correspondência;

Executa outros serviços correlatos.

GERENTE SUPRIMENTOS

Sumária

Gerencia os processos de aquisição de bens materiais, equipamentos, almoxarifado, processos de licitação, pregão presencial, pregão eletrônico, de acordo com a lei 8.666/93 e 10.520/02;

Detalhada

Avalia as solicitações das diversas gerencias, propondo alternativas nas formas de aquisições e contratações de serviços, objetivando a opção mais vantajosa à Gestão;

Coordena a realização de pesquisa de preços e administra as requisições de compras após o processo licitatório ou registro de preço;

Negocia com os fornecedores no processo de tomada de preço, prazo, condições de pagamento e preço, visando os melhores resultados para o COREN-SP ;

Analisa as minutas de editais de licitações preliminarmente ao envio ao Departamento Jurídico, indicando se necessário correções e/ou alterações;

Publica do DOU (Diário Oficial da União) os Avisos de Licitação, Extratos de Contratos, entre outros documentos, com a finalidade de cumprir a legislação vigente;

Nomeia os pregoeiros para a condução dos certames licitatórios;

Acompanha os certames licitatórios visando aperfeiçoar, aprimorar e adequar as práticas, na obtenção dos melhores resultados gerencia a organização, controle e arquivamento dos documentos possibilitando consultas, inclusão e atualização;

Propõe a Superintendência Administrativa, a partir da indicação dos mais diversos Gestores, a aplicação de penalidades aos fornecedores que não cumprem os contratos de forma legal;

Solicita ao Departamento Financeiro, a liquidação de despesas oriunda de compras, contratos de bens, serviços e obras;

Coordena os processos do almoxarifado, orientando seus colaboradores nas atividades inerentes à operação, movimentação, planejamento e controle de estoque, buscando suprir com eficiência as necessidades dos departamentos;

Elabora e fornece à Presidência relatórios gerenciais, possibilitando conhecimento e análise para tomada de decisão;

Assessora a Presidência no processo de relatórios gerenciais e auditoria do COFEN, elaborando, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Elabora o orçamento anual da Gerencia de Suprimentos dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Superintendência Administrativa, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar;

Administra o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos e mantendo informado a Gerencia de Gestão de

Pessoas sobre a frequência de seus colaboradores e demais ações efetuadas;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executa atividades correlatas.

GERENTE JURÍDICO

Sumária

Administra o processo de trabalho da Gerencia Jurídica, estabelecendo critérios de distribuição entre os advogados, dos processos que dão entrada na gerencia, definindo prioridades de modo a cumprir os prazos estabelecidos.

Detalhada

Normaliza os procedimentos técnicos do departamento, uniformizando os entendimentos proporcionando a segurança jurídica;

Responde pela fase judicial da cobrança de dívidas dos profissionais inscritos no COREN-SP;

Garante o recolhimento de custas e taxas e depósitos judiciais;

Exerce o procuratório judicial e administrativo do COREN-SP;

Administra o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos e mantendo informado a Gerencia de Gestão de Pessoas sobre a frequência de seus colaboradores e demais ações efetuadas;

Elabora e fornece à Procuradoria Geral relatórios gerenciais, possibilitando conhecimento e análise para tomada de decisão;

Assessora a Procuradoria Geral no processo de relatórios gerenciais e auditoria do COFEN, elaborando, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Elabora o orçamento anual da Gerencia Jurídica dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Procuradoria Geral, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executa atividades correlatas.

PROCURADOR GERAL

Sumária

Assessora o Plenário, a Diretoria e o Presidente nos assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos, propondo normas, medidas e diretrizes;

Detalhada

Assessora o Presidente no controle interno da legalidade dos atos da Administração;

Assessora as áreas do COREN-SP em assuntos de abrangência institucional;

Representa o COREN-SP em encontros e reuniões que impliquem em posicionamento jurídico, sempre que designado pelo Presidente;

Estabelece a orientação normativa da Gerencia Jurídica;

Emiti pareceres frente aos recursos das sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Comissão Disciplinar, orientando o Presidente na aplicação da penalidade;

Indica a contratação de Assessorias jurídica Especializada;

Representa o COREN-SP judicial e extra-judicialmente, avocando tal competência sempre que entender necessário;

Analisa os relatórios gerenciais da gerencia jurídica para tomada de decisão, estabelecendo o planejamento da área, avaliando as metas alcançadas, re-alinhando processos, de modo a atingir os objetivos propostos pela gestão;

Elabora o relatório de auditoria do COFEN, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Dimensiona o quadro de pessoal, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob

sua responsabilidade efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados definidos estrategicamente;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executa atividades correlatas.

GERENTE GESTÃO DE PESSOAS

Sumária

Administra, implementa e controla os subsistemas de gestão de pessoas, realiza todas as atividades referentes ao relacionamento empresa-empregado, visando o estrito cumprimento da legislação trabalhista do país, de forma a preservar direitos e fazer cumprir obrigações mútuas.

Detalhada

Elabora e implementa a política de Gestão de Pessoas fundamentada na cultura organizacional e planejamento estratégico;

Assessora a Direção do COREN-SP e as demais lideranças na implementação da política de gestão de pessoas;

Desenvolve, implanta, acompanha e mantém atualizado o processo de Gestão por Competências, que norteará as ações de recrutamento, seleção – estagiário, movimentação interna, programas de desenvolvimento profissional, avaliação de desempenho e plano de cargos e salários;

Orienta a pesquisa de “clima organizacional” para averiguação do nível de satisfação e insatisfação dos colaboradores, visando a implementação de ações que estimulem e favoreçam o ambiente de trabalho;

Gerencia contratos que envolvam benefícios trabalhistas assegurados em Lei ou em Portaria;

Supervisiona a folha de pagamento do COREN-SP, com todas as suas implicações, garantindo a elaboração e providências necessárias ao processo envolvendo todas as guias de recolhimento e as relações de informações legais relacionadas à folha de pagamentos e pessoal com vínculo trabalhista;

Orienta para que a empresa e colaboradores cumpram com as determinações constantes da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas);

Estabelece parceria com o SESMT em programas que visem a melhoria da qualidade de vida do trabalhador;

Elabora e fornece à Presidência relatórios gerenciais, possibilitando conhecimento e análise para tomada de decisão;

Assessora a Presidência no processo de relatórios gerenciais e auditoria do COFEN, elaborando, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Elabora o orçamento anual da Gerencia de Gestão de Pessoas dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Superintendência Administrativa, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar;

Dimensiona o quadro de pessoal, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens.

Executa serviços correlatos.

GERENTE ADMINISTRATIVO - COREN-SP EDUCAÇÃO

Sumária

Gerencia o processo de aprimoramento do profissional de Enfermagem por meio de capacitação presencial e a distância;

Detalhada

Desenvolve, implementa e efetua a manutenção e suporte dos programas educacionais;

Administra os processos do centro de aprimoramento profissional de enfermagem, providenciando os recursos necessários que garanta a disseminação da educação atualizada e com qualidade, de forma gratuita a todos os profissionais de enfermagem;

Mantém contato permanente com os diferentes órgãos e associações da categoria, visando identificar as ferramentas necessárias e adequadas à capacitação dos profissionais;

Assessora a Presidência em todos os assuntos relacionados às atividades do CAPE, fornecendo informações ou promovendo ações solicitadas;

Gerencia todas as ações relacionadas ao atendimento ao profissional, uniformizando o funcionamento e as rotinas administrativas que facilitem e racionalizem as atividades do CAPE;

Promove todas as ações necessárias para manter sob sua guarda, controle e responsabilidade, os materiais do COREN-SP;

Elabora e fornece à Presidência relatórios gerenciais, possibilitando conhecimento e análise para tomada de decisão;

Assessora a Presidência no processo de relatórios gerenciais e auditoria do COFEN, elaborando, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Elabora o orçamento anual do CAPE de atendimento ao profissional dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação do Gabinete da Presidência, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar;

Administra o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos e mantendo informado a Gerencia de Gestão de Pessoas sobre a frequência de seus colaboradores e demais ações efetuadas;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens.

Executa serviços correlatos

GERENTE ATENDIMENTO AO PROFISSIONAL

Sumária

Gerencia o processo à inscrição do profissional de Enfermagem no conselho para o fornecimento de documentos que permita sua atuação legal no mercado de trabalho;

Detalhada

Gerencia o processo à inscrição do profissional de Enfermagem no conselho para o fornecimento de documentos que permita sua atuação legal no mercado de trabalho;

Mantém atualizado o dado cadastral dos profissionais inscritos, por meio de contatos pessoais ou por outros meios de comunicação garantindo assim a localização imediata dos profissionais em situação ilegal ou irregular;

Gerencia o processo à inscrição do profissional de Enfermagem no conselho para o fornecimento de documentos que permita sua atuação legal no mercado de trabalho;

Mantém atualizado o dado cadastral dos profissionais inscritos, por meio de contatos pessoais ou por outros meios de comunicação garantindo assim a localização imediata dos profissionais em situação ilegal ou irregular;

Administra os processos de renovação de inscrição profissional, transferência entre Regionais, concessão de segunda via de documento de registro, cancelamento de inscrição e outros, de acordo com procedimentos definidos pelo COFEN, conforme a solicitação dos profissionais;

Mantém contato permanente com o Departamento de Registro e Cadastro do Conselho Federal de Enfermagem, fornecendo informações necessárias para assegurar o registro de título dos profissionais de Enfermagem;

Fornece ao departamento Jurídico do COREN-SP, por meio de processo de circulação interna, (PRCI), dados dos profissionais cadastrados para atender as solicitações de instituições externas;

Assessora a Superintendência Técnica em todos os assuntos relacionados às atividades do departamento de Atendimento ao Profissional, fornecendo informações ou promovendo ações solicitadas;

Gerencia todas as ações relacionadas ao atendimento ao profissional, uniformizando o

funcionamento e as rotinas administrativas bem como emite pareceres e propõe medidas que facilitem e racionalizem as atividades do departamento;

Gerencia a emissão de certidões e declarações relacionadas ao exercício profissional dos inscritos, de acordo com as solicitações recebidas.

Promove todas as ações necessárias para manter sob sua guarda, controle e responsabilidade, os documentos e impressos de uso exclusivo do COREN-SP, tais como carteiras, cédulas, chancelas, certificados e outros;

Elabora e fornece à Superintendência Técnica relatórios gerenciais, possibilitando conhecimento e análise para tomada de decisão;

Assessora a Superintendência Técnica no processo de relatórios gerenciais e auditoria do COFEN, elaborando, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Elabora o orçamento anual da Gerencia de atendimento ao profissional dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Superintendência Administrativa, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar;

Administra o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos e mantendo informado a Gerencia de Gestão de Pessoas sobre a freqüência de seus colaboradores e demais ações efetuadas;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens.

Executa serviços correlatos.

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

Sumária

Planeja e Gerencia todo o Processo Fiscalizatório do Conselho, tanto na Sede quanto nas Subseções;

Detalhada

Responde pela Gestão e Organização do processo de trabalho da gerencia de fiscalização do Estado de São Paulo;

Administra o processo necessário ao cumprimento das rotinas da gerencia, inclusive o de emissão do Certificado de Responsabilidade Técnica, Registro de Empresa e a certificação das Comissões de Ética institucionais;

Representa o COREN-SP em reuniões, palestras e eventos organizacionais e/ou institucionais;

Administra todo o processo de representação do COREN-SP em eventos relacionados com a Fiscalização do exercício profissional, participando ou delegando a participação em palestras, reuniões e eventos da área;

Gerencia todo o processo destinado à identificação, investigação, apuração e adoção de medidas necessárias ao encaminhamento disciplinar, administrativo e ético-profissional necessário;

Coordena o recebimento de denúncias e situações de indícios de ilícitos ético-profissionais, verificando-as e encaminhando-as à Superintendência Técnica para as providências cabíveis;

Propõe, desenvolve e gerencia ações necessárias à minimização da inadimplência profissional;

Propõe, coordena e desenvolve ações necessárias à rotina administrativa e fluxo documental do Departamento, inclusive na organização do processo de arquivamento de documentos institucionais e profissionais;

Assessora a Superintendência Técnica na emissão de pareceres e propõe medidas que facilitem e racionalizem as atividades da gerencia de Fiscalização;

Assessora a Superintendência Técnica na articulação com o COFEN, e Regionais do Sistema e outros Conselhos da área de Saúde, a fim de tratar de assuntos relacionados à Disciplina e Fiscalização do Exercício Profissional;

Assessora a Superintendência Técnica no processo de relatórios gerenciais e auditoria do COFEN, respondendo pela idoneidade das informações prestadas;

Elabora o orçamento anual da Gerência de Fiscalização dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Superintendência Técnica, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar;

Dimensiona o quadro de pessoal, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executa serviços correlatos.

CHEFE TÉCNICO - SUBSEÇÃO

Sumária

Planeja, organiza, controla e avalia as atividades referentes aos serviços realizados na sede e subseções.

Detalhada

Recebe da Gerencia de Fiscalização as denúncias das instituições ou dos profissionais relacionadas ao exercício profissional ou infrações éticas, analisa e encaminha para a realização de visitas e convocações dos envolvidos e demais atividades pertinentes;

Recebe solicitações de órgãos públicos e de outros conselhos para averiguação do exercício profissional e situações de infração do código de ética de enfermagem;

Recebe e responde dúvidas quanto ao exercício profissional e sua legislação, analisa documentos de enfermagem, ou os encaminha para os fiscais da respectiva região a fim de manter o vínculo com a instituição;

Acompanha a ações dos fiscais, orientando e participando da rotina, referentes a visitas realizadas, e resultados obtidos, corrigindo os problemas técnicos identificados;

Analisa os relatórios e os despachos, visando coerência e resolutividade;

Realiza despachos de finalização a gerencia para convocações, envios a órgão público, outros conselhos e setor de processo ético;

Dá suporte nas intercorrências, participa de reuniões específicas em instituições e secretarias municipais, bem como acompanha visita de fiscalização de maior complexidade;

Elabora relatório gerencial mensal das atividades referentes à fiscalização e encaminha a superintendência técnica para ciência;

Elabora o planejamento da agenda mensal dos fiscais de acordo com as situações mais críticas e complexas;

Acompanha os fiscais em visitas de fiscalização a fim de verificar o desempenho de suas funções e auxilia nas negociações em instituições que apresentam situações críticas e complexas;

Acompanha e avalia os relatórios elaborados pelos fiscais orientando-os nos ajustes necessários;

Realiza reuniões, palestras e visitas de fiscalização que requeiram maior habilidade técnica, ou que sejam mais complexas;

Ministra palestra em instituições com relação a assuntos pertinentes a enfermagem;

Representa o Coren-SP em eventos na área da saúde;

Divulga e orienta profissionais de enfermagem quanto aos programas e atividades desenvolvidas pelo Coren-SP;

Acompanha a produtividade dos fiscais;

Realiza levantamento de dados para fim estatístico;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executa serviços correlatos.

GERENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE

Sumária

Garante a prestação de serviços de forma eficiente, eficaz e efetiva por meio da aplicação do sistema de qualidade com base na melhoria contínua dos processos;

Detalhada

Coordena as Comissões da Qualidade e Gerenciamento de Riscos;

Trabalha em prol da excelência nos serviços prestados, por meio da busca contínua de melhoria de processos de trabalho em todos os departamentos e subseções;

Mantém atualizado o programa da qualidade;

Padroniza e controla os instrumentos administrativos do Programa da Qualidade;

Subsidia e orienta as lideranças dos departamentos, na elaboração dos instrumentos administrativos e padronizações necessárias;

Realiza, periodicamente, visita interna da qualidade aos departamentos e subseções do COREN-SP;

Acompanha, avalia e coordena o programa de normatização que rege a estrutura organizacional, norteado pelo planejamento estratégico e cultura institucional;

Controla e padroniza instrumentos normativos e complementares de todos os departamentos, conciliando os principais procedimentos administrativos comuns e específicos, visando, dessa forma, melhor direcionamento dos processos de trabalho, tendo como foco a qualidade e a satisfação dos colaboradores e clientes;

Organiza os processos relacionados ao Sistema da Qualidade, assessorando as lideranças na garantia de dados confiáveis para a medição da qualidade dos processos de trabalho;

Assessora a criação de indicadores de Gestão e monitora o desempenho de todas as áreas do Coren-SP.

Projeta a imagem positiva da Instituição, através da busca constante de melhoria da qualidade, visando a excelência na prestação dos serviços.

Executa outros serviços correlatos.

GERENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sumária

Gerencia a área de tecnologia da informação, garantindo o pleno funcionamento do sistema, sua manutenção, segurança, armazenamento e eficácia, em todos os setores do COREN-SP.

Detalhada

Gerencia e acompanha diariamente o procedimento de cópias de segurança, visando preservar o conteúdo digital do COREN-SP;

Gerencia a digitalização dos processos de inscrição dos profissionais registrados no COREN-SP, visando a diminuição de papéis em circulação e proporcionando o acesso imediato à informação;

Identifica as necessidades dos departamentos e acompanha o desenvolvimento dos programas específicos mediante discussão e aprovação do Superintendente Administrativo;

Verifica junto às áreas às necessidades de aquisição de software e equipamentos, analisa e discute a aprovação junto ao Superintendente Administrativo;

Administra o suporte técnico necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos de Informática, software e hardware, que compõem o parque de informática do COREN-SP;

Administra o cyber, provendo treinamentos, e acesso a Internet aos colaboradores e profissionais inscritos no COREN-SP;

Elabora o orçamento anual da Gerencia de Tecnologia da Informação dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Superintendência Administrativa, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar;

Assessoria a Presidência no processo de relatórios gerenciais e auditoria do COFEN, elaborando, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Administra o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos e mantendo informado a Gerencia de Gestão de Pessoas sobre a frequência de seus colaboradores e demais ações efetuadas;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens.

GERENTE FINANCEIRO

Sumaria

Gerenciar o processo administrativo financeiro, elaborar e administrar o orçamento anual mantendo em ordem e atualizado os registros pertinentes e em condições adequadas a guarda dos respectivos documentos.

Detalhada

Executa a proposta orçamentária anual, efetua suas reformulações e aberturas de créditos, e encaminha à Superintendência Administrativa;

Acompanha por meio do balancete mensal os orçamentos anuais, analisando o comportamento da receita e da despesa, propondo modificações quando há desequilíbrio;

Administra o processo de contas a pagar e receber acompanha a movimentação bancária de débito e crédito efetuando a conciliação e arquivando a documentação dos processos;

Acompanha e orienta a confecção da prestação de contas, balancetes mensais e o balanço anual do COREN-SP;

Executa a proposta orçamentária anual, efetua suas reformulações e aberturas de créditos, e encaminha à Superintendência Administrativa;

Acompanha por meio do balancete mensal os orçamentos anuais, analisando o comportamento da receita e da despesa, propondo modificações quando há desequilíbrio;

Administra o processo de contas a pagar e receber acompanha a movimentação bancária de débito e crédito efetuando a conciliação e arquiva da documentação dos processos;

Acompanha e orienta a confecção da prestação de contas, balancetes mensais e o balanço anual do COREN-SP;

Gerencia o controle patrimonial do COREN-SP, chapeando os bens móveis, registrando em sistema próprio, e anualmente efetua o levantamento destes;

Assessora a Presidência no processo de relatórios gerenciais e de auditoria do COFEN, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Administra o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos e mantendo informado a Gerencia de Gestão de Pessoas sobre a freqüência de seus colaboradores e demais ações efetuadas;

Elabora o orçamento anual da Gerencia Financeira dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação do Superintendente Administrativo, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando quando necessária verba complementar;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executa atividades correlatas.

GERENTE COMUNICAÇÃO

Sumária

Planeja, cria, organiza e coordena as ações de comunicação com os diferentes públicos do Conselho, analisa os resultados dessas ações a fim de estabelecer um estreitamento da relação entre o órgão, seus colaboradores e toda a sociedade;

Detalhada

Elabora a pauta dos veículos de comunicação interna e externa do conselho, nos meios impressos, digital e eletrônico, a fim de manter aberto o canal de comunicação entre o Conselho e seus diferentes públicos – colaboradores, profissionais de enfermagem e sociedade em geral;

Distribui as pautas entre os jornalistas, realiza, orienta e conduz o desenvolvimento das entrevistas e pesquisas para as matérias dos diferentes veículos, revisa e edita os textos das matérias, de forma a tornar possível a abordagem correta e precisa dos temas de interesse dos diferentes públicos com os quais o COREN-SP se comunica;

Divulga o COREN-SP e ações realizadas junto aos diversos veículos de comunicação, mantém contato com jornalistas de diferentes veículos de imprensa, elabora press releases a respeito de ações do COREN-SP, agenda e acompanha entrevistas dos dirigentes do órgão, tendo por objetivo o esclarecimento da sociedade a respeito da atuação do Conselho e outros assuntos ligados a sua área de atuação;

Lê, diariamente, nos meios de comunicação, a respeito de assuntos de interesse do universo de atuação do Conselho, com a finalidade de manter atualizada a Diretoria do Conselho e adotar as ações necessárias, quando detectados assuntos que atingem diretamente o órgão;

Busca, diariamente, em fontes de consulta internacionais voltadas para a enfermagem, a respeito de assuntos de importância internacional e que possam gerar reflexos no exercício profissional dos profissionais de São Paulo, bem como temas que possam gerar matérias para os veículos de comunicação do Conselho;

Mantém mailing atualizado dos veículos de imprensa de interesse do COREN-SP, a fim de manter um canal aberto e eficiente com os diferentes veículos.

Assessora a Presidência no processo de relatórios gerenciais e de auditoria do COFEN, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Administra o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos e mantendo informado a Gerencia de Gestão de Pessoas sobre a frequência de seus colaboradores e demais ações efetuadas;

Elabora o orçamento anual da Gerencia de Comunicação dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação do Superintendente Administrativo, e gerencia de forma

a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando quando necessária verba complementar;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens;

Executa atividades correlatas.

GERENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

Sumária

Zela pelo patrimônio das áreas comuns do COREN-SP, providenciando as ações cabíveis ao seu pleno e seguro funcionamento;

Detalhada

Administra contrato de terceiros (segurança, correio, telefonia, luz, limpeza, motorista, jardinagem e serviços de manutenção e conservação predial, equipamentos e mobiliários), avaliando os serviços realizados, garantindo o cumprimento do acordado;

Presta serviços a todos os departamentos de forma a garantir a adequada manutenção e condições das instalações físicas;

Elabora e fornece à Presidência relatórios gerenciais, possibilitando conhecimento e análise para tomada de decisão;

Controla as contas de consumo e seu impacto financeiro propondo ações de forma a otimizar os recursos, garantindo a qualidade na prestação de serviço;

Dimensiona o quadro de pessoal, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos;

Assessora a Presidência no processo de relatórios gerenciais e auditoria do COFEN, elaborando, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão;

Elabora o orçamento anual da Gerencia de Apoio logístico dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação do Superintendente Administrativo, e gerencia de forma as manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando quando necessária verba complementar;

Responde pela emissão, guarda e atualização dos documentos, licenças e certidões do patrimônio do COREN-SP, buscando junto aos órgãos competentes providencias cabíveis para a regularização respeitando os prazos e determinações legais;

Coordenar as demais atividades inerentes a Gerencia de Apoio logístico COREN-SP.

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens.

Executa atividades correlatas.

GERENTE DE CONTROLE INTERNO

Sumária

Gerencia os processos internos por meio de ferramentas de controle, normas e procedimentos.

Detalhada

Avalia o controle interno exercido sobre cada seguimento operacional, abrangendo, quando necessário, todas as fases, as rotinas e os passos;

Sugere, sempre que necessário, elaboração ou alteração de normas e adoção de procedimentos e rotinas.

Recomenda e gerência a introdução de mecanismos de controle visando seu aperfeiçoamento contínuo.

Elabora o orçamento anual da Gerência de Fiscalização dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Superintendência Técnica, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar;

Dimensiona o quadro de pessoal, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o feedback definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos;

Zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens.

Executa serviços correlatos.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL SOBRE SUA ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2014





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Conteúdo

I.	CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL.....	3
II.	COMPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO	4
III.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	6
IV.	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	7
1.	Aperfeiçoamento das Notas de Análise.	7
a)	Nota de Análise de Pedido Inicial (NA)	7
b)	Nota de Análise de Exame de Liquidação de Despesa (NA-ELD) .	10
c)	Nota de Análise Após a Contratação (NA-AC)	13
d)	Nota de Análise de Contratos Continuados (NA-CC);	14
e)	Conclusão sobre as Notas de Análises desenvolvidas.....	16
2.	Criação de Normas Internas	17
a)	Norma Interna sobre o novo fluxo de compras e contratação de serviços e renovação contratual.....	18
b)	Norma Interna que dispõe sobre os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP	22
c)	Norma Interna que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para pagamento de despesas com compras e contratos de prestação de serviços no Coren-SP.....	22
d)	Resultados atingidos	23
3.	Emissão de relatórios relacionados a assuntos da área de controle interno, contábil e financeira para prestar assistência às diversas áreas do Coren-SP.....	23
4.	Apoio à Comissão de Sindicância do Cofen e a auditoria dos Controles Internos efetuada pelo TCU.....	23
a)	Comissão de Sindicância COFEN.....	23
b)	Auditoria dos Controles Internos efetuada pelo TCU.....	24
c)	Resultados.....	25
5.	Emissão de Relatórios, Memorandos e Pareceres sobre os Demonstrativos Contábeis e Financeiros, Orçamento de 2014 e Proposta Orçamentária 2015.	25



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. Emissão de Portarias de nomeação de Gestores e Fiscais de Contratos.....	26
7. Recomendações e Proposições emanadas pela Controladoria.....	27
a) Recomendação nº 001/2014 – Criação da estrutura da Controladoria Geral conforme estabelece a Resolução Cofen nº 373/2011	27
b) Recomendação nº 002/2014 – Saldo de Restos a Pagar	27
c) Recomendação nº 003/2014 – Criação do setor de Administração de Contratos	28
d) Recomendação nº 004/2014 – Contratação de empresa para prestar serviços advocatícios.....	29
e) Recomendação nº 005/2014 – Ressalva na prestação de contas em relação à sequência cronológica dos empenhos.....	30
8. Impropriedades constatadas nos processos licitatórios, nas dispensas de licitação e nas inexigibilidades.	30
9. Atividades e relatórios desenvolvidos pela Auditoria Interna	32
a) Nota de Auditoria nº 001/2014 – Auditoria da Frota.....	32
b) Relatório de Auditoria nº 001/2014 – Auditoria da Frota	33
c) Relatório de Auditoria nº 002/2014 – Auditoria de Jetons.....	36
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Informações Sobre a Atuação da Controladoria Geral

I. CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

A Controladoria Geral do Coren-SP foi instituída em atendimento à determinação da Resolução Cofen nº 421/2012, artigo 33, do Regimento Interno (Anexo I), iniciando suas atividades a partir de 02/04/2012.

O objetivo de implantação do setor supracitado é controlar as atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, sob o aspecto da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

No período de 2012 ao primeiro semestre de 2014, a Controladoria Geral atuava apenas na área de Controle Interno, no entanto, a partir do segundo semestre de 2014, foi instituída também a Auditoria Interna no citado setor.

A implantação da Auditoria Interna vai ao encontro do artigo 8º da Resolução Cofen nº 373/2011, a qual institui a Controladoria Geral das atividades administrativas do Conselho Federal de Enfermagem.

Em síntese, podemos destacar como foco de trabalho da Divisão de Controle Interno e da Divisão de Auditoria Interna da seguinte forma:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA
O controle interno trabalhará de forma <u>prévia ou preventiva e também concomitante ou sucessiva</u> , analisando as situações <u>antes que elas se tornem fatos</u> .	A auditoria interna trabalhará de forma <u>subsequente ou corretiva</u> , analisando os fatos <u>após eles terem sido efetuados</u> .

II. COMPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO

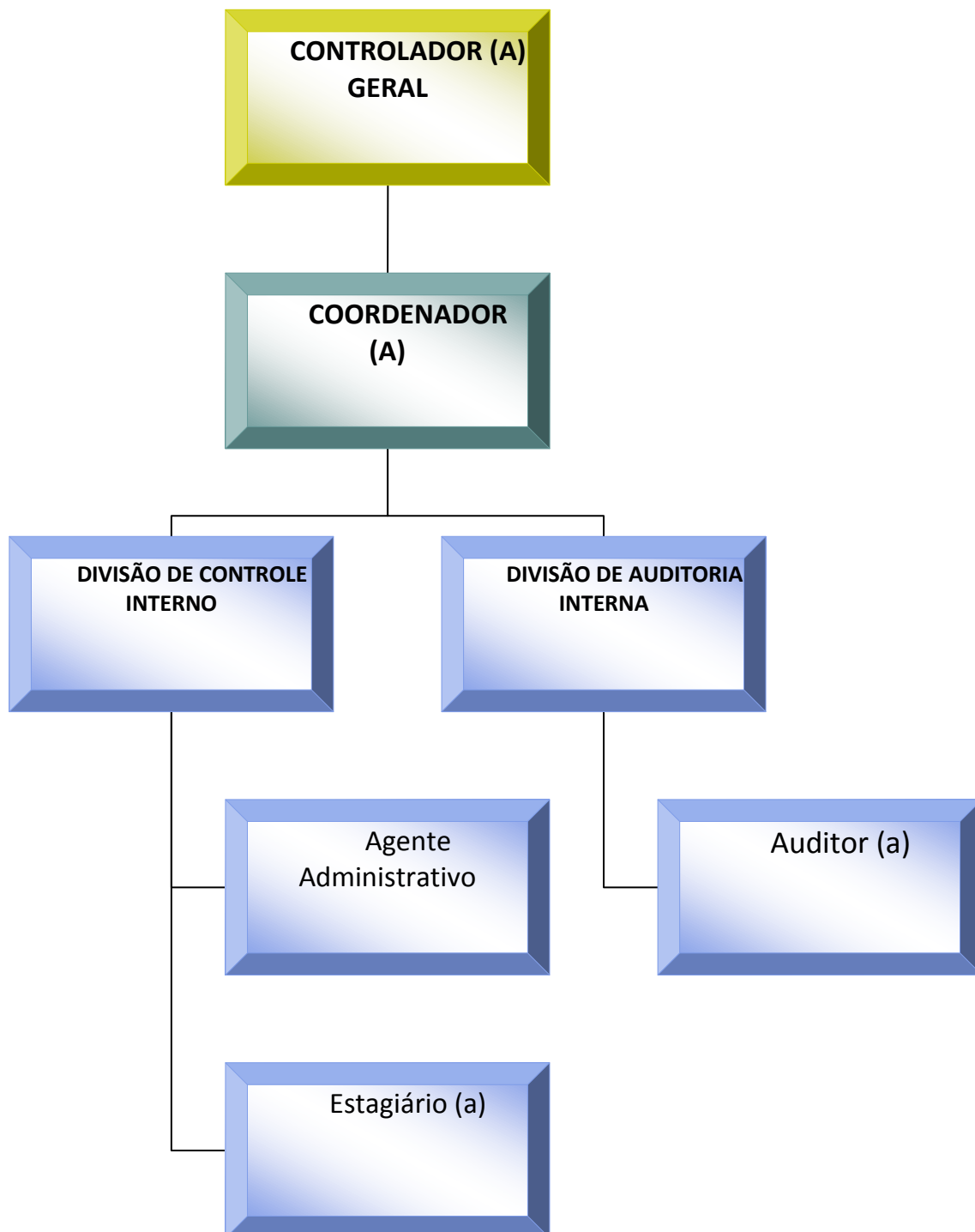
A Controladoria Geral é composta pelos colaboradores descritos abaixo:

- 01 Controlador Geral;
- 01 Coordenador (a);
- 01 Auditor;
- 01 Agente Administrativo;
- 01 Estagiário (a).

O organograma do setor está estabelecido conforme abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

III. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No ano de 2014 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

Divisão de Controle Interno

- ✓ Aperfeiçoamento das Notas de Análises;
- ✓ Criação de Normas Internas;
- ✓ Assessoramento a Comissão de Tomada de Contas;
- ✓ Emissão de Relatórios relacionados às diversas áreas do Coren-SP para prestar assistência técnica;
- ✓ Apoio a Comissão de Sindicância do Cofen e a auditoria dos controles internos efetuada pelo TCU;
- ✓ Emissão de Relatórios, Memorandos e Pareceres sobre os Demonstrativos Contábeis e Financeiros, Orçamento de 2014 e Proposta Orçamentária de 2015;
- ✓ Criação de novos controles;
- ✓ Elaboração de recomendações quanto à forma de proceder/atuar de diversas áreas ou procedimentos do Conselho.

Divisão de Auditoria Interna

- ✓ Emissão da Nota de Auditoria sobre a execução contratual de locação de veículos e prestação de serviços de motoristas;
- ✓ Emissão do relatório de auditoria sobre a execução contratual de locação de veículos e prestação de serviços de motoristas;
- ✓ Emissão do relatório de auditoria sobre as despesas com jetons e auxílios representação pagas aos Conselheiros e Colaboradores.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

IV. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. Aperfeiçoamento das Notas de Análise.

No ano de 2014 foram aperfeiçoadas as Notas de Análise para quatro etapas do fluxo de compras e contratação de serviços deste Conselho, sendo elas:

- ✓ Nota de Análise de Pedido Inicial (NA);
- ✓ Nota de Análise de Exame de Liquidação de Despesa (NA-ELD);
- ✓ Nota de Análise Após a Contratação;
- ✓ Nota de Análise Contratos Continuados.

a) Nota de Análise de Pedido Inicial (NA)

A Nota de Análise de Pedido Inicial (NA) é um documento emitido pela Controladoria Geral que tem como finalidade analisar a legalidade substancial dos processos administrativos de aquisição ou contratação de serviços.

i. Procedimento de Checagem (Check List).

Nas Notas de Análise emitidas pelo setor são verificados os itens constantes abaixo. O objetivo é analisar se o pedido de compra/contratação de serviço, além da documentação anexa ao processo, contém os elementos mínimos exigíveis na normatização para aquisição de compras e contratação de serviços.

Item nº	Item de análise	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
1	A solicitação e justificativa da compra ou serviço contém a descrição clara do objeto? (artigo 14, da Lei 8666/1993)				
2	Estão claramente definidas as unidades/quantidades/quantitativos a serem adquiridos/ utilizados? (artigos 7º, § 4º e 15, II, da Lei 8666/1993)				



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

3	As especificações dos bens/serviços estão completas e sem indicação de marca ou justificativa da indicação? (artigos 15, § 7º e 7º, § 5º, da Lei 8666/1993)				
4	Na requisição de compra ou contratação de serviço está indicado o Fiscal do Contrato e seu substituto?				
5	Existe Projeto básico / Termo de Referência nos casos cabíveis? (artigos 6º, IX e 7º, I, da Lei 8666/1993)				
6	Existe Mapa Comparativo com levantamento de preços de no mínimo 3(três) fornecedores em situação regular?				
7	Existe a declaração com manifestação expressa da unidade competente relativa à regularidade fiscal e trabalhista? (artigos 27, IV e 29, da Lei 8666/1993).				
8	No caso de Inexigibilidade, os documentos apresentados demonstram com clareza a exclusividade de fornecimento, notória especialização ou consagração artística?				
9	Analisando a Nota de Pré-Empenho com o Mapa Comparativo é possível identificar que os valores destes documentos estão condizentes? A classificação do objeto de compra/contratação no elemento de despesa, discriminado na Nota de Pré-Empenho, está correto? Quando se tratar de SRP, não haverá a Nota de Pré-Empenho nesta etapa.				
10	Edital				
10.1	Os prazos de execução, entrega e pagamentos atendem às necessidades de forma satisfatória?				
10.2	No caso de concorrência para registro de preços, o edital contém a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro?				
10.3	Nos casos em que há exigência de garantia contratual, está claramente descrito no Edital?				
11	Contrato / Ata de Registro de Preço				
11.1	A aquisição/contratação de serviço está formalizada através de Instrumento Contratual (Minuta)?				
11.1.1	A minuta do contrato / ata de registro de preço é coerente com o Edital (Prazos, cláusulas obrigacionais)?				
11.2	Os preços, as condições de pagamento, os critérios e encargos pecuniários estabelecidos no Instrumento Contratual estão condizentes com o Edital e atendem satisfatoriamente nossas necessidades?				
11.3	O prazo de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo estabelecidos no Instrumento Contratual estão condizentes?				
12	Pareceres (artigo 38, IV e parágrafo único da Lei 8.666/1993)				
12.1	O parecer jurídico se pronunciou sobre a modalidade de licitação, a minuta do contrato, edital e saneou possíveis impropriedades jurídicas?				

Depois de emitida a NA por este setor, o processo é encaminhado a Presidência para autorização ou não da compra ou contratação de



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

serviço.

ii. Análise gerencial

Além da análise efetuada através da Nota de Análise, conforme abordado acima, é realizado também uma análise gerencial da futura compra ou contratação de serviço.

O foco das análises gerenciais ao verificar os processos de compras ou contratação de serviço é:

- Eficiência e eficácia do processo;
- Identificar o impacto da aquisição para o Conselho;
- Analisar se a contratação está justificada e tem pertinência com as atividades executadas pelo Conselho; e,
- Municar a Presidência com informações relevantes ao processo.

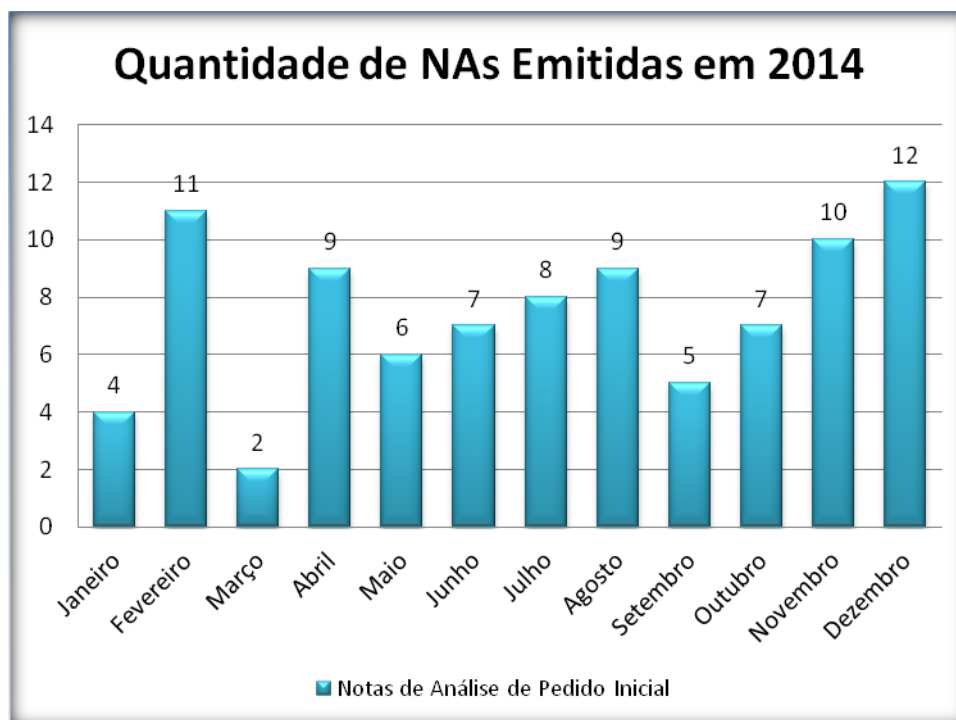
iii. Resultados Alcançados

A Nota de Análise foi implantada na Controladoria desse Conselho em maio de 2012. No ano de 2014 foi possível dar continuidade nas análises dos processos administrativos de aquisição ou contratação de serviços e com tais análises auxiliar a Autarquia numa visão referente à legalidade substancial, preventiva e referente ao caráter gerencial.

Em 2014 foi emitido um total de 90 Notas de Análises de Pedido Inicial, conforme demonstrado mensalmente no gráfico abaixo, sendo que, a média foi de aproximadamente 7 NAs emitidas por mês.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo



b) Nota de Análise de Exame de Liquidação de Despesa (NA-ELD)

A Nota de Análise - Exame de Liquidação de Despesa (NA-ELD) é um documento emitido pela Controladoria Geral que tem como finalidade elaborar o exame da liquidação da despesa antes do pagamento da despesa.

O objetivo da NA-ELD é prevenir/adequar o processo às normas aplicáveis à Administração Pública e ao Sistema Cofen/Coren's, tais como a Lei 4.320/1964, Lei 8.666/1993 e Resolução Cofen nº 340/2008.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

i. Procedimento de Checagem (Check List)

Nas Notas de Análise de Exame de Liquidação de Despesa emitidas pelo setor são verificados os itens constantes abaixo.

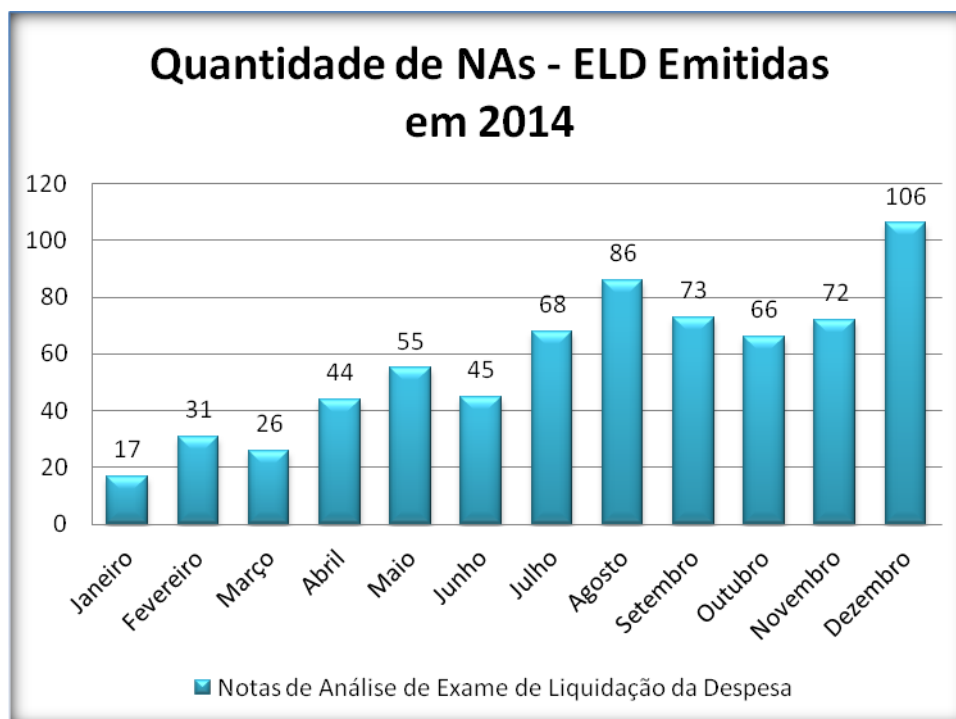
Item nº	Item de análise	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
1	Ao analisar a nota de empenho, constata-se que: - A nota possui saldo para a liquidação da despesa? - A obrigação foi empenhada de modo correto? (ordinário, global ou estimativo)				
2	Analisando a Nota de Empenho com o documento fiscal e a Ordem de Fornecimento/Serviço é possível identificar que os valores referentes às requisições estão condizentes? Quando não, consta justificativa do Fiscal Contratual no formulário de Atesto de Conformidade?				
3	O favorecido (credor) da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) fiscal(s)?				
4	Contém na Nota de Empenho os itens abaixo? Conforme determina Art. 68 § 7º do Capítulo III da Resolução 340/2008 e Art. 61 da Lei 4.320/64. - Nome do Credor; - A especificação da despesa; - A importância da despesa; - A dedução do valor da compra do saldo da dotação própria, assinada pelo servidor encarregado e visada por autoridade competente.				
5	A despesa que, por determinação legal ou contratual, tenha de se realizar em vários exercícios, foi empenhada anualmente, pelos quantitativos correspondentes ao compromisso de cada exercício? (Art. 71 Capítulo III da Resolução 340/2008)				
6	No caso de despesa de exercício anterior não inscrita em restos a pagar, houve reconhecimento da dívida?				
7	Na prestação de serviço com alocação de mão de obra constam as cópias dos seguintes documentos referente ao mês anterior? - Protocolo de envio; - Relação dos trabalhadores constates do arquivo SEFIP; - Relação de Tomadores/Obras (SEFIP); - Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS (Fundo de Previdência e Assistência Social); - Guia da Previdência Social (GPS) e Guia de Recolhimento do FGTS - GRF e seus respectivos comprovantes de recolhimento.				



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ii. Resultados Alcançados

No ano de 2014 foi emitido um total de 689 Notas de Análises - Exame de Liquidação de Despesa, conforme demonstrado mensalmente no gráfico abaixo, sendo que, a média foi de aproximadamente 57 NAs-ELD emitidas por mês.

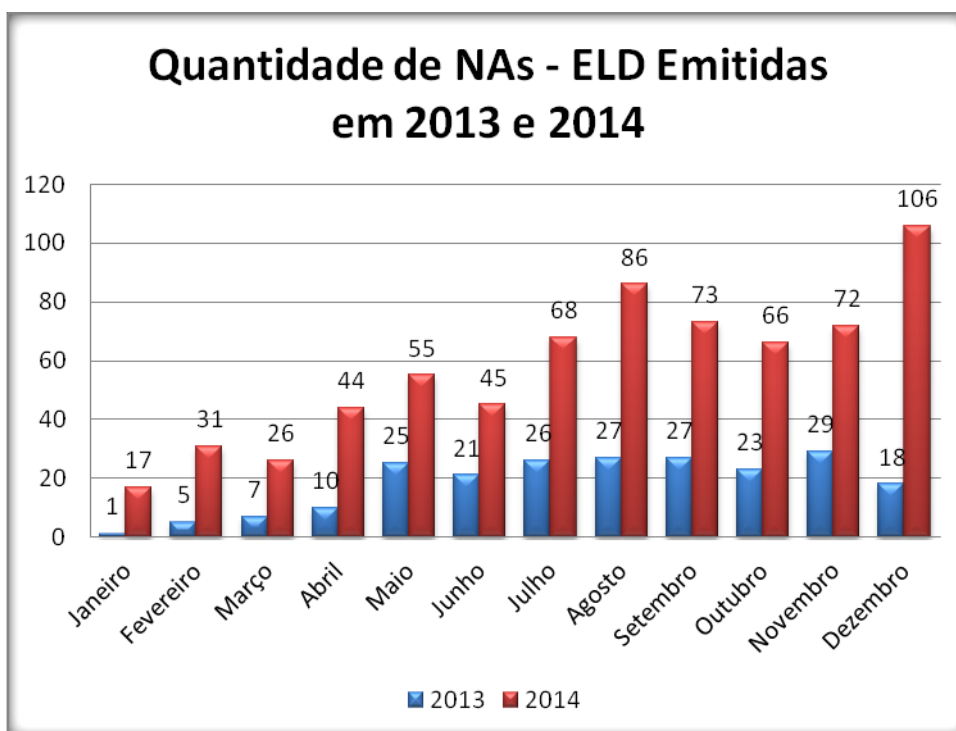


Podemos concluir que, as Notas de Análises - Exame de Liquidação de Despesas nos possibilitou a verificação dos processos administrativos antes do efetivo pagamento e assim, prevenir e alertar para possíveis falhas nos estágios de liquidação e pagamento das despesas públicas.

Ressalta-se que, em julho de 2014 entrou em vigência a Norma Interna que regula o fluxo de pagamento de compras e contratação de serviços no Coren-SP. Em tal norma a Controladoria passou a analisar, também, os processos administrativos dos contratos de serviços continuados antes dos pagamentos mensais. Em virtude disto, houve uma significativa ampliação na emissão de NA-ELD em 2014, quando comparamos ao ano de 2013, conforme gráfico abaixo.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo



c) Nota de Análise Após a Contratação (NA-AC)

A Nota de Análise Após a Contratação é um documento emitido pela Controladoria Geral que tem como finalidade verificar o cumprimento dos requisitos necessários para o início da prestação dos serviços/aquisição pretendida, após a homologação do processo licitatório/convalidação da contratação.

Esta análise foi descontinuada no decorrer do ano de 2014, tendo em vista a alteração do fluxo de compras e contratação de serviços, através da Norma Interna nº 001/2013. Em tal norma foi alterado o momento da análise da Controladoria, que ficou mais próxima da fase externa (publicação do edital), pois anteriormente a análise do setor ocorria no início do fluxo de compras e contratação de serviço, logo após a emissão dos orçamentos pela área de suprimentos e da emissão da disponibilidade orçamentária pela Gerência Financeira.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Tendo em vista que no fluxo anterior a 2014 o processo administrativo havia tramitado por poucos departamentos e, após a análise da Controladoria, ainda tramitaria por inúmeros setores até a fase externa, era necessária uma nova apreciação, além da análise da “Nota de Análise do Pedido Inicial”, no intuito de verificar os trâmites até a fase externa e após a contratação.

Por fim, entendemos que a mudança no momento da análise inicial da Controladoria, por consequência, eliminou a necessidade de uma segunda análise após a contratação.

d) Nota de Análise de Contratos Continuados (NA-CC);

A Nota de Análise de Contrato Continuado é um documento emitido pela Controladoria Geral que tem como finalidade analisar a legalidade substancial dos processos administrativos antes da renovação contratual.

i. Procedimento de Checagem (Check List)

Ao analisar os Processos Administrativos antes da efetiva renovação contratual, são verificados os seguintes itens nas NAs-CC:

Item nº	Item de análise	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
1	Existe Mapa Comparativo com levantamento de preços de no mínimo 3(três) fornecedores em situação regular? O preço da contratada está dentro da média ou abaixo dos valores orçados com outros fornecedores, conforme Mapa Comparativo?				
2	Quando solicitado pela contratada o reajuste ou repactuação contratual, os valores e índices utilizados estão de acordo com o estipulado em contrato?				
3	Existe a declaração com manifestação expressa da unidade competente relativa à regularidade fiscal e trabalhista? (artigos 27, IV e 29, da Lei 8666/1993).				
4	No caso de Inexigibilidade, os documentos apresentados demonstram com clareza a exclusividade de fornecimento, notória especialização ou consagração artística?				



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

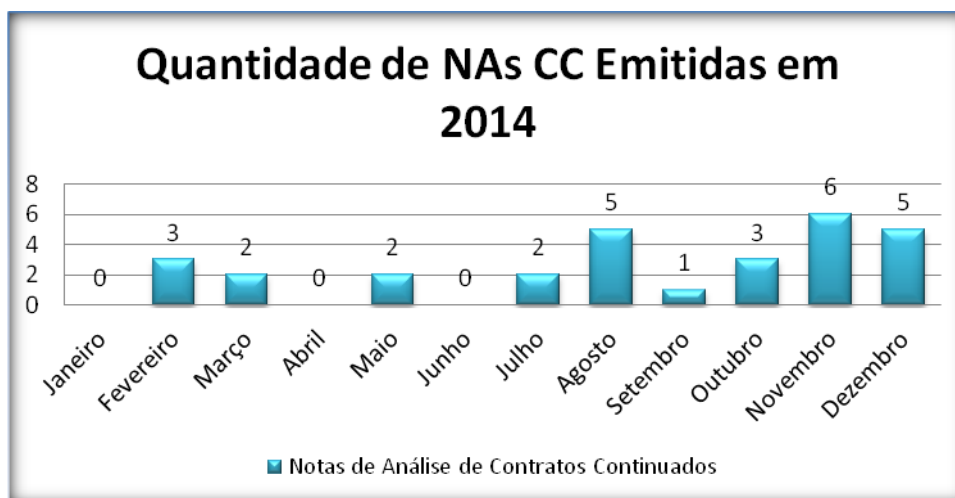
5	Analisando a Nota de Pré-Empenho com o Mapa Comparativo é possível identificar que os valores destes documentos estão condizentes? A classificação do objeto de compra/contratação no elemento de despesa discriminado na Nota de Pré-Empenho, está correto?				
6	Contrato				
6.1	A aquisição/contratação de serviço está formalizada através de termo aditivo?	X			
6.2	A minuta do termo aditivo é coerente com o Instrumento Contratual anterior (Prazos, cláusulas obrigacionais)?				
6.3	Os preços, as condições de pagamento, os critérios e encargos pecuniários estabelecidos no termo aditivo estão condizentes com o instrumento contratual anterior e atendem satisfatoriamente nossas necessidades?				
6.4	O prazo de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo estabelecidos no termo aditivo estão condizentes?				
6.5	O instrumento contratual está dentro do limite de prorrogação de 60 meses (art. 57, II da Lei 8666/1993)? Tratando-se de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática está dentro do limite de prorrogação de 48 meses (artigo 57, IV da Lei 8666/1993)?				
7	Pareceres (artigo 38, IV e parágrafo único da Lei 8.666/1993)				
7.1	O parecer jurídico se pronunciou sobre a renovação contratual, a minuta do termo aditivo e saneou possíveis impropriedades jurídicas?				

ii. Resultados Alcançados

No ano de 2014 foi emitido o total de 29 Notas de Análises de Contratos Continuados, conforme demonstrado mensalmente no gráfico abaixo.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo



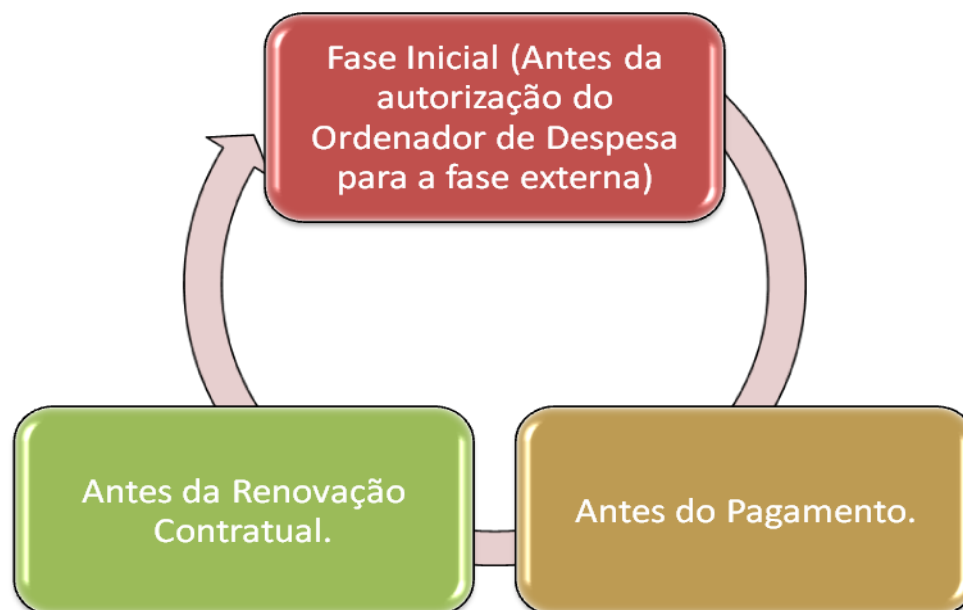
Tal análise nos possibilitou a verificação dos processos administrativos antes da renovação contratual e assim, prevenir possíveis renovações contratuais em desacordo com a legislação ou antieconômicos para o Conselho.

e) Conclusão sobre as Notas de Análises desenvolvidas.

Podemos concluir que, com o desenvolvimento das Notas de Análises listadas acima, foi possível que este setor acompanhasse os processos administrativos nas principais fases do fluxo de compras e contratação de serviços, sendo elas:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo



Assim sendo, esta Controladoria atuou nos processos de compra e contratação de serviços no intuito de prevenir e detectar possíveis falhas processuais e, com base nas falhas constatadas, alertar às diversas áreas do Conselho sobre as irregularidades, para que as mesmas providenciassem as correções, quando fosse possível, ou que tomassem as devidas providências para apurar os motivos das falhas e que fossem implantadas melhorias e/ou controles para evitar as mesmas falhas futuramente.

2. Criação de Normas Internas

A Controladoria identificou a necessidade de implantação de Normas Internas para o Conselho, tendo em vista a grande necessidade dos colaboradores da Autarquia por normas que os instruísem no desempenho das tarefas diárias. Foi possível constatar ainda a ausência de padronização, critério ou até mesmo de documentos/requisitos exigidos por lei em determinados casos.

Com base no exposto acima, foi desenvolvido por esta Controladoria três Normas Internas, as quais entraram em vigor em 2014, são elas:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

- ✓ Norma Interna que dispõe sobre o novo fluxo de compras e contratação de serviços e renovação contratual;
- ✓ Norma Interna que dispõe sobre os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP;
- ✓ Norma Interna que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para pagamento de despesas com compras e contratos de prestação de serviço.

a) Norma Interna sobre o novo fluxo de compras e contratação de serviços e renovação contratual

Aos 2 dias de janeiro de 2014, a Controladoria implantou a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/001/2013 Versão 1, a qual dispõe sobre o novo fluxo de compras e contratação de serviços e renovação contratual, objetivando melhorar o fluxo de compras e contratação de serviços, o qual foi criado em 2012 através do Manual de Compras e Contratação de Serviços.

Portanto, em 2014 quaisquer atos necessários para efetuar as compras ou contratação de serviços e renovação contratual tiveram que seguir ao disposto na norma citada acima, no Manual de Compras e Contratação de Serviços e aos fluxos e diagramas anexos à Norma Interna.

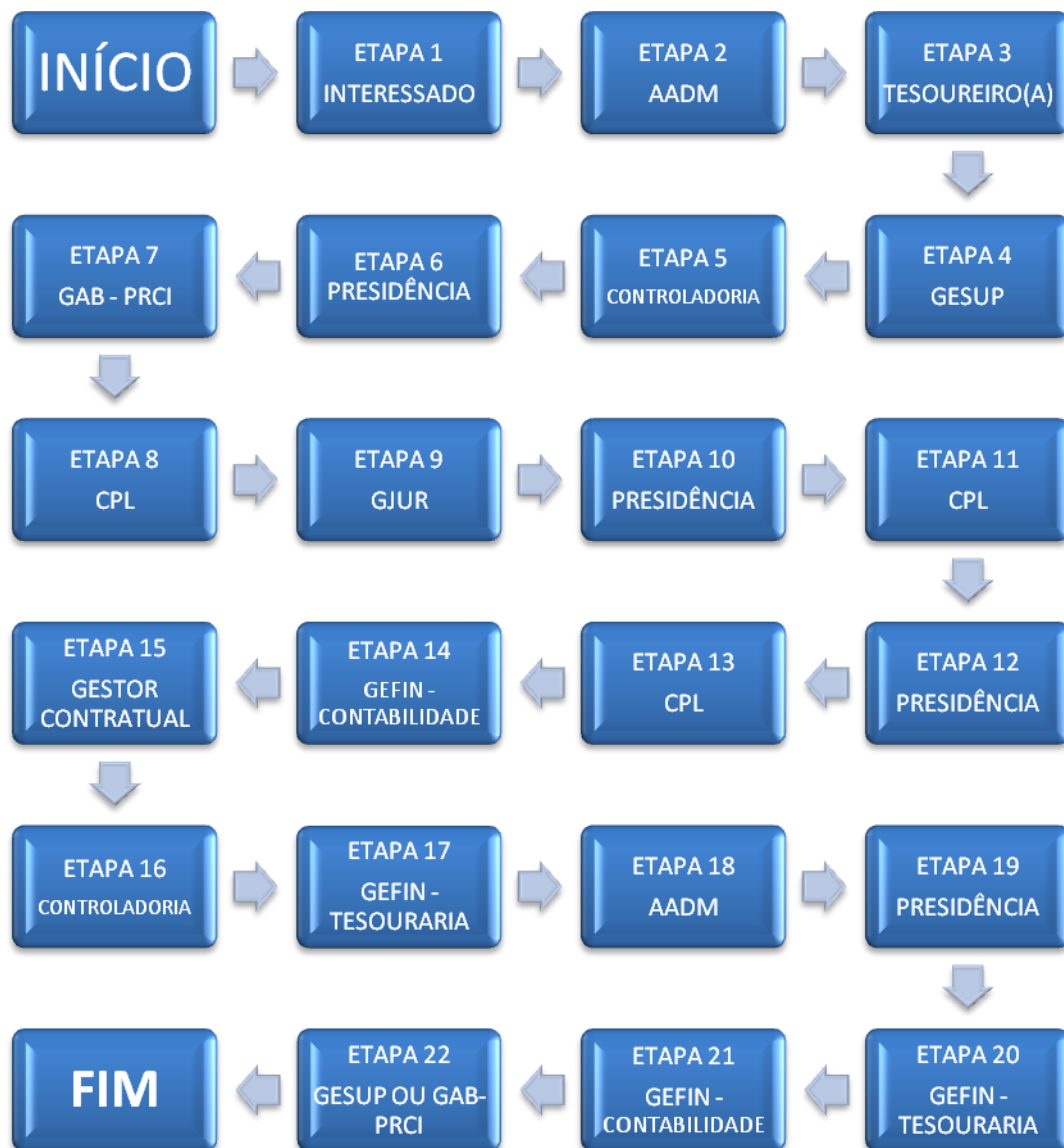
Dentre as principais mudanças entre o Manual de Compras e Contratação de Serviços e a Norma Interna, podemos destacar:

- ✓ Alteração no diagrama do fluxo do trabalho, conforme abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

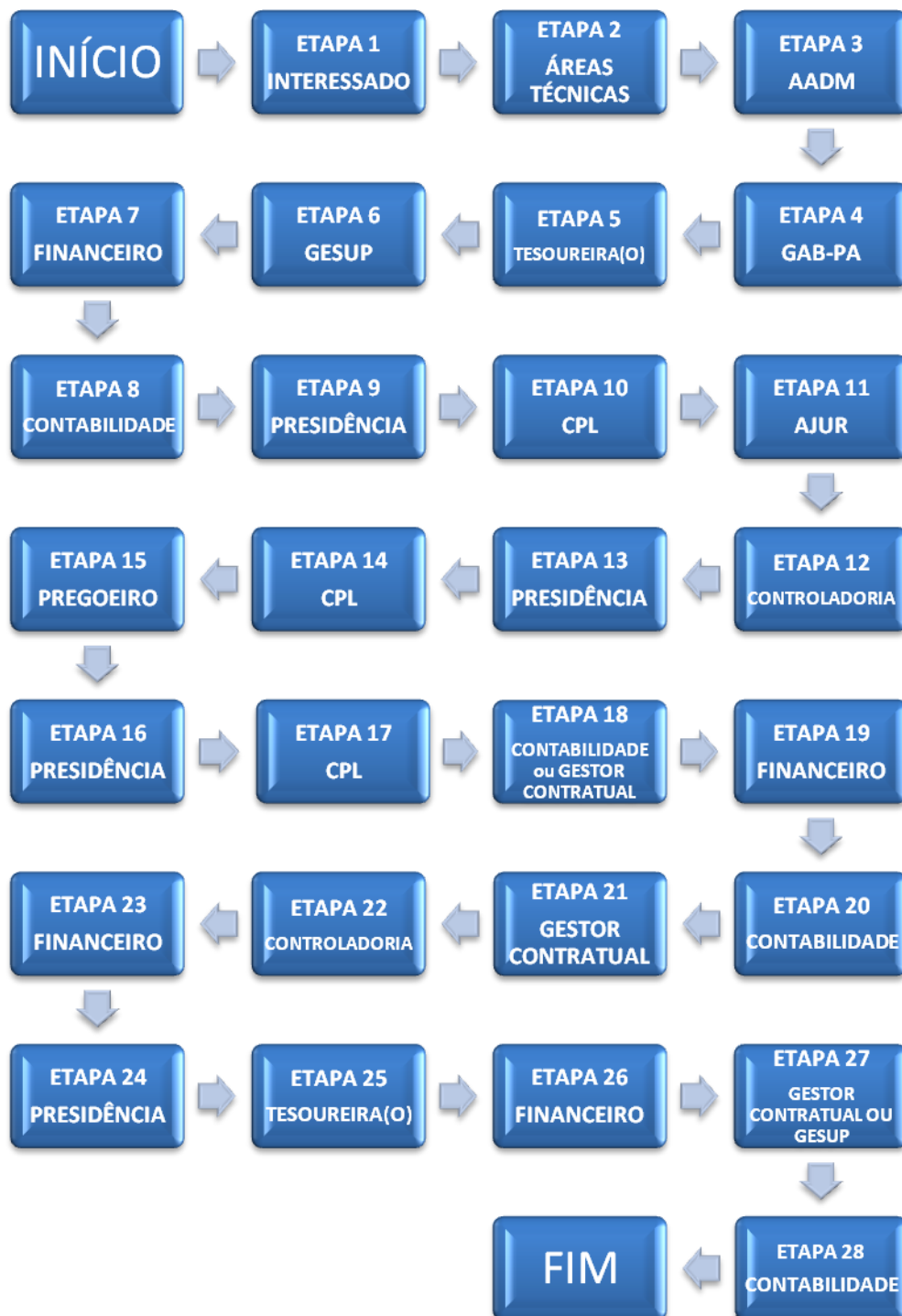
Fluxo do trabalho antes, conforme Manual de Compras e Contratação de Serviços.





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

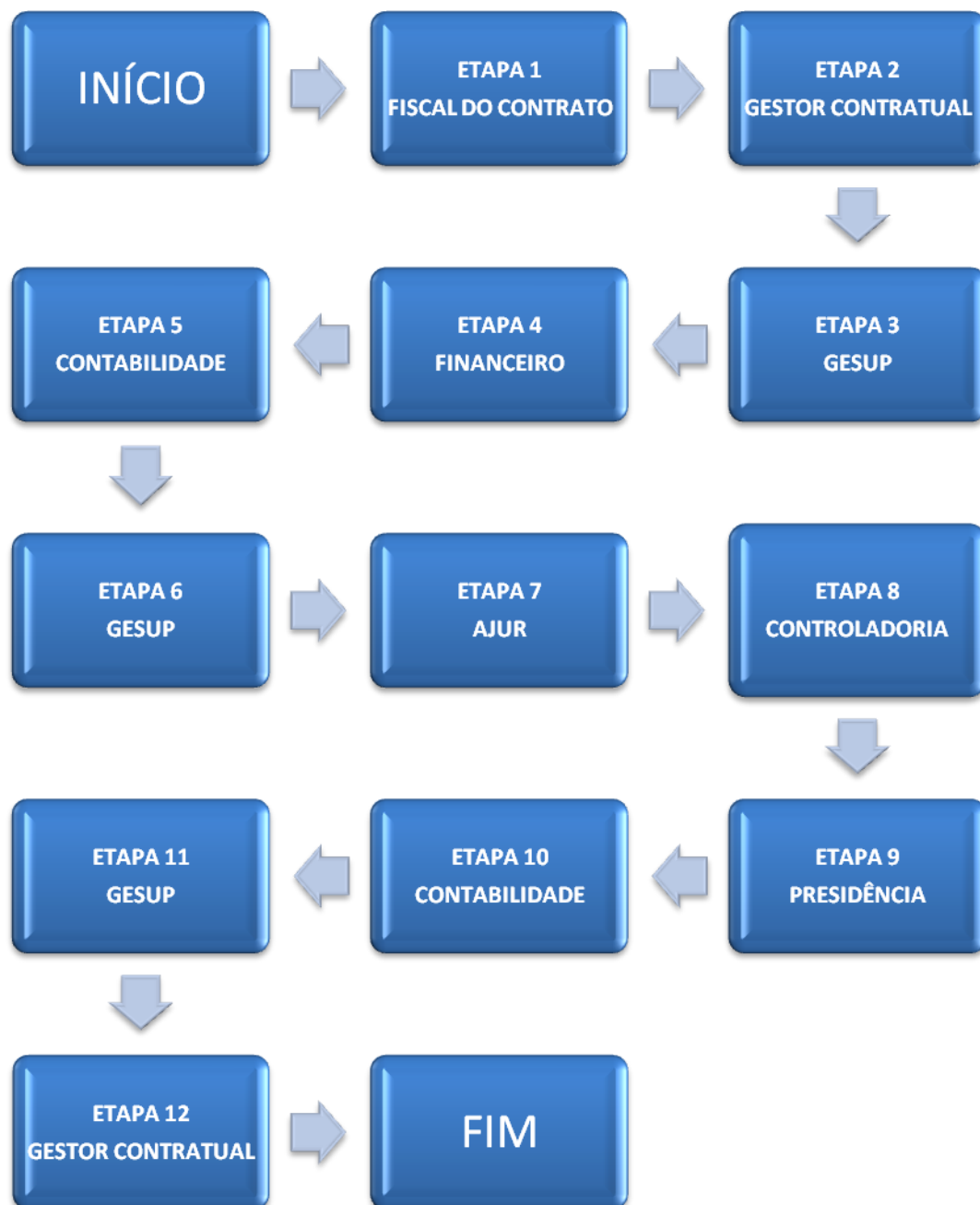
Fluxo do trabalho depois, conforme Norma Interna.





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

✓ Criação de fluxo de trabalho para as renovações contratuais, conforme demonstrado abaixo:





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

- ✓ Criação do Check List em todos os processos referentes às compras e contratação de serviços da Autarquia, além da execução contratual.
- ✓ Institui-se que a cada contratação será aberto um Subprocesso, vinculado ao processo principal de licitação, para possibilitar a execução dos contratos celebrados.
- ✓ Institui-se a etapa denominada “Áreas Técnicas” no novo fluxo.

b) Norma Interna que dispõe sobre os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP

A Controladoria implantou em julho de 2014 a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1, a qual dispõe sobre os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren- SP, buscando sanar as diversas dúvidas sobre como gerir um contrato.

Tal norma estabelece ainda que a execução dos contratos celebrados pelo COREN-SP será acompanhada e fiscalizada, obrigatoriamente, pela figura do Fiscal e Gestor Contratual, que deverão seguir os procedimentos dispostos na citada norma.

c) Norma Interna que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para pagamento de despesas com compras e contratos de prestação de serviços no Coren-SP

Em julho de 2014 implantou-se, também, a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/003/2013 Versão 1, a qual dispõe sobre as rotinas e procedimentos para pagamento de despesas com compras e contratos de prestação de serviços no COREN-SP, onde objetivou-se padronizar os procedimentos e o arquivamento da documentação relativa à liquidação e ao pagamento das despesas com compras e contratação de serviços.

Tal norma visa à necessidade de controlar o fluxo de pagamento e adequar às ações dos integrantes da estrutura deste Conselho.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

d) Resultados atingidos

Tais normas propiciaram um fortalecimento nos controles internos administrativos nas diversas áreas envolvidas nesses processos.

3. Emissão de relatórios relacionados a assuntos da área de controle interno, contábil e financeira para prestar assistência às diversas áreas do Coren-SP.

Este setor emitiu diversos relatórios técnicos, quando foi solicitado, para às diversas áreas do Coren-SP, no ano de 2014, relacionados aos seguintes assuntos:

- Contabilidade;
- Financeiro;
- Procedimentos licitatórios,
- Patrimônio;
- Contratos Continuados;
- Gestão de Contratos;
- Ouvidoria; e,
- Assuntos operacionais.

No exercício de 2014 foi emitido um total de 238 relatórios, através de Despachos, para atender aos assuntos supra citados.

4. Apoio à Comissão de Sindicância do Cofen e a auditoria dos Controles Internos efetuada pelo TCU.

a) Comissão de Sindicância COFEN

No período de 10 a 19 de fevereiro e 31 de março a 07 de abril de 2014 foi dada continuidade a uma Sindicância pelo Cofen na Sede deste Conselho, pois tal Sindicância havia sido iniciada no final do exercício de 2013.

A comissão de sindicância do Cofen teve como objetivo verificar



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

diversos pontos referentes ao exercício de 2011, tais como:

- ✓ Antecipação de receitas em 2011;
- ✓ Inconsistências nas demonstrações contábeis;
- ✓ Bens desaparecidos;
- ✓ Obras e serviços de engenharia nas reformas de subseções;
- ✓ Doações realizadas;
- ✓ Se houve valores pagos a maior, a título de diárias e auxílio-representação;
- ✓ Dentre outros.

No decorrer do período que a comissão esteve na Sede do Coren-SP e após este período, foi solicitado diversos documentos, tais como: Demonstrativos contábeis, processos administrativos, Portarias, comprovantes de pagamento, dentre outros, os quais foram utilizados pela comissão para efetuarem as análises e testes necessários.

Desta forma, a Controladoria Geral do Coren/SP ficou responsável por intermediar e apoiar a comissão de sindicância do Cofen e todos os departamentos envolvidos na sindicância, o que demandou grande dedicação e tempo por parte dos servidores alocados na Controladoria Geral.

b) Auditoria dos Controles Internos efetuada pelo TCU

No período de 13 a 17 de outubro de 2014 foi efetuada uma auditoria dos controles internos pelo TCU (Tribunal de Contas da União) na Sede deste Conselho.

Tal auditoria teve como objetivo avaliar se os controles internos instituídos pelo Conselho estão apropriadamente concebidos, na proporção requerida pelos riscos, e se funcionam de forma eficaz, de maneira contínua e coerente.

No decorrer do período que os auditores estiveram na Sede do Coren-SP, foi solicitado diversos documentos, tais como: Relatórios, Manuais, Normas, Organogramas, Portarias, processos administrativos e documentos diversos, os quais foram utilizados pelos auditores para



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

efetuarem os trabalhos de auditoria.

Desta forma, a Controladoria Geral do Coren/SP ficou responsável por intermediar e apoiar os auditores e todos os departamentos envolvidos na auditoria, o que demandou grande dedicação e tempo por parte dos servidores alocados na Controladoria Geral.

c) Resultados

Até o momento não recebemos pronunciamento sobre o resultado da auditoria efetuada pelo TCU, o mesmo podemos mencionar em relação à Comissão de Sindicância do Cofen, pois até o momento não recebemos o resultado da sindicância.

5. Emissão de Relatórios, Memorandos e Pareceres sobre os Demonstrativos Contábeis e Financeiros, Orçamento de 2014 e Proposta Orçamentária 2015.

A partir de 2014 a Controladoria Geral passou a emitir relatórios e pareceres para a administração do Conselho e para o COFEN sobre os Demonstrativos Contábeis e Financeiros do Coren-SP. Nesses Relatórios são efetuadas análises no âmbito das contas da gestão, tais como:

- Dos Demonstrativos Contábeis: Comparativo da Receita, Comparativo da Despesa Liquidada, Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário;
- Do desempenho das Receitas e Despesas;
- Índices de Liquidez;
- Despesa com pessoal sobre receita corrente líquida.

Tais relatórios têm como objetivo demonstrar uma breve análise sobre a situação das contas da Autarquia, conforme citado acima e, além disso, atender ao artigo 11 § 1º inciso X e § 2º inciso V da Resolução Cofen nº 373/2011, que diz:

Art. 11. As Divisões da Controladoria Geral previstas no artigo 8º terão as seguintes atribuições:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

§ 1º Pela Divisão de Auditoria Interna:

X - acompanhar o envio mensal de relatórios, demonstrações e outros documentos exigidos pelas normas em vigor.

...

§ 2º Pela Divisão de Controle Interno:

V – Promover o acompanhamento das despesas com pessoal, bem como planejar e implementar as medidas para o retorno das despesa total com pessoal ao respectivo limite, quando este seja ultrapassado de acordo com o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen x Conselhos Regionais, bem como o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem;

...

Vale destacar ainda que, além das análises supracitadas, foram apreciadas por esta Controladoria a Proposta Orçamentária de 2015 e a suplementação do Orçamento de 2014.

6. Emissão de Portarias de nomeação de Gestores e Fiscais de Contratos.

Tendo em vista a implantação da Norma Interna 002.2013 que dispõe sobre os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren- SP, na qual houve a criação da figura do Gestor e do Fiscal Contratual, foi necessário à implantação de Portarias de Nomeação de Fiscais e Gestores de Contratos.

Assim sendo, a partir de julho de 2014 o Controlador Geral do Coren-SP foi outorgado pela Portaria Coren-SP/DIR/665/2014 para nomear os fiscais e gestores dos contratos do Coren-SP.

A partir de então foram criados controles de nomeação dos fiscais e gestores, das Portarias e publicação destas na intranet do Coren-SP



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

pela Controladoria. Destaca-se que no exercício de 2014 foram criadas 162 Portarias.

7. Recomendações e Proposições emanadas pela Controladoria

Durante o ano de 2014 foram emanadas pela Controladoria 05 Recomendações, sobre os seguintes assuntos:

- ✓ Criação da estrutura da Controladoria Geral conforme estabelece a Resolução Cofen nº 373/2011;
- ✓ Saldo de Restos a Pagar;
- ✓ Criação do setor Administração de Contratos;
- ✓ Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios com atuação no interior de São Paulo;
- ✓ Ressalva na Prestação de Contas em relação à sequência cronológica dos empenhos.

a) Recomendação nº 001/2014 – Criação da estrutura da Controladoria Geral conforme estabelece a Resolução Cofen nº 373/2011

Propõe a alteração da Decisão Coren-SP/DIR/03/2012 que instituiu a Controladoria do Coren-SP, acrescentando em sua estrutura a Divisão de Controle Interno e a Divisão de Auditoria Interna. Ressalvando-se que, até que a auditoria adquira consistência para comportar uma coordenação específica, seja criada uma única coordenação denominada Coordenação da Controladoria Geral, a qual coordenará os trabalhos das duas áreas: Controle Interno e Auditoria Interna.

b) Recomendação nº 002/2014 – Saldo de Restos a Pagar

Recomenda a baixa dos valores inscritos em Restos a Pagar do exercício de 2012, cujo montante é de R\$ 241.608,62.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

c) Recomendação nº 003/2014 – Criação do setor de Administração de Contratos

Com base nas demandas emanadas de diversos setores em relação à fiscalização e gestão de contratos, recomendou-se a imediata criação de um setor responsável por administrar os contratos do Coren-SP. Desta forma, os Gestores dos Contratos seriam centralizados em um único departamento, onde estes sejam especialistas em gerir e administrar todos os contratos continuados e as Atas de Registros de Preços do Coren-SP.

Propôs-se, também, a criação de um Setor de Cotação e Contratação e de uma Gerência, além da troca do nome do departamento de Gerência de Suprimentos (GESUP) para Gerência de Compras e Contratos (GCC).

A finalidade destas alterações foi promover a segregação de funções nas atividades relacionadas à cotação, licitação, contratação e administração dos contratos.

Segue abaixo o organograma até então vigente, assim como o proposto:

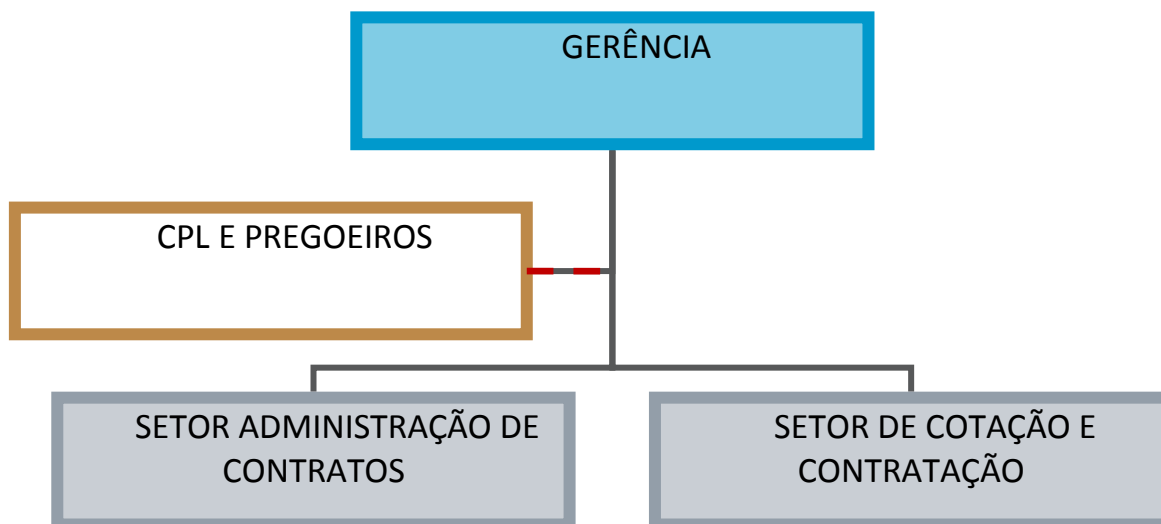
Organograma vigente:





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Organograma proposto:



d) Recomendação nº 004/2014 – Contratação de empresa para prestar serviços advocatícios

Propõe a imediata contratação através de processo licitatório de empresa para a prestação de serviços advocatícios com atuação no interior de São Paulo ou a contratação de diversas empresas advocatícias com atuação no interior de São Paulo, visto que a utilização dos advogados pertencentes ao quadro do Coren-SP atentaria ao princípio da economicidade, com a ocorrência de custos com deslocamento, como passagens e diárias.

O procedimento até então adotado pela GJUR (Gerência Jurídica), utilizando o cartão corporativo, não atendia a legislação vigente, visto não exigirem dos advogados autônomos contratados um RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), não recolherem o INSS e não respeitarem os limites de fracionamento de despesas (inciso II do art. 24 da Lei nº 24 da Lei nº 8.666/1993).



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

e) Recomendação nº 005/2014 – Ressalva na prestação de contas em relação à sequência cronológica dos empenhos

Propõe atenderem ao artigo 60 da Lei 4.320/64, evitando a ocorrência de divergência na sequência cronológica e a respectiva numeração dos empenhos. Assim como recomendou-se que a GESUP (Gerência de Suprimentos) atualize até o segundo dia útil de 2015 a listagem com todos os contratos continuados que foram empenhados proporcionalmente em 2014. Após, tal listagem deverá ser encaminhada à GEFIN (Gerência Financeira), que emitirá as Notas de Empenho proporcionais ao exercício de 2015 e solicitará todos os Processos Administrativos e Subprocessos para efetuar a juntada das Notas de Empenho nos PAs (Processos Administrativos) e das cópias das Notas de Empenho nos Subprocessos.

A Gefin deverá efetuar os procedimentos supracitados até o dia 16/01/2015. Devendo ainda, nesse período, de 05/01/2015 a 16/01/2015, emitir apenas as Notas de Empenho proporcionais correspondentes aos contratos continuados.

8. Impropriedades constatadas nos processos licitatórios, nas dispensas de licitação e nas inexigibilidades.

No exercício de 2014 foi implantado um controle de banco de dados das Notas de Análises e Despachos emitidos pelo setor, em tal controle foram apuradas no decorrer do exercício as possíveis falhas, irregularidades, ilegalidades, atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos, constatados nos processos administrativos antes do efetivo cumprimento das ações (pagamentos, contratações ou renovações contratuais), ou seja, os apontamentos, questionamentos ou recomendações da Controladoria tiveram como objetivo prevenir possíveis falhas, irregularidades, ilegalidades, atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos nos procedimentos licitatórios ou nas liquidações das despesas.

Para demonstrar as impropriedades citadas acima, remeteremos

30



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

aos respectivos anexos deste Relatório, para melhor visualização, conforme abaixo:

a) falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas – ANEXO I.

As 1.232 falhas identificadas foram apontadas aos gestores contratuais para que aperfeiçoassem o acompanhamento dos processos de liquidação de despesas, assim como nos novos processos licitatórios.

b) irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo - ANEXO II.

Identificamos 15 irregularidades que apresentaram possibilidade de prejuízo, caso não fossem identificadas previamente em nossas Notas de Análise.

c) atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho - ANEXO III.

Verificamos 36 irregularidades que se mostraram atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos.

d) resultados da gestão, quanto à eficácia e eficiência; ANEXO IV.

Identificamos 69 irregularidades que demonstram ineficácia ou ineficiência na gestão.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

9. Atividades e relatórios desenvolvidos pela Auditoria Interna

No ano de 2014, com a contratação de um Auditor, foi implantada a Divisão de Auditoria Interna do Coren-SP, que propiciou a emissão dos seguintes documentos:

a) Nota de Auditoria nº 001/2014 – Auditoria da Frota

No decorrer da auditoria da execução contratual de locação de veículos e prestação de serviços de motoristas foram identificadas algumas situações que demandavam urgência na tomada de providências e que não podiam aguardar a conclusão dos trabalhos. Para tanto emitiu-se uma Nota de Auditoria com o intuito de relatar os fatos identificados, propiciando a interrupção das situações constatadas. São elas:

DOCUMENTO	ASSUNTO	CONSTATAÇÃO
Nota de Auditoria nº 001/2014	Auditoria da Frota	Utilização de veículos e dos serviços dos motoristas contratados para levar e buscar Conselheiros em suas residências frequentemente, prática que agravava o excesso de horas extras, pois os motoristas levavam os veículos para suas residências e apontavam as horas trabalhadas desde o momento em que saíam até o retorno as mesmas.
Nota de Auditoria nº 001/2014	Auditoria da Frota	Número excessivo de horas extras dos motoristas contratados com a empresa GB Bariri

A emissão desta Nota de Auditoria disciplinou a utilização dos veículos, pois proibiram que a guarda dos veículos fosse realizada na residência dos motoristas e que os apontamentos das horas trabalhadas



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ocorressem apenas quando da entrada e saída da Sede do Coren-SP, o que promoveu uma significativa redução nas horas extras dos motoristas, constatado quando da realização das Notas de Análise de Liquidação de Despesa (NA-ELD) nos meses subsequentes a emissão desta Nota de Auditoria.

Quanto à utilização dos veículos para buscar e levar os Conselheiros em suas residências, nós retificamos a recomendação contrária, no Memorando de Auditoria Interna nº 004/2014, pois tal prática está amparada no Art. 10, § 1º do Decreto nº 6.403/2008 e artigo 2º da Decisão Coren/SP/DIR/012/2012, ambos citados na resposta dada pelo Gabinete da Presidência do Coren-SP em seu memorando nº 04/2014.

No período auditado (07/10/2013 a 30/04/2014) o custo com horas extras provocou um acréscimo de 74% (R\$ 71.850,76) nos gastos com motoristas em relação ao valor originalmente contratado.

b) Relatório de Auditoria nº 001/2014 – Auditoria da Frota

Após a conclusão da auditoria da execução contratual de locação de veículos e prestação de serviços de motoristas, onde o objetivo foi avaliar a regular execução contratual e o nível dos controles praticados entre os departamentos responsáveis na consecução do contrato, emitiu-se o Relatório de Auditoria nº 001/2014, contendo as constatações, recomendações, justificativas e análise das justificativas. Segue abaixo as constatações apontadas neste relatório:

DOCUMENTO	ASSUNTO	CONSTATAÇÃO	JUSTIFICATIVA DA ÁREA
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Prestação de Serviço de Motoristas	Planilha de medição com horas que excediam as horas lançadas nas fichas de ponto.	Somente organizavam e distribuían as demandas, não aferiam o quantitativo de horas.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Relatório de Auditoria nº 001/2014	Prestação de Serviço Motoristas	de de	Fichas de ponto com horas que excediam aos das planilhas de controle dos veículos.	Planilha de controle não incluía outras situações que não o efetivo deslocamento com o automóvel.
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Prestação de Serviço Motoristas	de de	Fichas de ponto e planilhas de controle dos veículos que excediam aos dos relatórios de pedágios.	Deslocamento dentro da cidade, da casa do motorista para a do Conselheiro.
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Prestação de Serviço Motoristas	de de	Realização de viagens sem o respaldo de portarias específicas emitidas pela Presidência.	Atendimento as demandas administrativas e operacionais não são portariadas.
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Prestação de Serviço Motoristas	de de	Utilização dos veículos e motoristas da frota para levar e buscar Conselheiros de suas residências ao aeroporto.	Anteriormente os motoristas conduziam os Conselheiros no trajeto de ida e volta ao aeroporto.
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Prestação de Serviço Motoristas	de de	Motoristas terceirizados levavam os veículos da frota para suas residências.	Não formalizaram uma justificativa.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Relatório de Auditoria nº 001/2014	Prestação de Serviço de Motoristas	Utilização dos veículos e motoristas da frota para levar e buscar diretores em suas residências	Prática amparada pelo Art. 10, § 1º do Decreto nº 6.403/2008 e artigo 2º da Decisão Coren/SP/DIR/012/2012
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Utilização da Frota	Veículos subutilizados.	Fiscais utilizam seus próprios veículos.
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Documentação Comprobatória	Documentação não disponibilizada.	A contratada enviou a documentação após o término da auditoria.
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Documentação Comprobatória	Documentação disponibilizada ilegível.	As fichas de ponto originais ficaram com os motoristas demitidos da contratada.
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Execução Contratual	Ausência de lavagem de veículos.	Falta de comunicação entre as áreas demandantes e o Gestor Contratual, além de quadro subdimensionado.
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Execução Contratual	Ausência do demonstrativo de cálculo do valor da Nota Fiscal.	Grande concentração de contratos impediu um melhor acompanhamento das inconformidades.
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Pagamentos em Desacordo com a Regulamentação	Ausência de assinatura dos ordenadores da despesa nas baixas de pagamento	Lapso na conferência pelo quadro reduzido de funcionários.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Relatório de Auditoria nº 001/2014	Multas de Trânsito	Infrações cometidas por funcionários e Conselheiros que não foram pagas.	Referem-se ao período em que a GEAD estava sob responsabilidade de outros gerentes.
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Multas de Trânsito	Deficiências na administração das infrações cometidas por funcionários e Conselheiros na utilização dos veículos da frota.	Falta de uma política dificultam as cobranças e a administração das mesmas.
Relatório de Auditoria nº 001/2014	Sinistros	Sinistros não são pagos a Bariri e não são cobrados dos funcionários ou Conselheiros.	Aguarda normatização dos procedimentos.

Para todas estas constatações foram estipulados prazos para que as áreas envolvidas implantem as recomendações descritas no Relatório de Auditoria nº 001/2014. Ressalta-se que as tratativas adotadas em relação às recomendações serão acompanhadas pela Controladoria em 2015.

c) Relatório de Auditoria nº 002/2014 – Auditoria de Jetons

Com a eminência da extinção da Comissão de Tomada de Contas (CTC) conforme estipulou o Regimento Interno do Cofen de 2012, realizou-se uma auditoria nas despesas com jetons e verbas de representação pagas aos Conselheiros e Colaboradores, pois era uma atividade desempenhada exclusivamente por este órgão.

Nesta auditoria buscou-se avaliar o procedimento e o nível dos controles praticados entre os departamentos responsáveis por esta despesa, assim emitiu-se o Relatório de Auditoria nº 002/2014, contendo



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

as constatações, recomendações, justificativas e análise das justificativas. Segue abaixo as constatações apontadas neste relatório:

DOCUMENTO	ASSUNTO	CONSTATAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Relatório de Auditoria nº 002/2014	Conselheiros	Verbas de representação e Jetons calculados incorretamente.	Erros pontuais sendo sanadas após os apontamentos
Relatório de Auditoria nº 002/2014	Conselheiros	Descumprimento do prazo para entrega dos relatórios de atividade.	Em caso de descumprimento dos prazos o pagamento ocorrerá na quinzena seguinte.
Relatório de Auditoria nº 002/2014	Conselheiros	Proibição de acumulação de representação com diárias.	Propõem uma revisão na Decisão que trata do assunto.
Relatório de Auditoria nº 002/2014	Colaboradores	Necessidade de aprimoramento nos controles sobre representações pagas a Colaboradores convocados por Portarias em atividades de longa duração.	Concordaram com a constatação, propuseram implantar melhorias.
Relatório de Auditoria nº 002/2014	Colaboradores	Procedimento e controle sobre os Colaboradores convocados pelo Coren Educação.	Controles atendem a necessidade.
Relatório de Auditoria nº 002/2014	Financeiro	Ofícios enviados ao banco HSBC com a mesma numeração.	Havia falta de funcionários a época.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Relatório de Auditoria 002/2014	Financeiro	Número elevado de pagamentos via transferência bancária utilizando o gerenciador de pagamentos do HSBC.	Concordam com a necessidade de rever este procedimento.
Relatório de Auditoria 002/2014	Financeiro	Ausência de assinatura dos ordenadores da despesa nas baixas de pagamento.	Lapso na conferência pelo quadro reduzido de funcionários.
Relatório de Auditoria 002/2014	Financeiro	Ausência de dados dos beneficiários nas baixas de pagamento.	Correções efetuadas e controles aprimorados.
Relatório de Auditoria 002/2014	Financeiro	Baixas de pagamento emitidas em nome do beneficiário incorreto.	Correções efetuadas e controles aprimorados.
Relatório de Auditoria 002/2014	Financeiro	Pagamentos contabilizados imprecisamente.	Procedimentos aprimorados
Relatório de Auditoria 002/2014	Financeiro	Razão contábil com histórico incorreto.	Correção efetuada
Relatório de Auditoria 002/2014	Outros	Possível passivo tributário.	O Procurador Jurídico estudará esta questão.
Relatório de Auditoria 002/2014	Outros	Extinção da CTC.	Designado um Conselheiro para executar esta atividade.

Para todas estas constatações foram estipulados prazos para que as áreas envolvidas implantem as recomendações descritas no Relatório de Auditoria nº 002/2014. Ressalta-se que as tratativas adotadas em



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

relação às recomendações serão acompanhadas pela Controladoria em 2015.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que em 2014 foi possível implementar atividades/controles que eram prioridade no Conselho e na própria Controladoria, conforme minuciosamente abordado acima.

Em 2015, no que tange o Controle Interno, planejamos manter e aprimorar ainda mais as atividades já desenvolvidas, conforme **Anexo V – Planejamento Controle Interno 2015**, onde é possível verificar todas as atividades detalhadas a serem desenvolvidas no exercício de 2015.

Em relação à Auditoria Interna, conforme **PAINT 2015 (Anexo VI)**, planejamos expandir o perímetro de áreas e processos a serem auditados, além de implementação de controles e acompanhamentos das recomendações emanadas dos relatórios de auditoria.

Destacamos que a partir de 2015, a Ouvidoria será vinculada a Controladoria Geral desta Autarquia. Assim sendo, a Controladoria Geral contará com a composição de:

- I – 01 Controlador Geral;
- II – 01 Coordenador (a);
- III – 01 Auditor (a);
- IV – 02 Agentes Administrativos;
- V – 02 Ouvidores;
- VI – 01 Estagiário (a).



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

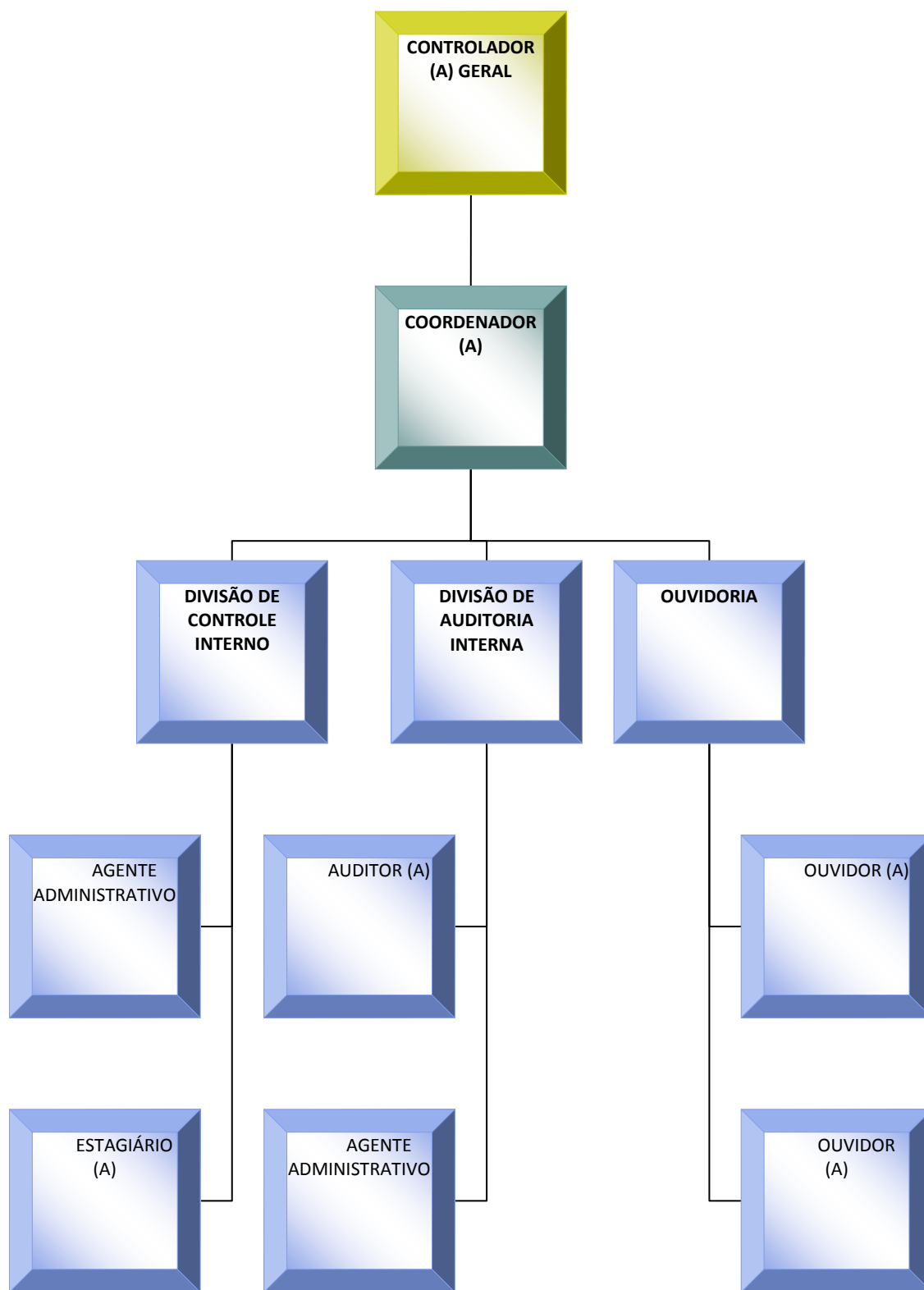
Portanto, a estrutura da Controladoria Geral passará a ser conforme estabelecido no artigo 8º da Resolução Cofen nº 373/2011, vide abaixo:



Assim, o organograma do setor será conforme abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Cabe salientar que ainda existem muitos desafios para a Controladoria Geral desse Conselho, mas é válido destacar que grandes resultados já foram alcançados nesses dois anos e nove meses de criação do setor.

Nossa missão é atuar da forma que melhor possa garantir ao COREN-SP o efetivo controle das atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, sob o aspecto da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2015.

Controladoria Geral do COREN-SP

Nivaldo Germano
Matrícula 942 – COREN-SP
Controlador Geral

Camila Souza e Silva
Matrícula 894 – COREN-SP
Coordenadora

ANEXO I
DO RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DA
CONTROLADORIA GERAL

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas

ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
FEVEREIRO	NA - pedido inicial	Nº 03/2014	a) Alerta-se que em momento oportuno deverá ser efetuado o preenchimento do check-list (fls. 02/09) pelas áreas que ainda não o fizeram, sob pena de descumprimento da Norma Interna COREN-SP 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - pedido inicial	Nº 04/2014	a) Tendo em vista que o tempo médio de realização de pregões nesta Autarquia, desde a solicitação inicial de compra/contratação de serviço até a finalização da licitação, é de 03 (três) meses, recomenda-se que os setores envolvidos no fluxo de compras/serviços fiquem atentos quanto aos prazos estipulados no anexo I da Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - pedido inicial	Nº 06/2014	a) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado do check-list (fls. 02/05) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - pedido inicial	Nº 07/2014	a) Verifica-se que a cópia do atestado de capacidade técnica (fl. 142) discrimina prestação de serviços compatíveis com o escopo dos serviços constante às fls. 06/09. Alerta-se que o citado documento, bem como outros relativos à habilitação da empresa detentora de menor preço deverão ser apresentados no seu original antes de concluída a contratação.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - pedido inicial	Nº 07/2014	b) Tendo em vista que a cláusula 4.2 da minuta do contrato (fl. 153) prevê a conclusão da prestação dos serviços em 10 (dez) dias, o entendimento é que a cláusula 5.1 da citada minuta merece adequação (alteração de termo de recebimento mensal para definitivo).	Alínea a
FEVEREIRO	NA - pedido inicial	Nº 09/2014	a) No que tange a minuta da Ata de Registro de Preço, está Controladoria sugere a inclusão de cláusula com a informação de que a Ata está vinculada as cláusulas estabelecidas no Edital de licitação. Isto porque, não é possível constatar na atual minuta as condições de pagamento, critérios, encargos, prazo de entrega, etc.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - pedido inicial	Nº 10/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado do check-list compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 01/2014	a) Solicitamos que seja apurado se a presente despesa foi inscrita em restos a pagar.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 02/2014	a) Solicitamos que seja apurado se a presente despesa foi inscrita em restos a pagar.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 03/2014	a) Embora a NF nº 848 (fl. 82) tenha sido atestada pelo responsável (fl. 83), verifica-se que o referido documento fiscal possui natureza de simples remessa. Tendo em vista que a despesa objeto desta análise não originou-se de venda de mercadorias e objetivando padronização com a última prestação de serviço (vide fl. 63), entendemos que o fornecedor deve emitir NF de serviço. Quando da emissão da citada nota fiscal, solicitamos que seja juntada uma cópia da mesma no presente processo, bem como o formulário de atesto de conformidade de bem ou serviço.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 03/2014	b) Solicitamos que seja apurado se a presente despesa foi inscrita em restos a pagar.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 04/2014	a) Solicitamos que seja apurado se a presente despesa foi inscrita em restos a pagar.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 05/2014	a) Solicitamos que seja apurado se a presente despesa foi inscrita em restos a pagar.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 06/2014	a) Solicitamos que seja apurado se a presente despesa foi inscrita em restos a pagar.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 08/2014	a) Verifica-se nas NFs nºs 628 (fl. 24) e 646 (fl. 35) que a entrega dos materiais solicitados às fls. 14/16 foi entregue de maneira parcial, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. Posteriormente, a pendência deverá ser regularizada pelo fornecedor.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 09/2014	a) Conforme apontado no item 4.2, verifica-se a ausência do formulário de atesto de conformidade de bem ou serviço, o qual deverá ser juntado ao processo, pelo responsável pelo recebimento.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 10/2014	a) Alerta-se que os próximos pagamentos de despesas (NFs emitidas a partir de janeiro/2014) deverão seguir o check-list implantado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 10/2014	b) Alerta-se ainda quanto ao prazo de vigência de 60 dias estipulado na cláusula 9.1 do contrato (fl. 116).	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 11/2014	a) Alerta-se que os próximos pagamentos de despesas (NFs emitidas a partir de janeiro/2014) deverão seguir o check-list implantado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 12/2014	a) Alerta-se que os próximos pagamentos de despesas (NFs emitidas a partir de janeiro/2014) deverão seguir o check-list implantado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 13/2014	a) Alerta-se que os próximos pagamentos de despesas (NFs emitidas a partir de janeiro/2014) deverão seguir o check-list implantado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 16/2014	a) No que diz respeito à aplicação de penalidade solicitada pelo gestor contratual, entendemos que o caso relatado às fls. 149/151 merece análise jurídica.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 17/2014	b) Em resposta ao despacho de fl. 154, temos a informar que enquanto alguns fatos relatados pelo gestor contratual já estão devidamente regulamentados na Norma Interna COREN-SP nº 01/2013, outros serão saneados quando da implantação da Norma Interna COREN-SP nº 02/2013, prevista para março/2014.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 19/2014	a) Verifica-se a ausência do formulário de atesto de conformidade de bem ou serviço, fato este que deve ser saneado.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 21/2014	a) Verifica-se a ausência do formulário de atesto de conformidade de bem ou serviço, fato este que deve ser saneado.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 23/2014	a) Verifica-se na NF nº 217 (fl. 96) que a entrega do material solicitado à fl. 90 foi entregue de maneira parcial, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. Posteriormente, a pendência deverá ser regularizada pelo fornecedor.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 24/2014	a) Verifica-se à fl. 55 comunicado proferido pela GESUP quanto à diferença de valores entre a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento devido a erro de digitação.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 24/2014	b) Tendo em vista que foram anexados os Termo de recebimento definitivo (fls22 e 32) referentes as NFs, verifica-se a ausência do carimbo "Termo de Recebimento Definitivo" nas NF de serviços fls. 27/28, 30/31, 35 e 43 fato este que deve ser saneado.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 26/2014	a) Embora conste juntado à fl. 23 o Termo de Recebimento Definitivo referente à NF nº 219.494 (fl. 22), verifica-se a ausência do carimbo de atesto no referido documento fiscal, fato este que deve ser saneado.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 28/2014	a) Verifica-se na NF nº 1.049.366 (fl. 257) que o serviço será efetuado ao longo do ano de 2014 e que se refere ao IOB Online Regulatório e Consultoria. Constata-se ainda que a Nota Fiscal referente ao serviço IOB Responde ainda não foi emitida e juntada ao processo administrativo, fato este que justifica a diferença de valores entre a Nota de Empenho e Nota Fiscal. Posteriormente, a pendência deverá ser	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 29/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a versão atualizada do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 30/2014	a) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado do check-list (fls. 14/15) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 31/2014	a) Verifica-se a ausência do formulário de atesto de conformidade de bem ou serviço, fato este que deve ser saneado. Informa-se que a versão atualizada do citado formulário encontra-se disponível na intranet.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 34/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 35/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesas relativas à aquisição de equipamentos deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Equipamento", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 36/2014	b) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013 e que possui campo próprio para entregas parciais.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 36/2014	c) Após os trâmites de pagamento, sugere-se abertura de novo volume para o presente processo.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 37/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a versão atualizada do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 37/2014	c) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado do check-list compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 38/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a versão atualizada do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 38/2014	b) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado do check-list compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas

ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 39/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a versão atualizada do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 39/2014	b) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado do check-list compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 40/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a versão atualizada do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 40/2014	d) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado do check-list compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JANEIRO	NA - AC	Nº 09/2014	a) Não obstante o fato de a empresa proprietária do imóvel ter apresentado certidão negativa de débitos imobiliários (fl. 172), sugere-se que seja solicitado ao locador comprovante de pagamento do IPTU relativo à sala alugada.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - AC	Nº 13/2014	a) Alerta-se apenas que quando da assinatura de instrumento contratual para a efetiva prestação de serviço, as cláusulas 23.1 do edital (fl. 401) e 9.20.1, 9.20.2 (fl. 422) e 9.31 (fl. 423) do termo de referência deverão ser atendidas pelas empresas detentoras das Atas de Registro de Preços.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - AC	Nº 14/2014	a) Conforme despacho de fl. 73, verifica-se que dentre as empresas que apresentaram orçamentos, apenas a detentora do maior preço possuía regularidade fiscal/trabalhista. Visando o princípio da economicidade, sugere-se que em casos semelhantes seja procedido ampliação da pesquisa de fornecedores.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - CC	Nº 02/2014	a) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - pedido inicial	Nº 11/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado do check-list compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - pedido inicial	Nº 13/2014	a) No que tange à minuta da Ata de Registro de Preço, esta Controladoria sugere a inclusão de cláusula com a informação de que a Ata está vinculada às cláusulas estabelecidas no Edital de Licitação. Isto porque, não é possível constatar na atual minuta as condições de pagamento, critérios, encargos, prazo de entrega, etc.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - pedido inicial	Nº 15/2014	a) Alerta-se que o lapso temporal decorrido entre a manifestação da GEFIN (fl. 39) e a retomada dos procedimentos de aquisição do fogão (fl. 41) provocou a desistência de duas empresas devido à impossibilidade de manutenção dos preços orçados em outubro/2013. Tal fato fere o princípio da celeridade processual e deve ser evitado pela Autarquia.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - AC	Nº 15/2014	a) Tendo em vista o constante na cláusula 20 do edital (fl. 101) e considerando que não foi localizado no processo apresentação de comprovante de garantia contratual, entendemos que deve ser apurado se a referida cláusula foi atendida pela empresa contratada.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - AC	Nº 16/2014	a) Alerta-se que deverá ser aberto subprocesso para acompanhamento da execução contratual.	Alínea a
MARÇO	NA - AC	Nº 18/2014	a) Dos deveres do contratado: Tendo em vista o constante na cláusula 21.1 do termo de referência (fl. 158), entendemos que deve ser juntado ao processo manifestação sobre a apresentação ou não pela contratada dos documentos discriminados na citada cláusula.	Alínea a
MARÇO	NA - AC	Nº 18/2014	b) Da habilitação: Verifica-se às fls. 205/208 que a empresa vencedora da licitação apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo COREN-SP, decorrente de contrato anterior com esta Autarquia. Objetivando evitar questionamentos futuros, recomenda-se que em situações semelhantes seja solicitado ao licitante pelo menos mais um atestado.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 41/2014	b) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013 e que possui campo próprio para entregas parciais.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 41/2014	c) Do pagamento: Verifica-se à fl. 422 que a presente despesa foi liquidada em 03/02/2014, pagamento este que ocorreu antes da análise deste controle interno. Alertamos quanto à necessidade de cumprimento do fluxo do "Manual de Compras e Contratação de Serviço".	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 41/2014	d) Alerta-se que o preenchimento inadequado do check-list compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 42/2014	a) Ausência do formulário de atesto: Verifica-se a ausência do formulário de atesto de conformidade de bem ou serviço, fato este que deve ser saneado.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 42/2014	b) Obrigações da contratada: O entendimento deste controle interno é que a empresa contratada deve atender as cláusulas 3.20.1 e 3.20.2 do contrato (fl. 07), que tratam da apresentação mensal de relatório técnico e cópia de ordem de serviço	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 43/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013 e que possui campo próprio para entregas parciais.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 46/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a versão atualizada do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 47/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a versão atualizada do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 48/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 49/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 49/2014	b) Após os trâmites de pagamento, sugere-se abertura de novo volume para o presente processo.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 50/2014	b) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 51/2014	a) Alerta-se que os próximos pagamentos de despesas (NFs emitidas a partir de janeiro/2014) deverão seguir o check-list implantado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 51/2014	b) Ausência do formulário de atesto: Conforme apontado no item 2, verifica-se a ausência do formulário de atesto de conformidade de bem ou serviço, o qual deverá ser juntado ao processo, pelo responsável pelo recebimento em momento oportuno.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 52/2014	b) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013 e que possui campo próprio para entregas parciais.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 53/2014	b) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013 e que possui campo próprio para entregas parciais.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 54/2014	a) Do pagamento: Verifica-se à fl. 307 que a despesa relativa à NF nº 1.093 (fl. 296) foi liquidada em 04/02/2014, pagamento este que ocorreu antes da análise deste controle interno. Alertamos quanto à necessidade de cumprimento do fluxo do "Manual de Compras e Contratação de Serviço".	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 54/2014	b) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013 e que possui campo próprio para entregas parciais.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 54/2014	d) Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços venceu em 11/12/2013, alerta-se que após a conclusão de entrega dos materiais previstos na solicitação de fl. 285, o processo deverá ser arquivado.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 55/2014	a) Valores divergentes: Verifica-se na NF nº 4799 (fls. 227/228) que a entrega dos materiais solicitados à fls. 139/140 foi entregue de maneira parcial, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. Posteriormente, a pendência deverá ser regularizada pelo fornecedor. Alerta-se que em situações semelhantes, o formulário de fl. 229 deverá ser assinalado como entrega parcial.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
MARÇO	NA - ELD	Nº 55/2014	b) Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (fls. 02/05) venceu em 24/01/2014, alerta-se que após a conclusão de entrega dos materiais previstos na solicitação de fls. 139/140, o processo deverá ser arquivado.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 55/2014	c) Após os trâmites de pagamento, sugere-se abertura de novo volume para o presente processo.	Alínea a
MARÇO	Recomendação	Nº 37/2014	Recomenda-se ampliação da pesquisa de preços, tendo em vista que o valor orçado pela GESUP é bem superior ao valor estimado pela área solicitante	Alínea a
MARÇO	NA - CC	Nº 03/2014	a) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - CC	Nº 03/2014	b) Alerta-se que antes da formalização dos aditamentos, deverão ser verificadas as certidões da empresa "Bônus" quanto ao FGTS e regularidade fiscal estadual/municipal e da empresa "Sodexo" quanto ao FGTS e regularidade fiscal federal/municipal.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 56/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 57/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado do check-list (fls. 411/413) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 58/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 58/2014	b) Após os trâmites de pagamento, sugere-se abertura de novo volume para o presente processo.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 59/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 60/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 60/2014	b) Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (fls. 02/03) venceu em 14/03/2014, alerta-se que após o pagamento da despesa relativa ao produto solicitado à fl. 123, o processo deverá ser arquivado.	Alínea a
MARÇO	NA - pedido inicial	Nº 16/2014	a) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado do check-list (fls. 02/08) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - pedido inicial	Nº 16/2014	b) No que tange à minuta da Ata de Registro de Preço (fls. 423/424), esta Controladoria sugere a inclusão de cláusula com a informação de que a Ata está vinculada as cláusulas estabelecidas no Edital de licitação. Isto porque, não é possível constatar na atual minuta as condições de pagamento, critérios, encargos, prazo de entrega, etc.	Alínea a
MARÇO	NA - pedido inicial	Nº 16/2014	c) Verifica-se que os itens 51, 52, 53 e 54 (lâmpadas e reatores) discriminados no lote 7 (fl. 411) são iguais ou semelhantes aos materiais constantes nos itens 24, 26, 32 e 33, respectivamente, do Pregão Eletrônico nº 04/2014 (materiais de manutenção). Sendo assim, solicitamos	Alínea a
MARÇO	NA - pedido inicial	Nº 17/2014	a) Alerta-se que antes da contratação da empresa detentora do menor preço, deverá ser comprovada sua regularidade junto ao FGTS.	Alínea a
MARÇO	NA - CC	Nº 04/2014	a) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 199/201) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - CC	Nº 04/2014	b) Verifica-se que a numeração sequencial das cláusulas do termo aditivo (fls. 234/235) está incorreta, fato que deve ser corrigido.	Alínea a
MARÇO	NA - CC	Nº 04/2014	c) Com relação à colocação exposta pela PJUR (fl. 239), esta Controladoria manifesta-se favoravelmente quanto à necessidade de ser estimada a tiragem mensal dos exemplares, fato que deve ser verificado pela GECOM. Alerta-se ainda que após a previsão de tiragem, a Nota de Empenho de fl. 233 deverá ser adaptada no que diz respeito à classificação e, se for o caso, ao valor.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 63/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 66/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado do check-list (fls. 228/229) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 66/2014	b) Após análise mais detida no processo, foi possível verificar que o prestador de serviço é optante pelo simples nacional (fl. 222). Sendo assim, faz-se necessário que a empresa "Interconf" apresente declaração nos termos do anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 67/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 67/2014	b) Tendo em vista o quantitativo de insumos registrados às fls. 02/03, recomenda-se que seja feito um levantamento (planilha) com relação de todos os carimbos solicitados ao fornecedor (separados por item). Tal medida visa controlar a quantidade de carimbos que ainda podem ser adquiridos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 68/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 68/2014	b) Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (fl. 02) venceu em 14/03/2014, alerta-se que após o pagamento da despesa relativa ao produto solicitado à fl. 114, o processo deverá ser arquivado.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 69/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 69/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 184/186) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 69/2014	d) Tendo em vista as cláusulas 4, 7.7 (parágrafo 6º) e 7.9 (parágrafo 3º) do contrato (fls. 146/154), que tratam respectivamente do pagamento de caução à cedente do espaço, à obtenção de alvará junto ao CONTRU e à contratação de seguro de responsabilidade civil, entendemos que deve ser verificado pela área gestora o andamento das citadas obrigações.	Alínea a
ABRIL	NA - pedido inicial	Nº 19/2014	a) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/09) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - pedido inicial	Nº 19/2014	b) Verifica-se no termo de referência (verso das fls. 44 e 54) e na minuta contratual (fl. 56 - item 4.1.1) que o prazo previsto para a entrega dos cartões está diferente do constante no pedido inicial (fls. 10/11), inconsistência que necessita ser averiguada.	Alínea a
ABRIL	NA - pedido inicial	Nº 19/2014	c) Verifica-se divergência entre o pedido inicial (fl. 10) e o edital (item 21.1 da fl. 51 - verso) / minuta contratual (item 8.1 da fl. 57) quanto ao prazo previsto para início do contrato, fato que deve ser apurado.	Alínea a
ABRIL	NA - pedido inicial	Nº 20/2014	a) No que diz respeito à cláusula 15.3.2 da minuta do presente edital (fl. 362), bem como nos futuros certames licitatórios, recomenda-se que seja incluído sub-item com a observação de que quando o licitante apresentar atestado de capacidade técnica emitido pelo COREN-SP, deverá entregar pelo menos mais outro comprovante, emitido por pessoa jurídica distinta.	Alínea a
ABRIL	NA - pedido inicial	Nº 21/2014	a) No que diz respeito à cláusula 15.3.2 da minuta do presente edital (fl. 51), bem como nos futuros certames licitatórios, recomenda-se que seja incluído sub-item com a observação de que quando o licitante apresentar atestado de capacidade técnica emitido pelo COREN-SP, deverá entregar pelo menos mais outro comprovante, emitido por pessoa jurídica distinta.	Alínea a
ABRIL	NA - pedido inicial	Nº 22/2014	a) No que diz respeito à cláusula 14.3.2 da minuta do presente edital (fl. 47), bem como nos futuros certames licitatórios, recomenda-se que seja incluído sub-item com a observação de que quando o licitante apresentar atestado de capacidade técnica emitido pelo COREN-SP, deverá entregar pelo menos mais outro comprovante, emitido por pessoa jurídica distinta.	Alínea a
ABRIL	NA - pedido inicial	Nº 23/2014	a) No que diz respeito à cláusula 16.4.2 da minuta do presente edital (fl. 583 - verso), bem como nos futuros certames licitatórios, recomenda-se que seja incluído sub-item com a observação de que quando o licitante apresentar atestado de capacidade técnica emitido pelo COREN-SP, deverá entregar pelo menos mais outro comprovante, emitido por pessoa jurídica distinta.	Alínea a
ABRIL	NA - pedido inicial	Nº 23/2014	b) Pelo fato de o presente pregão eletrônico tratar-se de sistema de registro de preços (fl. 579) e considerando o inciso III do §3º do art. 15 da lei nº 8.666/93, recomenda-se a adaptação das cláusulas 11.1 do edital (fl. 598) e 8.1 das minutas contratuais (fls. 603, 606 e 608).	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 70/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas

ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
MARÇO	NA - ELD	Nº 70/2014	b) Tendo em vista o quantitativo de insumos registrados às fls. 02/03, recomenda-se que seja feito um levantamento (planilha) com relação de todos os materiais solicitados ao fornecedor (separados por item). Tal medida visa controlar a quantidade de insumos que ainda podem ser adquiridos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 71/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013 (versão disponível na Intranet).	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 71/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 44/46) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 71/2014	c) Tendo em vista que o prestador de serviço é optante pelo simples nacional (vide documento de fl. 24 e campo "Outras Informações" da NF de fl. 47), faz-se necessário que a empresa "SPGraf" apresente declaração nos termos do anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012. Verifica-se ainda a necessidade de apresentação das certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, conforme prevê a cláusula 23.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 37/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 72/2014	a) Valores divergentes: Verifica-se nas NFs nºs 1.642 e 1.659 (fls. 35/36) que os materiais solicitados à fl. 19 foram entregues de maneira parcial, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Notas Fiscais. Posteriormente, a pendência deverá ser regularizada pelo fornecedor. Alerta-se que em situações semelhantes, o formulário de fl. 34 (que não possui assinatura) deverá ser assinalado como entrega parcial.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 72/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 15/17) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 72/2014	d) Tendo em vista o quantitativo de insumos registrados às fls. 13/14, recomenda-se posteriormente que seja feito um levantamento (planilha) com relação de todos os materiais solicitados ao fornecedor (separados por item). Tal medida visa controlar a quantidade de insumos que ainda podem ser adquiridos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 73/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013 (versão disponível na Intranet).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 74/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013 (versão disponível na Intranet).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 74/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 163/164) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 75/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 38/39) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 76/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal estadual, posto que a citada regularidade expirou em 23/02/2014 (fl. 29).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 77/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013 (versão disponível na Intranet).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 77/2014	b) Alerta-se que após a entrega de todos os materiais solicitados à fl. 90, o processo deverá ser arquivado	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 78/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 517/519) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 78/2014	b) Ausência de assinatura: Verifica-se que as requisições de materiais/serviços de fls. 367, 376, 386, 394, 485 e 506 não apresentam assinatura, fato este que deve ser saneado.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 78/2014	c) Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços (fls. 02/06) venceu em 19/03/2014, alerta-se que após o pagamento das NFs nºs 64, 65 e 66, o processo deverá ser arquivado, exceto se ainda existirem despesas a serem faturadas.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 79/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a nova versão do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013 (versão disponível na Intranet).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 82/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade expirou em 07/11/2013 (fl. 66).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 83/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade expirou em 07/11/2013 (fl. 66).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 84/2014	a) Ao analisar o quantitativo de carimbos solicitados ao fornecedor desde a assinatura da Ata de Registro de Preços (fls. 02/03), verificou-se que os insumos relativos ao item 01 superaram a quantidade inicialmente registrada em 22 unidades. Sendo assim, o entendimento é de que não se pode mais adquirir da empresa "Inkpoint" carimbos do citado item.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 84/2014	b) Após os trâmites de pagamento, sugere-se abertura de novo volume para o presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 85/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade expirou em 06/04/2014 (fl. 51).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 85/2014	b) Tendo em vista a cláusula 15.3.5 do edital (fl. 06) e conforme solicitação de fl. 32 (verso), o entendimento é de que deve ser juntado ao processo comprovante de importação dos equipamentos adquiridos.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 86/2014	Item 2 - Ausência de assinatura: Ressalta-se que o Atesto de Conformidade não está assinado pelo Gestor Contratual.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 86/2014	a) COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a Gefin efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 86/2014	b) GARANTIA CONTRATUAL: Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia correspondente ao período da renovação contratual (27/11/2013 a 27/11/2014).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 86/2014	c) SEGURO: Não constatamos a apólice de seguro de responsabilidade civil, conforme exigência do item 1.21 do Termo de Referência (fl. 480).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 86/2014	d) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não identificamos no presente processo os documentos elencados nas letras a, b e c do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fl. 477). Desta forma, solicitamos que o Gestor Contratual efetue a juntada de tais documentos no presente processo, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos documentos, tendo em vista que a Contratada obriga-se a manter a validade atualizada dos documentos supra indicados, conforme Termo de Referência.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 86/2014	e) PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL: Não constatamos a planilha de medição mensal ou relatório similar, conforme exigência dos itens 1.23 e 1.25.1 do Termo de Referência (fl. 480);	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 86/2014	f) RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS MENSAL: Não identificamos no processo o relatório de ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme itens 1.24 e 1.25.2 do Termo de Referência (fl. 480);	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 86/2014	g) VALIDADE CERTIDÕES: Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal estadual e municipal, posto que as citadas regularidades expiraram em 19/02/2014 (fl. 475).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 86/2014	h) PRAZO DE PAGAMENTO: Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento, conforme novo fluxo de compras e contratação de serviços estabelecido na norma interna 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 86/2014	i) Após os trâmites de pagamento, sugere-se abertura de novo volume para o presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 91/2014	a) Tendo em vista alteração contratual da empresa "JFKAS" (fls. 44/50), faz-se necessário atualizar o endereço do referido fornecedor no sistema Implanta.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
ABRIL	NA - ELD	Nº 91/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal estadual, posto que a citada regularidade expirou em 13/02/2014 (fl. 70).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 91/2014	c) Tendo em vista o quantitativo de insumos registrados às fls. 11/12, recomenda-se que seja feito um levantamento (planilha) com relação de todos os materiais solicitados ao fornecedor (separados por item). Tal medida visa controlar a quantidade de insumos que ainda podem ser adquiridos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 92/2014	Item 5 - Constata-se que o período de vigência considerado para a base de cálculo da Nota de Empenho (21/11/2013 a 20/11/2014 - fl. 309) está divergente do período de vigência contratual (21/11/2013 a 21/11/2014 - fl. 09), desta forma solicitamos que a Gefin efetue o suplemento da Nota de Empenho para o valor de R\$ 508.699,94, correspondente à 10 meses e 21 dias.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 92/2014	b) DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO: Não constatamos o demonstrativo de cálculo do valor da Nota Fiscal, conforme exigência do item 12.19.1 do Termo de Referência (fls. 296/297);	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 92/2014	c) GARANTIA CONTRATUAL: Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia, conforme previsto no contrato original e termo aditivo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 92/2014	d) GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: Não identificamos cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme exigência do item 12.19.10 do Termo de Referência.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 92/2014	e) COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a Gefin efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 92/2014	f) PRAZO DE PAGAMENTO: Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento, conforme novo fluxo de compras e contratação de serviços estabelecido na norma interna 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 94/2014	Item 2 - Ausência de assinatura: Ressalta-se que o Atesto de Conformidade não está assinado pelo Gestor Contratual.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 94/2014	a) GARANTIA CONTRATUAL: Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia, conforme previsto no contrato original.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 94/2014	b) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não identificamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08/09). Desta forma, solicitamos que o Gestor Contratual efetue a juntada de tais documentos no presente processo, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos documentos, tendo em vista que a Contratada obriga-se a manter a validade atualizada dos documentos supra indicados, conforme Termo de Referência.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 94/2014	c) PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL: Verifica-se a fl. 169 a planilha de medição mensal, porém não constatamos os seguintes itens, conforme exigência da cláusula 3.24 do contrato - fl. 17:	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 94/2014	d) RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS MENSAL: Não identificamos no processo o relatório de ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme conforme cláusulas 3.25 e 3.26.2 do contrato - fl. 17;	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 94/2014	e) GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: Não identificamos cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme cláusula 3.26.11 do contrato - fl. 17 - Verso.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 94/2014	f) COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a Gefin efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 94/2014	g) ABERTURA NOVO VOLUME: Após os trâmites de pagamento, sugere-se abertura de novo volume para o presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 95/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja solicitado ao fornecedor certidões atualizadas de junto à fazenda estadual e ao FGTS, posto que as citadas regularidades expiraram, conforme observa-se às fls. 299 e 301.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 96/2014	a) COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 96/2014	b) GARANTIA CONTRATUAL: Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia correspondente ao período da renovação contratual (27/11/2013 a 27/11/2014).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 96/2014	c) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não identificamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fl. 267). Desta forma, solicitamos que o Gestor Contratual efetue a juntada de tais documentos, para que seja efetuado o acompanhamento das respectivas validades.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 96/2014	d) PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL: Não constatamos a planilha de medição mensal ou relatório similar, conforme exigência dos itens 1.23 e 1.25.1 do Termo de Referência (fl. 269);	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 96/2014	e) RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS MENSAL: Não identificamos no processo o relatório de ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme itens 1.24 e 1.25.2 do Termo de Referência (fl. 269);	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 96/2014	f) PRAZO DE PAGAMENTO: Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento, conforme novo fluxo de compras e contratação de serviços estabelecido na Norma Interna nº 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 96/2014	g) Após os trâmites de pagamento, sugere-se abertura de novo volume para o presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 97/2014	a) GARANTIA CONTRATUAL: Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia, conforme previsto no contrato original.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 97/2014	b) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não identificamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08/09). Desta forma, solicitamos que o Gestor Contratual efetue a juntada de tais documentos no presente processo, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos documentos, tendo em vista que a Contratada obriga-se a manter a validade atualizada dos documentos supra indicados, conforme Termo de Referência.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 97/2014	c) PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL: Verifica-se a fl. 146 a planilha de medição mensal, porém não constatamos os seguintes itens, conforme exigência da cláusula 3.24 do contrato - fl. 17:	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 97/2014	d) RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS MENSAL: Não identificamos no processo o relatório de ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme conforme cláusulas 3.25 e 3.26.2 do contrato - fl. 17;	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 97/2014	e) COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a Gefin efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 98/2014	a) Verificamos que a declaração de optante pelo simples nacional do fornecedor juntado à fl. 105 possui assinatura divergente em relação ao documento que acompanhou a NF anterior (fl. 87). Com o objetivo de padronizar este expediente com outros processos de fornecedores,	Alínea a
MARÇO	Recomendação	Nº 40/2014	Manifestação favorável ao posicionamento da CPL sobre fazer contrato com vigência de 90 dias e iniciar novo procedimento licitatório. A não emissão de nota de análise deve-se à mudança significativa das condições inicialmente propostas. Sugere-se na minuta acréscimo de item	Alínea a
ABRIL	Despacho	Nº 56/2014	O controle interno apresentou manifestação, solicitando a realização de determinadas providências, contudo, verificamos que não foi atendido: Juntada de documentos para acompanhamento da execução contratual.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 99/2014	a) COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 99/2014	b) GARANTIA CONTRATUAL: Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia, conforme previsto no contrato (fl. 18 - verso).	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
ABRIL	NA - ELD	Nº 99/2014	c) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não identificamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08 - verso e 09). Desta forma, solicitamos que o Gestor Contratual efetue a juntada de tais documentos no presente processo, para que seja efetuado o acompanhamento das respectivas validades.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 99/2014	d) PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL: Verifica-se à fl. 601 a planilha de medição mensal, porém não constatamos os seguintes itens, conforme exigência da cláusula 3.24 do contrato - fl. 17:	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 99/2014	e) RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS MENSAL: Não identificamos no processo o relatório de ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme conforme cláusulas 3.25 e 3.26.2 do contrato - fl. 17;	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 100/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal estadual, posto que a citada regularidade expirou em 23/02/2014 (fl. 29).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 101/2014	a) COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 101/2014	b) GARANTIA CONTRATUAL: Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia, conforme previsto no contrato (fl. 18 - verso).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 101/2014	c) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não identificamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08 - verso e 09). Desta forma, solicitamos que a Gesup efetue a juntada de tais documentos no presente processo, para que seja efetuado o acompanhamento das respectivas validades.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 101/2014	d) PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL: Verifica-se às fls. 106/107 a planilha de medição mensal, porém não constatamos os seguintes itens, conforme exigência da cláusula 3.24 do contrato - fl. 17:	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 101/2014	e) RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS MENSAL: Não identificamos no processo o relatório de ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme cláusulas 3.25 e 3.26.2 do contrato - fl. 17.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 102/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 102/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 20/22) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 102/2014	c) SEGURO: Não constatamos a apólice de seguro de responsabilidade civil, conforme exigência do item 08 do Termo de Referência (fl. 08 verso).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 102/2014	d) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não identificamos no presente processo o comprovante de pagamento anual da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA, conforme exigência do item 6 do Termo de Referência (fl. 8 - verso). Desta forma, solicitamos que a	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 103/2014	a) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não identificamos no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada, conforme cláusula 11.32 e 11.33 do Termo de Referência - fl. 111. Desta forma, solicitamos que a Gesup efetue a juntada de tais documentos no presente processo, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos documentos, tendo em vista que a Contratada obriga-se a manter a validade atualizada dos documentos supra indicados, conforme Termo de Referência.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 103/2014	b) GARANTIA CONTRATUAL: Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia, conforme previsto no contrato original e termo aditivo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 103/2014	c) DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO: Não constatamos o demonstrativo de cálculo do valor da Nota Fiscal, conforme exigência do item 11.19.1 do Termo de Referência (fl. 109);	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 103/2014	d) COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 103/2014	e) PRAZO DE PAGAMENTO: Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento, conforme novo fluxo de compras e contratação de serviços estabelecido na norma interna 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 104/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade expirou em 07/11/2013 (fl. 57).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 104/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 106/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 106/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 107/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 107/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 108/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 109/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade expirou em 07/11/2013 (fl. 58).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 109/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 110/2014	a) Alerta-se que os próximos pagamentos de despesas (NFs/boletos emitidos a partir de janeiro/2014) deverão seguir o check-list implantado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 110/2014	b) Verifica-se a ausência do formulário de atesto de conformidade de bem ou serviço, fato este que deve ser saneado em momento oportuno.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 110/2014	c) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que sejam emitidas certidões de regularidade fiscal estadual e municipal das empresas ABCL e Eletropaulo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 110/2014	d) Tendo em vista cláusula 6.1 do contrato (fl. 05), recomenda-se que o gestor contratual solicite ao locador do imóvel que seja considerado como data de vencimento dos boletos futuros o 5º dia útil do mês subsequente ao fato gerador.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 110/2014	e) Antes de manifestar-se sobre o despacho de fl. 40, o entendimento deste controle interno é que o gestor contratual deve se pronunciar quanto a não emissão de boletos relativos às competências de novembro, dezembro e janeiro.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 110/2014	f) Com relação à conta de luz do imóvel (fl. 43), verifica-se que não foi juntado ao processo a respectiva nota de empenho.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 111/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade expirou em 07/11/2013 (fl. 65).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 111/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 112/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
ABRIL	NA - ELD	Nº 112/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 113/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 113/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
ABRIL	NA - pedido inicial	Nº 26/2014	a) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado do check-list (fls. 02/09) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
ABRIL	NA - pedido inicial	Nº 26/2014	b) No que diz respeito à cláusula 13.3.2 da minuta do presente edital (fl. 44), bem como nos futuros certames licitatórios, recomenda-se que seja incluído sub-item com a observação de que quando o licitante apresentar atestado de capacidade técnica emitido pelo COREN-SP, deverá entregar pelo menos mais outro comprovante, emitido por pessoa jurídica distinta.	Alínea a
MARÇO	NA - CC	Nº 05/2014	a) Tendo em vista que a prorrogação será com manutenção de preços, solicita-se a correção da cláusula 3.1 da minuta de termo aditivo (fl. 328).	Alínea a
MARÇO	NA - CC	Nº 05/2014	b) Alerta-se que antes da formalização do aditamento, deverá ser verificada a certidão da atual contratada quanto ao FGTS.	Alínea a
ABRIL	Despacho	Nº 57/2014	O controle interno apresentou manifestação, solicitando a realização de determinadas providências, contudo, verificamos que não foram atendidos: Juntada de documentos para acompanhamento da execução contratual; Juntada da quantidade de dias trabalhados no mês e nomes completos dos trabalhadores e denominação das respectivas funções, itens exigidos contratualmente que devem fazer parte da planilha de Medição; Relatório de ocorrências mensal, com cópia de livro de ocorrências do mesmo período.	Alínea a
ABRIL	Despacho	Nº 60/2014	O controle interno apresentou manifestação, solicitando a realização de determinadas providências, contudo, verificamos que não foram atendidos: Juntada da Garantia Contratual; Juntada de documentos para acompanhamento da execução contratual; Juntada da quantidade de dias trabalhados no mês e nomes completos dos trabalhadores e denominação das respectivas funções, itens exigidos contratualmente que devem fazer parte da planilha de Medição; Relatório de ocorrências mensal, com cópia de livro de ocorrências do mesmo período.	Alínea a
ABRIL	Despacho	Nº 65/2014	O controle interno apresentou manifestação, solicitando a realização de determinadas providências, contudo, verificamos que não foram atendidos: Juntada de documentos para acompanhamento da execução contratual; Juntada da quantidade de dias trabalhados no mês e nomes completos dos trabalhadores e denominação das respectivas funções, itens exigidos contratualmente que devem fazer parte da planilha de Medição; Relatório de ocorrências mensal, com cópia de livro de ocorrências do mesmo período.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 114/2014	a) Verifica-se a ausência do formulário de atesto de conformidade de bem ou serviço, fato este que deve ser saneado em momento oportuno.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 114/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida a certidão de regularidade fiscal federal e municipal do Condomínio Edifício Azimut.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 114/2014	c) Tendo em vista cláusula 6.1 do contrato (fl. 04), recomenda-se que o gestor contratual solicite ao locador do imóvel que seja considerado como data de vencimento dos boletos futuros o 5º dia útil do mês subsequente ao fato gerador.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 114/2014	d) ESCLARECIMENTOS: Constatamos que algumas informações não foram devidamente saneadas no processo administrativo, sendo elas: - Boletos de condomínio referente à abril. No Despacho à fl. 31 não consta manifestação do Gestor Contratual quanto ao pagamento do	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 116/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 116/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
MAIO	NA - pedido inicial	Nº 27/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/05) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - pedido inicial	Nº 27/2014	b) Informa-se que até o presente momento a empresa detentora do menor preço não apresentou os documentos discriminados na fl. 75, os quais deverão ser providenciados antes da assinatura do contrato.	Alínea a
MAIO	NA - pedido inicial	Nº 29/2014	b) Alerta-se que o curto espaço de tempo entre o pedido de compra (05/05/2014) e o evento a ser realizado (16/05/2014) caracteriza falta de planejamento. O citado prazo exigiu prejudicou eventual ampliação da pesquisa de preços.	Alínea a
MAIO	NA - pedido inicial	Nº 29/2014	c) Sugerimos que seja iniciado imediatamente trâmites para contratação de serviços de buffet, caso tal procedimento ainda não tenha sido efetuado, através de sistema de registro de preços, visando dessa forma evitar a falta de planejamento mencionada na alínea b supra.	Alínea a
MAIO	NA - pedido inicial	Nº 32/2014	a) No que diz respeito aos itens que serão registrados, o entendimento deste controle interno é que deve ser informado pela área solicitante o tema/assunto que cada livreto abordará.	Alínea a
MAIO	NA - CC	Nº 06/2014	a) Tendo em vista o teor das cláusulas 4.3.2 e 4.3.3 (fl. 164) que tratam sobre as apresentações do Relatório de Inspeção Anual (RIA) e do pagamento da ART e considerando os documentos de fls. 297 e 303, entendemos que quando da assinatura da renovação contratual os referidos documentos deverão ser atualizados.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 118/2014	a) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 148/150) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 118/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 136).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 121/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 99).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 121/2014	b) Não constatamos no presente processo as documentações relativas ao seguro de responsabilidade civil e à garantia contratual, conforme previsto no edital (fl. 16 - cláusula 9.17) e no contrato (fl. 34 - cláusula 11.1.1), respectivamente.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 122/2014	a) Nos próximos trâmites de pagamento, recomenda-se que seja juntado a este processo o Anexo V da Norma Interna COREN-SP nº 01/2013, posto que o documento de fls. 34/35 é válido apenas para Sistema de Registro de Preços.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 122/2014	b) Em relação ao despacho de fl. 36, esta Controladoria informa que além de manter na contracapa do processo (sem autuação) as vias originais relativas à NF, ao atesto de conformidade, à declaração de optante pelo Simples Nacional e às certidões de regularidade fiscal/trabalhista, as cópias dos citados documentos deverão ser juntadas ao expediente e discriminadas no check-list.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 124/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 82).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 126/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada da autorização e comprovante de pagamento correspondente aos meses de janeiro a março de 2014 no presente processo.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 126/2014	b) Não foi constatado no despacho de fl. 33 manifestação quanto ao pagamento do condomínio relativo à competência de abril/2014, fato que merece justificativa.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 127/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada da autorização e comprovante de pagamento correspondente à competência de fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 127/2014	b) Não constatamos no presente processo comprovante relativo à garantia contratual, conforme previsto no contrato (fl. 38 - cláusula 11.1).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 127/2014	c) Tendo em vista que o documento de fls. 101/103 trata-se de cotação de seguro de responsabilidade civil, o entendimento é de que o prestador de serviço deve providenciar apólice válida.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
MAIO	NA - ELD	Nº 127/2014	d) Não foi localizado no expediente a documentação discriminada na cláusula 9.18.1 do edital (fl. 16), bem como comprovação referente à vale-transporte.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 127/2014	e) Verificou-se um lapso temporal entre a data de emissão da NF e a data de recebimento definitivo, procedimento este aparentemente em desacordo com a cláusula 4.5 do edital (fl. 15).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 127/2014	f) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 109).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 128/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada da autorização e comprovante de pagamento correspondente à competência de fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 128/2014	b) Não constatamos no presente processo comprovante relativo à garantia contratual, conforme previsto no contrato (fl. 44 - cláusula 11.1).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 128/2014	c) Não constatamos no presente processo comprovante relativo à apólice de seguro de responsabilidade civil, conforme previsto no edital (fl. 22 - cláusula 9.17).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 128/2014	d) Não foi localizado no expediente a documentação discriminada na cláusula 9.18.1 do edital (fl. 22), bem como comprovação referente à vale-transporte.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 128/2014	e) Verificou-se um lapso temporal entre a data de emissão da NF e a data de recebimento definitivo, procedimento este aparentemente em desacordo com a cláusula 4.5 do edital (fl. 21).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 128/2014	f) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal municipal.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 130/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada da autorização e comprovante de pagamento correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 130/2014	b) Com relação ao pagamento relativo à competência de março e considerando o documento de fl. 325, o entendimento é de que deve ser juntado ao processo cópia de baixa de pagamento com a assinatura da autoridade superior.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 130/2014	c) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento, conforme novo fluxo de compras e contratação de serviços estabelecido na norma interna 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 130/2014	d) Tendo em vista alteração contratual da empresa "Veneza" (fl. 320), faz-se necessário atualizar o endereço do referido fornecedor no sistema Implanta.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 130/2014	e) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 381).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 131/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 81).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 132/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal estadual e municipal.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 133/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal estadual e municipal, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fls. 205/206).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 135/2014	a) Com relação ao pagamento do aluguel relativo à competência de março e considerando o documento de fl. 47, o entendimento é de que deve ser juntado ao processo cópia de baixa de pagamento com a assinatura da autoridade superior.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 135/2014	b) Recomendamos que seja juntado ao processo cópia de recibo de condomínio relativo à competência abril/2014.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 136/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada da autorização e comprovante de pagamento correspondente ao mês de janeiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 136/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal estadual e municipal, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fl. 167).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 136/2014	c) Tendo em vista cláusulas 11.32 e 11.33 do Termo de Referência (fl. 213 - verso), não foi localizado no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 136/2014	d) Não foi localizado no expediente o demonstrativo de cálculo do valor da Nota Fiscal, conforme exigência do item 11.19.1 do Termo de Referência (fl. 212 - verso).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 136/2014	e) Tendo em vista que a apólice de responsabilidade civil de fls. 231/233 teve sua validade expirada, faz-se necessário solicitar ao prestador de serviço a respectiva atualização do seguro.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 136/2014	f) Após os trâmites de pagamento, sugere-se abertura de novo volume para o presente processo.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 138/2014	b) COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Identificamos neste Subprocesso apenas as Notas Fiscais de competência de 03/2014 e 04/2014 referentes aos serviços prestados pelos motoristas, as quais foram objetos de análise desta Controladoria para a emissão desta NA-ELD. Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada dos comprovantes de pagamento/depósito correspondentes aos meses de janeiro a abril de 2014 referentes às locações de veículos e contratação de motoristas (janeiro e fevereiro), reembolso de pedágios e hospedagens (caso houver) no presente processo. Solicitamos ainda que o Gestor Contratual, nos próximos meses, encaminhe todas as Notas Fiscais e Notas de Débito (Pedágio) referentes a este contrato antes do pagamento para a Controladoria, conforme fluxo estabelecido na Norma Interna nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 138/2014	c) RELATÓRIO MENSAL DE GERENCIAMENTO: Não constatamos o Relatório mensal de gerenciamento e controle da frota, conforme exigência do item 2.1.6.1 e 5.10.10 do Termo de Referência (fls. 10 - verso e fl. 12), constatamos apenas as planilhas localizadas as fls. 29 e 46, porém as mesmas não atendem ao exigido contratualmente.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 138/2014	d) CERTIDÕES DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL: Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal estadual e municipal, posto que não localizamos no subprocesso as citadas regularidades.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 138/2014	e) GARANTIA CONTRATUAL: Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia correspondente ao período contratual (07/10/2013 à 06/10/2015), conforme exigência da cláusula 23.1 do Edital (fl. 5 - verso).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 138/2014	f) SEGUROS: Não constatamos as seguintes apólices de seguro: - Responsabilidade civil: conforme item b.2 da cláusula 5.10.11 do Termo de Referência (fl. 12 - verso);	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 138/2014	g) PEDÁGIO: Não identificamos a fatura mensal de débito referente ao pedágio e o relatório de despesas reembolsáveis (com o respectivo percurso e data), conforme exigência da cláusula 27.5 do Edital (fl. 06 - verso) e cláusula 3.1.11.3 do Contrato (fl. 16 - verso). Assim,	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 138/2014	h) ESTADIA EM HOTEL: Alertamos que quando houver pagamentos referentes à estadia em hotel dos motoristas, conforme cláusula 6.4 do Contrato (fl. 17), tais comprovantes de pagamentos devem ser juntado a este Subprocesso.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 138/2014	i) DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO: Não constatamos o demonstrativo de cálculo do valor da Nota Fiscal, conforme exigência do item 5.10.1 do Termo de Referência (fl. 12);	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 138/2014	j) COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MOTORISTAS: Não constatamos os comprovantes de pagamentos dos motoristas dos meses de fevereiro e março de 2014, conforme exigência do item 5.10.3 do Termo de Referência (fl. 12);	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 139/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 273/275) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 139/2014	b) Recomendamos que o Gestor Contratual efetue a juntada no Processo Administrativo de evidências da utilização do espaço nos dias contratados, tais como: fotos, informativos de sites sobre o evento no Anhembi, etc.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas

ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
MAIO	NA - ELD	Nº 140/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a versão atualizada do formulário "Atesto de Conformidade de Bem ou Serviço Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 141/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidões atualizadas de regularidade fiscal estadual, previdenciária e FGTS, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fls. 29, 92, 94).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 141/2014	b) Verificou-se um lapso temporal entre a data de emissão da NF e a data de recebimento definitivo, procedimento este aparentemente em desacordo com a cláusula 4.5 do contrato (fl. 12).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 144/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 81/82) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 144/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, posto que as citadas regularidades não foram localizadas no expediente.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 145/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal estadual e municipal, posto que as citadas regularidades expiraram em 19/02/2014 (fl. 556).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 145/2014	c) Não constatamos a planilha de medição mensal ou relatório similar, conforme exigência dos itens 1.23 e 1.25.1 do Termo de Referência (fl. 480).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 145/2014	d) Não identificamos no processo o relatório de ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme itens 1.24 e 1.25.2 do Termo de Referência (fl. 480).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 146/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade expirou em 07/11/2013 (fl. 84).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 147/2014	a) Informa-se que nos próximos pagamentos de despesa deverá ser usada a versão atualizada do formulário "Atesto de Conformidade de Bem (Equipamento) Entregue", documento este atualizado pela Norma Interna COREN-SP nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 148/2014	a) Tendo em vista que a NF nº 1.984 (fl. 59) foi gerada após a emissão do documento de fl. 64, entendemos que deverá ser solicitado ao fornecedor nova declaração de optante pelo simples nacional.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 149/2014	a) Tendo em vista que o termo aditivo de fls. 37/39 não contemplava a página 04, foi juntado à fl. 101 cópia da parte faltante.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 149/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 43/45) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 149/2014	c) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade junto ao FGTS, posto que a citada regularidade expirou em 20/05/2014 (fl. 91).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 149/2014	d) Informamos que o documento juntado às fl. 49 deve ser assinado para atendimento da cláusula contratual 5.1.11 (fl. 25).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 149/2014	e) Não constatamos no processo a planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Publicidade e com os preços correspondentes a serem cobrados do Coren-SP, conforme cláusula 8.1.3 do contrato (fl. 29). Recomendamos que para as próximas	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 149/2014	f) Alertamos quanto a necessidade de se efetuar a juntada dos documentos de comprovação da veiculação, de execução dos serviços e, se for o caso, do comprovante de entrega, referente às Notas Fiscais nº 7343 e 7397, conforme inciso III da cláusula 10.1 do contrato (fl. 30).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 149/2014	g) Ressaltamos que não constatamos no subprocesso a documentação exigida nas cláusulas 10.2, 10.4 e 10.5 do contrato (fl. 30/31), solicitamos que o Gestor Contratual efetue a juntada de tais documentos no Subprocesso ou que efetue os esclarecimentos cabíveis.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 150/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que a GEFIN efetue a juntada da autorização e comprovante de pagamento correspondentes ao exercício de 2014 no presente processo.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 151/2014	a) Valores divergentes: Verifica-se na NF nº 159 (fl. 139) que a entrega do material solicitado à fl. 130 foi entregue de maneira parcial, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. Posteriormente, a pendência	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 152/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 75/77) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 152/2014	b) Informa-se que a não emissão da Nota de Análise de pedido de contratação de serviço deve-se ao não cumprimento do fluxo previsto da norma supramencionada	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 153/2014	a) Informa-se que a não emissão da Nota de Análise de pedido de contratação de serviço deve-se ao não cumprimento do fluxo previsto da Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 154/2014	a) RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS MENSAL: Não identificamos no processo o relatório de ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme cláusulas 3.25 e 3.26.2 do contrato - fl. 17. Assim, solicitamos que o Gestor Contratual providencie nos próximos meses junto a Chefe Técnica da Subseção de Santos, até a nomeação do Fiscal Contratual, a juntada no subprocesso do relatório de ocorrências mensal, com cópia de Livro de Ocorrências, conforme orientado por esta Controladoria anteriormente na fl. 200.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 154/2014	b) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não identificamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08/09). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada de tais documentos no presente processo, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos documentos, tendo em vista que a Contratada obriga-se a manter a validade atualizada dos documentos supra indicados, conforme Termo de Referência.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 155/2014	a) Tendo em vista cláusula 24.2 do edital (fl. 13), recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada desde 01/04/14 (fl. 136).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 156/2014	a) Valores divergentes: Verifica-se na NF nº 1.681 (fl. 56) que os materiais solicitados às fls. 20/21 foram entregues de maneira parcial, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. Posteriormente, a pendência	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 156/2014	b) Para as futuras entregas, alerta-se quanto à necessidade de atendimento do prazo estipulado na cláusula 23.2 (item b) do edital (fl. 07).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 157/2014	a) Certidão de regularidade municipal: Tendo em vista que a certidão de regularidade municipal do contratado teve sua validade expirada em 07/11/2013 (fl. 95), entendemos que o Gestor Contratual deve solicitar ao fornecedor certidão atualizada da citada regularidade, conforme alertado por esta Controladoria à fl. 79.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 158/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 46/47) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 159/2014	a) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08/09). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos mesmos.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 159/2014	b) Não identificamos no expediente o Relatório de Ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme cláusulas 3.25 e 3.26.2 do contrato (fl. 17). Assim, solicitamos que o Gestor Contratual providencie nos próximos meses junto à Chefe Técnica da Subseção de Itapetininga, até a nomeação do Fiscal Contratual, a juntada no subprocesso do relatório supramencionado, conforme orientado por esta Controladoria à fl. 160.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
MAIO	NA - ELD	Nº 160/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 69/70) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 160/2014	b) Quanto à data limite de quitação do condomínio, recomenda-se que seja estabelecido uma data fixa para pagamento, posto que os boletos da competência de maio (fls. 82/84 - 25/05/2014) possuem vencimento diverso se comparado com os relativos a abril (fls. 37/39 - 30/04/2014).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 161/2014	a) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08/09). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos mesmos.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 162/2014	a) O entendimento deste controle interno é que a empresa contratada deve atender a cláusula 6.2 do contrato (fl. 03) no que diz respeito à apresentação de relatório de ocorrência.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 162/2014	b) Verifica-se ausência de assinatura no formulário de fl. 14.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 162/2014	c) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a março de 2014 no presente processo.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 163/2014	a) Não foi localizado no expediente autorização e comprovante de pagamento relativos ao boleto de fl. 32.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 164/2014	a) Não identificamos no expediente comprovante de recolhimento da contribuição sindical, conforme previsto na cláusula 3.26.11 do contrato (fl. 17 - verso).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 164/2014	b) Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia, conforme previsto na cláusula 7.1 do contrato (fl. 18 - verso).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 164/2014	c) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08/09). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos mesmos.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 165/2014	a) Valores divergentes: Verifica-se na NF nº 330 (fl. 126) que a entrega do material solicitado à fl. 90 foi entregue de maneira parcial, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. Alerta-se que em situações semelhantes, o formulário de fl. 127 deverá ser assinalado como entrega parcial. Posteriormente, a pendência deverá ser regularizada pelo fornecedor.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 165/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal estadual, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 117).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 165/2014	c) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 128/130) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 166/2014	a) Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia correspondente ao período da renovação contratual (27/11/2013 a 27/11/2014).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 166/2014	b) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fl. 267). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos mesmos.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 166/2014	c) Não constatamos a planilha de medição mensal ou relatório similar, conforme exigência dos itens 1.23 e 1.25.1 do Termo de Referência (fl. 269);	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 166/2014	d) Não identificamos no expediente o Relatório de Ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme cláusulas 1.24 e 1.25.2 do Termo de Referência (fl. 269). Assim, solicitamos que o Gestor Contratual providencie nos próximos meses junto à Chefe Técnica da Subseção de Campinas, até a nomeação do Fiscal Contratual, a juntada no subprocesso do relatório supramencionado.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 166/2014	e) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 167/2014	a) Com relação ao pagamento relativo à NF 867 (fl. 78) e considerando o documento de fl. 90, o entendimento é de que deve ser juntado ao processo cópia de baixa de pagamento com a assinatura da autoridade superior.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 167/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidões atualizadas de regularidade fiscal estadual, junto ao FGTS e previdenciária, posto que as citadas regularidades expiraram (fls. 85, 118-verso e 119-verso).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 168/2014	a) Certidão de regularidade municipal: Tendo em vista que a certidão de regularidade municipal do contratado teve sua validade expirada em 07/11/2013 (fl. 84), entendemos que o Gestor Contratual deve solicitar ao fornecedor certidão atualizada da citada regularidade, conforme alertado por esta Controladoria à fl. 70.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 169/2014	a) SEGURO: Identificamos a juntada da apólice de seguro de responsabilidade civil às fls. 49/55, porém constatamos que a vigência da apólice é de 20/05/2013 a 20/05/2014. Assim, entendemos que o Gestor Contratual deve solicitar ao contratado apólice que contemple toda a vigência contratual (03/11/2013 a 03/11/2014), conforme exigência do item 08 do Termo de Referência (fl. 08 verso).	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 169/2014	b) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não identificamos no presente processo o comprovante de pagamento anual da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA, conforme exigência do item 6 do Termo de Referência (fl. 8 - verso). Desta forma, solicitamos que a	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 170/2014	a) Certidão de regularidade municipal: Tendo em vista que a certidão de regularidade municipal do contratado teve sua validade expirada em 19/03/2014 (fl. 152), entendemos que o Gestor Contratual deve solicitar ao fornecedor certidão atualizada da citada regularidade, conforme alertado por esta Controladoria à fl.136 - verso.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 170/2014	b) Demonstrativo de Cálculo: Não constatamos o demonstrativo de cálculo do valor da Nota Fiscal, conforme exigência do item 9.18.1 do Termo de Referência - fl. 16);	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 170/2014	c) Comprovantes: Não foi localizado no expediente a comprovação referente ao pagamento do vale-transporte e vale refeição, conforme item 9.18.3 do Termo de Referência - fl. 16.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 170/2014	d) Seguro: Tendo em vista que o documento de fls. 101/103 trata-se de cotação de seguro de responsabilidade civil, o entendimento é de que o prestador de serviço deve providenciar apólice válida, conforme solicitado por esta Controladoria à fl. 136 - verso.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 170/2014	e) Garantia Contratual: Constatamos nas fls. 141/143 as providências adotadas relativas à Garantia Contratual, solicitamos apenas que, quando da conclusão dos procedimentos, seja juntada no presente processo a apólice do seguro garantia, para que o Gestor Contratual efetue o acompanhamento da validade do documento junto à contratada.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 171/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal junto ao FGTS, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 196)	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 171/2014	b) Não identificamos no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada, conforme cláusula 11.32 e 11.33 do Termo de Referência - fl. 111, situação que deve ser saneada.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 171/2014	c) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 11.19.10 do Termo de Referência - fl. 109.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 172/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento procedidas desde o início do contrato.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
JUNHO	NA - ELD	Nº 176/2014	a) Tendo em vista cláusula 28.3 do edital (fl. 07) e apontamento feito na última Nota de Análise (fl. 107 - verso), solicitamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada desde 19/03/14 (fl. 123).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 176/2014	b) Não foi localizado o demonstrativo de cálculo do valor da Nota Fiscal, conforme exigência do item 9.18.1 do Termo de Referência (fl. 16);	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 176/2014	c) Não constatamos no presente processo as documentações relativas ao seguro de responsabilidade civil e à garantia contratual, conforme previsto no edital (fl. 16 - cláusula 9.17) e no contrato (fl. 34 - cláusula 11.1.1), respectivamente.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 179/2014	a) Tendo em vista cláusula 28.3 do edital (fl. 12) e apontamento feito na última Nota de Análise (fl. 143 - verso), solicitamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada desde 19/03/14 (fl. 157).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 179/2014	b) Não foi localizado o demonstrativo de cálculo do valor da Nota Fiscal, conforme exigência do item 9.18.1 do Termo de Referência (fl. 22);	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 179/2014	c) Não constatamos no presente processo as documentações relativas ao seguro de responsabilidade civil e à garantia contratual, conforme previsto no edital (fl. 22 - cláusula 9.17) e no contrato (fl. 44 - cláusula 11.1.1), respectivamente.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 179/2014	d) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes à competência de fevereiro de 2014 no presente processo.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 181/2014	a) Alerta-se quanto ao preenchimento inadequado/incompleto dos check-lists (fls. 43/45, 199/201 e 523/524) os quais comprometem o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 181/2014	b) Informamos que os documentos juntados às fls. 217, 225, 233, 241, 249, 257, 265, 273, 281, 289, 303, 311, 319, 327, 335, 343, 356, 364, 372, 380, 388, 396, 405, 413 e 421 devem ser assinados para atendimento da cláusula contratual 5.1.11 (fl. 25) e 10.2 (fl. 30 - verso).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 181/2014	c) Não constatamos as propostas nºs 4153 e 4287, conforme relacionadas nas fls. 198 e 207. Tais documentos devem ser juntados com a assinatura da autoridade superior para atendimento das cláusulas contratuais 5.1.11 (fl. 25) e 10.2 (fl. 30 - verso).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 181/2014	d) Não constatamos no processo a planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Publicidade e com os preços correspondentes a serem cobrados do Coren-SP, conforme cláusula 8.1.3 do contrato (fl. 29). Solicitamos que o Gestor Contratual	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 181/2014	e) Alertamos quanto a necessidade de atendimento do inciso III da cláusula 10.1 do contrato (fl. 30). Desta forma, o Gestor Contratual deve efetuar a juntada dos documentos de comprovação da execução dos serviços e, se for o caso, do comprovante de entrega, referente às Notas Fiscais relacionadas no item 3 desta NA-ELD, exceto no que tange a NF nº 7466 (fl. 486), pois para tal nota fiscal foram devidamente juntados os comprovantes de entrega, conforme fls. 495/496.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 181/2014	f) Ressaltamos que não constatamos no subprocesso a documentação exigida nas cláusulas 10.4 e 10.5 do contrato (fl. 30/31), solicitamos que o Gestor Contratual efetue a juntada de tais documentos no Subprocesso ou que efetue os esclarecimentos cabíveis.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 182/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 79/81) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 183/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento relativos ao mês de janeiro a abril/2014.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 184/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade expirou (fl. 103).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 185/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 129/130) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 185/2014	b) Verifica-se a ausência de juntada no processo da NF relativa à competência de dezembro/2013, fato que deve ser saneado oportunamente.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 185/2014	c) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal municipal e junto ao FGTS, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fls. 59 e 137)	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 187/2014	a) Constatou-se que o documento de fl. 32 está em desacordo com o Anexo IV da IN 1.234/2012 (SRF) e com a declaração de fl. 11, fato que deve ser saneado pelo prestador de serviço.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 187/2014	b) Não foram localizados no expediente os relatórios previstos na cláusula 4.24 do termo de referência (fl. 38 - verso) relativos às NFs que serão pagas.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 187/2014	c) Verificou-se um lapso temporal entre a data de emissão das NFs e as datas de recebimento definitivo, procedimento este aparentemente em desacordo com a cláusula 4.5 do contrato (fl. 03).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 187/2014	d) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada de todas as autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes ao exercício de 2014 no presente processo.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 190/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 25/27) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 191/2014	a) Tendo em vista cláusula 15.2 do edital do PE nº 10/2012 e apontamento feito na última Nota de Análise (fl. 661), solicitamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada desde 28/05/14 (fl. 680).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 191/2014	c) Não constatamos a planilha de medição mensal ou relatório similar, conforme exigência dos itens 1.23 e 1.25.1 do Termo de Referência (fl. 480).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 191/2014	d) Não identificamos no processo o relatório de ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme itens 1.24 e 1.25.2 do Termo de Referência (fl. 480).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 191/2014	e) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado no contrato original (fls. 02/06), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 192/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 25/27) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 192/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade previdenciária, posto que a citada regularidade expirou (fl. 29).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 193/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento procedidas desde o início do contrato, bem como de documentos relativos à quitação do condomínio (março/2014) e aluguel (abril/2014).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 193/2014	c) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 247) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - pedido inicial	Nº 33/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/03) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 198/2014	a) Com relação ao pagamento relativo à competência de março e considerando o documento de fl. 325, o entendimento é de que deve ser juntado ao processo cópia de baixa de pagamento com a assinatura da autoridade superior.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 198/2014	b) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 198/2014	c) Tendo em vista alteração contratual da empresa "Veneza" (fl. 320), faz-se necessário atualizar o endereço do referido fornecedor no sistema Implanta.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 200/2014	a) Não identificamos no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada, conforme cláusula 11.32 e 11.33 do Termo de Referência - fl. 111, situação que deve ser saneada.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
JUNHO	NA - ELD	Nº 200/2014	b) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 11.19.10 do Termo de Referência - fl. 109.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 200/2014	d) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 202/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a abril de 2014 no presente processo.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 204/2014	a) Não identificamos no expediente o Relatório de Ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme cláusulas 1.24 e 1.25.2 do Termo de Referência (fl. 269).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 204/2014	b) Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia correspondente ao período da renovação contratual (27/11/2013 a 27/11/2014).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 204/2014	c) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fl. 267). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos mesmos.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 204/2014	d) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 205/2014	a) Verificou-se um lapso temporal entre a data de emissão das NFs e as datas de recebimento definitivo, procedimento este aparentemente em desacordo com a cláusula 4.6 do contrato (fl. 03).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 205/2014	b) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 11.19.10 do Termo de Referência - fl. 212 (verso).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 205/2014	c) Tendo em vista cláusulas 11.32 e 11.33 do Termo de Referência (fl. 213 - verso), não foi localizado no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 205/2014	d) Tendo em vista que a apólice de responsabilidade civil de fls. 231/233 teve sua validade expirada, faz-se necessário solicitar ao prestador de serviço a respectiva atualização do seguro.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 205/2014	e) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 206/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 24/26) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 206/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade previdenciária, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 30).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 206/2014	c) Valores divergentes: Verifica-se na NF nº 869 (fl. 27) que os materiais solicitados às fls. 17/18 foram entregues de maneira parcial, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. Posteriormente, a pendência deverá ser	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 207/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 32/34) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 207/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade previdenciária, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 39).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 207/2014	c) Valores divergentes: Verifica-se nas NFs nºs 870 e 871 (fls. 35/36) que os materiais solicitados às fls. 21/25 foram entregues de maneira parcial, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. Posteriormente, a	Alínea a
JUNHO	NA - pedido inicial	Nº 35/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - pedido inicial	Nº 36/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/03) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - pedido inicial	Nº 37/2014	a) Sugerimos inclusão de cláusula no edital relativa à necessidade da empresa contratada manter cobertura de apólice de seguro de responsabilidade civil.	Alínea a
JUNHO	NA - pedido inicial	Nº 38/2014	a) Recomendamos inclusão na cláusula 3.2.17.1 do termo de referência (fl. 117 - verso) da necessidade de apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos para comprovação de preços.	Alínea a
JUNHO	NA - pedido inicial	Nº 39/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/05) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - pedido inicial	Nº 39/2014	b) Conforme sugestão da CPL à fl. 119 e deste controle interno no PA 2000/2014, alertamos quanto à necessidade de ser iniciado imediatamente trâmites para contratação de serviços de buffet para eventos diversos do COREN-SP, caso tal procedimento ainda não tenha sido efetuado, através de sistema de registro de preços, visando dessa forma evitar a falta de planejamento e um eventual fracionamento de despesa.	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 43/2014	a) Conforme sugestão deste controle interno nos PAs 2000/2014 e 2492/2014, alertamos quanto à necessidade de ser iniciado imediatamente trâmites para contratação de serviços de buffet para eventos diversos do COREN-SP, caso tal procedimento ainda não tenha sido efetuado, através de sistema de registro de preços, visando dessa forma evitar a falta de planejamento e um eventual fracionamento de despesa.	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 44/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/09) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 44/2014	b) Visando a emissão da portaria de designação de gestor contratual, solicitamos encaminhamento do subprocesso de execução contratual à Controladoria tão logo o mesmo seja aberto.	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 45/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/05) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 45/2014	c) Visando a emissão da portaria de designação de gestor contratual, solicitamos encaminhamento do subprocesso de execução contratual à Controladoria tão logo o mesmo seja aberto.	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 46/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 09/12) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 46/2014	b) Conforme sugestão deste controle interno nos PAs 2000/2014, 2492/2014 e 3033/2014, alertamos quanto à necessidade de ser iniciado imediatamente trâmites para contratação de serviços de buffet para eventos diversos do COREN-SP, caso tal procedimento ainda não tenha sido efetuado, através de sistema de registro de preços, visando dessa forma evitar a falta de planejamento e um eventual fracionamento de despesa.	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 47/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 227/230) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 47/2014	b) Verifica-se que a cláusula 12.3.2 do termo de referência (fl. 219) possui trecho em duplicidade, sendo necessária a sua correção.	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 47/2014	c) Após questionamento da CPL sobre o prazo de pagamento (fl. 231) e respectiva manifestação jurídica (fls. 232/234), sugerimos o seguinte texto para o presente caso: "O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a emissão de fatura relativa ao mês de prestação dos serviços (...)".	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 47/2014	d) Visando a emissão da portaria de designação de gestor contratual, solicitamos encaminhamento do subprocesso de execução contratual à Controladoria tão logo o mesmo seja aberto.	Alínea a
AGOSTO	NA - pedido inicial	Nº 48/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/05) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - pedido inicial	Nº 48/2014	b) Verifica-se que a cláusula 1.2 do edital (fl. 108 - verso) possui trecho tachado, sendo necessária a sua correção.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
AGOSTO	NA - pedido inicial	Nº 48/2014	c) Verifica-se que a cláusula 7.5.2 do edital (fl. 119 - verso) está em desacordo com a cláusula 9.3.3 da minuta do contrato (fl. 120 - verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - pedido inicial	Nº 49/2014	a) Tendo em vista que o documento de fl. 59 não faz referência a nenhuma elemento de despesa, bem como está datado de abril/2014, faz-se necessária a comprovação de que não houve, dentro do atual exercício, compras fracionadas acima do limite permitido por lei relativos a itens de mesma natureza ao que se deseja comprar.	Alínea a
AGOSTO	NA - pedido inicial	Nº 53/2014	b) Alerta-se que em momento oportuno deverá ser efetuado o preenchimento do check-list, sob pena de descumprimento da Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - pedido inicial	Nº 54/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 57/60) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - pedido inicial	Nº 55/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 2/3) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - pedido inicial	Nº 55/2014	c) Alerta-se para a necessidade de inclusão do despacho do Presidente, denominado "Termo de Autorização da Presidência", para a contratação deste serviço, conforme previsto no item 23 do check-list (fl. 02 - verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - pedido inicial	Nº 56/2014	b) Alerta-se para que o início da vigência do contrato de manutenção e suporte técnico, deva ocorrer após o final do prazo de garantia da entrega da customização e instalação do software pela contratada. Situação que não é evidente na cláusula 11 da minuta de contrato (fl. 155 - verso).	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 59/2014	a) Foi constatada a ausência de justificativa da contratação no Termo de Referência de fls. 117/120.	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 59/2014	b) Solicita-se a substituição do termo "gestor" por "fiscal" nas cláusulas 7.2, 8.1 e 8.7 da minuta contratual (fl. 125).	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 59/2014	d) Sugere-se a inclusão na cláusula 8.7 (fl. 125 - verso) do seguinte trecho: "(...) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada (...)".	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 60/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 81/84) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 60/2014	b) Foi constatada a ausência de justificativa da contratação no Termo de Referência de fls. 72/75.	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 60/2014	c) Solicita-se a substituição do termo "gestor do contrato" por "fiscal" nas cláusulas 13.1 e 13.6 do termo de referência (fl. 73) e 7 (letra c) e 8 da minuta de fl. 79.	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 60/2014	e) No que tange as cláusulas 17.1 a 17.10 referentes as sanções (fls. 74-75), solicitamos que as mesmas sejam adaptadas ao estabelecido no artigo 13º (Das Sanções) da Norma Interna 002.2013.	Alínea a
JULHO	NA - CC	Nº 08/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 736/738) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - CC	Nº 08/2014	b) Qualificação técnica: Tendo em vista o constante nas cláusulas 6.1.4.2 (fl. 136), 6.2 alínea "d" e 6.3 (fl. 156) do Termo de Referência e analisando os documentos de fls. 315/316, 679/680 e 681, verifica-se que os referidos certificados/certidões encontram-se vencidos;	Alínea a
JULHO	NA - CC	Nº 08/2014	c) Escopo - aspectos gerais: Tendo em vista o teor da cláusula 4.22 (fl. 151) do Termo de Referência e considerando que o relatório de fl. 682/692 faz referência ao mês de dezembro/2012, verifica-se a necessidade de atualização do citado documento.	Alínea a
JULHO	NA - CC	Nº 09/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 528/530) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - CC	Nº 09/2014	b) Verifica-se que a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA (fls. 485/486) está vencida, sendo necessário sua atualização.	Alínea a
JULHO	NA - CC	Nº 09/2014	c) Informa-se que antes da formalização dos aditamentos, deverá ser solicitada à empresa contratada nova certidão de regularidade fiscal municipal, posto que o documento de fl. 471 encontra-se vencido.	Alínea a
JULHO	NA - CC	Nº 09/2014	d) Com relação aos endereços da contratada citados às fls. 579 e 581, sugere-se alteração para os constantes nos apostilamentos de fls. 514/515 - verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 10/2014	a) Verifica-se que os prazos relativos aos trâmites de renovação contratual estão em desacordo com o anexo VIII da Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013, situação que deve ser evitada.	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 10/2014	b) Alerta-se que o formulário de fls. 389/390 não foi preenchido/assinalado pelas áreas envolvidas.	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 10/2014	c) Tendo em vista que a pesquisa de preços junto ao mercado foi realizada com apenas 01 empresa (fl. 414), o entendimento deste controle interno é que a análise de eventual vantajosidade econômica na manutenção do atual contrato ficou comprometida.	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 10/2014	d) Considerando que o contrato deve ser claro e objetivo quanto a sua vigência, recomendamos a exclusão da expressão "(...) ou até a conclusão de novo processo licitatório em andamento" da cláusula 3.1 da minuta (fl. 478).	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 10/2014	e) Entendemos que a garantia contratual deve incidir sobre o valor efetivamente cobrado pela contratada (valor líquido de tributos), prática esta adotada inclusive quando da assinatura do contrato original.	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 11/2014	a) Verifica-se que os prazos relativos aos trâmites de renovação contratual estão em desacordo com o anexo VIII da Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013, situação que deve ser evitada.	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 11/2014	b) Alerta-se que em momento oportuno deverá ser efetuado o preenchimento do check-list, sob pena de descumprimento da Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 12/2014	a) Verifica-se que os prazos relativos aos trâmites de renovação contratual estão em desacordo com o anexo VIII da Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013, situação que deve ser evitada.	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 12/2014	b) Alerta-se que, em momento oportuno, deverá ser efetuado o preenchimento do check-list, sob pena de descumprimento da Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 13/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 421/423) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 14/2014	a) Alerta-se que, em momento oportuno, deverá ser efetuado o preenchimento do check-list, sob pena de descumprimento da Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 14/2014	b) Alerta-se que antes da formalização do aditamento, deverão ser verificadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista;	Alínea a
AGOSTO	NA - CC	Nº 14/2014	c) Providenciar a juntada da nota de pré-empenho ao processo.	Alínea a
SETEMBRO	NA - CC	Nº 15/2014	b) Recomenda-se na cláusula 1.1 da minuta (fl. 1257) substituição da expressão "CAPE" por "COREN-SP Educação".	Alínea a
SETEMBRO	NA - CC	Nº 15/2014	c) Verifica-se que a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA (fls. 1072/1074) está vencida, sendo necessário sua atualização.	Alínea a
SETEMBRO	NA - CC	Nº 15/2014	d) Conforme reunião realizada no dia 09/09/2014, recomenda-se a alteração do prazo de pagamento das notas fiscais para 20 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal, sendo necessária a exclusão da expressão "até" na cláusula 5.2 do termo aditivo (fl. 1257).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 208/2014	a) Com relação ao pagamento relativo à NF 867 (fl. 78) e considerando o documento de fl. 90, o entendimento é de que deve ser juntado ao processo cópia de baixa de pagamento com a assinatura da autoridade superior.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 208/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 142/144) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
JUNHO	NA - ELD	Nº 211/2014	a) Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia, conforme previsto na cláusula 21.1 do edital do PE 66/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 211/2014	b) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência do PE 66/2013. Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos mesmos.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 212/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 101) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 213/2014	a) Verifica-se ausência no processo do formulário Atesto de Conformidade de Bem e Serviço entregue.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 213/2014	b) Identificamos que as autorizações de fls. 592 e 603 estão sem a discriminação do motivo da viagem e assinatura do requisitante, respectivamente, situação que deve ser evitada.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 213/2014	c) Não foi localizado no expediente relatório informatizado com os preços praticados pelas companhias áreas pesquisadas, conforme previsto na cláusula 1.1.8 do termo de referência (fl. 630).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 214/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado à empresa certidão atualizada de regularidade previdenciária, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 143).	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 214/2014	b) Não constam informações no expediente quanto ao pagamento de condomínio do imóvel em Botucatu.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 217/2014	a) Verifica-se ausência no processo do formulário Atesto de Conformidade de Bem e Serviço entregue.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 217/2014	b) Não foi localizado no expediente as pesquisas de preços previstas na cláusula 3.3.3 do termo de referência (fl. 623).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 225/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade quanto ao FGTS, posto que a citada regularidade expirou (fl. 227).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 225/2014	b) Não identificamos no expediente o Relatório de Ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme cláusulas 3.25 e 3.26.2 do contrato (fl. 17).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 226/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 96) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 226/2014	b) Tendo em vista cláusula 6.1 do contrato (fl. 04), recomenda-se que o gestor contratual solicite ao locador do imóvel que seja considerado como data de vencimento dos boletos futuros o 5º dia útil do mês subsequente ao fato gerador.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 226/2014	c) Alerta-se que o expediente carece de manifestação quanto à alínea e das "Observações gerais" de fl. 54 - verso.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 227/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade do FGTS, posto que a citada regularidade encontra-se expirada (fl. 272).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 227/2014	b) Não identificamos no expediente o Relatório de Ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme cláusulas 3.25 e 3.26.2 do contrato (fl. 17).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 228/2014	c) Informamos que os documentos juntados às fls. 49, 662, 671, 680, 689, 699, 709, 719, 729, 739, 750, 759, 768, 777, 845, 958, 1024, 1034, 1044, 1054, 1063 e 1072 devem ser assinados para atendimento das cláusulas contratuais 5.1.11 (fl. 25) e 10.2 (fl. 30 - verso).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 228/2014	d) Alertamos quanto à necessidade de atendimento do inciso III da cláusula 10.1 do contrato (fl. 30). Desta forma, o Gestor Contratual deve efetuar a juntada dos documentos de comprovação da veiculação, de execução dos serviços e, se for o caso, do comprovante de entrega, referente às Notas Fiscais relacionadas nas fls. 607 e 829/830, exceto no que tange às NFs nºs 7588, 7589, 7612, 7613, 7614, 7616, 7617, 7643, 7680 e 7681, pois para tais documentos foram devidamente juntados os comprovantes de entrega, conforme fls. 979, 993, 1105/1106, 1118/1119, 1128/1129, 1150, 1167, 1179, 1194 e 1211, respectivamente.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 228/2014	e) Ressaltamos que não constatamos no subprocesso a documentação exigida nas cláusulas 10.4 e 10.5 do contrato (fl. 30/31), solicitamos que o Gestor Contratual efetue a juntada de tais documentos no Subprocesso ou que efetue os esclarecimentos cabíveis.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 228/2014	f) Não foi constatado no expediente Certificado de qualificação técnica de funcionamento da empresa contratada, conforme cláusula 24.11 do Edital (fl. 20 - verso) e art. 4º e seu §1º da Lei 12.232/2010.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 229/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 59) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 229/2014	b) Não foram localizados no processo os recibos de aluguel referentes aos meses de abril e maio/2014, fato que deve ser saneado.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 230/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 31/32) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 230/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a março de 2014 no presente processo.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 231/2014	a) Guia de recolhimento da contribuição sindical: Não constatamos no processo a cópia da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical e seu comprovante de pagamento, conforme item 5.10.9 do termo de Referência - fl. 12.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 231/2014	b) Relatório mensal de gerenciamento: Não localizamos o Relatório mensal de gerenciamento e controle da frota, conforme exigência dos itens 2.1.6.1 e 5.10.10 do Termo de Referência (fl. 10 - verso e fl. 12). Foi constatada apenas a planilha de fl. 150, porém a mesma não atende ao exigido contratualmente.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 231/2014	c) Certidão de regularidade FGTS: Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade junto ao FGTS, posto que a citada regularidade expirou (fl.188).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 231/2014	d) Seguro: Não constatamos a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, conforme item b.2 da cláusula 5.10.11 do Termo de Referência (fl. 12 - verso).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 231/2014	e) Estadia em hotel: Alertamos que quando houver pagamentos referentes à estadia em hotel dos motoristas, conforme cláusula 6.4 do contrato (fl. 17), tais comprovantes de pagamentos devem ser juntados a este Subprocesso.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 231/2014	f) Comprovantes de pagamento dos motoristas: Não constatamos os comprovantes de pagamentos dos motoristas dos meses de fevereiro, março e abril de 2014, conforme exigência do item 5.10.3 do Termo de Referência (fl. 12).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 232/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a maio de 2014 no presente processo.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 232/2014	b) Tendo em vista cláusula 21.2 do Termo de Referência (fl. 11 - verso), o entendimento é que deve ser juntado ao processo relatório técnico dos serviços executados relativo ao mês de junho/2014.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 232/2014	c) Não constatamos no presente subprocesso, tampouco no expediente que o originou (PRCI 98901/2012), a apólice do seguro de responsabilidade civil, conforme cláusula 20 do Termo de Referência (fl. 11 - verso).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 232/2014	d) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 21.12 do Termo de Referência (fl. 212).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 232/2014	e) Verifica-se que a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA da atual contratada (fl. 66) encontra-se vencido.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
JULHO	NA - ELD	Nº 233/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 24/26) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 234/2014	a) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s) do Termo de Referência (fls. 08/09). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos mesmos.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 234/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade junto ao FGTS, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 335).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 236/2014	a) SEGURO: Identificamos a juntada da apólice de seguro de responsabilidade civil às fls. 49/55, porém constatamos que a vigência da apólice é de 20/05/2013 a 20/05/2014. Assim, entendemos que o Gestor Contratual deve solicitar ao contratado apólice que contemple toda a vigência contratual (03/11/2013 a 03/11/2014), conforme exigência do item 08 do Termo de Referência (fl. 08 - verso).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 236/2014	b) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não identificamos no presente processo o comprovante de pagamento anual da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA, conforme exigência do item 06 do Termo de Referência (fl. 08 - verso). Desta forma, solicitamos que	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 237/2014	a) Com relação ao pagamento relativo à competência de março e considerando o documento de fl. 325, o entendimento é de que deve ser juntado ao processo cópia de baixa de pagamento com a assinatura da autoridade superior.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 237/2014	b) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 237/2014	c) Tendo em vista alteração contratual da empresa "Venezia" (fl. 320), faz-se necessário atualizar o endereço do referido fornecedor no sistema Implanta.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 238/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a abril de 2014 no presente processo.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 238/2014	b) Alerta-se quanto à necessidade de atendimento da cláusula 5.2 do contrato (fl. 14) no que diz respeito à apresentação de relatório de ocorrência.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 240/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 47/48) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 240/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal estadual e junto ao FGTS, posto que as citadas regularidades encontram-se expiradas (fl. 51).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 241/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade previdenciária e do FGTS, posto que as citadas regularidades expiraram (fl. 42).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 242/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal estadual, posto que a citada regularidade expirou (fl. 278).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 242/2014	b) Após os trâmites de pagamento, sugere-se abertura de novo volume para o presente processo.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 243/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 544) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 243/2014	b) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 243/2014	c) Verificou-se um lapso temporal entre a data de emissão das NFs e as datas de recebimento definitivo, procedimento este aparentemente em desacordo com a cláusula 4.6 do contrato (fl. 03).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 243/2014	d) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 11.19.10 do Termo de Referência - fl. 212 (verso).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 243/2014	e) Tendo em vista cláusulas 11.32 e 11.33 do Termo de Referência (fl. 213 - verso), não foi localizado no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 243/2014	f) Tendo em vista que a apólice de responsabilidade civil de fls. 231/233 teve sua validade expirada, faz-se necessário solicitar ao prestador de serviço a respectiva atualização do seguro.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 244/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento relativos ao meses de janeiro a abril/2014.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 244/2014	b) Verifica-se que não foi juntado ao processo relatório mensal sobre o acompanhamento técnico e análise de serviço, conforme previsto na cláusula 6 do Termo de Referência (fl. 11)	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 245/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade do FGTS e municipal, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fls. 121 e 125).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 245/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 118 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 79, 118, 125 e 127, situação que deve ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 246/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 32/33) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 246/2014	b) Valores divergentes: Verifica-se na NF nº 12.954 (fl. 25) que a entrega do material solicitado às fls. 17/18 foi entregue de maneira parcial, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. Posteriormente, a pendência	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 246/2014	c) Alerta-se quanto à necessidade de apresentação pelo fornecedor de laudo laboratorial e carta de garantia no que diz respeito à entrega de "cartuchos de toner", "toner" e "kit tambor", conforme estipulado no Termo de Referência (fl. 10 - verso).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 247/2014	a) Verifica-se na NF nº 1.209 (fl. 336) que a entrega do material é o complemento dos livretos solicitados à fl. 285, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. As entregas parciais anteriores estão discriminadas às fls. 296 e 313.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 248/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls.87/89) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 249/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a maio de 2014 no presente processo.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 250/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a maio de 2014 no presente processo.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 250/2014	b) Não foi localizado no expediente relatório de manutenção preventiva referente à subseção de Campinas.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 251/2014	a) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado no contrato original (fls. 02/06), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 251/2014	b) Com relação aos documentos juntados às fls. 785/786, o entendimento deste controle interno é que tratam-se apenas de comprovantes de recolhimento. Dessa forma, o prestador de serviço deverá apresentar também a cópia da guia da contribuição sindical, conforme cláusula 1.25.11 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 10/2012.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 252/2014	a) Não constatamos o demonstrativo de cálculo do valor da Nota Fiscal de fl. 430, conforme exigência do item 1.23 do Termo de Referência (fl. 269).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 252/2014	b) Não identificamos no expediente o Relatório de Ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme cláusulas 1.24 e 1.25.2 do Termo de Referência (fl. 269).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 252/2014	c) Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia correspondente ao período da renovação contratual (27/11/2013 a 27/11/2014).	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
JULHO	NA - ELD	Nº 252/2014	d) Não localizamos os documentos elencados nas letras "a" e "b" do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fl. 267). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos mesmos.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 252/2014	e) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 253/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a maio de 2014 no presente processo.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 253/2014	b) Não constatamos no presente subprocesso, tampouco no expediente que o originou (PRCI 90440/2009), a apólice do seguro de responsabilidade civil, conforme cláusula 6.6 do Termo de Referência (fl. 09 - verso).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 254/2014	a) Verifica-se a ausência de assinatura do Gestor do Contrato no Atesto de Conformidade (fl. 24).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 256/2014	a) No que diz respeito à Nota de Empenho nº 391 (fl. 314), solicita-se a anulação do saldo remanescente.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 257/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a maio de 2014 no presente processo.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 258/2014	a) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 258/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 283).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 258/2014	c) Não identificamos no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada, conforme cláusula 11.32 e 11.33 do Termo de Referência - fl. 111, situação que deve ser saneada.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 258/2014	d) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 11.19.10 do Termo de Referência - fl. 109.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 259/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 38/39) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 259/2014	b) Verifica-se na NF nº 884 (fl. 40) que a entrega de materiais é o complemento dos insumos solicitados às fls. 17/18, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. A entrega parcial anterior está discriminada à fl. 27.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 260/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 48/49) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 260/2014	b) Verifica-se na NF nº 883 (fl. 50) que a entrega de materiais é o complemento dos insumos solicitados às fls. 21/25, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. As entregas parciais anteriores estão discriminadas às fls. 35/36.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 261/2014	a) Não constatamos no presente processo a documentação relativa à garantia contratual, conforme previsto no contrato (fl. 34 - cláusula 11.1.1).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 261/2014	b) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 9.18.10 do Termo de Referência - fl. 16 (verso).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 262/2014	a) Não localizamos no expediente o Relatório Técnico, conforme exigência da cláusula 3.24.1, ou informação do Gestor do Contrato de que não houveram visitas técnicas no período.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 264/2014	a) Verifica-se na NF nº 892 (fl. 137) que a entrega de materiais é o complemento dos insumos solicitados às fls. 88/89, fato este que justifica a diferença de valores entre a Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho e Nota Fiscal. A entrega parcial anterior está discriminada à fl. 115.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 267/2014	a) Não constatamos no presente processo as documentações relativas ao seguro garantia, conforme previsto na cláusula 11.1.1 do contrato (fl. 44).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 267/2014	Contrato ao Financeiro, conforme itens "a" e "b" da Conclusão da NA-ELD nº 179/2014 (fl. 178). Assim, solicitamos que o Financeiro verifique se houve o pagamento da citada NF e efetue a juntada dos respectivos comprovantes de pagamento no Subprocesso, além de atendimento do item 04 e alínea d das "Observações Gerais" da NA-ELD nº 179/2014 (Fls. 177/178).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 267/2014	c) Não constatamos cópia da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto no Termo de Referência (fl. 22-verso - cláusula 9.18.10).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 268/2014	a) Solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes ao condomínio da competência de junho/2014 no presente processo.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 270/2014	a) Constatamos nas fls. 141/143 as providências adotadas relativas à Garantia Contratual, solicitamos apenas que, quando da conclusão dos procedimentos, seja juntada no presente processo a apólice do seguro garantia, para que o Gestor Contratual efetue o acompanhamento da validade do documento junto à contratada.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 270/2014	b) Não foi localizado no expediente a comprovação referente ao pagamento do vale-transporte e vale refeição, conforme item 9.18.3 do Termo de Referência - fl. 16.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 272/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade fiscal estadual, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 147).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 273/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja solicitado ao fornecedor certidão negativa de débitos trabalhistas, posto que não consta no expediente o referido documento.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 274/2014	b) Com relação aos documentos juntados às fls. 785/786, o entendimento deste controle interno é que tratam-se apenas de comprovantes de recolhimento. Dessa forma, o prestador de serviço deverá apresentar também a cópia da guia da contribuição sindical, conforme cláusula 1.25.11 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 10/2012.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 275/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 285) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 276/2014	b) Não constatamos o demonstrativo de cálculo do valor da Nota Fiscal de fl. 430, conforme exigência do item 1.23 do Termo de Referência (fl. 269).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 276/2014	c) Não identificamos no expediente o Relatório de Ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme cláusulas 1.24 e 1.25.2 do Termo de Referência (fl. 269).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 276/2014	e) Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia correspondente ao período da renovação contratual (27/11/2013 a 27/11/2014) e ao 2º termo aditivo (fl. 497).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 276/2014	f) Não localizamos os documentos elencados nas letras "a" e "b" do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fl. 267). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuado o acompanhamento	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 276/2014	g) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 277/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a março de 2014 no presente processo.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 277/2014	b) Verifica-se às fls. 43/44 que o pagamento da NF 260.996 (fl. 33) ocorreu após o vencimento do referido documento (fl. 35). Alerta-se apenas quanto à necessidade de ser respeitada a data de vencimento da NF, já que a impuntualidade injustificada poderá ensejar a cobrança de multa, juros e correção monetária, onerando, consequentemente, a Administração Pública de forma desnecessária, fato que caracteriza a má gestão dos recursos públicos.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
JULHO	NA - ELD	Nº 277/2014	c) Verificou-se um lapso temporal entre a data de emissão da NF (fl. 48) e a data de recebimento definitivo (fl. 53), procedimento este aparentemente em desacordo com a cláusula 6.5 do contrato (fl. 03).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 278/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 115) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 278/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade junto ao FGTS e ao município, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fls. 119 e 123).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 279/2014	a) Verifica-se que os documentos de fls. 32/35 encontram-se com as validades expiradas, sendo necessárias as suas atualizações.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 280/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 107) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 280/2014	b) Tendo em vista que o prestador de serviço é optante pelo simples nacional (fl. 121), faz-se necessário que a empresa "Centro Automotivo Gama Ltda ME" apresente declaração nos termos do anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 281/2014	a) Não constam informações no expediente quanto ao pagamento de condomínio do imóvel em Botucatu, fato que merece justificativa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 282/2014	a) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresas(s) do Termo de Referência (fls. 08/09). Desta forma, solicitamos qua a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuado	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 283/2014	a) Não foram localizados no processo os recibos de aluguel referentes aos meses de abril e maio/2014, fato que deve ser saneado.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 284/2014	a) Embora tenham sido juntados às fls. 696/703 cotações de passagens aéreas, o entendimento é que para os futuros casos deverá ser apresentado pela empresa contratada relatório informatizado com os preços praticados pelas companhias áreas pesquisadas, conforme previsto na cláusula 1.1.8 do termo de referência (fl. 630).	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 285/2014	a) Após trâmites de pagamento, sugere-se anulação parcial da Nota de Empenho de fl. 77 devido ao vencimento do contrato.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 286/2014	a) Verifica-se às fls. 714/715 que as Notas de Empenho nº 238 e 574/2014 não possuem saldo suficiente para o pagamentos das NFs discriminadas às fls. 708/709. Sendo assim, recomendamos complementação do documento de fl. 627, conforme discriminado no item 05 supra.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 286/2014	c) Não foi localizado no expediente as pesquisas de preços previstas na cláusula 3.3.3 do termo de referência (fl. 623).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 287/2014	a) Não constatamos no presente subprocesso, tampouco no expediente que o originou (PRCI 107126/2013), o comprovante de pagamento do seguro garantia e a apólice do seguro de responsabilidade civil, conforme cláusulas 23.1 do Edital (fl. 10) e 9.17 do Termo de Referência (fl.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 287/2014	b) Não foi localizado no expediente a documentação prevista no item 9.18 do termo de referência (fls. 30/31).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 287/2014	c) Tendo em vista cláusula 9.31 do Termo de Referência (fl. 32), não foi localizado no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 287/2014	d) Verificou-se um lapso temporal entre a data de emissão da NF e a data de recebimento definitivo, procedimento este aparentemente em desacordo com a cláusula 4.7 do contrato (fl. 46).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 289/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidões atualizadas de regularidade junto ao FGTS e à fazenda estadual, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fls. 27 e 30).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 289/2014	b) Alerta-se quanto à necessidade de apresentação pelo fornecedor de laudo laboratorial e carta de garantia no que diz respeito à entrega de "cartuchos de toner", "toner" e "kit tambor", conforme estipulado no Termo de Referência (fl. 10 - verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 291/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 149/150) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 291/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidões atualizadas de regularidade junto ao FGTS e INSS, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fls. 157/158).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 293/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada de todas as autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências do exercício de 2014 no presente processo.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 293/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade junto ao FGTS, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 65).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 293/2014	c) Verificou-se um lapso temporal entre a data de emissão das NFs e as datas de recebimento definitivo, procedimento este aparentemente em desacordo com a cláusula 4.5 do contrato (fl. 03).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 294/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada de todas as autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências do exercício de 2014 no presente processo.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 296/2014	a) Identificamos a juntada da apólice de seguro de responsabilidade civil às fls. 49/55, porém constatamos que a vigência da apólice é de 20/05/2013 a 20/05/2014. Assim, entendemos que o estor Contratual deve solicitar ao contratado apólice que contemple toda a vigência contratual (03/11/2013 a 03/11/2014), conforme exigência do item 08 do termo de Referência (fl. 08- verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 296/2014	b) Não identificamos no presente processo o comprovante de pagamento anual da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA, conforme exigência do item 06 do Termo de Referência (fl. 08 - verso). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada do citado documento neste subprocesso, para que o Gestor Contratual efetue o acompanhamento da validade do documento junto à contratada.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 297/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento relativos ao meses de janeiro a abril/2014	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 298/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidões atualizadas de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fls. 951 e 952).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 299/2014	a) Providenciar a Certidão de regularidade trabalhista, comprovação necessária a cada NF emitida.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 301/2014	a) Informamos que o documento juntado à fl. 1220 deve ser assinado para atendimento das cláusulas contratuais 5.1.11 (fl. 25) e 10.2 (fl. 30 - verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 301/2014	b) Alertamos quanto à necessidade de atendimento do inciso III da cláusula 10.1 do contrato (fl. 30). Desta forma, o Gestor Contratual deve efetuar a juntada dos documentos de comprovação da veiculação, de execução dos serviços e, se for o caso, do comprovante de entrega, referente às Notas Fiscais relacionadas nas fls. 1284 e 1312.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 301/2014	c) Não identificamos no processo o atendimento ao item VI da cláusula 5.1.8 (fl. 24 - verso) para a seguinte empresa: - Certidão estadual: Cactus Studios Ltda - ME.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 302/2014	a) CERTIDÕES: Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidões atualizadas de regularidade junto ao FGTS e à fazenda estadual, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fls. 273 e 275).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 302/2014	b) RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA MENSAL: Não identificamos no expediente o Relatório de Ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme cláusulas 3.25 e 3.26.2 do contrato (fl. 17).	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
AGOSTO	NA - ELD	Nº 302/2014	c) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08/09).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 303/2014	a) Com relação ao pagamento relativo à competência de março e considerando o documento de fl. 325, o entendimento é de que deve ser juntado ao processo cópia de baixa de pagamento com a assinatura da autoridade superior.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 303/2014	b) Tendo em vista alteração contratual da empresa "Veneza" (fl. 320), faz-se necessário atualizar o endereço do referido fornecedor no sistema Implanta.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 303/2014	c) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 304/2014	a) CERTIDÕES: Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidões atualizadas de regularidade junto ao FGTS e à trabalhista, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fls. 328 e 329).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 304/2014	b) DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO: Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08/09).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 304/2014	c) RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA MENSAL: Não identificamos no processo o relatório de ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme cláusulas 3.25 e 3.26.2 do contrato - fl. 17.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 305/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a maio de 2014 no presente processo.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 307/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 53, de 28 de julho de 2014 (fls. 133/135).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 308/2014	b) Alerta-se que para os próximos pagamento, as Notas Fiscais deveram ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 53 de 28 de julho de 2014 (fl. 148)	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 308/2014	c) Objetivando melhorar o acompanhamento, providenciarem a juntada ao processo das NF's emitidas em Fev/14 e Mar/14.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 309/2014	a) Alerta-se quanto a necessidade de atendimento da cláusula 5.2 do contrato (fl. 14) no que diz respeito a emissão do boleto bancário que está sendo emitido com data de vencimento pré-estabelecida (fl. 55) , quando o correto seria contra apresentação.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 309/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a abril de 2014 no presente processo.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 310/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamento, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 53, de 28 de julho de 2014 (fls. 133/135).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 312/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 53 de 28 de julho de 2014.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 313/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a maio de 2014 no presente processo.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 313/2014	b) Não foi localizado no expediente relatório mensal de frequência de empregado, tampouco relatório técnico dos serviços executados, conforme previsto nas cláusulas 10.11 e 10.21.1 do termo de referência (fls. 14/15), respectivamente.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 313/2014	c) Não foram constatadas no processo cópias da folha de pagamento, da folha de ponto e da contribuição sindical (vide cláusulas 10.21.3, 10.21.5 e 10.21.13 do termo de referência - fls. 15/16).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 313/2014	d) Não foi localizado no presente processo, tampouco no expediente que o originou (PRCI 96063/2011), comprovante de pagamento do seguro garantia	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 313/2014	e) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 314/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidões atualizadas de regularidade junto à fazenda estadual, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 79).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 315/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 82) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 316/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade junto ao FGTS, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 126).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 316/2014	c) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 54 de 05 de agosto de 2014.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 317/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade junto ao FGTS, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 128).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 317/2014	c) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 53 de 28 de julho de 2014.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 318/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidões atualizadas de regularidade junto a Previdência e à fazenda estadual, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fls. 27 e 30 - verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 319/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidões atualizadas de regularidade junto ao FGTS e à fazenda estadual, posto que as citadas regularidades estão expiradas (fl. 127)	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 319/2014	c) Alerta-se que para os próximos pagamento, as Notas Fiscais deveram ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 53 de 28 de julho de 2014.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 320/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja solicitado ao fornecedor certidões de regularidade junto a fazenda municipal.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 320/2014	b) Solicitar ao contratado o relatório informativo dos serviços prestados, documento necessário para atender o item 4.3 do contrato de prestação de serviços (fl. 132).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 322/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja solicitado ao fornecedor certidões de regularidade junto a fazenda estadual, salientamos que por ser uma empresa sediada no Estado de Minas Gerais, tal certidão deve ser obtida junto a esta Fazenda.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 323/2014	b) Alerta-se quanto a necessidade de atendimento da cláusula 4.1 do contrato (fl. 289) no que diz respeito a emissão do boleto bancário que está sendo emitido com data de vencimento pré-estabelecida (fl. 411) , quando o correto seria contra apresentação.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 324/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade à fazenda estadual, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 39).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 325/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 40) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 326/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamento, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 48, de 31 de julho de 2014 (fls. 141/142).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 326/2014	c) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a maio de 2014 no processo.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
AGOSTO	NA - ELD	Nº 327/2014	a) Esta NF, refere-se a conclusão parcial do contrato celebrado em 14/04/2014 e está em desacordo com a cláusula 6.1 (fl. 46) que prevê o pagamento apenas quando do definitivo recebimento do serviço. A prática de mercado é o fornecedor ser remunerado conforme a conclusão de cada fase do projeto. Solicitamos atentar para que, no futuro, contratos desta mesma natureza devam prever o percentual a ser pago quando da conclusão de cada fase.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 327/2014	b) Juntar ao processo o processo básico e executivo, em formato digital, e as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, atendendo as cláusulas 5.2.1.1 e 5.2.1.2, respectivamente, conforme anexo II do contrato (fl. 37).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 328/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 1048) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 328/2014	b) Não identificamos no processo o relatório de ocorrências mensal, com cópia do Livro de Ocorrências do mesmo período, conforme itens 1.24 e 1.25.2 do Termo de Referência (fl. 480).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 328/2014	c) Com relação aos documentos juntados às fls. 785/786, o entendimento deste controle interno é que tratam-se apenas de comprovantes de recolhimento. Dessa forma, o prestador de serviço deverá apresentar também a cópia da guia da contribuição sindical, conforme cláusula 1.25.11 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 10/2012.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 328/2014	d) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 39, de 30 de julho de 2014 (fls. 1159/1161).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 328/2014	e) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade junto à fazenda municipal, posto que a citada regularidade está expirada (fl. 1038).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 329/2014	a) Constatamos que o relatório de manutenções realizadas no período (fl. 250), atende de forma parcial as exigências dos itens 2.1.6.1 (fl. 10 - verso) e 5.10.10 (fl. 12) do termo de referência.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 329/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a junho de 2014.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 329/2014	d) Os veículos adicionados a este contrato, conforme estipulado no termo aditivo (fls. 192/194), não foram disponibilizados na data prevista.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 330/2014	a) Não localizamos no expediente os ofícios de comprovação de publicação.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 331/2014	a) Tendo em vista cláusulas 11.32 e 11.33 do Termo de Referência (fl. 213 - verso), não foi localizado no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 331/2014	b) Tendo em vista que a apólice de responsabilidade civil de fls. 231/233 teve sua validade expirada, faz-se necessário solicitar ao prestador de serviço a respectiva atualização do seguro.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 331/2014	c) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 331/2014	d) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 11.19.10 do Termo de Referência - fl. 212 (verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 331/2014	e) Tendo em vista que as NFs nºs 314,278,280,315,276,277 e 279 foi gerada após a emissão do documento de fl. 742, entendemos que deverá ser solicitado ao fornecedor nova declaração de optante pelo simples nacional.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 331/2014	f) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 723) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 332/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada das autorizações e dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a junho de 2014.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 333/2014	a) Não consta a documentação referente ao seguro garantia, previsto na cláusula 11.1.1 do contrato (fl. 44).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 333/2014	b) Não consta comprovação de recolhimento da contribuição sindical, previsto na cláusula 9.18.10 do termo de referência (fl. 22 - verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 334/2014	a) Não consta a documentação referente ao seguro garantia, previsto na cláusula 11.1.1 do contrato (fl. 34).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 334/2014	b) Não consta comprovação de recolhimento da contribuição sindical, previsto na cláusula 9.18.10 do termo de referência (fl. 16 - verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 337/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 137) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 337/2014	c) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 55, de 05 de agosto de 2014 (fls. 152/153).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 339/2014	a) Constatamos nas fls. 141/143 as providências adotadas relativas à Garantia contratual, solicitamos apenas que, quando da conclusão dos procedimentos, seja juntada no presente processo a apólice do seguro garantia, para que o Gestor Contratual efetue o acompanhamento da	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 339/2014	b) Não foi localizado no expediente a comprovação referente ao pagamento do vale - transporte e vale refeição, conforme item 9.18.3.2 do Termo de Referência - fl. 16 - verso	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 339/2014	c) Demonstrativo de Cálculo: Não constatamos o demonstrativo de cálculo do valor da Nota fiscal, conforme exigência do item 9.18.1 do Termo de Referência - fl. 16.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 339/2014	d) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nºs 72 e 77, de 12 de agosto de 2014 e de 13 de agosto de 2014 (fls. 244/248).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 339/2014	e) Contribuição Sindical: Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 9.18.10 do Termo de Referência - fl. 16 (verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 340/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 30, de 29 de julho de 2014 (fls. 133/134).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 341/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 69, de 11 de agosto de 2014 (fls. 170/171).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 341/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada das autorizações e dos comprovantes de pagamento correspondentes ao mês de junho de 2014.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 342/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 136) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 342/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade Municipal, posto que a citada regularidade está expirada (fl.140).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 342/2014	d) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 56, de 05 de agosto de 2014 (fls. 147/148).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 343/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 18/19) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 343/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 47, de 31 de julho de 2014 (fls. 16/17);	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 343/2014	c) Anexar, ao processo, a Nota de Empenho.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 344/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 22, de 29 de julho de 2014 (fls. 153/154);	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 344/2014	b) Alerta-se quanto a necessidade de atendimento da cláusula 6.1 do contrato (fl. 14) e o prazo para pagamento, ocorra de 10 a 30 dias do atesto, visto que o fornecedor está emitindo boleto bancário com data de vencimento pré-estabelecida (fl. 143).	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
AGOSTO	NA - ELD	Nº 345/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 46, de 31 de julho de 2014 (fls. 153/154);	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 346/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja solicitado ao fornecedor "Tcbrascom Com. Equip. e Serv. EPP" a Declaração de optante pelo Simples Nacional.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 346/2014	c) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que sejam anexados os Comprovantes de Inscrição e Situação Cadastral dos fornecedores "A2 Sinalização Ltda. ME" e "Tcbrascom Com. Equip. e Serv. EPP".	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 346/2014	d) Alertamos quanto à necessidade de atendimento do inciso III da cláusula 10.1 do contrato (fl. 30). Desta forma, o Gestor Contratual deve efetuar a juntada dos documentos de comprovação da veiculação, de execução dos serviços e, se for o caso, do comprovante de entrega, referente a Nota Fiscal relacionada na fl. 1497.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 347/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade junto à fazenda estadual, posto que a citada encontra-se expirada (fl. 51).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 348/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 92 - frente e verso) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 351/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 322 - frente e verso) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 351/2014	b) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 351/2014	f) Não identificamos no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada, conforme cláusula 11.32 e 11.33 do Termo de Referência - fl. 111, situação que deve ser saneada.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 351/2014	h) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 61, de 06 de agosto de 2014 (fls. 358/359);	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 352/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 50 - frente e verso) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 353/2014	a) Por se tratar de uma prestação de serviço com alocação de mão de obra, quando da apresentação da NF, devem ser apresentados os documentos listados no item 7. Como este é o primeiro mês da vigência do contrato, solicitamos atenção aos mesmos no mês subsequente;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 353/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 35 - frente e verso) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 354/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 103/105) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 355/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 54, de 05 de agosto de 2014 (fls. 137/138);	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 355/2014	c) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 146 - frente e verso) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 356/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 54, de 05 de agosto de 2014 (fls. 137/138);	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 356/2014	c) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 146 - frente e verso) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 357/2014	a) O gestor contratual identificou um erro na data de emissão das NF's, pois estavam sendo emitidas anteriormente ao término do período de prestação de serviços, infringindo o item 6.1 do contrato (fl. 12). Acordou com o fornecedor de sanar esta inconsistência quando da próxima prestação de serviços.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 358/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, a documentação deverá ser atestada pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 69, de 11 de agosto de 2014 (fls. 189/190).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 358/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada das autorizações e dos comprovantes de pagamento correspondentes ao mês de julho de 2014.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 360/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada das autorizações e dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de abril, maio e agosto de 2014.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 361/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 107 - frente e verso) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 365/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, conforme Portaria PGFC nº 53, de 28 de julho de 2014 (fls. 147/148);	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 365/2014	c) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 155 - frente e verso) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 365/2014	e) Objetivando melhorar o acompanhamento, providenciarem a juntada ao processo das NF's emitidas em Fev/14 e Mar/14.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 366/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 127/128) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 367/2014	a) Embora tenham sido juntados as cotações de passagens aéreas, o entendimento é que, a empresa contratada, deveria apresentar um relatório com os preços praticados pelas companhias aéreas, logo após a reserva e emissão do bilhete, procedimento previsto na cláusula 1.1.8 do Termo de Referência (fl. 630)	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 367/2014	b) Proceder a juntada ao processo da Nota de Empenho, no valor de R\$ 40.230,26, emitida em 12/08/2014;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 367/2014	ITEM 5) Nota de empenho por estimativa (fls. 644/645). Houve emissão de nova Nota de Empenho no valor de R\$ 40.230,26, o qual não foi juntada ao processo	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 368/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade junto ao FGTS, posto que a citada regularidade encontra-se expirada (fl. 217).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 368/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 04, de 25 de julho de 2014 (fls. 226/227);	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 368/2014	c) No que tange ao despacho juntado à fl. 229, informamos que o check-list é documento obrigatório e que deve ser juntado e autuado no subprocesso pelo Gestor do Contrato, conforme estabelecido no art 4º da NI 001.2013, a qual foi aprovada pela Diretoria deste conselho. Portanto informamos que para os próximos pagamentos, caso não conste o check-list juntado no subprocesso pelo Gestor, não será dada a continuidade para pagamento por esta Controladoria, retornando assim para o Gestor do Contrato. Em relação a data de vencimento, ressaltamos que a data limite estabelecida em contrato é 28/08/2014 (conforme cláusula contratual 24.1, fl.13) e não 15/08/2014, conforme informado pelo Gestor Contratual no Despacho de fl. 229.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 371/2014	c) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 53, de 28 de julho de 2014 (fls. 135/137);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 373/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviços certidão atualizada de regularidade Estadual, posto que a citada regularidade está expirada (fl.1078)	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 373/2014	c) Recomendamos que seja solicitado ao prestador de serviços cópia da Autorização de funcionamento da empresa, tendo em vista que a cópia apresentada (fl. 937) expirou em 01 de abril de 2014.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 373/2014	d) Verifica-se que a cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registro diversos da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo (fl. 935) encontra-se expirada em 31 de dezembro de 2013, recomenda-se que seja solicitado ao Prestador de Serviços nova cópia atualizado do Certificado.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 374/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 106/107) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 374/2014	b) Recomendamos que seja emitida declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviços certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, posto que as mesmas não se encontram no processo.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 375/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 26, de 29 de julho de 2014 (fls. 82/83).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 376/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 33/34) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 376/2014	c) Anexar ao processo a Ordem de Fornecimento, conforme estipulado no item 3.2 do contrato (fl. 17);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 376/2014	d) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 98, de 03 de setembro de 2014 (fls. 36/37).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 377/2014	c) Não localizamos as pesquisas de preços para as hospedagens referentes as Faturas nºs 19699 e 20171, conforme previsto na cláusula 3.3.3 do termo de referência (fl. 623).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 378/2014	a) Não foi constatado no processo cópia das folhas de pontos, conforme cláusula 10.21.5 do termo de referência (fl. 15)	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 378/2014	b) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 378/2014	d) Não localizamos no expediente comprovante de recolhimento da Contribuição sindical, foi anexado somente a cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical (fls. 178/179) conforme previsto na cláusula 10.21.13 do Termo de Referência - fl. 16.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 378/2014	e) Não foi localizado no expediente relatório mensal de frequência de empregado, conforme previsto na cláusula 10.11 do termo de referência (fl. 14).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 379/2014	a) Não constam deste processo, a planilha de medição e o relatório de ocorrências mensal, conforme estipulado nos itens 1.25.1 e 1.25.2, respectivamente, no Termo de Referência (fl. 269). A falta destes caracteriza-se como descumprimento de obrigação acessória, podendo acarretar em sanções, previsto no item 1.26 do Termo de Referência (fl. 270);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 379/2014	b) Juntar ao processo o comprovante de que houve depósito do seguro garantia, correspondente a 5% do valor contratual (fl. 480);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 379/2014	d) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 1.25.11 do Termo de Referência (fl. 270).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 379/2014	e) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 511 - frente/verso) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 379/2014	f) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 41, de 30 de julho de 2014 (fls. 569/570).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 380/2014	e) Entendemos que este contrato encontra-se sem seguro de responsabilidade civil, pois a apólice constante do processo está vencida desde 20/05/2014 (fls. 49/55), infringindo o item 08 do Termo de Referência (fl. 08 - verso);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 380/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 135/136) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 380/2014	c) Atentar para o preenchimento do formulário de Atesto, visto que o campo "Serviço" foi preenchido incorretamente.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 380/2014	d) Não identificamos no presente processo o comprovante de pagamento anual da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA, conforme exigência do item 06 do Termo de Referência (fl. 08 - verso). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada do citado	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 381/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 546) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 381/2014	b) Recomendamos que, quando do pagamento, seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviços uma certidão de regularidade fiscal estadual, posto que a mesma estará vencida (fl. 614);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 381/2014	c) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 3.26.11 do contrato (fl. 17 - verso);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 381/2014	d) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento correspondentes ao mês de julho de 2014;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 381/2014	e) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresas(s) do Termo de Referência (fls. 08/09). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuado o acompanhamento da validade dos mesmos.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 381/2014	f) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 27, de 28 de julho de 2014 (fls. 533/534).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 382/2014	b) Juntar ao processo o comprovante de que houve depósito do seguro garantia, correspondente a 5% do valor contratual (fl. 38);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 382/2014	c) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 9.18.10 do Termo de Referência (fl. 16 - verso);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 382/2014	d) Verifica-se que o demonstrativo de cálculo da Nota fiscal está defasado em um mês (fl. 264), infringindo a exigência do item 9.18.1 do Termo de Referência (fl. 16);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 382/2014	e) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 72, de 12 de agosto de 2014 (fls. 246/247).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 383/2014	b) Juntar ao processo o comprovante de que houve depósito do seguro garantia, correspondente a 5% do valor contratual (fl. 34);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 383/2014	c) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 9.18.10 do Termo de Referência (fl. 16 - verso);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 383/2014	d) Verifica-se que o demonstrativo de cálculo da Nota fiscal está defasado em um mês (fl. 231), infringindo a exigência do item 9.18.1 do Termo de Referência (fl. 16);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 383/2014	e) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 76, de 13 de agosto de 2014 (fls. 215/216).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 385/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 57, de 05 de agosto de 2014 (fls. 303/304);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 385/2014	b) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item " Qualificação Técnica da (s) Empresa (s)" do Termo de Referência (fls. 08/09).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 386/2014	b) Juntar ao processo o comprovante de que houve depósito do seguro garantia, correspondente a 5% do valor contratual (fl. 44);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 386/2014	c) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 9.18.10 do Termo de Referência (fl. 22 - verso);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 386/2014	d) Verifica-se que o demonstrativo de cálculo da Nota fiscal está defasado em um mês (fl. 267), infringindo a exigência do item 9.18.1 do Termo de Referência (fl. 22);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 386/2014	e) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 77, de 13 de agosto de 2014 (fls. 250/251).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 389/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 27, de 28 de julho de 2014 (fls. 370/371).	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 390/2014	a) Anexar ao processo, a apólice do seguro de responsabilidade civil, conforme estipula a cláusula 6.6 do Termo de Referência (fl. 9 - verso)	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 392/2014	b) Recomenda-se que sejam discriminadas no corpo da nota fiscal os valores descontados em virtude da indisponibilidade dos serviços, atendendo a cláusula 15.4.1.4 do Termo de Referência (fl. 300);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 393/2014	d) Não consta do processo, o demonstrativo de cálculo do valor da NF, conforme estipulados nos itens 11.19.1 do Apenso I (fl. 109);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 393/2014	e) Tendo em vista a cláusula 11.32 do Termo de Referência (fl. 111), não foi localizado no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 393/2014	f) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 61, de 06 de agosto de 2014 (fls. 358/359).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 394/2014	a) Anexar ao processo, a apólice do seguro de responsabilidade civil, conforme estipula a cláusula 1.19 do Termo de Referência (fl. 11);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 394/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 21, de 29 de julho de 2014 (fls. 37/38).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 395/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 26, de 29 de julho de 2014 (fls. 82/83).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 396/2014	b) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja juntado o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do fornecedor "A2 Sinalização Ltda. ME";	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 397/2014	a) Verifica-se que os documentos de fls. 32/35 encontram-se com as validades expiradas, sendo necessário as suas atualizações.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 397/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 16, de 29 de julho de 2014 (fls. 30/31).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 398/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 01, de 22 de julho de 2014 (fls. 25/26).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 399/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme Portaria PGFC nº 22, de julho de 2014 (fls. 153/154).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 400/2014	b) Não localizamos o relatório de manutenções realizadas, infringindo as exigências dos itens 2.1.6.1 (fl. 10 - verso) e 5.10.10 (fl. 12) do termo de referência;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 400/2014	c) Verifica-se que o apontamento de horas extras (R\$ 28.513,80) continua impactando o orçamento, além do risco de incorrerem em problemas trabalhistas, ao excedermos as 2 horas diárias permitidas pela CLT. Porém, verificamos que, a partir da penúltima semana de julho, motivada pela reorganização dos horários dos motoristas e disciplinado sua utilização (em atendimento a Nota de Auditoria nº 001/2014 de 16 de Julho de 2014) percebe-se redução nos apontamentos;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 400/2014	d) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais deverão ser atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme Portaria PGFC nº 79, de 14 de agosto de 2014 (fls. 292/293);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 400/2014	e) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento correspondentes ao mês de janeiro a março de 2014.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 402/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 53, de 28 de julho de 2014 (fls. 133/134);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 404/2014	Item 4) Recomendamos que seja inserido no histórico da Nota de Empenho a informação de que a cobrança será efetuada pela Green Negócio Imobiliário Ltda, igual a informação registrada no histórico da fl. 71.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 405/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, as Notas Fiscais e o atesto de conformidade deverão ser atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme Portaria PGFC nº 41, de 30 de julho de 2014 (fls. 569/570);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 405/2014	c) Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia correspondente ao período de renovação contratual (27/11/2013 a 27/11/2014);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 405/2014	d) Não consta neste processo, a planilha de medição correspondente à Nota Fiscal de fl. 577, conforme exigência do item 1.25.1 do Termo de Referência (fl. 269). A falta destes caracteriza-se como descumprimento de obrigação acessória, podendo acarretar em sanções, previsto no item 1.26 do Termo de Referência (fl. 270);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 405/2014	e) Não localizamos os documentos elencados nas letras "a" e "b" do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fl. 267). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuados	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 406/2014	a) Juntar ao processo o comprovante de que houve depósito do seguro garantia, correspondente a 5% do valor contratual (fl. 1044);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 406/2014	d) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 39, de 30 de julho de 2014 (fls. 1159/1160).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 407/2014	a) Providenciar a emissão da nota de empenho ordinária em favor do fornecedor "Toldos Viamar Ltda. ME" no valor de R\$ 4.180,00.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 407/2014	b) A certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e a de terceiros (fl. 693) está vencida.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 408/2014	a) Recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviços uma certidão de regularidade fiscal estadual, posto que esta se encontra expirada (fl. 106).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 413/2014	a) Recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviços uma certidão de regularidade fiscal municipal, posto que esta se encontra expirada (fl. 161);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 413/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a maio de 2014 no processo.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 419/2014	a) Não localizamos a cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento, conforme previsto na cláusula 3.26.11 do contrato (fl. 17 - verso);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 419/2014	b) Providenciar a juntada dos documentos mencionados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da empresa" do Termo de Referência (fls. 08/09), para que acompanhem a validade dos mesmos;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 419/2014	c) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 27, de 28 de julho de 2014 (fls. 533/534).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 421/2014	a) Providenciar a juntada ao processo da nota de empenho de nº 754 no valor de R\$ 32.224,55, referente ao 2º termo aditivo;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 421/2014	c) Juntar ao processo o comprovante de que houve depósito do seguro garantia, correspondente a 5% do valor contratual (fl. 87);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 423/2014	a) Recomendamos juntar ao processo a planilha de acompanhamento sobre a utilização dos créditos junto ao DOU, referente ao depósito antecipado realizado em 01/07/2014 (fl. 25), e que está sendo utilizado para arcar com as publicações dos editais de citação (fls. 64 e 67).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 424/2014	a) Ressalvamos que as próximas faturas deverão ser atestadas pelo fiscal contratual, conforme Portaria PGFC nº 85/2014 (fls. 45/46).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 425/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 170/171) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 426/2014	b) Ressalvamos que os próximos boletos deverão ser atestados pelo fiscal contratual, conforme Portaria PGFC nº 52/2014 (fls. 177/178).	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 426/2014	c) Com relação às futuras baixas de pagamento, sugerimos que seja incluído no campo "histórico" a discriminação da competência quitada.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 427/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada das autorizações e dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a junho de 2014.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 427/2014	b) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 112) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 430/2014	a) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04) para 20 dias após a emissão do atesto de conformidade pelo fiscal do contrato, conforme reunião realizada em 09/09/2014.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 430/2014	b) Ressalvamos que os formulários de atesto de conformidade de bem ou serviço deverão ser preenchidos e assinados pelos fiscais do contrato.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 431/2014	a) Com relação às futuras baixas de pagamento, sugerimos que seja incluído no campo "histórico" a discriminação da competência quitada.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 431/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 72, de 12 de agosto de 2014 (fls. 47/49).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 432/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 93/94) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 433/2014	a) Não foram constatados no processo cópias das folhas de pontos, conforme cláusula 10.21.5 do termo de referência (fl. 15).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 433/2014	b) Não foi localizado no expediente relatório mensal de frequência de empregado, conforme previsto na cláusula 10.11 do termo de referência (fl. 14).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 433/2014	c) Entendemos que o documento de fl. 233 trata-se da contribuição assistencial/negocial referente à competência julho/2014, documento que não atende à contribuição sindical estipulada na cláusula 10.21.13 do termo de referência (fl. 16).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 433/2014	d) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 220) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 433/2014	e) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 41), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 434/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento do condomínio correspondente ao mês de junho/2014.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 434/2014	b) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 209) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 435/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 76, de 13 de agosto de 2014 (fls. 215/216).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 436/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 118, de 16 de setembro de 2014 (fls. 604/606).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 436/2014	b) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 492) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 436/2014	c) Não foi constatado no expediente cópia da folha de ponto do funcionário Joel Tiago Ribeiro, conforme previsto na cláusula 3.26.5 do contrato (fl. 17 - verso).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 436/2014	d) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08/09).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 437/2014	b) Informamos que os formulários "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fls. 129, 137 e 139) estão desatualizados. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 437/2014	c) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada de cópia dos recibos de aluguel relativos às competências de abril e maio/2014.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 439/2014	a) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 138) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 441/2014	b) Não constatamos no presente subprocesso a apólice do seguro de responsabilidade civil, conforme cláusula 6.6 do Termo de Referência (fl. 09 - verso).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 441/2014	c) Recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão de regularidade fiscal federal e previdenciária, posto que estas se encontram expiradas (fls. 81/82).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 441/2014	d) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 80) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 441/2014	e) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a maio de 2014 no presente processo.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 442/2014	a) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 136) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 443/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 57, de 05 de agosto de 2014 (fls. 303/304).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 443/2014	b) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 415) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 444/2014	a) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 1199) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 445/2014	a) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 38) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 446/2014	a) Informamos que nos próximos pagamentos deverá ser utilizado como check-list o anexo V da Norma Interna COREN-SP/CG nº 001/2013	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 449/2014	a) Com relação às futuras baixas de pagamento, sugerimos que seja incluído no campo "histórico" a discriminação da competência quitada.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 449/2014	b) Tendo em vista a cláusula 6.1 do contrato (fl. 04), recomenda-se que o gestor contratual solicite ao locador do imóvel que seja considerado como data de vencimento dos boletos futuros de aluguel o 5º dia útil do mês subsequente ao fato gerador.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 450/2014	a) Recomendamos que seja solicitado ao prestador de serviço certidão de regularidade fiscal Municipal, posto que esta regularidade se encontra expirada conforme fl. 147.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 450/2014	b) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 144) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 451/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 72, de 12 de agosto de 2014 (fls. 246/248).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 451/2014	c) Juntar ao processo o comprovante de que houve depósito do seguro garantia, correspondente a 5% do valor contratual (fl. 38).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 452/2014	c) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 72, de 12 de agosto de 2014 (fls. 287/289).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 453/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento do condomínio relativos ao período de janeiro a agosto/2014.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 455/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 26, de 29 de julho de 2014 (fls. 82/83).	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 455/2014	b) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 135) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 456/2014	a) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 101, de 11 de setembro de 2014 (fls. 83/84).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 456/2014	b) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 98) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 457/2014	a) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 167) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 460/2014	b) Verifica-se que a memória de cálculo da subseção de Santos (fl. 1013) não discrimina as faltas relatadas à fl. 998, conforme estipulado na cláusula 11.19.1 do termo de referência (fl. 212 - verso).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 460/2014	d) Alerta-se que, para os próximos pagamentos, tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto a Nota Fiscal deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 14, de 28 de julho de 2014 (fls. 867/869).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 461/2014	a) Informamos que, para os próximos pagamentos, tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto a Nota Fiscal deverão ser atestados pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 126, de 18 de setembro de 2014 (fls. 105/106) que substitui a Portaria	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 463/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento relativos aos meses de janeiro a abril/2014.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 465/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 41/42) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 468/2014	a) Com relação ao pagamento relativo à competência de março e considerando o documento de fl. 325, o entendimento é de que deve ser juntado ao processo cópia de baixa de pagamento com a assinatura do ordenador de despesa.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 468/2014	b) Recomenda-se a alteração do prazo de pagamento estipulado na cláusula 6.1 do contrato original (fl. 04), tendo em vista que tal prazo não é suficiente para a análise dos diversos departamentos envolvidos no processo de pagamento.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 469/2014	a) Recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviços certidão de regularidade fiscal municipal, posto que esta se encontra expirada (fl. 170).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 470/2014	a) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 181) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 470/2014	b) Alerta-se que tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto as Notas Fiscais devem ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 22, de 29 de julho de 2014 (fls. 153/154).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 471/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 73/74) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 472/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a agosto/2014.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 472/2014	b) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 58) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 472/2014	d) Conforme previsto na cláusula 11.19.4 do termo de referência (fl. 28), alertamos que a competência da folha de ponto a ser juntada no processo deverá ser a anterior ao mês de emissão da nota fiscal.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 472/2014	e) Verifica-se que a apólice de responsabilidade civil de fls. 99/101 teve sua validade expirada, devendo tal fato ser saneado.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 472/2014	f) Não foi localizado no expediente a licença/alvará descrita na cláusula 11.32 do termo de referência (fl. 29).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 473/2014	a) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 106) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 473/2014	b) Alerta-se que, para os próximos pagamentos tanto o "atesto de conformidade do bem ou serviço" quanto as Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Fiscal do contrato, de acordo com a Portaria PGFC nº 85, de 15 de agosto de 2014 (fls. 45/46).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 474/2015	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 188/189) pelas área envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 476/2014	b) Verifica-se que os documentos de fls. 32/35 encontram-se com as validades expiradas, sendo necessária a sua atualização.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 477/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a maio de 2014 no processo.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 477/2014	b) Verifica-se que o documento de fls. 133/134 está com validade expirada, sendo necessária a sua atualização.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 478/2014	a) Verifica-se que o formulário de fl. 223 (relativo a serviços de mala direta) não foi atestado pelo fiscal contratual designado à fl. 139, fato que deve ser saneado.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 478/2014	b) Verifica-se que o pagamento relativo à competência de agosto (fl. 175) foi realizado após o vencimento da fatura respectiva (fl. 145), fato que deve ser evitado.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 478/2014	d) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a julho de 2014.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 479/2014	a) Tendo em vista a Portaria PGFC nº 01, de 22 de julho de 2014 (fls. 25/26), entendemos que o formulário de atesto de conformidade de bem ou serviço (fl. 63) deverá ser assinado pelo fiscal do contrato (vide documento de fl. 30).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 480/2014	a) Tendo em vista que a certidão de regularidade fiscal municipal de fl. 111 expirou em 02/10/2014, faz-se necessário solicitar ao prestador de serviço a atualização do referido documento.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 480/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a maio/2014 no presente processo.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 481/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento do condomínio correspondente ao mês de junho/2014.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 481/2014	b) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 241) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 484/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada das autorizações e dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a março de 2014.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 484/2014	b) Alerta-se que não foram localizadas no expediente as cópias das folhas de ponto dos motoristas relativa à competência de julho de 2014, contrariando a cláusula 5.10.4 do termo de referência de fl. 12.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 484/2014	c) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 553) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 486/2014	a) Não constatamos no presente processo a apólice do seguro garantia correspondente ao período de renovação contratual (27/11/2013 a 27/11/2014).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 486/2014	b) Não localizamos os documentos elencados nas letras "a" e "b" do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fl. 267). Desta forma, solicitamos que a GESUP efetue a juntada no expediente de tais documentos, para que seja efetuados.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 486/2014	c) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 705) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 487/2014	ITEM 2) Nota Fiscal (fl. 45) de acordo com o valor unitário estabelecido no contrato (fl. 32) e inferior ao estimado para cada impressão trimestral (R\$ 401.401,00). Apenas não localizamos a solicitação formal ao contratado da quantidade de impressões que foi 406.071, conforme NF, documento este que deve ser juntado ao Subprocesso pelo Gestor do Contrato.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 487/2014	a) Tendo em vista a Portaria PGFC nº 92, de 26 de agosto de 2014 (fls. 27/28), entendemos que o formulário de atesto de conformidade de bem ou serviço (fl. 47) e a Nota Fiscal (fl. 45 e original) deverão ser assinados pelo fiscal do contrato.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 487/2014	b) Verifica-se que o documento de fl. 49 está com validade expirada, sendo necessária a sua atualização. Além disso, não constatamos a certidão de regularidade municipal, a qual deverá ser providenciada junto ao prestador de serviço.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 489/2014	a) Informamos que o formulário Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fl. 297) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 490/2014	a) Tendo em vista que a certidão de regularidade fiscal municipal (fl. 183) expirou em 01/10/2014, faz-se necessário solicitar ao prestador de serviço a atualização do referido documento.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 490/2014	b) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 178) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 491/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 821) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 491/2014	b) Embora a prestadora de serviço tenha esclarecido dúvida quanto à contribuição sindical (fls. 805/806), verificamos que a cópia do referido documento, bem como o comprovante de pagamento não foram juntados ao processo.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 492/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 408) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 492/2014	c) Não identificamos no presente processo a Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais em nome da Contratada, conforme cláusula 11.32 e 11.33 do Termo de Referência - fl. 111.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 492/2014	d) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento (normalmente gerada entre os meses de março a abril), conforme previsto na cláusula 11.19.10 do Termo de Referência - fl. 109.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 493/2014	ITEM 2) Verifica-se que o desconto de R\$ 10,65 da NF de fl. 613 em relação ao valor mensal contratual (fl. 16) não está justificado.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 493/2014	a) Verifica-se que as folhas de ponto juntadas às fls. 656/659 (de 16/06/2014 a 15/07/2014) são as mesmas que constam às fls. 599/602 (encaminhadas com a NF anterior). Tendo em vista que a NF de fl. 613 é da competência de setembro, faz-se necessário juntada das folhas de ponto do período de 16/07/2014 a 15/08/2014.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 493/2014	b) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08/09).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 494/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 182) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 495/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 60) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 496/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem (Equipamento) Entregue" (fl. 44) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 498/2014	a) Tendo em vista que a certidão de regularidade municipal (fl. 303) expirou em 30/09/2014, faz-se necessário solicitar ao prestador de serviço a atualização do referido documento.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 500/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 195 - frente/verso) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 501/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 60) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 501/2014	b) Alerta-se que a não obediência às etapas discriminadas no check-list (fl. 57/59), bem como o preenchimento inadequado/incompleto do referido documento comprometem o atendimento da Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013, situação que deve ser evitada.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 502/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 484) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 502/2014	b) Não foi localizada no processo a documentação solicitada ao prestador de serviço, conforme relato de fl. 476.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 502/2014	c) Verifica-se que as folhas de ponto juntadas às fls. 521/524 (de 16/06/2014 a 15/07/2014) são as mesmas que constam às fls. 472/475 (encaminhadas com a NF anterior). Tendo em vista que a NF de fl. 483 é da competência de setembro, faz-se necessário juntada das folhas de ponto do período de 16/07/2014 a 15/08/2014.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 504/2014	a) Verifica-se que o documento de fl. 86 não foi atestado por todos os pregoeiros discriminados na Portaria PGFC nº 86/2014 (fl. 54).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 504/2014	b) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 86) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 505/2014	a) Tendo em vista que a certidão de regularidade fiscal municipal (fl. 336) expirou em 30/09/2014, faz-se necessário solicitar ao prestador de serviço a atualização do referido documento.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 506/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada das autorizações e dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a agosto de 2014.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 506/2014	b) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 72) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 506/2014	c) Não localizamos no expediente documentos relativos à apólice de seguro de responsabilidade civil, ao demonstrativo de cálculo do valor da nota fiscal, à cópia de comprovante de pagamento e à guia de recolhimento da contribuição sindical, conforme estabelecido nas cláusulas 20, 21.1, 21.5 e 21.12 do termo de referência (fls. 21/22).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 507/2014	b) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 328) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 507/2014	c) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 326) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 509/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada de cópia dos recibos de aluguel relativos às competências de abril e maio/2014.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 510/2014	a) Tendo em vista que a certidão de regularidade fiscal municipal (fl. 60) expirou em 17/10/2014, faz-se necessário solicitar ao prestador de serviço a atualização do referido documento.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 511/2014	ITEM 2) Recibo de aluguel (fl. 258) de acordo com o valor mensal estipulado no contrato (fl. 03-verso). Não constatamos os boletos referentes ao condomínio.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 513/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 171) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 513/2014	b) Tendo em vista a cláusula 6.1 do contrato (fl. 04), recomenda-se que o gestor contratual solicite ao locador do imóvel que seja considerado como data de vencimento dos boletos futuros de aluguel o 5º dia útil do mês subsequente ao fato gerador.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 513/2014	c) Visando facilitar o controle das despesas a serem pagas, recomendamos que o locador do imóvel discrimine nos próximos boletos a competência.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 514/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento do condomínio relativos ao período de janeiro a agosto/2014.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 515/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 69) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 515/2014	b) Em atendimento à cláusula 13.3.5 do contrato (fl. 42), informamos que a cópia da folha de ponto a ser apresentada deverá ser correspondente ao mês anterior ao de competência da nota fiscal.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 515/2014	c) Não identificamos no presente processo, tampouco no expediente que deu origem ao Pregão Eletrônico 22/2014 (PA 1518/2014), a apólice de seguro de responsabilidade civil, conforme previsto na cláusula 12.1.31 do contrato (fl. 40).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 516/2014	d) Alertamos quanto à necessidade de atendimento do inciso III da cláusula 10.1 do contrato (fl. 30). Desta forma, o Gestor Contratual deve efetuar a juntada dos documentos de comprovação da veiculação, de execução dos serviços e, se for o caso, do comprovante de entrega, referente a Nota Fiscal relacionada na fl. 1552.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 523/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a setembro de 2014 no processo.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 526/2014	a) Considerando os documentos de fls. 25/26 e visando não onerar esta Autarquia de forma desnecessária, recomendamos maior atenção quanto ao respeito dos prazos de pagamento das taxas municipais não sujeitas à imunidade tributária.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 527/2014	b) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 106/107) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 530/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e comprovantes de pagamento relativos aos meses de janeiro a abril/2014.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 530/2014	b) Tendo em vista que a certidão de regularidade fiscal Federal (fl. 98) expirou em 23/09/2013, faz-se necessário solicitar ao prestador de serviço a atualização do referido documento.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 538/2014	a) Alerta-se que, em situações que constarem notas fiscais de mais de um mês, o check-list deve ser preenchimento considerando este fato, o que não foi considerado no check-list da fl. 1202 - frente/verso, comprometendo o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 543/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 198) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 546/2014	a) Informamos que os formulários de Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue (fls. 154 e 164) estão desatualizados. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 546/2014	b) Verificamos que apesar da NF 13860486 (fl. 163), referente a setembro, ter sido emitida em 01/10/2014, a NF não foi encaminhada para pagamento. Assim solicitamos esclarecimentos do Fiscal do contrato, no sentido de sanear se o não encaminhamento da NF para pagamento ocorreu devido ao atraso do envio da nota pela contratada ao Coren-SP ou por problemas internos. Ressalta-se ainda que tal atraso contraria as cláusulas 3.3 e 3.5 do contrato (fl. 22).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 547/2014	b) O entendimento deste controle interno é de que devem ser juntados ao expediente as autorizações e comprovantes de pagamento relativos às competências de agosto e setembro/2014 (vide fls. 264/273).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 548/2014	b) Alerta-se que a ausência/falta de preenchimento do check-list compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 548/2014	c) Não identificamos os comprovantes de viagem dos voos nºs 3720 e 3727, referente a fatura nº 211. E dos voos nºs 3725 e 1406, referente a fatura nº 4000	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 548/2014	e) Seguindo uma tendência já operada em mercados internacionais, como USA e Europa, foi implantado no Brasil em 11 de Janeiro de 2008, um novo formato de pagamento da remuneração aos agentes de viagens, tornando os serviços de emissão de bilhetes domésticos e internacionais adquiridos pelo usuário final mais transparentes. Desta forma, o valor destinado ao agente estará indicado no próprio bilhete junto à taxa de embarque e será representado com a sigla DU - ou identificação " Repasse a terceiros". A taxa DU corresponde à 10% do valor da tarifa ou R\$ 40,00, o que for maior. Com base nesta prática de mercado, consideramos como razoável que o valor cobrado a título de Encargos de Emissão fique em R\$ 944,10 e não R\$ 2,802,38, assim atenderemos parcialmente aos valores glosados constantes do despacho na fl. 162. glosaremos R\$ 426,5 da Fatura nº 211 e R\$ 1.431,18 da Fatura nº 4000, totalizando R\$ 1.857,68 de glosas em virtude de taxas de serviços indevidas.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 551/2014	a) Não localizamos no presente processo os documentos elencados nas letras a e b do item "Qualificação Técnica da(s) Empresa(s)" do Termo de Referência (fls. 08/09), situação que contraria a Norma Interna COREN-SP/CG/NI/002/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 552/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada das autorizações e dos comprovantes de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a agosto de 2014.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 553/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 957) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 563/2014	c) Para fins de melhorias no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a julho de 2014.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 565/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na Apólice de Seguro (fl. 39) está divergente em relação ao discriminado na Nota de Empenho (fl. 27);	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 566/2014	a) Verifica-se a fl.1401 que a Declaração de Optante pelo Simples Nacional foi emitida antes da emissão da NF, informamos que seja solicitado ao prestador de serviços nova Declaração atualizada.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 566/2014	b) Informamos que o presente processo foi encaminhado para essa Controladoria, após o prazo de vencimento, conforme estipulado no contrato de fl.02.Fato este que deve ser evitado, assim não causando prejuízo ao Coren em relação a multas com atrasos de pagamento.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 567/2014	a) Verifica-se que os documentos de fls. 32/35 encontram-se com as validades expiradas, sendo necessário as suas atualizações.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 569/2014	a) Com relação às futuras baixas de pagamento, sugerimos que seja incluído no campo "histórico" a discriminação da competência quitada.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 571/2014	ITEM 4)Faz-se necessária a atualização no sistema Implanta do endereço da empresa contratada de acordo com o discriminado na ata de registro de preços (fl. 23)	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 571/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem Entregue" (fl. 157) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 573/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem ou Serviço Entregue" (fl. 840) está desatualizado, situação recorrente e em desacordo com o anexo I da Norma Interna COREN-SP/CG/NI/003/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 574/2014	b) Não localizamos no expediente cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical e seu comprovante de recolhimento (normalmente gerada entre os meses de março a abril), conforme previsto na cláusula 11.19.10 do Termo de Referência - fl. 109.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 575/2014	b) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada de cópia dos recibos de aluguel relativos às competências de abril e maio/2014.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 583/2014	a) Não constatamos no expediente a juntada dos comprovantes de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social relativos às competências de agosto e setembro/2014, situação em desacordo com a cláusula 3.26.8.4 do contrato (fl. 17 - verso).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 587/2014	a) Com o objetivo de facilitar o controle das despesas, recomendamos que o locador do imóvel inclua o mês de competência nos próximos boletos.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 589/2014	b) Não foram localizados no processo os documentos emitidos pela SEFIP de competência 03/14 e 08/14, conforme item 9.18 do termo de referência (fl.31)	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 589/2014	c) Verifica-se que o documento de fl.96 foi gerado antes da emissão das NFs de fls 104, 107, 136, 173, 192, 239/240, informamos que seja solicitado ao prestador de serviço nota Declaração de Optante pelo Simples.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 601/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 88/89) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 602/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 62/63) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 603/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento da execução contratual, solicitamos que seja efetuada a juntada das autorizações e dos comprovantes de pagamento correspondentes às competências de janeiro a setembro de 2014 no processo.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 604/2014	a) Com relação às futuras baixas de pagamento, sugerimos que seja incluído no campo "histórico" a discriminação da competência quitada.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 609/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento relativos ao período de janeiro a março/2014.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 613/2014	a) Não constatamos no expediente cópia da folha de pagamento do prestador de serviço relativo à competência de setembro/2014, situação em desacordo com a cláusula 13.3.3 do contrato (fl. 42).	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 613/2014	b) Não identificamos no presente processo, tampouco no expediente que deu origem ao Pregão Eletrônico 22/2014 (PA 1518/2014), a apólice de seguro de responsabilidade civil, conforme previsto cláusula 12.1.31 do contrat (fl. 40).	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 614/2014	a) Não constatamos no expediente relatório dos serviços relativos ao período de 20/10/2014 a 31/10/2014, situação em desacordo com a cláusula 7.1.1 do contrato (fl. 08);	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 614/2014	b) Alertamos que nos futuros casos de pagamento, o formulário de atesto de conformidade (fl. 22) deverá ser assinado pelo fiscal designado à fl. 16;	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 614/2014	c) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 20/21) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 624/2014	a) Alerta-se que após os trâmites de pagamento deverá ser solicitado ao prestador de serviço atualização da certidão de regularidade fiscal municipal que expirou ontem (fl. 56).	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 626/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 104/105) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 629/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 199) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 635/2014	a) Informamos que o formulário "Atesto de Conformidade do Bem Entregue" (fl. 53) está desatualizado. Nos futuros pagamentos deverá ser utilizada a nova versão do citado formulário (disponível na intranet no formulário denominado "Norma Interna 02/2013 - Versão 1.0 - Gestão de Contratos").	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 636/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a maio/2014 no presente processo.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 637/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 199) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 640/2014	a) Tendo em vista que a NF nº 3.171/11/14 (fls. 543/545) refere-se ao período de 13/10/2014 a 12/11/2014 (fl. 549), estando dessa forma vinculada à Nota de Empenho nº 284/2014 e compatível com o valor mensal estipulado no contrato vigente (fl. 24), este controle interno entende que o Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior (fls. 540/541) deverá ser atualizado.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 640/2014	c) O entendimento deste controle interno é de que devem ser juntados ao expediente as autorizações e comprovantes de pagamento relativos às competências de agosto e setembro/2014 (vide fls. 264/273).	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 642/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 1728) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 643/2014	d) Com o objetivo de evitar a cobrança de multas/juros em relação ao atraso no pagamento das NFs acima discriminadas, bem como nos respectivos recolhimento de impostos, alertamos que a falha/negligência relatada à fl. 251 deve ser evitada pelo COREN-SP.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 644/2014	a) No intuito de aperfeiçoar o acompanhamento contratual, solicitamos juntar ao processo as autorizações e comprovantes de pagamento dos meses de janeiro a março de 2014;	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 646/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 221) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 647/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja emitida nova declaração SICAF ou que seja solicitado ao prestador de serviço certidão atualizada de regularidade fiscal municipal, posto que a citada regularidade expirou em 11/12/2014 (fl. 46).	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 652/2014	a) Alerta-se que a não obediência às etapas discriminadas no check-list (fl. 143) comprometem o atendimento da Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013, situação que deve ser evitada	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 623/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 959) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 655/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl.42) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 656/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 202) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 658/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl.42) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 658/2014	b) Alertamos que nos futuros casos de pagamento, o formulário de atesto de conformidade (fl. 116) deverá ser preenchido com o nome do Fiscal responsável pelo recebimento e conferência da documentação discriminada nas cláusulas contruais referentes à execução contratual.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 660/2014	b) Alerta-se que ausência ou falta de preenchimento do check-list compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna Coren/SP/CG/01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 660/2014	d) A Fatura de nº 4001 (fl. 178) possui em sua composição um valor denominado "Encargos de Emissão" o qual desrespeita as regras estabelecidas em edital, para tanto glosaremos R\$ 2.446,75 referentes a este encargo da citada Fatura.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 661/2014	a) Não foram localizados no processo os documentos emitidos pela SEFIP de competência 06/14 (Relação dos Trabalhadores e Relação de Tomador/Obra), bem como o comprovante de recolhimento das guias GRF e GPS de competência 08/14, conforme discriminado no item 7 da nota de análise. Entendemos que tais documentos são imprescindíveis para prosseguimento dos trâmites de pagamento.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 661/2014	b) Verifica-se, conforme fl. 277, que a Nota de Empenho nº 367 foi anulada, em virtude da rescisão de contrato com a empresa Setta. Considerando-se a existência de pendências de pagamento, o entendimento deste controle interno é que deve ser emitido empenho complementar, no valor total de R\$ 6.382,06, correspondente às NFs 1380, 1382, 1372, 1379, 1384, 1381, 1423 e 1383.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 664/2014	a) Verifica-se que o documento de fl. 92 encontra-se fora do padrão disponibilizado no site da Receita Federal, conforme IN nº 1234/2012; recomendamos que seja solicitado ao prestador de serviço nova Declaração de Optante pelo Simples.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 666/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fl. 2027) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 668/2014	a) Verificamos que no presente processo não encontra-se a Nota de Empenho nº 68/2014 referente ao contrato, situação que deve ser regularizada.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 682/2014	a) Verifica-se que o documento de fl. 92 encontra-se fora do padrão disponibilizado no site da Receita Federal, conforme IN nº 1234/2012, e que o documento foi emitido antes da data de emissão da Nota Fiscal; recomendamos que seja solicitado ao prestador de serviço nova	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 686/2014	a) Tendo em vista que o documento de fl.47 foi emitido antes da emissão da Nota Fiscal, recomendamos que seja solicitado ao fornecedor nova declaração de Optante pelo Simples Nacional.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 686/2014	b) Considerando-se que o serviço contratado foi executado integralmente, conforme valor estipulado no contrato (fl. 27), informamos que, após o pagamento da NF 7447 (fl. 41), o valor remanescente do empenho (fl. 36) deverá ser anulado. Alertamos ainda quanto à divergência	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 688/2014	a) Providenciar a emissão da nota de empenho ordinária em favor do fornecedor "GB Bariri Serviços Gerais Ltda" no valor de R\$ 1.909,87	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 691/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 177/178) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG-nº01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 693/2014	a) Para fins de melhoria no acompanhamento de execução contratual, solicitamos a juntada da autorização e do comprovante de pagamento relativos ao período de janeiro a março/2014.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 698/2014	b) Não foi localizado no processo o Demonstrativo de Cálculo conforme item 9.18.1 do termo de referência.	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 016/2014	a) Não foi localizado no expediente a convenção coletiva de trabalho que embasou as planilhas de custos e formação de preços de fls. 1191/1198, tampouco manifestação do gestor contratual sobre sua concordância ou não em relação aos cálculos efetuados.	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 016/2014	b) Tendo em vista a cláusula 11.3.5 do edital (fl. 204), verifica-se que as autorizações de funcionamento da atual contratada estão expiradas (fls. 774/775), fato que merece saneamento.	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 017/2014	a) Verifica-se que a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA (fl. 983) está vencida, sendo necessário sua atualização.	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 017/2014	b) Alerta-se que a apólice de responsabilidade civil da atual contratada (fl. 999) expira amanhã.	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 017/2014	d) Informa-se que nos próximos casos de renovação contratual, deverá ser juntado ao expediente o respectivo check-list (anexo VII da Norma Interna COREN-SP nº 01/2013).	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 017/2014	e) Alerta-se que a não conclusão em tempo hábil do novo certame licitatório para a contratação de serviços de manutenção predial denota falta de planejamento da Autarquia, situação que deve ser evitada.	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 018/2014	b) Constam restos a pagar em nome de "Elevadores Villarta" (vide fl. 538), situação que merece ser averiguada.	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 018/2014	c) Não localizamos no processo o Relatório de Inspeção Anual (RIA) das empresas contratadas, conforme previsto no item 5 do termo de referência de fl. 102.	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 018/2014	d) Não identificamos no expediente comprovante do pagamento anual da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa "Elevadores Villarta", conforme previsto no item 8 do termo de referência (fl. 102).	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 018/2014	e) Verifica-se que as certidões de registro junto ao CREA (fls. 376/379), registro junto ao CONTRU (fl. 380) e apólice de seguro de responsabilidade civil (fls. 407/444) da empresa "Elevadores Villarta" estão vencidas, sendo necessária a atualização dos referidos documentos.	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 018/2014	f) Faz-se necessário corrigir os valores e as vigências discriminadas nas minutas de termo aditivo (fls. 514/517).	Alínea a
OUTUBRO	NA - CC	Nº 018/2014	g) Informa-se que nos próximos casos de renovação contratual, deverá ser juntado ao expediente o respectivo check-list (anexo VII da Norma Interna COREN-SP nº 01/2013).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 019/2014	a) Este controle interno corrobora a manifestação jurídica de fl. 315 e informa que o próximo certame licitatório para o objeto supra mencionado deverá contemplar cláusulas de enquadramento da prestação de serviço como de natureza continuada, bem como de possibilidade de renovação contratual.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 019/2014	b) Recomenda-se a substituição do elemento de despesa discriminado na minuta de termo aditivo (fl. 295) pelo constante no documento de fl. 299.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 020/2014	a) Informamos que as apólices de seguro de responsabilidade civil juntadas ao expediente (vide fls. 762/764, 1134/1136 e 1192/1194) encontram-se vencidas, situação que deve ser saneada.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 020/2014	b) Tendo em vista a cláusula 11.32 do edital (fl. 356) e considerando que não foram localizados no processo as licenças/alvarás das atuais contratadas dentro da validade, entendemos que o referido fato deve ser saneado.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 020/2014	c) Constam restos a pagar em nome de "Maxtecnica Serviços Integralizados Ltda - ME" (vide fl. 1581), situação que merece ser averiguada.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 020/2014	e) Alertamos que antes da formalização dos aditamentos, eventuais certidões de regularidade vencidas deverão ser atualizadas.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 021/2014	a) Embora a despesa esteja programada para ser executada em 2015, entendemos que deve ser juntado ao processo o Termo de Disponibilidade Orçamentária. Informamos ainda que quando da aprovação do orçamento para 2015, deverá ser procedida a emissão de Pré-Empenho para a presente despesa.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 022/2014	a) Tendo em vista as cláusulas 11.3.5 e 11.3.6 do edital e considerando que os documentos de fls. 744 e 1013 estão expirados, entendemos que o referido fato deve ser saneado.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 022/2014	b) Sugerimos as seguintes alterações na minuta contratual: o valor da garantia (cláusula 6.1.1) para R\$ 2.270,56 e a dotação orçamentária (cláusula 7.1) para o discriminado à fl. 1329.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 023/2014	a) Tendo em vista as cláusulas 14.3.2 e 14.3.3 do edital (fl. 193) e considerando que os documentos de fls. 441/442 estão expirados, referido fato necessita ser saneado antes da celebração de termo aditivo.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 023/2014	b) Constam restos a pagar em nome de "Works Corporation Serviços de Segurança Ltda - EPP" (vide fl. 680), situação que merece ser averiguada antes da celebração de termo aditivo.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 023/2014	c) Este controle interno entende que o contrato de fls. 643/644 terá vigência de 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias. Sendo assim, solicitamos alteração nas cláusulas 4.1 e 4.2, bem como retificação dos valores discriminados nas cláusulas 4.2.1 e 6.1.1 para R\$ 46.929,17 e R\$ 2.346,46, respectivamente.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 023/2014	d) Solicitamos a alteração da dotação orçamentária (cláusula 7.1 - fls. 641 e 644) para o discriminado à fl. 657.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 024/2014	a) Informa-se que nos próximos casos de renovação contratual, deverá ser juntado ao expediente o respectivo check-list (anexo VII da Norma Interna COREN-SP nº 01/2013).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 024/2014	b) Alerta-se que a não conclusão em tempo hábil do novo certame licitatório para a contratação de serviços de manutenção predial denota falta de planejamento da Autarquia, situação que deve ser evitada.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - CC	Nº 025/2014	a) Alerta-se apenas que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 398/400) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - CC	Nº 025/2014	ITEM 5) Tendo em vista que os contratos vencerão em janeiro/2015, os documentos relativos às disponibilidades financeira e orçamentária deverão ser solicitados no próximo exercício.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - CC	Nº 026/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 519/520) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - CC	Nº 026/2014	ITEM 6.4) Corrigir a vigência contratual para o período de 15/12/2014 a 14/08/2015	Alínea a
DEZEMBRO	NA - CC	Nº 027/2014	a) Tendo em vista o constante nas cláusulas 1.16, 1.17 e 1.19 do Termo de Referência (fl. 109) e considerando que não foram juntados ao processo o Relatório de Inspeção Anual (RIA), comprovação de pagamento da ART e apólice de seguro de responsabilidade civil, entendemos que tais exigências deverão ser comprovadas.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
DEZEMBRO	NA - CC	Nº 027/2014	b) Analisando-se as certidões de registro de profissional e quitação e de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, verifica-se que ambas expirarão em 31/12/2014. Quando da assinatura do contrato, entendemos que essas certidões deverão ser atualizadas.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - CC	Nº 027/2014	ITEM 5) Tendo em vista que os contratos vencerão em janeiro/2015, os documentos relativos às disponibilidades financeira e orçamentária deverão ser solicitados no próximo exercício.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - CC	Nº 028/2014	ITEM 5) Tendo em vista que o contrato vencerá em janeiro/2015, os documentos relativos às disponibilidades financeira e orçamentária deverão ser solicitados no próximo exercício.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - CC	Nº 029/2014	a) Tendo em vista o constante nas cláusulas 1.16, 1.17 e 1.19 do Termo de Referência (fl. 109) e considerando que não foram juntados ao processo o Relatório de Inspeção Anual (RIA), comprovação de pagamento da ART e apólice de seguro de responsabilidade civil, entendemos que tais exigências deverão ser comprovadas.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - CC	Nº 029/2014	ITEM 5) Tendo em vista que os contratos vencerão em janeiro/2015, os documentos relativos às disponibilidades financeira e orçamentária deverão ser solicitados no próximo exercício.	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 061/2014	a) Verifica-se que o quantitativo de coberturas para a subseção de Itapetininga está em número reduzido, se comparado com outras unidades do COREN-SP. Este fato, bem como a não contemplação de seguro para a subseção de Registro, inaugurada recentemente, poderá acarretar prejuízos/riscos à Autarquia. Tendo em vista que a última apólice expirou em 20/08/2014, ou seja, o Coren-SP está atualmente sem seguro patrimonial para a sede e subseções, o entendimento é que deve ser avaliado pela autoridade superior o eventual prosseguimento da licitação nos moldes descritos.	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 061/2014	b) Foi constatada a ausência de justificativa da contratação no Termo de Referência de fls. 121/126.	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 061/2014	f) No que tange às cláusulas 11.3.1 e 11.3.4 referentes às sanções (fl. 131), solicitamos que as mesmas sejam adaptadas ao estabelecido no artigo 13º (Das Sanções) da Norma Interna 002.2013.	Alínea a
OUTUBRO	NA - pedido inicial	Nº 062/2014	b) Alterar o valor discriminado na fl. 106 (cláusula 3.1) para R\$ 14.450,00.	Alínea a
OUTUBRO	NA - pedido inicial	Nº 062/2014	ITEM 7) Antes da efetivação da contratação será necessário atualizar a certidão de fl. 116.	Alínea a
OUTUBRO	NA - pedido inicial	Nº 063/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado do check-list (fls. 02/05) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
OUTUBRO	NA - pedido inicial	Nº 066/2014	b) Sugere-se na cláusula 5.2 do termo de referência (fl. 114 - verso) a substituição da expressão "serviços contratados" por "insumos, materiais e equipamentos utilizados". A mesma sugestão vale para a cláusula 5.2.1.	Alínea a
OUTUBRO	NA - pedido inicial	Nº 067/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 22/23) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
OUTUBRO	NA - pedido inicial	Nº 068/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/05) pelas áreas envolvidas compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
OUTUBRO	NA - pedido inicial	Nº 068/2014	b) Verifica-se que o expediente não teve andamento entre os dias 19/06/2014 (fl. 36) e 02/10/2014 (fl. 40), fato que provavelmente irá comprometer o início da prestação de serviços (planejado para 03/11/2014).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 069/2014	a) Verifica-se que o expediente não teve andamento entre os dias 28/05/2014 (fl. 213) e 23/10/2014 (fls. 215/217), fato que comprometeu o início da prestação de serviços (planejado inicialmente para 01/08/2014) e deve ser evitado pela Autarquia.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 070/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/05) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 071/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 238/241) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 071/2014	ITEM 11.1.1) Faz-se necessária a correção do objeto discriminado à fl. 254 (verso)	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 072/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/03) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 074/2014	a) Em substituição ao documento de fls. 02/05, foi juntada às fls. 149/152 check-list para contratações através de sistema de registro de preços.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 075/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/03) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 076/2014	a) Alerta-se que o preenchimento inadequado/incompleto do check-list (fls. 02/03) compromete o efetivo controle dos prazos estipulados na Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 076/2014	b) Informamos que a falta de planejamento (solicitação de aquisição das bolsas efetuada em 13/11/2014 - fl. 05) acarretou a desistência de participação da empresa detentora do melhor preço por falta de tempo hábil (vide fl. 46). Considerando a necessidade de atendimento ao princípio da economicidade, comunicamos que referido fato deve ser evitado pela autarquia.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 082/2014	a) Acatando a despacho emanado pelo GAB-Presidência (fl. 144) foi reaberto o processo de cotações, porém não incluíram o novo check-list, procedimento em desacordo a Norma Interna COREN-SP/CG/nº 01/2013. Favor preencherem o novo check-list (fls. 249/252 - frente e verso)	Alínea a
ABRIL	Despacho	Nº 067/2014	Reequilíbrio vigilância-O controle interno apresentou manifestação, solicitando a realização de determinadas providências/saneamentos (alíneas b à f da NA-ELD nº 96/2014) e não foram atendidos (anexados ao processo) os seguintes itens: comprovante de pagamento, garantia contratual, documento para acompanhamento, planilha de medição mensal, relatório de ocorrência mensal, prazo de pagamento	Alínea a
ABRIL	Despacho	Nº 072/2014	recortes jurídicos - Tendo em vista o prazo de pagamento estipulado na cláusula 7.1 do contrato (fl. 97), faz-se necessário mencionar a data de recebimento definitivo do serviço prestado no formulário, SE A data for divergente, reemissão da declaração optante pelo simples. Não foram localizados no processo NF's relativas aos meses outubro, novembro e dezembro/2013. Valor da NF (R\$ 857,58 - fl. 113), documento relativo aos meses de janeiro a abril/2014, difere do valor previsto na alínea "a" da cláusula 3.1 do contrato de fl. 96 (R\$ 223,33 x 4 meses = R\$ 893,32).	Alínea a
JUNHO	Despacho	Nº 087/2014	Manutenção preventiva Marília - O controle interno apresentou manifestação solicitando a realização de determinadas providências/saneamentos, contudo, aos requerimentos, verificamos que NÃO houve Juntada do relatório de inspeção, conforme item 7 da NA-ELD nº 168/2014 (fl. 95).	Alínea a
JUNHO	Despacho	Nº 090/2014	serviço de segurança patrimonial COREN-SP, O controle interno apresentou manifestação às fls. 314/315, solicitando a realização de determinadas providências/saneamentos, contudo, verificamos que não houve a juntada do "Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS", conforme item 7 (letra d) da NA-ELD nº 161/2014 (fl. 315), vide documento apresentado pela empresa na competência anterior (fl. 235);	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
JUNHO	Despacho	Nº 095/2014	serviços de publicação-Tendo em vista os motivos expostos à fl. 184, o entendimento deste controle interno é favorável à rescisão contratual proposta. Alerta-se apenas quanto à necessidade de alteração da data discriminada na cláusula 1.1 da minuta (fl. 182).	Alínea a
JULHO	Despacho	Nº 105/2014	Terceirização Revista- O entendimento é que o presente caso trata-se de um acréscimo do objeto inicialmente contratado. Alerta-se que a minuta de termo de aditamento, que ainda será confeccionada, deverá contemplar de forma expressa o custo da terceirização, bem como cláusula com informação de que o preço da produção/publicação da revista será absorvido integralmente pelo valor contratual celebrado com o prestador de serviço supra mencionado.	Alínea a
JULHO	Despacho	Nº 108/2014	Ar condicionado-O entendimento deste controle interno é que antes da emissão da Nota de Análise existe a necessidade de ser corrigida ou anulada a NF nº 2.294 (fl. 58), posto que a competência discriminada no referido documento (julho/2014) não corresponde ao mês em que os serviços foram prestados (junho/2014 – vide fl. 91).	Alínea a
JULHO	Despacho	Nº 109/2014	Congresso: Ao verificar a nota fiscal de fl. 287, constatou-se que a ausência de informações quanto ao custo unitário não permite avaliar se os valores cobrados (R\$ 874,36 para energia elétrica e R\$ 361,81 para gás) estão coerentes com os preços praticados pelas respectivas concessionárias à época da utilização do espaço do Anhembi (22/04/2014 a 27/04/2014). Solicitar conta de consumo ou documento equivalente que comprove o valor da tarifa (preço unitário) de energia elétrica e gás. 2.1 Alerta-se também que, antes da emissão da Nota de Análise, existe a necessidade de ser emitido e juntado ao expediente Nota de Empenho para atendimento da cláusula 5ª do contrato (fl. 148).	Alínea a
JULHO	Despacho	Nº 110/2014	Aditamento Correios-Os procedimentos relativos à celebração do termo de aditamento de fls. 261/272 não seguiram os trâmites normalmente utilizadas pela Autarquia, fato que deve ser evitado. Verifica-se que o motivo de realização do 1º aditivo deveu-se a não inclusão no contrato original (fls. 151/237) do serviço denominado “Logística Integrada”, item solicitado pela área demandante (vide fl. 03). Constatou-se ainda que o custo discriminado na cláusula terceira (R\$ 80.000,00 – fl. 262) já está contemplado no empenho de fl. 149 e no valor inicialmente contratado (R\$ 2.500.000,00). Com relação à possibilidade de realização do 2º termo de aditamento, esta Controladoria só se pronunciará após manifestação jurídica e publicação do extrato do 1º aditivo contratual no Diário Oficial da União.	Alínea a
AGOSTO	Despacho	Nº 128/2014	que ainda não foi apresentada.	Alínea a
AGOSTO	Despacho	Nº 134/2014	Buffet Santo André- O entendimento deste controle interno é que a contratação do serviço supramencionado por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso V da lei federal nº 8.666/93, mostra-se de fato a decisão mais acertada, tendo em vista que a inauguração da subseção de Santo André será procedida hoje (25/07/2014). Para resguardar esta Autarquia e visando um melhor planejamento, reiteramos sugestão de fl. 72 sobre a necessidade de dar-se início imediatamente aos procedimentos de contratação de serviços de buffet por sistema de registro de preços.	Alínea a
AGOSTO	Despacho	Nº 135/2014	Buffet registro- 2.1 O posicionamento deste controle interno é favorável à celebração de termo de aditamento, posto que o acréscimo que se deseja efetuar está dentro do limite permitido por lei que é de até 25% para serviços. Ressalta-se apenas que o documento de fls. 208/210 discrimina apenas 12,5% do acréscimo almejado, fato que deve ser corrigido.	Alínea a
SETEMBRO	Despacho	Nº 167/2014	Galoes de água: Ao solicitarmos ao gestor deste contrato, as Ordens de Fornecimento que originaram as compras discriminadas nas NF's (fls. 28/29), o mesmo emitiu um despacho (fl. 40) onde descreve o procedimento adotado. Entendemos que deve constar algum controle interno, por parte do Coren/SP, quanto à quantidade entregue e, que o mesmo faça parte do processo. Solicitamos, ao gestor contratual, que passe a incluir no processo os comprovantes de entrega e, que inclua, também, os comprovantes ausentes referentes às NF's supracitadas.	Alínea a
SETEMBRO	Despacho	Nº 182/2014	preenchimento do check-list de acompanhamento de processo de renovação contratual (anexo VII).	Alínea a
OUTUBRO	Despacho	Nº 189/2014	Congresso-Alertamos apenas que não foi localizado no processo o comprovante de recolhimento pela empresa contratada da garantia complementar (cláusula 4.1 do termo aditivo – fl. 1110), fato que merece saneamento. Informamos também que os serviços prestados pela empresa “H&L Promoções e Eventos Empresariais Ltda” estão evidenciados no processo administrativo nº 110381/2013.	Alínea a
OUTUBRO	Despacho	Nº 194/2014	Projeto capacita-O entendimento deste controle interno é que não se vislumbram empecilhos para o prosseguimento da parceria supramencionada.	Alínea a
OUTUBRO	Despacho	Nº 196/2014	Brigada de incêndio-antes da emissão da Nota de Análise existe a necessidade de ser emitido e juntado ao expediente Nota de Empenho, bem como informação sobre a disponibilidade financeira referente ao item 17 da ata de registro de preços (fls. 53/54).	Alínea a
OUTUBRO	Despacho	Nº 199/2014	Limpeza renovação-Antes da emissão da Nota de Análise (CC) o expediente necessita do cumprimento da etapa abaixo: - juntada e preenchimento do check-list de acompanhamento de processo de renovação contratual (anexo VII).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 530/2014	c) Após análise dos esclarecimentos efetuados pelo fiscal do contrato na fl. 102, ressaltamos que o nosso posicionamento permanece o mesmo da fl. 88 (verso), visto que a cláusula 4.3 estabelece que "até o 7º dia útil subsequente ao término da prestação de serviço...", portanto, com base no formulário de atesto de conformidade (fl. 97) a prestação de serviço refere-se ao mês 10/2014, sendo assim, o término do serviço é no dia 31/10/2014, logo a NF deveria ser emitida após esta data e não no dia 28/10/2014, conforme fl. 96. Ressaltamos que o mesmo pode ser observado nos meses anteriores.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 575/2014	a) Em virtude da pendência do condomínio junto ao INSS, situação esta que perdura por tempo considerável, e do não cumprimento do prazo de 05 dias úteis para regularização (vide e-mail de fl. 207), este controle interno é favorável apenas ao pagamento da despesa relativa à locação do imóvel.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 595/2014	a) A data de emissão da NF foi anterior ao término do período de prestação de serviços (fl. 105).	Alínea a
JANEIRO	NA - pedido inicial	Nº 01/2014	a) Caso seja definido que a modalidade de compra será por dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, deverá ser comprovada a não configuração de fracionamento de despesa relativo a itens de mesma natureza.	Alínea a
JANEIRO	NA - pedido inicial	Nº 02/2014	a) Caso seja definido que a modalidade de compra será por dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, deverá ser comprovada a não configuração de fracionamento de despesa relativo a itens de mesma natureza.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 12/2014	b) Tendo em vista que a NF nº 2316 (fl. 240) foi gerada após a emissão do documento de fl. 241, entendemos que deverá ser solicitado ao fornecedor nova declaração de optante pelo simples nacional.	Alínea a
JANEIRO	NA - ELD	Nº 15/2014	a) Tendo em vista que a NF nº 773 (fl. 119) foi gerada após a emissão do documento de fl. 120, entendemos que deverá ser solicitado ao fornecedor nova declaração de optante pelo simples nacional para o ano de 2014.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 18/2014	a) O envio pelo fornecedor de carta de correção devidamente assinada é condição indispensável para que seja procedido o pagamento da NF nº 350 (fl. 48), posto que a empresa não é optante pelo simples nacional.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 32/2014	a) Constatamos que a Nota Fiscal nº 588877 (fl. 23) não contém a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, conforme exigência contratual na cláusula 4.4 (fl. 11). Assim sendo, solicitamos que o Gestor Contratual demande do prestador de serviço que encaminhe nova nota fiscal com as indicações informadas acima. Vale ressaltar que, não será necessário a emissão de nova nota fiscal caso a entidade "CIEE" se enquadre no inciso III ou IV, artigo 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, pois o contratado deverá apenas emitir o anexo II ou III (vide molelos juntados nas fls.33/34) da citada IN e encaminhar para o Gestor Contratual, o qual efetuará a juntada do documento no presente processo.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 35/2014	b) Tendo em vista que as NFs nºs 587 e 588 (fls. 33/34) foram geradas após a emissão do documento de fl.35, entendemos que deverá ser solicitado ao fornecedor nova declaração de optante pelo simples nacional.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 35/2014	c) Endereços divergentes: Verifica-se que a Ata de Registro de Preços (fls. 13/14) e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional (fl. 35) possuem endereços divergentes em relação às Notas de Empenho nºs 1295 e 1296 e NFs de fls. 33/34, fato este que deve ser averiguado.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 37/2014	b) Verificamos que a declaração de optante pelo simples nacional do fornecedor juntado à fl. 131 possui assinatura divergente em relação ao documento que acompanhou a NF anterior (fl. 100). Com o objetivo de padronizar este expediente com outros processos de fornecedores, entendemos que a empresa Reserva Natural Indústria e Comércio Eireli EPP deve providenciar novo documento com identificação/cargo do responsável pela assinatura.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 40/2014	b) Endereços divergentes: Verifica-se que a Ata de Registro de Preços (fls. 02/03) e a Nota de Empenho nº 1201 (fl. 111) possuem endereço divergente em relação às NFs (fls. 119 e 121), fato este que deve ser averiguado.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 40/2014	c) Tendo em vista a IN nº 1.234/2012 (SRF), considerando que o fornecedor não é optante pelo simples nacional (fl. 123) e que nas NFs (fls. 119 e 121) não constam informações quanto à retenção de impostos federais, verifica-se a necessidade da empresa "Guardian" emitir carta de correção, procedimento similar ao que ocorreu em entregas anteriores (vide fls. 31/32 e 81/82).	Alínea a
FEVEREIRO	NA - CC	Nº 01/2014	a) Qualificação técnica: Considerando o constante na cláusula 6.1.4.2 do edital (fl. 69) e analisando a concessão de registro junto ao CONTRU (fl. 386) e a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA da atual contratada (fls. 398/399), verifica-se que os referidos documentos encontram-se vencidos.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - CC	Nº 01/2014	b) Obrigações da contratada: Tendo em vista o teor das cláusulas 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.5 do contrato inicial (fls. 153/154) e analisando o Relatório de Inspeção Anual (fl. 389), o pagamento da ART (fls. 390/391) e a apólice de seguro (fls. 392/394), entendemos ser necessário que o prestador de serviço atualize os referidos documentos.	Alínea a
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 45/2014	a) Tendo em vista que a NF nº 5.554 (fl. 623) foi gerada após a emissão do documento de fl. 642, entendemos que deverá ser solicitado ao fornecedor nova declaração de optante pelo simples nacional.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 50/2014	a) Endereços divergentes: Verifica-se que a Ata de Registro de Preços (fl. 02) e a Nota de Empenho nº 192 (fl. 116) possuem endereço divergente em relação à NF de fl. 118, fato este que deve ser averiguado.	Alínea a
JANEIRO	Despacho	Nº 01/2014	Entende-se que devemos pagar a contratada, visto que o material já está em uso no Coren-SP. Porém, solicitamos ao jurídico parecer com as possíveis implicações jurídicas sobre o pagamento à contratada, que não está habilitada a emitir nota fiscal de venda e que não possui Inscrição Estadual.	Alínea a
MARÇO	NA - ELD	Nº 64/2014	Verifica-se que a Ata de Registro de Preços (fl. 14) e a Nota de Empenho nº 254 (fl. 28) possuem endereço divergente em relação à NF de fl. 45, fato este que deve ser averiguado.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 72/2014	c) Tendo em vista que a NF nº 1.659 (fl. 36) foi gerada após a emissão do documento de fl. 29, entendemos que deverá ser solicitado ao fornecedor declaração de optante pelo simples nacional para o citado documento fiscal.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 92/2014	Item 7 - SEDE a) Protocolo de envio - fl. 240; b) Relação dos trabalhadores: total de 22 funcionários, sendo que 15 correspondem à Sede (1 funcionário pediu demissão). O restante, 7 funcionários, provavelmente correspondem ao Coren-SP Educação que não faz parte deste processo. (fls. 242/244); c) Relação de Tomador - fl. 246; d) Comprovante de Declaração - Constatamos apenas o "Resumo das informações à previdência social constantes no arquivo Sepip tomador de serviços/obras" (fl. 245). Desta forma, o Gestor Contratual deve solicitar ao prestador o comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS, conforme exigência da cláusula 12.19.7.4 do Termo de Referência (fl. 297). e) Guias GPS e GRF: GRF - FL. 241. Não constatamos no processo a Guia da Previdência Social (GPS) e o respectivo comprovante de recolhimento, conforme exigência da cláusula 12.19.5 do Termo de Referência (fl. 297).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 92/2014	a) ENDEREÇOS DIVERGENTES: Verifica-se que o Termo Aditivo (fl. 09) e a Nota de Empenho nº 65 (fl. 309) possuem endereço divergente em relação à NF de fl. 231, fato este que deve ser averiguado.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 94/2014	Item 7 - COREN-SP EDUCAÇÃO a) Protocolo de envio - Não constatamos no processo; b) Relação dos trabalhadores: Fl. 183/185 - total de 08 funcionários, sendo que o total contratado, conforme fl. 15, foram 06. Verifica-se que um funcionário pediu demissão, conforme fl. 210. Desta forma, solicitamos que o Gestor Contratual esclareça o motivo da existência de 01 vigilante à mais (07), quando comparado com a quantidade estabelecida na planilha de custo (fl. 15). c) Relação de Tomador - fl. 182; d) Comprovante de Declaração - Constatamos apenas o "Resumo das informações à previdência social constantes no arquivo Sepip tomador de serviços/obras" (fl. 186). Desta forma, o Gestor Contratual deve solicitar ao prestador o comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS, conforme exigência cláusula 3.26.8.4 do contrato - fl. 17 - Verso). e) Guias GPS e GRF: Não constatamos no processo a Guia da Previdência Social (GPS) e Guia de Recolhimento do FGTS - GRF, com os respectivos comprovantes de recolhimento, conforme exigência da conforme cláusula 3.26.6 e 3.26.7 do contrato - fl. 17 - Verso).	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 97/2014	Item 7 - COREN-SP EDUCAÇÃO a) Protocolo de envio - Não constatamos no processo; b) Relação dos trabalhadores: Fl. 158/159. c) Relação de Tomador - fl. 157; d) Comprovante de Declaração - Constatamos apenas o "Resumo das informações à previdência social constantes no arquivo Sepip tomador de serviços/obras" (fl. 160). Desta forma, o Gestor Contratual deve solicitar ao prestador o comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS, conforme exigência cláusula 3.26.8.4 do contrato - fl. 17 - Verso). e) Guias GPS e GRF: Não constatamos no processo a Guia da Previdência Social (GPS) e Guia de Recolhimento do FGTS - GRF, com os respectivos comprovantes de recolhimento, conforme exigência da conforme cláusula 3.26.6 e 3.26.7 do contrato - fl. 17 - Verso);	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 105/2014	a) Alerta-se que quando da aprovação do pagamento pela Presidência, as fls. 15, 16, 24, 189 e 190 deverão ser assinadas.	Alínea a
ABRIL	NA - ELD	Nº 105/2014	b) Endereços divergentes: Verifica-se que a Nota de Empenho (fl. 190) possui endereço divergente em relação à Nota Fiscal de fl. 194. Solicitamos que a Gefin efetue a alteração do endereço no sistema financeiro, tendo em vista às informações constantes à fl. 179.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
MAIO	NA - CC	Nº 07/2014	a) Da carta de exclusividade: Embora a alegação do prestador de serviço (fl. 151) seja de certa forma coerente, verifica-se que o Certificado de Registro de Programa de Computador (fl. 142), em seu último parágrafo, informa não possuir abrangência relativa à exclusividade oriunda do art. 25, inciso I da lei 8.666/93. Sendo assim, o entendimento é que a empresa deverá apresentar em momento oportuno carta de exclusividade com validade atualizada.	Alínea a
MAIO	NA - ELD	Nº 145/2014	a) Verifica-se que o documento de fl. 565 faz referência à pessoa jurídica diferente da empresa contratada e discrimina município divergente em relação à localização cujo prestador de serviço está situado.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 181/2014	g) Não identificamos no processo o atendimento ao item VI da cláusula 5.1.8 (fl. 24 - verso) para as seguintes empresas: - Inscrição cadastral: Print Solution, TCBRAS.COM, Globo Comunicações, Emissoras Diário, Radio e TV Bandeirantes, Victorio Lanza, Kawai Produções, V. de Lima, Forma Certa. - Certidão municipal: GLOBOSAT, Telecine, Globo Comunicações, Emissoras Diário, Radio e TV Bandeirantes, Kawai Produções, V. de Lima, Forma Certa. - Certidão estadual: Globo Comunicações, V. de Lima.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 186/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 98 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 56, 80, 103, 105 e 109, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 191/2014	b) Verifica-se que o documento de fl. 697 faz referência à pessoa jurídica diferente da empresa contratada e discrimina município divergente em relação à localização cujo prestador de serviço está situado.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 199/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 97 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 79, 103, 105 e 110, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 200/2014	c) Verifica-se que o documento de fl. 258 faz referência à pessoa jurídica diferente da empresa contratada.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 202/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 08 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 02 e 15, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - pedido inicial	Nº 45/2014	b) Verifica-se que o valor médio estimado (fls. 43 e 53 - verso) não corresponde ao valor constante às fls. 42 (verso) e 53.	Alínea a
JUNHO	NA - ELD	Nº 210/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 106 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 82, 112, 114 e 120, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 216/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 106 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 85, 112 e 114, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 218/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 105 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 84, 110 e 113, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 219/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 104 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 82, 110 e 112, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 220/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 117 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 93, 123 e 125, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 221/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 104 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 84, 110 e 112, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 222/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 105 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 84, 111 e 113, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 223/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 106 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 18, 29, 86, 112 e 114, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 228/2014	g) Não identificamos no processo o atendimento ao item VI da cláusula 5.1.8 (fl. 24 - verso) para as seguintes empresas: - Inscrição cadastral: Globosat Programadora, Telecine Programação e Rádio A Tribuna. - Certidão municipal: Kingcom Comunicação, Marc Video, Globo Comunicação, Globosat Programadora, Telecine Programação, NBCUniversal, Rádio Presidente Prudente. - Certidão estadual: Kingcom Comunicação, Globo Comunicação, Globosat Programadora, Telecine Programação, Rádio Presidente Prudente.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 232/2014	f) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 39 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 34, 46, 48 e 71, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 254/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 23 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 02 e 15, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 276/2014	d) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 490 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 290, 292, 430 e 497, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº 278/2014	c) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 116 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 80 e 123, situação que deve ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 300/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 127 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 55, 82, 112, 114, 120, 132, 133 e 135, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 303/2014	d) Verifica-se que a quantidade de postos discriminada na planilha mensal de medição mensal (fl. 498) está divergente em relação ao quantitativo contratado (fl. 303), fato que merece justificativa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 307/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 123 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 84, 126 e 129, situação que deve ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 308/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 137 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 93, 123, 125, 140, 141 e 143, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 310/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 124 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 18, 29, 86, 127 e 130, situação que deve ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 312/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 124 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 128, 129 e 131, situação que deve ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 316/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 122 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 82 e 125, situação que deve ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 317/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 122 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 84 e 127, situação que deve ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 319/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 123 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28 e 126 situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 326/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF (fl. 85) está divergente em relação ao discriminado nas fls. 86, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 133, 135 e 139, situação que deve ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 336/2014	a) Constata-se a existência de débitos em aberto junto a Fazenda Municipal de Barueri (fl. 73), situação que não atende a cláusula 3.1.5.1.4 do contrato (fl. 16 - verso).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 337/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF (fl. 138) está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 79, 141, 143 e 147, situação esta mencionada nas análises anteriores (fls. 111 e 132).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 342/2014	c) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 208 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28 e 144 situação que deve ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 346/2014	a) Verifica-se que o endereço da "A2 Sinalização Ltda. ME", discriminado nos certificados de regularidade do FGTS (fls. 1339, 1446 e 1490), está divergente em relação ao discriminado nas notas fiscais nº 724 (fl. 1334), 725 (fl. 1378), 726 (fl. 1424) e 727 (fl. 1481), situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 351/2014	c) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 324 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 79, 327, 332 e 347, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
AGOSTO	NA - ELD	Nº 351/2014	e) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja solicitado ao fornecedor certidão atualizada de regularidade trabalhista, posto que a citada regularidade não faz referência à pessoa jurídica da empresa contratada (fl. 331).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 351/2014	g) Verifica-se que o documento de fl. 345 faz referência à pessoa jurídica diferente da empresa contratada.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 352/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 51 está divergente em relação ao discriminado na nota de empenho (fl. 43).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 355/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 148 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 55, 82, 112, 114, 120, 132, 133, 135, 150, 152, 153 e 155, situação que vem se mostrando recorrente e que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 355/2014	d) A data de emissão da NF foi anterior ao término do período de prestação de serviços, situação recorrente e que infringe ao item 4.3 do contrato (fl. 19).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 356/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 148 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 55, 82, 112, 114, 120, 132, 133, 135, 150, 152, 153 e 155, situação que vem se mostrando recorrente e que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 356/2014	d) A data de emissão da NF foi anterior ao término do período de prestação de serviços, situação recorrente e que infringe ao item 4.3 do contrato (fl. 19).	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 365/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF de fl. 157 está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 93, 123, 125, 140, 141, 143, 162 e 164, situação que vem se mostrando recorrente e que deve ser esclarecida pela empresa;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 365/2014	d) A data de emissão da NF foi anterior ao término do período de prestação de serviços, situação recorrente e que infringe ao item 4.3 do contrato (fl. 19);	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 366/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante nos boletos de fsl. 136/137 está divergente em relação ao discriminado na fl.130, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 369/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF (fl. 142) está divergente em relação ao discriminado nas fls. 18, 29, 86, 127, 130, 144, 145, 147, 148 e 150, situação que vem se mostrando recorrente e que deve ser esclarecida pela empresa;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 369/2014	b) A data de emissão da NF foi anterior ao término do período de prestação de serviços, situação recorrente e que infringe ao item 4.3 do contrato (fl. 20);	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 370/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF (fl. 142) está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 84, 126, 129, 144, 146, 147, 149 e 150, situação que vem se mostrando recorrente e que deve ser esclarecida pela empresa;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 370/2014	b) A data de emissão da NF foi anterior ao término do período de prestação de serviços, situação recorrente e que infringe ao item 4.3 do contrato (fl. 19);	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 371/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF (fl. 142) está divergente em relação ao discriminado nas fls. 17, 28, 127, 130, 131, 146, 147 e 151, situação que vem se mostrando recorrente e que deve ser esclarecida pela empresa;	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 371/2014	b) A data de emissão da NF foi anterior ao término do período de prestação de serviços, situação recorrente e que infringe ao item 4.3 do contrato (fl. 19);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 375/2014	a) Constata-se a existência de débitos em aberto junto a Fazenda Municipal de Barueri (fl. 73), situação que não atende a cláusula 3.1.5.1.4 do contrato (fl. 16 - verso);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 376/2014	a) Constata-se um erro no endereço do fornecedor que consta na Nota de Empenho, além da falta de assinatura do ordenador da despesa (fl. 25);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 378/2014	c) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na Nota de Empenho de fl. 210 e na Certidão de regularidade junto ao FGTS (fl. 107) está divergente em relação ao discriminado nas fls. 99/100 e 125, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 379/2014	c) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF (fl. 512) está divergente em relação ao discriminado no 2º Termo Aditivo (fl. 497);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 384/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante do certificado de regularidade do FGTS (fl. 165) está divergente em relação ao discriminado no contrato (fl. 02) e na NF (fl. 162), situação que vem se mostrando recorrente e que deve ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 392/2014	a) Verifica-se uma divergência entre a quantidade de postos discriminada na planilha de medição (fl. 559) e a constante no termo de referência (fls. 279/280);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 393/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviços contido na declaração de optante pelo simples nacional (fl. 373) está diferente do constante na NF (fl. 367) e na guia de recolhimento da contribuição sindical (fl. 386);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 393/2014	c) Verifica-se que o protocolo de envio (fl. 384) refere-se à denominação diferente da empresa contratada;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 396/2014	a) Verifica-se que as notas fiscais emitidas pela "A2 Sinalização Ltda. ME" apresentam endereços diferentes entre si (fls. 1524, 1577, 1617 e 1659). Divergindo, também, do certificado de regularidade do FGTS (fl. 1526), da declaração de optante pelo simples (fl. 1525) e da certidão emitida pela prefeitura (fl. 1531). Situação que deve ser esclarecida pela empresa;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 402/2014	a) A data de emissão da NF foi anterior ao término do período de prestação de serviços, situação recorrente e que infringe ao item 4.3 do contrato (fl. 19);	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 403/2014	a) Em virtude do reajuste no valor unitário do benefício, entendemos que deve ser confeccionado um novo termo de aditamento, contemplando os novos valores;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 405/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante na NF (fl.577) está divergente em relação ao discriminado no Termo aditivo (fls.480 e 497) e nas Notas de Empenhos (fls. 274 e 292), situação que deve ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 406/2014	c) A data de emissão das NF's foram anteriores ao término do período de prestação de serviços, situação recorrente. Recomendamos que, nos casos de prestação de serviços, a NF seja emitida a partir do 1º dia do mês subsequente a competência, afim de não incorrerem em atrasos no recolhimento do ISS;	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 421/2014	b) Verificam-se divergências nos endereços constantes das NF's (fls. 71/72) e os informados no 2º termo aditivo (fl. 87), na declaração de optante pelo Simples (fl. 81) e no relatório de atividade mensal (fls. 83/85). Situação que necessita de explicação.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 426/2014	a) Não constam informações no expediente quanto ao pagamento de condomínio do imóvel em Botucatu, fato que merece justificativa.	Alínea a
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 441/2014	a) Verifica-se que a NF da competência de agosto (fl. 79) foi emitida de acordo com o valor mensal estipulado no termo aditivo de fls. 44/45. No entanto, foi emitido em 04/08/2014 nota fiscal relativa ao período de 05/07/2014 a 04/08/2014 (vide fls. 56/57). Sendo assim, o	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 449/2014	c) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante nos boletos de fsl. 151/152 está divergente em relação ao discriminado na fl.155, situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 463/2014	b) Verifica-se que a data de emissão das NFs foi anterior ao término do período de prestação de serviços, situação recorrente e que infringe ao item 4.3 do contrato (fl. 16 - verso).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 472/2014	c) Verifica-se que o endereço do prestador de serviço constante no termo aditivo (fl. 53) e na nota de empenho (fl. 55) está divergente em relação ao discriminado na nota fiscal (fl. 57), situação que deve ser esclarecida oportunamente pela empresa.	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 476/2014	a) Verifica-se que a data de emissão da NF foi anterior ao término do período de prestação de serviços, situação recorrente e que infringe ao item 4.3 do contrato (fl. 12).	Alínea a
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 492/2014	b) Verifica-se que o endereço do prestador de serviços discriminado na nota fiscal (fl. 407) está diferente do constante no contrato (fl. 09) e na nota de empenho (fl. 79).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 529/2014	a) Recomendamos que seja verificado junto a empresa quais os andamentos em relação às alterações dos endereços, conforme relatado a fl. 153, tendo em vista que os endereços discriminados nas fls. 185, 188 e 189 estão divergentes da NF. (fl. 182).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 531/2014	a) Recomendamos que seja verificado junto a empresa quais os andamentos em relação às alterações dos endereços, conforme relatado a fl. 155, tendo em vista que os endereços discriminados nas fls. 184, 185, 188 e 189 estão divergentes da NF. (fl. 182).	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 535/2014	a) Recomendamos que seja verificado junto à prestadora de serviço quais os andamentos em relação às alterações dos endereços, conforme relatado a fl. 154.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 543/2014	b) Recomendamos que seja verificado junto à prestadora de serviço quais os andamentos em relação à alteração de endereço, conforme relatado a fl. 188.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 557/2014	a) O certificado de regularidade do FGTS-CRF (fl. 199) apresenta um endereço diferente ao do constante na NF (fl. 195) e no contrato (fl. 02), situação que necessita ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 559/2014	a) Recomendamos que seja verificado junto à prestadora de serviço quais os andamentos em relação à alteração de endereço, conforme relatado a fl. 165.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 560/2014	a) O certificado de regularidade do FGTS-CRF (fl. 37) apresenta um endereço diferente ao do constante na NF (fl. 34) e no contrato (fl. 07), situação que necessita ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 574/2014	a) Verifica-se que o endereço do prestador de serviços discriminado na nota fiscal (fl. 448) está diferente do constante no contrato (fl. 09) e na nota de empenho (fl. 79), situação que precisa ser averiguada.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 586/2014	a) O endereço constante na NF (fl. 50) está divergente do constante na ata de registro de preços (fl. 17). Há ainda um 3º endereço na Declaração SICAF (fl. 53). Situação que necessita ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 599/2014	a) Recomendamos que seja verificado junto à prestadora de serviço quais os andamentos em relação às alterações dos endereços, conforme relatado a fl. 170.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 620/2014	a) O endereço constante na NF (fl. 168) é diferente dos informados na Nota de Empenho (fl. 138) e na Ordem de Fornecimento (fl. 130). Situação que necessita ser regularizada.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 649/2014	O certificado de regularidade do FGTS (fl.57) apresenta um endereço diferente ao do constante na NF (fl. 34) e no contrato (fl. 07), situação que necessita ser esclarecida pela empresa.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 677/2014	a) Há uma divergência no endereço constante da NF (fl. 180) do relacionado na Nota de Empenho (fl. 150) e na Ordem de fornecimento (fl. 185). Situação recorrente e que necessita ser esclarecida.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 071/2014	b) No que diz respeito à especificação de marca nos itens 11 e 12 do pedido inicial, o entendimento deste controle interno é favorável à manifestação da GTI (fls. 95/96 - alínea "d"), posto que o art. 15, parágrafo 7º, inciso I da lei 8666/93 não permite indicação de marca. Alerta-se ainda quanto ao fato de a justificativa procedida pela área solicitante (fls. 99/101 - item "d") não estar amparada pela referida legislação. Sendo assim, as marcas discriminadas nos citados itens deverão ser retiradas.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 071/2014	c) Tendo em vista que o custo total estimado para a aquisição do item 19 do termo de referência (fl. 234) supera o limite estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, o entendimento é de que a concorrência pelo referido item não está restrita apenas às MEs e EPPs.	Alínea a
MAIO	Despacho	Nº 079/2014	Buffet inauguração subseções-Antes da emissão de NOTA DE ANALISE o expediente necessita da juntada do check-list (anexo V) e seu respectivo preenchimento.	Alínea a
MAIO	Despacho	Nº 080/2014	aquisição de alimentos- Antes da emissão de NOTA DE ANALISE o expediente necessita da juntada do check-list (anexo V) e seu respectivo preenchimento.	Alínea a
JUNHO	Despacho	N086/2014	Monta carga- Este controle interno alerta que, tão logo seja regularizada a situação do monta carga perante a Prefeitura, o gestor contratual deverá se ater quanto à obrigatoriedade de apresentação do RIA (Relatório de Inspeção Anual) pela empresa atualmente contratada.	Alínea a
ABRIL	Recomendação	Nº 53/2014	de horas extras aos motoristas, bem como que seja estabelecido um limite para pagamento de despesa com diária/hospedagem, fatos que se fazem necessários por não estarem previstos no contrato original (fls. 353/357). alerta-se que deverá ser respeitado o teto de 25% para serviços. Com relação à minuta de termo aditivo (fls. 518/522), sugere-se a inclusão na cláusula 3.1.11.1 da necessidade de comprovação de regularidade fiscal estadual e municipal.	Alínea a
ABRIL	NA - pedido inicial	Nº 24/2014	a) Após análise do processo administrativo, o Controle Interno entende que as duas formas de contratação estão frágeis, tanto por Inexigibilidade quanto por Dispensa. Tendo em vista que não foi efetuado o mapa comparativo de preços, o qual embasaria a contratação por Dispensa (art. 24, inciso II), e que o documento juntado à folha 104 é frágil para utilizá-lo como embasamento para a contratação por Dispensa, este Controle Interno recomenda que se efetue a contratação por Inexigibilidade, por ser a forma menos frágil de contratação,	Alínea a
MAIO	Recomendação	Nº 74/2014	Este órgão de controle interno comunica sua ciência quanto aos ajustes procedidos na minuta de termo aditivo (vide fls. 253/254), recomendando apenas a alteração da vigência contratual (cláusula 3.1) para o período de 01/03/2014 a 28/02/2015.	Alínea a
JUNHO	Recomendação	Nº 85/2014	O entendimento desse controle interno é favorável à alteração contratual solicitada, posto que a Ata de Registro de Preços prevê essa possibilidade. Recomendamos os ajustes nas minutas: - Modificação da data constante na Cláusula 1 para 03/02/2014; - Inclusão na cláusula 3.1.11.1 da necessidade de comprovação de regularidade fiscal municipal; - Mudança da vigência discriminada na cláusula 9.1 para o período de 10/06/2014 a 09/02/2015, tendo a necessidade de concluir a anualidade iniciada no contrato. Com relação ao despacho (fl.813), o	Alínea a
JUNHO	Recomendação	Nº 89/2014	Tendo em vista que este controle interno já havia se manifestado favoravelmente quanto à concessão de repactuação à empresa acima mencionada (fl.1103), cabe-nos apenas sugerir o seguinte ajuste na minuta de termo aditivo de fls. 1111/1112: - alteração do valor da garantia (cláusula 5.1.1) para R\$ 9.082,26.	Alínea a
JULHO	NA - ELD	Nº266/2014	a) Tendo em vista cláusula 6.1 do contrato (fl. 04), recomenda-se que o gestor contratual solicite ao locador do imóvel que seja considerado como data de vencimento dos boletos futuros de aluguel o 5º dia útil do mês subsequente ao fato gerador.	Alínea a
AGOSTO	NA - ELD	Nº 323/2014	a) Quando da conclusão do pagamento, recomendamos que seja solicitado ao fornecedor certidões de regularidade junto a fazenda estadual, salientamos que por ser uma empresa sediada no Estado de Minas Gerais, tal certidão deve ser obtida junto a esta Fazenda.	Alínea a
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 643/2014	c) Valores divergentes: Verifica-se nas NFs nºs 4.616, 4.803 e 4.819 (fls. 242/246) que a entrega dos materiais solicitados através dos contratos de fornecimento (fls. 97/103 e 141/147) foi entregue de maneira parcial, fato este que justifica a diferença de valores entre os Contratos / Notas de Empenho e Notas Fiscais. Posteriormente, a pendência deverá ser regularizada pelo fornecedor ou o gestor contratual deverá se manifestar em caso de não entrega. Alerta-se que em situações semelhantes, os formulários de fls. 247/248 deverão ser assinalados como entrega parcial.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 020/2014	d) Tendo em vista necessidade de manifestação quanto à planilha de custos e formação de preços relativa ao COREN-SP Educação (fls. 1513/1514) e considerando a portaria de fls. 1575/1576, entendemos que o gestor contratual deverá se pronunciar favoravelmente ou não.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - CC	Nº 020/2014	f) Recomendamos alterar trecho da cláusula 3.3.1 da minuta (fl. 1540): de "6 (seis dias)" para "7 (sete dias)". Sugerimos também substituição do elemento de despesa discriminado às fls 1540/1544 pelo constante no documento de fl. 1548.	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 061/2014	c) Solicita-se a substituição do termo "gestor" por "fiscal" nas cláusulas 7.2 e 8.5 da minuta de contrato (fl. 130).	Alínea a
SETEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 061/2014	d) Sugere-se a inclusão na cláusula 8.5 (fl. 130) do seguinte trecho: "(...) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada (...)".	Alínea a
OUTUBRO	NA - pedido inicial	Nº 063/2014	d) Sugere-se a inclusão na cláusula 9.7 (fl. 93) do seguinte trecho: "(...) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada (...)".	Alínea a
OUTUBRO	NA - pedido inicial	Nº 066/2014	c) Sugere-se a inclusão na cláusula 11.10 da minuta do contrato (fl. 117) do seguinte trecho: "(...) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada (...)".	Alínea a

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas
ANEXO I

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
OUTUBRO	NA - pedido inicial	Nº 066/2014	d) Solicita-se a substituição do termo "gestor" por "fiscal" nas cláusulas 14.5.1 e 14.5.4 da minuta de contrato (fl. 119 - verso).	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 070/2014	b) Considerando o item 13 do termo de referência (fl. 132) e tendo em vista o art. 72 da Lei nº 8.666/93, o entendimento deste controle interno é que se faz necessário determinar o limite que poderá ser subcontratado pelo vencedor do pregão.	Alínea a
NOVEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 074/2014	b) Em relação ao parecer jurídico de fls. 134/138, este controle interno manifesta-se favoravelmente quanto à inclusão/adaptação dos seguintes itens: da necessidade de visita obrigatória, da impossibilidade de acréscimo nos quantitativos estipulados, da melhor execução dos serviços nos moldes do edital da SUSEP (desde que as cláusulas sejam compatíveis com as necessidades do COREN-SP), da possibilidade de	Alínea a
DEZEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 081/2014	a) Rever as garantias sobre o produto e instalação acatando o parecer da AJUR (fl. 86).	Alínea a
DEZEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 081/2014	ITEM 12.1) Parecer favorável (fls. 85/87) com uma ressalva em relação a garantia do produto que sugerem ser de 1 (um) ano e na minuta do contrato consta 6 (seis) meses (fl. 81 - verso).	Alínea a
DEZEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 085/2014	a) Em relação ao parecer jurídico de fls. 320 - 323, este controle interno manifesta-se favoravelmente quanto à inclusão/adaptação dos seguintes itens: da alteração do objeto, especificando as empresas que deverão participar do certame e da especificação (cláusula 14.2.2).	Alínea a
DEZEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 086/2014	b) Caso o elemento de despesa correto seja o discriminado à fl. 63, deverá ser efetuada nova análise quanto ao não fracionamento de despesa.	Alínea a
MAIO	Despacho	Nº 074/2014	radio e editora tribuna FM-RECOMENDAMOS alteração da vigência contratual (cláusula 3.1) para o período de 01/03/2014 a 28/02/2015. LimprezaBotucatu-Recomendamos os seguintes ajustes nas minutas de fls. 793/794 e 795/798:	Alínea a
JUNHO	Despacho	Nº 085/2014	- modificação da data constante na cláusula 1 (fl. 793) para 03/02/2014; - inclusão na cláusula 3.1.11.1 (fls. 795/796) da necessidade de comprovação de regularidade fiscal municipal, posto que a empresa contratada está sujeita ao ISS; - mudança da vigência discriminada na cláusula 9.1 (fl. 797) para o período de 10/06/2014 a 09/02/2015, tendo em vista a necessidade de concluir a anualidade iniciada no contrato em vigência atualmente (vide fl. 816).	Alínea a
JUNHO	Despacho	Nº 089/2014	repactuação segurança- cabe-nos apenas sugerir o seguinte ajuste na minuta de termo aditivo de fls. 1111/1112:- alteração do valor da garantia (cláusula 5.1.1) para R\$ 9.082,26.	Alínea a
JUNHO	Despacho	Nº 097/2014	central telefônica- Emitir e juntar ao expediente Nota de Empenho relativo ao contrato, para posterior emissão de NOTA DE ANALISE	Alínea a
AGOSTO	Despacho	Nº 138/2014	generos alimenticios-antes da emissão da Nota de Análise (ELD) o expediente necessita do cumprimento da seguinte etapa: - juntada do check-list (anexo VI) e preenchimento do referido documento pelas áreas competentes.	Alínea a
AGOSTO	Despacho	Nº 154/2014	list (anexo VI) e preenchimento do referido documento pelas áreas competentes, Do carimbo de recebimento definitivo na NF nº 1064, Assinatura do termo de "requisição de materiais e serviços licitados" (fl. 94).	Alínea a
SETEMBRO	Despacho	Nº 164/2014	Manutenção ar condicionado-Tendo em vista que a Nota de Empenho nº 60 (fl. 94) refere-se ao período de 08/07/2013 à 08/07/2014, e o terceiro termo aditivo (fls.99/100) foi prorrogado pelo período de 08/07/2014 a 07/09/2014, este controle interno entende que antes da análise de Liquidação de Despesas, deve-se ser juntada ao processo nova Nota de Empenho referente à prorrogação do terceiro termo	Alínea a
NOVEMBRO	Despacho	Nº 211/2014	reajuste bariri, despacho 1-O entendimento deste controle interno é que antes de emitir sua manifestação o gestor contratual deverá pronunciar-se sobre o reajuste solicitado pela empresa.	Alínea a
NOVEMBRO	Despacho	Nº 215/2014	carga fracionada-Após análise do processo, principalmente no que diz respeito ao relato da pregoeira e à manifestação jurídica, o entendimento deste controle interno é favorável à readequação do edital. Dessa maneira, faz-se necessária a justificativa quanto à possibilidade de participação no pregão de todas as empresas do ramo de transporte. Esta Controladoria informa também que está de acordo com a sugestão de exclusão das cláusulas 13.6.2, 13.6.3, 13.6.3.1 e 13.7.4 do edital, tendo em vista serem obrigações excessivas se comparadas com a simplicidade do objeto a ser contratado.	Alínea a
DEZEMBRO	Despacho	Nº 221/2014	Empenho complementar telefonia celular-Tendo em vista que o COREN/SP utilizou-se dos serviços prestados pelo contratado, como demonstram as Faturas, somos favoráveis ao pagamento das mesmas evitando a ocorrência de apropriação indébita e enriquecimento ilícito por parte desta autarquia. Solicitamos que a GEFIN execute os trâmites necessários à emissão de Nota de Empenho que viabilize o pagamento deste prestador de serviços. Solicitamos que a GTI, após a emissão da supracitada Nota de Empenho, envie as faturas para pagamento seguindo o fluxo de compras e contratação de serviços do Coren/SP.	Alínea a
DEZEMBRO	Despacho	Nº 222/2014	recortes jurídicos- Tendo em vista que o contrato encerrou-se em 18/10/2014, o entendimento deste controle interno é que, antes da emissão da Nota de Análise (ELD), o expediente necessita do cumprimento/saneamento das etapas: cancelamento da Nota Fiscal de fl. 194, posto que referido documento foi emitido com valor correspondente ao período entre 01/09/2014 e 31/10/2014 (02 meses integrais);- emissão de nova nota fiscal coerente com a vigência contratual;- atualização da declaração de optante pelo Simples Nacional (fl. 195), já que referido documento possui data de emissão anterior ao do documento fiscal.Alertamos ainda que nos futuros casos de pagamento, o formulário de atesto de conformidade (fl. 193) deverá ser assinado pelo fiscal designado à fl. 184	Alínea a
DEZEMBRO	Despacho	Nº 237/2014	renovação contratual links de internet-Considerando tratar-se de serviço essencial a execução das atividades desta Autarquia, que as empresas concorrentes que atuam neste mercado não se mostraram prestativas quanto as nossas demandas e que o gestor dos contratos manifesta-se favoravelmente a prorrogação contratual, não vislumbramos óbices a prorrogação dos serviços enquanto aguardam a realização de nova licitação com alterações nas especificações técnicas	Alínea a
DEZEMBRO	Despacho	Nº 238/2014	renovação contratual manutenção de URA-Considerando tratar-se de serviço essencial a execução das atividades desta Autarquia, que as empresas concorrentes que atuam neste mercado não se mostraram prestativas quanto as nossas demandas e que o gestor dos contratos manifesta-se favoravelmente a prorrogação contratual, não vislumbramos óbices a prorrogação dos serviços enquanto aguardam a realização de nova licitação com alterações nas especificações técnicas Ressaltamos, porém, que cobrem o saneamento das irregularidades fiscais (fls. 865/866) e previdenciárias (fl. 868) apresentado pelas contratadas.	Alínea a

ANEXO II
DO RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DA
CONTROLADORIA GERAL

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas

ANEXO II

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
MARÇO	NA - ELD	Nº 69/2014	c) Verifica-se no expediente que o não pagamento das parcelas 2, 3 e 4 no prazo estipulado no contrato (fl. 147) ensejou a cobrança de multa/juros no valor de R\$ 11.367,78 (fls. 201/202). Este fato caracteriza a má gestão dos recursos públicos, onerando a Autarquia de forma desnecessária. O entendimento é que tal situação merece a apuração de responsabilidade.	Alínea b
JULHO	NA - ELD	Nº 228/2014	a) Constatou-se que o orçamento de fls. 852/853 foi realizado com apenas uma empresa, situação em desacordo com a cláusula 5.1.8 - inciso III do contrato (fl. 24 - verso).	Alínea b
JULHO	NA - ELD	Nº 228/2014	b) Verifica-se que os honorários da NF nº 7.597 (fl. 1079) estão aparentemente em desacordo com as cláusulas 8.1.1 e 8.1.2 do contrato (fl. 28 verso), fato que merece esclarecimentos.	Alínea b
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 377/2014	a) Na Fatura nº 19699, constam despesas com alimentação e frigobar, as quais foram pagas com cartão de crédito e dinheiro do hóspede, entendemos que deva ser reemitida tal fatura, glosando tais valores (R\$ 118,55). Ressalta-se, ainda, que o faturamento de consumos não é permitido, conforme cláusula 3.3.10 do contrato (fl. 211);	Alínea b
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 395/2014	a) Analisando a planilha de acompanhamento, identificamos que para 4 funcionários foram creditados valores a maior que o devido, totalizando R\$ 88,80, os quais serão descontados quando do próximo crédito (acordado com sr. André da Silva Paiva);	Alínea b
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 396/2014	c) A NF nº 8013 (fl. 1658) refere-se a visitas técnicas a serem realizadas nas subseções com a finalidade de conhecer o espaço e avaliar a necessidade de comunicação visual interna e externa dos mesmos. Já a NF nº 7956 (fl. 1552), refere-se a adaptação e criação de layouts de placas de identificação para as subseções. Entendemos que estes serviços, por não se enquadrarem nas normas que regem a contratação de serviços de propaganda e publicidade (lei 12.232), deveriam ter sido contratados em um processo licitatório próprio. Além de que estes serviços deveriam ter ocorrido preliminarmente a instalação das placas e não concomitantemente/posteriormente, vide fls. 1553 e 1662, incorrendo em dúvidas quanto ao seu propósito. Não localizamos, também, um relatório que substancie tais serviços.	Alínea b
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 460/2014	a) Verifica-se que a NF da subseção de Araçatuba (fl. 997) foi emitida com valor superior em relação ao constante na planilha de custos e formação de preços de fls. 215/216.	Alínea b
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 516/2014	a) Tendo em vista a cláusula 8.3 do contrato (fl. 29) e considerando que a NF nº 8013 (referente à visita técnica de 08 subseções - fl. 1658) contempla em seu valor custos relativos a deslocamento, combustível, diárias, estadias, alimentação e pedágios (vide fl. 1696), o entendimento deste controle interno é de que as citadas despesas deverão ser glosadas em relação ao valor total.	Alínea b
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 516/2014	c) Com relação ao relatório de fls. 1699/1717, não localizamos documentos que comprovem visita às unidades de Campinas, São José dos Campos e Registro, localidades estas cobradas na NF nº 8013.	Alínea b
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 548/2014	d) As informações constantes das fls. 53 e 69 contrariam a Decisão COREN/SP/DIR/02/2011, que regula a concessão de diárias, pois citam que o conselheiro cancelou a passagem em virtude do horário de embarque ser incompatível com o horário de trabalho dos motoristas, sendo que houve concessão de diárias a este conselheiro, conforme ofícios nºs 819 e 870. As diárias compreendem o deslocamento da residência ao local de embarque. Estas mudanças geraram um custo total de R\$ 1.099,72, sendo R\$ 125,00, referente ao cancelamento (conforme Faturas nºs 205 e 211), e R\$ 974,72, referente aos voos escolhidos serem mais caros do que os que foram cancelados (fls. 46, 47, 54 e 62). Propomos apuração de responsabilidade para ressarcimento destes valores ao COREN.	Alínea b
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 643/2014	b) Tendo em vista que a NF nº 5.005 (fls. 239/241) trata-se apenas de remessa de mercadoria, informamos que ela não deve ser paga.	Alínea b
JULHO	Despacho	Nº 104/2014	aquisição de refrigeradores- Antes da emissão da Nota de Análise existe a necessidade de ser corrigida ou anulada a NF nº 2.164 (fl. 25), posto que os valores unitários discriminados no referido documento (R\$ 708,40) não correspondem ao preço registrado na ata de fl. 10 (R\$ 703,19).Alerta-se que o formulário de fl. 26 também deverá ser corrigido/alterado quanto à descrição do bem adquirido e o seu valor.	Alínea b
OUTUBRO	Despacho	Nº 190/2014	Congresso- Após a avaliação do expediente, não foram constatadas irregularidades que pudessem comprometer a execução do congresso supramencionado. Alerta-se apenas que o atraso no pagamento da 4ª parcela da locação do Anhembi (vide fl. 628) acarretou multa/juros no valor de R\$ 11.367,78 (fls. 632/633), situação que deve ser evitada pelo COREN-SP por ferir o princípio da economicidade.	Alínea b
NOVEMBRO	Despacho	Nº 204/2014	Hospedagem- Após avaliar o expediente e considerando as inconsistências informadas pela fiscal do contrato, o entendimento deste controle interno é favorável à manifestação jurídica. Dessa forma, será necessário averiguar junto à empresa "Lah Eventos Eireli – ME" os fatos que justificaram a emissão das Notas Fiscais com valores incompatíveis em relação às cláusulas contratuais.	Alínea b
NOVEMBRO	Despacho	Nº 203/2014	manutenção de elevadores-Tendo em vista que o mapa comparativo possui média de preços muito acima do praticado atualmente, o entendimento deste controle interno é favorável à manifestação jurídica. Visando atender ao princípio da economicidade, sugerimos o cancelamento do pregão eletrônico nº 38/2014, bem como a prorrogação dos atuais contratos por 12 meses com reajuste de preços pelo IGPM.	Alínea b

ANEXO III
DO RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DA
CONTROLADORIA GERAL

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas

ANEXO III

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
JANEIRO	NA - ELD	Nº 06/2014	b) Alerta-se que quando da aprovação do pagamento pela Presidências, as fls. 19/21 deverão ser assinadas.	Alínea c
JANEIRO	NA - ELD	Nº 07/2014	a) Informamos que, quando a aquisição do bem for efetuada pelo Sistema de Registro de Preços, o entendimento é de que a cada requisição de compra é importante que se consulte a disponibilidade orçamentária e financeira previamente a realização da compra, a fim de que não haja aquisição sem as respectivas comprovações das disponibilidades para custeio das despesas pretendidas.	Alínea c
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 21/2014	b) Alerta-se que quando da aprovação do pagamento pela Presidências, as fls. 22/24 deverão ser assinadas.	Alínea c
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 31/2014	b) Alerta-se que quando da aprovação do pagamento pela Presidência, as fls. 22/24 e 26/28 deverão ser assinadas.	Alínea c
FEVEREIRO	NA - ELD	Nº 35/2014	d) Alerta-se que quando da aprovação do pagamento pela Presidência, as fls. 22/24 e 26/28 deverão ser assinadas.	Alínea c
JANEIRO	NA - AC	Nº 04/2014	a) Alerta-se que as Atas de Registro de Preço de fls. 715 e 730 estão sem a assinatura da Presidência, documentos estes que deverão ser substituídos.	Alínea c
JANEIRO	Despacho	Nº 15/2014	Cabe-nos mencionar que trata-se de caso atípico, haja vista que o processo não seguiu o fluxo de compra previsto no Manual de Compras e Contratação de Serviços. E não foi procedida a devida pesquisa de preço no mercado para efeito de comparação. Outros pontos detectados foram a não realização de termo de cessão de uso entre as partes envolvidas, a não publicação do aviso de inexigibilidade de licitação, a não celebração de instrumento contratual com a empresa, cujo somatório de despesas superou R\$ 80.000,00. O fato de a instituição ter cedido de forma gratuita o espaço para a realização do evento não implicou necessariamente economia.	Alínea c
ABRIL	NA - ELD	Nº 89/2014	a) Valores divergentes: Verificamos que os valores das NFs nº 450 e 451 não estão condizentes com a solicitação de mobiliário em fls. 19/20, deste modo é necessário a justificativa do ocorrido.	Alínea c
ABRIL	Despacho	Nº 50/2014	Não foi procedida pesquisa de preços no mercado para efeitos de comparação com outras empresas do ramo de publicidade; Na data de assinatura do termo aditivo (31/03/2014 - fls. 1060/1063), verifica-se que as certidões de regularidade da atual contratada quanto ao FGTS e à receita estadual estavam desatualizadas (fl. 1018); Foi celebrado aditivo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) sem a devida justificativa. O citado termo de aditamento retroage a 01/04/2013 (data de início do contrato original), procedimento que esta Controladoria não concorda.	Alínea c
MAIO	NA - pedido inicial	Nº 29/2014	a) Entendemos que a justificativa utilizada para a contratação com fulcro no art. 24 (inciso II) da lei 8.666/93 possui certa fragilidade, posto que a citada cláusula não expressa com clareza a questão relativa a serviços/compras de mesma natureza realizados/adquiridos em localidades distintas.	Alínea c
MAIO	NA - CC	Nº 06/2014	b) Verifica-se que o valor anual do contrato atualmente vigente (fl. 378) não corresponde à somatória dos valores das Notas de Empenho de fls. 371 e 416.	Alínea c
MAIO	NA - ELD	Nº 138/2014	a) HORAS EXTRAS: Vale ressaltar que não há previsão contratual relativa ao pagamento de horas extras aos motoristas e que tal assunto já foi devidamente abordado no processo administrativo original de locação de veículos (PA nº 105473/2013). No citado processo administrativo, a Controladoria emitiu Despacho em 09/04/2014 no qual manifestou entendimento de que o aditivo que se pretende celebrar também deve contemplar as questões relativas ao pagamento de horas extras aos motoristas, bem como que seja estabelecido um limite para pagamento de despesas com diária/hospedagem, fatos que se fazem necessários por não estarem previstos no contrato original. No que tange as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados pelos motoristas dos meses de Março e Abril (NFs nº 317 e 372), as mesmas devem ser pagas, pois o não pagamento pode ser caracterizado como enriquecimento ilícito por este Conselho, visto que os serviços já foram prestados pelos motoristas.	Alínea c
SETEMBRO	NA - CC	Nº 15/2014	a) Não localizamos no expediente a Nota de Empenho nº 67 (vide fl. 1270), fato que deve ser saneado.	Alínea c
JULHO	NA - ELD	Nº 231/2014	g) Horas Extras: Alertamos quanto ao excessivo número de horas extras dos motoristas contratados, pois tendo em vista os Demonstrativos de Horas Extras (fls. 154/158), o número de horas extras ultrapassa às 2 horas diárias e/ou 40 horas mensais estimadas para cada motorista no Termo Aditivo assinado em maio de 2014 (fl. 192). A continuidade do uso excessivo de horas extras acarretará a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir as despesas com motoristas, conforme também alertado pela Gerente do Financeiro (fl. 81), bem como acarretar regressivamente problemas trabalhistas para o Coren-SP, visto que a CLT permite apenas 2 horas extras por dia e, conforme Demonstrativos dos meses de abril (fls. 154/158) a média foi de 6 horas extras por dia.	Alínea c
JULHO	NA - ELD	Nº 282/2014	b) Não identificamos o pagamento da Nota Fiscal nº 391 (fl. 329), tendo em vista o não encaminhamento do Subprocesso pelo Gestor do Contrato ao Financeiro, conforme itens "a" e "b" da Conclusão da NA-ELD nº 234/2014 (fl. 414). Assim, solicitamos que o Gestor do Contrato realize a justificativa acerca do item 02 da NA-ELD supra (fls. 413/414), além do motivo pelo não encaminhamento do Subprocesso ao Financeiro à época. Após, o Gestor do Contrato deve encaminhar o processo ao Financeiro, para que este providencie o pagamento ou a juntada dos respectivos comprovantes de pagamento no Subprocesso, caso já tenha ocorrido.	Alínea c
AGOSTO	NA - ELD	Nº 346/2014	e) Alertamos que a natureza das despesas (placas de sinalização interna instaladas nas subseções de Santo André, São José dos Campos e Santos), referentes as NF's nºs 7875, 7876 e 7882, não se enquadram nas despesas de Propaganda e Publicidade, conforme o art. 2º da Lei nº 12.232. Não se enquadram, também, ao disposto no "Objeto do contrato", cláusula 2ª do contrato e do termo aditivo (fls. 23/24 e 37/38).	Alínea c
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 377/2014	b) Na Fatura nº 19620, o valor da diária do hotel utilizado estava 83% acima do valor da menor cotação (fl. 738);	Alínea c
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 396/2014	d) Alertamos que a natureza das despesas (placas de sinalização interna instaladas nas subseções de Registro, Campinas e Araçatuba), referentes as NF's nºs 7955, 8004 e 8003, não se enquadram nas despesas de Propaganda e Publicidade, conforme o art. 2º da Lei nº 12.232. Não se enquadram, também, ao disposto no "Objeto do contrato", cláusula 2ª do termo aditivo (fls. 37/38). Procedimento recorrente, salientamos que, ocorrendo novamente, não autorizaremos o seu pagamento.	Alínea c
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 406/2014	b) Foram realizados, em 09/09/2014, pagamentos a este fornecedor, NF's nºs 337 a 344 (fls. 1176/1183), no montante de R\$ 35.737,02, sem que houvesse uma análise prévia pela Controladoria. Procedimento em desacordo com a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/003/2013 Versão 1.0, que regula as rotinas e procedimentos para pagamentos de despesas com compras e contratos. Tais pagamentos referem-se a ao reequilíbrio econômico-financeiro relativos aos meses de dez/13 à Jun/14, porém não encontramos as memórias de cálculo que suportem estes valores;	Alínea c
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 420/2014	a) Recomendamos a juntada ao processo da comprovação da efetiva prestação deste serviço.	Alínea c
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 437/2014	a) Tendo em vista o despacho de fl. 108 sobre a pendência da certidão do INSS e considerando que a situação ainda não foi regularizada (vide fls. 146/148), o entendimento é que os boletos de condomínio não estão aptos para pagamento.	Alínea c
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 452/2014	b) Verifica-se à fl. 43 (cláusula 9.1) que o contrato relativo ao item 01 do lote 01 (Botucatu - 22 horas semanais) da ata de registro de preços de fls. 25/27 teve início em 10/02/2014. Após a rescisão contratual amigável com a prestadora de serviço "RCS Terceirização Ltda - EPP" (vide fl. 324), foi celebrado contrato com a mesma empresa relativo ao item 02 do mesmo lote citado (Botucatu - 44 horas semanais) com vigência entre 01/08/2014 e 31/07/2015 (fls. 325/326). Sendo assim, solicita-se manifestação jurídica sobre a legalidade dos prazos estipulados, posto que aparentemente a anualidade iniciada em 10/02/2014 será excedida.	Alínea c

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas

ANEXO III

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 516/2014	b) Em relação à NF nº 7956 (fl. 1552), verifica-se que a prestação de serviço não foi terceirizada. Sendo assim, não foi possível avaliar se o valor cobrado pela empresa contratada está compatível com o praticado no mercado, posto que a tabela de preços do sindicato de publicidade (vide fls. 543/556) é do ano de 2013. Após a juntada ao processo de tabela atualizada, a referida nota fiscal deverá ser paga, visando-se dessa forma a não caracterização de enriquecimento sem causa ao COREN-SP.	Alínea c
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 563/2014	b) Conforme despacho de fl. 303 verifica-se uma diferença no valor do boleto, devido o pagamento referente ao mês de setembro ter sido realizado após a data de vencimento, fato este que merece esclarecimentos.	Alínea c
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 585/2014	a) Alertamos que a natureza das despesas (placas de sinalização interna) instaladas nas subseções de Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, referentes as NF's nºs 8296 e 8297, não se enquadram nas despesas de Propaganda e Publicidade, conforme o art. 2º da Lei nº 12.232. Não se enquadram, também, ao disposto no "Objeto do Contrato", cláusula 2ª do termo aditivo (fls. 37/38). Apesar disto, autorizaremos o pagamento, pois o serviço foi solicitado e executado, do contrário caracterizaria enriquecimento sem causa ao COREN/SP. O Gestor Contratual está ciente desta situação, sendo estas as últimas NF's emitidas a este respeito.	Alínea c
JULHO	Despacho	Nº 111/2014	manutenção CFTV-O entendimento deste controle interno é desfavorável à contratação do serviço supramencionado pelo período de 24 meses, posto que o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 estipula que a duração dos contratos administrativos ficam adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, limitados até o dia 31/12 de cada exercício financeiro. Informa-se ainda que o presente caso não se trata aparentemente de prestação de serviços de natureza continuada.	Alínea c
OUTUBRO	Despacho	Nº 195/2014	Bateria onibus-O entendimento deste controle interno é que uma eventual aquisição de baterias comprometeria os princípios da administração pública (eficiência e economicidade), posto que não constam informações sobre a utilização do ônibus de propriedade do COREN-SP.	Alínea c
DEZEMBRO	Despacho	Nº 229/2014	persianas-Este controle interno comunica sua ciência quanto ao relato de fl. 91 e entende que o COREN-SP não pode ser prejudicado por eventuais dificuldades causadas por empresas interessadas em contratar com a autarquia. Dessa forma, recomenda-se que seja procedido nova pesquisa de preços no mercado contemplando garantia de um ano.	Alínea c
MARÇO	Despacho	Nº 36/2014	Posicionamento desfavorável à realização de licitação, tendo em vista menção à subcontratação e divisão por lote único de prestação de serviço e fornecimento	Alínea c
ABRIL	NA - ELD	Nº 79/2014	b) Do impedimento de licitar: Embora o fornecedor encontra-se impedido de licitar (fls. 39/41 e 54), este controle interno entende que a Nota Fiscal nº 3.115 (fl. 49) deve ser devidamente quitada pela Autarquia para que não se configure enriquecimento sem causa. Com relação à Ata de Registro de Preços com o fornecedor Campotel Comércio Eletro-Fonia Ltda (fl. 02), entendemos que o instrumento contratual deve ser rescindido.	Alínea c
ABRIL	Recomendação	Nº 52/2014	O entendimento deste controle interno é que da mesma forma que o valor contratual inicialmente estipulado pode sofrer reajuste/repactuação, não existe fator impeditivo para a alteração do prazo de pagamento. De fato, a norma Interna COREN nº 01/2013 não faz referência ao vencimento das obrigações perante os fornecedores/prestadores de serviço. No entanto, a recomendação citada na Nota de análise, a qual ratificamos, foi proposta com o objetivo de padronizar as condições de pagamento aos contratos administrativos atualmente celebrados pela Autarquia. Com relação à minuta de termo aditivo, verifica-se que o acréscimo contratual de 6% é relativo apenas ao valor. Sugere-se a exclusão da expressão "tiragem mensal estimada de 400.00 exemplares", já que essa prática acarretaria um reajuste também no quantitativo, provocando um aumento considerável no valor final a ser pago ao fornecedor.	Alínea c
JUNHO	Recomendação	Nº 92/2014	Ao analisar o expediente, principalmente no que diz respeito às especificações procedidas pela área solicitante (fl.27), à discrepância de valores do mapa comparativo e aos relatos técnicos da GTI, o entendimento deste controle interno é que, mantido o atual descritivo dos notebooks a serem adquiridos, poderia ficar caracterizada uma possível diminuição da ampla concorrência, prática esta que fere os princípios da lei 8.666/93. Sendo assim, recomenda-se que o COREN -SP Educação faça novo pedido de compras, dessa vez em conjunto com a área técnica, de modo a atender às necessidades do departamento solicitante sem frustrar o caráter competitivo.	Alínea c
OUTUBRO	NA - CC	Nº 018/2014	a) Verifica-se que o mapa comparativo de fl. 529, elaborado a princípio para fundamentar a estimativa de custos do novo pedido de contratação de serviço de manutenção de elevadores (PA 1982/2014), possui média de preços muito acima do praticado atualmente (vide fls. 455 e 461). Visando atender ao princípio da economicidade, sugerimos o cancelamento do citado processo, bem como a prorrogação do atual contrato por 12 meses com reajuste de preços pelo IGPM. Dessa forma, faz-se necessário manifestação dos atuais prestadores de serviço.	Alínea c
JUNHO	Despacho	Nº 091/2014	Aquisição de trocador para o fraldário- Quanto à sugestão feita pela CPL deste produto por cartão corporativo (fl. 63), o entendimento deste controle interno é desfavorável, posto que a Decisão COREN-SP/DIR/11/2010 (vide cópia às fls. 68/70) não permite tal possibilidade para aquisições de material permanente. Tendo em vista que só foram obtidos orçamentos oriundos de "lojas virtuais" (estabelecimentos que entregam mercadorias apenas após o pagamento, prática esta vedada pelos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64), opinamos pela necessidade de ampliação da pesquisa de fornecedores.	Alínea c
JUNHO	Despacho	Nº 092/2014	Aquisição de notebooks- o entendimento deste controle interno é que, mantido o atual descritivo dos notebooks a serem adquiridos, poderia ficar caracterizada uma possível diminuição da ampla concorrência, prática esta que fere os princípios da Lei nº 8.666/93. Recomenda-se que o COREN-SP Educação faça novo pedido de compras, dessa vez em conjunto com a área técnica, de modo a atender às necessidades do departamento solicitante sem frustrar o caráter competitivo.	Alínea c
JULHO	Despacho	Nº 120/2014	O entendimento deste controle interno é favorável ao posicionamento da AJUR (fls. 219/220), posto que o contrato (fls. 142/146) não contempla a possibilidade de renovação. Tendo em vista ainda que o serviço supramencionado não possui natureza continuada, recomenda-se que seja dado início a novo pedido de contratação de serviços para o objeto em questão.	Alínea c

ANEXO IV
DO RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO IV

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
MARÇO	NA - ELD	Nº 52/2014	a) Do cumprimento do prazo de pagamento das obrigações: Verifica-se à fl. 109 que o pagamento da NF 295 (fl. 100) ocorreu após o vencimento do referido documento (fl. 106). Alerta-se apenas quanto à necessidade de ser respeitada a data de vencimento da NF, já que a impuntualidade injustificada poderá ensejar a cobrança de multa, juros e correção monetária, onerando, conseqüentemente, a Administração Pública de forma desnecessária, fato que caracteriza a má gestão dos recursos públicos.	Alínea d
ABRIL	NA - ELD	Nº 92/2014	Item 2 - Identificamos que o valor da Nota Fiscal está divergente do valor mensal estabelecido no Termo Aditivo, conforme abaixo: -Nota Fiscal R\$ 28.522,27 (fl. 231);	Alínea d
MAIO	NA - ELD	Nº 123/2014	a) Tendo em vista o fato exposto à fl. 128 pelo gestor contratual, faz-se necessário a anulação parcial da Nota de Empenho de fl. 94.	Alínea d
MAIO	Recomendação	Nº 76/2014	Após análise do expediente, o entendimento deste controle interno é, a princípio, desfavorável quanto à hipótese supramencionada, posto que o art. 24 (inciso V) da Lei 8.66/93 permite a contratação por dispensa de licitação. No entanto, cabe mencionar que eventual emergência, desde que devidamente justificada pelas subseções discriminadas à fl. 235, possibilita o uso do cartão corporativo. Objetivando uma melhor administração das contratações desta autarquia, sugere-se futuramente que a prestação de serviço relativa à higienização de bebedouros/purificadores seja contemplada no contrato de limpeza e o referente à troca de torneiras e outras peças contemplada no contrato de manutenção predial.	Alínea d
JULHO	NA - ELD	Nº 256/2014	ITEM 1) Verifica-se que o documento de fl. 314 refere-se ao contrato que venceu em 26/05/2014. Tendo em vista que foi celebrado novo termo aditivo (fls. 381/382), faz-se necessário a emissão de nova Nota de Empenho.	Alínea d
JULHO	NA - ELD	Nº 261/2014	ITEM 4) Tendo em vista alteração da vigência contratual (cláusula 9.1 do contrato - fl. 33), faz-se necessário alterar histórico e valor da nota de empenho de fl. 29.	Alínea d
JULHO	NA - ELD	Nº 270/2014	ITEM 4) Informamos que a vigência descrita na Nota de Empenho está divergente da vigência estabelecida em contrato, conforme abaixo: - Nota de Empenho (fl. 32): 03/02/2014 a 03/02/2015;	Alínea d
JULHO	NA - ELD	Nº 281/2014	ITEM 3) Tendo em vista o teor do documento de fl. 11, recomendamos a alteração do favorecido das notas de empenho de fls. 37 e 39.	Alínea d
JULHO	NA - ELD	Nº 284/2014	ITEM 5) O entendimento deste controle interno é que o valor correto da Nota de Empenho de fl. 644 é R\$ 253.166,67	Alínea d
AGOSTO	NA - ELD	Nº 306/2014	a) Em virtude de tratar-se de aquisição e fornecimento de software, cuja entrega, instalação e pagamento será processada de uma só vez, entendemos que a classificação de empenho mais adequado seja o ordinário, ao invés do global (fl. 53).	Alínea d
AGOSTO	NA - ELD	Nº 311/2014	necessário correção na nota de empenho (fl. 18).	Alínea d
AGOSTO	NA - ELD	Nº 311/2014	ITEM 2) Proceder correção na nota de empenho (fl. 18), afim de adequar o valor empenhado ao preço unitário registrado na ata (fl. 10).	Alínea d
AGOSTO	NA - ELD	Nº 315/2014	ITEM 4) Tendo em vista o teor do documento de fls. 62/64, recomendamos a alteração do favorecido das notas de empenho de fls. 39/40.	Alínea d
AGOSTO	NA - ELD	Nº 329/2014	c) Não foram emitidas as notas de empenho global para veículos (R\$ 35.749,74) e motoristas (R\$ 23.769,58), correspondentes ao termo aditivo (fls. 192/194).	Alínea d
AGOSTO	NA - ELD	Nº 333/2014	ITEM 5) Na nota de empenho 206 (fl. 38), o prazo de vigência difere do contrato (fl. 43), faz-se necessária correção do valor empenhado.	Alínea d
AGOSTO	NA - ELD	Nº 334/2014	ITEM 5) Na nota de empenho 366 (fl. 29), o prazo de vigência difere do contrato (fl. 33), faz-se necessária correção do valor empenhado.	Alínea d
AGOSTO	NA - ELD	Nº 338/2014	a) Por se tratar de uma despesa em que não é possível determinar o montante exato a ser gasto, a nota de empenho deveria ser classificada como "por estimativa".	Alínea d
AGOSTO	NA - ELD	Nº 339/2014	ITEM 4) Informamos que a vigência descrita na Nota de Empenho está divergente da vigência estabelecida em contrato, conforme abaixo: - Nota de Empenho (fl. 32): 03/02/2014 a 03/02/2015;	Alínea d
AGOSTO	NA - ELD	Nº 339/2014	ITEM 5) Devido à divergência apontada no item 4 desta NA-ELD, o valor empenhado corresponde a 10 meses e 28 dias, sendo que o correto é 10 meses e 19 dias.	Alínea d
AGOSTO	NA - ELD	Nº 351/2014	d) Alerta-se quanto a ausência de assinatura na Nota de Empenho (fl. 79), fato este que deve ser saneado.	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 382/2014	a) Percebe-se uma divergência entre a vigência contratual estipulado em contrato (fl. 37) e a nota de empenho (fl. 32), incorrendo em apropriação incorreta nos valores empenhados. Ressalta-se que não consta assinatura do ordenador da despesa;	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 383/2014	a) Percebe-se uma divergência entre a vigência contratual estipulado em contrato (fl. 33) e a nota de empenho (fl. 29), incorrendo em apropriação incorreta nos valores empenhados;	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 386/2014	a) Percebe-se uma divergência entre a vigência contratual estipulado em contrato (fl. 43) e a nota de empenho (fl. 38), incorrendo em apropriação incorreta nos valores empenhados;	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 387/2014	a) Não foi gerada a Nota de Empenho, no valor de R\$ 10.980,00, para o acréscimo no valor contratado derivado do termo aditivo assinado em 06/01/2014 (fl. 116)	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 392/2014	c) Providenciar a assinatura do ordenador da despesa na baixa de pagamento ocorrida em 22/04/2014 (fl. 325).	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 393/2014	a) Providenciar a assinatura do ordenador de despesas na nota de empenho (fl. 79);	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 398/2014	a) O fornecimento de vales transporte é uma despesa que não é possível determinar o valor exato, portanto o tipo da Nota de Empenho correta é por estimativa e não global (fl. 22);	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 400/2014	a) Providenciar a assinatura do ordenador da despesa nas notas de empenho pertinentes ao aditivo contratual (fls. 307/308);	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 403/2014	b) Ainda, motivado pelo reajuste deste benefício, há necessidade de emitir uma Nota de empenho complementar.	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 414/2014	a) Tratando-se de uma despesa que não é possível determinar o montante exato a ser gasto, a nota de empenho (fl. 71) deveria ser classificada como por estimativa, salientamos, também, a falta de assinatura do ordenador da despesa.	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 426/2014	Item 3) Tendo em vista o teor do documento de fl. 11, recomendamos a alteração do favorecido das notas de empenho de fls. 37 e 39.	Alínea d
SETEMBRO	NA - ELD	Nº 435/2014	a) Percebe-se uma divergência entre a vigência contratual estipulado no contrato (fl. 33) e na nota de empenho (fl. 29), incorrendo em apropriação incorreta nos valores empenhados.	Alínea d
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 451/2014	a) Percebe-se uma divergência entre a vigência contratual estipulada em contrato (fl. 37) e a nota de empenho (fl. 32), incorrendo em apropriação incorreta nos valores empenhados. Ressalta-se que não consta assinatura do ordenador da despesa.	Alínea d
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 452/2014	a) Tendo em vista que o valor contratual constante à fl. 41 foi alterado (vide fls. 324/326), entendemos que a Nota de Empenho nº 206 (fl. 38) deverá ser complementada.	Alínea d
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 464/2014	a) Alerta-se que a baixa de pagamento de condomínio de fl. 72 está sem a assinatura do ordenador de despesa, fato que deve ser saneado.	Alínea d
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 478/2014	c) Por se tratar de uma despesa em que não é possível determinar o montante exato a ser gasto, o entendimento é que o documento de fl. 235 deve ser classificado como estimativo.	Alínea d
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 479/2014	b) Por se tratar de uma despesa em que não é possível determinar o montante exato a ser gasto anualmente, o entendimento é que o documento de fl. 22 deve ser classificado como estimativo.	Alínea d
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 483/2014	a) Por se tratar de despesa que é possível determinar o montante exato a ser gasto anualmente, o entendimento é que o documento de fl. 115 deve ser classificado como global.	Alínea d
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 498/2014	b) Percebe-se uma divergência entre a vigência contratual estipulado no contrato (fl. 33) e na nota de empenho (fl. 29), incorrendo em apropriação incorreta nos valores empenhados.	Alínea d

Controle de apontamentos, observações e recomendações efetuadas pela Controladoria em 2014 tendo em vista o inciso XIV da Norma Cofen de Prestação de Contas

ANEXO IV

Mês	Tipo de Documento	Nº	Observações	Classificação
OUTUBRO	NA - ELD	Nº 507/2014	a) Percebe-se uma divergência entre a vigência contratual estipulada em contrato (fl. 37) e a nota de empenho (fl. 32), incorrendo em apropriação incorreta nos valores empenhados.	Alínea d
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 527/2014	a) Por se tratar de uma despesa em que não é possível determinar o montante exato a ser gasto anualmente, o entendimento é que o documento de fl. 22 deve ser classificado como estimativo.	Alínea d
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 539/2014	a) Tendo em vista que a Nota de Empenho nº 239 (fl. 72), emitido por estimativa, não possui saldo suficiente para o pagamento da Nota de Débito de fl. 660, o entendimento deste controle interno é de que o referido empenho deverá ser complementado.	Alínea d
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 547/2014	a) Alerta-se que a baixa de pagamento da competência de janeiro/2014 (fl. 211) está sem a assinatura do ordenador de despesa, fato que deve ser saneado.	Alínea d
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 547/2014	ITEM 5) Verifica-se no documento de fl. 25 que o período de 21/12/2013 a 31/12/2013 deveria ter sido empenhado no exercício/2013	Alínea d
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 548/2014	a) A nota de Empenho Global de nº 853 não está juntada ao processo, de qualquer forma, por tratar-se de despesa que não se possa determinar o seu montante exato, o correto seria um Empenho por Estimativa.	Alínea d
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 563/2014	a) Por se tratar de uma despesa em que não é possível determinar o montante exato a ser gasto, o entendimento é que o documento de fl. 238 deve ser classificado como estimativo.	Alínea d
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 572/2014	a) Percebe-se uma divergência entre a vigência contratual estipulada no contrato (fl. 33) e na nota de empenho (fl. 29), incorrendo em apropriação incorreta nos valores empenhados.	Alínea d
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 582/2014	a) Percebe-se uma divergência entre a vigência contratual estipulada em contrato (fl. 37) e a nota de empenho (fl. 32), incorrendo em apropriação incorreta nos valores empenhados.	Alínea d
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 585/2014	b) A Nota de Empenho nº 798 (fl. 1859) não está assinada pelo ordenador de despesas do Coren/SP, procedimento em desacordo ao Inciso III do art. 80 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen x Coren's (Resolução Cofen 340/2008 - Anexo II).	Alínea d
NOVEMBRO	NA - ELD	Nº 589/2014	a) Tendo em vista que o documento de fl. 43 não possui saldo para o pagamento das notas fiscais, faz-se necessário emissão de nota de empenho que permita a respectiva quitação.	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 590/2014	a) Alertamos que no mapa de acompanhamento de entrega de galões (fl. 61) as datas de recebimento estão incorretas, constam como se tivessem sido recebidas em novembro quando o correto seria no mês de outubro.	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 600/2014	a) Objetivando tornar este processo mais transparente, solicitamos que emitam um despacho sobre o objetivo desta aquisição, pois no memorando emitido pela GESUP (fl. 56) cita-se que esta compra será destinada a subseção de São José dos Campos, o que, pelo porte da mesma, nos parece uma quantidade excessiva de purificadores de água e refis.	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 616/2014	a) Por se tratar de uma despesa em que não é possível determinar o montante a ser gasto anualmente, o documento de fl. 22 deverá ser classificado como estimativo.	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 640/2014	a) Alerta-se que a baixa de pagamento da competência de janeiro/2014 (fl. 211) está sem a assinatura do ordenador de despesa, fato que deve ser saneado.	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 643/2014	a) Entendemos que a melhor classificação para a Nota de Empenho de fl. 151 é do tipo global.	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 644/2014	c) Verifica-se que não há saldo de empenho suficiente para pagar as despesas com motoristas e pedágios, recomendamos a regularização desta situação.	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 660/2014	a) A Nota de Empenho Global de nº 853 não foi juntada ao processo. Verifica-se, também, que por tratar-se de despesa que não é possível determinar o seu montante exato, o correto seria uma Nota de Empenho por estimativa. Situação recorrente.	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 671/2014	a) Há uma divergência entre a vigência contratual (fl. 33) e o período de vigência utilizado na confecção da nota de empenho (fl. 29), incorrendo em apropriação incorreta nos valores empenhados.	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 674/2014	a) Por tratar-se de uma despesa em que não é possível determinar o montante exato a ser gasto, a nota de empenho deverá ser classificada como "por estimativa", alertamos, também, para a falta de assinatura do ordenador de despesas na mesma (fl. 71).	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 680/2014	a) Por tratar-se de despesa em que não há certeza do valor a ser contratado, assim como pelo fato de ser um serviço que não será processado de uma só vez pois há um período de vigência, o empenho deve ser o do tipo "por estimativa".	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 681/2014	a) Por tratar-se de uma despesa em que não é possível determinar o montante exato a ser gasto, a nota de empenho deverá ser classificada como "por estimativa".	Alínea d
DEZEMBRO	NA - ELD	Nº 698/2014	a) Percebe-se uma divergência entre a vigência contratual estipulada em contrato (fl. 37) e a nota de empenho (fl. 32), incorrendo em apropriação incorreta nos valores empenhados.	Alínea d
DEZEMBRO	NA - pedido inicial	Nº 086/2014	a) Verificamos que a nota de pré-empenho nº 348 (fl. 93), emitida em substituição à nota de pré-empenho nº 228 (fl. 63), possui elemento de despesa diferente desta. Constatamos ainda que o cancelamento da nota nº 228 não encontra-se acostado nos autos. Solicitamos, portanto, que sejam confirmados junto à GEFIN o elemento de despesa correto e o cancelamento/exclusão do pré-empenho nº 228. Alertamos por fim que o valor da nota deverá estar de acordo com a média de valores atualizada à fl. 125.	Alínea d
ABRIL	Despacho	Nº 068/2014	Processo de abertura e instalação da subseção de Santo André- A não emissão de Nota de Análise, deve-se ao não cumprimento do fluxo mencionado na N.I. nº 01/2013, que trata do novo fluxo de compras ou contratação de serviços e renovação contratual	Alínea d
MAIO	Despacho	Nº 075/2014	aquisição de jalecos-a não emissão de Nota de Análise deve-se ao não cumprimento do novo fluxo de compras ou contratação de serviços e renovação contratual	Alínea d
MAIO	Despacho	Nº 076/2014	higienização de bebedouros e purificadores de água-possibilidade de contratação de serviço via cartão corporativo.entendimento deste controle interno é, a princípio, desfavorável.Cabe mencionar que eventual emergencialidade, devidamente justificada, possibilita o uso do cartão corporativo. Sugere-se futuramente que a prestação de serviço relativa à higienização de bebedouros/purificadores seja contemplada no contrato de limpeza e o referente à troca de torneiras e outras peças contemplada no contrato de manutenção predial.	Alínea d
JUNHO	Despacho	Nº 094/2014	Verifica-se que as despesas de aluguel e condomínio oriundas da competência de maio/2014 já foram efetuadas (vide fls. 78/81), razão pela qual a controladoria não emitirá nota de análise. No entanto, ressalta-se que tais casos (a falta de sequência do fluxo de compras) deverão ser evitados.	Alínea d
DEZEMBRO	Despacho	Nº 236/2014	PUBLICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA pagamento de R\$ 2322,62; restando pendentes os seguintes valores: 1. Setembro/2014, no valor mensal de R\$ 223,33;2. Período de 01/10/2014 a 18/10/2014, no valor proporcional de R\$ 134,01. Ou seja, para totalizar o valor anual do contrato, a nota fiscal deverá ter o valor de R\$ 357,34, ao invés do valor cobrado na nota fiscal nº 129 (R\$ 446,66). Sendo assim, este controle interno entende que, para emissão da Nota de Análise devem ser seguidas as etapas apontadas à fl. 204, a saber: 1. Cancelamento da NF nº 129, posto que o valor corresponde ao período de dois meses integrais; 2. Emissão de nova nota fiscal coerente com a vigência contratual, de acordo com os valores mencionados acima; 3. Atualização da declaração de optante pelo Simples Nacional (fl. 195), já que referido documento possui data de emissão anterior ao documento fiscal. Observação: Alertamos ainda que os quadros "data/rubrica" do Check-list devem ser preenchidos adequadamente pelo funcionário responsável por seu preenchimento.	Alínea d

ANEXO V
DO RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DA
CONTROLADORIA GERAL

PLANEJAMENTO CONTROLE INTERNO 2015

ANEXO I - AÇÕES DE CONTROLE INTERNO PREVISTAS PARA 2015 E RESULTADOS ESPERADOS:

EXERCÍCIO: 2015

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ÁREA	OBJETIVO	ESCOPO DO TRABALHO	LOCAL DE REALIZAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	Cartilha Suprimento de Fundos.	GEFIN	Elaborar cartilha explicativa para os usuários de suprimento de fundos do Conselho.	Efetuar os ajustes finais na Cartilha de Suprimento de Fundos, a qual foi iniciada em 2014.	SEDE	07/01 a 09/01/15 - Quant. dias úteis: 03; - Quant. Homem/horas: 1*3*8=24
2	Relatório Anual de Atividades da Controladoria.	PRESTAÇÃO DE CONTAS/TCU/C ONTROLADORIA	Atender ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 e Decisão Normativa do TCU do respectivo exercício sob exame no que tange ao Relatório de Gestão.	Demonstrar as atividades realizadas pela unidade durante o ano de 2014, de acordo com minuta Cofen que estabelece procedimentos para prestação de contas e dá outras providências.	SEDE	12/01 a 16/01/15 - Quant. dias úteis: 5; - Quant. Homem/horas: 1*5*8=40
3	Restos a Pagar.	GEFIN	Atender ao disposto nos artigos 96, 97 e 98 da Resolução Cofen	·Confirmação da existência de saldo na conta Restos a Pagar correspondente a exercícios anteriores. ·Caso existam saldos de exercícios	SEDE	19/01 a 19/01/15 - Quant. dias úteis: 01

			nº 340/2008, no que tange a verificação do saldo da conta de exercício anterior.	anteriores, emitir Recomendação para a baixa dos valores.		- Quant. Homem/horas: 1*1*8=8
4	Criação de formulário e fluxo (Ouvidoria / Controladoria)	Ouvidoria	Vincular a Ouvidoria à Controladoria.	. Elaborar formulário para a Ouvidoria sobre os pontos que impactam na Controladoria. . Criar fluxo entre os departamentos Ouvidoria e Controladoria.	SEDE	20/01 a 21/01 - Quant. dias úteis: 02 - Quant. Homem/horas: 1*2*8=16
5	Prestação de Contas.	PRESTAÇÃO DE CONTAS/TCU	Atender ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 e Decisão Normativa do TCU do respectivo exercício sob exame no que tange a verificação da composição do processo de prestação de contas.	Atender os normativos correspondentes ao exercício em exame. .Organização/suporte da Prestação de Contas 2014 - Controle através da planilha "To Do prestação de contas 2014". .Confirmação da existência de toda a documentação necessária à composição do processo de prestação de contas. .Verificação da conformidade dos documentos constantes do processo de prestação de contas em consonância ao que estabelece o normativo do TCU correspondente ao exercício sob exame. .Verificação da conformidade dos Demonstrativos Contábeis e Financeiros. .Emissão da minuta do "Parecer da Controladoria".	SEDE	22/01 a 27/02/15 - Quant. dias úteis: 24 - Quant. Homem/horas: 1*24*8=192 1*17*2=34

6	Repasse Cota parte Cofen.	GEFIN	Atender normativa do Cofen, sobre a disponibilização ao Cofen , via sistema, da receita para fins da cota parte.	.Verificar se a Gefin está disponibilizando, via sistema, a receita para fins de cálculo da cota parte, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente. .Caso a Gefin não esteja disponibilizando, criar Recomendação (Resolução 340/2008).	SEDE	02/03 a 02/03 - Quant. dias úteis: 1 - Quant. Homem/horas: 1*1*8=8
7	Atualização das Normas Internas.	Controladoria.	Elaborar novas versões das Normas Internas 001/2013, 002/2013 e 003/2013.	. Atualizar Normas Internas conforme demandas das áreas e alterações ocorridas na GCC.	SEDE	03/03 a 20/03 - Quant. dias úteis: 14 - Quant. Homem/horas: 1*14*8=112
8	Padronização das Atividades de Controle Interno.	Controladoria / Controle Interno.	Elaborar o Manual do Controle Interno, sendo este o instrumento que formaliza as normas de Controle Interno, suas políticas, filosofias e métodos de trabalhos administrativos e técnicos, servindo, portanto, para treinamento e consulta permanente dos servidores no exercício de suas atividades.	Padronizar, atualizar e melhorar o desempenho da unidade de Controle Interno e dos profissionais por meio de um Manual que reflita os dispositivos legais existentes e os conceitos e orientações emanadas pelos órgãos de controle.	Sede	23/03 a 17/04/15 - Quant. Dias úteis: 19 - Quant. Homem/horas: 1*19*8=152

NOTA: GEFIN – GERÊNCIA FINANCEIRA
GCC – GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II – As ações de desenvolvimento institucional e capacitações previstas para o fortalecimento da atividade de controle interno na Entidade.

DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE DE HORAS
Participação no IV seminário internacional de contabilidade pública, o qual será promovido pelo CRC-MG.	Capacitar o servidor para a implantação de melhorias nos fluxos e controles contábeis, além do aspecto relacionado às auditorias contábeis e financeiras, principalmente em relação aos novos conceitos da contabilidade pública.	25 a 27 de março - Quant. Dias úteis: 03 - Quant. Horas: 3*8=24
	TOTAL	24

ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NO DECORRER DO ANO.

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL POR ATIVIDADE
1. Cartilha Suprimento de Fundos.													01
2. Relatório Anual de Atividades da Controladoria.													01
3. Restos a Pagar.													01

4. Criação de formulário e fluxo para Ouvidoria.													01
5. Prestação de Contas.													02
6. Tramitação dos processos no Implanta.													12
7. Elaboração de Notas de Análise – Pedido Inicial.													12
8. Elaboração de Notas de Análise – Exame de Liquidação de Despesa.													12
9. Elaboração de Notas de Análise – Contratos Continuados.													12
10. Emissão de análises e ciência de assuntos diversos através de Despachos.													12
11. Emissão, controle e publicação das Portarias.													12
12. Acompanhamento e controle dos formulários encaminhados pela Ouvidoria.													12
13. Criação de Recomendações do Controle Interno													06

14. Acompanhamento das recomendações do Controle Interno (CI).														12
15. Controle Real x Orçado.														11
16. Repasse Cota parte Cofen.														01
17. Atualização das Normas Internas.														01
18. Padronização das Atividades de Controle Interno.														02
19. Inserir dados no “Cronograma de Desembolso” e “Análise de Balanço”.														03
20. Análise/Conciliação dos Demonstrativos Contábeis: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Balanço Patrimonial x Balancete; ➤ Índice de Liquidez; ➤ Restos a Pagar; ➤ Gastos com pessoal. 														03
21. Emissão do Relatório e Parecer da Controladoria sobre os Demonstrativos Contábeis (Trimestral).														03
22. Levantamento de normas.														07

23. Elaboração do Planejamento do Controle Interno – 2016.													01
24. Emissão de Memorando sobre o Orçamento de 2016.													01
TOTAL MENSAL	13	11	12	14	09	11	13	11	10	16	10	11	141

ANEXO IV - QUADRO DEMONSTRATIVO DE HOMENS-HORAS:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	HORAS (1)	FÉRIAS (2)	CAPACITAÇÃO (3)	ANEXO VI - ATIVIDADES EXECUTADAS NO ANO INTEIRO (4)	ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO (5)	HORAS DISPONÍVEIS (6)
894	Camila Souza e Silva	Coordenadora	1960	-176	-24	-1276	-552	-68
841	Vitor Tadashi Rodrigues Konishi	Agente Administrativo	1960	-176	00	-1824	00	-40
801	Amanda Gonçalves Gomes Serrão	Agente Administrativo	984	-88	00	-992	00	-96
10187	Adriana Moura Mendes Mota	Estagiária	1236	-132	00	-1115	-34	-45
XXX	XX	Estagiária	234	00	00	00	00	234
		TOTAL	6374	-572	-24	-5207	-586	-15

ANEXO V - QUADRO RESUMO:

QUADRO RESUMO	
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – EXECÍCIO 2015	
ITENS / ATIVIDADES	HORAS
01 - Horas vinculadas ao Plano	586
02 – Total de horas líquidas disponíveis do quadro técnico	571
03 – Total de horas disponíveis para imprevistos (02 – 01)	-15

ANEXO VI - ATIVIDADES EXECUTADAS NO ANO INTEIRO

FORÇA DE TRABALHO / SERVIDORES	HORAS
01 – Total de horas do quadro técnico	
1 coordenadora X 8 horas/dias X 245 dias úteis em 2015	1960
1 Ag. Adm X 8 horas/dias X 245 dias úteis em 2015	1960
1 Ag. Adm (AI) X 8 horas/dias X 123 dias úteis em 2015	984
1 estagiário X 6 horas/dias X 206 dias úteis em 2015	1236
1 estagiário X 6 horas/dias X 39 dias úteis em 2015	234

	Total: 6374
02 – Férias	
22 dias úteis/ano X 1 coordenadora X 8 hs/dias	-176
22 dias úteis/ano X 1 Ag. Adm. X 8 hs/dias	-176
11 dias úteis/ano X 1 Ag. Adm. (AI) X 8 hs/dias	-88
22 dias úteis/ano X 1 estagiário X 6 hs/dias	-132
	Total: -572
03 - Capacitação e treinamento do Quadro Técnico 3 dias X 1 coordenadora X 8 Hs/Dias	-24
04 – Tramitação de processos no Implanta. 22 dias x 12 meses x 1 hora x 1 estagiário	-264
05 – Elaboração das Notas de Análise – Pedido Inicial 3 dias x 12 meses x 8 horas x 1 ag. Adm.	-288
06 - Elaboração das Notas de Análise – Liquidação de Despesa	
13 dias x 12 meses x 8 horas x 1 ag. Adm.	-1248
	-384
04 dias x 12 meses x 8 horas x 1 ag. Adm (AI).	-528
11 dias x 12 meses x 4 horas x 1 estagiário.	
	Total: -2160

07 – Elaboração das Notas de Análise – Contratos Continuados 3 dias x 12 meses x 4 horas x 1 ag. Adm	-144
08 – Emissão de análises e ciência de assuntos diversos através de Despachos. 03 dias x 12 meses x 4 horas x 1 ag. Adm. 03 dias x 12 meses x 8 horas x 1 coordenadora	-144 -288 Total: -432
09 – Emissão, controle e publicação das Portarias. 05 dias x 12 meses x 3 horas x 1 estagiário.	-180
10 – Acompanhamento e controle dos formulários encaminhados pela Ouvidoria. 01 dia x 12 meses x 8 horas x 1 ag. Adm (AI). 01 dias x 12 meses x 8 horas x 1 coordenadora	-96 -96 Total: -192
11 – Criação de Recomendações do Controle Interno. 02 dias x 06 meses x 8 horas x 1 coordenadora	-96
12 – Horas reservadas ao acompanhamento das recomendações do controle interno. 3 dias x 12 meses x 8 horas x 1 ag. Adm (AI).	-288
13 – Controle Real x Orçado. 01 dia x 11 meses x 4 horas x 1 estagiário 01 dia x 11 meses x 3 horas x 1 coordenadora	-44 -33 Total: -77
14 – Inserir dados no “Cronograma de Desembolso” e “Análise de Balanço”. 01 dia x 03 meses x 5 horas x 1 estagiário	-15
15 – Análise/Conciliação dos Demonstrativos Contábeis. 05 dias x 03 meses x 8 horas x 1 coordenadora	-120

16 – Emissão do Relatório e Parecer da Controladoria sobre os Demonstrativos Contábeis. 03 dias x 03 meses x 3 horas x 1 coordenadora	-27
17 – Levantamento de normas. 04 dias x 07 meses x 3 horas x 1 estagiário	-84
04 dias x 07 meses x 8 horas x 1 ag. Adm (AI).	-224
10 dias x 07 meses x 8 horas x 1 coordenadora	-560
	Total: -868
18 - Horas reservadas para elaboração do Planejamento do Controle Interno 2016. 1 coordenadora X 8 horas/dias X 3 dias úteis	-24
19 – Emissão de Memorando sobre o Orçamento de 2016 e possíveis suplementações no Orçamento de 2015. 02 dias x 02 meses x 8 horas x 1 coordenadora	-32
20 – TOTAL de horas líquidas disponíveis do Quadro técnico para execução do Plano de Trabalho – 2015.	571

ANEXO VII: QUADRO RESUMO - PLANO DE TRABALHO (TRABALHOS EXECUTADOS UMA ÚNICA VEZ NO ANO)

MÊS	ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RECURSOS HUMANOS	DIAS ÚTEIS * HORAS	NÚMERO DE HORAS
JAN	➤ Cartilha Suprimento de Fundos.	07/01 a 09/01	SEDE	1 (Coordenadora)	3*8	24
	➤ Relatório Anual de Atividades da Controladoria;	12/01 a 16/01		1 (Coordenadora)	5*8	40
	➤ Restos a Pagar;	19/01 a 19/01		1(Coordenadora)	1*8	8
	➤ Ouvidoria;	20/01 a 21/01		1 (Coordenadora)	2*8	16
	➤ Prestação de contas.	22/01 a 30/01		1 (Coordenadora)	07*8	56
FEV	➤ Prestação de contas.	02/02 a 27/02	SEDE	1 (Coordenadora)	17*8	136
				1 (Estagiária)	17*2	34
MAR	➤ Repasse Cota Cofen;	02/03 a 02/03	SEDE	1 (Coordenadora)	1*8	8
	➤ Atualização das Normas Internas.	03/03 a 20/03		1 (Coordenadora)	14*8	112
	➤ Padronização das Atividades de Controle Interno.	23/03 a 31/03		1 (Coordenadora)	7*8	56

ABR	➤ Padronização das Atividades de Controle Interno.	01/04 a 17/04	SEDE	1 (Coordenadora)	12*8	96
					TOTAL	586

ANEXO VI
DO RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DA
CONTROLADORIA GERAL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2015

ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E RESULTADOS ESPERADOS:

EXERCÍCIO: 2015

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO RELEVÂNCIA	ÁREA AUDITADA	OBJETIVO	ESCOPO DO TRABALHO	LOCAL DE REALIZAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	Relatório de Atividades de Auditoria.	B/6	PRESTAÇÃO DE CONTAS/TCU/CONTROLDORIA	Atender ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 e Decisão Normativa do TCU do respectivo exercício sob exame no que tange ao Relatório de Gestão.	Demonstrar as atividades realizadas pela unidade durante o ano de 2014, de acordo com minuta Cofen que estabelece procedimentos para prestação de contas e dá outras providências.	SEDE	05/01 a 16/01/15 - Quant. dias úteis: 10; - Quant. Homem/horas: 1*10*8=80
2	Prestação de Contas.	M/10	PRESTAÇÃO DE CONTAS/TCU	Atender ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 e Decisão Normativa do TCU do respectivo exercício sob exame no que tange a verificação da composição do processo de prestação de contas.	A realização de auditoria nesta atividade se dá em decorrência do que dispõe os normativos correspondentes ao exercício em exame. ·Confirmação da existência de toda a documentação necessária à composição do processo de prestação de contas. ·Verificação da conformidade dos documentos constantes do processo de prestação de contas em consonância ao	SEDE	19/01 a 27/02/15 - Quant. dias úteis: 28 - Quant. Homem/horas: 1*28*8=224

					<p>que estabelece o normativo do TCU correspondente ao exercício sob exame.</p> <p>.Verificação da conformidade dos Demonstrativos Contábeis e Financeiros.</p> <p>·Emissão da minuta do "Parecer da Controladoria".</p>		
3	Acompanhamento dos gastos com publicidade e efetuar revisão do fluxo interno da GECOM.	A/10	GECOM	Realizar auditoria na execução contratual dos contratos relacionados à publicidade e eventos do exercício de 2014. Revisar o fluxo interno de trabalho desenvolvido pelo setor.	<p>A realização de auditoria nesta atividade se dá em decorrência do que dispõe a lei 8.666/93 e demais normas.</p> <p>· Confirmação da correta prestação de serviço ou fornecimento dos bens por parte da contratada.</p> <p>· Verificação da conformidade dos documentos comprobatórios constantes do processo de execução contratual.</p> <p>Em relação à revisão do fluxo interno do setor:</p> <p>. Efetuar levantamento do fluxo de trabalho;</p> <p>.Identificar controles, procedimentos e atividades desenvolvidas pela área.</p>	SEDE	<p>02/03 a 15/04/15</p> <p>- Quant. dias úteis: 32</p> <p>- Quant. Homem/horas:</p> <p>1*32*8=256</p>

4	Acompanhamento Permanente dos Gastos - Gestão em Almoxarifado e Patrimônio.	M/8	UPA (ALMOXARIFADO)	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Atividade, visando verificar os registros contábeis e os estoques, dando ênfase a confiabilidade dos registros e a verificação das condições físicas do material estocado e do imobilizado e testar os inventários físicos em 31/12/2014.	<p>Avaliação do controle interno instituído para o gerenciamento do objeto em referência no âmbito do Coren-SP, em vigor no período da execução da auditoria, considerando o risco inerente à atividade e o risco residual assumido, contemplando ainda os seguintes objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Confirmação da existência de competências e atribuições definidas e formalizadas. · Avaliação das rotinas e procedimentos descritos em manuais, no sentido de verificar se são suficientes à execução da atividade e se estão sendo cumpridos. · Verificação quanto à adequada segregação de funções. · Verificação do inventário, num percentual mínimo de 30% dos itens, o registro das entradas e saídas, observando condições de armazenagem. 	SEDE	<p>16/04 a 15/05/15</p> <p>- Quant. dias úteis: 19</p> <p>- Quant. Homem/horas: 1*19*8=152 1*19*4=76 Total: 228</p>
---	---	-----	--------------------	--	--	------	---

					·Confrontação dos bens inventariados com os registros na contabilidade, tendo por base o último inventário, constatando in loco aproximadamente 4% do total dos bens.	
5	Acompanhamento Permanente – Baixa de bens patrimoniais.	M/8	UPA	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Atividade, visando verificar os registros contábeis e os registros patrimoniais, dando ênfase a confiabilidade dos registros desde a aquisição até a baixa do bem.	<p>Avaliação do controle interno instituído para o gerenciamento do objeto em referência no âmbito do Coren-SP, em vigor no período da execução da auditoria, considerando o risco inerente à atividade e o risco residual assumido, contemplando ainda os seguintes objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Confirmação da existência de competências e atribuições definidas e formalizadas. · Avaliação das rotinas e procedimentos descritos em manuais, no sentido de verificar se são suficientes à execução da atividade e se estão sendo cumpridos. 	<p>18/05 a 19/06/15</p> <p>- Quant. dias úteis: 23</p> <p>- Quant. Homem/horas: $1*23*8=184$ $1*23*4=92$ Total: 276</p>

					<ul style="list-style-type: none"> · Verificação quanto à adequada segregação de funções. · Verificação do inventário, num percentual mínimo de 30% dos itens, o registro das entradas e saídas. · Confrontação dos bens inventariados com os registros na contabilidade, tendo por base o último inventário, constatando in loco aproximadamente 4% do total dos bens. 		
6	Acompanhamento Permanente dos Gastos - Exame Contábil de processos / Suprimento de Fundos.	M/10	GEFIN	Comprovar se os processos de despesas foram pagos e contabilizados corretamente, principalmente em relação a retenção e recolhimento dos impostos. Também confirmar se os supridos cumpriram a legislação específica, principalmente em relação ao prazo de prestação de contas e o tipo de despesa autorizada em lei.	Verificar, em aproximadamente 30% dos processos, a regularidade, classificação contábil e orçamentária. Também verificar se as aquisições obedecem a legislação, se estão pagas com o cartão corporativo, e se os registros contábeis estão corretos.	SEDE	22/06 a 24/07/15 - Quant. dias úteis: 25 - Quant. Homem/horas: 1*25*8=200
7	Acompanhamento Permanente dos Gastos-Gestão	M/8	GAB-PRES / GEFIN	Comprovar se as concessões de Diárias e Passagens estão de acordo com a	Verificação se a concessão tanto das diárias quanto das passagens está ocorrendo	SEDE	27/07 a 31/08/15

	de Serviços Gerais			legislação, enfocando as iniciadas em fins de semana ou em véspera de feriado, ou mesmo para o exterior, bem como analisar o controle dos gastos com a utilização de telefones fixos e celulares, objetivando a verificação do custo/benefício desse gasto em cada área, com enfoque na despesa dos telefones celulares.	em conformidade com a legislação vigente, em aproximadamente 30% dos processos realizados. Também verificar a existência de ligações particulares e, se sim, se estão sendo reembolsados os valores das ligações telefônicas particulares e limites de gasto, conforme normatização interna, e conferência das contas telefônicas em aproximadamente 30% do total das faturas.		- Quant. dias úteis: 26 - Quant. Homem/horas: 1*26*8=208 1*26*4=104 Total: 312
8	Acompanhamento Permanente dos Gastos-Gestão Contas de água e luz.	M/5	GEFIN/Diversas unidades	Analisar o controle dos gastos e pagamentos das contas de água e luz, objetivando a verificação do custo/benefício desse gasto em cada unidade.	Verificação se as contas estão sendo pagas dentro do prazo de pagamento e qual o fluxo seguido pelas áreas. Também verificar qual o custo médio das unidades com água e luz, no intuito de identificar o custo/benefício das unidades.	SEDE	01/09/15 a 15/09/15 - Quant. dias úteis: 10 - Quant. Homem/horas: 1*10*8=80 1*10*2=20 Total: 100

9	Acompanhamento Permanente dos Gastos - Gestão de Folha de Pagamento, Benefícios e Capacitação.	M/9	GGP	Atender ao disposto no item VI, art. 7º, da IN 01/2007, da Controladoria-Geral da União, no que tange a verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal, confirmar a entrega das declarações de renda, verificar os valores do Plano de Saúde dos servidores e a execução do Plano de capacitação.	Avaliação do controle interno instituído para o gerenciamento do processo de Folha de Pagamento no âmbito do Coren-SP, em vigor no período da execução da auditoria, considerando o risco inerente à atividade e o risco residual assumido, contemplando ainda os seguintes objetivos específicos: <ul style="list-style-type: none"> · Confirmação da existência de competências e atribuições definidas e formalizadas. · Avaliação das rotinas e procedimentos descritos em manuais, no sentido de verificar se são suficientes à execução da atividade e se estão sendo cumpridos. · Verificação quanto à adequada segregação de funções. · Verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal relativa ao exercício de 2015, utilizando-se de amostragem aleatória 	SEDE	16/09/15 a 16/10/15 - Quant. dias úteis: 22 - Quant. Homem/horas: 1*22*8=176 1*22*2=44 Total: 220
---	--	-----	-----	---	---	------	---

					<p>simples com erro amostral de 10%, para verificação da legalidade dos atos, confirmação física dos beneficiários (Plano de saúde, auxílio refeição e alimentação e transporte) e a regularidade dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no período sob exame.</p> <p>· Verificação quanto à adequada segregação de funções.</p>		
10	Acompanhamento Permanente de Gastos – Licitações e Contratos.	A/10	GCC	Atender ao disposto nas Normas Internas 001/2013 e 002/2013, da Controladoria-Geral e no Manual de Compras e Contratação de Serviços, no que tange a avaliação da regularidade dos procedimentos licitatórios do exercício de 2014 e 2015.	<p>Avaliação do controle interno instituído para o gerenciamento do processo de Licitações e Contratos no âmbito do Coren-SP, em vigor no período da execução da auditoria, considerando o risco inerente à atividade e o risco residual assumido, contemplando ainda os seguintes objetivos específicos:</p> <p>- Verificar a adequação dos reajustes quando de</p>	SEDE	<p>19/10 a 30/11/15</p> <p>- Quant. dias úteis: 30</p> <p>- Quant. Homem/horas: 1*30*8=240 1*30*3=90 Total: 330</p>

					<p>renovação contratual;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Confirmação da existência de competências e atribuições definidas e formalizadas. · Avaliação das rotinas e procedimentos descritos em manuais, no sentido de verificar se são suficientes à execução da atividade e se estão sendo cumpridos. · Verificação quanto à adequada segregação de funções. · Verificação da regularidade dos procedimentos licitatórios, num percentual mínimo de 30% do universo das contratações ocorridas em 2014 e 2015, por amostragem, com a identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, contendo: <ul style="list-style-type: none"> - objeto da contratação e o valor; - fundamentação da dispensa ou inexigibilidade; - responsável pela fundamentação e CPF; 		
--	--	--	--	--	--	--	--

					<ul style="list-style-type: none"> - identificação do contratado (nome ou razão social e CPF ou CNPJ) e das demais empresas consultadas, no caso de dispensa de licitação; - avaliação sobre a regularidade do processo; e - análise da regularidade dos demais processos licitatórios. 		
11	Padronização das Atividades de Auditoria	B/5	Controladoria / Auditoria Interna	Elaborar o Manual de Auditoria Interna, sendo este o instrumento que formaliza as normas de Auditoria Interna, suas políticas, filosofias e métodos de trabalhos administrativos e técnicos, servindo, portanto, para treinamento e consulta permanente dos auditores no exercício de suas atividades.	Padronizar, atualizar e melhorar o desempenho da unidade de Auditoria e dos profissionais por meio de um Manual que reflita os dispositivos legais existentes e os conceitos e orientações emanadas pelos órgãos de controle.	Sede	01/12 a 30/12/15 - Quant. dias úteis: 20 - Quant. Homem/horas: 1*20*8=160

NOTA:

Risco B (Baixo), Risco M (Médio) e Risco A(Alto).

Relevância: 1 a 10

GCC – GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

GEFIN - GERÊNCIA FINANCEIRA

UPA - UNIDADE DE PATRIMÔNIO E

ALMOXARIFADO

GAB-PRES - GABINETE PRESIDÊNCIA

GECOM – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I – As ações de desenvolvimento institucional e capacitações previstas para o fortalecimento da atividade de auditoria interna na Entidade.

DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE DE HORAS
Participação no IV seminário internacional de contabilidade pública, o qual será promovido pelo CRC-MG.	Capacitar o servidor para realização de auditorias contábeis e financeiras, principalmente em relação aos novos conceitos da contabilidade pública.	25 a 27 de março - Quant. dias úteis: 03 - Quant. horas: 3*8=24
	TOTAL	24

OUTROS TRABALHOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint/2016.												
2. Atendimento centralizado aos órgãos externos de controle (Acompanhamento – TCU, CGU e COFEN)												
3. Acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna – AUD.												

DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES:

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL POR ATIVIDADE
RAINT													1
Prestação de contas													2
Acompanhamento dos gastos com publicidade e efetuar revisão do fluxo interno da GECOM.													2
Gestão em Almoxarifado e Patrimônio.													2
Acompanhamento Permanente – Baixa de bens patrimoniais.													2
Suprimento de Fundos.													2
Gestão de Serviços Gerais													2
Gestão Contas de água e luz.													1
Gestão de Folha de Pagamento, Benefícios e Capacitação													2
Licitações e Contratos.													2

Padronização das Atividades de Auditoria.													1
TOTAL MENSAL	2	1	1	2	2	2	2	1	2	2	1	1	19

QUADRO DEMONSTRATIVO DE HOMENS-HORAS:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	HORAS (1)	FÉRIAS (2)	CAPACITAÇÃO (3)	ÓRGÃOS EXTERNOS (4)	ACOMPANHAMENTO AUDITORIAS (5)	HORAS DISPONÍVEIS (6)
1005	Alexandro Stein Antunes	Auditor	1960	-176	-24	-96	00	1664
801	Amanda Gonçalves Gomes Serrão	Agente Administrativo	976	-88	00	00	-288	600
		TOTAL	2936	-264	-24	-96	-288	2264

QUADRO RESUMO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – EXECÍCIO 2015

ITENS / ATIVIDADES	HORAS
01 - Horas vinculadas ao Plano	2386
02 – Total de horas líquidas disponíveis do quadro técnico	2264
03 – Total de horas disponíveis para imprevistos (02 – 01)	-122
FORÇA DE TRABALHO / AUDITORES	HORAS
01 – Total de horas do quadro técnico	
1 auditor X 8 horas/dias X 245 dias úteis em 2015	1960
1 Ag. Adm X 8 horas/dias X 122 dias úteis em 2015	976
	Total: 2936
02 – Férias	-176
22 dias úteis/ano X 1 auditor X 8 hs/dias	
11 dias úteis/ano X 1 Ag. Adm. (AI) X 8 hs/dias	-88
	Total: -264
03 - Capacitação e treinamento do Quadro Técnico	
3 dias X 1 auditor X 8 Hs/Dias	-24

04 - Horas reservadas para atendimento aos órgãos externos 1 auditor X 8 horas/dias X 12 dias úteis	-96
05 – Horas reservadas ao acompanhamento da implementação das recomendações de auditoria interna. 3 dias x 12 meses x 8 horas x 1 ag. Adm.	-288
06 – TOTAL de horas líquidas disponíveis do Quadro técnico para execução dos Trabalhos (Paint 2015)	2264

QUADRO RESUMO

MÊS	ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RECURSOS HUMANOS	DIAS ÚTEIS * HORAS	NÚMERO DE HORAS
JAN	➤ RAIN T;	05/07 a 16/01	SEDE	1 (Auditor)	10*8	80
	➤ Prestação de contas.	19/01 a 30/01		1 (Auditor)	10*8	80
FEV	➤ Prestação de contas.	02/02 a 27/02	SEDE	1 (Auditor)	18*8	144
MAR	➤ Acompanhamento dos gastos com publicidade e efetuar revisão do fluxo interno da GECOM.	02/03 a 31/03	SEDE	1 (Auditor)	22*8	176
ABR	➤ Acompanhamento dos gastos com publicidade e efetuar revisão do fluxo	01/04 a 15/04	SEDE	1 (Auditor)	10*8	80

	interno da GECOM.					
	➤ Gestão em Almoarifado e Patrimônio.	16/04 a 30/04		1 (Auditor) 1 (Ag. Adm.)	9*8 9*4	72 36
MAI	➤ Gestão em Almoarifado Patrimônio.	04/05 a 15/05	SEDE	1 (Auditor) 1 (Auditor)	10*8 10*8	80 40
	➤ Acompanhamento Permanente – Baixa de bens patrimoniais.	18/05 a 29/05		1 (Auditor) 1 (Ag. Adm.)	10*8 10*4	80 40
JUN	➤ Acompanhamento Permanente – Baixa de bens patrimoniais.	01/06 a 19/06	SEDE	1 (Auditor) 1 (Ag. Adm.)	13*8 13*4	104 52
	➤ Suprimento de Fundos.	22/06 a 30/06		1 (Auditor)	7*8	56
JUL	➤ Suprimento de Fundos.	01/07 a 24/07	SEDE	1 (Auditor)	18*8	144
	➤ Gestão de Serviços Gerais	27/07 a 31/07		1 (Auditor) 1 (Ag. Adm.)	5*8 5*4	40 20

AGO	➤ Gestão de Serviços Gerais.	03/08 a 31/08	SEDE	1 (Auditor)	21*8	168
				1 (Ag. Adm.)	21*4	84
SET	➤ Gestão Contas de água e luz.	01/09 a 15/09	SEDE	1 (Auditor)	10*8	80
				1 (Ag. Adm.)	10*2	20
	➤ Gestão de Folha de Pagamento, benefícios e Capacitação.	16/09 a 30/09	1 (Auditor)	11*8	88	
				1 (Ag. Adm.)	11*2	22
OUT	➤ Gestão de Folha de Pagamento, benefícios e Capacitação.	01/10 a 16/10	SEDE	1 (Auditor)	11*8	88
				1 (Ag. Adm.)	11*2	22
	➤ Licitações e Contratos.	19/10 a 30/10	1 (Auditor)	10*8	80	
				1 (Ag. Adm.)	10*3	30
NOV	➤ Licitações e Contratos.	03/11 a 30/11	SEDE	1 (Auditor)	20*8	160
				1 (Ag. Adm.)	20*3	60
DEZ	➤ Padronização das Atividades de Auditoria.	01/12 a 30/12	SEDE	1 (Auditor)	20	160
					TOTAL	2386

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO C

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008

Conteúdo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2014.....	2
BALANCETE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014	3
BALANÇO FINANCEIRO 2014.....	4
BALANÇO FINANCEIRO 2013.....	5
BALANCETE 2013.....	6
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014.....	7
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013.....	8
BALANÇO PATRIMONIAL 2014.....	9
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO 2013/2014.....	10
COMPARATIVO DAS RECEITAS 2014	11
COMPARATIVO DAS DESPESAS 2014	12
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014.....	13
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013.....	14



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
2014**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2014

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, criado pela Lei nº 5.905 de 12 de Julho de 1973 e vinculado ao Conselho Federal de Enfermagem é uma Autarquia Federal da Administração Indireta tendo como finalidade fiscalizar e disciplinar o exercício profissional da Enfermagem, incluindo a fiscalização ética e técnica do exercício da profissão.

A principal fonte de recursos do Conselho é a arrecadação de anuidades dos profissionais de Enfermagem.

Adicionalmente, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo goza de imunidade tributária em relação aos seus bens, rendas e serviços, nos termos do artigo nº 150 da Constituição Federal.

2 – DIRETRIZES CONTÁBEIS

2.1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2014 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei nº 4320/64.

As Demonstrações Contábeis apresentadas estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público no que diz respeito a adequação às normas internacionais de contabilidade, tendo sido implantado a partir do exercício de 2014 como está prevista na Portaria nº 828 de 14 de Dezembro de 2011 que estabelece no art.6º “Procedimentos Contábeis Patrimoniais deverá ser adotada pelos entes da Federação gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final de 2015”.

A exceção refere-se às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, no que diz respeito à Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos, bem como os procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis serão aplicadas até o final de 2015, visto que já existe um Processo Administrativo em andamento para contratação de empresa especializada em avaliação de bens móveis e imóveis conforme PA nº 2987/2014.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes, complementares ou suplementares aos demonstrativos contábeis.

a) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante

Ativo Circulante – O Ativo Circulante do Conselho é representado pelos valores disponíveis em Banco e Aplicações (Poupança), sendo estas demonstradas pelos valores aplicados acrescidas dos rendimentos que foram auferidos até a data do Balanço. Composto ainda pelos créditos a receber referente à provisão de Anuidades Pessoa Física e Jurídica com previsão de recebimento para o Exercício de 2015, crédito a receber do COFEN referentes a $\frac{1}{4}$ das devoluções a profissionais em 2014, adiantamentos efetuados aos empregados, créditos de tributos Municipais e Federais, valores referentes a Depósitos Judiciais recursais, originados de reclamações trabalhistas e créditos a receber referente a adiantamentos de Suprimento de Fundo. A conta de Estoque também integra o Ativo Circulante.

Ativo Não Circulante – É composto por créditos a receber a longo prazo das Anuidade Pessoa Física e Jurídica não realizadas em seus referido exercício e inscritas em Dívida Ativa, créditos com fornecedores, créditos referentes a empréstimos efetuados para o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe e os Investimentos integrados pelo bens móveis, imóveis e intangíveis.

b) Imobilizado

Bens Móveis e Imóveis - Os saldos contábeis das contas de Bens Patrimoniais são compostos pelos seguintes valores:

b.1) Bens Móveis:

Código	Conta	Saldo Inicial
1.2.3.1.1.01.01	Equipamentos Diversos	3.482.648,82
1.2.3.1.1.01.02	Biblioteca	53.146,51
1.2.3.1.1.01.03	Utensílios de Copa e Cozinha	215.708,63
1.2.3.1.1.01.04	Equipamentos de Informática	7.476.092,54
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e Equipamentos	572.710,92
1.2.3.1.1.01.07	Móveis e Utensílios	4.100.564,29
1.2.3.1.1.01.08	Veículos	659.850,00
1.2.3.1.1.01.09	Outros Bens Móveis	118.475,10
TOTAL		16.679.196,81

b.2) Bens Imóveis:

Código	Conta	Saldo Inicial
1.2.3.2.1.01.02	Obras em Andamento	63.450,00

1.2.3.2.1.01.03	Edificações	48.852.306,66
1.2.3.2.1.01.04	Instalações	78.015,14
TOTAL		48.993.771,80

b.3) Softwares:

Código	Conta	Saldo Inicial
1.2.4.1.1.01.01	Softwares e Aquisições de Licenças	575.577,00
TOTAL		575.577,00

Os bens móveis e imóveis estão demonstrados ao custo de aquisição, sem a aplicação da depreciação. O processo de reavaliação dos ativos, bem como os laudos necessários à sua mensuração e depreciação, exigidos conforme a NBT T 16.09 – Depreciação, Amortização e Depreciação e NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público encontra-se em andamento para implantação até o final do exercício de 2015.

EVOLUÇÃO ANUAL DO PATRIMÔNIO (2009 A 2014) – BENS MÓVEIS

Ano	Saldo Contábil	R\$	%
2009	R\$ 12.209.362,21	-	
2010	R\$ 14.496.895,98	R\$ 2.287.533,77	18,74%
2011	R\$ 14.917.280,53	R\$ 420.384,55	2,90%
2012	R\$ 15.174.299,21	R\$ 257.018,68	1,72%
2013	R\$ 15.812.949,72	R\$ 638.650,51	4,21%
2014	R\$ 16.679.196,81	R\$ 866.247,09	5,20%

Contudo, é importante mencionar que grande parte dos bens móveis da Autarquia existentes hoje foi adquirida no ano de 2009. Existem diferenças entre os valores lançados na Contabilidade e no Sistema de Patrimônio da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado (UPA), setor responsável pelo registro e controle dos bens patrimoniais do Conselho. Contudo salientamos que todos os bens registrados no Sistema Contábil têm documentação hábil de compra.

Foi possível constatar que as diferenças são provenientes dos seguintes fatores:

- 1) Inexistência de sistema integrado de controle do Patrimônio, bem como sua parametrização com a Contabilidade: conforme informações do responsável pela área de Patrimônio, não havia um sistema separado para controle patrimonial de bens.

- 2) No ano de 2010 as maiores diferenças detectadas referem-se ao fato da contratação de reformas nas seguintes subseções: São José do Rio Preto, Santos, Presidente Prudente, Campinas e Marília, pelas empresas: Hersa Engenharia e Serviços Ltda e M Thomaz Construções e Serviços Ltda as quais em suas planilhas fornecidas não foi possível identificar a segregação dos valores das reformas e mobiliário.

Para a adequação de todas as divergências entre os valores registrados contabilmente e os valores registrados pela UPA cabe a Comissão de Inventários, acompanhar a avaliação do atual acervo patrimonial, orientando a Administração e os Departamentos no processo de baixa de bens antieconômicos ou inservíveis e demais regularizações.

Posição Acumulada comparada dos saldos acumulados em 31/12/2014

DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR (Unidade de Patrimônio e Almojarifado)	DIFERENÇA
Equipamentos Diversos	3.482.648,82	1.759.247,56	1.723.401,26
Bibliotecas	53.146,51	53.146,51	-
Utensílios de Copa e Cozinha	215.708,63	1.288.892,37	- 1.073.183,74
Eq.de Informática/Software	8.051.669,54	8.044.570,28	7.099,26
Máquinas e Equipamentos	572.710,92	449.483,10	123.227,82
Veículos	659.850,00	659.850,00	-
Móveis e Utensílios	4.100.564,29	4.424.032,96	- 323.468,67
Outros Bens Móveis	118.475,10	3.318,26	115.156,84
TOTAL GERAL	17.254.773,81	16.682.541,04	572.232,77

Contudo, é importante mencionar que grande parte dos bens móveis do Órgão existentes hoje foram adquiridos no ano de 2009. Foi possível constatar que as diferenças são provenientes dos seguintes fatores :

- 3) Inexistência de sistema integrado de controle do Patrimônio, bem como sua parametrização com a Contabilidade : conforme informações do responsável pela área de Patrimônio, não havia um sistema separado para controle patrimonial de bens.

- 4) No ano de 2010 as maiores diferenças detectadas referem-se ao fato da contratação de reformas nas seguintes subseções: São José do Rio Preto, Santos, Presidente Prudente, Campinas e Marília, pelas empresas: Hersa Engenharia e Serviços Ltda e M Thomaz Construções e Serviços Ltda as quais em suas planilhas fornecidas não foi possível identificar a segregação dos valores das reformas e mobiliário.
- 5) No ano de 2011 houve uma redução desta diferença no montante de R\$ 226.215,05. Esta diferença foi apurada nos valores incorporados na conta 3.1.1.01.01 - Mobiliário em Geral. No quadro abaixo seguem os valores incorporados no sistema da contabilidade e no sistema da UPA no item Mobiliário em Geral durante este exercício:

MOBILIÁRIO EM GERAL		
CONTÁBIL	PATRIMONIAL	DIFERENÇA
332.680,12	558.895,15	- 226.215,03

Importante informar que no encerramento do exercício 2013, foram empenhados e contabilizados como Despesa de Capital e inscritos em restos a pagar, porém não entraram no sistema Patrimonial conforme abaixo.

CONTA	FAVORECIDO	VALOR
4.1.20.19 - Mobiliário em Geral	APICE INDUSTRIA DE MOVEIS PARA	1.580,00
4.1.20.15 - Equipamentos de Processamento	BS TEIXEIRA - ME	7.699,90
4.1.20.04 - Computadores e Sistemas de	ILUSOES INDUSTRIAIS COMERCIO DE	6.135,00
4.1.20.19 - Mobiliário em Geral	DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MOVEIS - EPP	2.150,00
4.1.20.19 - Mobiliário em Geral	DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MOVEIS - EPP	23.156,80
4.1.20.04 - Computadores e Sistemas de	STORBACK TECNOLOGIA COMERCIO	96.237,24
4.1.20.04 - Computadores e Sistemas de	COPY CENTER COM. DE PROD. INF. LTDA. -	21134,79
4.1.20.04 - Computadores e Sistemas de	ECO COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA ME	22.794,00
4.1.20.04 - Computadores e Sistemas de	PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS -	17.530,10
4.1.20.04 - Computadores e Sistemas de	AZ METAL LTDA ME	3.400,00
4.1.20.04 - Computadores e Sistemas de	AZ METAL LTDA ME	3.400,00
4.1.20.04 - Computadores e Sistemas de	D. W. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	4.516,00
4.1.20.07 - Utensílios de Copa e Cozinha	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	7.222,50
	TOTAL	216.956,33

Da tabela acima foram incorporados no exercício 2014, na contabilidade através das notas fiscais os valores abaixo relacionados.

CONTA	FAVORECIDO	VALOR
1.2.3.1.1.01.07 - Moveis e Utensílios	APICE INDUSTRIA DE MOVEIS PARA	1.580,00
1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos de Informática	BS TEIXEIRA - ME	7.699,90
1.2.3.1.1.01.07 - Moveis e Utensílios	DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MOVEIS - EPP	2.150,00
1.2.3.1.1.01.07 - Moveis e Utensílios	DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MOVEIS - EPP	23.156,80
1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos de Informática	STORBACK TECNOLOGIA COMERCIO	96.237,24
1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos de Informática	COPY CENTER COM. DE PROD. INF. LTDA. -	4.680,00
1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos de Informática	ECO COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA ME	22.794,00
1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos de Informática	PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS -	17.530,10
1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos de Informática	AZ METAL LTDA ME	3.400,00
1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos de Informática	AZ METAL LTDA ME	3.400,00
1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos de Informática	D. W. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	4.516,00
1.2.3.1.1.01.03 - Utensílios de Copa e Cozinha	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	7.222,50
TOTAL		194.366,54

Dos itens citados nas tabelas acima só não foram incorporados os itens abaixo;

- Ilusões Industriais Comércio valor R\$ 6.135,00, devido ao fato do restos a pagar ter sido cancelado no exercício 2014.
- Copy Center Com. De Prod.Inf.Ltda referente as notas fiscais 5.369 valor R\$ 7.994,85 e 5.554 Valor R\$ 8.459,94 por se tratar de compra de cartucho para impressora não sendo Material Permanente, mas Material de Consumo.

Dívida Ativa - Os Créditos compostos por valores a receber referentes a inscrições em Dívida Ativa estão contabilizados de acordo com o discriminado abaixo e segundo informações fornecidas pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Conselho:

Situação	Qtde	Valor em 31/12/2014
Dívida Ativa - Executada	165.329	R\$ 46.017.166,53
Dívida Ativa - Não Executada	578.212	R\$ 130.319.870,97
REFIS	18.241	R\$ 2.675.083,57

Com atenção à conta Receita a Classificar - 3032-5 BB que é uma redutora das contas de Dívida Ativa, este registro trata-se de valores recebidos em 2014 e não identificado pelo GEJUR - Gerência Jurídica a sua origem, conforme Processo Administrativo nº. 273/2014.

Estoque – São demonstrados por valores relativos ao almoxarifado, material de expediente e gêneros de alimentação. Avaliados pelo custo de aquisição e movimentados pelo Método da Média Ponderada.

Transações entre partes relacionadas

CONTA	VALOR
Cota/COFEN	24.669.958,11

“Destaca-se que na base de cálculo Cota Parte 2014 no valor de R\$ 98.679.832,43 é considerado o valor total contabilizado nas Receitas Compartilhas (R\$ 98.503.212,09), somando ainda o valor de R\$ 176.620,34, que se trata das restituições efetuadas aos profissionais de enfermagem. Tal somatória foi demonstrada porque, quando da restituição ao profissional, contabilmente as contas de Receitas são debitadas, logo, o valor registrado como arrecadado já vem abatido do valor restituído ao profissional.

Assim, considerando que das restituições aos profissionais não são abatidas a cota parte do Cofen, ou seja, é restituído 100% do valor, foi considerado na base de cálculo o valor total restituído R\$ 176.620,34 e desse valor foi contabilizado na conta 1.1.2.5.1.01.29 - COFEN 1/4 Restituição de Profissionais, 1/4 do valor total restituído, pois esses 25% (44.155,08) deverão ser restituídos pelo Cofen ao Coren-SP”.

COFEN-1/4 Restituição de Profissionais – Segui abaixo o demonstrativo do cálculo.

Receita Total Arrecadada	100.720.762,12
Receita Total Compartilhada (já deduzido as restituições)	98.503.212,09
Cálculo da Cota Parte ao Federal 25%	24.625.803,02
Restituições a Profissionais	176.620,34
Receita Total Compartilhada (+) Restituições a Profissionais	98.679.832,43
Empenho efetivamente Liquidado ao COFEN	24.669.958,11
Valor restituível	44.155,08

c) Passivo – O Passivo Circulante é representado pelo custo de aquisição, sendo sua composição demonstrada a seguir:

c.1) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Pessoal a Pagar – é representado pelas despesas de Pessoal pendentes de regularização junto ao GGP – Gerência de Gestão de Pessoas.

INSS – representados por valores a pagar de retenção sobre salários e sobre serviços de terceiros e avulso e parte patronal.

FGTS – Valor representado pela parte empresa de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores do COREN/SP a pagar referente a Folha de Pagamento de dezembro/2014.

c.2) Fornecedores e contas a Pagar a Curto Prazo

Restos a Pagar – são representados por valores empenhados e liquidados pendentes de pagamento até 31/12/2014, conforme o Regime de Competência.

Restos a Pagar	R\$ 2.019.661,49
-----------------------	-------------------------

A parametrização do Sistema Contábil faz a Liquidação dos Empenhos através da conta Fornecedores Diversos, o mesmo acontece com os Restos a Pagar, mas quando do pagamento dos Restos a Pagar no ano seguinte estes pagamentos serão debitados da conta Restos a Pagar processados, por isso foi necessário zerar a conta de Fornecedores Diversos com uma transferência do saldo contábil para a conta de Restos a Pagar Processados.

Importante mencionar que faz parte da composição do valor de Restos a Pagar do exercício 2014 um valor de R\$ 358,42 Elevadores Villarta Ltda, que se refere ao Restos a Pagar 2013 prorrogação nº.1084 de 2014 que foi solicitado pelo Gestor responsável do Contrato que fosse prorrogado para que o pagamento ocorra em fevereiro/2015.

c.3) Obrigações Fiscais a Curto Prazo – são representados por valores de tributos e contribuições a pagar, incluindo os encargos incidentes sobre folha de pagamento e retenções de tributos de terceiros por fornecimento de mercadorias e serviços.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R\$ 633.947,28
---	-----------------------

c.4) Provisões a Curto Prazo – é representado pelos valores provenientes de relatórios fornecidos pelo GGP – Gerência de Gestão de Pessoas referentes a Provisão de Férias e encargos sobre Férias da Folha de Pagamento dos servidores do COREN/SP.

Provisões a Curto Prazo	R\$ 3.903.074,79
--------------------------------	-------------------------

c.5) Demais Obrigações a curto Prazo

Antecipação de Receitas – Valores recebidos em 2014 referentes a Anuidades Pessoa Física e Jurídica gerados para o exercício de 2015 conforme relatório enviado pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Conselho.

Anuidade Pessoa Física 2015	R\$ 622.719,28
Anuidade Pessoa Jurídica 2015	R\$ 3.483,41
	R\$ 626.202,69

Demais valores referem-se a contribuições e mensalidade sindicais calculados em folha de Pagamento de dezembro/2014 com pagamento para janeiro/2015, cauções de terceiros e restituições de profissionais a pagar que por algum motivo teve rejeição do envio do pagamento pelo banco e aguarda novo envio.

3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA COMPARTILHADA

Conforme registrado na conta contábil 6.2.2.6.1.33.10.41.001 e 6.2.2.7.1.33.10.41.001 – Cota COFEN do Balancete, no exercício de 2014 foi repassado ao Conselho Federal o valor de R\$ 24.653.611,00 e assumido o compromisso de pagamento, registrado em Restos a Pagar no valor de R\$ 16.347,11. Segue abaixo a base de cálculo para o valor contabilizado.

6.2.2.6 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO

6.2.2.6.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4) R\$ 16.347,11

6.2.2.7 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO – PAGO

6.2.2.7.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4) R\$ 24.653.611,00

Contas de Receitas Compartilhadas	Saldo Contábil	Restituição a Profissional	Base Cálculo Cota Parte 2014
6.2.1.2.1.12.40.01.001 - Anuidades Do Exercício - P.F.	61.280.595,51	161.805,95	61.442.401,46
6.2.1.2.1.12.40.01.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	10.090.807,73	12.617,19	10.090.807,73
6.2.1.2.1.12.40.02.001 - Anuidades Do Exercício - P.J.	422.137,38	0,00	422.137,38

6.2.1.2.1.12.40.02.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.	49.763,40	70,00	49.833,40
6.2.1.2.1.16.13.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	8.080.819,07	1.402,20	8.082.221,27
6.2.1.2.1.16.13.02 - Expedição De Certidão - PJ	160.482,00	0,00	160.482,00
6.2.1.2.1.16.13.03 - Expedição De Carteira De Identidade - PF	3.151.952,00	0,00	3.151.952,00
6.2.1.2.1.16.13.04 - Taxa de Cancelamento PF	880.379,98	37,00	880.416,98
6.2.1.2.1.16.13.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	466.880,29	200,00	467.080,29
6.2.1.2.1.16.13.06 - Certificado - Pessoas Jurídicas	-50,00	50,00	0,00
6.2.1.2.1.16.13.09 - Outros Serviços Administrativos PJ	7.129,71	0,00	7.129,71
6.2.1.2.1.16.13.10 - Certidão E Renovação De Certidão - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos PF	402.506,66	438,00	402.944,66
6.2.1.2.1.19.10.02.001 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	414.229,16	0,00	414.229,16
6.2.1.2.1.19.10.02.002 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	3.191.662,26	0,00	3.191.662,26
6.2.1.2.1.19.10.02.003 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	739,35	0,00	739,35
6.2.1.2.1.19.10.02.004 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	5.764,10	0,00	5.764,10
6.2.1.2.1.19.10.04.001 - Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	83.139,18	0,00	83.139,18
6.2.1.2.1.19.10.04.003 - Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	1.552.401,47	0,00	1.552.401,47
6.2.1.2.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	7.787.915,76	0,00	7.787.915,76
6.2.1.2.1.19.32.16.002 - Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal	2.533,39	0,00	2.533,39
6.2.1.2.1.19.90.02.002 - Receita De Ônus De Sucumbência	156.239,57	0,00	156.239,57
6.2.1.2.1.19.90.99.003 - Receitas Não Identificada	315.184,12	0,00	315.184,12
Total:	98.503.212,09	176.620,34	98.679.832,43

Cota Parte conforme Recebimento		
a	Saldo Contábil da Receita compartilhada	98.503.212,09
b	Restituições a Profissional	176.620,34
c	(a+b) Base de cálculo contábil	98.679.832,43
d	(c*25%) Repasse para COFEN 2014	24.669.958,11

Cálculo Cota Parte conforme Saldo Contábil		
e	Saldo Contábil da Receita compartilhada	98.503.212,09
f	(e*25%) Cálculo Cota Parte COFEN 25%	24.625.803,02

g	(d-f) Valor a ser restituído pelo COFEN	44.155,08
----------	---	-----------

5. BALANÇO FINANCEIRO

Existe uma diferença de R\$ 1.162,45 entre o “Saldo para o exercício seguinte” registrado no BF de 2013 (R\$ 13.123.235,49) e o saldo registrado em “Saldo do Exercício Anterior” no BF de 2014 (R\$ 13.122.073,04), se deve ao fato que a partir da adoção da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público o Suprimento de Fundos que antes se utilizava para cálculo do Superávit Financeiro, hoje este valor deve ser

“excluído” da base de cálculo. No Sistema Implanta as contas de Suprimentos de Fundos no momento da criação devem ter “atributo permanente”, justamente para que seja excluída da base de cálculo do Superávit Financeiro.

6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Abertura de crédito suplementar com recursos do superávit financeiro do exercício/2013 no valor de R\$ 10.738.247,60 para reforço do orçamento corrente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com as Demonstrações Contábeis e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação patrimonial realizada no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014, a Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo entende que o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro e demais demonstrações, incluindo as Notas Explicativas que as acompanham, espelham com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2014.

Valdiana Alves de Araujo
Contadora
CRCSP293167

João Freitas de Oliveira
Coordenador Contábil
CRC 1SP199901



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014

COREN/SP

COREN/SP - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.413.680/0001-40

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Balancete

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1 - ATIVO	235.919.991,76D	418.500.754,21	389.179.904,44	265.240.841,53D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	39.881.625,14D	375.593.419,93	380.697.864,86	34.777.180,21D
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.122.073,04D	256.393.993,12	251.026.009,20	18.490.056,96D
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.122.073,04D	256.393.993,12	251.026.009,20	18.490.056,96D
1.1.1.1.1 - DISPONÍVEL	13.122.073,04D	256.393.993,12	251.026.009,20	18.490.056,96D
1.1.1.1.1.19 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.451.042,49D	124.673.618,93	125.394.730,74	1.729.930,68D
1.1.1.1.1.19.01 - Banco do Brasil - 3030-9	1.954.212,28D	95.396.358,16	96.148.690,04	1.201.880,40D
1.1.1.1.1.19.03 - HSBC - 02081-90	267.059,66D	28.560.536,82	28.395.070,83	432.525,65D
1.1.1.1.1.19.04 - Banco do Brasil - 6721-0	224.042,83D	0,00	215.808,00	8.234,83D
1.1.1.1.1.19.05 - Caixa Econômica Federal - 320-2	5.727,72D	563.820,20	483.258,12	86.289,80D
1.1.1.1.1.19.06 - Banco do Brasil - 6824 - 1	0,00	70.455,73	69.455,73	1.000,00D
1.1.1.1.1.19.07 - Depósito Suprimento de Fundos	0,00	82.448,02	82.448,02	0,00D
1.1.1.1.1.30 - Rede Bancária Arrecadação Banco Do Brasil	32.788,66D	102.942.940,67	102.964.786,02	10.943,31D
1.1.1.1.1.30.01 - Banco do Brasil - 2195-4	0,00	102.654.778,22	102.654.778,22	0,00D
1.1.1.1.1.30.02 - Banco do Brasil - 3032-5	32.788,66D	288.162,45	310.007,80	10.943,31D
1.1.1.1.1.40 - Rede Bancária Arrecadação Caixa Econômica Federal	368,98D	3.150,19	953,17	2.566,00D
1.1.1.1.1.40.01 - Caixa Econômica Federal - 1002-0	368,98D	3.150,19	953,17	2.566,00D
1.1.1.1.1.50 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	10.637.872,91D	28.774.283,33	22.665.539,27	16.746.616,97D
1.1.1.1.1.50.01 - CEF - Poupança - 35680-3	7.770.575,54D	2.912.688,80	3.045.539,27	7.637.725,07D
1.1.1.1.1.50.02 - B.Brasil - Poupança - 10.006.444-0	2.867.297,37D	17.538.843,80	15.120.000,00	5.286.141,17D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.1.1.1.50.03 - B.Brasil - Poupança - 3031-7	0,00	8.322.750,73	4.500.000,00	3.822.750,73D
1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	25.068.000,00D	105.235.714,41	115.382.553,97	14.921.160,44D
1.1.2.2 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00	97.097.321,91	97.097.321,91	0,00
1.1.2.2.1 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER-CONSOLIDAÇÃO	0,00	97.097.321,91	97.097.321,91	0,00
1.1.2.2.1.03 - RECEITAS A RECEBER	0,00	97.097.321,91	97.097.321,91	0,00
1.1.2.2.1.03.01 - Receitas a Receber	0,00	97.097.321,91	97.097.321,91	0,00
1.1.2.3 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E DE CONTRIBUIÇÕES	25.068.000,00D	8.094.237,42	18.285.232,06	14.877.005,36D
1.1.2.3.1 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E DE CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	25.068.000,00D	8.094.237,42	18.285.232,06	14.877.005,36D
1.1.2.3.1.01 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E DE CONTRIBUIÇÕES	25.068.000,00D	8.094.237,42	18.285.232,06	14.877.005,36D
1.1.2.3.1.01.01 - Dívida Ativa - Anuidades Pessoa Física - Curto Prazo	25.000.000,00D	8.057.404,02	18.191.776,91	14.865.627,11D
1.1.2.3.1.01.02 - Dívida Ativa - Anuidades Pessoa Jurídica - Curto Prazo	68.000,00D	36.833,40	93.455,15	11.378,25D
1.1.2.5 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	44.155,08	0,00	44.155,08D
1.1.2.5.1 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER INTRAGOVERNAMENTAL	0,00	44.155,08	0,00	44.155,08D
1.1.2.5.1.01 - COTA PARTE A RECEBER DE REGIONAIS	0,00	44.155,08	0,00	44.155,08D
1.1.2.5.1.01.29 - COFEN- 1/4 Restituição de Profissionais	0,00	44.155,08	0,00	44.155,08D
1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	973.131,96D	12.822.503,48	12.686.124,32	1.109.511,12D
1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	277.356,67D	12.406.466,42	12.398.884,99	284.938,10D
1.1.3.1.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS-CONSOLIDAÇÃO	277.356,67D	12.406.466,42	12.398.884,99	284.938,10D
1.1.3.1.1.01 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	276.196,92D	12.150.995,02	12.143.413,59	283.778,35D
1.1.3.1.1.01.01 - Adiantamento de Salários	17.942,96D	9.040.200,09	9.040.878,09	17.264,96D
1.1.3.1.1.01.02 - Adiantamento de 13º Salário	0,00	976.100,00	976.100,00	0,00
1.1.3.1.1.01.03 - Adiantamento de Férias	258.253,96D	2.134.694,93	2.126.435,50	266.513,39D
1.1.3.1.1.03 - ADIANTAMENTOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.159,75D	248.471,40	248.471,40	1.159,75D
1.1.3.1.1.03.02 - Alessandra Coelho Lopes Benetton	0,00	400,00	400,00	0,00
1.1.3.1.1.03.05 - Ana Laura de Mendonça Beato	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.07 - Ana Silvia Dusilek	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.3.1.1.03.08 - Andre Luis Coutinho	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.09 - Andrea Edwiges Zuanon	0,00	200,00	200,00	0,00
1.1.3.1.1.03.10 - Angela Maria Frandsen	0,00	22.071,40	22.071,40	0,00
1.1.3.1.1.03.11 - Aracy Campos Furlan	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.13 - Beatriz Helena C Figueira de Melo Melo	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.1.3.1.1.03.15 - Celina de Jesus Garcia Vitor	0,00	300,00	300,00	0,00
1.1.3.1.1.03.16 - Claudia Costa Goes	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
1.1.3.1.1.03.17 - Claudio Alves Porto	600,00D	0,00	0,00	600,00D
1.1.3.1.1.03.20 - Debora Guldani de Vasconcelos	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.1.3.1.1.03.21 - Dina Maria da Silva	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.22 - Domingos Luciano do Amaral	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.24 - Elione Ferrari Marquart Souza	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.25 - Elisabeth Martins Rodrigues	0,00	700,00	700,00	0,00
1.1.3.1.1.03.26 - Elizabeth Martins	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.29 - Fernando Henrique Leite Vieira	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.30 - Geisa Simonato Fermino	0,00	500,00	500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.31 - Gilza Marques do Nascimento	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
1.1.3.1.1.03.32 - Giseli Tanny Hasimoto Zuanaza	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.33 - Glaucia Maria Machado de Almeida	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.34 - Glaucia Queli Brito do Nascimento	0,00	900,00	900,00	0,00
1.1.3.1.1.03.36 - Isaira dos Anjos da Silva	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.37 - Juliana Vieira de Carlo Gouveia	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.40 - Lia Bissoli Malaman	88,65D	0,00	0,00	88,65D
1.1.3.1.1.03.41 - Ligiani Cristhine Fossaluzza Meirelles	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.43 - Lucia Nanami Takeda Sakuma	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.45 - Luciana Della Barba	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.3.1.1.03.47 - Luciane Brondi Delacio Ranhel	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.48 - Luiz Carlos Ribeiro Lamblet	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.49 - Luzia Aparecida dos Santos Pierre	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.52 - Marcelo Crispim Pedreira	471,10D	0,00	0,00	471,10D
1.1.3.1.1.03.53 - Marcia Miyuki Kamikihara Oshiro	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
1.1.3.1.1.03.55 - Maria Adelina da Cunha	0,00	500,00	500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.56 - Maria Carolina Silvano P.C Furtado	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.60 - Mariana Cristina Augusto	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.61 - Maristela Massuda Ortiz Volpe	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.63 - Mey Fan Porfírio Way	0,00	600,00	600,00	0,00
1.1.3.1.1.03.65 - Milena Carla Silva Moreno Vivalva	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.66 - Mirela Bertoli Passador	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.68 - Nice Aparecida de Lima	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
1.1.3.1.1.03.69 - Nilson Lopim	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.70 - Osvaldo Gabriel Bagli D´andrea	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.71 - Penelope do Nascimento Lopes	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
1.1.3.1.1.03.73 - Regiane Fernandes	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.74 - Regina Maria Custodio Sperandeo	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
1.1.3.1.1.03.77 - Roberta Zloccowick	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.78 - Rosana Borrasca	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
1.1.3.1.1.03.79 - Rosane Mirian Kazuko Okubo	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.81 - Sheila Aparecida Lhobrigat	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.84 - Silvia Yukie Miyazaki	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.88 - Vanda Marta Delloiagono Collocchio	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
1.1.3.1.1.03.89 - Vanda Maria Fogaça Rosa da Cruz	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.92 - Viviane Camargo dos Santos	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.3.1.1.03.94 - Rafael Martiliano dos Santos	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
1.1.3.1.1.03.95 - Thales Mariano de Oliveira	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.96 - Viviane Vanessa de Souza	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1.1.3.1.1.03.97 - Erika Carolina dos Santos Marcondes	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.98 - Wagner Alves da Silva	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.1.3.1.1.03.99 - Regina Mori	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1.1.3.1.1.04 - ADIANTAMENTOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
1.1.3.1.1.04.01 - Paulo Affonso de Macedo Júnior	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.3.1.1.04.02 - Neiton Batista Roza Júnior	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.3.1.1.04.03 - Glaciélma Bega	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.3.1.1.04.04 - Ednelson Nunes Bomfim	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.3.2 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	28.298,26D	44.086,62	41.158,06	31.226,82D
1.1.3.2.1 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR-CONSOLIDAÇÃO	28.298,26D	44.086,62	41.158,06	31.226,82D
1.1.3.2.1.01 - Irop	4.993,37D	16.184,31	18.717,94	2.459,74D
1.1.3.2.1.02 - Inss	16.667,77D	22.105,20	18.059,75	20.713,22D
1.1.3.2.1.03 - Iss	6.637,12D	5.797,11	4.380,37	8.053,86D
1.1.3.5 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	667.080,54D	257.064,89	131.738,14	792.407,29D
1.1.3.5.1 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO	667.080,54D	257.064,89	131.738,14	792.407,29D
1.1.3.5.1.01 - Depósitos Judiciais Trabalhistas	667.080,54D	239.048,18	118.291,64	787.837,08D
1.1.3.5.1.02 - Outros Depósitos Judiciais (Ações Cíveis, Etc.)	0,00	18.016,71	13.446,50	4.570,21D
1.1.3.8 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	396,49D	114.885,55	114.343,13	938,91D
1.1.3.8.1 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	396,49D	114.885,55	114.343,13	938,91D
1.1.3.8.1.02 - CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	396,49D	114.885,55	114.343,13	938,91D
1.1.3.8.1.02.04 - Outros Devedores	396,49D	33.005,55	32.463,13	938,91D
1.1.3.8.1.02.05 - Depósitos e cauções	0,00	81.880,00	81.880,00	0,00
1.1.5 - ESTOQUES	718.420,14D	1.141.208,92	1.603.177,37	256.451,69D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.5.6 - ALMOXARIFADO	718.420,14D	1.141.208,92	1.603.177,37	256.451,69D
1.1.5.6.1 - ALMOXARIFADO-CONSOLIDAÇÃO	718.420,14D	1.141.208,92	1.603.177,37	256.451,69D
1.1.5.6.1.01 - MATERIAIS EM ALMOXARIFADO	718.420,14D	1.141.208,92	1.603.177,37	256.451,69D
1.1.5.6.1.01.01 - Material De Consumo	718.420,14D	1.141.208,92	1.603.177,37	256.451,69D
1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE	196.038.366,62D	42.907.334,28	8.482.039,58	230.463.661,32D
1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	131.305.424,70D	41.384.790,59	8.475.099,58	164.215.115,71D
1.2.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	131.305.424,70D	41.384.790,59	8.475.099,58	164.215.115,71D
1.2.1.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	131.305.424,70D	41.384.790,59	8.475.099,58	164.215.115,71D
1.2.1.1.1.03 - Dívida Ativa Tributária	130.867.553,18D	41.384.790,15	8.117.227,62	164.135.115,71D
1.2.1.1.1.03.01 - Dívida Ativa Longo Prazo - Fase Administrativa PF	88.012.292,00D	34.268.991,31	6.802.613,95	115.478.669,36D
1.2.1.1.1.03.02 - Dívida Ativa Longo Prazo - Fase Executiva PF	42.787.261,18D	6.507.427,76	985.252,39	48.309.436,55D
1.2.1.1.1.03.03 - Dívida Ativa Longo Prazo - Fase Administrativa PJ	20.000,00D	608.371,08	0,00	628.371,08D
1.2.1.1.1.03.04 - Dívida Ativa Longo Prazo - Fase Executiva PJ	48.000,00D	0,00	48.000,00	0,00
1.2.1.1.1.03.06 - Receita a Classificar - 3032-5 BB	0,00	0,00	281.361,28	281.361,28C
1.2.1.1.1.05 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	437.871,52D	0,44	357.871,96	80.000,00D
1.2.1.1.1.05.02 - Coren-Rio de Janeiro	335.649,72D	0,00	335.649,72	0,00
1.2.1.1.1.05.03 - Coren-Tocantins	22.221,80D	0,44	22.222,24	0,00
1.2.1.1.1.05.04 - Coren-Sergipe	80.000,00D	0,00	0,00	80.000,00D
1.2.3 - IMOBILIZADO	64.732.941,92D	946.966,69	6.940,00	65.672.968,61D
1.2.3.1 - BENS MÓVEIS	15.812.949,72D	873.187,09	6.940,00	16.679.196,81D
1.2.3.1.1 - BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	15.812.949,72D	873.187,09	6.940,00	16.679.196,81D
1.2.3.1.1.01 - BENS MÓVEIS	15.812.949,72D	873.187,09	6.940,00	16.679.196,81D
1.2.3.1.1.01.01 - Equipamentos Diversos	3.464.643,82D	19.905,00	1.900,00	3.482.648,82D
1.2.3.1.1.01.02 - Biblioteca	53.146,51D	0,00	0,00	53.146,51D
1.2.3.1.1.01.03 - Utensílios de Copa e Cozinha	197.568,61D	18.140,02	0,00	215.708,63D
1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos De Informática	6.829.745,46D	651.387,08	5.040,00	7.476.092,54D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.3.1.1.01.06 - Máquinas E Equipamentos	492.565,48D	80.145,44	0,00	572.710,92D
1.2.3.1.1.01.07 - Móveis E Utensílios	3.996.954,74D	103.609,55	0,00	4.100.564,29D
1.2.3.1.1.01.08 - Veículos	659.850,00D	0,00	0,00	659.850,00D
1.2.3.1.1.01.09 - Outros Bens Móveis	118.475,10D	0,00	0,00	118.475,10D
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS	48.919.992,20D	73.779,60	0,00	48.993.771,80D
1.2.3.2.1 - BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	48.919.992,20D	73.779,60	0,00	48.993.771,80D
1.2.3.2.1.01 - BENS IMÓVEIS	48.919.992,20D	73.779,60	0,00	48.993.771,80D
1.2.3.2.1.01.02 - Obras Em Andamento	63.450,00D	0,00	0,00	63.450,00D
1.2.3.2.1.01.03 - Edifícios	48.852.306,66D	0,00	0,00	48.852.306,66D
1.2.3.2.1.01.04 - Instalações	4.235,54D	73.779,60	0,00	78.015,14D
1.2.4 - INTANGÍVEL	0,00	575.577,00	0,00	575.577,00D
1.2.4.1 - SOFTWARES	0,00	575.577,00	0,00	575.577,00D
1.2.4.1.1 - SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	0,00	575.577,00	0,00	575.577,00D
1.2.4.1.1.01 - SOFTWARES E AQUISIÇÕES DE LICENÇAS	0,00	575.577,00	0,00	575.577,00D
1.2.4.1.1.01.01 - Softwares E Aquisições De Licenças	0,00	575.577,00	0,00	575.577,00D
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	235.919.991,76C	150.950.232,67	155.350.493,05	240.320.252,14C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	3.790.801,52C	150.950.232,67	155.350.493,05	8.191.061,90C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	835.072,43C	41.385.435,77	41.542.562,42	992.199,08C
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	1.875,72C	30.297.982,20	30.296.490,82	384,34C
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	1.875,72C	30.297.982,20	30.296.490,82	384,34C
2.1.1.1.1.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.875,72C	30.297.982,20	30.296.490,82	384,34C
2.1.1.1.1.01.01 - Salários E Remunerações A Pagar	1.875,72C	30.297.982,20	30.296.490,82	384,34C
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	833.196,71C	11.087.453,57	11.246.071,60	991.814,74C
2.1.1.4.1 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	833.196,71C	11.087.453,57	11.246.071,60	991.814,74C
2.1.1.4.1.01 - INSS A PAGAR	593.477,46C	8.842.369,23	8.954.702,96	705.811,19C
2.1.1.4.1.01.01 - INSS - Contribuição Sobre Salários E Remunerações	0,00	7.833.388,80	8.525.545,39	692.156,59C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.1.4.1.01.02 - INSS Diversos	572.968,52C	572.968,52	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.03 - INSS - Contribuição Sobre Serviços De Terceiros Ou Avulsos	20.508,94C	436.011,91	429.157,57	13.654,60C
2.1.1.4.1.02 - FGTS	239.719,25C	2.245.084,34	2.291.368,64	286.003,55C
2.1.1.4.1.02.01 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	239.719,25C	2.245.084,34	2.291.368,64	286.003,55C
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.332.671,10C	100.406.260,13	100.093.250,52	2.019.661,49C
2.1.3.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.332.671,10C	100.406.260,13	100.093.250,52	2.019.661,49C
2.1.3.1.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.332.671,10C	100.406.260,13	100.093.250,52	2.019.661,49C
2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES NACIONAIS CURTO PRAZO	0,00	98.073.947,45	98.073.947,45	0,00
2.1.3.1.1.01.01 - Fornecedores Diversos	0,00	98.073.947,45	98.073.947,45	0,00
2.1.3.1.1.02 - RESTOS A PAGAR	2.332.671,10C	2.332.312,68	2.019.303,07	2.019.661,49C
2.1.3.1.1.02.01 - Restos A Pagar Processados	2.332.671,10C	2.332.312,68	2.019.303,07	2.019.661,49C
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	550.915,41C	5.464.364,61	5.547.396,48	633.947,28C
2.1.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	550.915,41C	5.464.364,61	5.547.396,48	633.947,28C
2.1.4.1.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	550.915,41C	5.464.364,61	5.547.396,48	633.947,28C
2.1.4.1.1.01 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	550.915,41C	5.464.364,61	5.547.396,48	633.947,28C
2.1.4.1.1.01.02 - Pis/Pasep A Recolher	29.964,91C	280.161,97	285.947,50	35.750,44C
2.1.4.1.1.01.03 - IRRF Sobre Folha De Salários	512.736,22C	3.741.888,30	3.819.567,95	590.415,87C
2.1.4.1.1.01.04 - IRRF Autônomos	0,00	989,14	989,14	0,00
2.1.4.1.1.01.05 - IRRF Sobre Aluguel	639,42C	12.561,15	13.333,09	1.411,36C
2.1.4.1.1.01.06 - ISS A Recolher	5.069,61C	135.108,33	133.703,81	3.665,09C
2.1.4.1.1.01.07 - Retenção Órgãos Públicos - Código 6147	240,55C	81.109,20	82.789,94	1.921,29C
2.1.4.1.1.01.08 - Retenção Órgãos Públicos - Código 6190	2.248,23C	1.173.190,85	1.171.714,93	772,31C
2.1.4.1.1.01.09 - Retenção Órgãos Públicos - Código 6175	0,00	39.037,19	39.037,19	0,00
2.1.4.1.1.01.10 - Retenção Órgãos Públicos - Código 6188	0,00	42,72	42,72	0,00
2.1.4.1.1.01.12 - Retenção Órgãos Públicos - Código 6228	8,68C	45,69	41,47	4,46C
2.1.4.1.1.01.13 - Retenção Órgãos Públicos - Código 6243	0,00	109,89	116,35	6,46C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.4.1.1.01.14 - Retenção Órgãos Públicos - Código 6230	7,79C	32,96	25,17	0,00
2.1.4.1.1.01.15 - Retenção Órgãos Públicos - Código 8850	0,00	87,22	87,22	0,00
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.764.105,78	6.667.180,57	3.903.074,79C
2.1.7.9 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.764.105,78	6.667.180,57	3.903.074,79C
2.1.7.9.1 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO - PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.764.105,78	6.667.180,57	3.903.074,79C
2.1.7.9.1.07 - PROVISÕES TRABALHISTAS	0,00	2.764.105,78	6.667.180,57	3.903.074,79C
2.1.7.9.1.07.01 - Provisão de Férias	0,00	163.579,72	3.139.391,31	2.975.811,59C
2.1.7.9.1.07.02 - Provisão de Inss s/Férias	0,00	37.884,79	727.082,86	689.198,07C
2.1.7.9.1.07.03 - Provisão de FGTS s/Férias	0,00	12.986,21	251.051,34	238.065,13C
2.1.7.9.1.07.05 - Provisão de 13º Salário	0,00	1.961.296,51	1.961.296,51	0,00
2.1.7.9.1.07.06 - Provisão de INSS s/13º Salário	0,00	454.236,27	454.236,27	0,00
2.1.7.9.1.07.07 - Provisão de FGTS s/13º Salário	0,00	134.122,28	134.122,28	0,00
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	72.142,58C	930.066,38	1.500.103,06	642.179,26C
2.1.8.1 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	294.743,75	920.946,44	626.202,69C
2.1.8.1.1 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	294.743,75	920.946,44	626.202,69C
2.1.8.1.1.01 - RECEITA ANTECIPADA A CURTO PARZO	0,00	294.743,75	920.946,44	626.202,69C
2.1.8.1.1.01.01 - Antecipação de Receita Pessoa Física	0,00	293.066,64	915.785,92	622.719,28C
2.1.8.1.1.01.02 - Antecipação de Receita Pessoa Jurídica	0,00	1.677,11	5.160,52	3.483,41C
2.1.8.8 - VALORES RESTITUÍVEIS	3.923,16C	155.258,39	156.157,75	4.822,52C
2.1.8.8.1 - CONSIGNAÇÕES	3.923,16C	155.258,39	156.157,75	4.822,52C
2.1.8.8.1.01 - CONSIGNAÇÕES FOLHA DE PAGAMENTO	3.923,16C	155.258,39	156.157,75	4.822,52C
2.1.8.8.1.01.01 - Contribuições e Mensalidades Sindicais	3.923,16C	122.797,13	123.696,49	4.822,52C
2.1.8.8.1.01.03 - Pensão Alimentícia	0,00	32.461,26	32.461,26	0,00
2.1.8.9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	68.219,42C	480.064,24	422.998,87	11.154,05C
2.1.8.9.1 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	68.219,42C	480.064,24	422.998,87	11.154,05C
2.1.8.9.1.01 - DEPÓSITOS DIVERSAS ORIGENS	68.219,42C	480.064,24	422.998,87	11.154,05C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.8.9.1.01.03 - Cauções de Terceiros	15.985,83C	5.475,00	359,87	10.870,70C
2.1.8.9.1.01.04 - Prestação de Contas (Supri Fundos)	0,00	410.673,08	410.673,08	0,00
2.1.8.9.1.01.05 - Restituições a pagar - Profissionais da Enfermagem	0,00	11.682,57	11.956,83	274,26C
2.1.8.9.1.01.06 - Receitas de juros a apropriar	52.233,59C	52.233,59	0,00	0,00
2.1.8.9.1.01.07 - Valores Restituíveis Suprimentos de Fundos	0,00	0,00	9,09	9,09C
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	232.129.190,24C	0,00	0,00	232.129.190,24C
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	232.129.190,24C	0,00	0,00	232.129.190,24C
2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	232.129.190,24C	0,00	0,00	232.129.190,24C
2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	232.129.190,24C	0,00	0,00	232.129.190,24C
2.3.7.1.1.02 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	232.129.190,24C	0,00	0,00	232.129.190,24C
2.3.7.1.1.02.01 - Superávits Ou Déficits Acumulados De Exercícios Anteriores	232.129.190,24C	0,00	0,00	232.129.190,24C
3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	106.007.317,12	4.040.413,80	101.966.903,32D
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	51.753.146,02	3.193.565,25	48.559.580,77D
3.1.1 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	0,00	36.413.130,34	2.922.359,10	33.490.771,24D
3.1.1.2 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	0,00	36.413.130,34	2.922.359,10	33.490.771,24D
3.1.1.2.1 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDADO	0,00	36.413.130,34	2.922.359,10	33.490.771,24D
3.1.1.2.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	29.491.689,15	158.253,32	29.333.435,83D
3.1.1.2.1.01.01 - Salários	0,00	21.049.411,68	0,00	21.049.411,68D
3.1.1.2.1.01.02 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	0,00	2.259.313,29	0,00	2.259.313,29D
3.1.1.2.1.01.03 - Gratificações Por Tempo De Serviço	0,00	660.996,56	0,00	660.996,56D
3.1.1.2.1.01.05 - Férias Vencidas E Proporcionais	0,00	2.231.300,89	100.785,59	2.130.515,30D
3.1.1.2.1.01.08 - 13º Salário	0,00	2.280.515,98	4.829,50	2.275.686,48D
3.1.1.2.1.01.09 - Substituições	0,00	95.226,40	11.584,55	83.641,85D
3.1.1.2.1.01.11 - Serviços Extraordinários	0,00	262.026,76	0,00	262.026,76D
3.1.1.2.1.01.13 - Abono De Férias (1/3) - Cf/88	0,00	652.897,59	41.053,68	611.843,91D
3.1.1.2.1.03 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	254.260,62	0,00	254.260,62D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.1.2.1.03.05 - Setenças Judiciais Transitadas Em Julgado	0,00	1.546,56	0,00	1.546,56D
3.1.1.2.1.03.06 - Decisões Judiciais	0,00	252.714,06	0,00	252.714,06D
3.1.1.2.1.99 - VPD DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL PELO REGIME DE COMPETÊNCIA	0,00	6.667.180,57	2.764.105,78	3.903.074,79D
3.1.1.2.1.99.01 - Provisão Para 13º Salário	0,00	2.549.655,06	2.549.655,06	0,00
3.1.1.2.1.99.02 - Provisão Para Férias	0,00	4.117.525,51	214.450,72	3.903.074,79D
3.1.2 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	9.200.207,87	6.565,02	9.193.642,85D
3.1.2.2 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	6.908.839,23	6.565,02	6.902.274,21D
3.1.2.2.1 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.908.839,23	6.565,02	6.902.274,21D
3.1.2.2.1.01 - INSS - Contribuições Previdenciárias	0,00	6.622.891,73	6.565,02	6.616.326,71D
3.1.2.2.1.02 - Pis/Pasep	0,00	285.947,50	0,00	285.947,50D
3.1.2.3 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	0,00	2.291.368,64	0,00	2.291.368,64D
3.1.2.3.1 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.291.368,64	0,00	2.291.368,64D
3.1.2.3.1.01 - FGTS	0,00	2.291.368,64	0,00	2.291.368,64D
3.1.3 - BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	6.139.807,81	264.641,13	5.875.166,68D
3.1.3.2 - BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	6.139.807,81	264.641,13	5.875.166,68D
3.1.3.2.1 - BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.139.807,81	264.641,13	5.875.166,68D
3.1.3.2.1.04 - Auxílio Creche	0,00	246.772,18	0,00	246.772,18D
3.1.3.2.1.06 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat	0,00	3.914.565,08	4.084,41	3.910.480,67D
3.1.3.2.1.08 - Plano De Saúde	0,00	1.953.855,85	260.556,72	1.693.299,13D
3.1.3.2.1.12 - Diárias e Ajuda de Custo - Folha	0,00	13.457,77	0,00	13.457,77D
3.1.3.2.1.13 - Auxílio Funeral	0,00	11.156,93	0,00	11.156,93D
3.3 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	22.806.057,17	186.085,08	22.619.972,09D
3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.913.162,78	0,00	1.913.162,78D
3.3.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.910.737,78	0,00	1.910.737,78D
3.3.1.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.910.737,78	0,00	1.910.737,78D
3.3.1.1.1.01 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	0,00	214.398,78	0,00	214.398,78D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.1.1.1.02 - Material De Expediente	0,00	161.313,19	0,00	161.313,19D
3.3.1.1.1.03 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização	0,00	117.371,16	0,00	117.371,16D
3.3.1.1.1.05 - Gêneros Alimentícios	0,00	79.810,61	0,00	79.810,61D
3.3.1.1.1.09 - Materiais Destinados A Conservação De Bens Imóveis/Instalações	0,00	13.141,42	0,00	13.141,42D
3.3.1.1.1.10 - Materiais E Acessorios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos	0,00	17.920,77	0,00	17.920,77D
3.3.1.1.1.11 - Suprimentos De Informática	0,00	228.139,49	0,00	228.139,49D
3.3.1.1.1.12 - Materiais Gráficos E Impressos	0,00	120.779,12	0,00	120.779,12D
3.3.1.1.1.15 - Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	0,00	4.614,32	0,00	4.614,32D
3.3.1.1.1.16 - Peças E Acessórios Para Veículos	0,00	2.518,00	0,00	2.518,00D
3.3.1.1.1.19 - Material Para Comunicações	0,00	950.730,92	0,00	950.730,92D
3.3.1.2 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	2.425,00	0,00	2.425,00D
3.3.1.2.1 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.425,00	0,00	2.425,00D
3.3.1.2.1.99 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita	0,00	2.425,00	0,00	2.425,00D
3.3.2 - SERVICOS	0,00	20.892.894,39	186.085,08	20.706.809,31D
3.3.2.1 - DIÁRIAS	0,00	212.718,00	7.336,00	205.382,00D
3.3.2.1.1 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	212.718,00	7.336,00	205.382,00D
3.3.2.1.1.01 - DIÁRIAS	0,00	212.718,00	7.336,00	205.382,00D
3.3.2.1.1.01.01 - Diárias Conselheiros	0,00	61.900,00	0,00	61.900,00D
3.3.2.1.1.01.02 - Diárias Servidores	0,00	12.568,00	32,00	12.536,00D
3.3.2.1.1.01.03 - Diárias Colaboradores	0,00	136.520,00	7.304,00	129.216,00D
3.3.2.1.1.01.05 - Dea - Diárias	0,00	1.730,00	0,00	1.730,00D
3.3.2.2 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	840.218,37	0,00	840.218,37D
3.3.2.2.1 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	840.218,37	0,00	840.218,37D
3.3.2.2.1.01 - Estagiários	0,00	570.297,68	0,00	570.297,68D
3.3.2.2.1.04 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	269.920,69	0,00	269.920,69D
3.3.2.3 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	19.839.958,02	178.749,08	19.661.208,94D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.3.1 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	19.839.958,02	178.749,08	19.661.208,94D
3.3.2.3.1.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	3.023.110,82	7.445,85	3.015.664,97D
3.3.2.3.1.01.01 - Serviço De Segurança	0,00	2.288.910,97	0,00	2.288.910,97D
3.3.2.3.1.01.02 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	0,00	733.850,73	7.445,85	726.404,88D
3.3.2.3.1.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	349,12	0,00	349,12D
3.3.2.3.1.02 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	16.431.065,56	171.303,23	16.259.762,33D
3.3.2.3.1.02.01 - Água E Esgoto	0,00	161.045,89	835,69	160.210,20D
3.3.2.3.1.02.02 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos	0,00	1.276.497,34	0,00	1.276.497,34D
3.3.2.3.1.02.03 - Correspondência E Cobrança	0,00	3.406.971,89	0,00	3.406.971,89D
3.3.2.3.1.02.06 - Encadernação	0,00	270,00	0,00	270,00D
3.3.2.3.1.02.07 - Energia Elétrica	0,00	492.626,03	17.979,95	474.646,08D
3.3.2.3.1.02.10 - Fretes E Carretos	0,00	27.172,69	0,00	27.172,69D
3.3.2.3.1.02.11 - Intermediação De Estágios	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00D
3.3.2.3.1.02.13 - Locação De Bens Imóveis	0,00	184.897,02	0,00	184.897,02D
3.3.2.3.1.02.14 - Locação De Bens Móveis	0,00	667.968,47	0,00	667.968,47D
3.3.2.3.1.02.16 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis	0,00	79.145,28	66,48	79.078,80D
3.3.2.3.1.02.17 - Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	0,00	955.074,54	13.898,53	941.176,01D
3.3.2.3.1.02.18 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	0,00	25.993,18	0,00	25.993,18D
3.3.2.3.1.02.20 - Publicações Técnicas	0,00	152.535,93	0,00	152.535,93D
3.3.2.3.1.02.24 - Serviço De Coleta De Informações De Jornais E Revistas	0,00	3.195,77	223,33	2.972,44D
3.3.2.3.1.02.27 - Serviços De Informática	0,00	258.990,68	0,00	258.990,68D
3.3.2.3.1.02.28 - Serviços De Internet	0,00	394.342,73	29.575,16	364.767,57D
3.3.2.3.1.02.30 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	0,00	27.105,84	0,00	27.105,84D
3.3.2.3.1.02.31 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	276.334,91	454,83	275.880,08D
3.3.2.3.1.02.32 - Assinatura de Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	8.662,00	0,00	8.662,00D
3.3.2.3.1.02.33 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	167.169,57	2.638,08	164.531,49D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.3.1.02.37 - Manutenção e Conservação de Equip. de Informática	0,00	46.342,08	0,00	46.342,08D
3.3.2.3.1.02.38 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
3.3.2.3.1.02.39 - Exposições, Congressos, Conferências, Seminários e Cursos	0,00	2.173.169,85	0,00	2.173.169,85D
3.3.2.3.1.02.40 - Estacionamento	0,00	5.633,40	0,00	5.633,40D
3.3.2.3.1.02.42 - Serviços Judiciários	0,00	197.875,07	7.487,54	190.387,53D
3.3.2.3.1.02.43 - Serviços Bancários	0,00	2.386.340,66	2,10	2.386.338,56D
3.3.2.3.1.02.45 - Propaganda e Publicidade (Marketing)	0,00	2.541.237,64	7.736,04	2.533.501,60D
3.3.2.3.1.02.46 - Vale Transporte	0,00	141.009,82	89.505,50	51.504,32D
3.3.2.3.1.02.48 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	101.194,72	0,00	101.194,72D
3.3.2.3.1.02.50 - Terceirização	0,00	215.461,18	0,00	215.461,18D
3.3.2.3.1.02.98 - Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	0,00	32.301,38	900,00	31.401,38D
3.3.2.3.1.56 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	385.781,64	0,00	385.781,64D
3.3.2.3.1.56.09 - Passagens Diversas	0,00	385.781,64	0,00	385.781,64D
3.4 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.378.642,92	0,00	2.378.642,92D
3.4.4 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	2.378.642,92	0,00	2.378.642,92D
3.4.4.1 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.378.642,92	0,00	2.378.642,92D
3.4.4.1.1 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.378.642,92	0,00	2.378.642,92D
3.4.4.1.1.01 - Descontos Financeiros Concedidos Em Anuidades Pessoa Física	0,00	2.363.451,25	0,00	2.363.451,25D
3.4.4.1.1.02 - Descontos Financeiros Concedidos Em Anuidades Pessoa Jurídica	0,00	13.621,92	0,00	13.621,92D
3.4.4.1.1.03 - Descontos Financeiros Concedidos em Anuidades Valores Irrisórios	0,00	1.486,33	0,00	1.486,33D
3.4.4.1.1.04 - Dea - Descontos Financeiros Concedidos em Anuidades Valores Irrisórios	0,00	83,42	0,00	83,42D
3.5 - TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	25.264.317,51	594.359,40	24.669.958,11D
3.5.1 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	25.264.317,51	594.359,40	24.669.958,11D
3.5.1.1 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	25.264.317,51	594.359,40	24.669.958,11D
3.5.1.1.1 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	25.264.317,51	594.359,40	24.669.958,11D
3.5.1.1.1.01 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	25.264.317,51	594.359,40	24.669.958,11D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.7 - VPD - TRIBUTARIAS	0,00	90.036,14	4,07	90.032,07D
3.7.2 - CONTRIBUICOES	0,00	88.836,39	0,00	88.836,39D
3.7.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	88.836,39	0,00	88.836,39D
3.7.2.1.1 - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	88.836,39	0,00	88.836,39D
3.7.2.1.1.04 - INSS - Contribuição Previdenciária: Serviços De Terceiros - P.F.	0,00	2.298,63	0,00	2.298,63D
3.7.2.1.1.05 - INSS - Contribuição Previdenciária: Pagamento À Cooperativas	0,00	86.537,76	0,00	86.537,76D
3.7.3 - OUTROS ENCARGOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUTIVOS	0,00	1.199,75	4,07	1.195,68D
3.7.3.1 - OUTROS ENCARGOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUTIVOS	0,00	1.199,75	4,07	1.195,68D
3.7.3.1.1 - OUTROS ENCARGOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUTIVOS	0,00	1.199,75	4,07	1.195,68D
3.7.3.1.1.04 - Outras Obrigações Tribut. E Contribuições Não Especificadas	0,00	222,13	4,07	218,06D
3.7.3.1.1.05 - Dea - Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	977,62	0,00	977,62D
3.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.715.117,36	66.400,00	3.648.717,36D
3.9.9 - DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.715.117,36	66.400,00	3.648.717,36D
3.9.9.9 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	3.715.117,36	66.400,00	3.648.717,36D
3.9.9.9.1 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.715.117,36	66.400,00	3.648.717,36D
3.9.9.9.1.02 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	524.950,00	10.500,00	514.450,00D
3.9.9.9.1.02.02 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	0,00	524.950,00	10.500,00	514.450,00D
3.9.9.9.1.03 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	79.129,86	0,00	79.129,86D
3.9.9.9.1.03.05 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	77.219,99	0,00	77.219,99D
3.9.9.9.1.03.06 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	0,00	1.909,87	0,00	1.909,87D
3.9.9.9.1.07 - Verba Indenizatoria De Conselheiros	0,00	2.514.237,50	25.000,00	2.489.237,50D
3.9.9.9.1.12 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	596.800,00	30.900,00	565.900,00D
4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	29.963.173,79	156.850.666,50	126.887.492,71C
4.2 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	29.954.179,41	135.329.286,03	105.375.106,62C
4.2.4 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	29.954.179,41	135.329.286,03	105.375.106,62C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.2.4.1 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	29.954.179,41	135.329.286,03	105.375.106,62C
4.2.4.1.1 - ANUIDADES PESSOA FÍSICA	0,00	29.625.039,22	134.128.820,28	104.503.781,06C
4.2.4.1.1.01 - Anuidades Do Exercício - P.F.	0,00	29.612.422,03	94.172.584,76	64.560.162,73C
4.2.4.1.1.02 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	0,00	12.617,19	341,09	12.276,10D
4.2.4.1.1.03 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	0,00	0,00	39.955.894,43	39.955.894,43C
4.2.4.1.2 - ANUIDADES PESSOA JURÍDICA	0,00	329.140,19	1.200.465,75	871.325,56C
4.2.4.1.2.01 - Anuidades Do Exercício - P.J.	0,00	281.140,19	554.400,15	273.259,96C
4.2.4.1.2.03 - Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal	0,00	48.000,00	646.065,60	598.065,60C
4.3 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	2.127,20	13.152.226,91	13.150.099,71C
4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.127,20	13.152.226,91	13.150.099,71C
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.127,20	13.152.226,91	13.150.099,71C
4.3.3.1.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.127,20	13.152.226,91	13.150.099,71C
4.3.3.1.1.39 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.127,20	13.152.226,91	13.150.099,71C
4.3.3.1.1.39.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	0,00	1.402,20	8.082.221,27	8.080.819,07C
4.3.3.1.1.39.02 - Expedição De Certidão - PJ	0,00	0,00	160.482,00	160.482,00C
4.3.3.1.1.39.03 - Expedição De Carteira De Identidade - PF	0,00	0,00	3.151.952,00	3.151.952,00C
4.3.3.1.1.39.04 - Taxa de Cancelamento PF	0,00	37,00	880.416,98	880.379,98C
4.3.3.1.1.39.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	0,00	200,00	467.080,29	466.880,29C
4.3.3.1.1.39.06 - Certificado - Pessoas Jurídicas	0,00	50,00	0,00	50,00D
4.3.3.1.1.39.09 - Outros Serviços Administrativos PJ	0,00	0,00	7.129,71	7.129,71C
4.3.3.1.1.39.99 - Outros Serviços Administrativos PF	0,00	438,00	402.944,66	402.506,66C
4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	7.035.057,87	7.035.057,87C
4.4.1 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	62.395,96	62.395,96C
4.4.1.1 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	62.395,96	62.395,96C
4.4.1.1.2 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	62.395,96	62.395,96C
4.4.1.1.2.01 - Juros Sobre Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	62.395,96	62.395,96C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.4.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	5.247.935,52	5.247.935,52C
4.4.2.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	5.247.935,52	5.247.935,52C
4.4.2.9.1 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	5.247.935,52	5.247.935,52C
4.4.2.9.1.01 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	0,00	0,00	427.459,40	427.459,40C
4.4.2.9.1.02 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	0,00	0,00	3.381.316,56	3.381.316,56C
4.4.2.9.1.03 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	739,35	739,35C
4.4.2.9.1.04 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	5.764,10	5.764,10C
4.4.2.9.1.05 - Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	0,00	0,00	69.908,94	69.908,94C
4.4.2.9.1.07 - Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.362.747,17	1.362.747,17C
4.4.5 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.724.726,39	1.724.726,39C
4.4.5.2 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.724.726,39	1.724.726,39C
4.4.5.2.1 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	1.724.726,39	1.724.726,39C
4.4.5.2.1.02 - Juros E Correção Da Poupança	0,00	0,00	1.724.726,39	1.724.726,39C
4.5 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	44.155,08	44.155,08C
4.5.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	44.155,08	44.155,08C
4.5.1.2 - TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	44.155,08	44.155,08C
4.5.1.2.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	44.155,08	44.155,08C
4.5.1.2.1.02 - TRANSFERÊNCIAS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM - COREN	0,00	0,00	44.155,08	44.155,08C
4.5.1.2.1.02.01 - COTA-PARTE	0,00	0,00	44.155,08	44.155,08C
4.5.1.2.1.02.01.28 - COFEN - 1/4 Devolução de Profissionais	0,00	0,00	44.155,08	44.155,08C
4.6 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00	609.806,56	609.806,56C
4.6.3 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	609.806,56	609.806,56C
4.6.3.9 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	609.806,56	609.806,56C
4.6.3.9.1 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	609.806,56	609.806,56C
4.6.3.9.1.02 - Superveniência Ativa - Ajuste de Inventário	0,00	0,00	609.806,56	609.806,56C
4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.867,18	680.134,05	673.266,87C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.867,18	680.134,05	673.266,87C
4.9.9.6 - INDENIZAÇÕES	0,00	477,18	154.308,41	153.831,23C
4.9.9.6.1 - INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	477,18	154.308,41	153.831,23C
4.9.9.6.1.02 - Receitas de Seguros	0,00	0,00	4.871,87	4.871,87C
4.9.9.6.1.02.01 - Receita De Seguros Decorrente De Indenização Por Sinistro	0,00	0,00	4.871,87	4.871,87C
4.9.9.6.1.04 - Recuperação De Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	12.632,73	12.632,73C
4.9.9.6.1.97 - Outras Restituições	0,00	27,18	75,64	48,46C
4.9.9.6.1.98 - Outras Indenizações	0,00	0,00	1,70	1,70C
4.9.9.6.1.99 - OUTRAS RECEITAS	0,00	450,00	136.726,47	136.276,47C
4.9.9.6.1.99.01 - Atualização Monetária	0,00	0,00	4.196,06	4.196,06C
4.9.9.6.1.99.02 - Receitas Não Identificadas	0,00	0,00	29.043,58	29.043,58C
4.9.9.6.1.99.03 - Outras Restituições De Conselheiros	0,00	0,00	33.025,00	33.025,00C
4.9.9.6.1.99.06 - Inscrições/Congressos	0,00	450,00	70.455,73	70.005,73C
4.9.9.6.1.99.08 - Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,10	0,10C
4.9.9.6.1.99.09 - Recuperação de Despesas de Suprimentos de Fundos	0,00	0,00	6,00	6,00C
4.9.9.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	6.390,00	525.825,64	519.435,64C
4.9.9.9.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.390,00	525.825,64	519.435,64C
4.9.9.9.1.01 - VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	156.239,57	156.239,57C
4.9.9.9.1.01.02 - Receita De Ônus De Sucumbência	0,00	0,00	156.239,57	156.239,57C
4.9.9.9.1.02 - INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00	6.390,00	252.023,63	245.633,63C
4.9.9.9.1.02.01 - INCORPORAÇÕES DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO (R.PAGAR 2013)	0,00	5.040,00	202.226,64	197.186,64C
4.9.9.9.1.02.02 - INCORPORAÇÕES DE MATERIAL DE ESTOQUE (R.PAGAR 2013)	0,00	0,00	19.738,07	19.738,07C
4.9.9.9.1.02.03 - INCORPORAÇÕES DE MATERIAL DE ESTOQUE (OUTRAS ENTRADAS E DE ALMOXARIFADO)	0,00	1.350,00	30.058,92	28.708,92C
4.9.9.9.1.99 - CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	117.562,44	117.562,44C
4.9.9.9.1.99.03 - Cancelamento De Restos A Pagar (2.1.3.1.1.01.02)	0,00	0,00	117.562,44	117.562,44C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	217.372.307,41	2.333.029,52	215.039.277,89D
5.2 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	212.396.465,20	0,00	212.396.465,20D
5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	106.198.232,60	0,00	106.198.232,60D
5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	95.459.985,00	0,00	95.459.985,00D
5.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	95.154.346,00	0,00	95.154.346,00D
5.2.1.1.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	55.118.310,00	0,00	55.118.310,00D
5.2.1.1.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	0,00	55.118.310,00	0,00	55.118.310,00D
5.2.1.1.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	0,00	54.667.260,00	0,00	54.667.260,00D
5.2.1.1.1.12.40.01.001 - Anuidades Do Exercício - P.F.	0,00	54.650.520,00	0,00	54.650.520,00D
5.2.1.1.1.12.40.01.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	0,00	16.740,00	0,00	16.740,00D
5.2.1.1.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	451.050,00	0,00	451.050,00D
5.2.1.1.1.12.40.02.001 - Anuidades Do Exercício - P.J.	0,00	451.050,00	0,00	451.050,00D
5.2.1.1.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	314.340,00	0,00	314.340,00D
5.2.1.1.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	314.340,00	0,00	314.340,00D
5.2.1.1.1.13.20.04 - Juros E Correção Da Poupança	0,00	314.340,00	0,00	314.340,00D
5.2.1.1.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	17.893.516,00	0,00	17.893.516,00D
5.2.1.1.1.16.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	52.656,00	0,00	52.656,00D
5.2.1.1.1.16.02.01 - Juros Sobre Empréstimos Concedidos	0,00	52.656,00	0,00	52.656,00D
5.2.1.1.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	17.840.860,00	0,00	17.840.860,00D
5.2.1.1.1.16.13.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	0,00	12.503.760,00	0,00	12.503.760,00D
5.2.1.1.1.16.13.02 - Expedição De Certidão - PJ	0,00	3.922.000,00	0,00	3.922.000,00D
5.2.1.1.1.16.13.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	0,00	397.500,00	0,00	397.500,00D
5.2.1.1.1.16.13.10 - Certidão E Renovação De Certidão - Pessoas Jurídicas	0,00	1.017.600,00	0,00	1.017.600,00D
5.2.1.1.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	21.828.180,00	0,00	21.828.180,00D
5.2.1.1.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	2.319.800,00	0,00	2.319.800,00D
5.2.1.1.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.19.10.02.001 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00D
5.2.1.1.1.19.10.02.002 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00D
5.2.1.1.1.19.10.02.003 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00D
5.2.1.1.1.19.10.02.004 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00D
5.2.1.1.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.139.800,00	0,00	2.139.800,00D
5.2.1.1.1.19.10.04.001 - Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	0,00	406.800,00	0,00	406.800,00D
5.2.1.1.1.19.10.04.003 - Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	0,00	1.733.000,00	0,00	1.733.000,00D
5.2.1.1.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	7.100.000,00	0,00	7.100.000,00D
5.2.1.1.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES	0,00	7.100.000,00	0,00	7.100.000,00D
5.2.1.1.1.19.20.01.099 - Outras Indenizações	0,00	7.100.000,00	0,00	7.100.000,00D
5.2.1.1.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	12.224.000,00	0,00	12.224.000,00D
5.2.1.1.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	12.224.000,00	0,00	12.224.000,00D
5.2.1.1.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	0,00	12.101.760,00	0,00	12.101.760,00D
5.2.1.1.1.19.32.16.002 - Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal	0,00	122.240,00	0,00	122.240,00D
5.2.1.1.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	184.380,00	0,00	184.380,00D
5.2.1.1.1.19.90.02 - RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	4.380,00	0,00	4.380,00D
5.2.1.1.1.19.90.02.002 - Receita De Ônus De Sucumbência	0,00	4.380,00	0,00	4.380,00D
5.2.1.1.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00D
5.2.1.1.1.19.90.99.003 - Receitas Não Identificadas	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00D
5.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	0,00	305.639,00	0,00	305.639,00D
5.2.1.1.2.23 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	305.639,00	0,00	305.639,00D
5.2.1.1.2.23.70 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	305.639,00	0,00	305.639,00D
5.2.1.1.2.23.70.02 - Coren-Rio de Janeiro	0,00	283.417,00	0,00	283.417,00D
5.2.1.1.2.23.70.03 - Coren-Tocantins	0,00	22.222,00	0,00	22.222,00D
5.2.1.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	0,00	10.738.247,60	0,00	10.738.247,60D
5.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	0,00	10.738.247,60	0,00	10.738.247,60D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.2.2.25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.738.247,60	0,00	10.738.247,60D
5.2.1.2.2.25.90 - OUTRAS RECEITAS	0,00	10.738.247,60	0,00	10.738.247,60D
5.2.1.2.2.25.90.01 - Superávit Financeiro De Exercícios Anteriores	0,00	10.738.247,60	0,00	10.738.247,60D
5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	106.198.232,60	0,00	106.198.232,60D
5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	95.459.985,00	0,00	95.459.985,00D
5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	0,00	94.309.528,00	0,00	94.309.528,00D
5.2.2.1.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	41.462.741,00	0,00	41.462.741,00D
5.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	41.462.741,00	0,00	41.462.741,00D
5.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	28.377.899,00	0,00	28.377.899,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários	0,00	20.782.390,00	0,00	20.782.390,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	0,00	1.567.282,00	0,00	1.567.282,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço	0,00	651.726,00	0,00	651.726,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas E Proporcionais	0,00	2.074.226,00	0,00	2.074.226,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	2.130.066,00	0,00	2.130.066,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.009 - Substituições	0,00	280.800,00	0,00	280.800,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.011 - Serviços Extraordinários	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.013 - Abono De Férias (1/3) - Cf/88	0,00	691.409,00	0,00	691.409,00D
5.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	8.845.729,00	0,00	8.845.729,00D
5.2.2.1.1.31.90.13.001 - FGTS	0,00	2.216.975,00	0,00	2.216.975,00D
5.2.2.1.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias	0,00	6.351.632,00	0,00	6.351.632,00D
5.2.2.1.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep	0,00	277.122,00	0,00	277.122,00D
5.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.915.113,00	0,00	3.915.113,00D
5.2.2.1.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche	0,00	213.594,30	0,00	213.594,30D
5.2.2.1.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat	0,00	3.597.786,00	0,00	3.597.786,00D
5.2.2.1.1.31.90.16.010 - Diárias e Ajuda de Custo - Folha	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.16.011 - Auxílio Funeral	0,00	23.732,70	0,00	23.732,70D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.94.099 - Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00D
5.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	52.846.787,00	0,00	52.846.787,00D
5.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	23.696.838,00	0,00	23.696.838,00D
5.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	23.696.838,00	0,00	23.696.838,00D
5.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	23.696.838,00	0,00	23.696.838,00D
5.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	29.149.949,00	0,00	29.149.949,00D
5.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	128.219,00	0,00	128.219,00D
5.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	0,00	89.208,00	0,00	89.208,00D
5.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	0,00	33.795,00	0,00	33.795,00D
5.2.2.1.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	5.216,00	0,00	5.216,00D
5.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	721.181,00	0,00	721.181,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	0,00	251.118,00	0,00	251.118,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material De Expediente	0,00	173.261,00	0,00	173.261,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização	0,00	95.838,00	0,00	95.838,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	0,00	51.997,00	0,00	51.997,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.009 - Materiais Destinados A Conservação De Bens Imóveis/Instalações	0,00	4.315,00	0,00	4.315,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática	0,00	124.706,00	0,00	124.706,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos	0,00	10.980,00	0,00	10.980,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.015 - Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	0,00	4.014,00	0,00	4.014,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.016 - Peças E Acessórios Para Veículos	0,00	1.352,00	0,00	1.352,00D
5.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	399.888,00	0,00	399.888,00D
5.2.2.1.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas	0,00	399.888,00	0,00	399.888,00D
5.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.275.717,00	0,00	1.275.717,00D
5.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	690.748,00	0,00	690.748,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.33.90.36.004 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	380.969,00	0,00	380.969,00D
5.2.2.1.1.33.90.36.005 - Locação de Bens Imóveis	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	19.953.422,00	0,00	19.953.422,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	2.120.740,00	0,00	2.120.740,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança	0,00	1.320.976,00	0,00	1.320.976,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	0,00	799.764,00	0,00	799.764,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	16.180.681,00	0,00	16.180.681,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto	0,00	2.340,00	0,00	2.340,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.004 - Demais Serviços Profissionais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas	0,00	97.260,00	0,00	97.260,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos	0,00	83.699,00	0,00	83.699,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.012 - Jornal, Rádio E Tv	0,00	399.168,00	0,00	399.168,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis	0,00	882.700,00	0,00	882.700,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.017 - Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	0,00	816.381,60	0,00	816.381,60D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	0,00	56.932,00	0,00	56.932,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro De Bens Imóveis	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.024 - Serviço De Coleta De Informações De Jornais E Revistas	0,00	5.856,00	0,00	5.856,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.025 - Serviços De Contabiliade E Auditoria	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.33.90.39.002.027 - Serviços De Informática	0,00	533.434,00	0,00	533.434,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	0,00	500.327,00	0,00	500.327,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	0,00	385.862,00	0,00	385.862,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	436.948,00	0,00	436.948,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	23.424,00	0,00	23.424,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.036 - Manutenção e Conservação de Móveis	0,00	204.095,40	0,00	204.095,40D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.038 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	18.925,00	0,00	18.925,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.039 - Exposições, Congressos, Conferências, Seminários e Cursos	0,00	2.500.200,00	0,00	2.500.200,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.040 - Estacionamento	0,00	18.925,00	0,00	18.925,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.042 - Serviços Judiciários	0,00	335.788,00	0,00	335.788,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	0,00	2.079.952,00	0,00	2.079.952,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.045 - Propaganda e Publicidade (Marketing)	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.046 - Vale Transporte	0,00	99.133,00	0,00	99.133,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	81.497,00	0,00	81.497,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.049 - Graduação e Pós Graduação	0,00	5.934,00	0,00	5.934,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.003 - Plano De Saúde	0,00	1.652.001,00	0,00	1.652.001,00D
5.2.2.1.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	68.886,00	0,00	68.886,00D
5.2.2.1.1.33.90.92.001 - Dea - Diárias	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.92.002 - Dea - Material De Consumo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.92.005 - Dea - Passagens E Locomoções	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.92.007 - Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	0,00	42.886,00	0,00	42.886,00D
5.2.2.1.1.33.90.92.009 - Dea - Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6.602.636,00	0,00	6.602.636,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	600.856,00	0,00	600.856,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	0,00	600.856,00	0,00	600.856,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	3.090.150,00	0,00	3.090.150,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.003 - Processo Eleitoral	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	90.150,00	0,00	90.150,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.006 - Ressarcimento De Anuidades Do Exercício Anterior	0,00	218.929,00	0,00	218.929,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.007 - Verba Indenizatória De Conselheiros	0,00	2.478.649,00	0,00	2.478.649,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.012 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	214.052,00	0,00	214.052,00D
5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	0,00	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00D
5.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00D
5.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00D
5.2.2.1.2.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00D
5.2.2.1.2.44.90.51.002 - Obras Em Andamentos	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00D
5.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	915.000,00	0,00	915.000,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.011 - Aquisição/Desenvolvimento De Software	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00D
5.2.2.1.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	5.457,00	0,00	5.457,00D
5.2.2.1.9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	5.457,00	0,00	5.457,00D
5.2.2.1.9.99.99 - Reserva De Contigência	0,00	5.457,00	0,00	5.457,00D
5.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL	0,00	10.738.247,60	0,00	10.738.247,60D
5.2.2.2.1 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CORRENTE	0,00	8.465.855,60	0,00	8.465.855,60D
5.2.2.2.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	339.116,35	0,00	339.116,35D
5.2.2.2.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	339.116,35	0,00	339.116,35D
5.2.2.2.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	339.116,35	0,00	339.116,35D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.2.1.31.90.11.001 - Salários	0,00	339.116,35	0,00	339.116,35D
5.2.2.2.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.126.739,25	0,00	8.126.739,25D
5.2.2.2.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	8.126.739,25	0,00	8.126.739,25D
5.2.2.2.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.072.000,00	0,00	2.072.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.002 - Material De Expediente	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.009 - Materiais Destinados A Conservação De Bens Imóveis/Instalações	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.010 - Materiais E Acessorios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.015 - Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.016 - Peças E Acessórios Para Veículos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.884.739,25	0,00	5.884.739,25D
5.2.2.2.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	5.184.739,25	0,00	5.184.739,25D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.2.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança	0,00	834.000,00	0,00	834.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.006 - Encadernação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.017 - Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.021 - Seguro De Bens Imóveis	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.024 - Serviço De Coleta De Informações De Jornais E Revistas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.027 - Serviços De Informática	0,00	188.232,55	0,00	188.232,55D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.036 - Manutenção e Conservação de Móveis	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.037 - Manutenção e Conservação de Equip. de Informática	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.039 - Exposições, Congressos, Conferências, Seminários e Cursos	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.040 - Estacionamento	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.042 - Serviços Judiciários	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.2.1.33.90.39.002.046 - Vale Transporte	0,00	9.913,30	0,00	9.913,30D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.049 - Graduação e Pós Graduação	0,00	593,40	0,00	593,40D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.050 - Terceirização	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.003 - Plano De Saúde	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.47.006 - INSS - Contribuição Previdenciária: Pagamento À Cooperativas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL	0,00	2.072.392,00	0,00	2.072.392,00D
5.2.2.2.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	2.072.392,00	0,00	2.072.392,00D
5.2.2.2.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.072.392,00	0,00	2.072.392,00D
5.2.2.2.2.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.2.2.44.90.51.003 - Instalações	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.2.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.052.392,00	0,00	2.052.392,00D
5.2.2.2.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00D
5.2.2.2.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
5.2.2.2.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática	0,00	1.028.392,00	0,00	1.028.392,00D
5.2.2.2.2.44.90.52.005 - Coleções E Materiais Bibliográficos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
5.2.2.2.2.44.90.52.006 - Aparelhos E Utensílios De Copa E Cozinha	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.2.2.44.90.52.007 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00D
5.2.2.2.2.44.90.52.099 - Outros Materiais Permanentes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.2.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.2.9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.2.9.99.99 - Reserva De Contigência	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	4.975.842,21	2.333.029,52	2.642.812,69D
5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	623.509,62	0,00	623.509,62D
5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	623.509,62	0,00	623.509,62D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	623.509,62	0,00	623.509,62D
5.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar não Processados	0,00	623.509,62	0,00	623.509,62D
5.3.2 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	4.352.332,59	2.333.029,52	2.019.303,07D
5.3.2.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	4.352.332,59	2.333.029,52	2.019.303,07D
5.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	2.332.671,10	358,42	2.332.312,68D
5.3.2.1.1.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	2.332.671,10	358,42	2.332.312,68D
5.3.2.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	358,42	0,00	358,42D
5.3.2.1.2.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	358,42	0,00	358,42D
5.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.019.303,07	2.332.671,10	313.368,03C
5.3.2.1.7.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	2.019.303,07	2.332.671,10	313.368,03C
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	431.496.679,67	646.535.957,56	215.039.277,89C
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	426.831.695,89	639.228.161,09	212.396.465,20C
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	105.829.853,58	212.028.086,18	106.198.232,60C
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	0,00	103.275.307,85	108.752.778,33	5.477.470,48C
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	102.969.669,48	97.708.891,73	5.260.777,75D
6.2.1.1.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	74.395.245,37	57.670.251,35	16.724.994,02D
6.2.1.1.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	0,00	74.395.245,37	57.670.251,35	16.724.994,02D
6.2.1.1.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	0,00	73.909.652,67	57.205.509,43	16.704.143,24D
6.2.1.1.1.12.40.01.001 - Anuidades Do Exercício - P.F.	0,00	63.806.227,75	57.176.152,24	6.630.075,51D
6.2.1.1.1.12.40.01.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	0,00	10.103.424,92	29.357,19	10.074.067,73D
6.2.1.1.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	485.592,70	464.741,92	20.850,78D
6.2.1.1.1.12.40.02.001 - Anuidades Do Exercício - P.J.	0,00	435.759,30	464.671,92	28.912,62C
6.2.1.1.1.12.40.02.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.	0,00	49.833,40	70,00	49.763,40D
6.2.1.1.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	1.724.726,39	314.340,00	1.410.386,39D
6.2.1.1.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	1.724.726,39	314.340,00	1.410.386,39D
6.2.1.1.1.13.20.04 - Juros E Correção Da Poupança	0,00	1.724.726,39	314.340,00	1.410.386,39D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	13.214.622,43	17.895.643,20	4.681.020,77C
6.2.1.1.1.16.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	62.395,52	52.656,00	9.739,52D
6.2.1.1.1.16.02.01 - Juros Sobre Empréstimos Concedidos	0,00	62.395,52	52.656,00	9.739,52D
6.2.1.1.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	13.152.226,91	17.842.987,20	4.690.760,29C
6.2.1.1.1.16.13.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	0,00	8.082.221,27	12.505.162,20	4.422.940,93C
6.2.1.1.1.16.13.02 - Expedição De Certidão - PJ	0,00	160.482,00	3.922.000,00	3.761.518,00C
6.2.1.1.1.16.13.03 - Expedição De Carteira De Identidade - PF	0,00	3.151.952,00	0,00	3.151.952,00D
6.2.1.1.1.16.13.04 - Taxa de Cancelamento PF	0,00	880.416,98	37,00	880.379,98D
6.2.1.1.1.16.13.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	0,00	467.080,29	397.700,00	69.380,29D
6.2.1.1.1.16.13.06 - Certificado - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	50,00	50,00C
6.2.1.1.1.16.13.09 - Outros Serviços Administrativos PJ	0,00	7.129,71	0,00	7.129,71D
6.2.1.1.1.16.13.10 - Certidão E Renovação De Certidão - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	1.017.600,00	1.017.600,00C
6.2.1.1.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos PF	0,00	402.944,66	438,00	402.506,66D
6.2.1.1.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	13.635.075,29	21.828.657,18	8.193.581,89C
6.2.1.1.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	5.247.935,52	2.319.800,00	2.928.135,52D
6.2.1.1.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.612.394,87	180.000,00	3.432.394,87D
6.2.1.1.1.19.10.02.001 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	0,00	414.229,16	81.000,00	333.229,16D
6.2.1.1.1.19.10.02.002 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	0,00	3.191.662,26	81.000,00	3.110.662,26D
6.2.1.1.1.19.10.02.003 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	0,00	739,35	9.000,00	8.260,65C
6.2.1.1.1.19.10.02.004 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	0,00	5.764,10	9.000,00	3.235,90C
6.2.1.1.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.635.540,65	2.139.800,00	504.259,35C
6.2.1.1.1.19.10.04.001 - Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	0,00	83.139,18	406.800,00	323.660,82C
6.2.1.1.1.19.10.04.003 - Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	0,00	1.552.401,47	1.733.000,00	180.598,53C
6.2.1.1.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	12.710,07	7.100.027,18	7.087.317,11C
6.2.1.1.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES	0,00	1,70	7.100.000,00	7.099.998,30C
6.2.1.1.1.19.20.01.099 - Outras Indenizações	0,00	1,70	7.100.000,00	7.099.998,30C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	12.708,37	27,18	12.681,19D
6.2.1.1.1.19.20.02.007 - Recuperação De Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	12.632,73	0,00	12.632,73D
6.2.1.1.1.19.20.02.099 - Outras Restituições	0,00	75,64	27,18	48,46D
6.2.1.1.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	7.790.449,15	12.224.000,00	4.433.550,85C
6.2.1.1.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	7.790.449,15	12.224.000,00	4.433.550,85C
6.2.1.1.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	0,00	7.787.915,76	12.101.760,00	4.313.844,24C
6.2.1.1.1.19.32.16.002 - Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal	0,00	2.533,39	122.240,00	119.706,61C
6.2.1.1.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	583.980,55	184.830,00	399.150,55D
6.2.1.1.1.19.90.02 - RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	156.239,57	4.380,00	151.859,57D
6.2.1.1.1.19.90.02.002 - Receita De Ônus De Sucumbência	0,00	156.239,57	4.380,00	151.859,57D
6.2.1.1.1.19.90.21 - Receitas de Seguros	0,00	4.871,87	0,00	4.871,87D
6.2.1.1.1.19.90.21.001 - Receita De Seguros Decorrente De Indenização Por Sinistro	0,00	4.871,87	0,00	4.871,87D
6.2.1.1.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS	0,00	422.869,11	180.450,00	242.419,11D
6.2.1.1.1.19.90.99.001 - Atualização Monetária	0,00	4.196,06	0,00	4.196,06D
6.2.1.1.1.19.90.99.003 - Receitas Não Identificadas	0,00	315.184,12	180.000,00	135.184,12D
6.2.1.1.1.19.90.99.004 - Outras Restituições De Conselheiros	0,00	33.025,00	0,00	33.025,00D
6.2.1.1.1.19.90.99.007 - Inscrições/Congressos	0,00	70.455,73	450,00	70.005,73D
6.2.1.1.1.19.90.99.008 - Outras Receitas Financeiras	0,00	2,20	0,00	2,20D
6.2.1.1.1.19.90.99.009 - Recuperação de Despesas de Suprimentos de Fundos	0,00	6,00	0,00	6,00D
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	0,00	305.638,37	11.043.886,60	10.738.248,23C
6.2.1.1.2.23 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	305.638,37	305.639,00	0,63C
6.2.1.1.2.23.70 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	305.638,37	305.639,00	0,63C
6.2.1.1.2.23.70.02 - Coren-Rio de Janeiro	0,00	283.416,13	283.417,00	0,87C
6.2.1.1.2.23.70.03 - Coren-Tocantins	0,00	22.222,24	22.222,00	0,24D
6.2.1.1.2.25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.738.247,60	10.738.247,60C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.2.25.90 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	10.738.247,60	10.738.247,60C
6.2.1.1.2.25.90.01 - Superávit Financeiro De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.738.247,60	10.738.247,60C
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	0,00	2.554.545,73	103.275.307,85	100.720.762,12C
6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	2.554.545,73	102.969.669,48	100.415.123,75C
6.2.1.2.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.551.941,35	74.395.245,37	71.843.304,02C
6.2.1.2.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	0,00	2.551.941,35	74.395.245,37	71.843.304,02C
6.2.1.2.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	0,00	2.538.249,43	73.909.652,67	71.371.403,24C
6.2.1.2.1.12.40.01.001 - Anuidades Do Exercício - P.F.	0,00	2.525.632,24	63.806.227,75	61.280.595,51C
6.2.1.2.1.12.40.01.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	0,00	12.617,19	10.103.424,92	10.090.807,73C
6.2.1.2.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	13.691,92	485.592,70	471.900,78C
6.2.1.2.1.12.40.02.001 - Anuidades Do Exercício - P.J.	0,00	13.621,92	435.759,30	422.137,38C
6.2.1.2.1.12.40.02.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.	0,00	70,00	49.833,40	49.763,40C
6.2.1.2.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	1.724.726,39	1.724.726,39C
6.2.1.2.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	1.724.726,39	1.724.726,39C
6.2.1.2.1.13.20.04 - Juros E Correção Da Poupança	0,00	0,00	1.724.726,39	1.724.726,39C
6.2.1.2.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	2.127,20	13.214.622,43	13.212.495,23C
6.2.1.2.1.16.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	62.395,52	62.395,52C
6.2.1.2.1.16.02.01 - Juros Sobre Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	62.395,52	62.395,52C
6.2.1.2.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.127,20	13.152.226,91	13.150.099,71C
6.2.1.2.1.16.13.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	0,00	1.402,20	8.082.221,27	8.080.819,07C
6.2.1.2.1.16.13.02 - Expedição De Certidão - PJ	0,00	0,00	160.482,00	160.482,00C
6.2.1.2.1.16.13.03 - Expedição De Carteira De Identidade - PF	0,00	0,00	3.151.952,00	3.151.952,00C
6.2.1.2.1.16.13.04 - Taxa de Cancelamento PF	0,00	37,00	880.416,98	880.379,98C
6.2.1.2.1.16.13.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	0,00	200,00	467.080,29	466.880,29C
6.2.1.2.1.16.13.06 - Certificado - Pessoas Jurídicas	0,00	50,00	0,00	50,00D
6.2.1.2.1.16.13.09 - Outros Serviços Administrativos PJ	0,00	0,00	7.129,71	7.129,71C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos PF	0,00	438,00	402.944,66	402.506,66C
6.2.1.2.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	477,18	13.635.075,29	13.634.598,11C
6.2.1.2.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	5.247.935,52	5.247.935,52C
6.2.1.2.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	3.612.394,87	3.612.394,87C
6.2.1.2.1.19.10.02.001 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	0,00	0,00	414.229,16	414.229,16C
6.2.1.2.1.19.10.02.002 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	0,00	0,00	3.191.662,26	3.191.662,26C
6.2.1.2.1.19.10.02.003 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	739,35	739,35C
6.2.1.2.1.19.10.02.004 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	5.764,10	5.764,10C
6.2.1.2.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.635.540,65	1.635.540,65C
6.2.1.2.1.19.10.04.001 - Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	0,00	0,00	83.139,18	83.139,18C
6.2.1.2.1.19.10.04.003 - Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.552.401,47	1.552.401,47C
6.2.1.2.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	27,18	12.710,07	12.682,89C
6.2.1.2.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	1,70	1,70C
6.2.1.2.1.19.20.01.099 - Outras Indenizações	0,00	0,00	1,70	1,70C
6.2.1.2.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	27,18	12.708,37	12.681,19C
6.2.1.2.1.19.20.02.007 - Recuperação De Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	12.632,73	12.632,73C
6.2.1.2.1.19.20.02.099 - Outras Restituições	0,00	27,18	75,64	48,46C
6.2.1.2.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	7.790.449,15	7.790.449,15C
6.2.1.2.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	7.790.449,15	7.790.449,15C
6.2.1.2.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	0,00	0,00	7.787.915,76	7.787.915,76C
6.2.1.2.1.19.32.16.002 - Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal	0,00	0,00	2.533,39	2.533,39C
6.2.1.2.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	450,00	583.980,55	583.530,55C
6.2.1.2.1.19.90.02 - RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	156.239,57	156.239,57C
6.2.1.2.1.19.90.02.002 - Receita De Ônus De Sucumbência	0,00	0,00	156.239,57	156.239,57C
6.2.1.2.1.19.90.21 - Receitas de Seguros	0,00	0,00	4.871,87	4.871,87C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.19.90.21.001 - Receita De Seguros Decorrente De Indenização Por Sinistro	0,00	0,00	4.871,87	4.871,87C
6.2.1.2.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS	0,00	450,00	422.869,11	422.419,11C
6.2.1.2.1.19.90.99.001 - Atualização Monetária	0,00	0,00	4.196,06	4.196,06C
6.2.1.2.1.19.90.99.003 - Receitas Não Identificadas	0,00	0,00	315.184,12	315.184,12C
6.2.1.2.1.19.90.99.004 - Outras Restituições De Conselheiros	0,00	0,00	33.025,00	33.025,00C
6.2.1.2.1.19.90.99.007 - Inscrições/Congressos	0,00	450,00	70.455,73	70.005,73C
6.2.1.2.1.19.90.99.008 - Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	2,20	2,20C
6.2.1.2.1.19.90.99.009 - Recuperação de Despesas de Suprimentos de Fundos	0,00	0,00	6,00	6,00C
6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	305.638,37	305.638,37C
6.2.1.2.2.23 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	305.638,37	305.638,37C
6.2.1.2.2.23.70 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	305.638,37	305.638,37C
6.2.1.2.2.23.70.02 - Coren-Rio de Janeiro	0,00	0,00	283.416,13	283.416,13C
6.2.1.2.2.23.70.03 - Coren-Tocantins	0,00	0,00	22.222,24	22.222,24C
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	321.001.842,31	427.200.074,91	106.198.232,60C
6.2.2.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	119.614.414,26	129.305.756,58	9.691.342,32C
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	0,00	117.214.295,75	124.796.966,12	7.582.670,37C
6.2.2.1.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	46.022.844,68	46.475.842,98	452.998,30C
6.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	46.022.844,68	46.475.842,98	452.998,30C
6.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	29.863.197,09	30.227.180,02	363.982,93C
6.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários	0,00	21.121.506,35	21.121.506,35	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	0,00	2.294.283,40	2.294.283,40	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço	0,00	660.996,56	660.996,56	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas E Proporcionais	0,00	2.130.515,30	2.130.515,30	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	2.275.686,48	2.275.686,48	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.009 - Substituições	0,00	280.800,00	477.958,15	197.158,15C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.31.90.11.011 - Serviços Extraordinários	0,00	408.000,00	495.259,69	87.259,69C
6.2.2.1.1.31.90.11.013 - Abono De Férias (1/3) - Cf/88	0,00	691.409,00	770.974,09	79.565,09C
6.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	9.371.242,85	9.371.242,85	0,00
6.2.2.1.1.31.90.13.001 - FGTS	0,00	2.291.368,64	2.291.368,64	0,00
6.2.2.1.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias	0,00	6.793.926,71	6.793.926,71	0,00
6.2.2.1.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep	0,00	285.947,50	285.947,50	0,00
6.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.141.578,58	6.230.593,95	89.015,37C
6.2.2.1.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche	0,00	263.594,30	270.064,69	6.470,39C
6.2.2.1.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat	0,00	5.724.251,58	5.777.678,56	53.426,98C
6.2.2.1.1.31.90.16.010 - Diárias e Ajuda de Custo - Folha	0,00	130.000,00	146.542,23	16.542,23C
6.2.2.1.1.31.90.16.011 - Auxílio Funeral	0,00	23.732,70	36.308,47	12.575,77C
6.2.2.1.1.31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	322.826,16	322.826,16	0,00
6.2.2.1.1.31.90.91.002 - Setenças Judiciais Transitadas Em Julgado	0,00	1.546,56	1.546,56	0,00
6.2.2.1.1.31.90.91.003 - Decisões Judiciais	0,00	321.279,60	321.279,60	0,00
6.2.2.1.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	324.000,00	324.000,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.94.099 - Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	324.000,00	324.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	71.191.451,07	78.321.123,14	7.129.672,07C
6.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	24.726.838,00	24.783.717,89	56.879,89C
6.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	24.726.838,00	24.783.717,89	56.879,89C
6.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	24.726.838,00	24.783.717,89	56.879,89C
6.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	46.464.613,07	53.537.405,25	7.072.792,18C
6.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	231.228,00	267.795,00	36.567,00C
6.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	0,00	61.900,00	89.208,00	27.308,00C
6.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	0,00	32.568,00	33.827,00	1.259,00C
6.2.2.1.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	136.760,00	144.760,00	8.000,00C
6.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.380.520,96	3.250.733,27	870.212,31C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	0,00	413.201,13	506.877,04	93.675,91C
6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material De Expediente	0,00	543.617,39	574.381,85	30.764,46C
6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização	0,00	122.477,27	243.294,34	120.817,07C
6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	0,00	257.534,23	286.147,98	28.613,75C
6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha	0,00	34.305,37	178.600,00	144.294,63C
6.2.2.1.1.33.90.30.009 - Materiais Destinados A Conservação De Bens Imóveis/Instalações	0,00	9.399,26	47.399,26	38.000,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.010 - Materiais E Acessorios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos	0,00	57.970,31	156.935,31	98.965,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática	0,00	747.904,26	796.261,48	48.357,22C
6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos	0,00	81.553,56	281.958,56	200.405,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.015 - Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	0,00	8.460,00	58.460,00	50.000,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.016 - Peças E Acessórios Para Veículos	0,00	2.734,03	6.972,06	4.238,03C
6.2.2.1.1.33.90.30.019 - Material Para Comunicações	0,00	35.118,55	35.118,55	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos	0,00	2.648,00	14.729,24	12.081,24C
6.2.2.1.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo	0,00	63.597,60	63.597,60	0,00
6.2.2.1.1.33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	2.425,00	2.640,00	215,00C
6.2.2.1.1.33.90.32.099 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita	0,00	2.425,00	2.640,00	215,00C
6.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	936.609,21	1.194.885,72	258.276,51C
6.2.2.1.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas	0,00	780.827,21	928.120,24	147.293,03C
6.2.2.1.1.33.90.33.010 - Hospedagem e translados	0,00	155.782,00	266.765,48	110.983,48C
6.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.266.318,10	1.396.167,32	129.849,22C
6.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	690.748,00	811.198,32	120.450,32C
6.2.2.1.1.33.90.36.004 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	376.357,19	380.969,00	4.611,81C
6.2.2.1.1.33.90.36.005 - Locação de Bens Imóveis	0,00	199.212,91	204.000,00	4.787,09C
6.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	33.535.772,02	39.052.628,81	5.516.856,79C
6.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	3.298.890,16	3.585.677,10	286.786,94C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança	0,00	2.345.017,62	2.580.984,92	235.967,30C
6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	0,00	953.523,42	1.004.343,06	50.819,64C
6.2.2.1.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	349,12	349,12	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	27.880.772,33	32.402.370,94	4.521.598,61C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto	0,00	273.940,00	385.516,32	111.576,32C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos	0,00	3.440.879,08	3.610.379,57	169.500,49C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança	0,00	4.730.323,96	5.075.631,63	345.307,67C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.004 - Demais Serviços ProfISSionais	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas	0,00	93.572,50	97.260,00	3.687,50C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.006 - Encadernação	0,00	4.150,77	24.115,00	19.964,23C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	0,00	574.762,97	703.566,89	128.803,92C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos	0,00	79.340,90	168.301,27	88.960,37C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios	0,00	37.800,00	53.100,00	15.300,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.012 - Jornal, Rádio E Tv	0,00	399.168,00	399.168,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis	0,00	201.149,48	228.652,46	27.502,98C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis	0,00	911.718,85	914.313,32	2.594,47C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis	0,00	85.745,93	140.197,01	54.451,08C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 - Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	0,00	1.235.867,77	1.655.074,87	419.207,10C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	0,00	135.134,09	170.000,00	34.865,91C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	0,00	251.133,21	454.602,71	203.469,50C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro De Bens Imóveis	0,00	0,00	80.331,30	80.331,30C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis	0,00	0,00	6.179,93	6.179,93C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.024 - Serviço De Coleta De Informações De Jornais E Revistas	0,00	3.346,71	30.872,94	27.526,23C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.025 - Serviços De Contabiliade E Auditoria	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.33.90.39.002.027 - Serviços De Informática	0,00	811.389,72	1.039.141,22	227.751,50C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	0,00	560.434,26	851.334,38	290.900,12C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	0,00	499.683,50	777.634,42	277.950,92C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	457.870,45	651.362,75	193.492,30C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	20.844,94	33.424,00	12.579,06C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	176.865,66	324.673,81	147.808,15C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.036 - Manutenção e Conservação de Móveis	0,00	219.491,10	304.095,40	84.604,30C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.037 - Manutenção e Conservação de Equip. de Informática	0,00	268.372,04	366.956,10	98.584,06C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.038 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	19.925,00	19.925,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.039 - Exposições, Congressos, Conferências, Seminários e Cursos	0,00	3.584.072,72	3.858.856,72	274.784,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.040 - Estacionamento	0,00	6.596,90	23.925,00	17.328,10C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.042 - Serviços Judiciários	0,00	335.788,00	731.188,47	395.400,47C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	0,00	2.781.780,66	3.085.940,57	304.159,91C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.045 - Propaganda e Publicidade (Marketing)	0,00	4.878.383,05	5.013.533,20	135.150,15C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.046 - Vale Transporte	0,00	216.696,34	255.542,38	38.846,04C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	256.720,00	455.022,28	198.302,28C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.049 - Graduação e Pós Graduação	0,00	2.796,64	6.527,40	3.730,76C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.050 - Terceirização	0,00	227.027,13	308.024,62	80.997,49C
6.2.2.1.1.33.90.39.003 - Plano De Saúde	0,00	2.356.109,53	3.064.580,77	708.471,24C
6.2.2.1.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	116.579,87	164.105,29	47.525,42C
6.2.2.1.1.33.90.47.005 - INSS - Contribuição Previdenciária: Serviços De Terceiros - P.F.	0,00	8.400,00	14.501,37	6.101,37C
6.2.2.1.1.33.90.47.006 - INSS - Contribuição Previdenciária: Pagamento À Cooperativas	0,00	107.933,84	149.329,92	41.396,08C
6.2.2.1.1.33.90.47.099 - Outras Obrigações Tribut. E Contribuições Não Especificadas	0,00	246,03	274,00	27,97C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	107.188,08	120.083,40	12.895,32C
6.2.2.1.1.33.90.92.001 - Dea - Diárias	0,00	8.685,13	10.000,00	1.314,87C
6.2.2.1.1.33.90.92.002 - Dea - Material De Consumo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
6.2.2.1.1.33.90.92.005 - Dea - Passagens E Locomoções	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.92.007 - Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	0,00	84.289,16	94.083,40	9.794,24C
6.2.2.1.1.33.90.92.009 - Dea - Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	9.213,79	10.000,00	786,21C
6.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	7.887.971,83	8.088.366,44	200.394,61C
6.2.2.1.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	600.856,00	687.262,00	86.406,00C
6.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	0,00	600.856,00	687.262,00	86.406,00C
6.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	3.082.405,99	3.092.494,60	10.088,61C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.003 - Processo Eleitoral	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	80.496,12	90.584,73	10.088,61C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	0,00	1.909,87	1.909,87	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.006 - Ressarcimento De Anuidades Do Exercício Anterior	0,00	218.929,00	218.929,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.007 - Verba Indenizatória De Conselheiros	0,00	3.315.072,14	3.361.772,14	46.700,00C
6.2.2.1.1.33.90.93.012 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	670.708,70	727.908,70	57.200,00C
6.2.2.1.2 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.400.118,51	4.303.333,46	1.903.214,95C
6.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	2.400.118,51	4.303.333,46	1.903.214,95C
6.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.400.118,51	4.303.333,46	1.903.214,95C
6.2.2.1.2.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	230.398,60	255.273,93	24.875,33C
6.2.2.1.2.44.90.51.002 - Obras Em Andamentos	0,00	229.119,00	230.000,00	881,00C
6.2.2.1.2.44.90.51.003 - Instalações	0,00	1.279,60	25.273,93	23.994,33C
6.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.169.719,91	4.048.059,53	1.878.339,62C
6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral	0,00	346.304,94	946.304,94	600.000,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos	0,00	109.390,60	190.442,21	81.051,61C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática	0,00	1.080.321,25	1.949.941,54	869.620,29C
6.2.2.1.2.44.90.52.005 - Coleções E Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	7.667,16	7.667,16C
6.2.2.1.2.44.90.52.006 - Aparelhos E Utensílios De Copa E Cozinha	0,00	10.938,36	20.938,36	10.000,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.007 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.011 - Aquisição/Desenvolvimento De Software	0,00	583.977,00	583.977,56	0,56C
6.2.2.1.2.44.90.52.013 - Dea - Equipamentos E Material Permanente	0,00	38.787,76	38.787,76	0,00
6.2.2.1.2.44.90.52.099 - Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
6.2.2.1.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	205.457,00	205.457,00C
6.2.2.1.9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	205.457,00	205.457,00C
6.2.2.1.9.99.99 - Reserva De Contigência	0,00	0,00	205.457,00	205.457,00C
6.2.2.4 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	103.813.630,70	104.437.140,32	623.509,62C
6.2.2.4.1 - CRÉD.EMPENHADO A LIQUIDAR - DESPESAS CORRENTES	0,00	102.522.157,94	103.073.487,56	551.329,62C
6.2.2.4.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	45.237.184,61	45.237.184,61	0,00
6.2.2.4.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	45.237.184,61	45.237.184,61	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	29.949.355,74	29.949.355,74	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.001 - Salários	0,00	21.049.411,68	21.049.411,68	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	0,00	2.294.283,40	2.294.283,40	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço	0,00	660.996,56	660.996,56	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas E Proporcionais	0,00	2.231.300,89	2.231.300,89	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	2.280.515,98	2.280.515,98	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.009 - Substituições	0,00	292.384,55	292.384,55	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.011 - Serviços Extraordinários	0,00	408.000,00	408.000,00	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.013 - Abono De Férias (1/3) - Cf/88	0,00	732.462,68	732.462,68	0,00
6.2.2.4.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	9.289.007,87	9.289.007,87	0,00
6.2.2.4.1.31.90.13.001 - FGTS	0,00	2.291.368,64	2.291.368,64	0,00
6.2.2.4.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias	0,00	6.711.691,73	6.711.691,73	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep	0,00	285.947,50	285.947,50	0,00
6.2.2.4.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.677.042,62	5.677.042,62	0,00
6.2.2.4.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche	0,00	263.594,30	263.594,30	0,00
6.2.2.4.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat	0,00	5.309.715,62	5.309.715,62	0,00
6.2.2.4.1.31.90.16.010 - Diárias e Ajuda de Custo - Folha	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
6.2.2.4.1.31.90.16.011 - Auxílio Funeral	0,00	23.732,70	23.732,70	0,00
6.2.2.4.1.31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	321.778,38	321.778,38	0,00
6.2.2.4.1.31.90.91.002 - Setenças Judiciais Transitadas Em Julgado	0,00	1.546,56	1.546,56	0,00
6.2.2.4.1.31.90.91.003 - Decisões Judiciais	0,00	320.231,82	320.231,82	0,00
6.2.2.4.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	57.284.973,33	57.836.302,95	551.329,62C
6.2.2.4.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	25.321.197,40	25.321.197,40	0,00
6.2.2.4.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	25.321.197,40	25.321.197,40	0,00
6.2.2.4.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	25.321.197,40	25.321.197,40	0,00
6.2.2.4.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	31.963.775,93	32.515.105,55	551.329,62C
6.2.2.4.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	218.564,00	218.564,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	0,00	61.900,00	61.900,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	144.064,00	144.064,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	920.487,08	971.323,50	50.836,42C
6.2.2.4.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	0,00	279.012,49	279.012,49	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.002 - Material De Expediente	0,00	145.065,81	146.454,65	1.388,84C
6.2.2.4.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização	0,00	99.233,70	99.233,70	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	0,00	56.277,12	56.277,12	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha	0,00	2.047,50	2.047,50	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.009 - Materiais Destinados A Conservação De Bens Imóveis/Instalações	0,00	9.399,26	9.399,26	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.1.33.90.30.010 - Materiais E Acessorios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos	0,00	54.717,00	57.352,00	2.635,00C
6.2.2.4.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática	0,00	195.902,64	218.760,32	22.857,68C
6.2.2.4.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos	0,00	67.503,56	81.553,56	14.050,00C
6.2.2.4.1.33.90.30.015 - Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	0,00	8.460,00	8.460,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.016 - Peças E Acessórios Para Veículos	0,00	2.518,00	2.518,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.019 - Material Para Comunicações	0,00	350,00	8.110,00	7.760,00C
6.2.2.4.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo	0,00	0,00	2.144,90	2.144,90C
6.2.2.4.1.33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	2.425,00	2.425,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.32.099 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita	0,00	2.425,00	2.425,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	570.708,96	583.474,66	12.765,70C
6.2.2.4.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas	0,00	459.725,48	460.608,18	882,70C
6.2.2.4.1.33.90.33.010 - Hospedagem e translados	0,00	110.983,48	122.866,48	11.883,00C
6.2.2.4.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	960.668,69	960.668,69	0,00
6.2.2.4.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	690.748,00	690.748,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.36.004 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	269.920,69	269.920,69	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	24.878.222,83	25.337.754,31	459.531,48C
6.2.2.4.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	3.059.508,11	3.287.376,37	227.868,26C
6.2.2.4.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança	0,00	2.296.580,00	2.341.364,62	44.784,62C
6.2.2.4.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	0,00	762.578,99	945.662,63	183.083,64C
6.2.2.4.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	349,12	349,12	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	19.820.366,07	20.052.029,29	231.663,22C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto	0,00	174.727,21	174.775,69	48,48C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos	0,00	1.697.423,09	1.697.423,09	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança	0,00	3.553.062,02	3.553.062,02	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.006 - Encadernação	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	0,00	560.742,92	562.742,92	2.000,00C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos	0,00	47.774,96	47.774,96	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios	0,00	37.800,00	37.800,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis	0,00	201.149,48	201.149,48	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis	0,00	670.562,94	674.929,39	4.366,45C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis	0,00	76.467,41	85.812,41	9.345,00C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.017 - Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	0,00	970.597,28	1.009.766,30	39.169,02C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	0,00	25.993,18	25.993,18	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	0,00	219.891,21	221.133,21	1.242,00C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.024 - Serviço De Coleta De Informações De Jornais E Revistas	0,00	3.212,71	3.570,04	357,33C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.027 - Serviços De Informática	0,00	440.397,80	441.717,03	1.319,23C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	0,00	495.350,11	564.610,12	69.260,01C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	0,00	218.507,36	227.344,36	8.837,00C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	290.749,66	331.287,48	40.537,82C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	8.662,00	8.662,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	178.103,74	179.503,74	1.400,00C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.037 - Manutenção e Conservação de Equip. de Informática	0,00	46.342,15	46.342,15	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.038 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.039 - Exposições, Congressos, Conferências, Seminários e Cursos	0,00	2.272.132,74	2.315.345,16	43.212,42C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.040 - Estacionamento	0,00	5.633,40	5.633,40	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.042 - Serviços Judiciários	0,00	343.275,54	343.275,54	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	0,00	2.781.782,76	2.781.782,76	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.1.33.90.39.002.045 - Propaganda e Publicidade (Marketing)	0,00	3.630.203,30	3.630.203,30	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.046 - Vale Transporte	0,00	237.049,35	237.049,35	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	411.993,08	411.993,08	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.050 - Terceirização	0,00	216.458,67	227.027,13	10.568,46C
6.2.2.4.1.33.90.39.003 - Plano De Saúde	0,00	1.998.348,65	1.998.348,65	0,00
6.2.2.4.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	116.583,94	116.583,94	0,00
6.2.2.4.1.33.90.47.005 - INSS - Contribuição Previdenciária: Serviços De Terceiros - P.F.	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.47.006 - INSS - Contribuição Previdenciária: Pagamento À Cooperativas	0,00	107.933,84	107.933,84	0,00
6.2.2.4.1.33.90.47.099 - Outras Obrigações Tribut. E Contribuições Não Especificadas	0,00	250,10	250,10	0,00
6.2.2.4.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.009,00	63.205,02	28.196,02C
6.2.2.4.1.33.90.92.001 - Dea - Diárias	0,00	1.730,00	1.730,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.92.007 - Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	0,00	32.301,38	60.497,40	28.196,02C
6.2.2.4.1.33.90.92.009 - Dea - Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	977,62	977,62	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	4.261.106,43	4.261.106,43	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	611.356,00	611.356,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	0,00	611.356,00	611.356,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	79.564,59	79.564,59	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	77.654,72	77.654,72	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	0,00	1.909,87	1.909,87	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.007 - Verba Indenizatória De Conselheiros	0,00	2.868.577,14	2.868.577,14	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.012 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	701.608,70	701.608,70	0,00
6.2.2.4.2 - CRÉD.EMPENHADO A LIQUIDAR - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.291.472,76	1.363.652,76	72.180,00C
6.2.2.4.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	1.291.472,76	1.363.652,76	72.180,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.291.472,76	1.363.652,76	72.180,00C
6.2.2.4.2.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	73.779,60	101.279,60	27.500,00C
6.2.2.4.2.44.90.51.002 - Obras Em Andamentos	0,00	72.500,00	100.000,00	27.500,00C
6.2.2.4.2.44.90.51.003 - Instalações	0,00	1.279,60	1.279,60	0,00
6.2.2.4.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.217.693,16	1.262.373,16	44.680,00C
6.2.2.4.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral	0,00	76.967,75	76.967,75	0,00
6.2.2.4.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos	0,00	47.755,44	84.035,44	36.280,00C
6.2.2.4.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática	0,00	465.766,85	465.766,85	0,00
6.2.2.4.2.44.90.52.006 - Aparelhos E Utensílios De Copa E Cozinha	0,00	10.938,36	10.938,36	0,00
6.2.2.4.2.44.90.52.011 - Aquisição/Desenvolvimento De Software	0,00	577.477,00	585.877,00	8.400,00C
6.2.2.4.2.44.90.52.013 - Dea - Equipamentos E Material Permanente	0,00	38.787,76	38.787,76	0,00
6.2.2.6 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	96.435.678,02	98.454.981,09	2.019.303,07C
6.2.2.6.1 - CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS CORRENTES	0,00	95.211.148,41	97.187.664,04	1.976.515,63C
6.2.2.6.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	43.133.563,94	43.136.194,03	2.630,09C
6.2.2.6.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	43.133.563,94	43.136.194,03	2.630,09C
6.2.2.6.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	29.491.689,15	29.491.689,15	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.001 - Salários	0,00	21.049.411,68	21.049.411,68	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	0,00	2.259.313,29	2.259.313,29	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço	0,00	660.996,56	660.996,56	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas E Proporcionais	0,00	2.231.300,89	2.231.300,89	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	2.280.515,98	2.280.515,98	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.009 - Substituições	0,00	95.226,40	95.226,40	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.011 - Serviços Extraordinários	0,00	262.026,76	262.026,76	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.013 - Abono De Férias (1/3) - Cf/88	0,00	652.897,59	652.897,59	0,00
6.2.2.6.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	9.200.207,89	9.200.207,89	0,00
6.2.2.6.1.31.90.13.001 - FGTS	0,00	2.291.368,64	2.291.368,64	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias	0,00	6.622.891,75	6.622.891,75	0,00
6.2.2.6.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep	0,00	285.947,50	285.947,50	0,00
6.2.2.6.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.187.406,28	4.190.036,37	2.630,09C
6.2.2.6.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche	0,00	246.772,18	246.772,18	0,00
6.2.2.6.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat	0,00	3.916.019,40	3.918.649,49	2.630,09C
6.2.2.6.1.31.90.16.010 - Diárias e Ajuda de Custo - Folha	0,00	13.457,77	13.457,77	0,00
6.2.2.6.1.31.90.16.011 - Auxílio Funeral	0,00	11.156,93	11.156,93	0,00
6.2.2.6.1.31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	254.260,62	254.260,62	0,00
6.2.2.6.1.31.90.91.002 - Setenças Judiciais Transitadas Em Julgado	0,00	1.546,56	1.546,56	0,00
6.2.2.6.1.31.90.91.003 - Decisões Judiciais	0,00	252.714,06	252.714,06	0,00
6.2.2.6.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	52.077.584,47	54.051.470,01	1.973.885,54C
6.2.2.6.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	25.842.329,80	25.858.676,91	16.347,11C
6.2.2.6.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	25.842.329,80	25.858.676,91	16.347,11C
6.2.2.6.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	25.842.329,80	25.858.676,91	16.347,11C
6.2.2.6.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	26.235.254,67	28.192.793,10	1.957.538,43C
6.2.2.6.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	220.194,00	220.194,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	0,00	63.650,00	63.650,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	143.944,00	143.944,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	780.630,32	846.758,13	66.127,81C
6.2.2.6.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	0,00	204.680,33	214.398,78	9.718,45C
6.2.2.6.1.33.90.30.002 - Material De Expediente	0,00	128.049,46	143.944,96	15.895,50C
6.2.2.6.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização	0,00	95.936,76	97.199,06	1.262,30C
6.2.2.6.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	0,00	49.997,77	50.317,37	319,60C
6.2.2.6.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha	0,00	2.047,50	2.047,50	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.009 - Materiais Destinados A Conservação De Bens Imóveis/Instalações	0,00	9.399,26	9.399,26	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.1.33.90.30.010 - Materiais E Acessorios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos	0,00	54.717,00	54.717,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática	0,00	167.257,24	195.902,64	28.645,40C
6.2.2.6.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos	0,00	57.217,00	67.503,56	10.286,56C
6.2.2.6.1.33.90.30.015 - Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	0,00	8.460,00	8.460,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.016 - Peças E Acessórios Para Veículos	0,00	2.518,00	2.518,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.019 - Material Para Comunicações	0,00	350,00	350,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	2.425,00	2.425,00C
6.2.2.6.1.33.90.32.099 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita	0,00	0,00	2.425,00	2.425,00C
6.2.2.6.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	363.474,04	385.781,64	22.307,60C
6.2.2.6.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas	0,00	363.474,04	385.781,64	22.307,60C
6.2.2.6.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	840.218,37	840.218,37	0,00
6.2.2.6.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	570.297,68	570.297,68	0,00
6.2.2.6.1.33.90.36.004 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	269.920,69	269.920,69	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.171.473,99	22.038.152,01	1.866.678,02C
6.2.2.6.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	2.598.565,80	3.023.110,82	424.545,02C
6.2.2.6.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança	0,00	1.885.916,20	2.288.910,97	402.994,77C
6.2.2.6.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	0,00	712.300,48	733.850,73	21.550,25C
6.2.2.6.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	349,12	349,12	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	15.535.177,76	16.800.628,62	1.265.450,86C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto	0,00	160.108,41	161.045,89	937,48C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos	0,00	911.547,30	1.276.497,34	364.950,04C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança	0,00	2.899.758,37	3.406.971,89	507.213,52C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.006 - Encadernação	0,00	270,00	270,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	0,00	492.027,57	493.940,13	1.912,56C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos	0,00	27.172,69	27.172,69	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios	0,00	20.700,00	22.500,00	1.800,00C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis	0,00	166.979,06	184.897,02	17.917,96C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis	0,00	491.688,20	667.968,47	176.280,27C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis	0,00	58.595,43	75.902,93	17.307,50C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.017 - Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	0,00	854.083,70	955.074,54	100.990,84C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	0,00	25.993,18	25.993,18	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	0,00	148.958,61	152.535,93	3.577,32C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.024 - Serviço De Coleta De Informações De Jornais E Revistas	0,00	2.179,37	3.195,77	1.016,40C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.027 - Serviços De Informática	0,00	238.388,27	258.990,68	20.602,41C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	0,00	374.940,26	394.342,73	19.402,47C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	0,00	25.726,84	27.105,84	1.379,00C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	276.533,21	276.539,89	6,68C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	8.662,00	8.662,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	167.376,56	169.807,65	2.431,09C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.037 - Manutenção e Conservação de Equip. de Informática	0,00	39.933,45	46.342,08	6.408,63C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.038 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.039 - Exposições, Congressos, Conferências, Seminários e Cursos	0,00	2.167.509,37	2.173.169,85	5.660,48C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.040 - Estacionamento	0,00	5.633,40	5.633,40	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.042 - Serviços Judiciários	0,00	198.238,94	198.770,94	532,00C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	0,00	2.386.342,76	2.386.342,76	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.045 - Propaganda e Publicidade (Marketing)	0,00	2.536.860,81	2.541.237,64	4.376,83C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.046 - Vale Transporte	0,00	220.022,04	230.515,32	10.493,28C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	411.486,78	411.740,88	254,10C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.050 - Terceirização	0,00	215.461,18	215.461,18	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.003 - Plano De Saúde	0,00	2.037.730,43	2.214.412,57	176.682,14C
6.2.2.6.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	89.062,59	89.062,59	0,00
6.2.2.6.1.33.90.47.005 - INSS - Contribuição Previdenciária: Serviços De Terceiros - P.F.	0,00	2.298,63	2.298,63	0,00
6.2.2.6.1.33.90.47.006 - INSS - Contribuição Previdenciária: Pagamento À Cooperativas	0,00	86.537,76	86.537,76	0,00
6.2.2.6.1.33.90.47.099 - Outras Obrigações Tribut. E Contribuições Não Especificadas	0,00	226,20	226,20	0,00
6.2.2.6.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.509,00	35.509,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.92.001 - Dea - Diárias	0,00	2.230,00	2.230,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.92.007 - Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	0,00	32.301,38	32.301,38	0,00
6.2.2.6.1.33.90.92.009 - Dea - Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	977,62	977,62	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.734.692,36	3.734.692,36	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	526.450,00	526.450,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	0,00	526.450,00	526.450,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	79.129,86	79.129,86	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	77.219,99	77.219,99	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	0,00	1.909,87	1.909,87	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.007 - Verba Indenizatória De Conselheiros	0,00	2.521.112,50	2.521.112,50	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.012 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	608.000,00	608.000,00	0,00
6.2.2.6.2 - CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.224.529,61	1.267.317,05	42.787,44C
6.2.2.6.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	1.224.529,61	1.267.317,05	42.787,44C
6.2.2.6.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.224.529,61	1.267.317,05	42.787,44C
6.2.2.6.2.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	73.779,60	73.779,60	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.2.44.90.51.002 - Obras Em Andamentos	0,00	72.500,00	72.500,00	0,00
6.2.2.6.2.44.90.51.003 - Instalações	0,00	1.279,60	1.279,60	0,00
6.2.2.6.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.150.750,01	1.193.537,45	42.787,44C
6.2.2.6.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral	0,00	73.967,75	76.967,75	3.000,00C
6.2.2.6.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos	0,00	22.987,88	47.755,32	24.767,44C
6.2.2.6.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática	0,00	441.632,10	441.632,10	0,00
6.2.2.6.2.44.90.52.006 - Aparelhos E Utensílios De Copa E Cozinha	0,00	10.917,52	10.917,52	0,00
6.2.2.6.2.44.90.52.011 - Aquisição/Desenvolvimento De Software	0,00	562.457,00	577.477,00	15.020,00C
6.2.2.6.2.44.90.52.013 - Dea - Equipamentos E Material Permanente	0,00	38.787,76	38.787,76	0,00
6.2.2.7 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00	1.138.119,33	95.002.196,92	93.864.077,59C
6.2.2.7.1 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	0,00	1.138.119,33	93.779.567,31	92.641.447,98C
6.2.2.7.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.084,43	42.964.661,19	42.960.576,76C
6.2.2.7.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.084,43	42.964.661,19	42.960.576,76C
6.2.2.7.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	29.333.435,83	29.333.435,83C
6.2.2.7.1.31.90.11.001 - Salários	0,00	0,00	21.049.411,68	21.049.411,68C
6.2.2.7.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	0,00	0,00	2.259.313,29	2.259.313,29C
6.2.2.7.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço	0,00	0,00	660.996,56	660.996,56C
6.2.2.7.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas E Proporcionais	0,00	0,00	2.130.515,30	2.130.515,30C
6.2.2.7.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	0,00	2.275.686,48	2.275.686,48C
6.2.2.7.1.31.90.11.009 - Substituições	0,00	0,00	83.641,85	83.641,85C
6.2.2.7.1.31.90.11.011 - Serviços Extraordinários	0,00	0,00	262.026,76	262.026,76C
6.2.2.7.1.31.90.11.013 - Abono De Férias (1/3) - Cf/88	0,00	0,00	611.843,91	611.843,91C
6.2.2.7.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,02	9.193.642,87	9.193.642,85C
6.2.2.7.1.31.90.13.001 - FGTS	0,00	0,00	2.291.368,64	2.291.368,64C
6.2.2.7.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias	0,00	0,02	6.616.326,73	6.616.326,71C
6.2.2.7.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep	0,00	0,00	285.947,50	285.947,50C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.084,41	4.183.321,87	4.179.237,46C
6.2.2.7.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche	0,00	0,00	246.772,18	246.772,18C
6.2.2.7.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat	0,00	4.084,41	3.911.934,99	3.907.850,58C
6.2.2.7.1.31.90.16.010 - Diárias e Ajuda de Custo - Folha	0,00	0,00	13.457,77	13.457,77C
6.2.2.7.1.31.90.16.011 - Auxílio Funeral	0,00	0,00	11.156,93	11.156,93C
6.2.2.7.1.31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	254.260,62	254.260,62C
6.2.2.7.1.31.90.91.002 - Setenças Judiciais Transitadas Em Julgado	0,00	0,00	1.546,56	1.546,56C
6.2.2.7.1.31.90.91.003 - Decisões Judiciais	0,00	0,00	252.714,06	252.714,06C
6.2.2.7.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.134.034,90	50.814.906,12	49.680.871,22C
6.2.2.7.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	594.359,40	25.247.970,40	24.653.611,00C
6.2.2.7.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	594.359,40	25.247.970,40	24.653.611,00C
6.2.2.7.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	594.359,40	25.247.970,40	24.653.611,00C
6.2.2.7.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	539.675,50	25.566.935,72	25.027.260,22C
6.2.2.7.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	9.206,00	212.858,00	203.652,00C
6.2.2.7.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	0,00	1.750,00	63.650,00	61.900,00C
6.2.2.7.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	0,00	32,00	12.568,00	12.536,00C
6.2.2.7.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	7.424,00	136.640,00	129.216,00C
6.2.2.7.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	780.630,32	780.630,32C
6.2.2.7.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	0,00	0,00	204.680,33	204.680,33C
6.2.2.7.1.33.90.30.002 - Material De Expediente	0,00	0,00	128.049,46	128.049,46C
6.2.2.7.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização	0,00	0,00	95.936,76	95.936,76C
6.2.2.7.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	49.997,77	49.997,77C
6.2.2.7.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha	0,00	0,00	2.047,50	2.047,50C
6.2.2.7.1.33.90.30.009 - Materiais Destinados A Conservação De Bens Imóveis/Instalações	0,00	0,00	9.399,26	9.399,26C
6.2.2.7.1.33.90.30.010 - Materiais E Acessorios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos	0,00	0,00	54.717,00	54.717,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática	0,00	0,00	167.257,24	167.257,24C
6.2.2.7.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos	0,00	0,00	57.217,00	57.217,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.015 - Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	0,00	0,00	8.460,00	8.460,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.016 - Peças E Acessórios Para Veículos	0,00	0,00	2.518,00	2.518,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.019 - Material Para Comunicações	0,00	0,00	350,00	350,00C
6.2.2.7.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	363.474,04	363.474,04C
6.2.2.7.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas	0,00	0,00	363.474,04	363.474,04C
6.2.2.7.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	840.218,37	840.218,37C
6.2.2.7.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	0,00	570.297,68	570.297,68C
6.2.2.7.1.33.90.36.004 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	0,00	269.920,69	269.920,69C
6.2.2.7.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	510.390,43	19.577.795,11	19.067.404,68C
6.2.2.7.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	2.591.119,95	2.591.119,95C
6.2.2.7.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança	0,00	0,00	1.885.916,20	1.885.916,20C
6.2.2.7.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	0,00	0,00	704.854,63	704.854,63C
6.2.2.7.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	0,00	349,12	349,12C
6.2.2.7.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	249.833,71	15.209.501,45	14.959.667,74C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto	0,00	0,00	159.272,72	159.272,72C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos	0,00	0,00	911.547,30	911.547,30C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança	0,00	0,00	2.899.758,37	2.899.758,37C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.006 - Encadernação	0,00	0,00	270,00	270,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	0,00	1.314,10	474.047,62	472.733,52C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos	0,00	0,00	27.172,69	27.172,69C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios	0,00	0,00	20.700,00	20.700,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis	0,00	0,00	166.979,06	166.979,06C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis	0,00	0,00	491.688,20	491.688,20C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis	0,00	0,00	58.528,95	58.528,95C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.017 - Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	0,00	0,00	840.185,17	840.185,17C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	0,00	0,00	25.993,18	25.993,18C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	0,00	0,00	148.958,61	148.958,61C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.024 - Serviço De Coleta De Informações De Jornais E Revistas	0,00	0,00	1.956,04	1.956,04C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.027 - Serviços De Informática	0,00	0,00	238.388,27	238.388,27C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	0,00	0,00	345.365,10	345.365,10C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	0,00	0,00	25.726,84	25.726,84C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	204,98	276.078,38	275.873,40C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	8.662,00	8.662,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	2.638,08	164.738,48	162.100,40C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.037 - Manutenção e Conservação de Equip. de Informática	0,00	0,00	39.933,45	39.933,45C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.038 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.039 - Exposições, Congressos, Conferências, Seminários e Cursos	0,00	0,00	2.167.509,37	2.167.509,37C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.040 - Estacionamento	0,00	0,00	5.633,40	5.633,40C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.042 - Serviços Judiciários	0,00	895,87	190.751,40	189.855,53C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	0,00	2,10	2.386.340,66	2.386.338,56C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.045 - Propaganda e Publicidade (Marketing)	0,00	0,00	2.529.124,77	2.529.124,77C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.046 - Vale Transporte	0,00	89.505,50	130.516,54	41.011,04C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	155.273,08	256.213,70	100.940,62C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.050 - Terceirização	0,00	0,00	215.461,18	215.461,18C
6.2.2.7.1.33.90.39.003 - Plano De Saúde	0,00	260.556,72	1.777.173,71	1.516.616,99C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	4,07	89.058,52	89.054,45C
6.2.2.7.1.33.90.47.005 - INSS - Contribuição Previdenciária: Serviços De Terceiros - P.F.	0,00	0,00	2.298,63	2.298,63C
6.2.2.7.1.33.90.47.006 - INSS - Contribuição Previdenciária: Pagamento À Cooperativas	0,00	0,00	86.537,76	86.537,76C
6.2.2.7.1.33.90.47.099 - Outras Obrigações Tribut. E Contribuições Não Especificadas	0,00	4,07	222,13	218,06C
6.2.2.7.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	500,00	34.609,00	34.109,00C
6.2.2.7.1.33.90.92.001 - Dea - Diárias	0,00	500,00	2.230,00	1.730,00C
6.2.2.7.1.33.90.92.007 - Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	31.401,38	31.401,38C
6.2.2.7.1.33.90.92.009 - Dea - Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00	977,62	977,62C
6.2.2.7.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	19.575,00	3.668.292,36	3.648.717,36C
6.2.2.7.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	1.500,00	515.950,00	514.450,00C
6.2.2.7.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	0,00	1.500,00	515.950,00	514.450,00C
6.2.2.7.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	79.129,86	79.129,86C
6.2.2.7.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	0,00	77.219,99	77.219,99C
6.2.2.7.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	0,00	0,00	1.909,87	1.909,87C
6.2.2.7.1.33.90.93.007 - Verba Indenizatória De Conselheiros	0,00	6.875,00	2.496.112,50	2.489.237,50C
6.2.2.7.1.33.90.93.012 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	11.200,00	577.100,00	565.900,00C
6.2.2.7.2 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.222.629,61	1.222.629,61C
6.2.2.7.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.222.629,61	1.222.629,61C
6.2.2.7.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	1.222.629,61	1.222.629,61C
6.2.2.7.2.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	73.779,60	73.779,60C
6.2.2.7.2.44.90.51.002 - Obras Em Andamentos	0,00	0,00	72.500,00	72.500,00C
6.2.2.7.2.44.90.51.003 - Instalações	0,00	0,00	1.279,60	1.279,60C
6.2.2.7.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	1.148.850,01	1.148.850,01C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral	0,00	0,00	73.967,75	73.967,75C
6.2.2.7.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos	0,00	0,00	22.987,88	22.987,88C
6.2.2.7.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática	0,00	0,00	441.632,10	441.632,10C
6.2.2.7.2.44.90.52.006 - Aparelhos E Utensílios De Copa E Cozinha	0,00	0,00	10.917,52	10.917,52C
6.2.2.7.2.44.90.52.011 - Aquisição/Desenvolvimento De Software	0,00	0,00	560.557,00	560.557,00C
6.2.2.7.2.44.90.52.013 - Dea - Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	38.787,76	38.787,76C
6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	4.664.983,78	7.307.796,47	2.642.812,69C
6.3.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	623.509,62	623.509,62C
6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	623.509,62	623.509,62C
6.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	623.509,62	623.509,62C
6.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	623.509,62	623.509,62C
6.3.2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	4.664.983,78	6.684.286,85	2.019.303,07C
6.3.2.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	4.664.983,78	6.684.286,85	2.019.303,07C
6.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	2.332.312,68	2.332.671,10	358,42C
6.3.2.1.1.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	2.332.312,68	2.332.671,10	358,42C
6.3.2.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	2.214.750,24	2.214.750,24C
6.3.2.1.2.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	2.214.750,24	2.214.750,24C
6.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.332.671,10	2.019.303,07	313.368,03D
6.3.2.1.7.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	2.332.671,10	2.019.303,07	313.368,03D
6.3.2.1.9 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	117.562,44	117.562,44C
6.3.2.1.9.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	117.562,44	117.562,44C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
TOTAIS	0,00	1.354.290.464,87	1.354.290.464,87	0,00

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
Presidente
COREN-SP Nº 5.866
761.716.638-91

JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA
Coordenador Contábil
CRCSP199901
077.083.248-23

VALDIANA ALVES DE ARAUJO
Contadora
CRCSP293167
838.289.823-87



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANÇO FINANCEIRO 2014

COREN/SP

COREN/SP - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.413.680/0001-40

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	100.720.762,12		Despesa Orçamentária	95.883.380,66	
RECEITA REALIZADA	100.720.762,12		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	95.883.380,66	
RECEITA CORRENTE	100.415.123,75		CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS CORRENTES	94.617.963,61	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.843.304,02		VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	42.963.206,85	
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	71.843.304,02		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	42.963.206,85	
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	71.371.403,24		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.333.435,83	
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	471.900,78		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.193.642,85	
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.724.726,39		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.181.867,55	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.724.726,39		SENTENÇAS JUDICIAIS	254.260,62	
RECEITAS DE SERVIÇOS	13.212.495,23		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.654.756,76	
SERVIÇOS FINANCEIROS	62.395,52		TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	24.669.958,11	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13.150.099,71		CONTRIBUIÇÕES	24.669.958,11	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.634.598,11		OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	26.984.798,65	
MULTAS E JUROS DE MORA	5.247.935,52		DIÁRIAS	203.652,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	3.612.394,87		MATERIAL DE CONSUMO	846.758,13	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.635.540,65		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.425,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.682,89		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	385.781,64	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INDENIZAÇÕES	1,70		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	840.218,37	
RESTITUIÇÕES	12.681,19		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.934.082,70	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.790.449,15		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	89.054,45	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	7.790.449,15		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.109,00	
RECEITAS DIVERSAS	583.530,55		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.648.717,36	
RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	156.239,57		CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS DE CAPITAL	1.265.417,05	
Receitas de Seguros	4.871,87		INVESTIMENTOS	1.265.417,05	
OUTRAS RECEITAS	422.419,11		INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.265.417,05	
RECEITA DE CAPITAL	305.638,37		OBRAS E INSTALAÇÕES	73.779,60	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	305.638,37		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.191.637,45	
OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	305.638,37		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	161.231.527,84		Pagamentos Extraorçamentários	160.700.925,38	
Saldo em espécie do Exercício Anterior	13.122.073,04		Saldo em espécie do Exercício Seguinte	18.490.056,96	
Total:	275.074.363,00			275.074.363,00	

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
Presidente
COREN-SP Nº 5.866
761.716.638-91

DANIELLE CRISTINE GINSICKE
Tesoureira
COREN-SP Nº 90.106
263.994.508-45

JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA
Coordenador Contábil
CRCSP199901
077.083.248-23

VALDIANA ALVES DE ARAUJO
Contadora
CRCSP293167
838.289.823-87



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANÇO FINANCEIRO 2013

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP

Página : 1

CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - Período: Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013**Balanco Financeiro**

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	97.847.742,42	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	84.372.499,60
RECEITAS CORRENTES	97.714.165,45	DESPEAS CORRENTES	83.514.157,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	53.746.091,32	DESPEAS DE CUSTEIO	59.255.518,40
RECEITA PATRIMONIAL	898.048,91	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.258.638,82
RECEITAS DE SERVIÇOS	15.887.630,48	RESERVAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	RESERVAS ORÇAMENTARIAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.182.394,74	DESPEAS DE CAPITAL	858.342,38
RECEITAS DE CAPITAL	133.576,97	INVESTIMENTOS	854.106,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	4.235,54
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	133.576,97		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	56.725.229,36	DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	57.320.811,61
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00
DEVEDORES DA ENTIDADE	1.152.185,44	DEVEDORES DA ENTIDADE	1.156.111,93
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	42.675,97	ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	378.325,69
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	10.598.327,21	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	10.675.725,73
EMPRÉSTIMO A OUTROS CORENS	90.901,00	EMPRÉSTIMO A OUTROS CORENS	0,00
DESPEAS A REGULARIZAR	0,00	DESPEAS A REGULARIZAR	0,00
DESPEAS JUDICIAIS	44.645,30	DESPEAS JUDICIAIS	367.856,23
RESTOS A PAGAR	2.343.396,48	RESTOS A PAGAR	3.411.127,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
CONSIGNAÇÕES	14.498.606,05	CONSIGNAÇÕES	14.359.720,43
CREDORES DA ENTIDADE	174.535,53	CREDORES DA ENTIDADE	174.271,15
ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	18.267,50	ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	18.267,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
DESPEAS DE PESSOAL A PAGAR	26.580.436,31	DESPEAS DE PESSOAL A PAGAR	26.588.958,80
DESPEAS DE SUPRIMENTO A	56.870,18	DESPEAS DE SUPRIMENTO A	56.870,18
ANTECIPAÇÕES	52.233,59	ANTECIPAÇÕES	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.072.148,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	133.576,97
RECEITA NÃO CLASSIFICADA	0,00	RECEITA NÃO CLASSIFICADA	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	243.574,92	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	13.123.235,49
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCOS-C/MOVIMENTO	217.714,27	BANCOS-C/MOVIMENTO	2.445.314,77
BANCOS-C/ARRECADACAO	17.584,24	BANCOS-C/ARRECADACAO	38.885,36
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	2.811,00	RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	602,70
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	3.927,43	RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	559,75
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	BANCOS-C/VINCULADA	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES	1.537,98	BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES	10.637.872,91
BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00	BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP

Página : 2

CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - Período: Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013

Balço Financeiro

Receita		Despesa	
SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00	SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00
Total:	154.816.546,70	Total:	154.816.546,70

São Paulo - SP, 31 de dezembro de 2013

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
PRESIDENTE
COREN-SP Nº 5.866
CPF: 761.716.638-91

DANIELLE CRISTINE GINSICKE
1º TESOUREIRA
COREN-SP Nº 90.106
CPF: 263.994.508-45

JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA
CONTADOR
1SP199901
CPF: 077.083.248-23

DANIELA BUENO DE CAMARGO
GERENTE FINANCEIRO INTERINA
CRC Nº 1SP221384
CPF: 260.564.718-88



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE 2013

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP

Página : 1

CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - v. 2.0.56.00**Período: 01/01/2013 a 31/12/2013****Balancete Analítico de Verificação**

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
2	SISTEMA FINANCEIRO	3.671.539,65C	287.123.972,37	273.648.729,55	9.803.703,17D
2.1	ATIVO FINANCEIRO	1.004.131,29D	242.381.180,34	228.852.235,11	14.533.076,52D
2.1.1	DISPONIVEL	242.036,94D	207.314.867,53	205.071.541,89	2.485.362,58D
2.1.1.02	BANCOS-C/MOVIMENTO	217.714,27D	110.659.615,80	108.432.015,30	2.445.314,77D
2.1.1.02.01	BANCO BRASIL C/ 3030-9	217.714,27D	84.917.988,91	83.181.490,90	1.954.212,28D
2.1.1.02.02	CEF AG.AROUCHE C/151-0	0,00	0,10	0,10	0,00
2.1.1.02.06	HSBC - 02081-90	0,00	25.004.441,72	24.737.382,06	267.059,66D
2.1.1.02.12	BANCO BRASIL C/ 6721-0	0,00	737.185,07	513.142,24	224.042,83D
2.1.1.03	BANCOS-C/ARRECADACAO	17.584,24D	96.451.559,03	96.430.257,91	38.885,36D
2.1.1.03.02	B.BRASIL AG.PAULISTA C/2195-4	0,00	95.981.898,44	95.981.898,44	0,00
2.1.1.03.04	CEF ARRECADACÃO - C/320-2	14.271,07D	226.189,47	234.732,82	5.727,72D
2.1.1.03.05	BANCO DO BRASIL - PAULISTA C/3032-5	167,40D	243.051,91	210.430,65	32.788,66D
2.1.1.03.06	C E F - AROUCHE C/1002-0	3.145,77D	419,21	3.196,00	368,98D
2.1.1.05	RESPONSAVEL POR SUPRIMENTO	2.811,00D	120.982,70	123.191,00	602,70D
2.1.1.05.01	Regina Maria Furtado Alves Rabelo	0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
2.1.1.05.02	Beatriz Helena C Figueira de Melo Merlo	0,00	2.502,70	2.500,00	2,70D
2.1.1.05.03	Fernando Henrique Leite Vieira	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
2.1.1.05.04	Roberta Zloccowick	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
2.1.1.05.08	Marcia Miyuki Kamikihara Oshiro	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
2.1.1.05.13	Sonia de Fatima Alvarenga Pinto	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.1.05.14	Elione Ferrari Marquat Souza	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
2.1.1.05.15	Juliana Vieira de Carlo Gouveia	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.1.1.05.16	Barbara Gisela de Oliveira Gongora Gonçalves	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.1.05.18	Viviane Camargo dos Santos	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.1.05.19	Alessandra Coelho Lopes Benetton	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.1.05.20	Alexandre Juan Lucas	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
2.1.1.05.23	Aracy Campos Furlan	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
2.1.1.05.25	Celina de Jesus Garcia Vitor	800,00D	0,00	800,00	0,00
2.1.1.05.26	Claudio Alves Porto	600,00D	0,00	0,00	600,00D
2.1.1.05.29	Cristina Rodrigues Portela	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.1.05.30	Debora Gualdani de Vasconcelos	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.1.05.32	Elizabeth Martins	0,00	200,00	200,00	0,00
2.1.1.05.33	Fernanda Borges	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.1.05.35	Giseli Tanny Hasimoto Zuanaza	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.1.1.05.36	Glaucia Queli Brito do Nascimento	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2.1.1.05.37	Isaira dos Anjos da Silva	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.1.05.40	Luciane Brondi Delacio Ranhel	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
2.1.1.05.41	Luiz Carlos Ribeiro Lambet	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.1.1.05.42	Luzia Aparecida dos Santos Pierre	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
2.1.1.05.47	Maristela Massuda Ortiz Volpe	200,00D	3.200,00	3.400,00	0,00
2.1.1.05.49	Milena Carla Silva Moreno Villalva	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
2.1.1.05.50	Monique Sobottka Cavenaghi	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
2.1.1.05.51	Nilson Lupin	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.1.05.53	Regina Maria Custodio Sperandeo	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
2.1.1.05.54	Rendrica Marta Furegatti Chicol	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.1.05.55	Rosane Miriam Kazuko Okubo	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.1.1.05.56	Sheila Aparecida Lhobrigat	800,00D	2.000,00	2.800,00	0,00
2.1.1.05.59	Sueli Hissami Higute Ajeka	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.1.05.61	Vanda Maria Fogaça Rosa da Cruz	1,00D	1.400,00	1.401,00	0,00
2.1.1.05.66	Andrea Edwiges Zuanon	0,00	200,00	200,00	0,00
2.1.1.05.69	Domingos Luciano do Amaral	0,00	700,00	700,00	0,00
2.1.1.05.73	Ligiani Cristhine Fossaluzza Meirelles	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
2.1.1.05.74	Luciana do Carmo Favaro Nunes Oliveira	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.1.05.76	Mirela Bertoli Passador	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.1.1.05.77	Rosana Borrasca	0,00	1.930,00	1.930,00	0,00
2.1.1.05.78	Selma Gonçalves Rodrigues	80,00D	800,00	880,00	0,00
2.1.1.05.80	Glaucia Maria Machado de Almeida	0,00	200,00	200,00	0,00

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP

Página : 2

CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - v. 2.0.56.00

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.1.05.81	Marly Rosana de Andrade Moura	0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.1.05.82	Fabiane Sanchez de Angelo	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.1.05.86	Ana Silvia Dusilek	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
2.1.1.05.87	Elisabeth Martins Rodrigues	200,00D	600,00	800,00	0,00
2.1.1.05.88	Luciana Della Barba	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00
2.1.1.05.89	Maria Cristina Penachioni	0,00	200,00	200,00	0,00
2.1.1.05.95	Claudia Costa Goes	0,00	300,00	300,00	0,00
2.1.1.05.97	Rosane Miriam Kazuko Okubo	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.1.05.98	Silvia Yukie Miyazaki	130,00D	900,00	1.030,00	0,00
2.1.1.05.99	Maria Adelina da Cunha	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
2.1.1.07	RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	3.927,43D	82.710,00	86.077,68	559,75D
2.1.1.07.01	Marcelo Crispim Pedreira	1.958,33D	2.010,00	3.497,23	471,10D
2.1.1.07.02	Lia Bissoli Malaman	88,65D	0,00	0,00	88,65D
2.1.1.07.03	Ana Laura de Mendonça Beato	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2.1.1.07.04	Camila Kamada Schwendler	0,00	700,00	700,00	0,00
2.1.1.07.05	Yelrihs de Maria Santal Fornitani	300,00D	1.600,00	1.900,00	0,00
2.1.1.07.06	Tatiane de Oliveira Prado Berteli	0,00	300,00	300,00	0,00
2.1.1.07.07	Geisa Simonato Fermino	0,00	200,00	200,00	0,00
2.1.1.07.08	Lucia Nanami Takeda Sakuma	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
2.1.1.07.09	Mércia Maria Del Santo	0,00	400,00	400,00	0,00
2.1.1.07.10	Nice Aparecida de Lima	200,00D	3.000,00	3.200,00	0,00
2.1.1.07.11	Mariana Cristina Augusto	200,00D	1.400,00	1.600,00	0,00
2.1.1.07.12	Silveria Aparecida Freire de Sá Braz	200,00D	400,00	600,00	0,00
2.1.1.07.13	Mey Fan Porfírio Way	455,45D	1.500,00	1.955,45	0,00
2.1.1.07.14	Vanda Marta Delloiagono Colocchio	490,00D	1.900,00	2.390,00	0,00
2.1.1.07.15	Gilza Marques do Nascimento	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.1.07.16	Maria Carolina Silvano P.C. Furtado	35,00D	3.500,00	3.535,00	0,00
2.1.1.07.17	Adair Nunes de Oliveira	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
2.1.1.07.18	Angela Maria Frandsen	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00
2.1.1.07.19	Gleides Pirró Guastelli Rodrigues	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
2.1.1.07.20	Priscila Buzzo Segatto	0,00	200,00	200,00	0,00
2.1.1.07.21	Regiane Fernandes	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.1.07.22	Ana Eliza Okamura Lima	0,00	200,00	200,00	0,00
2.1.1.07.23	Dina Maria da Silva	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
2.1.1.07.24	Keila Aparecida Barbosa Vieira	0,00	100,00	100,00	0,00
2.1.1.07.25	André Luis Coutinho	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.1.2	DISPONIVEL VINCULADO EM C/C	1.537,98D	22.488.293,23	11.851.958,30	10.637.872,91D
2.1.2.02	BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES	1.537,98D	22.488.293,23	11.851.958,30	10.637.872,91D
2.1.2.02.02	CEF CAD.POUP.35680-3	658,43D	7.930.333,68	160.416,57	7.770.575,54D
2.1.2.02.10	Poupança 10.006.444-2	879,55D	14.556.917,82	11.690.500,00	2.867.297,37D
2.1.2.02.15	HSBC - 028128-8 (BLOQUEIO JUDICIAL)	0,00	1.041,73	1.041,73	0,00
2.1.3	REALIZAVEL	416.686,76D	12.210.163,35	11.884.089,62	742.760,49D
2.1.3.02	DEVEDORES DA ENTIDADE	24.765,56D	1.156.111,93	1.152.185,44	28.692,05D
2.1.3.02.01	I.R.O.P	522,00D	7.377,11	2.905,74	4.993,37D
2.1.3.02.02	I.S.S	5.873,13D	12.822,80	12.058,81	6.637,12D
2.1.3.02.04	D&L RECURSOS HUMANOS	52,20D	0,00	0,00	52,20D
2.1.3.02.05	WORK SLIM SERVICE LTDA - ME	22,50D	0,00	0,00	22,50D
2.1.3.02.07	I. N. S. S	14.936,51D	37.655,01	35.923,75	16.667,77D
2.1.3.02.13	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	3.359,22D	1.098.257,01	1.101.297,14	319,09D
2.1.3.03	ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00	378.325,69	42.675,97	335.649,72D
2.1.3.03.07	Coren-RJ	0,00	378.325,69	42.675,97	335.649,72D
2.1.3.04	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	198.798,40D	10.675.725,73	10.598.327,21	276.196,92D
2.1.3.04.01	Salarios	17.264,96D	7.851.895,00	7.851.217,00	17.942,96D
2.1.3.04.02	Ferías	166.180,44D	1.969.210,50	1.877.136,98	258.253,96D
2.1.3.04.03	13º Salario	15.353,00D	854.620,23	869.973,23	0,00
2.1.3.05	EMPRESTIMO A OUTROS CORENs	193.122,80D	0,00	90.901,00	102.221,80D
2.1.3.05.02	Coren-Sergipe	80.000,00D	0,00	0,00	80.000,00D

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP

CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - v. 2.0.56.00

Página : 3

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.3.05.04	Coren-Tocantins	88.888,80D	0,00	66.667,00	22.221,80D
2.1.3.05.06	Coren-Pará	24.234,00D	0,00	24.234,00	0,00
2.1.4	RESULTADO PENDENTE	343.869,61D	367.856,23	44.645,30	667.080,54D
2.1.4.02	DESPESAS JUDICIAIS	343.869,61D	367.856,23	44.645,30	667.080,54D
2.1.4.02.01	Depósitos Judiciais	343.869,61D	367.856,23	44.645,30	667.080,54D
2.2	PASSIVO FINANCEIRO	4.675.670,94C	44.609.215,06	43.724.345,64	3.790.801,52C
2.2.1	DIVIDA FLUTUANTE	4.665.272,73C	17.963.386,08	17.034.805,56	3.736.692,21C
2.2.1.01	RESTOS A PAGAR	3.400.401,62C	3.411.127,00	2.343.396,48	2.332.671,10C
2.2.1.01.02	FGTS	0,00	1.131,38	1.131,38	0,00
2.2.1.01.99	Restos a Pagar Processados	3.400.401,62C	3.409.995,62	2.342.265,10	2.332.671,10C
2.2.1.04	CONSIGNACOES	1.249.149,66C	14.359.720,43	14.498.606,05	1.388.035,28C
2.2.1.04.01	I.N.S.S	535.002,57C	7.701.172,64	7.759.647,53	593.477,46C
2.2.1.04.02	I.R.R.F	418.321,23C	3.170.763,76	3.265.178,75	512.736,22C
2.2.1.04.03	I.S.S	13.379,16C	113.541,56	105.232,01	5.069,61C
2.2.1.04.04	SINSEXPRO	3.023,65C	80.165,45	81.064,96	3.923,16C
2.2.1.04.05	I.R.O.P	29.820,82C	1.064.082,20	1.036.750,16	2.488,78C
2.2.1.04.06	Pensão Alimentícia	594,65C	2.628,65	2.034,00	0,00
2.2.1.04.07	F.G.T.S.	221.425,29C	1.979.763,88	1.998.057,84	239.719,25C
2.2.1.04.08	PASEP	27.565,47C	245.303,09	247.702,53	29.964,91C
2.2.1.04.11	PIS/PASEP 0,65%	1,89C	21,73	27,63	7,79C
2.2.1.04.12	COFINS 3%	8,73C	136,51	127,78	0,00
2.2.1.04.13	CSLL 1%	6,20C	40,07	42,55	8,68C
2.2.1.04.14	IRRF - ALUGUEIS	0,00	2.100,89	2.740,31	639,42C
2.2.1.05	CREDORES DA ENTIDADE	15.721,45C	174.271,15	174.535,53	15.985,83C
2.2.1.05.01	BANCO DO BRASIL - C/GARANTIDA	0,00	150.610,78	150.610,78	0,00
2.2.1.05.27	Valores a restituir - Inscrições Vunesp	0,00	210,50	210,50	0,00
2.2.1.05.29	Valores a classificar	0,00	23.449,87	23.449,87	0,00
2.2.1.05.99	Cauções de Terceiros	15.721,45C	0,00	264,38	15.985,83C
2.2.1.06	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	0,00	18.267,50	18.267,50	0,00
2.2.1.06.04	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM -	0,00	18.267,50	18.267,50	0,00
2.2.2	RESULTADO PENDENTE	10.398,21C	26.645.828,98	26.689.540,08	54.109,31C
2.2.2.01	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	10.398,21C	26.588.958,80	26.580.436,31	1.875,72C
2.2.2.01.01	Salarios a Pagar	10.398,21C	26.588.958,80	26.580.436,31	1.875,72C
2.2.2.02	DESPESAS DE SUPRIMENTO A	0,00	56.870,18	56.870,18	0,00
2.2.2.02.01	Prestação de Contas (Supri Fdo)	0,00	56.870,18	56.870,18	0,00
2.2.2.03	ANTECIPAÇÕES	0,00	0,00	52.233,59	52.233,59C
2.2.2.03.02	Receitas de juros a apropriar	0,00	0,00	52.233,59	52.233,59C
2.4	CONTAS DE INTERFERENCIA	0,00	133.576,97	1.072.148,80	938.571,83C
2.4.1	INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	133.576,97	1.072.148,80	938.571,83C
2.4.1.01	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	133.576,97	1.072.148,80	938.571,83C
2.4.1.01.01	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	133.576,97	326.092,10	192.515,13C
2.4.1.01.02	Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	746.056,70	746.056,70C
3	SISTEMA PATRIMONIAL	3.671.539,65D	51.294.064,50	51.294.064,50	3.671.539,65D
3.1	ATIVO PERMANENTE	201.271.969,33D	34.640.227,00	14.525.281,09	221.386.915,24D
3.1.1	BENS PATRIMONIAIS	64.090.055,87D	649.806,01	6.919,96	64.732.941,92D
3.1.1.01	BENS MOVEIS	15.174.299,21D	642.961,49	4.310,98	15.812.949,72D
3.1.1.01.01	Mobiliario em Geral	3.957.897,65D	39.057,09	0,00	3.996.954,74D
3.1.1.01.02	Veiculos	659.850,00D	0,00	0,00	659.850,00D
3.1.1.01.03	Maquinas, Motores e Aparelhos	487.450,68D	5.114,80	0,00	492.565,48D
3.1.1.01.04	Equipamentos Diversos	3.461.575,82D	4.770,00	1.702,00	3.464.643,82D
3.1.1.01.05	Bibliotecas	53.146,51D	0,00	0,00	53.146,51D
3.1.1.01.06	Outros Bens Moveis	118.475,10D	2.608,98	2.608,98	118.475,10D
3.1.1.01.07	Utensilios de Copa e Cozinha	145.218,61D	52.350,00	0,00	197.568,61D
3.1.1.01.08	Computadores e Sistemas de Informatica	6.290.684,84D	539.060,62	0,00	6.829.745,46D
3.1.1.02	BENS IMOVEIS	48.915.756,66D	6.844,52	2.608,98	48.919.992,20D
3.1.1.02.01	Edificios e Salas	48.852.306,66D	0,00	0,00	48.852.306,66D
3.1.1.02.02	Instalacoes	0,00	6.844,52	2.608,98	4.235,54D

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP

CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - v. 2.0.56.00

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.1.02.03	Obras em andamento	63.450,00D	0,00	0,00	63.450,00D
3.1.2	CRÉDITOS	136.284.473,89D	33.369.959,24	13.718.879,95	155.935.553,18D
3.1.2.01	DIVÍDA ATIVA	136.284.473,89D	33.369.959,24	13.718.879,95	155.935.553,18D
3.1.2.01.01	Divida Ativa - Outros	136.284.473,89D	33.369.959,24	13.718.879,95	155.935.553,18D
3.1.3	VALORES	897.439,57D	620.461,75	799.481,18	718.420,14D
3.1.3.03	ALMOXARIFADOS	897.439,57D	620.461,75	799.481,18	718.420,14D
3.1.3.03.02	Material de Consumo	897.439,57D	620.461,75	799.481,18	718.420,14D
3.3	CONTAS DE RESULTADO PATRIMONIAL	197.600.429,68C	15.581.688,70	36.635.206,44	218.653.947,42C
3.3.1	SALDO PATRIMONIAL	197.600.429,68C	0,00	0,00	197.600.429,68C
3.3.1.01	PATRIMONIO	197.600.429,68C	0,00	0,00	197.600.429,68C
3.3.1.01.01	Patrimonio - Ativo Real Liquido	197.600.429,68C	0,00	0,00	197.600.429,68C
3.3.2	REFLEXO PATRIMONIAL	0,00	15.581.688,70	36.635.206,44	21.053.517,74C
3.3.2.01	VARIACOES ATIVAS	0,00	415.232,26	36.107.110,16	35.691.877,90C
3.3.2.01.01	RESULTANTES DA EXECUCAO	0,00	415.232,26	1.586.512,83	1.171.280,57C
3.3.2.01.01.02	MUTACOES PATRIMONIAIS	0,00	415.232,26	1.586.512,83	1.171.280,57C
3.3.2.01.01.02.01	Aquisicao de Bens Moveis	0,00	322.056,05	959.206,56	637.150,51C
3.3.2.01.01.02.02	Construcao ou Aquisicao de Bens Imoveis	0,00	2.608,98	6.844,52	4.235,54C
3.3.2.01.01.02.08	Aquisição de material de consumo - Almojarifado	0,00	90.567,23	620.461,75	529.894,52C
3.3.2.01.02	INDEPENDENTES DA EXECUCAO	0,00	0,00	34.520.597,33	34.520.597,33C
3.3.2.01.02.01	Inscricao da Divida Ativa	0,00	0,00	33.369.959,24	33.369.959,24C
3.3.2.01.02.02	Inscricao de Outros Creditos	0,00	0,00	326.092,10	326.092,10C
3.3.2.01.02.03	Incorporacao de Bens	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00C
3.3.2.01.02.04	Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	746.056,70	746.056,70C
3.3.2.01.02.08	Aquisição de Material de Consumo - Almojarifado	0,00	0,00	76.989,29	76.989,29C
3.3.2.02	VARIACOES PASSIVAS	0,00	15.166.456,44	528.096,28	14.638.360,16D
3.3.2.02.01	RESULTANTES DA EXECUCAO	0,00	14.300.065,29	514.518,34	13.785.546,95D
3.3.2.02.01.02	MUTACOES PATRIMONIAIS	0,00	14.300.065,29	514.518,34	13.785.546,95D
3.3.2.02.01.02.01	Cobranca da Divida Ativa	0,00	13.718.879,95	0,00	13.718.879,95D
3.3.2.02.01.02.07	Recebimento de Creditos	0,00	66.667,00	0,00	66.667,00D
3.3.2.02.01.02.09	Almojarifado	0,00	514.518,34	514.518,34	0,00
3.3.2.02.02	INDEPENDENTES DA EXECUCAO	0,00	866.391,15	13.577,94	852.813,21D
3.3.2.02.02.05	Consumo de material - Almojarifado	0,00	799.481,18	13.577,94	785.903,24D
3.3.2.02.02.08	Recebimento de Créditos	0,00	66.909,97	0,00	66.909,97D
3.4	CONTAS DE INTERFERENCIA	0,00	1.072.148,80	133.576,97	938.571,83D
3.4.1	INTERFERENCIA PATRIMONIAL	0,00	1.072.148,80	133.576,97	938.571,83D
3.4.1.01	TRANSFERENCIAS PATRIMONIAIS	0,00	1.072.148,80	133.576,97	938.571,83D
3.4.1.01.01	Transf.Patrimoniais	0,00	326.092,10	133.576,97	192.515,13D
3.4.1.01.01.01	Interf.Patrimonial	0,00	326.092,10	133.576,97	192.515,13D
3.4.1.01.02	Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	746.056,70	0,00	746.056,70D
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	44.438,12	97.758.603,57	97.714.165,45C
1.2.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	53.746.091,32	53.746.091,32C
1.2.10.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	53.746.091,32	53.746.091,32C
1.2.10.01	Anuidades Pessoa Fisica	0,00	0,00	53.296.900,09	53.296.900,09C
1.2.10.01.01	Anuidades P.Fisica no Exercicio	0,00	0,00	53.296.554,36	53.296.554,36C
1.2.10.01.01.01	Auxiliar	0,00	0,00	18.496.141,24	18.496.141,24C
1.2.10.01.01.02	Tecnico	0,00	0,00	16.446.170,18	16.446.170,18C
1.2.10.01.01.03	Enfermeiro	0,00	0,00	18.338.911,64	18.338.911,64C
1.2.10.01.01.04	Obstetriz	0,00	0,00	15.331,30	15.331,30C
1.2.10.01.02	Anuidades Pessoas Fisicas Exerc	0,00	0,00	345,73	345,73C
1.2.10.01.02.01	Auxiliar	0,00	0,00	269,23	269,23C
1.2.10.01.02.02	Tecnico	0,00	0,00	76,50	76,50C
1.2.10.02	Anuidades Pessoa Juridica	0,00	0,00	449.191,23	449.191,23C
1.2.10.02.01	Anuidades Pes Juridicas do Exercicio	0,00	0,00	447.583,23	447.583,23C
1.2.10.02.02	Anuidades Pes. Juridicas Exerc Anteriores	0,00	0,00	1.608,00	1.608,00C
1.3.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	898.048,91	898.048,91C
1.3.20.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	887.241,50	887.241,50C
1.3.20.05	Juros Correç Monet. Cadern. de Poupanca	0,00	0,00	887.241,50	887.241,50C

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP**CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - v. 2.0.56.00**

Página : 5

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
1.3.30.00	JUROS E MULTAS S/EMPRESTIMOS	0,00	0,00	10.807,41	10.807,41C
1.3.30.01	Juros S/Emprestimos	0,00	0,00	10.807,41	10.807,41C
1.6.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	0,00	0,00	15.887.630,48	15.887.630,48C
1.6.10.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	15.887.630,48	15.887.630,48C
1.6.10.01	Inscrição Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.692.355,59	10.692.355,59C
1.6.10.02	Inscrição Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	400.893,00	400.893,00C
1.6.10.03	Expedição de Carteiras e Cédulas	0,00	0,00	4.037.753,70	4.037.753,70C
1.6.10.04	Expedição de Certidões	0,00	0,00	756.628,19	756.628,19C
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	44.438,12	27.226.832,86	27.182.394,74C
1.9.10.00	MULTAS, JUROS E COR S/ANUIDADES	0,00	0,00	308.653,71	308.653,71C
1.9.10.01	SOBRE ANUIDADES PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	308.637,71	308.637,71C
1.9.10.01.01	Juros, Multas e ATM s/Pessoas Físicas	0,00	0,00	308.637,71	308.637,71C
1.9.10.02	SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS	0,00	0,00	16,00	16,00C
1.9.10.02.01	Juros, Multas e ATM s/Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	16,00	16,00C
1.9.30.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.162,15	12.198.623,64	12.197.461,49C
1.9.30.01	Indenizações	0,00	1.162,15	12.194.313,48	12.193.151,33C
1.9.30.02	Restituições	0,00	0,00	4.310,16	4.310,16C
1.9.40.00	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	13.718.879,95	13.718.879,95C
1.9.40.01	DIVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	13.680.402,37	13.680.402,37C
1.9.40.01.01	Anuidades	0,00	0,00	11.569.549,74	11.569.549,74C
1.9.40.01.02	Multas	0,00	0,00	238.447,02	238.447,02C
1.9.40.01.03	Juros de Mora	0,00	0,00	1.872.405,61	1.872.405,61C
1.9.40.02	DIVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA	0,00	0,00	38.477,58	38.477,58C
1.9.40.02.01	Anuidades	0,00	0,00	18.933,31	18.933,31C
1.9.40.02.02	Multas	0,00	0,00	1.418,69	1.418,69C
1.9.40.02.03	Juros	0,00	0,00	18.125,58	18.125,58C
1.9.90.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	43.275,97	1.000.675,56	957.399,59C
1.9.90.05	Outras Receitas	0,00	42.675,97	54.749,03	12.073,06C
1.9.90.12	Atualização monetária	0,00	0,00	108,34	108,34C
1.9.90.18	Descontos obtidos	0,00	0,00	17.745,10	17.745,10C
1.9.90.25	Receitas não Identificadas	0,00	0,00	174.286,02	174.286,02C
1.9.90.26	Inscrições de Concursos	0,00	0,00	736.974,57	736.974,57C
1.9.90.27	Outras Restituições de Conselheiros	0,00	600,00	16.812,50	16.212,50C
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	83.982.338,22	468.181,00	83.514.157,22D
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	59.696.369,63	440.851,23	59.255.518,40D
3.1.10.00	PESSOAL CIVIL	0,00	39.276.670,65	355.347,82	38.921.322,83D
3.1.10.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	25.405.824,78	41,04	25.405.783,74D
3.1.10.01.01	Gratificações de Chefias	0,00	1.512.309,00	0,00	1.512.309,00D
3.1.10.01.02	Indenizações Trabalhistas	0,00	504.746,73	0,00	504.746,73D
3.1.10.01.03	Salarios(Pessoal CLT e FAS)	0,00	18.723.857,37	41,04	18.723.816,33D
3.1.10.01.06	Gratificação Adcional Tempo de Serviço	0,00	540.494,15	0,00	540.494,15D
3.1.10.01.08	Gratificação de Natal - 13º Salario	0,00	1.968.359,91	0,00	1.968.359,91D
3.1.10.01.09	Ferías	0,00	2.058.307,03	0,00	2.058.307,03D
3.1.10.01.10	Substituições	0,00	97.750,59	0,00	97.750,59D
3.1.10.02	DESPESAS VARIAVEIS	0,00	6.131.379,01	352.704,11	5.778.674,90D
3.1.10.02.01	Abono - 1/3 Constitucional	0,00	432.486,19	0,00	432.486,19D
3.1.10.02.02	Diarias e Ajudas de Custo - Folha de Pagto.	0,00	69.041,40	0,00	69.041,40D
3.1.10.02.03	Horas Extras	0,00	210.087,16	0,00	210.087,16D
3.1.10.02.04	Vale Transporte	0,00	133.750,83	84.387,58	49.363,25D
3.1.10.02.06	Outras Despesas Variaveis	0,00	240.261,43	0,00	240.261,43D
3.1.10.02.07	Assistência Social	0,00	5.045.752,00	268.316,53	4.777.435,47D
3.1.10.02.07.01	Vale Refeição	0,00	2.258.625,45	510,00	2.258.115,45D
3.1.10.02.07.02	Plano de Saude	0,00	1.791.203,03	267.806,53	1.523.396,50D
3.1.10.02.07.05	Cesta Básica	0,00	995.923,52	0,00	995.923,52D
3.1.10.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	7.739.466,86	2.602,67	7.736.864,19D
3.1.10.03.01	Previdencia Social-Cota parte da Empresa	0,00	5.740.277,64	2.602,67	5.737.674,97D
3.1.10.03.02	Fundo de Garantia Tempo de Serviço	0,00	1.999.189,22	0,00	1.999.189,22D

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP**CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - v. 2.0.56.00**

Página : 6

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013**Balancete Analítico de Verificação**

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	785.065,58	6.383,20	778.682,38D
3.1.20.01	Artigos de Expediente	0,00	176.543,79	256,80	176.286,99D
3.1.20.02	Material Grafico e Impressos	0,00	21.547,00	0,00	21.547,00D
3.1.20.04	Artigos e Materiais p/Higiene e Limpeza	0,00	93.100,65	518,40	92.582,25D
3.1.20.07	Combustível	0,00	225.854,86	0,00	225.854,86D
3.1.20.09	Material Acessorios p/Maquinas, Aparel., Instrumen	0,00	22.301,14	0,00	22.301,14D
3.1.20.11	Generos de Alimentação	0,00	62.618,15	1.344,00	61.274,15D
3.1.20.12	Material Destinado Conservação ded Imóveis	0,00	5.500,50	0,00	5.500,50D
3.1.20.13	Vestuario,Uniformes, Calçados, Roupas, etc	0,00	902,44	0,00	902,44D
3.1.20.16	Lampadas Incand. e Fluorecentes Acess. Inst.Elét.	0,00	8.443,00	0,00	8.443,00D
3.1.20.20	Despesas com Veiculos	0,00	7.280,00	4.264,00	3.016,00D
3.1.20.21	Materiais Eletricos	0,00	50,00	0,00	50,00D
3.1.20.22	Materiais de Informatica	0,00	118.973,90	0,00	118.973,90D
3.1.20.23	Suprimentos de Informatica	0,00	29.442,80	0,00	29.442,80D
3.1.20.24	Materiais de Copa e Cozinha	0,00	4.753,40	0,00	4.753,40D
3.1.20.99	Outros Materiais de Consumo	0,00	7.753,95	0,00	7.753,95D
3.1.30.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	0,00	3.900.439,71	50.663,85	3.849.775,86D
3.1.30.01	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS FISICAS	0,00	571.310,78	0,00	571.310,78D
3.1.30.01.03	Estagiários	0,00	571.310,78	0,00	571.310,78D
3.1.30.02	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS	0,00	3.329.128,93	50.663,85	3.278.465,08D
3.1.30.02.01	Serviços de Asses., Consult. e Pericias	0,00	755.760,59	0,00	755.760,59D
3.1.30.02.03	Serviços de Segurança	0,00	1.902.736,90	0,00	1.902.736,90D
3.1.30.02.04	Manutenção de Equipam	0,00	141.056,78	4.952,20	136.104,58D
3.1.30.02.07	Serviços de Advocacia	0,00	462.904,36	45.711,65	417.192,71D
3.1.30.02.10	Terceirização	0,00	66.670,30	0,00	66.670,30D
3.1.32.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	0,00	15.693.759,76	28.456,36	15.665.303,40D
3.1.32.01	Assinaturas e Periodicos	0,00	10.744,59	0,00	10.744,59D
3.1.32.02	Locacao de Bens Moveis e Imoveis	0,00	46.021,54	0,00	46.021,54D
3.1.32.03	Locação de Veiculos	0,00	1.149.806,36	0,00	1.149.806,36D
3.1.32.04	Seguros em Geral	0,00	20.827,34	0,00	20.827,34D
3.1.32.04.01	Bens Moveis	0,00	606,00	0,00	606,00D
3.1.32.04.02	Bens Imoveis	0,00	20.195,00	0,00	20.195,00D
3.1.32.04.03	Pessoais	0,00	26,34	0,00	26,34D
3.1.32.05	Servicos de Asseio, Higiene e Dedetização	0,00	722.368,80	0,00	722.368,80D
3.1.32.06	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	3.120.354,18	0,00	3.120.354,18D
3.1.32.06.01	POSTAGENS	0,00	2.499.821,57	0,00	2.499.821,57D
3.1.32.06.01.01	De Correspondências	0,00	2.499.821,57	0,00	2.499.821,57D
3.1.32.06.02	TELECOMUNICAÇÃO	0,00	620.532,61	0,00	620.532,61D
3.1.32.06.02.01	Telefones	0,00	300.514,98	0,00	300.514,98D
3.1.32.06.02.02	Internet	0,00	320.017,63	0,00	320.017,63D
3.1.32.07	Servicos de Energia Eletrica, Agua e Gas	0,00	620.306,28	0,00	620.306,28D
3.1.32.08	Passagens e Transportes	0,00	373.478,89	0,00	373.478,89D
3.1.32.09	Reparos, Adaptacao e Conserv. de Bens Mov.e	0,00	944.824,48	0,00	944.824,48D
3.1.32.10	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E IMPRENSA	0,00	3.007.585,40	0,00	3.007.585,40D
3.1.32.10.02	Confecção de Revistas	0,00	975.996,39	0,00	975.996,39D
3.1.32.10.04	Encadernações	0,00	450,00	0,00	450,00D
3.1.32.10.06	Divulgações Diversas	0,00	145.800,00	0,00	145.800,00D
3.1.32.10.07	Publicações Tecnicas	0,00	176.556,30	0,00	176.556,30D
3.1.32.10.08	Propaganda e Publicidade (Marketing)	0,00	1.708.782,71	0,00	1.708.782,71D
3.1.32.11	SERVs SELEÇÃO, TREINAM. ORIENT	0,00	12.217,03	0,00	12.217,03D
3.1.32.11.01	Graduação e Pós-Graduação	0,00	3.010,00	0,00	3.010,00D
3.1.32.11.02	Palestras, Cursos e Treinamentos	0,00	9.207,03	0,00	9.207,03D
3.1.32.12	Serv Medicos, Hospitalares, Odontol. e Farmaceut.	0,00	119,00	0,00	119,00D
3.1.32.14	Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	87.518,21	0,00	87.518,21D
3.1.32.16	Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	116.027,16	6.475,21	109.551,95D
3.1.32.17	Congressos, Conven. Confer. e Simposios	0,00	415.360,90	0,00	415.360,90D
3.1.32.18	Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	0,00	75.336,66	254,64	75.082,02D

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP

Página : 7

CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - v. 2.0.56.00

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.32.24	Custas Judiciais	0,00	193.020,30	236,21	192.784,09D
3.1.32.25	Frete e Carretos	0,00	23.921,53	0,00	23.921,53D
3.1.32.27	Despesas com Condomínios	0,00	89.058,76	0,00	89.058,76D
3.1.32.28	Intermediação de Estágios	0,00	4.387,22	306,28	4.080,94D
3.1.32.30	Serviços com Veículos	0,00	33.992,84	11.856,00	22.136,84D
3.1.32.31	Placas, Bandeiras e Flâmulas	0,00	13.708,00	0,00	13.708,00D
3.1.32.32	DESPESAS C/REUNIÕES,	0,00	3.007.200,00	3.650,00	3.003.550,00D
3.1.32.32.03	Auxílio Representações	0,00	2.487.600,00	3.650,00	2.483.950,00D
3.1.32.32.03.01	Conselheiros	0,00	2.236.500,00	2.250,00	2.234.250,00D
3.1.32.32.03.02	Colaboradores	0,00	251.100,00	1.400,00	249.700,00D
3.1.32.32.04	Gratificação de Presença em Plenário -	0,00	519.600,00	0,00	519.600,00D
3.1.32.32.04.01	Conselheiros	0,00	519.600,00	0,00	519.600,00D
3.1.32.33	CONGRESSOS, SEMINARIOS EVENTOS E	0,00	141.314,00	5.678,00	135.636,00D
3.1.32.33.01	Diárias Nacionais	0,00	141.314,00	5.678,00	135.636,00D
3.1.32.33.01.01	Conselheiros	0,00	88.250,00	4.750,00	83.500,00D
3.1.32.33.01.02	Colaboradores	0,00	4.248,00	0,00	4.248,00D
3.1.32.33.01.03	Funcionários	0,00	48.816,00	928,00	47.888,00D
3.1.32.35	Despesas Bancárias	0,00	1.464.260,29	0,02	1.464.260,27D
3.1.32.35.02	Tarifas Bancárias	0,00	1.464.260,29	0,02	1.464.260,27D
3.1.33.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	40.433,93	0,00	40.433,93D
3.1.33.02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	40.433,93	0,00	40.433,93D
3.2.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	24.285.968,59	27.329,77	24.258.638,82D
3.2.10.00	TRANSFERENCIAS	0,00	24.038.378,75	27.329,77	24.011.048,98D
3.2.10.04	Cota/COFEN	0,00	24.038.378,75	27.329,77	24.011.048,98D
3.2.80.00	CONTRIBUICAO PASEP	0,00	247.589,84	0,00	247.589,84D
3.2.80.01	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Publico (PASEP)	0,00	247.589,84	0,00	247.589,84D
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	860.627,92	2.285,54	858.342,38D
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	856.392,38	2.285,54	854.106,84D
4.1.20.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	856.392,38	2.285,54	854.106,84D
4.1.20.04	Computadores e Sistemas de Informatica	0,00	682.359,41	718,20	681.641,21D
4.1.20.07	Utensilios de Copa e Cozinha	0,00	7.222,50	0,00	7.222,50D
4.1.20.13	Maquinas e Equipamentos de Usos Diversos	0,00	59.578,60	545,80	59.032,80D
4.1.20.15	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	7.699,90	0,00	7.699,90D
4.1.20.19	Mobiliario em Geral	0,00	65.943,89	0,00	65.943,89D
4.1.20.23	Software	0,00	33.588,08	1.021,54	32.566,54D
4.2.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	4.235,54	0,00	4.235,54D
4.2.10.00	AQUISICOES DE IMOVEIS	0,00	4.235,54	0,00	4.235,54D
4.2.10.02	Instalações	0,00	4.235,54	0,00	4.235,54D
2.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	133.576,97	133.576,97C
2.3.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	133.576,97	133.576,97C
2.3.10.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	133.576,97	133.576,97C
2.3.10.01	CONSELHOS REGIONAIS	0,00	0,00	133.576,97	133.576,97C
2.3.10.01.04	Coren - TO	0,00	0,00	66.667,00	66.667,00C
2.3.10.01.05	Coren - PA	0,00	0,00	24.234,00	24.234,00C
2.3.10.01.06	Coren - RJ	0,00	0,00	42.675,97	42.675,97C
	Total das Despesas Correntes	0,00	83.982.338,22	468.181,00	83.514.157,22D
	Total das Despesas de Capital	0,00	860.627,92	2.285,54	858.342,38D
	Total das Despesas	0,00	84.842.966,14	470.466,54	84.372.499,60D
	Total das Receitas Correntes	0,00	44.438,12	97.758.603,57	97.714.165,45C
	Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	133.576,97	133.576,97C

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP

Página : 8

CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - v. 2.0.56.00

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Balancete Analítico de Verificação

Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
Total das Receitas	0,00	44.438,12	97.892.180,54	97.847.742,42C
Total:	0,00	423.305.441,13	423.305.441,13	0,00

São Paulo - SP, 31 de dezembro de 2013.

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
PRESIDENTE
COREN-SP Nº 5.866
CPF: 761.716.638-91

DANIELLE CRISTINE GINSICKE
1º TESOUREIRA
COREN-SP Nº 90.106
CPF: 263.994.508-45

JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA
CONTADOR
1SP199901
CPF: 077.083.248-23

DANIELA BUENO DE CAMARGO
GERENTE FINANCEIRO INTERINA
CRC Nº 1SP221384
CPF: 260.564.718-88



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014

COREN/SP

COREN/SP - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.413.680/0001-40

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	95.154.346,00	95.154.346,00	100.415.123,75	-5.260.777,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.118.310,00	55.118.310,00	71.843.304,02	-16.724.994,02
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	55.118.310,00	55.118.310,00	71.843.304,02	-16.724.994,02
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	54.667.260,00	54.667.260,00	71.371.403,24	-16.704.143,24
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	451.050,00	451.050,00	471.900,78	-20.850,78
RECEITAS PATRIMONIAIS	314.340,00	314.340,00	1.724.726,39	-1.410.386,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	314.340,00	314.340,00	1.724.726,39	-1.410.386,39
RECEITAS DE SERVIÇOS	17.893.516,00	17.893.516,00	13.212.495,23	4.681.020,77
SERVIÇOS FINANCEIROS	52.656,00	52.656,00	62.395,52	-9.739,52
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	17.840.860,00	17.840.860,00	13.150.099,71	4.690.760,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.828.180,00	21.828.180,00	13.634.598,11	8.193.581,89
MULTAS E JUROS DE MORA	2.319.800,00	2.319.800,00	5.247.935,52	-2.928.135,52
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	3.612.394,87	-3.432.394,87
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.139.800,00	2.139.800,00	1.635.540,65	504.259,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.100.000,00	7.100.000,00	12.682,89	7.087.317,11
INDENIZAÇÕES	7.100.000,00	7.100.000,00	1,70	7.099.998,30
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	12.681,19	-12.681,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.224.000,00	12.224.000,00	7.790.449,15	4.433.550,85
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	12.224.000,00	12.224.000,00	7.790.449,15	4.433.550,85

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
RECEITAS DIVERSAS		184.380,00	184.380,00	583.530,55	-399.150,55	
RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		4.380,00	4.380,00	156.239,57	-151.859,57	
Receitas de Seguros		0,00	0,00	4.871,87	-4.871,87	
OUTRAS RECEITAS		180.000,00	180.000,00	422.419,11	-242.419,11	
RECEITA DE CAPITAL		305.639,00	305.639,00	305.638,37	0,63	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		305.639,00	305.639,00	305.638,37	0,63	
OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		305.639,00	305.639,00	305.638,37	0,63	
SUB-TOTAL DAS RECEITAS		95.459.985,00	106.198.232,60	100.720.762,12	5.477.470,48	
DÉFICIT		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		95.459.985,00	106.198.232,60	100.720.762,12	5.477.470,48	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	10.738.247,60	0,00	10.738.247,60	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	10.738.247,60	0,00	10.738.247,60	
OUTRAS RECEITAS		0,00	10.738.247,60	0,00	10.738.247,60	
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	94.309.528,00	102.751.963,60	95.169.293,23	94.617.963,61	92.641.447,98	7.582.670,37
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	41.462.741,00	43.416.205,15	42.963.206,85	42.963.206,85	42.960.576,76	452.998,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	41.462.741,00	43.416.205,15	42.963.206,85	42.963.206,85	42.960.576,76	452.998,30
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.377.899,00	29.697.418,76	29.333.435,83	29.333.435,83	29.333.435,83	363.982,93
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.845.729,00	9.193.642,85	9.193.642,85	9.193.642,85	9.193.642,85	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.915.113,00	4.270.882,92	4.181.867,55	4.181.867,55	4.179.237,46	89.015,37
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	254.260,62	254.260,62	254.260,62	254.260,62	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.846.787,00	59.335.758,45	52.206.086,38	51.654.756,76	49.680.871,22	7.129.672,07
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	23.696.838,00	24.726.838,00	24.669.958,11	24.669.958,11	24.653.611,00	56.879,89
CONTRIBUIÇÕES	23.696.838,00	24.726.838,00	24.669.958,11	24.669.958,11	24.653.611,00	56.879,89

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	29.149.949,00	34.608.920,45	27.536.128,27	26.984.798,65	25.027.260,22	7.072.792,18
DIÁRIAS	128.219,00	240.219,00	203.652,00	203.652,00	203.652,00	36.567,00
MATERIAL DE CONSUMO	721.181,00	1.767.806,86	897.594,55	846.758,13	780.630,32	870.212,31
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	2.640,00	2.425,00	2.425,00	0,00	215,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	399.888,00	656.823,85	398.547,34	385.781,64	363.474,04	258.276,51
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.275.717,00	970.067,59	840.218,37	840.218,37	840.218,37	129.849,22
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.953.422,00	26.910.470,97	21.393.614,18	20.934.082,70	19.067.404,68	5.516.856,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	136.579,87	89.054,45	89.054,45	89.054,45	47.525,42
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.886,00	75.200,34	62.305,02	34.109,00	34.109,00	12.895,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.602.636,00	3.849.111,97	3.648.717,36	3.648.717,36	3.648.717,36	200.394,61
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	1.145.000,00	3.240.812,00	1.337.597,05	1.265.417,05	1.222.629,61	1.903.214,95
INVESTIMENTOS	1.145.000,00	3.240.812,00	1.337.597,05	1.265.417,05	1.222.629,61	1.903.214,95
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.145.000,00	3.240.812,00	1.337.597,05	1.265.417,05	1.222.629,61	1.903.214,95
OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00	126.154,93	101.279,60	73.779,60	73.779,60	24.875,33
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	915.000,00	3.114.657,07	1.236.317,45	1.191.637,45	1.148.850,01	1.878.339,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.457,00	205.457,00	0,00	0,00	0,00	205.457,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	95.454.528,00	105.992.775,60	96.506.890,28	95.883.380,66	93.864.077,59	9.485.885,32
SUPERÁVIT	5.457,00	205.457,00	4.213.871,84	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.459.985,00	106.198.232,60	100.720.762,12	95.883.380,66	93.864.077,59	5.272.013,48
TOTAL	95.459.985,00	106.198.232,60	100.720.762,12	95.883.380,66	93.864.077,59	5.272.013,48

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
 Presidente
 COREN-SP Nº 5.866
 761.716.638-91

DANIELLE CRISTINE GINSICKE
 Tesoureira
 COREN-SP Nº 90.106
 263.994.508-45

JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA
 Coordenador Contábil
 CRCSP199901
 077.083.248-23

VALDIANA ALVES DE ARAUJO
 Contadora
 CRCSP293167
 838.289.823-87

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.953.850,27	1.843.988,41	109.503,44	358,42
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	63.028,09	63.028,09	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.890.822,18	1.780.960,32	109.503,44	358,42
INVESTIMENTOS	0,00	378.820,83	370.761,83	8.059,00	0,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	378.820,83	370.761,83	8.059,00	0,00
TOTAL:	0,00	2.332.671,10	2.214.750,24	117.562,44	358,42



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP**CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - v. 2.0.56.00**

Página : 1

Período: Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013**Balanco Orçamentário**

Contas	Previsão	Execução	Diferença	Contas	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	89.882.958,00	97.714.165,45	7.831.207,45	DESPESAS CORRENTES	88.288.946,53	83.514.157,22	(4.774.789,31)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	43.131.091,00	53.746.091,32	10.615.000,32	DESPESAS DE CUSTEIO	63.882.248,53	59.255.518,40	(4.626.730,13)
RECEITA PATRIMONIAL	162.523,00	898.048,91	735.525,91	TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.406.698,00	24.258.638,82	(148.059,18)
RECEITAS DE SERVICOS	24.885.422,00	15.887.630,48	(8.997.791,52)	RESERVAS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	RESERVAS ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.703.922,00	27.182.394,74	5.478.472,74				
RECEITAS DE CAPITAL	546.667,00	133.576,97	(413.090,03)	DESPESAS DE CAPITAL	2.140.678,47	858.342,38	(1.282.336,09)
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	2.065.750,78	854.106,84	(1.211.643,94)
ALIENACAO DE BENS	400.000,00	0,00	(400.000,00)	INVERSOES FINANCEIRAS	74.927,69	4.235,54	(70.692,15)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	146.667,00	133.576,97	(13.090,03)	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTALS	90.429.625,00	97.847.742,42	7.418.117,42	SUBTOTALS	90.429.625,00	84.372.499,60	(6.057.125,40)
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	13.475.242,82	13.475.242,82
TOTALS	90.429.625,00	97.847.742,42	7.418.117,42	TOTALS	90.429.625,00	97.847.742,42	7.418.117,42

São Paulo - SP, 31 de dezembro de 2013

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
PRESIDENTE
COREN-SP Nº 5.866
CPF: 761.716.638-91

DANIELLE CRISTINE GINSICKE
1º TESOUREIRA
COREN-SP Nº 90.106
CPF: 263.994.508-45

JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA
CONTADOR
1SP199901
CPF: 077.083.248-23

DANIELA BUENO DE CAMARGO
GERENTE FINANCEIRO INTERINA
CRC Nº 1SP221384
CPF: 260.564.718-88



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANÇO PATRIMONIAL 2014

COREN/SP

COREN/SP - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.413.680/0001-40

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	34.777.180,21	PASSIVO CIRCULANTE	8.191.061,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.490.056,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	992.199,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	14.921.160,44	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.109.511,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.019.661,49
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	633.947,28
ESTOQUES	256.451,69	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	3.903.074,79
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	230.463.661,32	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	642.179,26
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	164.215.115,71	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	164.215.115,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	65.672.968,61	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	16.679.196,81	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
BENS IMÓVEIS	48.993.771,80	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
INTANGÍVEL	575.577,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
SOFTWARES	575.577,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
		TOTAL DO PASSIVO	8.191.061,90

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Resultados Acumulados	257.049.779,63
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	257.049.779,63
TOTAL	265.240.841,53	TOTAL	265.240.841,53

ATIVO FINANCEIRO	19.362.361,88	PASSIVO FINANCEIRO	8.814.571,52
ATIVO PERMANENTE	245.878.479,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			256.426.270,01

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
Presidente
COREN-SP Nº 5.866
761.716.638-91

DANIELLE CRISTINE GINSICKE
Tesoureira
COREN-SP Nº 90.106
263.994.508-45

JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA
Coordenador Contábil
CRCSP199901
077.083.248-23

VALDIANA ALVES DE ARAUJO
Contadora
CRCSP293167
838.289.823-87



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO 2013/2014

COREN/SP

COREN/SP - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.413.680/0001-40

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Balanco Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2013 à 31/12/2013

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	34.777.180,21	39.881.625,14	PASSIVO CIRCULANTE	8.191.061,90	3.790.801,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.490.056,96	13.122.073,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	992.199,08	835.072,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	14.921.160,44	25.068.000,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.109.511,12	973.131,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.019.661,49	2.332.671,10
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	633.947,28	550.915,41
ESTOQUES	256.451,69	718.420,14	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	3.903.074,79	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	230.463.661,32	196.038.366,62	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	642.179,26	72.142,58
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	164.215.115,71	131.305.424,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	164.215.115,71	131.305.424,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	65.672.968,61	64.732.941,92	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	16.679.196,81	15.812.949,72	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	48.993.771,80	48.919.992,20	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
INTANGÍVEL	575.577,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
SOFTWARES	575.577,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	8.191.061,90	3.790.801,52

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	257.049.779,63	232.129.190,24
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	257.049.779,63	232.129.190,24
TOTAL	265.240.841,53	235.919.991,76	TOTAL	265.240.841,53	235.919.991,76

ATIVO FINANCEIRO	19.362.361,88	14.095.205,00	PASSIVO FINANCEIRO	8.814.571,52	3.790.801,52
ATIVO PERMANENTE	245.878.479,65	221.824.786,76	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				256.426.270,01	232.129.190,24

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA

Presidente
COREN-SP Nº 5.866
761.716.638-91

DANIELLE CRISTINE GINSICKE

Tesoureira
COREN-SP Nº 90.106
263.994.508-45

JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA

Coordenador Contábil
CRCSP199901
077.083.248-23

VALDIANA ALVES DE ARAUJO

Contadora
CRCSP293167
838.289.823-87



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPARATIVO DAS RECEITAS 2014

Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	106.198.232,60	100.720.762,12	100.720.762,12	5.477.470,48
6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	95.154.346,00	100.415.123,75	100.415.123,75	-5.260.777,75
6.2.1.2.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.118.310,00	71.843.304,02	71.843.304,02	-16.724.994,02
6.2.1.2.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	55.118.310,00	71.843.304,02	71.843.304,02	-16.724.994,02
6.2.1.2.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	54.667.260,00	71.371.403,24	71.371.403,24	-16.704.143,24
6.2.1.2.1.12.40.01.001 - Anuidades Do Exercício - P.F.	54.650.520,00	61.280.595,51	61.280.595,51	-6.630.075,51
6.2.1.2.1.12.40.01.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	16.740,00	10.090.807,73	10.090.807,73	-10.074.067,73
6.2.1.2.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	451.050,00	471.900,78	471.900,78	-20.850,78
6.2.1.2.1.12.40.02.001 - Anuidades Do Exercício - P.J.	451.050,00	422.137,38	422.137,38	28.912,62
6.2.1.2.1.12.40.02.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.	0,00	49.763,40	49.763,40	-49.763,40
6.2.1.2.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	314.340,00	1.724.726,39	1.724.726,39	-1.410.386,39
6.2.1.2.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	314.340,00	1.724.726,39	1.724.726,39	-1.410.386,39
6.2.1.2.1.13.20.04 - Juros E Correção Da Poupança	314.340,00	1.724.726,39	1.724.726,39	-1.410.386,39
6.2.1.2.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	17.893.516,00	13.212.495,23	13.212.495,23	4.681.020,77
6.2.1.2.1.16.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS	52.656,00	62.395,52	62.395,52	-9.739,52
6.2.1.2.1.16.02.01 - Juros Sobre Empréstimos Concedidos	52.656,00	62.395,52	62.395,52	-9.739,52
6.2.1.2.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	17.840.860,00	13.150.099,71	13.150.099,71	4.690.760,29
6.2.1.2.1.16.13.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	12.503.760,00	8.080.819,07	8.080.819,07	4.422.940,93
6.2.1.2.1.16.13.02 - Expedição De Certidão - PJ	3.922.000,00	160.482,00	160.482,00	3.761.518,00
6.2.1.2.1.16.13.03 - Expedição De Carteira De Identidade - PF	0,00	3.151.952,00	3.151.952,00	-3.151.952,00
6.2.1.2.1.16.13.04 - Taxa de Cancelamento PF	0,00	880.379,98	880.379,98	-880.379,98
6.2.1.2.1.16.13.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	397.500,00	466.880,29	466.880,29	-69.380,29
6.2.1.2.1.16.13.06 - Certificado - Pessoas Jurídicas	0,00	-50,00	-50,00	50,00
6.2.1.2.1.16.13.09 - Outros Serviços Administrativos PJ	0,00	7.129,71	7.129,71	-7.129,71
6.2.1.2.1.16.13.10 - Certidão E Renovação De Certidão - Pessoas Jurídicas	1.017.600,00	0,00	0,00	1.017.600,00
6.2.1.2.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos PF	0,00	402.506,66	402.506,66	-402.506,66
6.2.1.2.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.828.180,00	13.634.598,11	13.634.598,11	8.193.581,89
6.2.1.2.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	2.319.800,00	5.247.935,52	5.247.935,52	-2.928.135,52
6.2.1.2.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	3.612.394,87	3.612.394,87	-3.432.394,87
6.2.1.2.1.19.10.02.001 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	81.000,00	414.229,16	414.229,16	-333.229,16
6.2.1.2.1.19.10.02.002 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	81.000,00	3.191.662,26	3.191.662,26	-3.110.662,26

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2.1.19.10.02.003 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	9.000,00	739,35	739,35	8.260,65
6.2.1.2.1.19.10.02.004 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	9.000,00	5.764,10	5.764,10	3.235,90
6.2.1.2.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.139.800,00	1.635.540,65	1.635.540,65	504.259,35
6.2.1.2.1.19.10.04.001 - Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	406.800,00	83.139,18	83.139,18	323.660,82
6.2.1.2.1.19.10.04.003 - Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	1.733.000,00	1.552.401,47	1.552.401,47	180.598,53
6.2.1.2.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.100.000,00	12.682,89	12.682,89	7.087.317,11
6.2.1.2.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES	7.100.000,00	1,70	1,70	7.099.998,30
6.2.1.2.1.19.20.01.099 - Outras Indenizações	7.100.000,00	1,70	1,70	7.099.998,30
6.2.1.2.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	12.681,19	12.681,19	-12.681,19
6.2.1.2.1.19.20.02.007 - Recuperação De Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	12.632,73	12.632,73	-12.632,73
6.2.1.2.1.19.20.02.099 - Outras Restituições	0,00	48,46	48,46	-48,46
6.2.1.2.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.224.000,00	7.790.449,15	7.790.449,15	4.433.550,85
6.2.1.2.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	12.224.000,00	7.790.449,15	7.790.449,15	4.433.550,85
6.2.1.2.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	12.101.760,00	7.787.915,76	7.787.915,76	4.313.844,24
6.2.1.2.1.19.32.16.002 - Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal	122.240,00	2.533,39	2.533,39	119.706,61
6.2.1.2.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	184.380,00	583.530,55	583.530,55	-399.150,55
6.2.1.2.1.19.90.02 - RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	4.380,00	156.239,57	156.239,57	-151.859,57
6.2.1.2.1.19.90.02.002 - Receita De Ônus De Sucumbência	4.380,00	156.239,57	156.239,57	-151.859,57
6.2.1.2.1.19.90.21 - Receitas de Seguros	0,00	4.871,87	4.871,87	-4.871,87
6.2.1.2.1.19.90.21.001 - Receita De Seguros Decorrente De Indenização Por Sinistro	0,00	4.871,87	4.871,87	-4.871,87
6.2.1.2.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS	180.000,00	422.419,11	422.419,11	-242.419,11
6.2.1.2.1.19.90.99.001 - Atualização Monetária	0,00	4.196,06	4.196,06	-4.196,06
6.2.1.2.1.19.90.99.003 - Receitas Não Identificadas	180.000,00	315.184,12	315.184,12	-135.184,12
6.2.1.2.1.19.90.99.004 - Outras Restituições De Conselheiros	0,00	33.025,00	33.025,00	-33.025,00
6.2.1.2.1.19.90.99.007 - Inscrições/Congressos	0,00	70.005,73	70.005,73	-70.005,73
6.2.1.2.1.19.90.99.008 - Outras Receitas Financeiras	0,00	2,20	2,20	-2,20
6.2.1.2.1.19.90.99.009 - Recuperação de Despesas de Suprimentos de Fundos	0,00	6,00	6,00	-6,00
6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	11.043.886,60	305.638,37	305.638,37	10.738.248,23
6.2.1.2.2.23 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	305.639,00	305.638,37	305.638,37	0,63
6.2.1.2.2.23.70 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	305.639,00	305.638,37	305.638,37	0,63
6.2.1.2.2.23.70.02 - Coren-Rio de Janeiro	283.417,00	283.416,13	283.416,13	0,87
6.2.1.2.2.23.70.03 - Coren-Tocantins	22.222,00	22.222,24	22.222,24	-0,24
6.2.1.2.2.25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.738.247,60	0,00	0,00	10.738.247,60
6.2.1.2.2.25.90 - OUTRAS RECEITAS	10.738.247,60	0,00	0,00	10.738.247,60
6.2.1.2.2.25.90.01 - Superávit Financeiro De Exercícios Anteriores	10.738.247,60	0,00	0,00	10.738.247,60

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Total:	106.198.232,60	100.720.762,12	100.720.762,12	5.477.470,48

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
Presidente
COREN-SP Nº 5.866
761.716.638-91

DANIELLE CRISTINE GINSICKE
Tesoureira
COREN-SP Nº 90.106
263.994.508-45

JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA
Coordenador Contábil
CRCSP199901
077.083.248-23

VALDIANA ALVES DE ARAUJO
Contadora
CRCSP293167
838.289.823-87



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPARATIVO DAS DESPESAS 2014

Comparativo da Despesa Liquidada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	102.751.963,60	94.617.963,61	94.617.963,61	8.133.999,99
6.2.2.1.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	43.416.205,15	42.963.206,85	42.963.206,85	452.998,30
6.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	43.416.205,15	42.963.206,85	42.963.206,85	452.998,30
6.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.697.418,76	29.333.435,83	29.333.435,83	363.982,93
6.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários	21.049.411,68	21.049.411,68	21.049.411,68	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	2.259.313,29	2.259.313,29	2.259.313,29	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço	660.996,56	660.996,56	660.996,56	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.004 - Incentivo A Qualificação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas E Proporcionais	2.130.515,30	2.130.515,30	2.130.515,30	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.006 - Férias - Abono Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário	2.275.686,48	2.275.686,48	2.275.686,48	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.009 - Substituições	280.800,00	83.641,85	83.641,85	197.158,15
6.2.2.1.1.31.90.11.010 - Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.011 - Serviços Extraordinários	349.286,45	262.026,76	262.026,76	87.259,69
6.2.2.1.1.31.90.11.012 - Aviso Prévio	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.013 - Abono De Férias (1/3) - Cf/88	691.409,00	611.843,91	611.843,91	79.565,09
6.2.2.1.1.31.90.11.014 - Anuênio	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.015 - Quinquênio	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.099 - Outras Despesas De Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.193.642,85	9.193.642,85	9.193.642,85	0,00
6.2.2.1.1.31.90.13.001 - FGTS	2.291.368,64	2.291.368,64	2.291.368,64	0,00
6.2.2.1.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias	6.616.326,71	6.616.326,71	6.616.326,71	0,00
6.2.2.1.1.31.90.13.003 - Seguro De Vida	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep	285.947,50	285.947,50	285.947,50	0,00
6.2.2.1.1.31.90.13.005 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.13.099 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.270.882,92	4.181.867,55	4.181.867,55	89.015,37
6.2.2.1.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche	253.242,57	246.772,18	246.772,18	6.470,39
6.2.2.1.1.31.90.16.005 - Auxílio Especialização	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat	3.963.907,65	3.910.480,67	3.910.480,67	53.426,98

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.31.90.16.007 - Auxílio Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.16.009 - Outros Benefícios A Pessoal - Rgps	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.16.010 - Diárias e Ajuda de Custo - Folha	30.000,00	13.457,77	13.457,77	16.542,23
6.2.2.1.1.31.90.16.011 - Auxílio Funeral	23.732,70	11.156,93	11.156,93	12.575,77
6.2.2.1.1.31.90.67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.67.001 - Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.67.002 - Depósito Para Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.67.099 - Outros Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	254.260,62	254.260,62	254.260,62	0,00
6.2.2.1.1.31.90.91.001 - Precatórios Incluídos Na Lei Do Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.91.002 - Setenças Judiciais Transitadas Em Julgado	1.546,56	1.546,56	1.546,56	0,00
6.2.2.1.1.31.90.91.003 - Decisões Judiciais	252.714,06	252.714,06	252.714,06	0,00
6.2.2.1.1.31.90.91.099 - Outras Vantagens Decorrentes De Sentença Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.94.001 - Férias Indenizadas (Em Dobro)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.94.002 - Aviso Prévio Indenizado	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.94.003 - Multas E Contribuições Sobre Depósitos Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.94.004 - Programa De DemISSão Voluntária - Pdv	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.94.005 - FGTS - Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço - Pdv	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.94.099 - Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.32.90 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.32.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.32.90.21.001 - Juros Da Dívida Contr.C/ Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.32.90.21.002 - Outros Juros Da Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.32.90.22 - OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.32.90.22.001 - Encargos Da Dívida Contr.C/ Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.32.90.22.002 - Outros Encargos Da Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.335.758,45	51.654.756,76	51.654.756,76	7.681.001,69
6.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	24.726.838,00	24.669.958,11	24.669.958,11	56.879,89
6.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	24.726.838,00	24.669.958,11	24.669.958,11	56.879,89
6.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	24.726.838,00	24.669.958,11	24.669.958,11	56.879,89
6.2.2.1.1.33.10.41.002 - Outras Transferências Ao COFEN	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.10.41.003 - Doação Para Educação Médica Continuada	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.10.41.004 - Doação Para Atividade De Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.33.10.41.005 - Transferências Aos CORENs Sobre Cotas (8.33%)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.10.41.099 - Outras Doações Aos CORENs	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.50 - TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.50.41.001 - Instit. De Caráter Assist. Cultural E Educacional	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.50.41.002 - Entidades Representativas De Classe	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.50.41.099 - Outras Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	34.608.920,45	26.984.798,65	26.984.798,65	7.624.121,80
6.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS	240.219,00	203.652,00	203.652,00	36.567,00
6.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	89.208,00	61.900,00	61.900,00	27.308,00
6.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	13.795,00	12.536,00	12.536,00	1.259,00
6.2.2.1.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	137.216,00	129.216,00	129.216,00	8.000,00
6.2.2.1.1.33.90.14.004 - Representantes Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.18.001 - Bolsa De Estudos E Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.767.806,86	846.758,13	846.758,13	921.048,73
6.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	308.074,69	214.398,78	214.398,78	93.675,91
6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material De Expediente	176.098,26	143.944,96	143.944,96	32.153,30
6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienezação	218.016,13	97.199,06	97.199,06	120.817,07
6.2.2.1.1.33.90.30.004 - Carteiras De Identificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	78.931,12	50.317,37	50.317,37	28.613,75
6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha	146.342,13	2.047,50	2.047,50	144.294,63
6.2.2.1.1.33.90.30.007 - Materiais De Telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30.008 - Materiais Destinados A Conservação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30.009 - Materiais Destinados A Conservação De Bens Imóveis/Instalações	47.399,26	9.399,26	9.399,26	38.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.010 - Materiais E Acessorios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos	156.317,00	54.717,00	54.717,00	101.600,00
6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática	267.117,54	195.902,64	195.902,64	71.214,90
6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos	281.958,56	67.503,56	67.503,56	214.455,00
6.2.2.1.1.33.90.30.013 - Materiais Para Acondicionamento E Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30.014 - Materiais Para Filmagem E Fotografia	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30.015 - Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	58.460,00	8.460,00	8.460,00	50.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.016 - Peças E Acessórios Para Veículos	6.756,03	2.518,00	2.518,00	4.238,03
6.2.2.1.1.33.90.30.017 - Material Elétrico E Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.33.90.30.018 - Material Para Áudio, Vídeo E Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30.019 - Material Para Comunicações	8.110,00	350,00	350,00	7.760,00
6.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos	12.081,24	0,00	0,00	12.081,24
6.2.2.1.1.33.90.30.096 - Material De Consumo - Suprimento De Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo	2.144,90	0,00	0,00	2.144,90
6.2.2.1.1.33.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.31.001 - Desp. C/ Aquis. De Prêmios,Condec.,Medalhas,Troféus E Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.31.099 - Outras Premiações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.640,00	2.425,00	2.425,00	215,00
6.2.2.1.1.33.90.32.001 - Mercadorias Para Doação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.32.002 - Material Para Cerimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.32.003 - Material Para Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.32.099 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita	2.640,00	2.425,00	2.425,00	215,00
6.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	656.823,85	385.781,64	385.781,64	271.042,21
6.2.2.1.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.33.003 - Passagens Colaboradores	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.33.004 - Representantes Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas	533.957,37	385.781,64	385.781,64	148.175,73
6.2.2.1.1.33.90.33.010 - Hospedagem e translados	122.866,48	0,00	0,00	122.866,48
6.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	970.067,59	840.218,37	840.218,37	129.849,22
6.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários	690.748,00	570.297,68	570.297,68	120.450,32
6.2.2.1.1.33.90.36.002 - Remuneração De Serviços Pessoais – PF	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.36.003 - INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.36.004 - Honorários Advocáticos - Ônus da Sucumbência	274.532,50	269.920,69	269.920,69	4.611,81
6.2.2.1.1.33.90.36.005 - Locação de Bens Imóveis	4.787,09	0,00	0,00	4.787,09
6.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.910.470,97	20.934.082,70	20.934.082,70	5.976.388,27
6.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	3.530.320,17	3.015.664,97	3.015.664,97	514.655,20
6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança	2.569.662,89	2.288.910,97	2.288.910,97	280.751,92
6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	960.308,16	726.404,88	726.404,88	233.903,28
6.2.2.1.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados	349,12	349,12	349,12	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	20.978.380,43	16.225.118,60	16.225.118,60	4.753.261,83
6.2.2.1.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto	271.835,00	160.210,20	160.210,20	111.624,80
6.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos	1.445.997,83	1.276.497,34	1.276.497,34	169.500,49

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança	3.752.279,56	3.406.971,89	3.406.971,89	345.307,67
6.2.2.1.1.33.90.39.002.004 - Demais Serviços Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas	3.687,50	0,00	0,00	3.687,50
6.2.2.1.1.33.90.39.002.006 - Encadernação	20.234,23	270,00	270,00	19.964,23
6.2.2.1.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	605.450,00	474.646,08	474.646,08	130.803,92
6.2.2.1.1.33.90.39.002.008 - Fotocópias, Microfilmagens E Digitalização	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.009 - Fotografia E Vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos	116.133,06	27.172,69	27.172,69	88.960,37
6.2.2.1.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios	37.800,00	22.500,00	22.500,00	15.300,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.012 - Jornal, Rádio E Tv	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis	212.400,00	184.897,02	184.897,02	27.502,98
6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis	674.929,39	667.968,47	667.968,47	6.960,92
6.2.2.1.1.33.90.39.002.015 - Locação De Software	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis	139.632,53	75.836,45	75.836,45	63.796,08
6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 - Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	1.399.552,13	941.176,01	941.176,01	458.376,12
6.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	60.859,09	25.993,18	25.993,18	34.865,91
6.2.2.1.1.33.90.39.002.019 - Proficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	357.247,43	152.535,93	152.535,93	204.711,50
6.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro De Bens Imóveis	80.331,30	0,00	0,00	80.331,30
6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis	6.179,93	0,00	0,00	6.179,93
6.2.2.1.1.33.90.39.002.023 - Serviço De Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.024 - Serviço De Coleta De Informações De Jornais E Revistas	30.856,00	2.972,44	2.972,44	27.883,56
6.2.2.1.1.33.90.39.002.025 - Serviços De Contabilidade E Auditoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.026 - Serviços De Engenharia E Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.027 - Serviços De Informática	488.061,41	258.990,68	258.990,68	229.070,73
6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	724.927,70	364.767,57	364.767,57	360.160,13
6.2.2.1.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	313.893,76	27.105,84	27.105,84	286.787,92
6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	509.910,20	275.880,08	275.880,08	234.030,12

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Revistas, Periódicos e Anuidades	21.241,06	8.662,00	8.662,00	12.579,06
6.2.2.1.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	313.739,64	164.531,49	164.531,49	149.208,15
6.2.2.1.1.33.90.39.002.034 - Locação de Sistemas de Informática - Software	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.035 - Locação de Bens Móveis Outras Naturezas e Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.036 - Manutenção e Conservação de Móveis	84.604,30	0,00	0,00	84.604,30
6.2.2.1.1.33.90.39.002.037 - Manutenção e Conservação de Equip. de Informática	144.926,14	46.342,08	46.342,08	98.584,06
6.2.2.1.1.33.90.39.002.038 - Manutenção e Conservação de Veículos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.039 - Exposições, Congressos, Conferências, Seminários e Cursos	2.491.166,27	2.173.169,85	2.173.169,85	317.996,42
6.2.2.1.1.33.90.39.002.040 - Estacionamento	22.961,50	5.633,40	5.633,40	17.328,10
6.2.2.1.1.33.90.39.002.041 - Serviço de Fornecimento de Gás	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.042 - Serviços Judiciários	585.788,00	190.387,53	190.387,53	395.400,47
6.2.2.1.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	2.690.498,47	2.386.338,56	2.386.338,56	304.159,91
6.2.2.1.1.33.90.39.002.044 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.045 - Propaganda e Publicidade (Marketing)	2.668.651,75	2.533.501,60	2.533.501,60	135.150,15
6.2.2.1.1.33.90.39.002.046 - Vale Transporte	90.350,36	51.504,32	51.504,32	38.846,04
6.2.2.1.1.33.90.39.002.047 - Serviços Funerários	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	299.497,00	101.194,72	101.194,72	198.302,28
6.2.2.1.1.33.90.39.002.049 - Graduação e Pós Graduação	3.730,76	0,00	0,00	3.730,76
6.2.2.1.1.33.90.39.002.050 - Terceirização	307.027,13	215.461,18	215.461,18	91.565,95
6.2.2.1.1.33.90.39.003 - Plano De Saúde	2.401.770,37	1.693.299,13	1.693.299,13	708.471,24
6.2.2.1.1.33.90.39.004 - Outros Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.005 - Outras Multas De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.46.001 - Auxílio Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	136.579,87	89.054,45	89.054,45	47.525,42
6.2.2.1.1.33.90.47.001 - Taxas De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.47.002 - Taxas No Exercício Do Poder De Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.47.003 - Multas Sobre Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.47.004 - Juros Sobre Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.47.005 - INSS - Contribuição Previdenciária: Serviços De Terceiros - P.F.	8.400,00	2.298,63	2.298,63	6.101,37

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.33.90.47.006 - INSS - Contribuição Previdenciária: Pagamento À Cooperativas	127.933,84	86.537,76	86.537,76	41.396,08
6.2.2.1.1.33.90.47.099 - Outras Obrigações Tribut. E Contribuições Não Especificadas	246,03	218,06	218,06	27,97
6.2.2.1.1.33.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.49.001 - Auxílio Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.91.001 - Juros Em Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.91.002 - Encargos Em Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.200,34	34.109,00	34.109,00	41.091,34
6.2.2.1.1.33.90.92.001 - Dea - Diárias	3.044,87	1.730,00	1.730,00	1.314,87
6.2.2.1.1.33.90.92.002 - Dea - Material De Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.33.90.92.003 - Dea - Material Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.92.004 - Dea - Material De Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.92.005 - Dea - Passagens E Locomoções	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.92.006 - Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.92.007 - Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	69.391,64	31.401,38	31.401,38	37.990,26
6.2.2.1.1.33.90.92.008 - Dea - Auxílio Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.92.009 - Dea - Obrigações Tributárias E Contributivas	1.763,83	977,62	977,62	786,21
6.2.2.1.1.33.90.92.010 - Dea - Auxílio Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.849.111,97	3.648.717,36	3.648.717,36	200.394,61
6.2.2.1.1.33.90.93.001 - Ajuda De Custo	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	600.856,00	514.450,00	514.450,00	86.406,00
6.2.2.1.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	600.856,00	514.450,00	514.450,00	86.406,00
6.2.2.1.1.33.90.93.002.003 - Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.002.004 - Despesas Com Fiscalizações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	89.218,47	79.129,86	79.129,86	10.088,61
6.2.2.1.1.33.90.93.003.001 - Congresso Brasileiro Dos Conselhos De Enfermagem - Cbcenf	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.003.003 - Processo Eleitoral	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.003.004 - Festiv., Recep., Hosped., Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	87.308,60	77.219,99	77.219,99	10.088,61
6.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	1.909,87	1.909,87	1.909,87	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.003.099 - Outras Despesas De Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.005 - Ressarcimento De Custos-Utilização De Dependências	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.006 - Ressarcimento De Anuidades Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.007 - Verba Indenizatória De Conselheiros	2.535.937,50	2.489.237,50	2.489.237,50	46.700,00
6.2.2.1.1.33.90.93.009 - Juros Encargos Em Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.010 - Juros Encargos Em Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.011 - Outras Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.012 - Auxílio Representação Colaboradores	623.100,00	565.900,00	565.900,00	57.200,00
6.2.2.1.2 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	3.240.812,00	1.265.417,05	1.265.417,05	1.975.394,95
6.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS	3.240.812,00	1.265.417,05	1.265.417,05	1.975.394,95
6.2.2.1.2.44.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.44.10.42 - AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.44.10.42.001 - Auxílio Para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.240.812,00	1.265.417,05	1.265.417,05	1.975.394,95
6.2.2.1.2.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	126.154,93	73.779,60	73.779,60	52.375,33
6.2.2.1.2.44.90.51.001 - Estudos E Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.44.90.51.002 - Obras Em Andamentos	100.881,00	72.500,00	72.500,00	28.381,00
6.2.2.1.2.44.90.51.003 - Instalações	25.273,93	1.279,60	1.279,60	23.994,33
6.2.2.1.2.44.90.51.099 - Outras Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.114.657,07	1.191.637,45	1.191.637,45	1.923.019,62
6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral	676.967,75	76.967,75	76.967,75	600.000,00
6.2.2.1.2.44.90.52.002 - Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos	165.086,93	47.755,32	47.755,32	117.331,61
6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática	1.311.252,39	441.632,10	441.632,10	869.620,29
6.2.2.1.2.44.90.52.005 - Coleções E Materiais Bibliográficos	7.667,16	0,00	0,00	7.667,16
6.2.2.1.2.44.90.52.006 - Aparelhos E Utensílios De Copa E Cozinha	20.917,52	10.917,52	10.917,52	10.000,00
6.2.2.1.2.44.90.52.007 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
6.2.2.1.2.44.90.52.008 - Obras De Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.44.90.52.009 - Aparelhos De Medição E Orientação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.44.90.52.010 - Aparelhos E Equipamentos De Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.44.90.52.011 - Aquisição/Desenvolvimento De Software	583.977,56	575.577,00	575.577,00	8.400,56
6.2.2.1.2.44.90.52.012 - Dea - Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.44.90.52.013 - Dea - Equipamentos E Material Permanente	38.787,76	38.787,76	38.787,76	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.2.44.90.52.099 - Outros Materiais Permanentes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.2.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.45.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.45.10.42 - AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.45.10.42.001 - Auxílio Para Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.45.90 - INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.45.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.45.90.61.001 - Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.45.90.61.002 - Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.45.90.61.003 - Salas E Escritórios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.45.90.61.004 - Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.45.90.61.005 - Obras Em Andamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.46.90 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.46.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.46.90.71.001 - Amortização Da Dívida Interna Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.46.90.73 - CORR. MONET. OU CÂMB. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.46.90.73.001 - Correção Monetária Da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	205.457,00	0,00	0,00	205.457,00
6.2.2.1.9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	205.457,00	0,00	0,00	205.457,00
6.2.2.1.9.99.99 - Reserva De Contigência	205.457,00	0,00	0,00	205.457,00
Total:	106.198.232,60	95.883.380,66	95.883.380,66	10.314.851,94

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
Presidente
COREN-SP Nº 5.866
761.716.638-91

DANIELLE CRISTINE GINSICKE
Tesoureira
COREN-SP Nº 90.106
263.994.508-45

JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA
Coordenador Contábil
CRCSP199901
077.083.248-23

VALDIANA ALVES DE ARAUJO
Contadora
CRCSP293167
838.289.823-87



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	126.887.492,71	0,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	101.966.903,32	0,00
CONTRIBUIÇÕES	105.375.106,62	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	48.559.580,77	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	105.375.106,62	0,00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	33.490.771,24	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	105.375.106,62	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	33.490.771,24	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	13.150.099,71	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	9.193.642,85	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.150.099,71	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	6.902.274,21	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.150.099,71	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	2.291.368,64	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.035.057,87	0,00	BENEFICIOS A PESSOAL	5.875.166,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	62.395,96	0,00	BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	5.875.166,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	62.395,96	0,00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.619.972,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.247.935,52	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.913.162,78	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.247.935,52	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	1.910.737,78	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.724.726,39	0,00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.425,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.724.726,39	0,00	SERVICOS	20.706.809,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	44.155,08	0,00	DIÁRIAS	205.382,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	44.155,08	0,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	840.218,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	44.155,08	0,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.661.208,94	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	609.806,56	0,00	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.378.642,92	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	609.806,56	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	2.378.642,92	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	609.806,56	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.378.642,92	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	673.266,87	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	24.669.958,11	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	673.266,87	0,00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.669.958,11	0,00
INDENIZAÇÕES	153.831,23	0,00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	24.669.958,11	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	519.435,64	0,00	VPD - TRIBUTARIAS	90.032,07	0,00
			CONTRIBUICOES	88.836,39	0,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	88.836,39	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTROS ENCARGOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUTIVOS	1.195,68	0,00
			OUTROS ENCARGOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUTIVOS	1.195,68	0,00
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.648.717,36	0,00
			DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.648.717,36	0,00
			VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	3.648.717,36	0,00
Total das Variações Ativas :	126.887.492,71	0,00	Total das Variações Passivas :	101.966.903,32	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício		0,00	Superávit do Exercício	24.920.589,39	
Total	126.887.492,71	0,00	Total	126.887.492,71	0,00

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.222.629,61	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	305.638,37	0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP

Página : 1

CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - Período: Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013**Demonstrativo das Variações Patrimoniais****Variações Ativas****Variações Passivas**

RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	99.019.022,99	RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	98.158.046,55
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	97.847.742,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	84.372.499,60
RECEITAS CORRENTES	97.714.165,45	DESPESAS CORRENTES	83.514.157,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	53.746.091,32	DESPESAS DE CUSTEIO	59.255.518,40
RECEITA PATRIMONIAL	898.048,91	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.258.638,82
RECEITAS DE SERVIÇOS	15.887.630,48	RESERVAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.182.394,74	DESPESAS DE CAPITAL	858.342,38
RECEITAS DE CAPITAL	133.576,97	INVESTIMENTOS	854.106,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	4.235,54
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	133.576,97		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
MUTACÕES PATRIMONIAIS	1.171.280,57	MUTACÕES PATRIMONIAIS	13.785.546,95
Aquisição de Bens Móveis	637.150,51	Cobrança da Dívida Ativa	13.718.879,95
Construção ou Aquisição de Bens	4.235,54	Alienação de Bens Móveis	0,00
Aquisição de Títulos e Valores	0,00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
Doação de Bens Móveis	0,00	Alienação de Títulos e Valores	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Tomados	0,00
Diversos	0,00	Recebimento de Créditos	66.667,00
Aquisição de material de consumo -	529.894,52	Diversos	0,00
		Almoxarifado	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO	34.520.597,33	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO	852.813,21
Inscrição da Dívida Ativa	33.369.959,24	Parcela de Conversão Monetária	0,00
Inscrição de Outros Créditos	326.092,10	Cancelamento de Créditos	0,00
Incorporação de Bens	1.500,00	Baixa de Bens	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	746.056,70	Diversos	0,00
Cancelamento de Dívidas Passivas	0,00	Consumo de material - Almoxarifado	785.903,24
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Superveniências Diversas	0,00
PARCELA DE CONVERSÃO MONETÁRIA	0,00	Recebimento de Créditos	66.909,97
Aquisição de Material de Consumo -	76.989,29		
Recebimento de Créditos	0,00		
Total das Variações Ativas	133.539.620,32	Total das Variações Passivas	99.010.859,76
Resultado Patrimonial		Resultado Patrimonial	

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN / SP

Página : 2

CNPJ: 44.413.680/0001-40 - Siscontw - Período: Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variações Ativas		Variações Passivas	
- Déficit do Exercício	-	- Superavit do Exercício	34.528.760,56
Total:	133.539.620,32	Total:	133.539.620,32

São Paulo - SP, 31 de dezembro de 2013

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
PRESIDENTE
COREN-SP Nº 5.866
CPF: 761.716.638-91

DANIELLE CRISTINE GINSICKE
1º TESOUREIRA
COREN-SP Nº 90.106
CPF: 263.994.508-45

JOÃO FREITAS DE OLIVEIRA
CONTADOR
1SP199901
CPF: 077.083.248-23

DANIELA BUENO DE CAMARGO
GERENTE FINANCEIRO INTERINA
CRC Nº 1SP221384
CPF: 260.564.718-88